Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1334 | Sexta-feira - 27 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 8
Antônio Carlos 9
Atalanta 13
Biguaçu 13
Bom Retiro 15
Braço do Trombudo 16
Caçador 24
Camboriú 178
Campo Alegre 189
Campos Novos 190
Canoinhas 199
Capinzal 244
Catanduvas 265
Chapadão do Lageado 265
Concórdia 267
Cordilheira Alta 267
Coronel Freitas 268
Coronel Martins 268
Curitibanos 286
Ermo 287
Forquilhinha 289
Fraiburgo 289
Garuva 291
Gaspar 296
Governador Celso Ramos 339
Herval d'Oeste 340
Ibiam 341
Imbituba 346
Irineópolis 349
Itapiranga 354
Jacinto Machado 354
Joaçaba 367
Lauro Muller 377
Lebon Regis 377
Lindóia do Sul 377
Luzerna 378
Macieira 379
Mafra 380
Maravilha 381
Meleiro 382
Morro da Fumaça 382
Navegantes 382
Nova Trento 415
Orleans 423
Palhoça 426
Passo de Torres 520
Peritiba 521
Pinheiro Preto 527
Porto Belo 549
Porto União 555
Rio do Sul 557
Salto Veloso 566
Santa Rosa do Sul 566
São Bento do Sul 575
São José 613
São Lourenço do Oeste 616
São Pedro de Alcântara 618
Schroeder 621
Serra Alta 624
Timbé do Sul 638
Timbó 641
Tunápolis 673
Turvo 689
Videira 692
Xavantina 693

Associações

AMMVI 709

Consórcios

AGIR 709
ARIS 710
CIS/AMUNESC 710

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1334 | Sexta-feira - 27 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

29 DE SETEMBRO

Parabéns, Bandeirante,
por seus 18 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1334 | Sexta-feira - 27 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

29 DE SETEMBRO

Parabéns, Capão Alto, por seus 19 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1334 | Sexta-feira - 27 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

29 DE SETEMBRO

Parabéns, Cunhataí, por seus 18 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1334 | Sexta-feira - 27 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

29 DE SETEMBRO

Parabéns, Flor do Sertão, por seus 18 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1334 | Sexta-feira - 27 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

29 DE SETEMBRO

Parabéns, Princesa,
por seus 18 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1334 | Sexta-feira - 27 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

29 DE SETEMBRO

Parabéns, Tigrinhos,
por seus 18 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Portaria 235/2013

PORTARIA Nº 235/2013 de 25 de Setembro de 2013;
"CONCEDE CESSÃO REMUNERADA DE SERVIDOR QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder cessão remunerada da funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, EDNA DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI, inscrita sob CPF 570.410.679-04, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Unidade Administrativa 11 DRP, a partir de 25/09/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 25 de Setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2013
INEXIGIBILIDADE 5/2013

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2013, na modalidade "INEXIGIBILIDADE nº 5/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços artísticos - Peça Teatral, o qual será processado e julgado no dia 25 de setembro de 2013 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 25 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2013
INEXIGIBILIDADE 1/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2013, na modalidade "INEXIGIBILIDADE nº 1/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços artísticos - Peça Teatral, o qual será processado e julgado no dia 25 de setembro de 2013 às 15h00 horas, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 25 de setembro de 2013
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMAS

Extrato do Contrato Nº. 22/2013

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Teatro Luz e Cena Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 14/2013 - Inexigibilidade nº. 1/2013

OBJETO : Prestação de serviços artísticos para apresentação de peça teatral "Tempo de Descoberta", para famílias do município de Água Doce.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 2.500,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
PAGAMENTO : Em até 48 horas após a realização dos eventos
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 04/10/2013.
DATA : 25/09/2013

SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Carlos Eduardo dos Santos Viana pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 75/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Teatro Luz e Cena Ltda

OBJETO : Prestação de serviços artísticos para apresentação de peça teatral "Tempo de Descoberta", para alunos da rede municipal de ensino de Água Doce nos dias 30/09/2013 e 01/10/2013.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 71/2013 - Inexigibilidade nº. 5/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PAGAMENTO : Em até 48 horas após a realização dos eventos
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 04/10/2013.
DATA : 25/09/2013

SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Carlos Eduardo dos Santos Viana pela contratada.

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 098/2013.

DECRETO N° 098/2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal de Antônio Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 1.404/2012 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 246.770,00 (duzentos quarenta e seis mil e setecentos e setenta reais), e por conseqüência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo de forma a preservar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais estabelecidas, conforme Demonstrativo do Cumprimento das Metas de Arrecadação até o 4º bimestre de 2013 em anexo a este Decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA
FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 78.550,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.26.782.0008.2038	Manutenção das Estradas Vicinais	78.550,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	78.550,00

FONTE 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB – R$ 14.440,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.365.0002.1006	Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	14.440,00
4.4.90.00	Investimentos	14.440,00

FONTE 0.1.16.000000 – Infra-Estrutura em Transporte – R$ 18.620,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.26.782.0008.2038	Manutenção das Estradas Vicinais	18.620,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	18.620,00

FONTE 0.1.60.000000 – Merenda Escolar – R$ 3.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.10.306.0002.2007	Oferta de Merenda Escolar	3.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00

FONTE 0.1.61.000000 – Manutenção do Tranporte Escolar – R$ 5.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.301.0002.2010	Manutenção do Tranporte Escolar	5.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.700,00

FONTE 0.1.54.000000 – Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Militar – R$ 490,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.06.181.0007.2031	Manutenção dos Serviços de Trânsito	490,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	490,00

FONTE 0.1.55.000000 – Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Civil – R$ 480,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.06.181.0007.2031	Manutenção dos Serviços de Trânsito	480,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	480,00

FONTE 0.1.56.000000 – Melhoria do Trânsito – Parte PMAC – R$ 240,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.06.181.0007.2031	Manutenção dos Serviços de Trânsito	240,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	240,00

FONTE 0.1.22.000005 – Manutenção Transp. Escolar – Ensino Fundamental – R$ 25.470,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0002.2010	Manutenção Transporte Escolar	25.470,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	25.470,00

FONTE 0.1.22.000006 – Manutenção Transp. Escolar – Ensino Médio – R$ 2.530,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.362.0002.2011	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio	2.530,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.530,00

FONTE 0.1.47.000000 – Atendimento a Pessoa Idosa – R$ 8.490,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0503.08.241.0006.2028	Atenção a População da 3ª Idade	8.490,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.490,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.2.64.000032 – ASPS/PAB – R$ 13.290,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2021	Ações de Atenção Básica	13.290,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	13.290,00

FONTE 0.2.64.000037 – ASPS/PSF – R$ 7.120,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2022	Ações de Saúde da Família - PSF	7.120,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.120,00

FONTE 0.2.64.000038 – ASPS/Saúde Bucal – R$ 450,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2025	Saúde Bucal	450,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	450,00

FONTE 0.2.64.000039 – ASPS/PSF Estadual – R$ 3.760,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2022	Ações de Saúde da Família - PSF	3.760,00
3.3.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.760,00

FONTE 0.2.67.000034 – ASPS/ Farmácia Básica – R$ 6.010,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2024	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	6.010,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	6.010,00

FONTE 0.2.67.000040 – ASPS/ Farmácia Básica Estadual – R$ 3.230,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2024	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	3.230,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.230,00

FONTE 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos p/ASPS – R$ 54.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0005.2021	Ações de Atenção Básica	54.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	54.900,00

Art. 2° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurado no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 25 de Setembro de 2013.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria N° 412/2013

PORTARIA Nº 412/2013
Concede Licença p/Tratamento de saúde a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, ao servidor efetivo, IVANIR DIAS, ocupante do cargo de PROFESSOR COM POS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA - 40H, a contar de 16 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 27 de setembro de 2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

1.000,00

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

REFERÊNCIA 4° BIMESTRE DE 2013

Código	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
		PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
	UNIDADE GESTORA PREFEITURA									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	4.791,60	4.796,77	5,17	1.532,50	1.448,78	(83,72)	6.324,10	6.245,55	(78,55)
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB - Mínimo de 25%	830,70	843,68	12,98	269,50	242,08	(27,42)	1.100,20	1.085,76	(14,44)
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ASPS – Mínimo de 15%	1.987,40	1.963,55	(23,85)	633,10	602,05	(31,05)	2.620,50	2.565,60	(54,90)
0.1.17.000000	Iluminação Pública	112,70	147,27	34,57	37,20	66,98	29,78	149,90	214,25	64,35
0.1.16.000000	Infra-Estrutura em Transporte	13,40	0,96	(12,44)	6,20	0,02	(6,18)	19,60	0,98	(18,62)
0.1.58.000000	MDEB	103,20	133,44	30,24	27,40	42,28	14,88	130,60	175,72	45,12
0.1.59.000000	Manutenção de Escolas	0,20	31,43	31,23	10,90	-	(10,90)	11,10	31,43	20,33
0.1.60.000000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	26,70	29,21	2,51	20,10	14,59	(5,51)	46,80	43,80	(3,00)
0.1.61.000000	Manutenção do Transporte Escolar	35,30	38,02	2,72	31,20	22,78	(8,42)	66,50	60,80	(5,70)
0.1.62.000000	Outras Transf. FNDE	-	0,06	0,06	-	0,02	0,02	-	0,08	0,08
0.1.18.000000	Remuneração Profis. Magistério – Mínimo 60%	701,30	756,03	54,73	230,10	248,11	18,01	931,40	1.004,14	72,74
0.1.19.000000	Manut. Desenv. Ensino Básico – Máximo 40%	465,10	502,80	37,70	152,80	165,07	12,27	617,90	667,87	49,97
0.1.54.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Militar	4,85	5,16	0,31	1,50	0,70	(0,80)	6,35	5,86	(0,49)
0.1.55.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Civil	4,85	5,17	0,32	1,50	0,70	(0,80)	6,35	5,87	(0,48)
0.1.56.000000	Melhoria do Trânsito - Parte PMAC	5,20	5,65	0,45	1,50	0,81	(0,69)	6,70	6,46	(0,24)
0.1.63.000000	Manutenção do FMAS	1,50	3,52	2,02	1,00	1,43	0,43	2,50	4,95	2,45
0.1.47.000000	Atendimento à Pessoa Idosa	3,75	0,01	(3,74)	4,75	-	(4,75)	8,50	0,01	(8,49)
0.1.24.000015	Implantação do Sistema de Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000016	Pavimentação de Ruas	-	102,38	102,38	-	73,41	73,41	-	175,79	175,79
0.1.22.000005	Manut. Transp. Escolar – Ensino Fundamental	85,00	66,26	(18,74)	40,00	33,27	(6,73)	125,00	99,53	(25,47)
0.1.22.000071	Ampliação da Rede Ensino Infantil	-	71,78	71,78	-	2,23	2,23	-	74,01	74,01
0.1.22.000021	Ampliação da Rede Física Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000006	Manutenção Transporte Escolar – Segundo Grau	64,00	62,32	(1,68)	32,00	31,15	(0,85)	96,00	93,47	(2,53)
0.1.24.000008	Preserv. e Desenvolv. Patrimônio Histórico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000019	Equipamentos e Implementos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000023	Pavimentação de Ruas	-	0,03	0,03	-	-	-	-	0,03	0,03
0.1.24.000025	Construção de Pontes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000075	Construção de Rede Pluvial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000027	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000009	Manutenção dos Serviços de Abast. De Água	2,00	25,28	23,28	21,00	15,26	(5,74)	23,00	40,54	17,54

Código	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
		PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
0.1.53.000018	Construção Centro de Convivência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000026	Convênio SDR - Festas	-	-	-	-	30,00	-	-	30,00	30,00
0.1.24.000073	Ministério Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.22.000074	Construção Quadra Esportiva	-	52,56	-	-	1,30	1,30	-	53,86	53,86
0.1.24.000069	Ministério da Integração - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.89.000013	Alienação de Veículos	0,60	19,38	18,78	0,20	0,17	(0,03)	0,80	19,55	18,75
0.1.24.000150	CEF - Unidades Habitacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.52.000048	FNAS - Fundo Social	-	0,95	0,95	-	0,01	0,01	-	0,96	0,96
0.1.52.000049	FNAS - FEAS	-	0,55	0,55	-	0,01	0,01	-	0,56	0,56
0.1.83.000000	Operação de Crédito	-	48,29	48,29	-	19,15	19,15	-	67,44	67,44
	SOMA	**9.239,35**	**9.712,51**	**473,16**	**3.054,45**	**3.062,36**	**7,91**	**12.293,80**	**12.774,87**	**481,07**
	UNIDADE GESTORA FUNDO DA SAÚDE									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.12.000000	Manutenção da Vigilância Sanitária	11,00	13,34	2,34	4,00	10,23	6,23	15,00	23,57	8,57
0.2.02.000000	Rendimentos de Recursos Próprios	2,40	4,58	2,18	0,80	2,07	1,27	3,20	6,65	3,45
0.2.64.000032	ASPS/PAB	87,60	76,08	(11,52)	29,20	27,43	(1,77)	116,80	103,51	(13,29)
0.2.66.000033	ASPS/Vigilância Sanitária	-	3,00	3,00	1,00	5,87	4,87	1,00	8,87	7,87
0.2.67.000034	ASPS/Farmácia Básica	20,50	19,22	(1,28)	8,00	3,27	(4,73)	28,50	22,49	(6,01)
0.2.66.000035	Epidemiologia e Controle de Doenças	10,05	10,75	0,70	3,35	4,92	1,57	13,40	15,67	2,27
0.2.64.000036	ASPS/PACS	93,00	96,06	3,06	31,00	34,43	3,43	124,00	130,49	6,49
0.2.64.000037	ASPS/PSF	133,80	128,40	(5,40)	44,60	42,88	(1,72)	178,40	171,28	(7,12)
0.2.64.000038	ASPS/Saúde Bucal	13,80	13,45	(0,35)	4,60	4,50	(0,10)	18,40	17,95	(0,45)
0.2.64.000039	ASPS/PSF - Estadual	32,40	53,39	20,99	10,80	(13,95)	(24,75)	43,20	39,44	(3,76)
0.2.64.000042	NASF Estadual	-	-	-	-	24,10	24,10	-	24,10	24,10
0.2.64.000076	PMAQ	34,80	131,24	96,44	11,60	0,36	(11,24)	46,40	131,60	85,20
0.2.67.000040	ASPS/Farmácia Básica	17,40	17,04	(0,36)	5,80	2,93	(2,87)	23,20	19,97	(3,23)
0.2.23.000043	Ampliação Unidade Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SOMA	**456,75**	**566,55**	**109,80**	**154,75**	**149,04**	**(5,71)**	**611,50**	**715,59**	**104,09**
	UNIDADE GESTORA IPREANCARLOS									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.03.000000	Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.020,00	692,87	(327,13)	400,00	233,92	(166,08)	1.420,00	926,79	(493,21)
	SOMA	**1.020,00**	**692,87**	**(327,13)**	**400,00**	**233,92**	**(166,08)**	**1.420,00**	**926,79**	**(493,21)**
	TOTAL GERAL	**10.716,10**	**10.971,93**	**255,83**	**3.609,20**	**3.445,32**	**(163,88)**	**14.325,30**	**14.417,25**	**91,95**

Antônio Carlos, 25 de Setembro de 2013.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

ANA CARLA PRIM
Controladora Interna

CARLICE B. SCHMITZ
Contadora

Atalanta

Prefeitura

Resolução N° 005/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATALANTA - SC

RESOLUÇÃO Nº 005/2013
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Atalanta (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 2.100,00/ mês, sendo que deste, 100% destina-se a custeio.

Art. 2º Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/ 2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 20 de setembro de 2013.
IRLANDA HADLICH
Presidente do CMAS

Biguaçu

Prefeitura

Lei N° 3403/2013

LEI Nº 3403/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
ALTERA OS ARTS. 3° E 4° E CRIA O ART. 5° DA LEI ORDINÁRIA N°. 3365/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam alterados os arts. 3° e 4° da Lei 3365 de 2013, que passam a ter a seguinte redação:
I - "Art. 3º - As partes envolvidas nesta desapropriação estarão isentas de eventuais impostos ou taxas municipais que sobrevierem relativos a presente transmissão imobiliária".
II - "Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Fica criado o art. 5° da Lei 3365 de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 24 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3403/2013, de 24/09/2013
Sancionada em 24/09/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 133/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA 5 UNIDADES ESCOLARES
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 10 outubro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 10 outubro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 24 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 135/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULADORES DE VAZÃO DE ÁGUA PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 10 outubro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 10 outubro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 25 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

45ª Convocação Sesau 001/2012

45ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 30/09/2013, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 25 de setembro de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 1016 - Enfermeiro - Da Família - ESF
28 - ELIANE PROENCIO SCHMITT

Errata Nº. 01 ao Extrato de Publicação do Contrato Número 10.175/2013 - Processo: Il 104/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO 10.175/2013
PROCESSO: IL 104/2013 - FMS

Considera-se no Extrato de publicação do contrato divulgado no dia 20/09/2013:

Onde se lê "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo do contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013."

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo do contrato terá vigência por até 12 meses a partir da sua assinatura.

As demais informações constantes no extrato mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 26 de setembro de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Errata Nº. 01 ao Extrato de Publicação Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 104/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2013 - FMS

Considera-se no Extrato de publicação do contrato divulgado no dia 20/09/2013:

Onde se lê "3. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31/12/2013, podendo ser prorrogado por igual período até 05 (cinco) anos.
"

LEIA-SE:"3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período até 05 (cinco) anos."

As demais informações constantes no extrato mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 26 de setembro de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação Nº 105/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2013-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA UPA 24 HORAS E POLICLÍNICA. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA AQUISIÇÃO SE DÁ NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: ROBERTA BELÉM DA CRUZ EIRELI ME

VALOR: R$ 2.175,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( )II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: Considerando necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de lavanderia hospitalar em função da instalação da máquina de lavar e manutenção dos demais maquinários da lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e da Policlínica Municipal de Saúde de Biguaçu, e que o valor total desta contratação não ultrapassará o valor mencionado no inciso supracitado, opta-se pela dispensa de licitação.

Biguaçu, 24 de setembro de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Bom Retiro

Prefeitura

882.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Sirlene F. Bruder

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 882/13 de 25.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 17 (dezessete) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 16 de setembro com término no dia 02 de outubro de 2013, a funcionária Sirlene Floriano Bruder, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

883.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Francisca Ap. Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 883/13 de 25.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 23 de setembro de 2013, a funcionária Francisca Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista - Padrão 1 - Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Samu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

884.09.13 - P.Lic. Mot. P. Fam. Zilmara G. Rosar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 884/13 de 25.09.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento médico, no dia 23 de setembro de 2013, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

885.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Elisiane L. Menegaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 885/13 de 25.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 10 (dez) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 18 de setembro com término no dia 27 de setembro de 2013, a funcionária Elisiane de Lins Menegaz, Ocupante do cargo de Professor I - 3 Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

886.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Marlene R. C. Brogni

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 886/13 de 25.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 18 de setembro com término no dia 27 de

setembro de 2013, a funcionária Marlene Romana Colzani Brogni, Ocupante do cargo de Professor I - 3 Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Costão do Frade - Vereador Anisio Gonçalves de Lins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

887.09.13 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Joceleia Ap. Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 887/13 de 25.09.13
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 31 de dezembro de 2013, a funcionária Joceleia Aparecida Amorim, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 191/2013

PORTARIA 191/2013
Designa servidores do Fundo Municipal de Saúde para responder por escala de trabalho na realização da Festa da Integração.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, V da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a realização da Primeira Festa da Integração, evento de grande porte;
Considerando a necessária adoção de medidas de segurança;
Considerando o interesse público no que tange a tranqüilidade, segurança, integridade e saúde de todos que desta participarem;
Considerando o direito do cidadão ao acesso a saúde básica em eventos desta natureza;
Considerando que é de responsabilidade pública a disponibilização de estrutura mínima para este evento;

RESOLVE:
Art.1º - Fica disponibilizada uma viatura "AMBULÂNCIA" no recinto da festa nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2013, nos horários de atividades programadas, sito à rua Tiradentes, junto a Sociedade Esportiva Recreativa Tiradentes.
Art.2º - Fica criado escala de trabalho de servidores do Fundo Municipal de Saúde conforme segue:
Moacir do Nascimento dia 27/09/2013 (sexta-feira) fone 9936-9091
Luciano Coelho dia 28/09/2013 (sábado) fone 9936-9091
Valdemar Schafer dia 29/09/2013 (domingo) fone 9936-9091
Juliana Defreyn dia 28/09/2013 (sábado)
Solange Harbs dia 28/09/2013 (sábado)
Marcia Vermoehlen Felipe dia 29/09/2013 (domingo)
Maria Joaquina Gustmann dia 29/09/2013 (domingo)

Parágrafo único - A escala poderá sofrer alteração por casos fortuitos ou de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 24 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 192/2013

PORTARIA 192/2013
Disponibiliza veículo para Comissão Organizadora da Festa Integração.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, V da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a realização da Primeira Festa da Integração, evento de grande porte;
Considerando a necessária adoção de medidas de segurança;
Considerando o interesse público no que tange a tranqüilidade, segurança, integridade e saúde de todos que desta participarem;
Considerando o direito do cidadão ao acesso a saúde básica em eventos desta natureza;
Considerando que é de responsabilidade pública a disponibilização de estrutura mínima para este evento;

RESOLVE:
Art.1º - Fica disponibilizado veículo tipo Saveiro placas MHP 2552 no recinto da festa nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2013, nos horários de atividades programadas, sito à rua Tiradentes, junto a Sociedade Esportiva Recreativa Tiradentes.

Parágrafo Único - A disponibilidade do veículo será destinada ao transporte de pequenas cargas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 24 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 193/2013

PORTARIA 193/2013
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art.1º Nomear Fernando Schmidt, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 25.09.2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 25 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 194/2013

PORTARIA 194/2013
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art.1º Nomear Gabriela Piazza Sassi, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais a partir de 25.09.2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 25 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços 19 / 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Aparelho de som pequeno, com rádio AM/FM, CD player MP3/USB, com 5,5w Rms de potência. Alimentação 110/220. (10864)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	lenox	0	258,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Multilaser	0	259,0000	2
4	Aparelho de DVD, com entrada USB e controle remoto, na cor preta. Alimentação 110/220. (10865)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	mondial	0	195,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	britania	0	196,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	lenoxx	0	205,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	britania	0	205,3100	4
6	Monitor de TV 20 polegadas LCD / Widescreen / Monitor de TV 20 polegadas LCD / Widescreen / (Horizontal/Vertical): 170º/160º (CR>10) Número de cores: 16,7 M Conector: Dsub, DVID, HDMI, Áudio In, Headphone Out Consumo em Stand by (DPMS): <2W Tipo: BUILTIN Plug & Play: DDC 2B Compatibilidade com Mac: Sim Alto falante: 3Wx2CH Cor do gabinete: High Glossy Black Voltagem: Bivolt Dimensões aprox. (L x A x P): 48,78 x 37,37 x 17,7 cm. (10873)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	679,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	samsung	0	680,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	lg	0	680,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	lg	0	680,1500	4
7	Ar condicionado split, quente/frio, 9.000 btus, na cor branca, com controle remoto de funções. (10863)	UND	SUPER-AR LTDA ME (8858)	midea	0	1.235,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	komeco	0	1.236,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	elgin	0	1.243,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	comfee	0	1.244,0000	4
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	1.248,0000	5
8	Cadeira para escritório secretária giratória, rodízios duplos de rodagem, regulagem de altura com sistema de pistão pressurizado a gás, assento revestido em tecido 40x43, encosto revestido em tecido 26x40 na cor preta. (10858)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (9007)	pethiflex	0	164,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	pethiflex	0	164,5000	2
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	169,0000	3
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	petiflex	0	177,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giros	0	177,0000	5
9	Cadeira giratória executiva com rodízios duplos de rodagem, encosto alto para as costas, apoio para os braços e estofamento em courino na cor preta. (10859)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (9007)	pethiflex	0	444,0000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	445,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	pethiflex	0	461,0000	3
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	petiflex	0	461,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giros	0	461,6600	5
10	Balcão para escritório com duas portas e quatro gavetas com altura aproximada 80 cm, e largura 1,30 cm puxadores metálicos na cor wenge escuro. (10860)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	648,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	criativa	0	648,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	651,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	dalpra	0	659,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	659,0000	5
11	Arquivo para pasta suspensa em MDF com quatro gavetas. Nas medidas: 1,35cm de altura. As gavetas com 46,5cm de frente e 49 cm de comprimento, corrediças metálicas, puxadores metálicos. Uma chave que trava as quatro gavetas. Na cor wenge escuro. (10861)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	428,0000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	428,5000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	criativa	0	429,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	dalpra	0	456,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	456,0000	5
12	Estante em aço com 1,98 de altura, um metro de comprimento, com seis prateleiras de 1m x30 cm. Na cor cinza. (10862)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lunasa	0	104,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	lunasa	0	104,5000	2
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (7635)		0	105,0000	3
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	ggl	0	130,0000	4
13	Balcão para pia em MDF, com duas portas e quatro gavetas na cor branca de 1,20X80. (10866)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	391,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	m.cris	0	392,0000	2
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	397,0000	3
14	Balcão aéreo para cozinha em MDF, com 1,20 de comprimento, três portas de 40 cm e puxadores plásticos com 10 cm. (10867)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	217,5000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	m. cris	0	218,0000	2
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	219,0000	3
15	Tampa inox para pia de 1,30X60, com a cuba no centro. (10868)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	pianox	0	128,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gazin	0	128,5000	2
16	Armário multiuso com 07 prateleiras, em MDF, com 180 de altura, por 60 de largura, profundidade aproximada de 35 cm, puxadores plásticos com 20 cm, na cor branca. (10869)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pank	0	280,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	criativa	0	282,5000	2
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	moveis cris	0	286,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	dalpra	0	286,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 28/06/2013** **Válido até: 28/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, material eletro eletrônico, móveis em geral, aparelhos domésticos para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

PROCESSO N° 33/2013

(7635) - FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(8622) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

(8858) - SUPER-AR LTDA ME

(9007) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 28 de Junho de 2013.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.708 - Suplementa e Anula Dotações Orçamentárias No Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Exercício de 2013.

DECRETO Nº 5.708, de 10 de setembro de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais):

02.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais):

02.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.712 - Revoga Processo Licitatório N°40/2013 - FMS

DECRETO nº 5.712, de 19 de setembro de 2013.
Revoga Processo Licitatório n°40/2013 - FMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 40/2013 - Processo de Compra n° 5/2013, do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto era contratação de empresa habilitada para ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Taquara Verde; devido a ausência de interessados, resultou em licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.715 - Nomeia Comissão Para Análise dos Itens Para Pré-Qualificação Técnica

DECRETO nº 5.715, de 19 de setembro de 2013.
Nomeia Comissão para análise dos itens para pré-qualificação técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para análise dos itens para pré-qualificação técnica, referente ao Pregão Presencial 64/2013 - Registro de preços para aquisição de parques escolares e brinquedos infantis para unidades escolares da rede municipal de ensino:

I - José Aldevanes de Ávila
II - Odair Carlos Rabelo
III - Vilson Meireles da Silva
IV - Karla Mary Beckert
V - Edimar Scambara
VI - Andressa de Bastiani
VII - Angela Maria Stavis

Art. 2º A Comissão reunir-se-á no máximo até as 17:00h do dia 30 de setembro de 2013, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito a Av. Santa Catarina, 195, nesta cidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.717 - Revoga Processo Licitatório N°43/2013 - FMS

DECRETO nº 5.717, de 19 de setembro de 2013.
Revoga Processo Licitatório n°43/2013 - FMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 43/2013 - Processo de Compra n° 6/2013, do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto era contratação de empresa habilitada para ampliação do Posto de Saúde do Bairro Bom Sucesso; devido a ausência de interessados, resultou em licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.718 - Anula Processo de Compra Nº 7/2013 - FMS.

DECRETO Nº 5.718, de 19 de setembro de 2013.
Anula Processo de Compra nº 7/2013 - FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo de Compra nº 7/2013, referente ao Processo de Licitação nº 34/2011 - Pregão Presencial nº 26/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto era registro de preços para aquisição de pneus novos destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, devido decisão judicial quanto aos vícios no Edital e perda do objeto em razão do tempo transcorrido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N.º 23.031

PORTARIA N.º 23.031 de 25 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a PORTARIA Nº 23.026, de 23 de Setembro de 2013, que DEFERIU A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal ALCIBIDES BENJAMINI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N.º 23.032

PORTARIA N.º 23.032 de 25 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição do Servidor Público Municipal, ALCIBIDES BENJAMINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, conforme segue:
I - vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 1.015 (Hum mil e quinze) dias, ou, 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00010/11-3 fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 28 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.022

PORTARIA Nº 23.022, de 19 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Fábio Alves de Oliveira	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hilda G. de Souza	VV Andiara ZAni, Lic. Prêmio	10/09/2013 a 09/10/2013
Daiane dos Santos	Professora de Ed. Infantil	1.3/A	40	EMEB Hilda G. de Souza	VV Neiva Maffessoni, Lic Prêmio	19/08/2013 a 17/09/2013
Edina Adriane Cardozo	Merendeira Escolar	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	VV Maria Celia Berezanski, Lic Trat. Saúde	19/08/2013 a 30/08/2013
Luana Cristina Ramos	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Pierina Santin Perret	VV Adriana Moreira Bairro, disposição Bolsa Família	26/08/2013 a 20/12/2013
Rosilda de Fatima Lemes Pinheiro	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	20	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	20/08/2013 a 20/12/2013
Maria Terezinha Antunes	Professora de Ed. Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	VV Iodete, Ap. Antunes Querino de Almeida, Lic Trat Saúde	10/09/2013 a 08/10/2013
Maria Juvinde Hirsch	Professora de Ed. Infantil	2.1/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Janaína Carneiro, Lic Trat. Saúde	10/09/2013 a 18/09/2013

Bernadete Chiesa Carlin do Prado	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	VV Marisa Salete R. Borges	11/09/2013 a 25/09/2013
Rovianne Von Scharten	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Pierina S. Perret	VV Simone Stela Cachoeira, Lic Prêmio	20/09/2013 a 20/12/2013
Daiane Dos Santos	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Vereda dos Trevos	VV Marineis Ana Castelani, Lic. prêmio	20/09/13 a 20/12/13
Elisangela Medeiro Zanatta	Professor de 1º ao 5º ano	1.1/A	20	EMEB Pierina Santin Perret	VV Olinda Susin Parizoto, lic. prêmio	09/09/13 a 31/10/13
Fernanda Coelho de Souza	Professor de Educação Física	1.3/A	39	EMEB Alto Bonito - 24 EMEB Alcides Tombini -15	VV Mario Luiz Cachinski Junior, lic. trat. saúde	16/09/13 a 14/11/13
Gisele de Oliveira Moraes	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Tabajara	VV Simone Stela Cachoeira, lic. prêmio	20/09/13 a 18/12/13
Liliane Fatima Freitas Pereira	Servente	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	VV Elzira Costa, lic. trat. saúde	12/09/13 a 20/12/13
Marivete Aparecida Boff Pereira	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hilda Granemann de Souza	VV Andiara Zeni. Lic. prêmio	10/09/2013 a 09/10/2013
Minelli Frigotto Scolaro	Professor de Educação Física	1.3/A	21	EMEB Hilda Granemann de Souza	VV Joelma Ana Antunes. Lic. Prêmio	13/09/2013 a 11/12/2013
Nalgis de Fatima Wagner	Professor de Língua Portuguesa	1.3/A	10	EMEB Pierina Santin Perret	VV Angela Santin Machado. Lic. Trat. Saúde	12/09/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria N° 23.030

PORTARIA Nº 23.030 de 24 Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo	Período da Contratação
Everton Zeni	Médico	006	39	20	Falta de servidor concursado	De 01/08/2013 a 31/12/2013 ou até realização de processo seletivo/concurso público.
Roberto Kendi Anzielo Lanna	Médico	006	39	20	Falta de servidor concursado	De 01/08/2013 a 31/12/2013 ou até realização de processo seletivo/concurso público.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de Setembro de 2013
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Prorrogação de Prazo PR-27-2013 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PRORROGA PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIAS NA FABRICA DE TUBOS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 15/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 15/10/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de setembro de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

Edital de Convocação Nº 45/2013 - Convoca Aprovado Em Concurso Público Edital 01/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45, de 25 de Setembro de 2013.
Convoca aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador e os arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

CONVOCA:
O cidadão, a seguir relacionado, classificado em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.318, de 09 de agosto de 2012, conforme sequência de classificação:

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Daniel Martendal

a) O cidadão devera se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

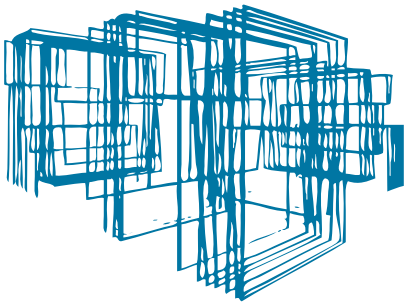

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Anexos RGF 2° Quadrimestre, RREO 4° Bimestre e TC Julho/Agosto

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**116.322.442,62**	**116.322.442,62**	**19.487.725,74**	**16,75**	**81.078.334,49**	**69,70**	**35.244.108,13**
RECEITAS CORRENTES	**113.835.892,83**	**113.835.892,83**	**18.999.265,52**	**16,69**	**78.936.668,19**	**69,34**	**34.899.224,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.135.788,40	15.135.788,40	1.876.115,38	12,40	12.258.387,84	80,99	2.877.400,56
IMPOSTOS	11.953.113,85	11.953.113,85	1.587.561,51	13,28	9.179.532,03	76,80	2.773.581,82
TAXAS	2.886.075,49	2.886.075,49	189.963,14	6,58	2.709.345,81	93,88	176.729,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	296.599,06	296.599,06	98.590,73	33,24	369.510,00	124,58	-72.910,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.854.953,16	4.854.953,16	945.012,67	19,46	3.693.023,91	76,07	1.161.929,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.874.720,38	2.874.720,38	666.322,58	23,18	2.612.854,92	90,89	261.865,46
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.980.232,78	1.980.232,78	278.690,09	14,07	1.080.168,99	54,55	900.063,79
RECEITA PATRIMONIAL	2.178.864,65	2.178.864,65	696.293,05	31,96	1.868.439,40	85,75	310.425,25
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	62.898,35	62.898,35	3.331,81	5,30	4.677,31	7,44	58.221,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	692.961,24	0,00	1.863.762,09	0,00	-1.863.762,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.115.966,30	2.115.966,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.966,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.106,05	10.106,05	605,00	5,99	36.609,81	362,26	-26.503,76
Receita da Produção Vegetal	10.106,05	10.106,05	605,00	5,99	36.609,81	362,26	-26.503,76
RECEITA DE SERVIÇOS	3.115.200,00	3.115.200,00	697.350,06	22,39	1.464.811,55	47,02	1.650.388,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.332.683,71	82.332.683,71	14.061.602,95	17,08	57.098.320,76	69,35	25.234.362,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	81.762.183,71	81.762.183,71	13.991.239,38	17,11	56.899.538,15	69,59	24.862.645,56
Transf. de Conv.	568.500,00	568.500,00	70.363,57	12,38	198.782,61	34,97	369.717,39
Transf. para o Combate à Fome	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.208.296,86	6.208.296,86	722.286,41	11,63	2.517.074,92	40,54	3.691.221,94
Multas e Juros de Mora	1.403.841,96	1.403.841,96	212.564,66	15,14	692.872,71	49,36	710.969,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.820,00	9.820,00	84.026,34	855,67	582.302,27	929,76	-572.482,27
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.190.692,06	1.190.692,06	148.432,35	12,47	703.989,47	59,12	486.702,59
RECEITAS DIVERSAS	3.603.942,84	3.603.942,84	277.263,06	7,69	537.910,47	14,93	3.066.032,37
RECEITAS DE CAPITAL	**2.486.549,79**	**2.486.549,79**	**488.460,22**	**19,64**	**2.141.666,30**	**86,13**	**344.883,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	-211.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	-211.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.886.549,79	1.886.549,79	488.460,22	25,89	1.520.277,51	80,59	366.272,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.886.549,79	1.886.549,79	488.460,22	25,89	1.520.277,51	80,59	366.272,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	410.388,79	0,00	-410.388,79
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	410.388,79	0,00	-410.388,79

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.163.613,33**	**4.163.613,33**	**1.361.341,65**	**32,70**	**5.808.148,97**	**139,50**	**-1.644.535,64**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.114.180,46**	**4.114.180,46**	**1.361.341,65**	**33,09**	**5.808.148,97**	**141,17**	**-1.693.968,51**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.812.227,63	3.812.227,63	1.148.321,20	30,12	4.597.166,47	120,59	-784.938,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.812.227,63	3.812.227,63	1.148.321,20	30,12	4.597.166,47	120,59	-784.938,84
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	301.952,83	301.952,83	213.020,45	70,55	1.210.982,50	401,05	-909.029,67
Multas e Juros de Mora	301.952,83	301.952,83	213.020,45	70,55	1.210.982,50	401,05	-909.029,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**49.432,87**	**49.432,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.432,87**
Amortização de Empréstimos	49.432,87	49.432,87	0,00	0,00	0,00	0,00	49.432,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**120.486.055,95**	**120.486.055,95**	**20.849.067,39**	**17,30**	**86.886.483,46**	**72,11**	**33.599.572,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**120.486.055,95**	**120.486.055,95**	**20.849.067,39**	**17,30**	**86.886.483,46**	**72,11**	**33.599.572,49**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	120.486.055,95	120.486.055,95	20.849.067,39	17,30	86.886.483,46	72,11	33.599.572,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.570.000,00	—	—	2.570.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	2.570.000,00	—	—	2.570.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**111.493.140,35**	**23.144.363,00**	**134.637.503,35**	**22.096.038,82**	**85.373.191,01**	**18.678.448,94**	**71.563.750,06**	**53,15**	**63.073.753,29**
DESPESAS CORRENTES	**96.944.485,41**	**4.904.374,18**	**101.848.859,59**	**16.179.541,69**	**72.150.730,19**	**17.101.884,12**	**65.840.258,28**	**64,65**	**36.008.601,31**

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**111.493.140,35**	**23.144.363,00**	**134.637.503,35**	**22.096.038,82**	**85.373.191,01**	**18.678.448,94**	**71.563.750,06**	**53,15**	**63.073.753,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.566.300,93	5.132.412,00	56.698.712,93	10.463.286,08	41.312.780,03	10.474.855,61	41.279.192,68	72,80	15.419.520,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	348.000,00	0,00	348.000,00	9.299,86	66.703,93	9.299,86	66.703,93	19,17	281.296,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.030.184,48	-228.037,82	44.802.146,66	5.706.955,75	30.771.246,23	6.617.728,65	24.494.361,67	54,67	20.307.784,99
DESPESAS DE CAPITAL	**11.254.095,94**	**18.239.988,82**	**29.494.084,76**	**5.916.497,13**	**13.222.460,82**	**1.576.564,82**	**5.723.491,78**	**19,41**	**23.770.592,98**
INVESTIMENTOS	8.953.523,15	17.742.788,82	26.696.311,97	5.378.567,53	11.056.615,40	1.128.635,22	3.647.646,36	13,66	23.048.665,61
INVERSOES FINANCEIRAS	700.572,79	667.200,00	1.367.772,79	262.500,00	1.062.500,00	172.500,00	972.500,00	71,10	395.272,79
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.600.000,00	-170.000,00	1.430.000,00	275.429,60	1.103.345,42	275.429,60	1.103.345,42	77,16	326.654,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.294.559,00**	**0,00**	**3.294.559,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.294.559,00**
RESERVA DO RPPS	3.194.559,00	0,00	3.194.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194.559,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**8.992.915,60**	**451.000,00**	**9.443.915,60**	**1.276.195,31**	**6.410.014,85**	**1.276.196,31**	**6.410.014,85**	**67,87**	**3.033.900,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.362.915,60	281.000,00	6.643.915,60	819.093,18	3.624.529,92	819.093,18	3.624.529,92	54,55	3.019.385,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.630.000,00	170.000,00	2.800.000,00	457.102,13	2.785.484,93	457.103,13	2.785.484,93	99,48	14.515,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**120.486.055,95**	**23.595.363,00**	**144.081.418,95**	**23.372.234,13**	**91.783.205,86**	**19.954.645,25**	**77.973.764,91**	**54,12**	**66.107.654,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**120.486.055,95**	**23.595.363,00**	**144.081.418,95**	**23.372.234,13**	**91.783.205,86**	**19.954.645,25**	**77.973.764,91**	**54,12**	**66.107.654,04**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.912.718,55	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	120.486.055,95	23.595.363,00	144.081.418,95	23.372.234,13	91.783.205,86	19.954.645,25	86.886.483,46	54,12	66.107.654,04

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 4.628.049,53

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.139.522,34	13.139.522,34	9.824.116,21	74,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.425.104,62	4.425.104,62	3.345.944,45	75,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	894.500,00	894.500,00	971.473,41	108,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.934.481,23	4.934.481,23	3.494.623,37	70,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.699.028,00	1.699.028,00	1.367.490,80	80,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	89.360,00	89.360,00	29.664,27	33,20
Dívida Ativa dos Impostos	852.077,49	852.077,49	436.138,02	51,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	244.971,00	244.971,00	178.781,89	72,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.630.981,62	60.630.981,62	41.069.650,45	67,74
Cota-Parte FPM	24.610.000,00	24.610.000,00	15.529.774,43	63,10
Cota-Parte ITR	125.824,64	125.824,64	18.968,34	15,08
Cota-Parte IPVA	5.981.154,00	5.981.154,00	4.592.418,69	76,78
Cota-Parte ICMS	29.191.973,00	29.191.973,00	20.475.312,40	70,14
Cota-Parte IPI-Exportação	547.561,00	547.561,00	338.475,61	61,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	174.468,98	174.468,98	114.700,98	65,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	174.468,98	174.468,98	114.700,98	65,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**73.770.503,96**	**73.770.503,96**	**50.893.766,66**	**68,99**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	240.800,00	240.800,00	183.344,36	76,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**240.800,00**	**240.800,00**	**183.344,36**	**76,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	19.934.983,70	20.609.123,89	17.134.605,85	83,14	15.605.895,66	75,72
Pessoal e Encargos Sociais	10.378.844,13	11.728.844,13	10.664.307,20	90,92	10.646.412,51	90,77
Outras Despesas Correntes	9.556.139,57	8.880.279,76	6.470.298,65	72,86	4.959.483,15	55,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.185.000,00	3.210.522,00	403.200,64	12,56	377.804,21	11,77
Investimentos	1.185.000,00	3.210.522,00	403.200,64	12,56	377.804,21	11,77

Continua 1/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.185.000,00	3.210.522,00	403.200,64	12,56	377.804,21	11,77
Investimentos	1.185.000,00	3.210.522,00	403.200,64	12,56	377.804,21	11,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.119.983,70	23.819.645,89	17.537.806,49	73,63	15.983.699,87	67,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.588.339,57	9.997.511,57	5.043.003,94	28,76	3.831.136,99	23,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.588.339,57	7.669.051,57	5.043.003,94	28,76	3.831.136,99	23,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.328.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.588.339,57	9.997.511,57	5.043.003,94	28,76	3.831.136,99	23,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.531.644,13	13.822.134,32	12.494.802,55	44,87	12.152.562,88	43,13

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	4.860.354,65

Continua 2/4

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	59.512,99	41.046,40	-41.046,40	0,00
TOTAL	**0,00**	**59.512,99**	**41.046,40**	**-41.046,40**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	59.512,99	0,00	59.512,99
TOTAL (VIII)	**59.512,99**	**0,00**	**59.512,99**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	20.281.644,13	23.056.306,32	17.239.844,43	98,30	15.821.228,06	98,98
Vigilância Sanitária	838.339,57	763.339,57	297.962,06	1,70	162.471,81	1,02
TOTAL	**21.119.983,70**	**23.819.645,89**	**17.537.806,49**	**100,00**	**15.983.699,87**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.250.303,36	53,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	69.188.970,92	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	65.729.522,37	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.392.406,04	-2,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.377.941,84	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.369.289,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.217.948,64	1,92
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.450.392,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.072.046,61	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	12.625.441,06	6.667.004,91

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.493.140,35	134.637.503,35	22.096.038,82	85.373.191,01	18.678.448,94	71.563.750,06	91,78	53,15	63.073.753,29
Legislativa	4.125.725,00	3.935.725,00	542.388,86	2.459.758,82	559.383,66	2.186.638,41	2,80	55,56	1.749.086,59
Ação Legislativa	4.125.725,00	3.935.725,00	542.388,86	2.459.758,82	559.383,66	2.186.638,41	2,80	55,56	1.749.086,59
Administração	18.852.652,92	21.402.882,92	2.802.984,25	12.701.430,21	2.976.537,63	12.280.574,48	15,75	57,38	9.122.308,44
Administração Geral	13.939.167,13	16.594.397,13	2.087.517,29	9.157.461,44	2.132.257,21	8.986.804,40	11,53	54,16	7.607.592,73
Administração Financeira	4.913.485,79	4.808.485,79	715.466,96	3.543.968,77	844.280,42	3.293.770,08	4,22	68,50	1.514.715,71
Segurança Pública	2.997.500,00	3.197.500,00	388.373,08	1.886.814,77	532.718,28	1.722.369,61	2,21	53,87	1.475.130,39
Policiamento	2.150.700,00	2.300.700,00	229.041,38	1.193.819,76	261.151,11	1.078.982,39	1,38	46,90	1.221.717,61
Defesa Civil	846.800,00	896.800,00	159.331,70	692.995,01	271.567,17	643.387,22	0,83	71,74	253.412,78
Assistência Social	5.414.800,00	6.131.284,30	678.037,77	2.450.497,81	663.334,91	2.126.878,66	2,73	34,69	4.004.405,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.750,00	238.750,00	18.483,81	69.127,29	14.731,24	64.218,87	0,08	26,90	174.531,13
Assistência Comunitária	5.176.050,00	5.892.534,30	659.553,96	2.381.370,52	648.603,67	2.062.659,79	2,65	35,00	3.829.874,51
Saúde	20.669.983,70	23.264.075,89	4.024.831,86	17.056.354,73	3.897.062,24	15.498.433,01	19,88	66,62	7.765.642,88
Atenção Básica	19.831.644,13	22.456.306,32	3.905.378,99	16.731.996,61	3.807.313,86	15.313.380,24	19,64	68,19	7.142.926,08
Vigilância Sanitária	838.339,57	763.339,57	114.553,37	297.962,06	78.246,68	162.471,81	0,21	21,28	600.867,76
Vigilância Epidemiológica	0,00	44.430,00	4.899,50	26.396,06	11.501,70	22.580,96	0,03	50,82	21.849,04
Educação	29.151.095,12	38.949.523,52	9.236.095,75	29.012.722,26	5.892.806,11	20.806.799,86	26,68	53,42	18.142.723,66
Alimentação e Nutrição	943.840,64	1.251.640,64	227.333,48	906.541,75	161.162,81	762.299,58	0,98	60,90	489.341,06
Ensino Fundamental	22.219.854,48	27.968.849,28	4.819.631,39	19.776.762,60	4.471.837,17	15.718.905,76	20,16	56,20	12.249.943,52
Ensino Superior	72.000,00	72.000,00	19.234,38	45.686,82	19.234,38	45.686,82	0,06	63,45	26.313,18
Educação Infantil	5.317.000,00	9.058.633,60	4.169.896,50	7.763.731,09	1.166.026,35	3.921.725,80	5,03	43,29	5.136.907,80
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	597.400,00	597.400,00	0,00	520.000,00	74.545,40	358.181,90	0,46	59,96	239.218,10
Cultura	853.600,00	913.600,00	74.492,07	332.234,84	79.085,67	291.791,24	0,37	31,94	621.808,76
Difusão Cultural	853.600,00	913.600,00	74.492,07	332.234,84	79.085,67	291.791,24	0,37	31,94	621.808,76
Urbanismo	12.777.683,61	20.273.741,89	2.546.549,91	11.324.661,68	2.340.092,34	9.398.071,27	12,05	46,36	10.875.670,62
Infra-Estrutura Urbana	1.269.772,79	1.773.024,83	106.340,92	397.610,52	115.123,25	379.290,00	0,49	21,39	1.393.734,83
Serviços Urbanos	11.507.910,82	18.500.717,06	2.440.208,99	10.927.051,16	2.224.969,09	9.018.781,27	11,57	48,75	9.481.935,79
Habitação	500.750,00	500.750,00	27,00	4.545,58	752,34	4.083,24	0,01	0,82	496.666,76
Habitação Urbana	500.750,00	500.750,00	27,00	4.545,58	752,34	4.083,24	0,01	0,82	496.666,76
Saneamento	5.789.500,00	4.589.353,12	422.132,84	2.021.788,47	433.141,77	1.865.771,54	2,39	40,65	2.723.581,58
Saneamento Básico Urbano	5.789.500,00	4.589.353,12	422.132,84	2.021.788,47	433.141,77	1.865.771,54	2,39	40,65	2.723.581,58

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.493.140,35	134.637.503,35	22.096.038,82	85.373.191,01	18.678.448,94	71.563.750,06	91,78	53,15	63.073.753,29
Gestão Ambiental	2.344.630,00	3.585.561,80	413.191,68	1.386.208,73	313.911,32	1.165.152,00	1,49	32,50	2.420.409,80
Preservação e Conservação Ambiental	2.344.630,00	3.585.561,80	413.191,68	1.386.208,73	313.911,32	1.165.152,00	1,49	32,50	2.420.409,80
Agricultura	2.548.720,00	2.418.720,00	399.085,35	1.272.131,63	365.387,16	1.080.421,50	1,39	44,67	1.338.298,50
Extensão Rural	2.548.720,00	2.418.720,00	399.085,35	1.272.131,63	365.387,16	1.080.421,50	1,39	44,67	1.338.298,50
Indústria	1.140.300,00	1.318.584,91	26.163,85	968.990,36	44.770,65	934.668,93	1,20	70,88	383.915,98
Promoção Industrial	1.139.300,00	1.317.584,91	26.163,85	968.990,36	44.770,65	934.668,93	1,20	70,94	382.915,98
Produção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	308.500,00	308.500,00	10.189,30	297.948,11	33.589,30	294.048,11	0,38	95,32	14.451,89
Transporte Rodoviário	308.500,00	308.500,00	10.189,30	297.948,11	33.589,30	294.048,11	0,38	95,32	14.451,89
Desporto e Lazer	1.949.700,00	1.949.700,00	246.765,79	1.027.053,66	261.146,10	737.998,85	0,95	37,85	1.211.701,15
Desporto Comunitário	1.949.700,00	1.949.700,00	246.765,79	1.027.053,66	261.146,10	737.998,85	0,95	37,85	1.211.701,15
Encargos Especiais	1.948.000,00	1.778.000,00	284.729,46	1.170.049,35	284.729,46	1.170.049,35	1,50	65,81	607.950,65
Serviço da Dívida Interna	1.948.000,00	1.778.000,00	284.729,46	1.170.049,35	284.729,46	1.170.049,35	1,50	65,81	607.950,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.992.915,60	9.443.915,60	1.276.195,31	6.410.014,85	1.276.196,31	6.410.014,85	8,22	67,87	3.033.900,75
Legislativa	176.400,00	276.400,00	22.201,73	120.175,33	22.201,73	120.175,33	0,15	43,48	156.224,67
Ação Legislativa	176.400,00	276.400,00	22.201,73	120.175,33	22.201,73	120.175,33	0,15	43,48	156.224,67
Administração	548.815,60	548.815,60	56.344,03	213.373,15	56.344,03	213.373,15	0,27	38,88	335.442,45
Administração Geral	158.815,60	158.815,60	14.917,99	59.403,96	14.917,99	59.403,96	0,08	37,40	99.411,64
Administração Financeira	390.000,00	390.000,00	41.426,04	153.969,19	41.426,04	153.969,19	0,20	39,48	236.030,81
Segurança Pública	156.000,00	156.000,00	12.081,54	46.596,77	12.081,54	46.596,77	0,06	29,87	109.403,23
Policiamento	156.000,00	156.000,00	12.081,54	46.596,77	12.081,54	46.596,77	0,06	29,87	109.403,23
Assistência Social	147.000,00	178.000,00	17.449,05	81.304,58	17.449,05	81.304,58	0,10	45,68	96.695,42
Assistência Comunitária	147.000,00	178.000,00	17.449,05	81.304,58	17.449,05	81.304,58	0,10	45,68	96.695,42
Saúde	450.000,00	600.000,00	132.274,40	507.847,82	132.274,40	507.847,82	0,65	84,64	92.152,18
Atenção Básica	450.000,00	600.000,00	132.274,40	507.847,82	132.274,40	507.847,82	0,65	84,64	92.152,18
Educação	4.015.000,00	4.015.000,00	499.065,51	2.326.339,84	499.065,51	2.326.339,84	2,98	57,94	1.688.660,16
Ensino Fundamental	3.170.000,00	3.170.000,00	412.607,22	1.922.063,64	412.607,22	1.922.063,64	2,47	60,63	1.247.936,36
Educação Infantil	845.000,00	845.000,00	86.458,29	404.276,20	86.458,29	404.276,20	0,52	47,84	440.723,80

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.992.915,60	9.443.915,60	1.276.195,31	6.410.014,85	1.276.196,31	6.410.014,85	8,22	67,87	3.033.900,75
Cultura	10.000,00	10.000,00	1.784,28	7.753,71	1.784,28	7.753,71	0,01	77,54	2.246,29
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.784,28	7.753,71	1.784,28	7.753,71	0,01	77,54	2.246,29
Urbanismo	658.500,00	658.500,00	57.104,79	238.360,47	57.104,79	238.360,47	0,31	36,20	420.139,53
Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	34.500,00	6.065,44	24.120,92	6.065,44	24.120,92	0,03	69,92	10.379,08
Serviços Urbanos	624.000,00	624.000,00	51.039,35	214.239,55	51.039,35	214.239,55	0,27	34,33	409.760,45
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	35.800,00	35.800,00	7.029,94	32.723,12	7.029,94	32.723,12	0,04	91,41	3.076,88
Preservação e Conservação Ambiental	35.800,00	35.800,00	7.029,94	32.723,12	7.029,94	32.723,12	0,04	91,41	3.076,88
Agricultura	100.000,00	100.000,00	13.080,13	48.104,11	13.080,13	48.104,11	0,06	48,10	51.895,89
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	13.080,13	48.104,11	13.080,13	48.104,11	0,06	48,10	51.895,89
Indústria	10.400,00	10.400,00	677,78	1.951,02	677,78	1.951,02	0,00	18,76	8.448,98
Promoção Industrial	10.400,00	10.400,00	677,78	1.951,02	677,78	1.951,02	0,00	18,76	8.448,98
Desporto e Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Encargos Especiais	2.630.000,00	2.800.000,00	457.102,13	2.785.484,93	457.103,13	2.785.484,93	3,57	99,48	14.515,07
Serviço da Dívida Interna	2.630.000,00	2.800.000,00	457.102,13	2.785.484,93	457.103,13	2.785.484,93	3,57	99,48	14.515,07
TOTAL (III) = (I + II)	120.486.055,95	144.081.418,95	23.372.234,13	91.783.205,86	19.954.645,25	77.973.764,91	100,00	54,12	66.107.654,04

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 07/05/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.893.974,99**	**11.306.667,93**	**10.280.675,08**	**12.986.780,46**	**10.369.632,19**	**13.945.193,77**	**9.018.860,10**	**9.981.045,49**	**10.785.285,26**	**10.628.275,50**	**9.832.745,63**	**10.668.495,28**	**130.697.631,68**	**123.388.817,27**
RECEITA TRIBUTARIA	923.876,92	1.337.077,72	751.161,32	1.377.780,93	1.535.272,44	4.415.291,78	1.162.852,03	984.539,09	1.020.481,23	1.263.835,89	932.012,45	944.102,93	16.648.284,73	15.135.788,40
I.P.T.U.	79.254,53	76.630,48	23.868,91	50.409,59	226.931,30	2.378.069,09	204.957,60	90.993,76	105.267,88	132.718,93	103.581,79	103.424,10	3.576.107,96	4.425.104,62
I.R.R.F	93.055,72	340.461,24	78.733,64	202.311,53	87.235,80	171.072,38	144.397,19	210.267,68	219.650,43	205.839,38	205.762,59	123.265,35	2.082.052,93	1.699.028,00
I.S.S.	415.942,54	426.020,52	407.647,26	401.146,50	424.594,26	419.144,24	442.991,35	438.526,25	486.688,51	468.983,13	418.765,25	394.930,38	5.145.380,19	4.934.481,23
I.T.B.I.	56.571,32	151.801,45	81.220,58	142.427,04	196.415,14	56.954,15	73.360,14	149.183,25	122.235,96	135.492,72	87.747,50	150.084,55	1.403.493,80	894.500,00
Outras Receitas Tributárias	279.052,81	342.164,03	159.690,93	581.486,27	600.095,94	1.390.051,92	297.145,75	95.568,15	86.638,45	320.801,73	116.155,32	172.398,55	4.441.249,85	3.182.674,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	619.673,23	399.861,24	162.679,30	1.008.393,10	222.841,89	259.064,07	236.529,26	243.101,75	253.211,22	87.800,62	221.786,04	233.936,37	3.948.878,09	2.857.932,78
RECEITA PATRIMONIAL	471.755,47	770.907,97	286.103,99	565.931,97	198.454,42	66.501,75	93.515,44	584.979,90	91.285,40	135.355,20	545.249,65	149.296,43	3.959.337,59	2.178.864,65
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.004,81	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	105,00	36.609,81	10.106,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	136.521,90	367.989,34	0,00	132.253,77	130.696,48	0,00	141.528,12	555.821,94	1.464.811,55	3.115.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.594.362,38	8.389.550,17	8.561.758,65	9.013.502,72	8.044.132,99	8.585.941,10	7.281.817,37	7.899.016,32	9.055.334,26	8.408.882,08	7.661.263,42	8.393.352,15	99.888.913,61	93.882.628,53
Cota-Parte do F.P.M.	1.376.874,48	1.412.616,40	1.909.383,10	3.103.924,62	1.989.891,62	2.724.440,34	1.541.860,50	1.654.381,55	2.377.121,43	1.983.214,72	1.412.301,98	1.846.562,29	23.332.573,03	24.610.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.607.920,94	2.501.974,08	2.692.518,50	2.721.899,58	2.675.250,24	2.432.055,76	2.041.820,20	2.811.395,79	2.783.672,14	2.565.740,04	2.490.482,12	2.674.896,11	30.999.625,50	29.191.973,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	621.917,56	676.925,39	453.013,72	304.581,33	294.419,98	350.833,10	786.596,74	533.425,97	619.172,35	608.500,10	710.055,65	689.414,80	6.648.856,69	5.981.154,00
Cota-Parte do ITR.	11.321,10	103.906,45	1.117,52	6.859,28	6.526,38	613,76	6.504,64	1.321,96	1.523,62	1.286,35	470,50	721,13	142.172,69	125.824,64
Outras Transferências Correntes	1.994.141,74	1.813.052,21	1.503.617,85	1.009.667,28	948.123,20	936.439,34	1.097.408,98	758.768,80	1.022.767,66	1.151.843,81	1.072.628,57	1.051.255,82	14.359.715,26	10.638.295,80
Transferências da LC 61/1989	44.648,97	43.730,62	44.272,02	50.835,25	51.688,73	39.688,18	35.036,15	32.126,17	43.199,84	44.993,81	44.320,02	47.422,71	521.962,47	547.561,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	25.547,54	12.773,77	0,00	12.773,77	0,00	0,00	50.963,61	12.740,90	12.740,90	12.740,90	12.740,90	153.022,29	174.468,98
Transferências do FUNDEB	1.937.537,59	1.811.797,48	1.945.062,17	1.815.735,38	2.065.459,07	2.101.870,62	1.772.590,16	2.056.632,47	2.195.136,32	2.040.562,35	1.918.263,68	2.070.338,39	23.730.985,68	22.613.351,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	284.306,99	409.270,83	518.971,82	1.021.171,74	232.408,55	214.400,92	244.146,00	137.154,66	234.276,67	732.401,71	330.405,95	391.880,46	4.750.796,30	6.208.296,86
DEDUÇÕES (II)	**1.300.455,95**	**1.184.992,20**	**1.099.217,48**	**1.631.298,83**	**1.235.716,60**	**1.374.889,34**	**1.119.928,75**	**1.255.074,44**	**1.409.379,26**	**1.288.880,35**	**1.176.963,24**	**1.305.339,64**	**15.382.136,08**	**13.546.965,20**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	365.617,99	229.865,79	76.030,52	580.311,85	227.022,22	263.378,90	235.377,00	236.745,33	239.761,94	243.177,04	240.673,18	248.617,08	3.186.578,84	1.988.837,16
Dedução da Receita de IPTU - Ordinário	-108,36	0,00	-259,40	-28,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-395,77	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	935.133,59	955.126,41	1.024.829,12	1.051.014,99	1.008.694,38	1.111.510,44	884.551,75	1.018.329,11	1.169.617,32	1.045.703,31	936.290,06	1.056.722,56	12.197.523,04	11.549.944,82
Dedução de Multas por Auto de Infração	-187,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-187,27	0,00
Outras Contrib Previdenciárias	0,00	0,00	-1.382,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.382,76	8.183,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.593.519,04**	**10.121.675,73**	**9.181.457,60**	**11.355.481,63**	**9.133.915,59**	**12.570.304,43**	**7.898.931,35**	**8.725.971,05**	**9.375.906,00**	**9.339.395,15**	**8.655.782,39**	**9.363.155,64**	**115.315.495,60**	**109.841.852,07**

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/MÊS AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	211.000,00	-211.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	211.000,00	-211.000,00
TOTAL	0,00	211.000,00	-211.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	67.552,03	211.000,00	278.552,03

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

CACADOR, 24/09/2013

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	32.294.084,76	8.508.976,71	0,00	23.785.108,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**32.294.084,76**	**8.508.976,71**	**0,00**	**23.785.108,05**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-31.694.084,76**	**-8.508.976,71**		**-23.185.108,05**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.139.522,34	13.139.522,34	1.728.257,79	9.824.116,21	74,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.459.210,05	5.459.210,05	339.282,37	3.956.952,13	72,48
1.1.1- IPTU	4.425.104,62	4.425.104,62	207.180,06	3.349.033,39	75,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.360,00	25.360,00	7.312,11	14.198,24	55,99
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	785.746,43	785.746,43	86.331,51	428.894,59	54,58
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	222.999,00	222.999,00	38.632,86	167.914,85	75,30
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(174,17)	(3.088,94)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	894.500,00	894.500,00	237.832,05	971.473,41	108,61
1.2.1- ITBI	894.500,00	894.500,00	238.485,05	974.634,67	108,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(653,00)	(3.161,26)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.086.784,29	5.086.784,29	822.115,43	3.528.199,87	69,36
1.3.1- ISS	4.934.481,23	4.934.481,23	813.839,83	3.498.205,70	70,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	64.000,00	64.000,00	5.918,04	15.466,03	24,17
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	66.331,06	66.331,06	170,43	7.243,43	10,92
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.972,00	21.972,00	2.331,33	10.867,04	49,46
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(144,20)	(3.582,33)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.699.028,00	1.699.028,00	329.027,94	1.367.490,80	80,49
1.4.1- IRRF	1.699.028,00	1.699.028,00	329.027,94	1.367.490,80	80,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.630.981,62	60.630.981,62	9.942.129,11	41.069.650,45	67,74
2.1- Cota-Parte FPM	24.610.000,00	24.610.000,00	3.258.864,27	15.529.774,43	63,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.610.000,00	24.610.000,00	3.258.864,27	15.529.774,43	63,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.191.973,00	29.191.973,00	5.165.378,23	20.475.312,40	70,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	174.468,98	174.468,98	25.481,80	114.700,98	65,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	547.561,00	547.561,00	91.742,73	338.475,61	61,82
2.5- Cota-Parte ITR	125.824,64	125.824,64	1.191,63	18.968,34	15,08
2.6- Cota-Parte IPVA	5.981.154,00	5.981.154,00	1.399.470,45	4.592.418,69	76,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.770.503,96	73.770.503,96	11.670.386,90	50.893.766,66	68,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.340.390,63	2.340.390,63	575.268,06	2.227.643,34	95,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.340.390,63	2.340.390,63	564.068,52	2.190.126,87	93,58
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	11.199,54	37.516,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	408.500,00	408.500,00	12.960,00	212.262,00	51,96
6.1- Transferências de Convênios	408.500,00	408.500,00	12.960,00	212.262,00	51,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	144.069,48	310.877,74	3.108,78
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.758.890,63	2.758.890,63	732.297,54	2.750.783,08	99,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.549.944,82	11.549.944,82	1.993.012,62	8.231.418,93	71,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.345.748,54	4.345.748,54	651.772,82	3.105.954,69	71,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.838.394,74	5.838.394,74	1.033.075,48	4.095.061,79	70,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	34.893,80	34.893,80	5.096,36	22.940,19	65,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	109.512,00	109.512,00	22.935,69	84.618,95	77,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.164,93	25.164,93	238,31	3.793,60	15,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.196.230,81	1.196.230,81	279.893,96	919.049,71	76,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.625.715,64	22.625.715,64	3.995.784,87	16.237.750,42	71,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	22.613.351,11	22.613.351,11	3.988.602,07	16.220.853,06	71,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.364,53	12.364,53	7.182,80	16.897,36	136,66
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.063.406,29	11.063.406,29	1.995.589,45	7.989.434,13	72,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.989.367,61	15.989.367,61	3.066.204,18	12.010.287,06	75,11
13.1- Com Educação Infantil	4.355.000,00	4.355.000,00	804.154,64	3.113.044,26	71,48
13.2- Com Ensino Fundamental	11.634.367,61	11.634.367,61	2.262.049,54	8.897.242,80	76,47
14- OUTRAS DESPESAS	6.636.348,03	6.636.348,03	1.144.850,91	4.553.768,25	68,62
14.1- Com Educação Infantil	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.552.948,03	6.552.948,03	1.144.850,91	4.553.768,25	69,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	22.625.715,64	22.625.715,64	4.211.055,09	16.564.055,31	73,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	18.442.625,99	18.442.625,99	2.917.596,73	12.723.441,67	68,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.092.500,00	6.092.500,00	1.078.447,88	4.142.292,36	67,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.438.400,00	4.438.400,00	804.154,64	3.113.044,26	70,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.654.100,00	1.654.100,00	274.293,24	1.029.248,10	62,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	23.102.304,49	25.628.205,91	4.233.642,29	15.547.895,08	60,67
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.187.315,64	18.187.315,64	3.406.900,45	13.451.011,05	73,96
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.914.988,85	7.440.890,27	826.741,84	2.096.884,03	28,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	29.194.804,49	31.720.705,91	5.312.090,17	19.690.187,44	62,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.989.434,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.897,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5,94
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.006.337,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	11.683.850,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.688.623,47	2.891.716,85	298.575,52	1.525.045,84	52,74
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	735.426,52	6.497.060,12	544.147,72	793.579,94	12,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.424.049,99	9.388.776,97	842.723,24	2.318.625,78	24,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	31.618.854,48	41.109.482,88	6.154.813,41	22.008.813,22	53,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	210.339,58	5,94

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	364.967,29	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.220.853,06	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.064.700,47	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.897,36	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	538.017,24	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.980.079,40	3.980.079,40	1.172.485,07	4.032.635,58	7.093.941,35
RECEITAS CORRENTES	3.980.079,40	3.980.079,40	1.172.485,07	4.032.735,58	7.093.941,35
Receita de Contribuições dos Segurados	1.988.837,16	1.988.837,16	489.290,26	1.934.752,69	1.786.527,31
Pessoal Civil	1.988.837,16	1.988.837,16	489.290,26	1.934.752,69	1.786.527,31
Ativo	1.933.820,76	1.933.820,76	486.318,89	1.909.257,87	1.689.940,65
Inativo	43.084,44	43.084,44	2.328,49	24.209,06	96.122,62
Pensionista	11.931,96	11.931,96	642,88	1.285,76	464,04
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	8.183,22	8.183,22	0,00	0,00	1.382,76
Receita Patrimonial	1.660.384,18	1.660.384,18	595.995,25	1.502.805,31	3.884.524,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.660.384,18	1.660.384,18	595.995,25	1.502.805,31	3.884.524,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	322.674,84	322.674,84	87.199,56	595.177,58	1.421.506,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	84.026,34	582.302,27	1.413.837,63
Demais Receitas Correntes	322.674,84	322.674,84	3.173,22	12.875,31	7.668,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.163.613,33	4.163.613,33	1.361.341,65	5.808.148,97	4.421.407,21
RECEITAS CORRENTES	4.114.180,46	4.114.180,46	1.361.341,65	5.808.693,04	4.421.407,21
Receita de Contribuições Patronais	2.184.220,00	2.184.220,00	477.039,79	1.763.111,62	1.599.964,28
Pessoal Civil	2.184.220,00	2.184.220,00	477.039,79	1.763.111,62	1.599.964,28
Ativo	2.184.220,00	2.184.220,00	477.039,79	1.763.111,62	1.599.964,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.573.036,73	1.573.036,73	317.379,91	1.386.989,51	1.203.726,20
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	52.802,53	52.802,53	353.901,50	1.447.165,34	782.820,01
Outras Receitas de Contribuições	2.168,37	2.168,37	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	301.952,83	301.952,83	213.020,45	1.211.426,57	834.896,72
RECEITAS DE CAPITAL	49.432,87	49.432,87	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	49.432,87	49.432,87	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-544,07	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**8.143.692,73**	**8.143.692,73**	**2.533.826,72**	**9.840.784,55**	**11.515.348,56**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.935.318,13	8.225.318,13	1.272.822,96	5.212.735,02	4.775.846,82
ADMINISTRAÇÃO	4.935.318,13	8.225.318,13	148.402,33	489.206,19	635.559,53
Despesas Correntes	4.867.924,98	8.087.924,98	148.072,33	446.914,08	510.695,70
Despesas de Capital	67.393,15	137.393,15	330,00	42.292,11	124.863,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.124.420,63	4.723.528,83	4.140.287,29
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.124.420,63	4.723.528,83	4.140.287,29
Aposentadorias	0,00	0,00	897.140,51	3.780.630,52	3.307.231,06
Pensões	0,00	0,00	227.280,12	942.898,31	833.056,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	13.815,60	13.815,60	0,00	0,00	11.707,33
ADMINISTRAÇÃO	13.815,60	13.815,60	0,00	0,00	11.707,33
Despesas Correntes	13.815,60	13.815,60	0,00	0,00	11.707,33

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.949.133,73**	**8.239.133,73**	**1.272.822,96**	**5.212.735,02**	**4.787.554,15**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**3.194.559,00**	**-95.441,00**	**1.261.003,76**	**4.628.049,53**	**6.727.794,41**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	3.194.559,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	274.868,80	24.355,05	2.726,49
Investimentos	44.032.639,23	44.333.436,09	37.930.327,40

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.102.791,13	6.170.211,07	5.437.678,34
DEDUÇÕES (II)	7.119.858,23	9.562.739,71	8.830.084,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.643.215,82	12.874.309,26	13.131.050,14
Demais Haveres Financeiros	491.305,73	524.791,69	539.096,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.014.663,32	3.836.361,24	4.840.062,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.017.067,10	-3.392.528,64	-3.392.406,04
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.017.067,10**	**-3.392.528,64**	**-3.392.406,04**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**122,60**	**-1.375.338,94**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	33.851.175,98	33.851.175,98	33.851.175,98
Passivo Atuarial	33.851.175,98	33.851.175,98	33.851.175,98
DEDUÇÕES (VIII)	40.180.704,33	42.952.203,19	44.357.791,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	242.083,77	188.567,15	24.355,05
Investimentos	39.938.620,56	42.944.812,38	44.333.436,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	181.176,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.329.528,35	-9.101.027,21	-10.506.615,16
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-6.329.528,35**	**-9.101.027,21**	**-10.506.615,16**

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**115.834.106,99**	**19.667.645,93**	**82.881.055,07**	**78.455.639,16**
Receita Tributária	15.135.788,40	1.876.115,38	12.258.387,84	9.699.333,47
I.P.T.U.	4.425.104,62	207.005,89	3.345.944,45	2.923.768,73
I.S.S.	4.934.481,23	813.695,63	3.494.623,37	3.047.583,41
I.T.B.I.	894.500,00	237.832,05	971.473,41	819.080,76
I.R.R.F.	1.699.028,00	329.027,94	1.367.490,80	1.025.054,67
Outras Receitas Tributárias	3.182.674,55	288.553,87	3.078.855,81	1.883.845,90
Receita de Contribuição	8.667.180,79	2.093.333,87	8.290.190,38	7.238.814,51
Receitas Previdenciárias	5.809.248,01	1.637.611,46	6.531.819,16	5.374.420,56
Outras Contribuições	2.857.932,78	455.722,41	1.758.371,22	1.864.393,95
Receita Patrimonial Líquida	62.898,35	3.331,81	4.677,31	45.357,96
Receita Patrimonial	2.178.864,65	696.293,05	1.868.439,40	4.998.923,62
(-) Aplicações Financeiras	2.115.966,30	692.961,24	1.863.762,09	4.953.565,66
Transferências Correntes	82.332.683,71	14.061.602,95	57.098.320,76	56.604.560,46
F.P.M.	20.264.251,46	2.607.091,45	12.423.819,74	11.601.812,99
I.C.M.S.	23.353.578,26	4.132.302,75	16.380.250,61	14.813.103,82
Convênios	568.500,00	70.363,57	198.782,61	1.568.381,52
Outras Transferências Correntes	38.146.353,99	7.251.845,18	28.095.467,80	28.621.262,13
Demais Receitas Correntes	9.635.555,74	1.633.261,92	5.229.478,78	4.867.572,76
Dívida Ativa	1.190.692,06	148.432,35	703.989,47	824.442,38
Diversas Receitas Correntes	8.444.863,68	1.484.829,57	4.525.489,31	4.043.130,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.535.982,66**	**488.460,22**	**2.141.666,30**	**1.583.248,64**
Operações de Crédito (III)	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	49.432,87	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	211.000,00	54.900,00
Transferências de Capital	1.886.549,79	488.460,22	1.520.277,51	1.528.348,64
Convênios	1.886.549,79	488.460,22	1.520.277,51	1.528.348,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	410.388,79	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.886.549,79**	**488.460,22**	**1.930.666,30**	**1.528.348,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**117.720.656,78**	**20.156.106,15**	**84.811.721,37**	**79.983.987,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**108.492.775,19**	**17.920.977,30**	**69.464.788,20**	**64.393.204,59**
Pessoal e Encargos Sociais	63.342.628,53	11.293.948,79	44.903.722,60	39.504.909,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	348.000,00	9.299,86	66.703,93	199.547,31
Outras Despesas Correntes	44.802.146,66	6.617.728,65	24.494.361,67	24.688.747,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**108.144.775,19**	**17.911.677,44**	**69.398.084,27**	**64.193.657,28**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**32.294.084,76**	**2.033.667,95**	**8.508.976,71**	**9.260.086,16**
Investimentos	26.696.311,97	1.128.635,22	3.647.646,36	6.188.837,81
Inversões Financeiras	1.367.772,79	172.500,00	972.500,00	35.004,37
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.367.772,79	172.500,00	972.500,00	35.004,37
Amortização da Dívida (XIV)	4.230.000,00	732.532,73	3.888.830,35	3.036.243,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**28.064.084,76**	**1.301.135,22**	**4.620.146,36**	**6.223.842,18**

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**3.194.559,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**139.503.418,95**	**19.212.812,66**	**74.018.230,63**	**70.417.499,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-21.782.762,17**	**943.293,49**	**10.793.490,74**	**9.566.488,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.570.000,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.570.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

CACADOR, 24/09/2013

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	227.905,38	1.215.489,35	679.156,07	-	764.238,66	104.877,58	1.643.116,14	1.080.857,60	1.039.297,35	-	708.696,37
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	189.320,34	667.171,96	498.638,10	0,00	357.854,20	20.060,50	962.978,44	668.642,61	637.961,72	0,00	345.077,22
CHEFIA DO EXECUTIVO	189.320,34	666.179,92	498.443,10	0,00	357.057,16	18.734,50	877.430,31	612.275,52	581.594,63	0,00	314.570,18
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	991,97	195,00	0,00	796,97	0,00	85.548,13	56.367,09	56.367,09	0,00	29.181,04
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOF	37,58	40,00	0,00	0,00	77,58	0,00	3.556,86	2.503,90	2.503,90	0,00	1.052,96
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	37,58	40,00	0,00	0,00	77,58	0,00	3.556,86	2.503,90	2.503,90	0,00	1.052,96
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADC	17.742,00	230,00	10.000,00	0,00	7.972,00	0,00	14.056,38	10.115,93	10.115,93	0,00	3.940,45
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	17.742,00	230,00	10.000,00	0,00	7.972,00	0,00	14.056,38	10.115,93	10.115,93	0,00	3.940,45
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE C/	3.227,41	11.512,81	2.997,04	0,00	11.743,18	3.814,05	74.555,37	28.563,43	28.563,43	0,00	49.805,99
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.227,41	0,00	0,00	0,00	3.227,41	3.814,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.814,05
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.512,81	2.997,04	0,00	8.515,77	0,00	74.555,37	28.563,43	28.563,43	0,00	45.991,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	9.787,71	536.524,58	167.520,93	0,00	378.791,36	17.858,53	478.349,02	279.309,68	268.430,32	0,00	227.777,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.787,71	536.524,58	167.520,93	0,00	378.791,36	17.858,53	478.349,02	279.309,68	268.430,32	0,00	227.777,23
FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE (	7.657,45	0,00	0,00	0,00	7.657,45	62.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.156,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	7.657,45	0,00	0,00	0,00	7.657,45	62.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.156,00
IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50	103.390,14	91.261,44	91.261,44	0,00	13.117,20
IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50	103.390,14	91.261,44	91.261,44	0,00	13.117,20
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE C/	132,89	10,00	0,00	0,00	142,89	0,00	6.014,93	460,61	460,61	0,00	5.554,32
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE (	132,89	10,00	0,00	0,00	142,89	0,00	6.014,93	460,61	460,61	0,00	5.554,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	571.268,59	-	-	571.268,59	-	75.027,87	-	-	64.874,40	10.153,47
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	327.997,55	0,00	0,00	327.997,55	0,00	15.514,88	0,00	0,00	5.361,41	10.153,47
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	327.997,55	0,00	0,00	327.997,55	0,00	15.514,88	0,00	0,00	5.361,41	10.153,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	0,00	243.271,04	0,00	0,00	243.271,04	0,00	59.512,99	0,00	0,00	59.512,99	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	243.271,04	0,00	0,00	243.271,04	0,00	59.512,99	0,00	0,00	59.512,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**227.905,38**	**1.786.757,94**	**679.156,07**	**0,00**	**1.335.507,25**	**104.877,58**	**1.718.144,01**	**1.080.857,60**	**1.039.297,35**	**64.874,40**	**718.849,84**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.102.791,13**	**7.050.512,29**	**5.437.678,34**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.695.199,45	6.762.914,03	5.241.514,57	0,00
Interna	4.695.199,45	6.762.914,03	5.241.514,57	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	407.591,68	287.598,26	196.163,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	**7.119.858,23**	**10.277.855,44**	**8.830.084,38**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.643.215,82	14.040.451,90	13.131.050,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	491.305,73	509.841,81	539.096,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.014.663,32	4.272.438,27	4.840.062,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.017.067,10**	**-3.227.343,15**	**-3.392.406,04**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**117.468.244,03**	**117.713.255,66**	**115.314.951,53**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,34%**	**5,99%**	**4,72%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-1,72%**	**-2,74%**	**-2,94%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**140.961.892,84**	**141.255.906,79**	**138.377.941,84**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**126.865.703,55**	**127.130.316,11**	**124.540.147,65**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.695.199,45	6.762.914,03	5.241.514,57	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.695.199,45	6.762.914,03	5.241.514,57	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	994.267,29	932.119,37	1.318.175,05	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.718.642,95	9.818.486,61	14.435.517,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**33.851.175,98**	**33.851.175,98**	**33.851.175,98**	**0,00**
Passivo Atuarial	33.851.175,98	33.851.175,98	33.851.175,98	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**40.180.704,33**	**42.991.531,77**	**44.357.791,14**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Disponibilidade de Caixa Bruta	242.083,77	25.589,23	24.355,05	0,00
Investimentos	39.938.620,56	42.965.942,54	44.333.436,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-6.329.528,35**	**-9.140.355,79**	**-10.506.615,16**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.508.749,57	76.207,30
Pessoal Ativo	59.363.010,90	76.207,30
Pessoal Inativo e Pensionista	7.114.885,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.852,71	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.334.653,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.334.653,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**62.174.096,06**	**76.207,30**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**62.250.303,36**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**115.314.951,53**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**53,98**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**69.188.970,92**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**65.729.522,37**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**62.270.073,83**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	219.787,15	0,00	219.787,15
Apoio a Pessoa Idosa - API	12.566,07	0,00	12.566,07
Assistência Farmacêutica Básica	27.542,88	15.282,72	12.260,16
Atenção Basica	492.290,92	230.666,18	261.624,74
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	197.505,14	109.183,91	88.321,23
Bolsa Família	83.076,97	11.374,75	71.702,22
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública -	49.388,35	145.004,57	(95.616,22)
Contribuição de Intervenção do Domínio Público - C	4.713,08	0,00	4.713,08
Convênio de Trânsito - Militar	34.532,40	8.089,64	26.442,76
Convênio de Trânsito - Prefeitura	31.428,30	146.694,36	(115.266,06)
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	73.339,56	0,00	73.339,56
Outras Transf. Decor. Compes. Financ. Expl. Rec. N	27.192,53	0,00	27.192,53
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	239.481,95	72.062,81	167.419,14
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	208,00	(208,00)
Programa de Atenção à Criança - PAC	2.561,34	0,00	2.561,34
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET	23.481,63	9.745,30	13.736,33
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	129.596,39	62.021,75	67.574,64
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	31,03	0,00	31,03
Programa Sentinela	230.090,16	19.241,06	210.849,10
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	23.569,17	375.458,94	(351.889,77)
Recursos de Convênios com o Governo do Estado	361.860,75	11.103,02	350.757,73
Recursos Ordinários	2.830.061,12	2.275.365,09	554.696,03
Recursos Vinculados da União - Saúde	0,00	2.004,12	(2.004,12)
Recursos Vinculados do Estado - Saúde	0,00	7.282,72	(7.282,72)
Salário Educação	1.120.284,10	155.534,48	964.749,62
Transferências de Convênios - Assitência Social	267.871,92	0,00	267.871,92
Transferências de Convênios - Educação	1.014.073,41	138.394,54	875.678,87
Transferências de Convênios - Outros	1.518.709,68	42.894,60	1.475.815,08
Transferências de Convênios - Saúde	480.370,30	53.876,34	426.493,96
Transferências do Fundeb - 60%	463.502,36	298.946,70	164.555,66
Transferências do Fundef - 40%	0,00	72.852,16	(72.852,16)
Vigilância em Saúde	287.885,40	27.628,22	260.257,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.246.794,06	4.290.915,98	5.955.878,08
Convênio de Trânsito - Civil	0,00	5.365,79	(5.365,79)
Convênio Programas Assistência Social	0,00	4.998,38	(4.998,38)
Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	450,00	(450,00)
Entidade 1 - Conta 47765: não foi informado o recurso padrão desta conta.	4.818,57	0,00	4.818,57
Entidade 1 - Conta 60633: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	30,05	(30,05)
Entidade 11 - Conta 27832: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.306,93	(2.306,93)
Entidade 13 - Conta 9496: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	20,85	(20,85)
Entidade 14 - Conta 47489: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	22.203,89	(22.203,89)
Entidade 14 - Conta 47493: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	(1.085,37)	1.085,37
Entidade 14 - Conta 47498: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	118,84	(118,84)
Entidade 15 - Conta 5898: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	498,02	(498,02)
Entidade 15 - Conta 5930: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	84,56	(84,56)
Entidade 16 - Conta 12429: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	150,00	(150,00)
Entidade 2 - Conta 16533: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.175,04	(2.175,04)
Entidade 2 - Conta 17312: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	52.669,08	(52.669,08)
Entidade 2 - Conta 17313: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	326,00	(326,00)
Entidade 2 - Conta 17314: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.735,73	(1.735,73)
Entidade 2 - Conta 17315: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	749,66	(749,66)
Entidade 2 - Conta 17316: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	85.613,16	(85.613,16)

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Entidade 2 - Conta 17318: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	7.199,26	(7.199,26)
Entidade 2 - Conta 17319: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	8.209,65	(8.209,65)
Entidade 2 - Conta 17320: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.995,03	(1.995,03)
Entidade 2 - Conta 17321: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	5.786,95	(5.786,95)
Entidade 2 - Conta 17322: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	16.942,38	(16.942,38)
Entidade 2 - Conta 17324: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	8.643,73	(8.643,73)
Entidade 2 - Conta 17325: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	125,54	(125,54)
Entidade 2 - Conta 17326: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	54.377,16	(54.377,16)
Entidade 2 - Conta 17329: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.121,97	(1.121,97)
Entidade 2 - Conta 21764: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.121,49	(4.121,49)
Entidade 2 - Conta 21765: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	5.571,44	(5.571,44)
Entidade 2 - Conta 21997: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	427.930,52	(427.930,52)
Entidade 4 - Conta 34139: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	(12.703,47)	12.703,47
Entidade 9 - Conta 17040: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	7.754,00	(7.754,00)
Farmácia Básica - (União)	0,00	821,50	(821,50)
FUNSAN	1.080.474,62	2.151,89	1.078.322,73
Operações de Credito Internas - Outros Programas	1.463,92	0,00	1.463,92
Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	418,41	(418,41)
Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	1.902,69	(1.902,69)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	312.713,20	924.593,56	(611.880,36)
Recursos de Outros Convênios	0,00	44.199,50	(44.199,50)
Recursos Ordinários	1.477.994,86	715.638,34	762.356,52
Recursos Ordinarios	2.243,33	121.393,96	(119.150,63)
Remuneração de Depósitos Bancários	4.547,58	0,00	4.547,58
Renumeração de Depósitos Bancários	0,00	252,80	(252,80)
Transferências Centro de Especialidades Odontológi	0,00	4.500,00	(4.500,00)
Vigilância Sanitária	0,00	134,68	(134,68)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.884.256,08	2.531.493,59	352.762,49
TOTAL (III) = (I + II)	13.131.050,14	6.822.409,57	6.308.640,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	44.357.791,14	145.466,98	44.212.324,16

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.217.948,64**	**2.217.948,64**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.217.948,64	2.217.948,64
Interna	2.217.948,64	2.217.948,64
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.217.948,64	2.217.948,64
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**115.314.951,53**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.217.948,64**	**1,92**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**18.450.392,24**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**16.605.353,02**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.072.046,61**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.217.948,64**	**1,92**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	558,00	10.279,80	4.444,92	36.287,00	12.260,16	0,00
Atenção Basica	34.928,45	121.892,34	73.845,39	361.531,24	261.624,74	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,03	101.900,19	7.283,69	621.294,96	88.321,23	0,00
Bolsa Família	0,00	2.284,65	9.090,10	7.613,89	71.702,22	0,00
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Públi	0,00	145.004,57	0,00	14.580,00	(95.616,22)	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Públic	0,00	0,00	0,00	51.562,04	4.713,08	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	0,00	7.330,64	759,00	18.978,43	26.442,76	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	146.694,36	0,00	355.063,95	(115.266,06)	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo d	5.998,82	53.213,34	12.850,65	43.442,98	167.419,14	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenv	0,00	208,00	0,00	1.925,84	(208,00)	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	517,60	4.359,75	4.867,95	2.367,37	13.736,33	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - P	3,98	57.741,95	4.275,82	97.105,51	67.574,64	0,00
Programa Sentinela	0,00	15.275,26	3.965,80	7.908,63	210.849,10	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	175.139,46	165.119,36	35.200,12	1.923.166,06	(351.889,77)	0,00
Recursos de Convênios com o Governo do Est	0,00	0,00	10.016,90	50.423,90	350.757,73	0,00
Recursos Ordinários	529.132,61	1.385.017,50	211.329,66	1.646.773,93	554.696,03	0,00
Recursos Vinculados da União - Saúde	788,07	0,00	1.216,05	0,00	(2.004,12)	0,00
Recursos Vinculados do Estado - Saúde	2.662,66	0,00	4.620,06	0,00	(7.282,72)	0,00
Salário Educação	1.866,25	100.804,98	52.863,25	382.980,71	964.749,62	0,00
Transferências de Convênios - Assitência Socia	0,00	0,00	0,00	1.722,58	267.871,92	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	138.167,74	226,80	5.083.816,31	875.678,87	0,00
Transferências de Convênios - Outros	12.833,16	14.842,33	15.219,11	170.546,24	1.475.815,08	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	22.206,83	7.030,61	24.638,90	73.389,24	426.493,96	0,00
Transferências do Fundeb - 60%	5.977,67	292.969,03	0,00	0,00	164.555,66	0,00
Transferências do Fundef - 40%	0,00	72.852,16	0,00	363.387,89	(72.852,16)	0,00
Vigilância em Saúde	2.549,99	13.533,92	11.544,31	79.866,98	260.257,18	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**795.163,58**	**2.856.522,48**	**488.258,48**	**11.395.735,68**	**5.620.400,40**	**0,00**
Convênio de Trânsito - Civil	0,00	5.171,19	194,60	6.360,47	(5.365,79)	0,00
Convênio Programas Assistência Social	1.485,39	0,00	3.512,99	0,00	(4.998,38)	0,00
Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/A	0,00	0,00	450,00	0,00	(450,00)	0,00
Farmácia Básica - (União)	0,00	0,00	821,50	0,00	(821,50)	0,00
FUNSAN	0,00	2.151,89	0,00	102.916,09	1.078.322,73	0,00

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Piso de Atenção Básica - PAB	30,21	0,00	388,20	0,00	(418,41)	0,00
Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	1.902,69	0,00	(1.902,69)	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - S	565.670,39	238.497,63	81.954,67	283.114,13	(611.880,36)	0,00
Recursos de Outros Convênios	258,50	0,00	43.941,00	0,00	(44.199,50)	0,00
Recursos Ordinários	12.959,43	360.651,44	39.360,78	805.255,99	643.205,89	0,00
Renumeração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	252,80	0,00	(252,80)	0,00
Transferências Centro de Especialidades Odon	1.500,00	0,00	3.000,00	0,00	(4.500,00)	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	134,68	0,00	(134,68)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I	**581.903,92**	**606.472,15**	**175.913,91**	**1.197.646,68**	**1.046.604,51**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.377.067,50**	**3.462.994,63**	**664.172,39**	**12.593.382,36**	**6.667.004,91**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	13.117,20	32.058,70	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**117.468.244,03**	**117.713.255,66**	**115.314.951,53**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**25.843.013,69**	**25.896.916,25**	**25.369.289,34**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**23.258.712,32**	**23.307.224,62**	**22.832.360,40**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Município de CACADOR - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	120.486.055,95
Previsão Atualizada	—	120.486.055,95
Receitas Realizadas	20.849.067,39	86.886.483,46
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.570.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	120.486.055,95
Créditos Adicionais	—	23.595.363,00
Dotação Atualizada	—	144.081.418,95
Despesas Empenhadas	23.372.234,13	91.783.205,86
Despesas Liquidadas	19.954.645,25	77.973.764,91
Superavit Orçamentário	—	8.912.718,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.372.234,13	91.783.205,86
Despesas Liquidadas	19.954.645,25	77.973.764,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	115.314.951,53

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.533.826,72	9.840.784,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.272.822,96	5.212.735,02
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.261.003,76	4.628.049,53

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.375.338,94	0,00
Resultado Primário	0,00	10.793.490,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.014.663,32	0,00	679.156,07	1.335.507,25
EXECUTIVO	2.014.663,32	0,00	679.156,07	1.335.507,25
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.823.021,59	64.874,40	1.039.297,35	718.849,84
EXECUTIVO	1.823.021,59	64.874,40	1.039.297,35	718.849,84
TOTAL:	**3.837.684,91**	**64.874,40**	**1.718.453,42**	**2.054.357,09**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.683.850,01	25%	22,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.010.287,06	60%	73,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.508.976,71	23.785.108,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	211.000,00	-211.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.435.289,56	15,00	24,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	314.847.953,95	1.139.262.661,51	105.041.166,21	1.244.303.827,72	705.459.562,42
	0,00	770.216.237,45	83.475.981,80	853.692.219,25	0,00
ATIVO CIRCULANTE	55.270.930,56	174.233.290,54	24.955.047,71	199.188.338,25	63.192.833,08
	0,00	167.213.833,85	24.052.601,88	191.266.435,73	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.897.504,51	0,00	0,00	0,00	27.897.504,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	56.750.118,94	4.385.100,90	812.602,30	5.197.703,20	61.624.752,97
	0,00	283.263,76	39.805,41	323.069,17	0,00
ATIVO COMPENSADO	174.929.399,94	960.644.270,07	79.273.516,20	1.039.917.786,27	552.744.471,86
	0,00	602.719.139,84	59.383.574,51	662.102.714,35	0,00
PASSIVO	0,00	605.180.317,68	55.008.196,01	660.188.513,69	0,00
	314.847.953,95	965.270.083,03	75.200.636,77	1.040.470.719,80	695.130.160,06
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	85.624.960,96	12.475.499,99	98.100.460,95	0,00
	6.187.227,87	86.177.991,23	12.777.999,06	98.955.990,29	7.042.757,21
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.818.360,93	0,00	4.818.360,93	0,00
	37.602.374,81	6.429.965,78	0,00	6.429.965,78	39.213.979,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	4.093.928,99	0,00	4.093.928,99	0,00
	96.128.951,33	4.093.928,99	0,00	4.093.928,99	96.128.951,33
PASSIVO COMPENSADO	0,00	510.643.066,80	42.532.696,02	553.175.762,82	0,00
	174.929.399,94	868.568.197,03	62.422.637,71	930.990.834,74	552.744.471,86
DESPESA	0,00	68.966.940,86	11.026.338,29	79.993.279,15	77.973.764,91
	0,00	1.453.383,63	566.130,61	2.019.514,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	61.495.332,84	9.659.405,13	71.154.737,97	69.464.788,20
	0,00	1.163.624,57	526.325,20	1.689.949,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.471.608,02	1.366.933,16	8.838.541,18	8.508.976,71
	0,00	289.759,06	39.805,41	329.564,47	0,00
RECEITAS	0,00	1.621,83	9.809,45	11.431,28	0,00
	0,00	83.071.010,54	12.073.895,35	95.144.905,89	95.133.474,61
RECEITAS CORRENTES	0,00	1.621,83	9.809,45	11.431,28	0,00
	0,00	76.265.105,75	10.929.440,80	87.194.546,55	87.183.115,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	1.686.465,98	455.200,32	2.141.666,30	2.141.666,30
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	5.119.438,81	689.254,23	5.808.693,04	5.808.693,04
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	139.918.554,01	28.629.584,63	3.430.772,42	32.060.357,05	171.978.911,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	20.045.762,55	3.002.980,72	23.048.743,27	23.048.743,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	139.918.554,01	8.583.822,08	427.791,70	9.011.613,78	148.930.167,79
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	289.759,06	39.805,41	329.564,47	0,00
	139.918.554,01	29.508.797,48	4.297.807,85	33.806.605,33	173.395.594,87
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	289.759,06	39.805,41	329.564,47	0,00
	0,00	15.707.709,11	2.790.618,40	18.498.327,51	18.168.763,04
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	139.918.554,01	13.801.088,37	1.507.189,45	15.308.277,82	155.226.831,83

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	7.187.982,49	1.058.364,59	8.246.347,08	8.246.347,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO	0,00	644,07	0,00	644,07	644,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOULUÇÃO	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	7.187.667,19	1.058.364,59	8.246.031,78	8.246.031,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	315,30	0,00	315,30	315,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	544,07	0,00	544,07	544,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	454.766.507,96	1.849.519.512,13	175.614.452,38	2.025.133.964,51	963.659.229,54
	454.766.507,96	1.849.519.512,13	175.614.452,38	2.025.133.964,51	963.659.229,54

CACADOR , 24/09/2013

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	314.847.953,95	1.020.284.157,24	118.978.504,27	1.139.262.661,51	683.894.378,01
	0,00	675.859.140,21	94.357.097,24	770.216.237,45	0,00
ATIVO CIRCULANTE	55.270.930,56	145.366.096,75	28.867.193,79	174.233.290,54	62.290.387,25
	0,00	138.791.019,18	28.422.814,67	167.213.833,85	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.897.504,51	0,00	0,00	0,00	27.897.504,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	56.750.118,94	3.858.304,57	526.796,33	4.385.100,90	60.851.956,08
	0,00	283.263,76	0,00	283.263,76	0,00
ATIVO COMPENSADO	174.929.399,94	871.059.755,92	89.584.514,15	960.644.270,07	532.854.530,17
	0,00	536.784.857,27	65.934.282,57	602.719.139,84	0,00
PASSIVO	0,00	548.328.902,95	56.851.414,73	605.180.317,68	0,00
	314.847.953,95	884.806.894,97	80.463.188,06	965.270.083,03	674.937.719,30
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	74.800.572,92	10.824.388,04	85.624.960,96	0,00
	6.187.227,87	75.392.061,44	10.785.929,79	86.177.991,23	6.740.258,14
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.818.360,93	0,00	4.818.360,93	0,00
	37.602.374,81	6.429.965,78	0,00	6.429.965,78	39.213.979,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	4.093.928,99	0,00	4.093.928,99	0,00
	96.128.951,33	4.093.928,99	0,00	4.093.928,99	96.128.951,33
PASSIVO COMPENSADO	0,00	464.616.040,11	46.027.026,69	510.643.066,80	0,00
	174.929.399,94	798.890.938,76	69.677.258,27	868.568.197,03	532.854.530,17
DESPESA	0,00	59.448.749,62	9.518.191,24	68.966.940,86	67.513.557,23
	0,00	1.429.629,96	23.753,67	1.453.383,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	52.683.681,80	8.811.651,04	61.495.332,84	60.331.708,27
	0,00	1.139.870,90	23.753,67	1.163.624,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.765.067,82	706.540,20	7.471.608,02	7.181.848,96
	0,00	289.759,06	0,00	289.759,06	0,00
RECEITAS	0,00	1.621,83	0,00	1.621,83	0,00
	0,00	72.289.080,99	10.781.929,55	83.071.010,54	83.069.388,71
RECEITAS CORRENTES	0,00	1.621,83	0,00	1.621,83	0,00
	0,00	66.188.523,52	10.076.582,23	76.265.105,75	76.263.483,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	1.653.206,08	33.259,90	1.686.465,98	1.686.465,98
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	4.447.351,39	672.087,42	5.119.438,81	5.119.438,81
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	139.918.554,01	25.358.202,52	3.271.382,11	28.629.584,63	168.548.138,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	16.774.380,44	3.271.382,11	20.045.762,55	20.045.762,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	139.918.554,01	8.583.822,08	0,00	8.583.822,08	148.502.376,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	289.759,06	0,00	289.759,06	0,00
	139.918.554,01	25.576.690,18	3.932.107,30	29.508.797,48	169.137.592,43
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	289.759,06	0,00	289.759,06	0,00
	0,00	13.525.661,93	2.182.047,18	15.707.709,11	15.417.950,05
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	139.918.554,01	12.051.028,25	1.750.060,12	13.801.088,37	153.719.642,38

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	6.249.399,02	938.583,47	7.187.982,49	7.187.982,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO	0,00	644,07	0,00	644,07	644,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOULUÇÃO	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	6.249.083,72	938.583,47	7.187.667,19	7.187.667,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	315,30	0,00	315,30	315,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	544,07	0,00	544,07	544,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	454.766.507,96	1.659.961.436,31	189.558.075,82	1.849.519.512,13	927.144.700,44
	454.766.507,96	1.659.961.436,31	189.558.075,82	1.849.519.512,13	927.144.700,44

CACADOR , 24/09/2013

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	11.005.721,31	86.886.483,46
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas		12.064.085,90	95.133.474,61
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		10.919.631,35	87.183.115,27
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		945.744,96	12.273.025,91
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		771.721,86	9.189.364,56
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		376.774,00	5.691.158,86
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		103.424,10	3.349.033,39
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Or	0000	56.883,24	1.841.968,29
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Ed	0001	28.441,62	920.984,17
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Sa	0002	18.099,24	586.080,93
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Na		123.265,35	1.367.490,80
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		82.811,35	649.478,85
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ord	0000	45.546,26	357.213,27
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Edu	0001	22.773,12	178.606,77
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saú	0002	14.491,97	113.658,81
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos		40.454,00	718.011,95
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Ordinário	0000	22.249,70	394.906,57
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	0001	11.124,85	197.453,29
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	0002	7.079,45	125.652,09
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis		150.084,55	974.634,67
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Ordi	0000	82.546,48	536.048,77
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Edu	0001	41.273,26	268.024,70
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Saú	0002	26.264,81	170.561,20
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		394.947,86	3.498.205,70
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		394.947,86	3.498.205,70
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		394.947,86	3.498.205,70
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0000	217.221,28	1.924.649,75
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0001	108.610,68	961.617,51
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0002	69.115,90	611.938,44
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		127.658,48	2.710.133,61
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		40.281,59	1.104.173,41
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0000	22.036,25	144.803,33
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Se	0000	18.245,34	959.370,08
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		87.376,89	1.605.960,20
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços		87.376,89	1.605.960,20
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	0000	17.408,36	354.561,43
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Serviços Urbanos	0000	22.285,54	123.047,01
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	0080	0,00	1.061.640,47
4.1.1.2.2.99.04.00.00.00	Taxa Horas Máquina	0000	0,00	488,61
4.1.1.2.2.99.06.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	0000	47.682,99	51.822,65
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0000	0,00	14.400,03
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		46.364,62	373.527,74
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complement	0000	46.364,62	373.527,74
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		482.553,45	3.693.123,91
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		338.504,45	2.612.954,92
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio		248.617,08	1.934.752,69
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	249.370,45	1.909.257,87
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	0156	-1.396,25	24.209,06
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	0156	642,88	1.285,76
4.1.2.1.0.49.00.00.00.00	Contrib Assist Médica Servidores Vinc Reg Pre		89.887,37	678.202,23
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativo	0000	67.804,90	518.167,58
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Inativ	0000	22.082,47	160.034,65
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN		144.049,00	1.080.168,99
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pu	0017	144.049,00	1.080.168,99
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		150.173,39	1.868.439,40
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		224,25	4.677,31
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	0000	224,25	1.792,34
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0000	0,00	2.884,97
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		149.949,14	1.863.762,09
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		48.738,53	360.956,78
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vincu		34.973,31	216.425,03
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUN		18.084,26	124.417,01
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FU	0018	2.270,94	10.138,49
4.1.3.2.5.01.02.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FU	0019	1.513,96	6.758,87

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	11.005.721,31	86.886.483,46
4.1.3.2.5.01.02.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0024	3.454,88	18.616,40
4.1.3.2.5.01.02.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0054	123,79	1.700,19
4.1.3.2.5.01.02.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0022	3.490,19	41.873,30
4.1.3.2.5.01.02.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0060	303,63	1.666,86
4.1.3.2.5.01.02.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0083	3,79	21,69
4.1.3.2.5.01.02.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0058	5.494,23	35.706,77
4.1.3.2.5.01.02.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0061	28,02	142,84
4.1.3.2.5.01.02.11.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0089	844,59	3.750,94
4.1.3.2.5.01.02.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0017	247,76	1.642,15
4.1.3.2.5.01.02.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0042	196,22	937,56
4.1.3.2.5.01.02.14.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0016	16,58	317,29
4.1.3.2.5.01.02.15.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0045	95,68	1.143,66
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fun	0000	5.224,27	27.818,79
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS		4.493,03	8.739,64
4.1.3.2.5.01.10.00.00.24	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0024	229,03	457,15
4.1.3.2.5.01.10.00.00.47	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0047	1.625,55	3.270,68
4.1.3.2.5.01.10.00.00.50	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0050	126,15	262,57
4.1.3.2.5.01.10.00.00.52	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0052	979,81	1.882,11
4.1.3.2.5.01.10.00.00.63	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0063	422,11	849,19
4.1.3.2.5.01.10.00.00.89	Receita de Remuneração Rec. Vinc. Al	0089	28,58	28,58
4.1.3.2.5.01.10.00.00.98	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0098	1.081,80	1.989,36
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec de R. Dep Banc Rec Vinc - Estado	0024	2.635,58	7.071,44
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. V	0094	4.536,17	48.378,15
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vincula		13.765,22	144.531,75
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00	Remuneraçao e depósitos bancários Próprio	0080	56,82	1.749,81
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC	0099	0,00	3.538,36
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vi	0000	13.708,40	139.243,58
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		101.210,61	1.502.805,31
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fi		43.006,61	1.413.998,31
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa	0157	35.033,42	1.365.133,20
4.1.3.2.8.10.00.02.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa Tx A	0157	7.973,19	48.865,11
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Va		58.204,00	88.807,00
4.1.3.2.8.20.00.01.00.00	Remun. Invest. Renda Variável	0157	58.204,00	88.807,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		105,00	36.609,81
4.1.4.1.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	0000	105,00	36.609,81
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		555.821,94	1.464.811,55
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de	0099	555.821,94	1.464.811,55
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.393.352,15	65.329.739,69
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		8.340.795,86	65.130.957,08
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União		2.495.339,51	21.249.916,83
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União		1.847.283,42	15.558.532,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu		1.846.562,29	15.529.774,43
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Ordinário	0000	1.015.609,25	8.541.375,93
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Educação	0001	507.804,63	4.270.687,97
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Saúde	0002	323.148,41	2.717.710,53
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura		721,13	18.968,34
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Ordinário	0000	396,63	10.432,60
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Educação	0001	198,31	5.216,29
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Saúde	0002	126,19	3.319,45
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Do	0016	0,00	9.789,23
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União		1.884,00	31.402,50
4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais Transf. da União		1.884,00	31.402,50
4.1.7.2.1.09.99.01.00.00	Demais Transf. da União - Projovem	0024	1.884,00	31.402,50
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Re		28.123,15	227.206,33
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos	0045	0,00	11.299,90
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Pet	0042	28.123,15	215.906,43
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde		287.868,47	2.637.464,13
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	0371	155.753,00	1.112.817,50
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	Programa de Saúde da Família (PSF)	0371	35.650,00	292.330,00
4.1.7.2.1.33.32.00.00.00	PACS Programa Comunitário de Saúde	0371	78.850,00	649.103,00
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00	Vigilância em Saúde - Epidemologia e Contr	0066	0,00	190.242,91
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00	Ações Básicas Farmácia Básica	0067	0,00	210.392,00
4.1.7.2.1.33.37.00.00.00	Saúde Bucal	0371	6.690,00	53.520,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	11.005.721,31	86.886.483,46
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	Transferências Centro de Especialidades Od	0065	10.925,47	65.552,82
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	Mac Visa - Média de Alta Complexidade da V	0065	0,00	13.505,90
4.1.7.2.1.33.80.00.00.00	Incentivo Financ. ao Tratamento AIDS	0066	0,00	50.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social -		40.616,68	490.484,02
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa de Assistência para o Idoso - API	0047	28.210,52	131.439,68
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infant	0050	3.500,00	24.500,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Programa do FNAS	0052	0,00	126.148,05
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferencias do FNAS - Bolsa Familia	0063	8.906,16	77.846,29
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	BPC NA ESCOLA / Custeio	0052	0,00	4.000,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	ACESSUAS TRABALHO - GESTÃO / Custei	0098	0,00	126.550,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaç		276.822,89	2.190.126,87
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0058	196.067,27	1.640.397,13
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	0060	56.316,00	337.896,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	0061	11.699,62	58.498,10
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE		12.740,00	153.335,64
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNA	0060	12.740,00	153.335,64
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 8		12.740,90	114.700,98
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Ordiná	0000	7.007,49	63.085,52
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Educa	0001	3.503,75	31.542,78
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Saúde	0002	2.229,66	20.072,68
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		3.775.117,96	27.660.187,19
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.411.733,62	25.406.206,70
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.674.896,11	20.475.312,40
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	0000	1.471.192,86	11.261.421,78
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	0001	735.596,43	5.630.710,95
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	0002	468.106,82	3.583.179,67
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		689.414,80	4.592.418,69
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	0000	379.178,11	2.525.830,20
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	0001	189.589,07	1.262.915,14
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	0002	120.647,62	803.673,35
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		47.422,71	338.475,61
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordin	0000	26.082,48	186.161,57
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educ	0001	13.041,25	93.080,80
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúd	0002	8.298,98	59.233,24
4.1.7.2.2.09.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		6.930,00	92.862,00
4.1.7.2.2.09.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado - FEA	0098	6.930,00	92.862,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas S		208.756,52	1.748.238,11
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Farmácia Básica Estado	0023	23.578,33	165.048,31
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Mac Média e Alta Complexidade	0023	112.311,94	1.052.501,05
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Mac Caps	0023	72.866,25	510.063,75
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	CEO - Estado	0023	0,00	20.625,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transferencias de Recursos da Ass Social - Es		13.195,82	13.195,82
4.1.7.2.2.34.00.01.00.00	Transferência Rec. Ass.Social Benefícios E	0052	13.195,82	13.195,82
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		134.502,00	399.684,56
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Educação	0022	134.502,00	269.004,44
4.1.7.2.2.99.05.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Ponte Ma	0024	0,00	130.680,12
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.070.338,39	16.220.853,06
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		2.070.338,39	16.220.853,06
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	0018	1.511.347,01	11.841.222,65
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0019	558.991,38	4.379.630,41
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		52.556,29	198.782,61
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		12.969,30	77.793,28
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educ	0022	12.960,00	77.760,00
4.1.7.6.1.98.00.00.00.00	Remuneração de Depositos bancarios	0000	9,30	33,28
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		39.586,99	120.989,33
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0024	39.586,99	120.989,33
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		391.880,46	2.517.365,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		115.152,02	692.872,71
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		17.320,06	68.102,40
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		2.536,15	14.198,24
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinário	0000	1.394,86	7.840,48
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação	0001	697,44	3.885,33
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	0002	443,85	2.472,43

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	11.005.721,31	86.886.483,46
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		2.635,77	15.466,03
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário	0000	1.449,66	8.506,22
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	0001	724,85	4.253,27
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0002	461,26	2.706,54
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		12.148,14	38.438,13
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0000	12.148,14	38.438,13
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tribut		41.894,69	285.239,32
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		22.553,84	167.914,85
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Ord	0000	12.404,62	92.643,05
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Edu	0001	6.202,27	45.999,41
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saú	0002	3.946,95	29.272,39
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		1.031,68	10.867,04
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Ordir	0000	567,41	5.976,91
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educ	0001	283,72	2.988,40
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúd	0002	180,55	1.901,73
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0000	18.309,17	106.457,43
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		55.937,27	339.530,99
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0000	55.937,27	339.530,99
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	582.302,27
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	582.302,27
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS		0,00	582.302,27
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPP	0156	0,00	582.302,27
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		84.551,61	703.989,47
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		84.551,61	703.989,47
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		50.966,26	428.894,59
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário	0000	28.031,42	235.891,83
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	0001	14.015,70	117.945,99
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	0002	8.919,14	75.056,77
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		143,30	7.243,43
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinário	0000	78,82	3.983,84
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	0001	39,41	1.991,99
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	0002	25,07	1.267,60
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		33.442,05	267.851,45
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos -	0000	33.442,05	267.851,45
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		192.176,83	538.200,55
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0156	192.176,83	538.200,55
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		455.200,32	2.141.666,30
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	211.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	211.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0089	0,00	211.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		455.200,32	1.520.277,51
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		455.200,32	1.520.277,51
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		443.173,03	1.297.884,48
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União		443.173,03	1.297.884,48
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da Uniãc	0024	250.521,00	495.180,96
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transferência de Convênio da União	0024	192.652,03	751.926,63
4.2.4.7.1.99.03.00.00.00	Outras Transferências da União	0157	0,00	50.776,89
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Enti		12.027,29	222.393,03
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de E	0022	0,00	134.502,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados		12.027,29	87.891,03
4.2.4.7.2.99.02.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Esta	0023	12.027,29	87.891,03
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	410.388,79
4.2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0000	0,00	410.388,79
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		689.254,23	5.808.693,04
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM		580.773,48	4.597.266,47
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENT		580.773,48	4.597.266,47
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orça		580.773,48	4.597.266,47
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	0156	242.470,03	1.763.111,62
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Défic	0073	160.526,55	1.386.989,51
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Previd em Regime de Parcelamento de	0156	177.776,90	1.447.165,34
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		108.480,75	1.211.426,57
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		108.480,75	1.211.426,57
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		108.480,75	1.211.426,57

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	11.005.721,31	86.886.483,46
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o		108.480,75	1.211.426,57
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Pa	0156	108.480,75	1.211.010,38
4.7.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contr do Servido	0156	0,00	416,19
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO		-1.058.364,59	-8.246.991,15
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.058.364,59	-8.246.447,08
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Devolução de Receita		-1.642,03	-14.638,07
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		-17,48	-9.832,53
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Rend		0,00	-6.250,20
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ.Urbana		0,00	-3.088,94
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propr. Predial e Territ. Urbana-Or	0000	0,00	-1.698,96
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propr. Predial e Territ. Urbana-Ed	0001	0,00	-849,51
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propr. Predial e Territ. Urbana-Sa	0002	0,00	-540,47
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Ordiná		0,00	-3.161,26
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Ordi	0000	0,00	-1.738,71
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Edu	0001	0,00	-869,36
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Saú	0002	0,00	-553,19
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circulaçã		-17,48	-3.582,33
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		-17,48	-3.582,33
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		-17,48	-3.582,33
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0000	-9,62	-1.970,32
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0001	-4,81	-985,16
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0002	-3,05	-626,85
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Devolução de Receita		-94,50	-787,80
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Devolução Tx. de Fisc. de Vigilância Sanitária		-94,50	-787,80
9.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Devolução Tx. de Fisc. de Vigilância Sanitária	0000	0,00	-315,30
9.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Pr	0000	-94,50	-472,50
9.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Dev.Contrib p/ Pavimentação e Obras Complemer		-1.530,05	-4.017,74
9.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Dev.Contrib p/ Pavimentação e Obras Comple	0000	-1.530,05	-4.017,74
9.1.2.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO		0,00	-100,00
9.1.2.1.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO		0,00	-100,00
9.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Devolução Contrib Previd. do Regime Próprio		0,00	-100,00
9.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Devolução Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	0,00	-100,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.056.722,56	-8.231.418,93
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-1.056.722,56	-8.231.418,93
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da Uni		-372.004,83	-3.132.688,48
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da U		-369.456,65	-3.109.748,29
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF -	0001	-369.312,43	-3.105.954,69
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDE	0001	-144,22	-3.793,60
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson -	0001	-2.548,18	-22.940,19
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Est		-684.717,73	-5.098.730,45
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos E		-684.717,73	-5.098.730,45
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE	0001	-534.979,15	-4.095.061,79
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUN	0001	-137.882,90	-919.049,71
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE	0001	-11.855,68	-84.618,95
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas		0,00	-290,08
9.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas		0,00	-290,08
9.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0000	0,00	-290,08
9.7.0.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	-544,07
9.7.2.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	-100,00
9.7.2.1.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	-100,00
9.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Devolução Contrib Previd. do Regime Próprio		0,00	-100,00
9.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Devolução Contrib Patronal Ativo Civil - int	0156	0,00	-100,00
9.7.9.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO Outras Receitas Correntes Intra-Orç		0,00	-444,07
9.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		0,00	-444,07
9.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		0,00	-444,07
9.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o		0,00	-444,07
9.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Pa	0156	0,00	-444,07
Receita Extra Orçamentária		Recurso	4.377.799,11	32.996.174,90

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Agosto

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	4.377.799,11	32.996.174,90
5891	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEIT		312.400,00	1.562.200,00
5895	VALE TRANSPORTE	0080	152,84	1.978,27
5896	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0080	0,00	1.786,98
5898	FAMPEC - ASSISTÊNCIA		675,04	5.186,40
5899	IPASC	0080	3.514,97	29.014,92
5900	I.R.R.F.	0080	4.643,47	36.563,70
5901	MENSALIDADE SINDICAL	0080	219,99	1.750,01
5923	I.N.S.S.	0080	6.400,10	49.325,77
5926	I N S S - OBRAS		0,00	675,42
5927	I.S.S.	0024	4.263,09	37.302,83
5930	BV - FINANCEIRA		84,56	2.151,32
6107	ISS A RECOLHER	0126	35,43	1.378,09
6801	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		91.000,00	595.410,11
9395	INSS - RETENÇÕES DA FOLHA	0000	457,49	3.659,70
9396	IPASC	0000	3.032,72	21.868,03
9397	ASSOCIAÇÃO	0000	13,56	88,14
9398	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	56,35	1.359,42
9399	RETENÇÃO IRRF	0000	3.834,91	25.076,20
9468	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PM		52.000,00	267.750,00
9485	I.N.S.S.	0000	1.915,23	11.655,01
9490	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	6,78	54,24
9491	I P A S C	0000	892,14	6.031,60
9493	DESCONTO UNIMED	0000	66,48	1.718,03
9494	F A M P E C	0000	184,30	2.568,77
9496	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		20,85	882,72
9506	EMPRESTIMO BV - FINANCEIRA	0000	113,47	907,76
9518	IRRF	0000	327,13	2.309,45
9519	ISS	0000	40,20	203,70
10446	ASPPC - ASSOCIAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS	0080	94,92	739,02
12410	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITUR/	0000	67.000,00	396.650,00
12421	ISSQN -	0000	97,63	122,15
12428	FAMPEC	0000	471,27	2.916,48
12429	DESCONTO UNIMED		150,00	1.011,07
12440	EMPRÉSTIMO IPPUC C.E.F.	0000	2.064,15	13.243,88
13070	INSS	0156	874,06	9.540,27
13071	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0156	3.919,36	29.435,85
13072	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		16.455,44	120.927,58
13073	FAMPEC		12.999,66	101.353,85
13074	UNIMED	0156	7.580,03	69.030,96
13075	SEGUROS	0156	37,99	303,92
13076	ASSOC. DOS SERVIDORES	0156	5.719,19	41.229,26
13077	CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0156	2.592,72	21.083,59
13078	EMPR. BANC. - BESC	0156	744,69	12.264,95
13079	EMPR. BANC. - CAIXA ECONÕMICA FEDERAL	0156	54.581,67	428.414,92
13090	DESCONTOS DIVERSOS		145,24	1.085,54
13092	UTILCARD	0156	22.599,98	191.633,58
13094	SALARIO MATERNIDADE		0,00	985,17
15163	ISS MUNICIPAL		3,75	911,54
15173	EMPRESTIMO C.E.F.	0080	5.028,62	38.167,93
15187	OUTRAS SECRETARIAS		135.062,81	936.897,73
15189	SECRETARIA SAÚDE		123.700,69	820.219,48
16533	ISS		2.793,86	14.360,92
16699	FUNDEMA		6.518,71	53.969,60
16700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.654,52	12.634,36
16701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		16.584,80	133.750,11
16703	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.506.165,87	12.481.818,87
16727	RESTOS A PAGAR		0,00	59.512,99
17040	I.R.R.F.		785,13	6.147,41
17312	I.N.S.S		25.932,95	193.269,57
17313	SEGUROS		160,51	1.314,63
17314	PENSOES ALIMENTICIAS		12.287,42	95.198,66
17315	A S P P		474,60	3.701,88
17316	I P A S C		65.573,00	507.847,82
17317	DESCONTOS E CONTRIBUIÇÕES	0002	30,64	8.369,37
17318	DESCONTO UNIMED		3.291,81	26.100,65
17319	FAMPEC		6.185,13	50.228,66
17320	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.960,72	42.445,17
17321	EMPRÉSTIMO SAÚDE BESC		302,43	2.780,84

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	4.377.799,11	32.996.174,90
17322	PLANO DE SAÚDE UNIMED		16.942,38	122.113,63
17324	A C I C - CAÇADOR		10.221,95	92.043,42
17325	EMPRÉSTIMO SAÚDE HSBC.		0,00	311,32
17326	EMPRÉSTIMO SAÚDE C.E.F.		58.477,12	445.985,09
17329	BV- FINANCEIRA		669,52	6.120,46
17896	ISS	0000	108,73	414,94
18678	IRRF	0000	6.336,97	42.966,24
18679	I P A S C	0000	8.506,25	72.656,85
18736	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		255.000,00	1.939.000,00
20070	PENSOES ALIMENTICIAS	0080	301,66	2.236,67
20071	DESCONTO UNIMED	0080	701,56	2.025,79
20072	UNIMED - INSS	0080	8,96	28,39
21764	I.N.S.S. - OBRAS		0,00	5.849,29
21765	I N S S - SERVIÇOS		1.135,80	4.610,43
21997	IRRF		90.963,21	735.741,13
22005	INSS - AUTONOMOS	0000	713,29	3.827,07
22292	DESCONTO PROCESSO JUDICIAL	0002	0,00	1.535,80
22306	IRRF	0126	423,08	3.148,38
23019	I N S S	0000	6.016,72	44.031,28
23222	I.N.S.S. - SERVIÇOS	0000	0,00	70,67
23226	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	81,36	759,36
23228	DESCONTO UNIMED	0000	556,60	4.114,13
23229	F A M P E C	0000	1.095,21	8.967,04
23230	FARMACIAS	0000	2.780,97	24.733,55
23231	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	224,20	5.897,92
23232	EMPRESTIMO CAIXA	0000	8.263,64	63.222,81
23234	PLANO SAUDE UNIMED	0000	1.494,56	12.226,24
23235	EMPRESTIMO BESC	0000	177,31	1.418,48
23237	A C I C - CAÇADOR	0000	0,00	0,00
23239	EMPRESTIMO BMG	0000	270,71	2.208,31
23539	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	0000	0,00	5.000,00
24798	EMPRÉSTIMO CAIXA	0000	471,73	5.481,86
25764	IPPUC		5.624,32	38.781,33
27223	MENSALIDADE SINDICAL		0,00	287,51
27832	I.N.S.S - FOLHA		2.306,93	13.638,29
28011	DESCONTO ISS-		0,00	7,82
29468	DESPESAS SAÚDE UNIMED	0000	417,63	1.890,74
35557	RESSARCIMENTO A PREFEITURA - PROCESSO ADMINIST		0,00	291,22
36687	EMPRESTIMO CEF	0126	253,07	1.265,35
44678	DESCONTO PROCESSO SINDICANCIA	0002	423,36	1.521,39
46652	DESCONTO PROCESSO SINDICÂNCIA	0000	200,00	606,15
47024	ISS	0000	13.812,43	85.055,76
47218	RESTOS A PAGAR		0,00	5.361,41
47487	I.N.S.S.		8.720,16	65.357,00
47489	I.R.R.F		22.236,12	174.267,13
47490	PENSÃO ALIMENTÍCIA		678,00	4.746,00
47492	EMPRESTIMO C.E.F		16.212,79	82.781,98
47493	DESCONTOS DIVERSOS		296,13	1.262,75
47495	UNIMED		1.365,11	10.150,43
47496	IPASC		5.691,09	43.058,29
47498	I.S.S.Q.N.		118,85	941,78
47500	FAMPEC		442,28	1.517,44
48171	SEGUROS	0000	678,73	5.145,27
48172	PENSOES ALIMENTICIAS	0000	11.537,00	96.259,57
48173	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	2.501,82	20.380,68
48174	I P A S C	0000	154.725,72	1.225.326,12
48175	DESCONTOS E CONTRIBUICOES	0000	70,22	589,45
48176	DESCONTO UNIMED	0000	21.007,84	161.337,76
48177	F A M P E C	0000	33.858,03	266.460,35
48180	CONTRIBUICAO SINDICAL	0000	6.234,44	102.566,95
48183	EMPRESTIMO CEF	0000	162.933,63	1.236.920,17
48185	PLANO UNIMED	0000	34.978,70	258.321,62
48186	EMPRESTIMO BESC	0000	2.029,28	26.814,01
48187	ANTECIPACAO DE CAUCOES E GARANTIAS DIV.	0000	968,00	43.221,64
48189	A C I C - CAÇADOR	0000	81.825,45	623.069,64
48190	EMPRÉSTIMO HSBC	0000	1.983,11	17.779,70
48191	BANCO BMG- EMPRÉSTIMO	0000	2.235,31	17.822,89
48192	BV- FINANCEIRA	0000	18.912,66	156.968,11

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	4.377.799,11	32.996.174,90
50678	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITUR/		358.510,39	2.827.020,79
52221	DESCONTO FARMÁCIA		2.629,46	12.027,03
52222	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	2.115,07
53178	I.N.S.S.	0000	69.528,23	446.011,78
53179	I.N.S.S - SERVIÇOS	0000	0,00	5.749,65
53180	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	207,90	1.648,90
53181	I N S S - OBRAS	0000	6.931,08	54.790,90
53890	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DA CÂMARA		0,00	150.000,00
60633	DESCONTO SINDICANCIA ADMINISTRATIVA		0,00	30,05
65906	DESCONTO JUDICIAL	0000	1.703,68	7.292,85
70824	FUNDEMA	0000	0,00	1.181.056,21
71031	DESCONTO VALOR INSCRIÇÃO	0000	0,00	3.345,00
84972	PASEP - SERVIDORES	0000	252.089,60	252.089,60
	Total Geral :		**15.383.520,42**	**119.882.658,36**

CACADOR , 24/09/2013

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias	Recurso	9.843.346,08	75.880.762,15
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		10.781.929,55	83.069.388,71
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		10.076.582,23	76.263.483,92
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA		934.305,86	11.327.280,95
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS		816.811,02	8.417.642,70
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		397.919,05	5.314.384,86
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		103.755,96	3.245.609,29
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Or	0000	57.065,84	1.785.085,05
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Ed	0001	28.532,85	892.542,55
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Sa	0002	18.157,27	567.981,69
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Na		205.762,59	1.244.225,45
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		75.366,63	566.667,50
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ord	0000	41.451,64	311.667,01
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Edu	0001	20.725,84	155.833,65
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saú	0002	13.189,15	99.166,84
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos		130.395,96	677.557,95
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Ordinário	0000	71.717,79	372.656,87
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	0001	35.858,89	186.328,44
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	0002	22.819,28	118.572,64
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis		88.400,50	824.550,12
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Ordi	0000	48.620,18	453.502,29
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Edu	0001	24.310,20	226.751,44
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Saú	0002	15.470,12	144.296,39
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação		418.891,97	3.103.257,84
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		418.891,97	3.103.257,84
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		418.891,97	3.103.257,84
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0000	231.027,34	1.707.428,47
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0001	114.806,19	853.006,83
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0002	73.058,44	542.822,54
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS		62.399,16	2.582.475,13
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de Policia		24.414,89	1.063.891,82
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0000	8.726,96	122.767,08
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Se	0000	15.687,93	941.124,74
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços		37.984,27	1.518.583,31
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços		37.984,27	1.518.583,31
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 Taxa de Expediente	0000	19.934,17	337.153,07
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00 Taxa de Serviços Urbanos	0000	12.828,79	100.761,47
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	0080	0,00	1.061.640,47
4.1.1.2.2.99.04.00.00.00 Taxa Horas Máquina	0000	338,09	488,61
4.1.1.2.2.99.06.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	0000	4.139,66	4.139,66
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	0000	743,56	14.400,03
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		55.095,68	327.163,12
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complement	0000	55.095,68	327.163,12
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		462.459,22	3.210.570,46
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		327.818,13	2.274.450,47
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00 Contrib Previd. do Regime Próprio		240.673,18	1.686.135,61
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00 Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	236.948,44	1.659.887,42
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contrib de Servidor Inativo Civil	0156	3.724,74	25.605,31
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00 Contrib de Pensionista Civil	0156	0,00	642,88
4.1.2.1.0.49.00.00.00.00 Contrib Assist Médica Servidores Vinc Reg Pre		87.144,95	588.314,86
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00 Contribuição Assist. Médica Servidores Ativo	0000	65.784,62	450.362,68
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00 Contribuição Assist. Médica Servidores Inativ	0000	21.360,33	137.952,18
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN		134.641,09	936.119,99
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pu	0017	134.641,09	936.119,99
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		546.119,66	1.718.266,01
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS		3.107,56	4.453,06
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS	0000	222,59	1.568,09
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0000	2.884,97	2.884,97
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		543.012,10	1.713.812,95
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		48.227,46	312.218,25
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vincu		34.781,44	181.451,72
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUN		20.859,13	106.332,75
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FU	0018	2.038,75	7.867,55
4.1.3.2.5.01.02.03.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FU	0019	1.359,15	5.244,91

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	9.843.346,08	75.880.762,15
4.1.3.2.5.01.02.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0024	4.411,01	15.161,52
4.1.3.2.5.01.02.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0054	140,85	1.576,40
4.1.3.2.5.01.02.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0022	6.077,29	38.383,11
4.1.3.2.5.01.02.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0060	295,89	1.363,23
4.1.3.2.5.01.02.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0083	3,69	17,90
4.1.3.2.5.01.02.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0058	5.060,80	30.212,54
4.1.3.2.5.01.02.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0061	16,97	114,82
4.1.3.2.5.01.02.11.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0089	866,32	2.906,35
4.1.3.2.5.01.02.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0017	247,62	1.394,39
4.1.3.2.5.01.02.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0042	91,32	741,34
4.1.3.2.5.01.02.14.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0016	56,82	300,71
4.1.3.2.5.01.02.15.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- RE	0045	192,65	1.047,98
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fun	0000	4.312,10	22.594,52
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS		4.246,61	4.246,61
4.1.3.2.5.01.10.00.00.24	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0024	228,12	228,12
4.1.3.2.5.01.10.00.00.47	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0047	1.645,13	1.645,13
4.1.3.2.5.01.10.00.00.50	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0050	136,42	136,42
4.1.3.2.5.01.10.00.00.52	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0052	902,30	902,30
4.1.3.2.5.01.10.00.00.63	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0063	427,08	427,08
4.1.3.2.5.01.10.00.00.98	Receita de Remuneração Rec. Vinc. FN	0098	907,56	907,56
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec de R. Dep Banc Rec Vinc - Estado	0024	903,70	4.435,86
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. V	0094	4.459,90	43.841,98
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vincula		13.446,02	130.766,53
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00	Remuneraçao e depósitos bancários Próprio	0080	40,60	1.692,99
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC	0099	1.320,06	3.538,36
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vi	0000	12.085,36	125.535,18
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		494.784,64	1.401.594,70
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fi		468.406,70	1.370.991,70
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa	0157	468.406,70	1.330.099,78
4.1.3.2.8.10.00.02.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa Tx A	0157	0,00	40.891,92
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Va		26.377,94	30.603,00
4.1.3.2.8.20.00.01.00.00	Remun. Invest. Renda Variável	0157	26.377,94	30.603,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		500,00	36.504,81
4.1.4.1.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	0000	500,00	36.504,81
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		141.528,12	908.989,61
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de	0099	141.528,12	908.989,61
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.661.263,42	56.936.387,54
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		7.643.456,14	56.790.161,22
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		2.288.820,48	18.754.577,32
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União		1.412.772,48	13.711.248,58
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu		1.412.301,98	13.683.212,14
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Ordinário	0000	776.766,08	7.525.766,68
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Educação	0001	388.383,05	3.762.883,34
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Saúde	0002	247.152,85	2.394.562,12
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura		470,50	18.247,21
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Ordinário	0000	258,77	10.035,97
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Educação	0001	129,39	5.017,98
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Saúde	0002	82,34	3.193,26
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Do	0016	0,00	9.789,23
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União		942,00	29.518,50
4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais Transf. da União		942,00	29.518,50
4.1.7.2.1.09.99.01.00.00	Demais Transf. da União - Projovem	0024	942,00	29.518,50
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Re		25.968,07	199.083,18
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos	0045	0,00	11.299,90
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petr	0042	25.968,07	187.783,28
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -		352.937,73	2.349.595,66
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	0371	136.723,50	957.064,50
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	Programa de Saúde da Família (PSF)	0371	35.650,00	256.680,00
4.1.7.2.1.33.32.00.00.00	PACS Programa Comunitário de Saúde	0371	80.750,00	570.253,00
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00	Vigilância em Saúde - Epidemologia e Contro	0066	48.842,76	190.242,91
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00	Ações Básicas Farmácia Básica	0067	30.056,00	210.392,00
4.1.7.2.1.33.37.00.00.00	Saúde Bucal	0371	6.690,00	46.830,00
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	Transferências Centro de Especialidades Od	0065	14.225,47	54.627,35

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	9.843.346,08	75.880.762,15
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	Mac Visa - Média de Alta Complexidade da V	0065	0,00	13.505,90
4.1.7.2.1.33.80.00.00.00	Incentivo Financ. ao Tratamento AIDS	0066	0,00	50.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social -		196.213,67	449.867,34
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa de Assistência para o Idoso - API	0047	19.418,86	103.229,16
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infant	0050	0,00	21.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Programa do FNAS	0052	36.000,00	126.148,05
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferencias do FNAS - Bolsa Familia	0063	10.244,81	68.940,13
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	BPC NA ESCOLA / Custeio	0052	4.000,00	4.000,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	ACESSUAS TRABALHO - GESTÃO / Custei	0098	126.550,00	126.550,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaç		287.245,63	1.913.303,98
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0058	195.098,86	1.444.329,86
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	0060	69.756,00	281.580,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	0061	9.650,77	46.798,48
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE		12.740,00	140.595,64
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNA	0060	12.740,00	140.595,64
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 8		12.740,90	101.960,08
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Ordiná	0000	7.007,49	56.078,03
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Educa	0001	3.503,75	28.039,03
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Saúde	0002	2.229,66	17.843,02
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		3.436.371,98	23.885.069,23
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.244.857,79	21.994.473,08
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.490.482,12	17.800.416,29
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	0000	1.369.765,16	9.790.228,92
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	0001	684.882,61	4.895.114,52
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	0002	435.834,35	3.115.072,85
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		710.055,65	3.903.003,89
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	0000	390.530,58	2.146.652,09
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	0001	195.265,30	1.073.326,07
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	0002	124.259,77	683.025,73
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		44.320,02	291.052,90
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordin	0000	24.376,01	160.079,09
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educ	0001	12.188,01	80.039,55
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúd	0002	7.756,00	50.934,26
4.1.7.2.2.09.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		6.336,00	85.932,00
4.1.7.2.2.09.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado - FEA	0098	6.336,00	85.932,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas S		185.178,19	1.539.481,59
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Farmácia Básica Estado	0023	0,00	141.469,98
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Mac Média e Alta Complexidade	0023	112.311,94	940.189,11
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Mac Caps	0023	72.866,25	437.197,50
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	CEO - Estado	0023	0,00	20.625,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		0,00	265.182,56
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Educação	0022	0,00	134.502,44
4.1.7.2.2.99.05.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Ponte Ma	0024	0,00	130.680,12
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		1.918.263,68	14.150.514,67
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		1.918.263,68	14.150.514,67
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	0018	1.400.332,47	10.329.875,64
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0019	517.931,21	3.820.639,03
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		17.807,28	146.226,32
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		7,50	64.823,98
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educ	0022	0,00	64.800,00
4.1.7.6.1.98.00.00.00.00	Remuneração de Depositos bancarios	0000	7,50	23,98
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		17.799,78	81.402,34
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0024	17.799,78	81.402,34
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		330.405,95	2.125.484,54
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		97.412,64	577.720,69
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		11.801,07	50.782,34
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		4.775,96	11.662,09
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinário	0000	2.626,77	6.445,62
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação	0001	1.313,41	3.187,89
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	0002	835,78	2.028,58
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		3.282,27	12.830,26
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário	0000	1.805,21	7.056,56
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	0001	902,67	3.528,42

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	9.843.346,08	75.880.762,15
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0002	574,39	2.245,28
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		3.742,84	26.289,99
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0000	3.742,84	26.289,99
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tribut		31.015,28	243.344,63
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		16.079,02	145.361,01
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Ord	0000	9.133,39	80.238,43
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Edu	0001	4.244,54	39.797,14
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saú	0002	2.701,09	25.325,44
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		1.299,65	9.835,36
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Ordir	0000	714,82	5.409,50
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educ	0001	357,39	2.704,68
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúd	0002	227,44	1.721,18
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0000	13.636,61	88.148,26
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		54.596,29	283.593,72
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0000	54.596,29	283.593,72
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		84.026,34	582.302,27
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		84.026,34	582.302,27
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS		84.026,34	582.302,27
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPP	0156	84.026,34	582.302,27
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		63.880,74	619.437,86
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		63.880,74	619.437,86
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		35.365,25	377.928,33
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário	0000	19.450,85	207.860,41
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	0001	9.725,47	103.930,29
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	0002	6.188,93	66.137,63
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		27,13	7.100,13
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinário	0000	14,91	3.905,02
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	0001	7,47	1.952,58
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	0002	4,75	1.242,53
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		28.488,36	234.409,40
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos -	0000	28.488,36	234.409,40
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		85.086,23	346.023,72
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0000	85.086,23	346.023,72
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		33.259,90	1.686.465,98
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	211.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	211.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0089	0,00	211.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		33.259,90	1.065.077,19
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		33.259,90	1.065.077,19
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		24.959,90	854.711,45
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União		24.959,90	854.711,45
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da Uniãc	0024	0,00	244.659,96
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transferência de Convênio da União	0024	16.647,47	559.274,60
4.2.4.7.1.99.03.00.00.00	Outras Transferências da União	0157	8.312,43	50.776,89
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Enti		8.300,00	210.365,74
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de E	0022	0,00	134.502,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados		8.300,00	75.863,74
4.2.4.7.2.99.02.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Esta	0023	8.300,00	75.863,74
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	410.388,79
4.2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0000	0,00	410.388,79
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		672.087,42	5.119.438,81
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM		567.547,72	4.016.492,99
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENT		567.547,72	4.016.492,99
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orça		567.547,72	4.016.492,99
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	0156	234.569,76	1.520.641,59
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Défic	0073	156.853,36	1.226.462,96
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Previd em Regime de Parcelamento de	0156	176.124,60	1.269.388,44
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		104.539,70	1.102.945,82
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		104.539,70	1.102.945,82
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		104.539,70	1.102.945,82
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o		104.539,70	1.102.945,82
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Pa	0156	104.539,70	1.102.529,63
4.7.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contr do Servido	0156	0,00	416,19

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	9.843.346,08	75.880.762,15
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-938.583,47	-7.188.626,56
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-938.583,47	-7.188.082,49
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.		-2.293,41	-12.996,04
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		-953,89	-9.815,05
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Rend		-827,17	-6.250,20
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ.Urbana		-174,17	-3.088,94
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propr. Predial e Territ. Urbana-Or	0000	-95,80	-1.698,96
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propr. Predial e Territ. Urbana-Ed	0001	-47,91	-849,51
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propr. Predial e Territ. Urbana-Sa	0002	-30,46	-540,47
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Ordiná		-653,00	-3.161,26
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Ordi	0000	-359,15	-1.738,71
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Edu	0001	-179,58	-869,36
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Saú	0002	-114,27	-553,19
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circulaçã		-126,72	-3.564,85
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		-126,72	-3.564,85
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		-126,72	-3.564,85
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0000	-69,71	-1.960,70
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0001	-34,86	-980,35
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0002	-22,15	-623,80
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest S		0,00	-693,30
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Pres		0,00	-693,30
9.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Devolução Tx. de Fisc. de Vigilância Sanitária	0000	0,00	-315,30
9.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Pr	0000	0,00	-378,00
9.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Dev.Contrib p/ Pavimentação e Obras Complemer		-1.339,52	-2.487,69
9.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Dev.Contrib p/ Pavimentação e Obras Comple	0000	-1.339,52	-2.487,69
9.1.2.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO		0,00	-100,00
9.1.2.1.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO		0,00	-100,00
9.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Devolução Contrib Previd. do Regime Próprio		0,00	-100,00
9.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Devolução Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	0,00	-100,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-936.290,06	-7.174.696,37
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-936.290,06	-7.174.696,37
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da Uni		-285.102,66	-2.760.683,65
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da U		-282.554,48	-2.740.291,64
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF -	0001	-282.460,39	-2.736.642,26
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDE	0001	-94,09	-3.649,38
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson -	0001	-2.548,18	-20.392,01
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Est		-651.187,40	-4.414.012,72
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos E		-651.187,40	-4.414.012,72
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE	0001	-498.096,33	-3.560.082,64
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUN	0001	-142.011,06	-781.166,81
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE	0001	-11.080,01	-72.763,27
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas		0,00	-290,08
9.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas		0,00	-290,08
9.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0000	0,00	-290,08
9.7.0.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	-544,07
9.7.2.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	-100,00
9.7.2.1.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	-100,00
9.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Devolução Contrib Previd. do Regime Próprio		0,00	-100,00
9.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Devolução Contrib Patronal Ativo Civil - int	0156	0,00	-100,00
9.7.9.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO Outras Receitas Correntes Intra-Orç		0,00	-444,07
9.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		0,00	-444,07
9.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		0,00	-444,07
9.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o		0,00	-444,07
9.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Pa	0156	0,00	-444,07
Receita Extra Orçamentária		Recurso	4.486.165,41	28.618.375,79
5891	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEI		369.000,00	1.249.800,00
5895	VALE TRANSPORTE	0080	420,17	1.825,43
5896	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0080	0,00	1.786,98
5898	FAMPEC - ASSISTÊNCIA		670,41	4.511,36

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	4.486.165,41	28.618.375,79
5899	IPASC	0080	3.514,97	25.499,95
5900	I.R.R.F.	0080	4.412,18	31.920,23
5901	MENSALIDADE SINDICAL	0080	219,99	1.530,02
5923	I.N.S.S.	0080	6.115,65	42.925,67
5926	I N S S - OBRAS		0,00	675,42
5927	I.S.S.	0024	4.174,50	33.039,74
5930	BV - FINANCEIRA		84,56	2.066,76
6107	ISS A RECOLHER	0126	500,84	1.342,66
6801	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		125.000,00	504.410,11
9395	INSS - RETENÇÕES DA FOLHA	0000	457,49	3.202,21
9396	IPASC	0000	3.032,72	18.835,31
9397	ASSOCIAÇÃO	0000	13,56	74,58
9398	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	56,35	1.303,07
9399	RETENÇÃO IRRF	0000	4.065,30	21.241,29
9468	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PM		39.000,00	215.750,00
9485	I.N.S.S.	0000	1.915,23	9.739,78
9490	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	6,78	47,46
9491	I P A S C	0000	892,14	5.139,46
9493	DESCONTO UNIMED	0000	212,74	1.651,55
9494	F A M P E C	0000	184,30	2.384,47
9496	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	861,87
9506	EMPRESTIMO BV - FINANCEIRA	0000	113,47	794,29
9518	IRRF	0000	327,13	1.982,32
9519	ISS	0000	2,45	163,50
10446	ASPPC - ASSOCIAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS	0080	94,92	644,10
12410	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITUR/	0000	46.000,00	329.650,00
12421	ISSQN -	0000	22,91	24,52
12428	FAMPEC	0000	471,27	2.445,21
12429	DESCONTO UNIMED		12,20	861,07
12440	EMPRÉSTIMO IPPUC C.E.F.	0000	2.174,90	11.179,73
13070	INSS	0156	896,28	8.666,21
13071	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0156	3.919,36	25.516,49
13072	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		17.315,60	104.472,14
13073	FAMPEC		12.987,88	88.354,19
13074	UNIMED	0156	9.094,59	61.450,93
13075	SEGUROS	0156	37,99	265,93
13076	ASSOC. DOS SERVIDORES	0156	5.802,09	35.510,07
13077	CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0156	2.582,83	18.490,87
13078	EMPR. BANC. - BESC	0156	1.141,74	11.520,26
13079	EMPR. BANC. - CAIXA ECONÕMICA FEDERAL	0156	54.127,84	373.833,25
13090	DESCONTOS DIVERSOS		145,24	940,30
13092	UTILCARD	0156	21.876,73	169.033,60
13094	SALARIO MATERNIDADE		0,00	985,17
15163	ISS MUNICIPAL		3,75	907,79
15173	EMPRESTIMO C.E.F.	0080	5.108,12	33.139,31
15187	OUTRAS SECRETARIAS		130.934,69	801.834,92
15189	SECRETARIA SAÚDE		117.386,30	696.518,79
16533	ISS		1.881,52	11.567,06
16699	FUNDEMA		6.319,78	47.450,89
16700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.593,95	10.979,84
16701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		16.487,54	117.165,31
16703	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.744.506,42	10.975.653,00
16727	RESTOS A PAGAR		0,00	59.512,99
17040	I.R.R.F.		810,43	5.362,28
17312	I.N.S.S		24.933,26	167.336,62
17313	SEGUROS		160,51	1.154,12
17314	PENSOES ALIMENTICIAS		11.780,36	82.911,24
17315	A S P P		467,82	3.227,28
17316	I P A S C		66.701,40	442.274,82
17317	DESCONTOS E CONTRIBUIÇÕES	0002	30,64	8.338,73
17318	DESCONTO UNIMED		3.458,80	22.808,84
17319	FAMPEC		6.653,17	44.043,53
17320	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.908,96	40.484,45
17321	EMPRÉSTIMO SAÚDE BESC		302,43	2.478,41
17322	PLANO DE SAÚDE UNIMED		16.360,56	105.171,25
17324	A C I C - CAÇADOR		11.034,19	81.821,47
17325	EMPRÉSTIMO SAÚDE HSBC.		0,00	311,32
17326	EMPRÉSTIMO SAÚDE C.E.F.		59.239,65	387.507,97

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	4.486.165,41	28.618.375,79
17329	BV- FINANCEIRA		636,28	5.450,94
17896	ISS	0000	218,95	306,21
18678	IRRF	0000	5.434,76	36.629,27
18679	I P A S C	0000	8.942,80	64.150,60
18736	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		260.000,00	1.684.000,00
20070	PENSOES ALIMENTICIAS	0080	291,65	1.935,01
20071	DESCONTO UNIMED	0080	389,56	1.324,23
20072	UNIMED - INSS	0080	12,33	19,43
21764	I.N.S.S. - OBRAS		0,00	5.849,29
21765	I N S S - SERVIÇOS		211,85	3.474,63
21997	IRRF		117.373,83	644.777,92
22005	INSS - AUTONOMOS	0000	713,20	3.113,78
22292	DESCONTO PROCESSO JUDICIAL	0002	219,40	1.535,80
22306	IRRF	0126	423,08	2.725,30
23019	I N S S	0000	5.542,04	38.014,56
23222	I.N.S.S. - SERVIÇOS	0000	0,00	70,67
23226	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	88,14	678,00
23228	DESCONTO UNIMED	0000	785,72	3.557,53
23229	F A M P E C	0000	1.117,00	7.871,83
23230	FARMACIAS	0000	2.524,12	21.952,58
23231	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	224,20	5.673,72
23232	EMPRESTIMO CAIXA	0000	9.118,52	54.959,17
23234	PLANO SAUDE UNIMED	0000	1.598,29	10.731,68
23235	EMPRESTIMO BESC	0000	177,31	1.241,17
23239	EMPRESTIMO BMG	0000	270,71	1.937,60
23539	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	0000	0,00	5.000,00
24798	EMPRÉSTIMO CAIXA	0000	1.041,07	5.010,13
25764	IPPUC		5.445,33	33.157,01
27223	MENSALIDADE SINDICAL		0,00	287,51
27832	I.N.S.S - FOLHA		2.306,93	11.331,36
28011	DESCONTO ISS-		7,82	7,82
29468	DESPESAS SAÚDE UNIMED	0000	178,59	1.473,11
35557	RESSARCIMENTO A PREFEITURA - PROCESSO ADMINIST		0,00	291,22
36687	EMPRESTIMO CEF	0126	253,07	1.012,28
44678	DESCONTO PROCESSO SINDICANCIA	0002	293,36	1.098,03
46652	DESCONTO PROCESSO SINDICÂNCIA	0000	200,00	406,15
47024	ISS	0000	14.186,36	71.243,33
47218	RESTOS A PAGAR		0,00	5.361,41
47487	I.N.S.S.		8.726,03	56.636,84
47489	I.R.R.F		22.377,35	152.031,01
47490	PENSÃO ALIMENTÍCIA		678,00	4.068,00
47492	EMPRESTIMO C.E.F		16.871,36	66.569,19
47493	DESCONTOS DIVERSOS		966,62	966,62
47495	UNIMED		1.200,49	8.785,32
47496	IPASC		5.783,99	37.367,20
47498	I.S.S.Q.N.		118,84	822,93
47500	FAMPEC		255,31	1.075,16
48171	SEGUROS	0000	678,73	4.466,54
48172	PENSOES ALIMENTICIAS	0000	12.209,92	84.722,57
48173	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	2.528,94	17.878,86
48174	I P A S C	0000	153.680,49	1.070.600,40
48175	DESCONTOS E CONTRIBUICOES	0000	165,98	519,23
48176	DESCONTO UNIMED	0000	20.320,24	140.329,92
48177	F A M P E C	0000	33.527,67	232.602,32
48180	CONTRIBUICAO SINDICAL	0000	6.210,55	96.332,51
48183	EMPRESTIMO CEF	0000	162.524,40	1.073.986,54
48185	PLANO UNIMED	0000	35.886,56	223.342,92
48186	EMPRESTIMO BESC	0000	2.477,41	24.784,73
48187	ANTECIPACAO DE CAUCOES E GARANTIAS DIV.	0000	2.897,48	42.253,64
48189	A C I C - CAÇADOR	0000	81.088,04	541.244,19
48190	EMPRÉSTIMO HSBC	0000	1.983,11	15.796,59
48191	BANCO BMG- EMPRÉSTIMO	0000	2.218,35	15.587,58
48192	BV- FINANCEIRA	0000	18.706,93	138.055,45
50678	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITUR/		358.510,39	2.468.510,40
52221	DESCONTO FARMÁCIA		1.992,98	9.397,57
52222	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	2.115,07
53178	I.N.S.S.	0000	69.549,75	376.483,55
53179	I.N.S.S - SERVIÇOS	0000	0,00	5.749,65

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	4.486.165,41	28.618.375,79
53180	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	207,90	1.441,00
53181	I N S S - OBRAS	0000	10.539,05	47.859,82
53890	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DA CÂMARA		0,00	150.000,00
60633	DESCONTO SINDICANCIA ADMINISTRATIVA		0,00	30,05
65906	DESCONTO JUDICIAL	0000	1.384,18	5.589,17
70824	FUNDEMA	0000	38.510,55	1.181.056,21
71031	DESCONTO VALOR INSCRIÇÃO	0000	0,00	3.345,00
		Total Geral :	**14.329.511,49**	**104.499.137,94**

CACADOR , 24/09/2013

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	20.916.313,59	4.192.312,00	78.661.406,11	5.473.366,89	52.991.523,14	25.669.882,97
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		3.817.120,00	290.500,00	960.270,00	3.147.350,00	211.433,04	2.227.918,45	919.431,55
02.01.04	Administração		3.450.320,00	290.500,00	860.270,00	2.880.550,00	207.537,19	2.164.923,44	715.626,56
02.01.04.122	Administração Geral		3.450.320,00	290.500,00	860.270,00	2.880.550,00	207.537,19	2.164.923,44	715.626,56
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.172.320,00	240.500,00	660.270,00	2.752.550,00	206.565,19	2.100.538,84	652.011,16
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.686.500,00	170.500,00	140.500,00	1.716.500,00	114.204,69	1.431.126,02	285.373,98
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.018.000,00	0,00	80.000,00	938.000,00	92.382,28	703.569,23	234.430,77
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2.480,41	19.740,06	40.259,94
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	544.000,00	110.000,00	60.500,00	593.500,00	19.342,00	582.816,73	10.683,27
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	64.500,00	60.500,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	2.892,19	27.207,81
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	65,00	24.035,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	2.827,19	3.172,81
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO PROCON		161.200,00	30.000,00	60.000,00	131.200,00	1.649,27	55.194,22	76.005,78
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	151.600,00	0,00	60.000,00	91.600,00	1.649,27	39.656,32	51.943,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	9.600,00	30.000,00	0,00	39.600,00	0,00	15.537,90	24.062,10
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		826.100,00	40.000,00	40.000,00	826.100,00	88.412,27	596.500,84	229.599,16
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	695.000,00	0,00	40.000,00	655.000,00	57.427,52	494.127,48	160.872,52
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	4.979,24	39.663,90	45.336,10
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.300,00	40.000,00	0,00	60.300,00	26.005,51	60.004,46	295,54
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	2.705,00	23.095,00
04.122.0002.2.157	MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE TAQUARA VERDE		251.120,00	0,00	219.770,00	31.350,00	2.298,96	14.825,57	16.524,43
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	2.298,96	14.825,57	6.774,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	219.770,00	0,00	219.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
04.122.0002.2.162	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CENTROS COMUNITÁRIOS		217.300,00	0,00	200.000,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	217.300,00	0,00	200.000,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00
02.01.04.122.0003	CONTROLE INTERNO		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	972,00	9.384,60	8.615,40
04.122.0003.2.015	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	972,00	9.384,60	8.615,40
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	48,00	3.481,35	8.518,65
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	924,00	5.903,25	96,75
02.01.04.122.0033	CONTRIBUIÇÕES		260.000,00	50.000,00	200.000,00	110.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.122.0033.2.013	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES.		260.000,00	50.000,00	200.000,00	110.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	260.000,00	50.000,00	200.000,00	110.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
02.01.06	Segurança Pública		366.800,00	0,00	100.000,00	266.800,00	3.895,85	62.995,01	203.804,99
02.01.06.182	Defesa Civil		366.800,00	0,00	100.000,00	266.800,00	3.895,85	62.995,01	203.804,99
02.01.06.182.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		366.800,00	0,00	100.000,00	266.800,00	3.895,85	62.995,01	203.804,99
06.182.0002.2.156	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL		366.800,00	0,00	100.000,00	266.800,00	3.895,85	62.995,01	203.804,99
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	3.895,85	33.451,71	25.548,29
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	297.800,00	0,00	100.000,00	197.800,00	0,00	29.543,30	168.256,70
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	20.916.313,59	4.192.312,00	78.661.406,11	5.473.366,89	52.991.523,14	25.669.882,97
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.877.985,79	2.472,00	117.472,00	3.762.985,79	257.266,34	2.747.687,49	1.015.298,30
02.02.04	Administração		3.877.985,79	2.472,00	117.472,00	3.762.985,79	257.266,34	2.747.687,49	1.015.298,30
02.02.04.123	Administração Financeira		3.877.985,79	2.472,00	117.472,00	3.762.985,79	257.266,34	2.747.687,49	1.015.298,30
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.877.985,79	2.472,00	117.472,00	3.762.985,79	257.266,34	2.747.687,49	1.015.298,30
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.877.985,79	2.472,00	117.472,00	3.762.985,79	257.266,34	2.747.687,49	1.015.298,30
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0000	6.532,00	992,00	0,00	7.524,00	627,00	6.270,00	1.254,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.330.000,00	0,00	0,00	2.330.000,00	158.108,95	1.463.098,21	866.901,79
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	214.500,00	0,00	0,00	214.500,00	12.175,26	109.341,20	105.158,80
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	4.355,00	0,00	0,00	4.355,00	342,00	3.420,00	935,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.281.098,79	0,00	117.472,00	1.163.626,79	85.842,13	1.123.232,77	40.394,02
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	572,00	1.480,00	0,00	2.052,00	171,00	1.710,00	342,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	40.928,00	0,00	0,00	40.928,00	0,00	40.615,31	312,69
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		11.894.683,61	9.547.378,28	2.190.320,00	19.251.741,89	1.546.088,74	10.439.247,28	8.812.494,61
02.03.15	Urbanismo		11.447.183,61	9.547.378,28	2.051.320,00	18.943.241,89	1.542.088,49	10.141.299,17	8.801.942,72
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		325.272,79	503.252,04	0,00	828.524,83	0,00	0,00	828.524,83
02.03.15.451.0017	INFRA ESTRUTURA URBANA		325.272,79	503.252,04	0,00	828.524,83	0,00	0,00	828.524,83
15.451.0017.1.001	DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS EM TORNO DO PARQUE		305.272,79	0,00	0,00	305.272,79	0,00	0,00	305.272,79
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	305.272,79	0,00	0,00	305.272,79	0,00	0,00	305.272,79
15.451.0017.1.039	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0017.1.040	PARQUE CENTRAL 3. ETAPA		10.000,00	503.252,04	0,00	513.252,04	0,00	0,00	513.252,04
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	503.252,04	0,00	513.252,04	0,00	0,00	513.252,04
02.03.15.452	Serviços Urbanos		11.121.910,82	9.044.126,24	2.051.320,00	18.114.717,06	1.542.088,49	10.141.299,17	7.973.417,89
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		8.654.878,04	7.885.806,24	1.517.320,00	15.023.364,28	1.330.066,84	7.641.947,42	7.381.416,86
15.452.0020.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		251.000,00	1.117.636,24	150.000,00	1.218.636,24	721.604,79	891.509,04	327.127,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.500,00	0,00	50.000,00	70.500,00	0,00	55.850,86	14.649,14
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.500,00	430.000,00	100.000,00	450.500,00	420.379,20	440.874,80	9.625,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	687.636,24	0,00	697.636,24	301.225,59	394.783,38	302.852,86
15.452.0020.1.057	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		119.500,00	0,00	30.000,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	35.900,00	0,00	30.000,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	83.600,00	0,00	0,00	83.600,00	0,00	0,00	83.600,00
15.452.0020.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		7.371.735,97	6.147.770,00	1.313.320,00	12.206.185,97	437.779,94	5.494.343,59	6.711.842,38
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.972.602,44	428.000,00	713.320,00	3.687.282,44	370.215,96	3.086.217,86	601.064,58
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00	26.080,72	214.239,55	409.760,45
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.015.210,00	719.770,00	600.000,00	2.134.980,00	-10.078,78	2.122.524,14	12.455,86
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0016	140.123,53	0,00	0,00	140.123,53	51.562,04	51.562,04	88.561,49
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0083	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0090	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.452.0020.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		912.642,07	620.400,00	24.000,00	1.509.042,07	170.682,11	1.256.094,79	252.947,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	324.700,00	400.000,00	24.000,00	700.700,00	1.580,00	700.379,18	320,82
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0042	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	1.500,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0045	5.442,07	0,00	0,00	5.442,07	0,00	0,00	5.442,07

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Página 3 de 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	20.916.313,59	4.192.312,00	78.661.406,11	5.473.366,89	52.991.523,14	25.669.882,97
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		11.894.683,61	9.547.378,28	2.190.320,00	19.251.741,89	1.546.088,74	10.439.247,28	8.812.494,61
02.03.15	Urbanismo		11.447.183,61	9.547.378,28	2.051.320,00	18.943.241,89	1.542.088,49	10.141.299,17	8.801.942,72
02.03.15.452	Serviços Urbanos		11.121.910,82	9.044.126,24	2.051.320,00	18.114.717,06	1.542.088,49	10.141.299,17	7.973.417,89
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		8.654.878,04	7.885.806,24	1.517.320,00	15.023.364,28	1.330.066,84	7.641.947,42	7.381.416,86
15.452.0020.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		912.642,07	620.400,00	24.000,00	1.509.042,07	170.682,11	1.256.094,79	252.947,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	169.102,11	357.815,61	184,39
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	196.400,00	0,00	196.400,00	0,00	0,00	196.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	200.000,00	24.000,00	0,00	224.000,00	0,00	196.400,00	27.600,00
02.03.15.452.0021	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		2.467.032,78	1.158.320,00	534.000,00	3.091.352,78	212.021,65	2.499.351,75	592.001,03
15.452.0021.1.053	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00	600.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	600.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
15.452.0021.2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		120.500,00	0,00	110.000,00	10.500,00	0,00	3.181,73	7.318,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.500,00	0,00	110.000,00	10.500,00	0,00	3.181,73	7.318,27
15.452.0021.2.077	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		95.800,00	0,00	40.000,00	55.800,00	0,00	49.254,80	6.545,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	95.800,00	0,00	40.000,00	55.800,00	0,00	49.254,80	6.545,20
15.452.0021.2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		70.500,00	0,00	39.000,00	31.500,00	0,00	29.683,47	1.816,53
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	70.500,00	0,00	39.000,00	31.500,00	0,00	29.683,47	1.816,53
15.452.0021.2.079	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		1.980.232,78	558.320,00	345.000,00	2.193.552,78	212.021,65	1.617.231,75	576.321,03
3.1.70.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	0017	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0017	0,00	39.240,00	0,00	39.240,00	0,00	39.240,00	0,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	0017	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	0,00	511.880,00	0,00	511.880,00	0,00	511.880,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0017	1.635.232,78	0,00	0,00	1.635.232,78	212.021,65	1.058.911,75	576.321,03
4.4.70.00.00.00.00.00	Transf a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	0017	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
02.03.17	Saneamento		139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17.512	Saneamento Básico Urbano		139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0024.1.052	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.26	Transporte		308.500,00	0,00	0,00	308.500,00	4.000,25	297.948,11	10.551,89
02.03.26.782	Transporte Rodoviário		308.500,00	0,00	0,00	308.500,00	4.000,25	297.948,11	10.551,89
02.03.26.782.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		308.500,00	0,00	0,00	308.500,00	4.000,25	297.948,11	10.551,89
26.782.0020.2.108	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		308.500,00	0,00	0,00	308.500,00	4.000,25	297.948,11	10.551,89
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	298.500,00	0,00	0,00	298.500,00	4.000,25	297.948,11	551,89
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.786.700,00	311.750,00	11.750,00	3.086.700,00	253.997,68	1.870.416,53	1.216.283,47
02.04.06	Segurança Pública		2.786.700,00	311.750,00	11.750,00	3.086.700,00	253.997,68	1.870.416,53	1.216.283,47
02.04.06.181	Policiamento		2.306.700,00	161.750,00	11.750,00	2.456.700,00	103.997,68	1.240.416,53	1.216.283,47
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.306.700,00	161.750,00	11.750,00	2.456.700,00	103.997,68	1.240.416,53	1.216.283,47
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		528.400,00	61.750,00	11.750,00	578.400,00	11.627,65	332.513,60	245.886,40
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	136.400,00	61.750,00	0,00	198.150,00	13.953,91	158.499,15	39.650,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	3.341,07	117.776,46	3.223,54

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	20.916.313,59	4.192.312,00	78.661.406,11	5.473.366,89	52.991.523,14	25.669.882,97
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.786.700,00	311.750,00	11.750,00	3.086.700,00	253.997,68	1.870.416,53	1.216.283,47
02.04.06	Segurança Pública		2.786.700,00	311.750,00	11.750,00	3.086.700,00	253.997,68	1.870.416,53	1.216.283,47
02.04.06.181	Policiamento		2.306.700,00	161.750,00	11.750,00	2.456.700,00	103.997,68	1.240.416,53	1.216.283,47
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.306.700,00	161.750,00	11.750,00	2.456.700,00	103.997,68	1.240.416,53	1.216.283,47
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		528.400,00	61.750,00	11.750,00	578.400,00	11.627,65	332.513,60	245.886,40
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	-5.667,33	34.560,99	86.439,01
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	11.750,00	38.250,00	0,00	2.089,00	36.161,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	18.772,00	31.228,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	816,00	49.184,00
06.181.0004.2.019	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR		1.778.300,00	100.000,00	0,00	1.878.300,00	92.370,03	907.902,93	970.397,07
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.235.000,00	0,00	0,00	1.235.000,00	74.071,23	576.036,82	658.963,18
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	6.141,40	46.596,77	109.403,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	317.500,00	100.000,00	0,00	417.500,00	12.157,40	263.160,34	154.339,66
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	69.800,00	0,00	0,00	69.800,00	0,00	22.109,00	47.691,00
02.04.06.182	Defesa Civil		480.000,00	150.000,00	0,00	630.000,00	150.000,00	630.000,00	0,00
02.04.06.182.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		480.000,00	150.000,00	0,00	630.000,00	150.000,00	630.000,00	0,00
06.182.0004.2.017	AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOC. DE SERV. SOCIAIS VOL. DE CAÇADOR.		480.000,00	150.000,00	0,00	630.000,00	150.000,00	630.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	480.000,00	150.000,00	0,00	630.000,00	150.000,00	630.000,00	0,00
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		33.166.095,12	10.310.928,40	512.500,00	42.964.523,52	2.709.369,26	31.339.062,10	11.625.461,42
02.05.12	Educação		33.166.095,12	10.310.928,40	512.500,00	42.964.523,52	2.709.369,26	31.339.062,10	11.625.461,42
02.05.12.306	Alimentação e Nutrição		943.840,64	307.800,00	0,00	1.251.640,64	62.374,39	906.541,75	345.098,89
02.05.12.306.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		943.840,64	307.800,00	0,00	1.251.640,64	62.374,39	906.541,75	345.098,89
12.306.0011.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		943.840,64	307.800,00	0,00	1.251.640,64	62.374,39	906.541,75	345.098,89
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	537.000,00	0,00	0,00	537.000,00	41.552,61	314.929,20	222.070,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0060	406.840,64	180.000,00	0,00	586.840,64	20.821,78	586.568,65	271,99
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0362	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00	0,00	5.043,90	36.356,10
02.05.12.361	Ensino Fundamental		25.389.854,48	6.261.494,80	512.500,00	31.138.849,28	2.243.908,78	21.698.826,24	9.440.023,04
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		25.389.854,48	6.261.494,80	512.500,00	31.138.849,28	2.243.908,78	21.698.826,24	9.440.023,04
12.361.0011.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		476.000,00	0,00	250.000,00	226.000,00	0,00	181.789,00	44.211,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	476.000,00	0,00	250.000,00	226.000,00	0,00	181.789,00	44.211,00
12.361.0011.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
12.361.0011.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		418.950,00	375.000,00	0,00	793.950,00	6.262,14	540.446,49	253.503,51
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	238.900,00	0,00	0,00	238.900,00	0,00	225.161,69	13.738,31
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	59.550,00	375.000,00	0,00	434.550,00	6.262,14	315.284,80	119.265,20
12.361.0011.1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES		167.000,00	2.140.345,42	0,00	2.307.345,42	0,00	2.144.630,52	162.714,90
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	120.345,42	0,00	170.345,42	0,00	88.580,52	81.764,90
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	1.000,00	2.020.000,00	0,00	2.021.000,00	0,00	1.998.050,00	22.950,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Página 5 de 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	20.916.313,59	4.192.312,00	78.661.406,11	5.473.366,89	52.991.523,14	25.669.882,97
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		33.166.095,12	10.310.928,40	512.500,00	42.964.523,52	2.709.369,26	31.339.062,10	11.625.461,42
02.05.12	Educação		33.166.095,12	10.310.928,40	512.500,00	42.964.523,52	2.709.369,26	31.339.062,10	11.625.461,42
02.05.12.361	Ensino Fundamental		25.389.854,48	6.261.494,80	512.500,00	31.138.849,28	2.243.908,78	21.698.826,24	9.440.023,04
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		25.389.854,48	6.261.494,80	512.500,00	31.138.849,28	2.243.908,78	21.698.826,24	9.440.023,04
12.361.0011.1.106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	80.927,23	74.072,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00	0,00	80.927,23	14.472,77
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		3.871.888,85	2.668.056,00	262.500,00	6.277.444,85	488.758,69	3.516.955,23	2.760.489,62
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	1.029.872,97	0,00	0,00	1.029.872,97	68.247,61	638.613,89	391.259,08
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0001	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	17.486,85	152.165,24	147.834,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.845,00	155,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	2.416.515,88	0,00	262.500,00	2.154.015,88	140.524,23	1.278.525,94	875.489,94
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	2.640,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	120.500,00	1.951.007,00	0,00	2.071.507,00	0,00	1.180.305,16	891.201,84
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	451.909,00	0,00	451.909,00	0,00	0,00	451.909,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	0,00
12.361.0011.2.046	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 60%		11.634.367,61	0,00	0,00	11.634.367,61	1.126.146,05	8.897.242,80	2.737.124,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	9.619.367,61	0,00	0,00	9.619.367,61	983.798,84	7.564.866,69	2.054.500,92
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	2.015.000,00	0,00	0,00	2.015.000,00	142.347,21	1.332.376,11	682.623,89
12.361.0011.2.047	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 40%		5.718.948,03	0,00	0,00	5.718.948,03	545.290,26	4.166.101,35	1.552.846,68
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	3.505.917,03	0,00	0,00	3.505.917,03	326.867,28	2.505.397,56	1.000.519,47
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0019	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	45.374,28	437.522,29	417.477,71
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0019	1.012.031,00	0,00	0,00	1.012.031,00	0,00	1.012.031,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	262.600,00	0,00	0,00	262.600,00	173.048,70	211.150,50	51.449,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
12.361.0011.2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		940.173,47	1.078.093,38	0,00	2.018.266,85	65.700,34	1.273.084,12	745.182,73
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0058	298.300,00	0,00	0,00	298.300,00	0,00	297.839,19	460,81
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	520.373,47	758.093,38	0,00	1.278.466,85	65.153,14	733.197,73	545.269,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	121.500,00	320.000,00	0,00	441.500,00	547,20	242.047,20	199.452,80
12.361.0011.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.809.526,52	0,00	0,00	1.809.526,52	11.751,30	897.649,50	911.877,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	537.100,00	0,00	0,00	537.100,00	0,00	525.893,10	11.206,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00	0,00	269.501,10	137.998,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0061	244.926,52	0,00	0,00	244.926,52	11.751,30	102.255,30	142.671,22
02.05.12.364	Ensino Superior		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	45.686,82	26.313,18
02.05.12.364.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	45.686,82	26.313,18
12.364.0011.2.063	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - BOLSAS DE ESTUDO		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	45.686,82	26.313,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	45.686,82	26.313,18
02.05.12.365	Educação Infantil		6.162.000,00	3.741.633,60	0,00	9.903.633,60	403.086,09	8.168.007,29	1.735.626,31
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		6.162.000,00	3.741.633,60	0,00	9.903.633,60	403.086,09	8.168.007,29	1.735.626,31
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		212.400,00	3.741.633,60	0,00	3.954.033,60	0,00	3.461.903,03	492.130,57
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	10.000,00	3.741.633,60	0,00	3.751.633,60	0,00	3.461.903,03	289.730,57

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	20.916.313,59	4.192.312,00	78.661.406,11	5.473.366,89	52.991.523,14	25.669.882,97
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		33.166.095,12	10.310.928,40	512.500,00	42.964.523,52	2.709.369,26	31.339.062,10	11.625.461,42
02.05.12	Educação		33.166.095,12	10.310.928,40	512.500,00	42.964.523,52	2.709.369,26	31.339.062,10	11.625.461,42
02.05.12.365	Educação Infantil		6.162.000,00	3.741.633,60	0,00	9.903.633,60	403.086,09	8.168.007,29	1.735.626,31
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		6.162.000,00	3.741.633,60	0,00	9.903.633,60	403.086,09	8.168.007,29	1.735.626,31
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		212.400,00	3.741.633,60	0,00	3.954.033,60	0,00	3.461.903,03	492.130,57
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
12.365.0011.2.055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.414.600,00	0,00	0,00	4.414.600,00	403.086,09	3.171.104,26	1.243.495,74
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	3.510.000,00	0,00	0,00	3.510.000,00	359.718,30	2.708.768,06	801.231,94
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00	43.367,79	404.276,20	440.723,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	58.060,00	1.540,00
12.365.0011.2.056	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AS ACEIAS		1.535.000,00	0,00	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0001	1.535.000,00	0,00	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00	0,00
02.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.05.12.366.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.366.0011.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EJA		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.05.12.367	Educação Especial		597.400,00	0,00	0,00	597.400,00	0,00	520.000,00	77.400,00
02.05.12.367.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		597.400,00	0,00	0,00	597.400,00	0,00	520.000,00	77.400,00
12.367.0011.2.068	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA AS ENTIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICI		597.400,00	0,00	0,00	597.400,00	0,00	520.000,00	77.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	597.400,00	0,00	0,00	597.400,00	0,00	520.000,00	77.400,00
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.648.720,00	100.000,00	230.000,00	2.518.720,00	319.193,15	1.320.235,74	1.198.484,26
02.07.20	Agricultura		2.648.720,00	100.000,00	230.000,00	2.518.720,00	319.193,15	1.320.235,74	1.198.484,26
02.07.20.606	Extensão Rural		2.648.720,00	100.000,00	230.000,00	2.518.720,00	319.193,15	1.320.235,74	1.198.484,26
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.648.720,00	100.000,00	230.000,00	2.518.720,00	319.193,15	1.320.235,74	1.198.484,26
20.606.0026.1.077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00
20.606.0026.1.078	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL		3.650,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	1.495,00	2.155,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	1.495,00	2.155,00
20.606.0026.1.088	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	4.417,50	55.582,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.417,50	45.582,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0026.1.180	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL.		23.700,00	0,00	10.000,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	23.700,00	0,00	10.000,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00
20.606.0026.2.051	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ARREMATE E MANGUEIRA		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
20.606.0026.2.058	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR AGRÍCOLA		5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
20.606.0026.2.059	EDUCAÇÃO RURAL		17.900,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		1.914.850,00	0,00	100.000,00	1.814.850,00	254.135,90	1.118.231,49	696.618,51
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	923.000,00	0,00	0,00	923.000,00	92.230,68	654.772,24	268.227,76

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	20.916.313,59	4.192.312,00	78.661.406,11	5.473.366,89	52.991.523,14	25.669.882,97
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.648.720,00	100.000,00	230.000,00	2.518.720,00	319.193,15	1.320.235,74	1.198.484,26
02.07.20	Agricultura		2.648.720,00	100.000,00	230.000,00	2.518.720,00	319.193,15	1.320.235,74	1.198.484,26
02.07.20.606	Extensão Rural		2.648.720,00	100.000,00	230.000,00	2.518.720,00	319.193,15	1.320.235,74	1.198.484,26
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.648.720,00	100.000,00	230.000,00	2.518.720,00	319.193,15	1.320.235,74	1.198.484,26
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		1.914.850,00	0,00	100.000,00	1.814.850,00	254.135,90	1.118.231,49	696.618,51
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.605,03	48.104,11	51.895,89
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	891.850,00	0,00	100.000,00	791.850,00	155.300,19	415.355,14	376.494,86
20.606.0026.2.092	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		45.300,00	0,00	20.000,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	45.300,00	0,00	20.000,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
20.606.0026.2.093	PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS		59.700,00	0,00	20.000,00	39.700,00	0,00	920,00	38.780,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.700,00	0,00	20.000,00	39.700,00	0,00	920,00	38.780,00
20.606.0026.2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTIGRANIZO		202.820,00	0,00	0,00	202.820,00	65.057,25	195.171,75	7.648,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	202.820,00	0,00	0,00	202.820,00	65.057,25	195.171,75	7.648,25
20.606.0026.2.097	PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORA MÁQUINA AO PRODUTOR RURAL		119.600,00	0,00	0,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
20.606.0026.2.098	PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDÚSTRIAS		119.600,00	0,00	50.000,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	119.600,00	0,00	50.000,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
20.606.0026.2.100	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		50.000,00	100.000,00	30.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.08.0	GABINETE DO VICE-PREFEITO		139.900,00	15.000,00	20.000,00	134.900,00	17.583,73	125.772,16	9.127,84
02.08.04	Administração		139.900,00	15.000,00	20.000,00	134.900,00	17.583,73	125.772,16	9.127,84
02.08.04.122	Administração Geral		139.900,00	15.000,00	20.000,00	134.900,00	17.583,73	125.772,16	9.127,84
02.08.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		139.900,00	15.000,00	20.000,00	134.900,00	17.583,73	125.772,16	9.127,84
04.122.0002.2.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		139.900,00	15.000,00	20.000,00	134.900,00	17.583,73	125.772,16	9.127,84
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	104.000,00	15.000,00	0,00	119.000,00	14.816,97	116.512,43	2.487,57
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	35.900,00	0,00	20.000,00	15.900,00	2.766,76	9.259,73	6.640,27
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		1.170.700,00	328.284,91	150.000,00	1.348.984,91	13.193,22	970.941,38	378.043,53
02.09.22	Indústria		1.150.700,00	328.284,91	150.000,00	1.328.984,91	13.193,22	970.941,38	358.043,53
02.09.22.661	Promoção Industrial		1.149.700,00	328.284,91	150.000,00	1.327.984,91	13.193,22	970.941,38	357.043,53
02.09.22.661.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.149.700,00	328.284,91	150.000,00	1.327.984,91	13.193,22	970.941,38	357.043,53
22.661.0027.1.082	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.		401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	399.844,00	1.156,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	399.844,00	156,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.661.0027.2.099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		381.700,00	0,00	0,00	381.700,00	13.193,22	120.930,47	260.769,53
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	328.500,00	0,00	0,00	328.500,00	12.091,25	79.431,37	249.068,63
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	338,89	1.951,02	8.448,98
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	763,08	39.548,08	3.251,92
22.661.0027.2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		119.400,00	328.284,91	0,00	447.684,91	0,00	446.904,96	779,95
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	119.400,00	0,00	0,00	119.400,00	0,00	118.620,05	779,95
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	328.284,91	0,00	328.284,91	0,00	328.284,91	-0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	20.916.313,59	4.192.312,00	78.661.406,11	5.473.366,89	52.991.523,14	25.669.882,97
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		1.170.700,00	328.284,91	150.000,00	1.348.984,91	13.193,22	970.941,38	378.043,53
02.09.22	Indústria		1.150.700,00	328.284,91	150.000,00	1.328.984,91	13.193,22	970.941,38	358.043,53
02.09.22.661	Promoção Industrial		1.149.700,00	328.284,91	150.000,00	1.327.984,91	13.193,22	970.941,38	357.043,53
02.09.22.661.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.149.700,00	328.284,91	150.000,00	1.327.984,91	13.193,22	970.941,38	357.043,53
22.661.0027.2.104	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		88.100,00	0,00	50.000,00	38.100,00	0,00	0,00	38.100,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	35.800,00	0,00	20.000,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	42.300,00	0,00	30.000,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.661.0027.2.154	PROGRAMA FORÇA DO EMPREENDEDOR		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	3.261,95	36.738,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	3.261,95	36.738,05
22.661.0027.2.159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIAMPEC		59.750,00	0,00	50.000,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.750,00	0,00	50.000,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
22.661.0027.2.160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INOTEC		59.750,00	0,00	50.000,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.750,00	0,00	50.000,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
02.09.22.662	Produção Industrial		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09.22.662.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0027.1.064	CRIAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09.23	Comércio e Serviços		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.09.23.691	Promoção Comercial		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.09.23.691.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0027.2.012	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.11.0	SECRETARIA DA FAZENDA		1.425.500,00	10.000,00	0,00	1.435.500,00	145.249,96	950.250,47	485.249,53
02.11.04	Administração		1.425.500,00	10.000,00	0,00	1.435.500,00	145.249,96	950.250,47	485.249,53
02.11.04.123	Administração Financeira		1.425.500,00	10.000,00	0,00	1.435.500,00	145.249,96	950.250,47	485.249,53
02.11.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.425.500,00	10.000,00	0,00	1.435.500,00	145.249,96	950.250,47	485.249,53
04.123.0002.2.778	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		1.425.500,00	10.000,00	0,00	1.435.500,00	145.249,96	950.250,47	485.249,53
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	126.387,46	760.754,57	289.245,43
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	175.500,00	0,00	0,00	175.500,00	8.668,20	44.627,99	130.872,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00	9.504,20	109.499,32	500,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	690,10	35.368,59	64.631,41
02.12.0	FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	-8,23	999.991,54	10.008,46
02.12.15	Urbanismo		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	-8,23	999.991,54	10.008,46
02.12.15.452	Serviços Urbanos		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	-8,23	999.991,54	10.008,46
02.12.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	-8,23	999.991,54	10.008,46
15.452.0020.1.048	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	-8,23	999.991,54	10.008,46
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-8,23	999.991,54	8,46
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		5.861.400,00	170.000,00	230.000,00	5.801.400,00	493.502,23	4.760.458,00	1.040.942,00
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		5.861.400,00	170.000,00	230.000,00	5.801.400,00	493.502,23	4.760.458,00	1.040.942,00
03.01.04	Administração		1.283.400,00	0,00	60.000,00	1.223.400,00	108.575,51	804.923,72	418.476,28
03.01.04.122	Administração Geral		1.283.400,00	0,00	60.000,00	1.223.400,00	108.575,51	804.923,72	418.476,28
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.283.400,00	0,00	60.000,00	1.223.400,00	108.575,51	804.923,72	418.476,28
04.122.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		198.200,00	0,00	0,00	198.200,00	0,00	54.983,65	143.216,35
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	138.600,00	0,00	0,00	138.600,00	0,00	13.921,32	124.678,68
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	41.062,33	18.537,67
04.122.0000.0.004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		238.600,00	0,00	60.000,00	178.600,00	0,00	40.000,00	138.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	238.600,00	0,00	60.000,00	178.600,00	0,00	40.000,00	138.600,00
04.122.0000.0.005	PAGAMENTO AO PASEP		656.600,00	0,00	0,00	656.600,00	108.575,51	528.855,07	127.744,93
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	656.600,00	0,00	0,00	656.600,00	108.575,51	528.855,07	127.744,93
04.122.0000.2.113	CONTRIBUIÇÃO PARA AMARP, FECAM E CNM		190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	181.085,00	8.915,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	181.085,00	8.915,00
03.01.28	Encargos Especiais		4.578.000,00	170.000,00	170.000,00	4.578.000,00	384.926,72	3.955.534,28	622.465,72
03.01.28.843	Serviço da Dívida Interna		4.578.000,00	170.000,00	170.000,00	4.578.000,00	384.926,72	3.955.534,28	622.465,72
03.01.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		4.578.000,00	170.000,00	170.000,00	4.578.000,00	384.926,72	3.955.534,28	622.465,72
28.843.0000.0.001	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA INTERNA		348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	4.408,33	66.703,93	281.296,07
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	4.408,33	66.703,93	281.296,07
28.843.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		4.230.000,00	170.000,00	170.000,00	4.230.000,00	380.518,39	3.888.830,35	341.169,65
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.600.000,00	0,00	170.000,00	1.430.000,00	136.701,07	1.103.345,42	326.654,58
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas Intra-Orçamentárias	0000	2.630.000,00	170.000,00	0,00	2.800.000,00	243.817,32	2.785.484,93	14.515,07
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total por Entidade :	67.898.804,52	21.086.313,59	4.422.312,00	84.562.806,11	5.966.869,12	57.751.981,14	26.810.824,97

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Página 10 de 25

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		21.119.983,70	4.466.012,19	1.766.350,00	23.819.645,89	1.848.990,26	17.537.806,49	6.281.839,40
08.80.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.119.983,70	4.466.012,19	1.766.350,00	23.819.645,89	1.848.990,26	17.537.806,49	6.281.839,40
08.80.10	Saúde		21.119.983,70	4.466.012,19	1.766.350,00	23.819.645,89	1.848.990,26	17.537.806,49	6.281.839,40
08.80.10.301	Atenção Básica		20.281.644,13	4.466.012,19	1.691.350,00	23.056.306,32	1.750.612,65	17.239.844,43	5.816.461,89
08.80.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		20.281.644,13	4.466.012,19	1.691.350,00	23.056.306,32	1.750.612,65	17.239.844,43	5.816.461,89
10.301.0008.1.023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO POSTOS/SAÚDE		0,00	2.328.460,00	0,00	2.328.460,00	0,00	0,00	2.328.460,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	0,00	2.328.460,00	0,00	2.328.460,00	0,00	0,00	2.328.460,00
10.301.0008.1.025	BLOCO DE INVESTIMENTOS		1.185.000,00	137.062,00	440.000,00	882.062,00	36.788,09	403.200,64	478.861,36
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	450.000,00	0,00	440.000,00	10.000,00	0,00	3.748,00	6.252,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	225.000,00	80.712,00	0,00	305.712,00	0,00	72.630,33	233.081,67
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	6.536,74	22.989,24	27.010,76
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	3.950,00	71.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	280.000,00	56.350,00	0,00	336.350,00	30.251,35	299.883,07	36.466,93
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		15.190.844,13	2.000.490,19	771.350,00	16.419.984,32	1.491.140,16	13.903.430,11	2.516.554,21
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	9.108.844,13	1.200.000,00	0,00	10.308.844,13	1.198.504,53	10.140.809,67	168.034,46
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0002	450.000,00	70.000,00	0,00	520.000,00	65.573,00	507.847,82	12.152,18
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0371	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0002	72.000,00	650.490,19	0,00	722.490,19	0,00	251.700,00	470.790,19
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0002	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	25.145,08	199.409,37	50.590,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	2.200.000,00	0,00	635.000,00	1.565.000,00	59.628,05	1.190.326,87	374.673,13
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	202,50	1.322,50	198.677,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	1.950.000,00	0,00	136.350,00	1.813.650,00	142.087,00	1.602.013,88	211.636,12
10.301.0008.2.151	BLOCO DE ASSITÊNCIA FAMACEUTICA		870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	81.462,83	636.939,46	233.060,54
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	-71,24	98.351,15	1.648,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	42.394,65	215.739,75	84.260,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	39.139,42	322.848,56	127.151,44
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0008.2.185	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR		3.035.800,00	0,00	480.000,00	2.555.800,00	141.221,57	2.296.274,22	259.525,78
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	500.000,00	0,00	480.000,00	20.000,00	0,00	17.901,14	2.098,86
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	4.416,68	77.247,36	172.752,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00	136.804,89	2.201.125,72	58.874,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.80.10.304	Vigilância Sanitária		838.339,57	0,00	75.000,00	763.339,57	98.377,61	297.962,06	465.377,51
08.80.10.304.0008	SAÚDE BÁSICA		838.339,57	0,00	75.000,00	763.339,57	98.377,61	297.962,06	465.377,51
10.304.0008.2.062	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		838.339,57	0,00	75.000,00	763.339,57	98.377,61	297.962,06	465.377,51
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	5.649,71	24.350,29
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		21.119.983,70	4.466.012,19	1.766.350,00	23.819.645,89	1.848.990,26	17.537.806,49	6.281.839,40
08.80.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.119.983,70	4.466.012,19	1.766.350,00	23.819.645,89	1.848.990,26	17.537.806,49	6.281.839,40
08.80.10	Saúde		21.119.983,70	4.466.012,19	1.766.350,00	23.819.645,89	1.848.990,26	17.537.806,49	6.281.839,40
08.80.10.304	Vigilância Sanitária		838.339,57	0,00	75.000,00	763.339,57	98.377,61	297.962,06	465.377,51
08.80.10.304.0008	SAÚDE BÁSICA		838.339,57	0,00	75.000,00	763.339,57	98.377,61	297.962,06	465.377,51
10.304.0008.2.062	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		838.339,57	0,00	75.000,00	763.339,57	98.377,61	297.962,06	465.377,51
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	150.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	3.088,66	74.708,53	291,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	243,90	49.756,10
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	403.339,57	0,00	0,00	403.339,57	95.288,95	217.359,92	185.979,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		Total por Entidade :	21.119.983,70	4.466.012,19	1.766.350,00	23.819.645,89	1.848.990,26	17.537.806,49	6.281.839,40

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Página 12 de 25

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
05.01.08	Assistência Social		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
05.01.08.244	Assistência Comunitária		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
08.244.0005.1.014	CONSTRUÇÃO DO CRAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0005.2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		662.000,00	359.730,59	0,00	1.021.730,59	33.187,25	175.890,77	845.839,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0052	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	83,39	83,39	19.916,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	280,00	199.720,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0047	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	3.012,66	36.987,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	300.000,00	175.740,94	0,00	475.740,94	27.837,45	138.283,62	337.457,32
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	50.000,00	5.549,54	0,00	55.549,54	5.266,41	27.469,60	28.079,94
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.945,00	48.055,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.641,50	7.358,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	0,00	58.440,11	0,00	58.440,11	0,00	2.175,00	56.265,11
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		523.000,00	340.162,43	63.500,00	799.662,43	25.926,91	95.892,86	703.769,57
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0051	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0051	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0049	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0050	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	1.190,65	26.133,72	15.866,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0051	160.000,00	158.308,54	43.500,00	274.808,54	20.907,33	29.591,16	245.217,38
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	3.797,43	29.070,48	929,52
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	50.000,00	60.659,84	0,00	110.659,84	31,50	10.531,50	100.128,34
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	566,00	9.434,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	30.000,00	57.694,05	0,00	87.694,05	0,00	0,00	87.694,05
08.244.0005.2.193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		681.500,00	111.091,28	0,00	792.591,28	9.899,88	197.983,71	594.607,57
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	160.500,00	30.000,00	0,00	190.500,00	0,00	160.000,00	30.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	437,94	160.062,06
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	9.099,88	34.011,23	15.988,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	80.000,00	41.804,83	0,00	121.804,83	640,00	3.374,54	118.430,29
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	160,00	160,00	29.840,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	40.000,00	39.286,45	0,00	79.286,45	0,00	0,00	79.286,45
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.356.550,00	0,00	0,00	3.356.550,00	224.451,21	1.992.907,76	1.363.642,24
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	166.642,12	1.370.978,57	1.029.021,43
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	8.422,86	81.221,19	65.778,81
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	567.550,00	0,00	0,00	567.550,00	49.290,73	439.719,04	127.830,96
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	95,50	346,96	3.253,04
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	642,00	7.758,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
05.01.08	Assistência Social		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
05.01.08.244	Assistência Comunitária		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.356.550,00	0,00	0,00	3.356.550,00	224.451,21	1.992.907,76	1.363.642,24
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	642,00	7.758,00
		Total por Entidade :	5.323.050,00	810.984,30	63.500,00	6.070.534,30	293.465,25	2.462.675,10	3.607.859,20

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	0,00	4.545,58	496.204,42
06.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	0,00	4.545,58	496.204,42
06.01.16	Habitação		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	0,00	4.545,58	496.204,42
06.01.16.482	Habitação Urbana		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	0,00	4.545,58	496.204,42
06.01.16.482.0022	HABITAÇÃO POPULAR		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	0,00	4.545,58	496.204,42
16.482.0022.1.061	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0022.2.083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		35.750,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	4.545,58	31.204,42
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	33.350,00	0,00	0,00	33.350,00	0,00	4.545,58	28.804,42
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
		Total por Entidade :	500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	0,00	4.545,58	496.204,42

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	14.887,81	69.127,29	169.622,71
07.01.0	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	14.887,81	69.127,29	169.622,71
07.01.08	Assistência Social		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	14.887,81	69.127,29	169.622,71
07.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	14.887,81	69.127,29	169.622,71
07.01.08.243.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	14.887,81	69.127,29	169.622,71
08.243.0005.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -		214.900,00	0,00	0,00	214.900,00	14.887,81	69.127,29	145.772,71
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	166.100,00	0,00	0,00	166.100,00	7.224,81	54.815,29	111.284,71
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	220,00	780,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00	7.663,00	14.092,00	33.708,00
08.243.0005.2.164	CAPACITAÇÃO PARA ADOLESCENTES		23.850,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
		Total por Entidade :	238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	14.887,81	69.127,29	169.622,71

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FAMPEC - CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FAMPEC - CAÇADOR		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	126.000,94	870.415,30	210.254,70
04.01.0	FAMPEC - CAÇADOR		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	126.000,94	870.415,30	210.254,70
04.01.04	Administração		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	126.000,94	870.415,30	210.254,70
04.01.04.122	Administração Geral		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	126.000,94	870.415,30	210.254,70
04.01.04.122.0006	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	126.000,94	870.415,30	210.254,70
04.122.0006.2.033	MANUTENÇÃO DO FAMPEC		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	126.000,94	870.415,30	210.254,70
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	899.470,00	0,00	0,00	899.470,00	126.000,94	870.415,30	29.054,70
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00
		Total por Entidade :	1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	126.000,94	870.415,30	210.254,70

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	632.271,52	5.250.830,78	6.182.861,95
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	632.271,52	5.250.830,78	6.182.861,95
09.01.04	Administração		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	632.271,52	5.250.830,78	6.182.861,95
09.01.04.122	Administração Geral		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	632.271,52	5.250.830,78	6.182.861,95
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	632.271,52	5.250.830,78	6.182.861,95
04.122.0007.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC		422.403,41	390.000,00	0,00	812.403,41	46.410,53	428.475,69	383.927,72
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	205.734,43	220.000,00	0,00	425.734,43	39.350,11	277.110,43	148.624,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0156	13.815,60	0,00	0,00	13.815,60	0,00	0,00	13.815,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	135.460,23	100.000,00	0,00	235.460,23	7.060,42	109.073,15	126.387,08
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	67.393,15	70.000,00	0,00	137.393,15	0,00	42.292,11	95.101,04
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		4.526.730,32	2.900.000,00	0,00	7.426.730,32	585.860,99	4.822.355,09	2.604.375,23
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	4.526.730,32	2.900.000,00	0,00	7.426.730,32	585.860,99	4.822.355,09	2.604.375,23
04.122.0007.2.777	RESERVA LEGAL - RPPS		3.194.559,00	0,00	0,00	3.194.559,00	0,00	0,00	3.194.559,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0156	1.534.174,82	0,00	0,00	1.534.174,82	0,00	0,00	1.534.174,82
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0157	1.660.384,18	0,00	0,00	1.660.384,18	0,00	0,00	1.660.384,18
		Total por Entidade :	8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	632.271,52	5.250.830,78	6.182.861,95

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
12	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	115.236,76	1.027.053,66	947.646,34
12.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	115.236,76	1.027.053,66	947.646,34
12.01.27	Desporto e Lazer		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	115.236,76	1.027.053,66	947.646,34
12.01.27.812	Desporto Comunitário		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	115.236,76	1.027.053,66	947.646,34
12.01.27.812.0031	DESPORTO AMADOR		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	115.236,76	1.027.053,66	947.646,34
27.812.0031.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.700,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00
27.812.0031.2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		1.389.000,00	0,00	0,00	1.389.000,00	88.236,76	647.273,66	741.726,34
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	559.000,00	0,00	0,00	559.000,00	26.705,32	172.445,59	386.554,41
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0126	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00	61.531,44	474.828,07	320.171,93
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0031.2.149	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESP. ORG. DO MUNICÍPIO.		214.300,00	0,00	0,00	214.300,00	27.000,00	52.000,00	162.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0126	214.300,00	0,00	0,00	214.300,00	27.000,00	52.000,00	162.300,00
27.812.0031.2.181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		329.700,00	0,00	0,00	329.700,00	0,00	327.780,00	1.920,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00	0,00	327.780,00	1.920,00
		Total por Entidade :	1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	115.236,76	1.027.053,66	947.646,34

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
11	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
11.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
11.01.17	Saneamento		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
11.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
11.01.17.512.0035	SANEAMENTO BASICO		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
17.512.0035.2.174	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0035.2.175	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0035.2.176	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total por Entidade :	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		863.600,00	80.000,00	20.000,00	923.600,00	42.698,57	339.988,55	583.611,45
13.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		863.600,00	80.000,00	20.000,00	923.600,00	42.698,57	339.988,55	583.611,45
13.01.13	Cultura		863.600,00	80.000,00	20.000,00	923.600,00	42.698,57	339.988,55	583.611,45
13.01.13.392	Difusão Cultural		863.600,00	80.000,00	20.000,00	923.600,00	42.698,57	339.988,55	583.611,45
13.01.13.392.0019	ACERVO CULTURAL		863.600,00	80.000,00	20.000,00	923.600,00	42.698,57	339.988,55	583.611,45
13.392.0019.1.032	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.0019.1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		60.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0019.2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.		792.600,00	80.000,00	0,00	872.600,00	42.698,57	339.988,55	532.611,45
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	31.763,57	224.716,32	245.283,68
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	892,14	7.753,71	2.246,29
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00	0,00	20.000,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	238.800,00	0,00	0,00	238.800,00	10.042,86	87.518,52	151.281,48
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00
		Total por Entidade :	863.600,00	80.000,00	20.000,00	923.600,00	42.698,57	339.988,55	583.611,45

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		4.302.125,00	450.000,00	540.000,00	4.212.125,00	265.656,94	2.579.934,15	1.632.190,85
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		4.302.125,00	450.000,00	540.000,00	4.212.125,00	265.656,94	2.579.934,15	1.632.190,85
01.01.01	Legislativa		4.302.125,00	450.000,00	540.000,00	4.212.125,00	265.656,94	2.579.934,15	1.632.190,85
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.302.125,00	450.000,00	540.000,00	4.212.125,00	265.656,94	2.579.934,15	1.632.190,85
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		4.302.125,00	450.000,00	540.000,00	4.212.125,00	265.656,94	2.579.934,15	1.632.190,85
01.031.0001.1.191	MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA PATRIMONIAL		292.250,00	0,00	150.000,00	142.250,00	1.720,00	31.169,34	111.080,66
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	130.750,00	0,00	50.000,00	80.750,00	1.720,00	28.906,84	51.843,16
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	161.500,00	0,00	100.000,00	61.500,00	0,00	2.262,50	59.237,50
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		3.688.375,00	250.000,00	390.000,00	3.548.375,00	258.913,35	2.277.668,60	1.270.706,40
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.741.000,00	150.000,00	200.000,00	2.691.000,00	242.263,49	1.794.550,38	896.449,62
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	176.400,00	100.000,00	0,00	276.400,00	5.691,09	120.175,33	156.224,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	770.975,00	0,00	190.000,00	580.975,00	10.958,77	362.942,89	218.032,11
01.031.0001.2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR		141.000,00	140.000,00	0,00	281.000,00	1.550,00	189.351,46	91.648,54
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	141.000,00	140.000,00	0,00	281.000,00	1.550,00	189.351,46	91.648,54
01.031.0001.2.163	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO		180.500,00	60.000,00	0,00	240.500,00	3.473,59	81.744,75	158.755,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	180.500,00	60.000,00	0,00	240.500,00	3.473,59	81.744,75	158.755,25
		Total por Entidade :	4.302.125,00	450.000,00	540.000,00	4.212.125,00	265.656,94	2.579.934,15	1.632.190,85

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Página 22 de 25

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		7.838.930,00	2.094.819,60	1.870.604,68	8.063.144,92	487.337,86	3.467.116,38	4.596.028,54
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.156.300,00	1.793.656,68	0,00	2.949.956,68	200.049,23	1.251.315,83	1.698.640,85
14.01.18	Gestão Ambiental		1.156.300,00	1.793.656,68	0,00	2.949.956,68	200.049,23	1.251.315,83	1.698.640,85
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.156.300,00	1.793.656,68	0,00	2.949.956,68	200.049,23	1.251.315,83	1.698.640,85
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		1.156.300,00	1.793.656,68	0,00	2.949.956,68	200.049,23	1.251.315,83	1.698.640,85
18.541.0024.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	5.336,31	8.836,10	5.163,90
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	12,85	987,15
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	5.336,31	8.823,25	4.176,75
18.541.0024.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.091.300,00	1.793.656,68	0,00	2.884.956,68	194.712,92	1.242.479,73	1.642.476,95
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	650.000,00	1.100.000,00	0,00	1.750.000,00	88.306,23	705.625,84	1.044.374,16
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0080	35.800,00	0,00	0,00	35.800,00	3.514,97	32.723,12	3.076,88
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	147.000,00	693.656,68	0,00	840.656,68	102.891,72	497.799,77	342.856,91
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	258.500,00	0,00	0,00	258.500,00	0,00	6.331,00	252.169,00
18.541.0024.2.172	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AGENTES PÚBLICOS		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
14.02.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HORTO FLORESTA		130.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	5.389,56	16.214,01	113.785,99
14.02.18	Gestão Ambiental		130.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	5.389,56	16.214,01	113.785,99
14.02.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		130.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	5.389,56	16.214,01	113.785,99
14.02.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		130.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	5.389,56	16.214,01	113.785,99
18.541.0024.1.009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL		30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	60,00	10.884,45	69.115,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	60,00	10.884,45	69.115,55
18.541.0024.2.032	PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS ORN. FRUT. COM E NATIVAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5.329,56	5.329,56	44.670,44
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5.329,56	5.329,56	44.670,44
14.03.0	DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	50.423,90	51.552,90	158.232,02
14.03.18	Gestão Ambiental		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	50.423,90	51.552,90	158.232,02
14.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	50.423,90	51.552,90	158.232,02
14.03.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	50.423,90	51.552,90	158.232,02
18.541.0024.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	50.423,90	51.552,90	158.232,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	199.784,92	6.948,00	192.836,92	50.423,90	50.423,90	142.413,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	1.129,00	8.871,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	6.948,00	0,00	6.948,00	0,00	0,00	6.948,00
14.04.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	4.539,50	26.396,06	18.033,94
14.04.10	Saúde		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	4.539,50	26.396,06	18.033,94
14.04.10.305	Vigilância Epidemiológica		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	4.539,50	26.396,06	18.033,94
14.04.10.305.0024	MEIO AMBIENTE		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	4.539,50	26.396,06	18.033,94
10.305.0024.2.038	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE ZOONOZES		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	4.539,50	12.040,06	17.959,94
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	4.539,50	12.040,06	17.959,94

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Página 23 de 25

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		7.838.930,00	2.094.819,60	1.870.604,68	8.063.144,92	487.337,86	3.467.116,38	4.596.028,54
14.04.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	4.539,50	26.396,06	18.033,94
14.04.10	Saúde		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	4.539,50	26.396,06	18.033,94
14.04.10.305	Vigilância Epidemiológica		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	4.539,50	26.396,06	18.033,94
14.04.10.305.0024	MEIO AMBIENTE		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	4.539,50	26.396,06	18.033,94
10.305.0024.2.039	VACINAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL		0,00	14.430,00	0,00	14.430,00	0,00	14.356,00	74,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	0,00	14.430,00	0,00	14.430,00	0,00	14.356,00	74,00
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO-FUNSAN		5.653.800,00	0,00	1.256.446,88	4.397.353,12	219.121,93	2.021.788,47	2.375.564,65
14.05.17	Saneamento		5.458.500,00	0,00	1.061.146,88	4.397.353,12	219.121,93	2.021.788,47	2.375.564,65
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		5.458.500,00	0,00	1.061.146,88	4.397.353,12	219.121,93	2.021.788,47	2.375.564,65
14.05.17.512.0012	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1.133.600,00	0,00	300.000,00	833.600,00	8.507,17	122.356,38	711.243,62
17.512.0012.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
17.512.0012.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1.096.600,00	0,00	300.000,00	796.600,00	8.507,17	122.356,38	674.243,62
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	595.600,00	0,00	300.000,00	295.600,00	0,00	51.437,10	244.162,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	8.507,17	70.919,28	29.080,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
14.05.17.512.0013	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1.656.000,00	0,00	703.146,88	952.853,12	22.678,60	199.370,89	753.482,23
17.512.0013.2.041	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		1.656.000,00	0,00	703.146,88	952.853,12	22.678,60	199.370,89	753.482,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	955.000,00	0,00	703.146,88	251.853,12	361,00	64.094,10	187.759,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	14.500,00	94.770,09	105.229,91
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	-6.400,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	14.217,60	40.506,70	59.493,30
14.05.17.512.0014	DRENAGEM PLUVIAL		190.000,00	0,00	58.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
17.512.0014.1.021	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS		59.000,00	0,00	58.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0014.2.042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
14.05.17.512.0015	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		2.478.900,00	0,00	0,00	2.478.900,00	187.936,16	1.700.061,20	778.838,80
17.512.0015.1.047	SERVIÇO DE COLETA E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS SOLIDO		2.478.900,00	0,00	0,00	2.478.900,00	187.936,16	1.700.061,20	778.838,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	2.478.900,00	0,00	0,00	2.478.900,00	187.936,16	1.700.061,20	778.838,80
14.05.18	Gestão Ambiental		195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.05.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.05.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.1.019	DESPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E DESENV. DE ATIV. E PROG. AMB		195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		7.838.930,00	2.094.819,60	1.870.604,68	8.063.144,92	487.337,86	3.467.116,38	4.596.028,54
14.06.0	DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		868.830,00	0,00	537.209,80	331.620,20	7.813,74	99.849,11	231.771,09
14.06.18	Gestão Ambiental		868.830,00	0,00	537.209,80	331.620,20	7.813,74	99.849,11	231.771,09
14.06.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		868.830,00	0,00	537.209,80	331.620,20	7.813,74	99.849,11	231.771,09
14.06.18.541.0016	LIMPEZA PÚBLICA		868.830,00	0,00	537.209,80	331.620,20	7.813,74	99.849,11	231.771,09
18.541.0016.1.022	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA PASSEIO LIVRE		41.000,00	0,00	37.209,80	3.790,20	0,00	3.790,20	-0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	41.000,00	0,00	37.209,80	3.790,20	0,00	3.790,20	-0,00
18.541.0016.2.009	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E TREVOS		827.830,00	0,00	500.000,00	327.830,00	7.813,74	96.058,91	231.771,09
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	698.400,00	0,00	500.000,00	198.400,00	7.813,74	96.058,91	102.341,09
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	129.430,00	0,00	0,00	129.430,00	0,00	0,00	129.430,00
		Total por Entidade :	7.838.930,00	2.094.819,60	1.870.604,68	8.063.144,92	487.337,86	3.467.116,38	4.596.028,54

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Agosto

Entidade : IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
16	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	68.243,86	421.731,44	557.268,56
16.01.0	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	68.243,86	421.731,44	557.268,56
16.01.15	Urbanismo		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	68.243,86	421.731,44	557.268,56
16.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	68.243,86	421.731,44	557.268,56
16.01.15.451.0034	PLANEJAMENTO URBANO		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	68.243,86	421.731,44	557.268,56
15.451.0034.2.011	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR		110.600,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00
15.451.0034.2.014	MANUTENÇÃO DO IPPUC		748.700,00	0,00	0,00	748.700,00	68.243,86	421.731,44	326.968,56
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00	43.270,88	328.663,42	89.336,58
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	3.032,72	24.120,92	10.379,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	254.600,00	0,00	0,00	254.600,00	7.618,26	35.236,25	219.363,75
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	14.322,00	33.710,85	7.889,15
15.451.0034.2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.		119.700,00	0,00	0,00	119.700,00	0,00	0,00	119.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	119.700,00	0,00	0,00	119.700,00	0,00	0,00	119.700,00
		Total por Entidade :	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	68.243,86	421.731,44	557.268,56
		Total Geral :	120.486.055,95	32.278.129,68	8.682.766,68	144.081.418,95	9.861.658,89	91.783.205,86	52.298.213,09

CACADOR , 24/09/2013

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	14.481.313,59	3.617.312,00	72.801.406,11	8.852.783,02	47.518.156,25	25.283.249,86
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		3.817.120,00	260.500,00	830.270,00	3.247.350,00	257.594,24	2.016.485,41	1.230.864,59
02.01.04	Administração		3.450.320,00	260.500,00	830.270,00	2.880.550,00	252.158,39	1.957.386,25	923.163,75
02.01.04.122	Administração Geral		3.450.320,00	260.500,00	830.270,00	2.880.550,00	252.158,39	1.957.386,25	923.163,75
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.172.320,00	210.500,00	630.270,00	2.752.550,00	197.158,39	1.893.973,65	858.576,35
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.686.500,00	140.500,00	140.500,00	1.686.500,00	107.259,33	1.316.921,33	369.578,67
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.018.000,00	0,00	80.000,00	938.000,00	90.826,44	611.186,95	326.813,05
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2.479,09	17.259,65	42.740,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	544.000,00	80.000,00	60.500,00	563.500,00	13.953,80	563.474,73	25,27
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	64.500,00	60.500,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	2.892,19	27.207,81
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	65,00	24.035,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	2.827,19	3.172,81
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO PROCON		161.200,00	30.000,00	30.000,00	161.200,00	8.710,73	53.544,95	107.655,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	151.600,00	0,00	30.000,00	121.600,00	1.772,73	38.007,05	83.592,95
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	9.600,00	30.000,00	0,00	39.600,00	6.938,00	15.537,90	24.062,10
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		826.100,00	40.000,00	40.000,00	826.100,00	78.889,37	508.088,57	318.011,43
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	695.000,00	0,00	40.000,00	655.000,00	57.735,00	436.699,96	218.300,04
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	4.979,25	34.684,66	50.315,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.300,00	40.000,00	0,00	60.300,00	14.066,12	33.998,95	26.301,05
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	2.109,00	2.705,00	23.095,00
04.122.0002.2.157	MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE TAQUARA VERDE		251.120,00	0,00	219.770,00	31.350,00	2.298,96	12.526,61	18.823,39
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	2.298,96	12.526,61	9.073,39
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	219.770,00	0,00	219.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
04.122.0002.2.162	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CENTROS COMUNITÁRIOS		217.300,00	0,00	200.000,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	217.300,00	0,00	200.000,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00
02.01.04.122.0003	CONTROLE INTERNO		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	8.412,60	9.587,40
04.122.0003.2.015	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	8.412,60	9.587,40
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	3.433,35	8.566,65
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	4.979,25	1.020,75
02.01.04.122.0033	CONTRIBUIÇÕES		260.000,00	50.000,00	200.000,00	110.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
04.122.0033.2.013	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES.		260.000,00	50.000,00	200.000,00	110.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	260.000,00	50.000,00	200.000,00	110.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
02.01.06	Segurança Pública		366.800,00	0,00	0,00	366.800,00	5.435,85	59.099,16	307.700,84
02.01.06.182	Defesa Civil		366.800,00	0,00	0,00	366.800,00	5.435,85	59.099,16	307.700,84
02.01.06.182.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		366.800,00	0,00	0,00	366.800,00	5.435,85	59.099,16	307.700,84
06.182.0002.2.156	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL		366.800,00	0,00	0,00	366.800,00	5.435,85	59.099,16	307.700,84
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	3.895,85	29.555,86	29.444,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	297.800,00	0,00	0,00	297.800,00	1.540,00	29.543,30	268.256,70
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	14.481.313,59	3.617.312,00	72.801.406,11	8.852.783,02	47.518.156,25	25.283.249,86
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.877.985,79	2.472,00	2.472,00	3.877.985,79	213.576,68	2.490.421,15	1.387.564,64
02.02.04	Administração		3.877.985,79	2.472,00	2.472,00	3.877.985,79	213.576,68	2.490.421,15	1.387.564,64
02.02.04.123	Administração Financeira		3.877.985,79	2.472,00	2.472,00	3.877.985,79	213.576,68	2.490.421,15	1.387.564,64
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.877.985,79	2.472,00	2.472,00	3.877.985,79	213.576,68	2.490.421,15	1.387.564,64
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.877.985,79	2.472,00	2.472,00	3.877.985,79	213.576,68	2.490.421,15	1.387.564,64
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0000	6.532,00	992,00	0,00	7.524,00	627,00	5.643,00	1.881,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.330.000,00	0,00	0,00	2.330.000,00	146.650,81	1.304.989,26	1.025.010,74
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	214.500,00	0,00	0,00	214.500,00	12.178,45	97.165,94	117.334,06
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	4.355,00	0,00	0,00	4.355,00	342,00	3.078,00	1.277,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.281.098,79	0,00	2.472,00	1.278.626,79	53.607,42	1.037.390,64	241.236,15
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	572,00	1.480,00	0,00	2.052,00	171,00	1.539,00	513,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	40.928,00	0,00	0,00	40.928,00	0,00	40.615,31	312,69
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		11.894.683,61	4.117.378,28	2.110.320,00	13.901.741,89	955.357,13	8.893.158,54	5.008.583,35
02.03.15	Urbanismo		11.447.183,61	4.117.378,28	1.971.320,00	13.593.241,89	949.168,08	8.599.210,68	4.994.031,21
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		325.272,79	503.252,04	0,00	828.524,83	0,00	0,00	828.524,83
02.03.15.451.0017	INFRA ESTRUTURA URBANA		325.272,79	503.252,04	0,00	828.524,83	0,00	0,00	828.524,83
15.451.0017.1.001	DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS EM TORNO DO PARQUE		305.272,79	0,00	0,00	305.272,79	0,00	0,00	305.272,79
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	305.272,79	0,00	0,00	305.272,79	0,00	0,00	305.272,79
15.451.0017.1.039	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0017.1.040	PARQUE CENTRAL 3. ETAPA		10.000,00	503.252,04	0,00	513.252,04	0,00	0,00	513.252,04
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	503.252,04	0,00	513.252,04	0,00	0,00	513.252,04
02.03.15.452	Serviços Urbanos		11.121.910,82	3.614.126,24	1.971.320,00	12.764.717,06	949.168,08	8.599.210,68	4.165.506,38
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		8.654.878,04	2.455.806,24	1.437.320,00	9.673.364,28	834.000,87	6.311.880,58	3.361.483,70
15.452.0020.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		251.000,00	687.636,24	100.000,00	838.636,24	8.910,00	169.904,25	668.731,99
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00	8.910,00	55.850,86	64.649,14
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.500,00	0,00	100.000,00	20.500,00	0,00	20.495,60	4,40
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	687.636,24	0,00	697.636,24	0,00	93.557,79	604.078,45
15.452.0020.1.057	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		119.500,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	83.600,00	0,00	0,00	83.600,00	0,00	0,00	83.600,00
15.452.0020.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		7.371.735,97	1.147.770,00	1.313.320,00	7.206.185,97	453.213,98	5.056.563,65	2.149.622,32
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.972.602,44	428.000,00	713.320,00	3.687.282,44	339.277,92	2.716.001,90	971.280,54
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00	24.958,63	188.158,83	435.841,17
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.015.210,00	719.770,00	600.000,00	2.134.980,00	88.977,43	2.132.602,92	2.377,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0016	140.123,53	0,00	0,00	140.123,53	0,00	0,00	140.123,53
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0090	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.452.0020.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		912.642,07	620.400,00	24.000,00	1.509.042,07	371.876,89	1.085.412,68	423.629,39
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	324.700,00	400.000,00	24.000,00	700.700,00	206.438,39	698.799,18	1.900,82
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0042	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	1.500,00	1.500,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0045	5.442,07	0,00	0,00	5.442,07	0,00	0,00	5.442,07
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	163.938,50	188.713,50	169.286,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	14.481.313,59	3.617.312,00	72.801.406,11	8.852.783,02	47.518.156,25	25.283.249,86
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		11.894.683,61	4.117.378,28	2.110.320,00	13.901.741,89	955.357,13	8.893.158,54	5.008.583,35
02.03.15	Urbanismo		11.447.183,61	4.117.378,28	1.971.320,00	13.593.241,89	949.168,08	8.599.210,68	4.994.031,21
02.03.15.452	Serviços Urbanos		11.121.910,82	3.614.126,24	1.971.320,00	12.764.717,06	949.168,08	8.599.210,68	4.165.506,38
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		8.654.878,04	2.455.806,24	1.437.320,00	9.673.364,28	834.000,87	6.311.880,58	3.361.483,70
15.452.0020.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		912.642,07	620.400,00	24.000,00	1.509.042,07	371.876,89	1.085.412,68	423.629,39
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	196.400,00	0,00	196.400,00	0,00	0,00	196.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	200.000,00	24.000,00	0,00	224.000,00	0,00	196.400,00	27.600,00
02.03.15.452.0021	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		2.467.032,78	1.158.320,00	534.000,00	3.091.352,78	115.167,21	2.287.330,10	804.022,68
15.452.0021.1.053	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00	600.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	600.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
15.452.0021.2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		120.500,00	0,00	110.000,00	10.500,00	0,00	3.181,73	7.318,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.500,00	0,00	110.000,00	10.500,00	0,00	3.181,73	7.318,27
15.452.0021.2.077	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		95.800,00	0,00	40.000,00	55.800,00	0,00	49.254,80	6.545,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	95.800,00	0,00	40.000,00	55.800,00	0,00	49.254,80	6.545,20
15.452.0021.2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		70.500,00	0,00	39.000,00	31.500,00	0,00	29.683,47	1.816,53
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	70.500,00	0,00	39.000,00	31.500,00	0,00	29.683,47	1.816,53
15.452.0021.2.079	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		1.980.232,78	558.320,00	345.000,00	2.193.552,78	115.167,21	1.405.210,10	788.342,68
3.1.70.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	0017	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0017	0,00	39.240,00	0,00	39.240,00	0,00	39.240,00	0,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	0017	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	0,00	511.880,00	0,00	511.880,00	0,00	511.880,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0017	1.635.232,78	0,00	0,00	1.635.232,78	115.167,21	846.890,10	788.342,68
4.4.70.00.00.00.00.00	Transf a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	0017	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
02.03.17	Saneamento		139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17.512	Saneamento Básico Urbano		139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0024.1.052	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.26	Transporte		308.500,00	0,00	0,00	308.500,00	6.189,05	293.947,86	14.552,14
02.03.26.782	Transporte Rodoviário		308.500,00	0,00	0,00	308.500,00	6.189,05	293.947,86	14.552,14
02.03.26.782.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		308.500,00	0,00	0,00	308.500,00	6.189,05	293.947,86	14.552,14
26.782.0020.2.108	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		308.500,00	0,00	0,00	308.500,00	6.189,05	293.947,86	14.552,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	298.500,00	0,00	0,00	298.500,00	6.189,05	293.947,86	4.552,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.786.700,00	161.750,00	11.750,00	2.936.700,00	137.125,24	1.616.418,85	1.320.281,15
02.04.06	Segurança Pública		2.786.700,00	161.750,00	11.750,00	2.936.700,00	137.125,24	1.616.418,85	1.320.281,15
02.04.06.181	Policiamento		2.306.700,00	11.750,00	11.750,00	2.306.700,00	137.125,24	1.136.418,85	1.170.281,15
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.306.700,00	11.750,00	11.750,00	2.306.700,00	137.125,24	1.136.418,85	1.170.281,15
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		528.400,00	11.750,00	11.750,00	528.400,00	30.091,72	320.885,95	207.514,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	136.400,00	11.750,00	0,00	148.150,00	8.163,98	144.545,24	3.604,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	6.629,94	114.435,39	6.564,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	15.297,80	40.228,32	80.771,68

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	14.481.313,59	3.617.312,00	72.801.406,11	8.852.783,02	47.518.156,25	25.283.249,86
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.786.700,00	161.750,00	11.750,00	2.936.700,00	137.125,24	1.616.418,85	1.320.281,15
02.04.06	Segurança Pública		2.786.700,00	161.750,00	11.750,00	2.936.700,00	137.125,24	1.616.418,85	1.320.281,15
02.04.06.181	Policiamento		2.306.700,00	11.750,00	11.750,00	2.306.700,00	137.125,24	1.136.418,85	1.170.281,15
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.306.700,00	11.750,00	11.750,00	2.306.700,00	137.125,24	1.136.418,85	1.170.281,15
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		528.400,00	11.750,00	11.750,00	528.400,00	30.091,72	320.885,95	207.514,05
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	11.750,00	38.250,00	0,00	2.089,00	36.161,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	18.772,00	31.228,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	816,00	49.184,00
06.181.0004.2.019	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR		1.778.300,00	0,00	0,00	1.778.300,00	107.033,52	815.532,90	962.767,10
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.235.000,00	0,00	0,00	1.235.000,00	70.421,57	501.965,59	733.034,41
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	5.940,14	40.455,37	115.544,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	317.500,00	0,00	0,00	317.500,00	28.562,81	251.002,94	66.497,06
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	69.800,00	0,00	0,00	69.800,00	2.109,00	22.109,00	47.691,00
02.04.06.182	Defesa Civil		480.000,00	150.000,00	0,00	630.000,00	0,00	480.000,00	150.000,00
02.04.06.182.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		480.000,00	150.000,00	0,00	630.000,00	0,00	480.000,00	150.000,00
06.182.0004.2.017	AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOC. DE SERV. SOCIAIS VOL. DE CAÇADOR.		480.000,00	150.000,00	0,00	630.000,00	0,00	480.000,00	150.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	480.000,00	150.000,00	0,00	630.000,00	0,00	480.000,00	150.000,00
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		33.166.095,12	9.510.928,40	512.500,00	42.164.523,52	7.025.792,00	28.629.692,84	13.534.830,68
02.05.12	Educação		33.166.095,12	9.510.928,40	512.500,00	42.164.523,52	7.025.792,00	28.629.692,84	13.534.830,68
02.05.12.306	Alimentação e Nutrição		943.840,64	307.800,00	0,00	1.251.640,64	164.959,09	844.167,36	407.473,28
02.05.12.306.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		943.840,64	307.800,00	0,00	1.251.640,64	164.959,09	844.167,36	407.473,28
12.306.0011.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		943.840,64	307.800,00	0,00	1.251.640,64	164.959,09	844.167,36	407.473,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	537.000,00	0,00	0,00	537.000,00	0,00	273.376,59	263.623,41
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0060	406.840,64	180.000,00	0,00	586.840,64	161.889,59	565.746,87	21.093,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0362	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00	3.069,50	5.043,90	36.356,10
02.05.12.361	Ensino Fundamental		25.389.854,48	5.461.494,80	512.500,00	30.338.849,28	2.988.329,83	19.454.917,46	10.883.931,82
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		25.389.854,48	5.461.494,80	512.500,00	30.338.849,28	2.988.329,83	19.454.917,46	10.883.931,82
12.361.0011.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		476.000,00	0,00	250.000,00	226.000,00	0,00	181.789,00	44.211,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	476.000,00	0,00	250.000,00	226.000,00	0,00	181.789,00	44.211,00
12.361.0011.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
12.361.0011.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		418.950,00	375.000,00	0,00	793.950,00	0,00	534.184,35	259.765,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	238.900,00	0,00	0,00	238.900,00	0,00	225.161,69	13.738,31
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	59.550,00	375.000,00	0,00	434.550,00	0,00	309.022,66	125.527,34
12.361.0011.1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES		167.000,00	2.140.345,42	0,00	2.307.345,42	0,00	2.144.630,52	162.714,90
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	120.345,42	0,00	170.345,42	0,00	88.580,52	81.764,90
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	1.000,00	2.020.000,00	0,00	2.021.000,00	0,00	1.998.050,00	22.950,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00
12.361.0011.1.106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	-3.088,08	80.927,23	74.072,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	14.481.313,59	3.617.312,00	72.801.406,11	8.852.783,02	47.518.156,25	25.283.249,86
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		33.166.095,12	9.510.928,40	512.500,00	42.164.523,52	7.025.792,00	28.629.692,84	13.534.830,68
02.05.12	Educação		33.166.095,12	9.510.928,40	512.500,00	42.164.523,52	7.025.792,00	28.629.692,84	13.534.830,68
02.05.12.361	Ensino Fundamental		25.389.854,48	5.461.494,80	512.500,00	30.338.849,28	2.988.329,83	19.454.917,46	10.883.931,82
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		25.389.854,48	5.461.494,80	512.500,00	30.338.849,28	2.988.329,83	19.454.917,46	10.883.931,82
12.361.0011.1.106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	-3.088,08	80.927,23	74.072,77
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00	-3.088,08	80.927,23	14.472,77
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		3.871.888,85	2.668.056,00	262.500,00	6.277.444,85	1.285.597,22	3.028.196,54	3.249.248,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	1.029.872,97	0,00	0,00	1.029.872,97	78.628,13	570.366,28	459.506,69
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0001	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	19.691,15	134.678,39	165.321,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.845,00	155,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	2.416.515,88	0,00	262.500,00	2.154.015,88	90.660,82	1.138.001,71	1.016.014,17
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	2.640,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	120.500,00	1.951.007,00	0,00	2.071.507,00	1.096.617,12	1.180.305,16	891.201,84
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	451.909,00	0,00	451.909,00	0,00	0,00	451.909,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
12.361.0011.2.046	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 60%		11.634.367,61	0,00	0,00	11.634.367,61	1.135.903,49	7.771.096,75	3.863.270,86
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	9.619.367,61	0,00	0,00	9.619.367,61	994.019,61	6.581.067,85	3.038.299,76
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	2.015.000,00	0,00	0,00	2.015.000,00	141.883,88	1.190.028,90	824.971,10
12.361.0011.2.047	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 40%		5.718.948,03	0,00	0,00	5.718.948,03	410.241,56	3.620.811,09	2.098.136,94
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	3.505.917,03	0,00	0,00	3.505.917,03	326.315,91	2.178.530,28	1.327.386,75
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0019	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	45.823,85	392.148,01	462.851,99
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0019	1.012.031,00	0,00	0,00	1.012.031,00	0,00	1.012.031,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	262.600,00	0,00	0,00	262.600,00	38.101,80	38.101,80	224.498,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
12.361.0011.2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		940.173,47	278.093,38	0,00	1.218.266,85	12.977,44	1.207.383,78	10.883,07
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0058	298.300,00	0,00	0,00	298.300,00	0,00	297.839,19	460,81
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	520.373,47	158.093,38	0,00	678.466,85	12.977,44	668.044,59	10.422,26
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	121.500,00	120.000,00	0,00	241.500,00	0,00	241.500,00	0,00
12.361.0011.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.809.526,52	0,00	0,00	1.809.526,52	146.698,20	885.898,20	923.628,32
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	537.100,00	0,00	0,00	537.100,00	0,00	525.893,10	11.206,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00	134.999,70	269.501,10	137.998,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0061	244.926,52	0,00	0,00	244.926,52	11.698,50	90.504,00	154.422,52
02.05.12.364	Ensino Superior		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	19.234,38	45.686,82	26.313,18
02.05.12.364.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	19.234,38	45.686,82	26.313,18
12.364.0011.2.063	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - BOLSAS DE ESTUDO		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	19.234,38	45.686,82	26.313,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	19.234,38	45.686,82	26.313,18
02.05.12.365	Educação Infantil		6.162.000,00	3.741.633,60	0,00	9.903.633,60	3.853.268,70	7.764.921,20	2.138.712,40
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		6.162.000,00	3.741.633,60	0,00	9.903.633,60	3.853.268,70	7.764.921,20	2.138.712,40
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		212.400,00	3.741.633,60	0,00	3.954.033,60	3.452.230,15	3.461.903,03	492.130,57
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	10.000,00	3.741.633,60	0,00	3.751.633,60	3.452.230,15	3.461.903,03	289.730,57
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	14.481.313,59	3.617.312,00	72.801.406,11	8.852.783,02	47.518.156,25	25.283.249,86
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		33.166.095,12	9.510.928,40	512.500,00	42.164.523,52	7.025.792,00	28.629.692,84	13.534.830,68
02.05.12	Educação		33.166.095,12	9.510.928,40	512.500,00	42.164.523,52	7.025.792,00	28.629.692,84	13.534.830,68
02.05.12.365	Educação Infantil		6.162.000,00	3.741.633,60	0,00	9.903.633,60	3.853.268,70	7.764.921,20	2.138.712,40
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		6.162.000,00	3.741.633,60	0,00	9.903.633,60	3.853.268,70	7.764.921,20	2.138.712,40
12.365.0011.2.055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.414.600,00	0,00	0,00	4.414.600,00	401.038,55	2.768.018,17	1.646.581,83
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	3.510.000,00	0,00	0,00	3.510.000,00	357.948,05	2.349.049,76	1.160.950,24
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00	43.090,50	360.908,41	484.091,59
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	58.060,00	1.540,00
12.365.0011.2.056	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AS ACEIAS		1.535.000,00	0,00	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0001	1.535.000,00	0,00	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00	0,00
02.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.05.12.366.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.366.0011.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EJA		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.05.12.367	Educação Especial		597.400,00	0,00	0,00	597.400,00	0,00	520.000,00	77.400,00
02.05.12.367.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		597.400,00	0,00	0,00	597.400,00	0,00	520.000,00	77.400,00
12.367.0011.2.068	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA AS ENTIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICI		597.400,00	0,00	0,00	597.400,00	0,00	520.000,00	77.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	597.400,00	0,00	0,00	597.400,00	0,00	520.000,00	77.400,00
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.648.720,00	100.000,00	0,00	2.748.720,00	92.972,33	1.001.042,59	1.747.677,41
02.07.20	Agricultura		2.648.720,00	100.000,00	0,00	2.748.720,00	92.972,33	1.001.042,59	1.747.677,41
02.07.20.606	Extensão Rural		2.648.720,00	100.000,00	0,00	2.748.720,00	92.972,33	1.001.042,59	1.747.677,41
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.648.720,00	100.000,00	0,00	2.748.720,00	92.972,33	1.001.042,59	1.747.677,41
20.606.0026.1.077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00
20.606.0026.1.078	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL		3.650,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	1.495,00	2.155,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	1.495,00	2.155,00
20.606.0026.1.088	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	4.417,50	55.582,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.417,50	45.582,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0026.1.180	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL.		23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00
20.606.0026.2.051	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ARREMATE E MANGUEIRA		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
20.606.0026.2.058	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR AGRÍCOLA		5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
20.606.0026.2.059	EDUCAÇÃO RURAL		17.900,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		1.914.850,00	0,00	0,00	1.914.850,00	92.972,33	864.095,59	1.050.754,41
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	923.000,00	0,00	0,00	923.000,00	77.632,50	562.541,56	360.458,44
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.475,10	41.499,08	58.500,92
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	891.850,00	0,00	0,00	891.850,00	8.864,73	260.054,95	631.795,05

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	14.481.313,59	3.617.312,00	72.801.406,11	8.852.783,02	47.518.156,25	25.283.249,86
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.648.720,00	100.000,00	0,00	2.748.720,00	92.972,33	1.001.042,59	1.747.677,41
02.07.20	Agricultura		2.648.720,00	100.000,00	0,00	2.748.720,00	92.972,33	1.001.042,59	1.747.677,41
02.07.20.606	Extensão Rural		2.648.720,00	100.000,00	0,00	2.748.720,00	92.972,33	1.001.042,59	1.747.677,41
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.648.720,00	100.000,00	0,00	2.748.720,00	92.972,33	1.001.042,59	1.747.677,41
20.606.0026.2.092	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		45.300,00	0,00	0,00	45.300,00	0,00	0,00	45.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	45.300,00	0,00	0,00	45.300,00	0,00	0,00	45.300,00
20.606.0026.2.093	PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS		59.700,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	920,00	58.780,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	920,00	58.780,00
20.606.0026.2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTIGRANIZO		202.820,00	0,00	0,00	202.820,00	0,00	130.114,50	72.705,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	202.820,00	0,00	0,00	202.820,00	0,00	130.114,50	72.705,50
20.606.0026.2.097	PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORA MÁQUINA AO PRODUTOR RURAL		119.600,00	0,00	0,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
20.606.0026.2.098	PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDÚSTRIAS		119.600,00	0,00	0,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
20.606.0026.2.100	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.08.0	GABINETE DO VICE-PREFEITO		139.900,00	0,00	0,00	139.900,00	15.916,97	108.188,43	31.711,57
02.08.04	Administração		139.900,00	0,00	0,00	139.900,00	15.916,97	108.188,43	31.711,57
02.08.04.122	Administração Geral		139.900,00	0,00	0,00	139.900,00	15.916,97	108.188,43	31.711,57
02.08.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		139.900,00	0,00	0,00	139.900,00	15.916,97	108.188,43	31.711,57
04.122.0002.2.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		139.900,00	0,00	0,00	139.900,00	15.916,97	108.188,43	31.711,57
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	14.816,97	101.695,46	2.304,54
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00	1.100,00	6.492,97	29.407,03
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		1.170.700,00	328.284,91	150.000,00	1.348.984,91	13.648,41	957.748,16	391.236,75
02.09.22	Indústria		1.150.700,00	328.284,91	150.000,00	1.328.984,91	13.648,41	957.748,16	371.236,75
02.09.22.661	Promoção Industrial		1.149.700,00	328.284,91	150.000,00	1.327.984,91	13.648,41	957.748,16	370.236,75
02.09.22.661.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.149.700,00	328.284,91	150.000,00	1.327.984,91	13.648,41	957.748,16	370.236,75
22.661.0027.1.082	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.		401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	399.844,00	1.156,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	399.844,00	156,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.661.0027.2.099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		381.700,00	0,00	0,00	381.700,00	13.280,34	107.737,25	273.962,75
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	328.500,00	0,00	0,00	328.500,00	12.091,25	67.340,12	261.159,88
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	338,89	1.612,13	8.787,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	850,20	38.785,00	4.015,00
22.661.0027.2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		119.400,00	328.284,91	0,00	447.684,91	0,00	446.904,96	779,95
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	119.400,00	0,00	0,00	119.400,00	0,00	118.620,05	779,95
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	328.284,91	0,00	328.284,91	0,00	328.284,91	0,00
22.661.0027.2.104	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		88.100,00	0,00	50.000,00	38.100,00	0,00	0,00	38.100,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	35.800,00	0,00	20.000,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	42.300,00	0,00	30.000,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		61.937.404,52	14.481.313,59	3.617.312,00	72.801.406,11	8.852.783,02	47.518.156,25	25.283.249,86
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		1.170.700,00	328.284,91	150.000,00	1.348.984,91	13.648,41	957.748,16	391.236,75
02.09.22	Indústria		1.150.700,00	328.284,91	150.000,00	1.328.984,91	13.648,41	957.748,16	371.236,75
02.09.22.661	Promoção Industrial		1.149.700,00	328.284,91	150.000,00	1.327.984,91	13.648,41	957.748,16	370.236,75
02.09.22.661.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.149.700,00	328.284,91	150.000,00	1.327.984,91	13.648,41	957.748,16	370.236,75
22.661.0027.2.104	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		88.100,00	0,00	50.000,00	38.100,00	0,00	0,00	38.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.661.0027.2.154	PROGRAMA FORÇA DO EMPREENDEDOR		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	368,07	3.261,95	36.738,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	368,07	3.261,95	36.738,05
22.661.0027.2.159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIAMPEC		59.750,00	0,00	50.000,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.750,00	0,00	50.000,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
22.661.0027.2.160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INOTEC		59.750,00	0,00	50.000,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.750,00	0,00	50.000,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
02.09.22.662	Produção Industrial		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09.22.662.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0027.1.064	CRIAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09.23	Comércio e Serviços		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.09.23.691	Promoção Comercial		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.09.23.691.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0027.2.012	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.11.0	SECRETARIA DA FAZENDA		1.425.500,00	0,00	0,00	1.425.500,00	140.800,02	805.000,51	620.499,49
02.11.04	Administração		1.425.500,00	0,00	0,00	1.425.500,00	140.800,02	805.000,51	620.499,49
02.11.04.123	Administração Financeira		1.425.500,00	0,00	0,00	1.425.500,00	140.800,02	805.000,51	620.499,49
02.11.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.425.500,00	0,00	0,00	1.425.500,00	140.800,02	805.000,51	620.499,49
04.123.0002.2.778	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		1.425.500,00	0,00	0,00	1.425.500,00	140.800,02	805.000,51	620.499,49
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	132.395,89	634.367,11	415.632,89
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	175.500,00	0,00	0,00	175.500,00	8.404,13	35.959,79	139.540,21
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	99.995,12	4,88
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	34.678,49	65.321,51
02.12.0	FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	999.999,77	10.000,23
02.12.15	Urbanismo		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	999.999,77	10.000,23
02.12.15.452	Serviços Urbanos		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	999.999,77	10.000,23
02.12.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	999.999,77	10.000,23
15.452.0020.1.048	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	999.999,77	10.000,23
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	999.999,77	0,23
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		5.861.400,00	0,00	0,00	5.861.400,00	356.904,87	4.266.955,77	1.594.444,23
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		5.861.400,00	0,00	0,00	5.861.400,00	356.904,87	4.266.955,77	1.594.444,23
03.01.04	Administração		1.283.400,00	0,00	0,00	1.283.400,00	0,00	696.348,21	587.051,79
03.01.04.122	Administração Geral		1.283.400,00	0,00	0,00	1.283.400,00	0,00	696.348,21	587.051,79
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.283.400,00	0,00	0,00	1.283.400,00	0,00	696.348,21	587.051,79
04.122.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		198.200,00	0,00	0,00	198.200,00	0,00	54.983,65	143.216,35
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	138.600,00	0,00	0,00	138.600,00	0,00	13.921,32	124.678,68
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	41.062,33	18.537,67
04.122.0000.0.004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		238.600,00	0,00	0,00	238.600,00	0,00	40.000,00	198.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	238.600,00	0,00	0,00	238.600,00	0,00	40.000,00	198.600,00
04.122.0000.0.005	PAGAMENTO AO PASEP		656.600,00	0,00	0,00	656.600,00	0,00	420.279,56	236.320,44
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	656.600,00	0,00	0,00	656.600,00	0,00	420.279,56	236.320,44
04.122.0000.2.113	CONTRIBUIÇÃO PARA AMARP, FECAM E CNM		190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	181.085,00	8.915,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	181.085,00	8.915,00
03.01.28	Encargos Especiais		4.578.000,00	0,00	0,00	4.578.000,00	356.904,87	3.570.607,56	1.007.392,44
03.01.28.843	Serviço da Dívida Interna		4.578.000,00	0,00	0,00	4.578.000,00	356.904,87	3.570.607,56	1.007.392,44
03.01.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		4.578.000,00	0,00	0,00	4.578.000,00	356.904,87	3.570.607,56	1.007.392,44
28.843.0000.0.001	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA INTERNA		348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	4.891,53	62.295,60	285.704,40
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	4.891,53	62.295,60	285.704,40
28.843.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		4.230.000,00	0,00	0,00	4.230.000,00	352.013,34	3.508.311,96	721.688,04
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	138.728,53	966.644,35	633.355,65
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas Intra-Orçamentárias	0000	2.630.000,00	0,00	0,00	2.630.000,00	213.284,81	2.541.667,61	88.332,39
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total por Entidade :	67.898.804,52	14.481.313,59	3.617.312,00	78.762.806,11	9.209.687,89	51.785.112,02	26.977.694,09

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		21.119.983,70	2.675.300,19	56.350,00	23.738.933,89	2.303.216,50	15.688.816,23	8.050.117,66
08.80.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.119.983,70	2.675.300,19	56.350,00	23.738.933,89	2.303.216,50	15.688.816,23	8.050.117,66
08.80.10	Saúde		21.119.983,70	2.675.300,19	56.350,00	23.738.933,89	2.303.216,50	15.688.816,23	8.050.117,66
08.80.10.301	Atenção Básica		20.281.644,13	2.675.300,19	56.350,00	22.900.594,32	2.287.040,74	15.489.231,78	7.411.362,54
08.80.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		20.281.644,13	2.675.300,19	56.350,00	22.900.594,32	2.287.040,74	15.489.231,78	7.411.362,54
10.301.0008.1.023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO POSTOS/SAÚDE		0,00	2.328.460,00	0,00	2.328.460,00	0,00	0,00	2.328.460,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	0,00	2.328.460,00	0,00	2.328.460,00	0,00	0,00	2.328.460,00
10.301.0008.1.025	BLOCO DE INVESTIMENTOS		1.185.000,00	56.350,00	0,00	1.241.350,00	13.152,34	366.412,55	874.937,45
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	3.748,00	446.252,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	72.630,33	152.369,67
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.052,50	16.452,50	33.547,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	3.950,00	71.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	280.000,00	56.350,00	0,00	336.350,00	3.099,84	269.631,72	66.718,28
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		15.190.844,13	290.490,19	56.350,00	15.424.984,32	1.769.595,00	12.412.289,95	3.012.694,37
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	9.108.844,13	0,00	0,00	9.108.844,13	1.371.773,90	8.942.305,14	166.538,99
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0002	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	66.701,40	442.274,82	7.725,18
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0002	72.000,00	290.490,19	0,00	362.490,19	59.900,00	251.700,00	110.790,19
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0002	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	33.157,93	174.264,29	75.735,71
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	28.509,42	1.130.698,82	1.069.301,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.120,00	198.880,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	1.950.000,00	0,00	56.350,00	1.893.650,00	209.552,35	1.459.926,88	433.723,12
10.301.0008.2.151	BLOCO DE ASSITÊNCIA FAMACEUTICA		870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	40.389,81	555.476,63	314.523,37
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	2.778,06	98.422,39	1.577,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	24.150,35	173.345,10	126.654,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	13.461,40	283.709,14	166.290,86
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0008.2.185	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR		3.035.800,00	0,00	0,00	3.035.800,00	463.903,59	2.155.052,65	880.747,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	17.901,14	482.098,86
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	-7.655,86	72.830,68	177.169,32
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00	471.559,45	2.064.320,83	195.679,17
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.80.10.304	Vigilância Sanitária		838.339,57	0,00	0,00	838.339,57	16.175,76	199.584,45	638.755,12
08.80.10.304.0008	SAÚDE BÁSICA		838.339,57	0,00	0,00	838.339,57	16.175,76	199.584,45	638.755,12
10.304.0008.2.062	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		838.339,57	0,00	0,00	838.339,57	16.175,76	199.584,45	638.755,12
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	5.649,71	24.350,29
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	-7.142,71	71.619,87	78.380,13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		21.119.983,70	2.675.300,19	56.350,00	23.738.933,89	2.303.216,50	15.688.816,23	8.050.117,66
08.80.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.119.983,70	2.675.300,19	56.350,00	23.738.933,89	2.303.216,50	15.688.816,23	8.050.117,66
08.80.10	Saúde		21.119.983,70	2.675.300,19	56.350,00	23.738.933,89	2.303.216,50	15.688.816,23	8.050.117,66
08.80.10.304	Vigilância Sanitária		838.339,57	0,00	0,00	838.339,57	16.175,76	199.584,45	638.755,12
08.80.10.304.0008	SAÚDE BÁSICA		838.339,57	0,00	0,00	838.339,57	16.175,76	199.584,45	638.755,12
10.304.0008.2.062	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		838.339,57	0,00	0,00	838.339,57	16.175,76	199.584,45	638.755,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	243,90	49.756,10
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	403.339,57	0,00	0,00	403.339,57	23.318,47	122.070,97	281.268,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0097	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		Total por Entidade :	21.119.983,70	2.675.300,19	56.350,00	23.738.933,89	2.303.216,50	15.688.816,23	8.050.117,66

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
05.01.08	Assistência Social		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
05.01.08.244	Assistência Comunitária		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
08.244.0005.1.014	CONSTRUÇÃO DO CRAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0005.2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		662.000,00	359.730,59	0,00	1.021.730,59	44.894,83	142.703,52	879.027,07
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0052	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	280,00	199.720,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0047	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	3.012,66	36.987,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	300.000,00	175.740,94	0,00	475.740,94	39.714,91	110.446,17	365.294,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	50.000,00	5.549,54	0,00	55.549,54	3.004,92	22.203,19	33.346,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.945,00	48.055,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.641,50	7.358,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	0,00	58.440,11	0,00	58.440,11	2.175,00	2.175,00	56.265,11
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		523.000,00	340.162,43	63.500,00	799.662,43	21.950,04	69.965,95	729.696,48
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0051	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0051	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0049	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0050	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	2.902,05	24.943,07	17.056,93
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0051	160.000,00	158.308,54	43.500,00	274.808,54	3.453,94	8.683,83	266.124,71
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	15.594,05	25.273,05	4.726,95
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	50.000,00	60.659,84	0,00	110.659,84	0,00	10.500,00	100.159,84
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	566,00	9.434,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	30.000,00	57.694,05	0,00	87.694,05	0,00	0,00	87.694,05
08.244.0005.2.193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		681.500,00	81.091,28	0,00	762.591,28	9.737,27	188.083,83	574.507,45
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	160.000,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	437,94	160.062,06
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	9.737,27	24.911,35	25.088,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	80.000,00	41.804,83	0,00	121.804,83	0,00	2.734,54	119.070,29
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	40.000,00	39.286,45	0,00	79.286,45	0,00	0,00	79.286,45
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.356.550,00	0,00	0,00	3.356.550,00	306.955,62	1.768.456,55	1.588.093,45
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	173.913,26	1.204.336,45	1.195.663,55
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	8.942,80	72.798,33	74.201,67
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	50.000,00	100.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	567.550,00	0,00	0,00	567.550,00	73.848,10	390.428,31	177.121,69
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	251,46	251,46	3.348,54
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	642,00	7.758,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
05.01.08	Assistência Social		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
05.01.08.244	Assistência Comunitária		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.356.550,00	0,00	0,00	3.356.550,00	306.955,62	1.768.456,55	1.588.093,45
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	642,00	7.758,00
		Total por Entidade :	5.323.050,00	780.984,30	63.500,00	6.040.534,30	383.537,76	2.169.209,85	3.871.324,45

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	27,00	4.545,58	496.204,42
06.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	27,00	4.545,58	496.204,42
06.01.16	Habitação		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	27,00	4.545,58	496.204,42
06.01.16.482	Habitação Urbana		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	27,00	4.545,58	496.204,42
06.01.16.482.0022	HABITAÇÃO POPULAR		500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	27,00	4.545,58	496.204,42
16.482.0022.1.061	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0022.2.083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		35.750,00	0,00	0,00	35.750,00	27,00	4.545,58	31.204,42
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	33.350,00	0,00	0,00	33.350,00	27,00	4.545,58	28.804,42
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
		Total por Entidade :	500.750,00	0,00	0,00	500.750,00	27,00	4.545,58	496.204,42

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Julho

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	3.596,00	54.239,48	184.510,52
07.01.0	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	3.596,00	54.239,48	184.510,52
07.01.08	Assistência Social		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	3.596,00	54.239,48	184.510,52
07.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	3.596,00	54.239,48	184.510,52
07.01.08.243.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	3.596,00	54.239,48	184.510,52
08.243.0005.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -		214.900,00	0,00	0,00	214.900,00	3.596,00	54.239,48	160.660,52
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	166.100,00	0,00	0,00	166.100,00	1.356,00	47.590,48	118.509,52
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	220,00	780,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00	2.240,00	6.429,00	41.371,00
08.243.0005.2.164	CAPACITAÇÃO PARA ADOLESCENTES		23.850,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
		Total por Entidade :	238.750,00	0,00	0,00	238.750,00	3.596,00	54.239,48	184.510,52

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FAMPEC - CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FAMPEC - CAÇADOR		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	108.939,23	744.414,36	336.255,64
04.01.0	FAMPEC - CAÇADOR		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	108.939,23	744.414,36	336.255,64
04.01.04	Administração		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	108.939,23	744.414,36	336.255,64
04.01.04.122	Administração Geral		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	108.939,23	744.414,36	336.255,64
04.01.04.122.0006	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	108.939,23	744.414,36	336.255,64
04.122.0006.2.033	MANUTENÇÃO DO FAMPEC		1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	108.939,23	744.414,36	336.255,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	899.470,00	0,00	0,00	899.470,00	108.939,23	744.414,36	155.055,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00
		Total por Entidade :	1.080.670,00	0,00	0,00	1.080.670,00	108.939,23	744.414,36	336.255,64

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	633.451,80	4.618.559,26	6.815.133,47
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	633.451,80	4.618.559,26	6.815.133,47
09.01.04	Administração		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	633.451,80	4.618.559,26	6.815.133,47
09.01.04.122	Administração Geral		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	633.451,80	4.618.559,26	6.815.133,47
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	633.451,80	4.618.559,26	6.815.133,47
04.122.0007.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC		422.403,41	390.000,00	0,00	812.403,41	47.247,32	382.065,16	430.338,25
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	205.734,43	220.000,00	0,00	425.734,43	37.386,09	237.760,32	187.974,11
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0156	13.815,60	0,00	0,00	13.815,60	0,00	0,00	13.815,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	135.460,23	100.000,00	0,00	235.460,23	9.531,23	102.012,73	133.447,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	67.393,15	70.000,00	0,00	137.393,15	330,00	42.292,11	95.101,04
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		4.526.730,32	2.900.000,00	0,00	7.426.730,32	586.204,48	4.236.494,10	3.190.236,22
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	4.526.730,32	2.900.000,00	0,00	7.426.730,32	586.204,48	4.236.494,10	3.190.236,22
04.122.0007.2.777	RESERVA LEGAL - RPPS		3.194.559,00	0,00	0,00	3.194.559,00	0,00	0,00	3.194.559,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0156	1.534.174,82	0,00	0,00	1.534.174,82	0,00	0,00	1.534.174,82
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0157	1.660.384,18	0,00	0,00	1.660.384,18	0,00	0,00	1.660.384,18
		Total por Entidade :	8.143.692,73	3.290.000,00	0,00	11.433.692,73	633.451,80	4.618.559,26	6.815.133,47

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
12	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	131.529,03	911.816,90	1.062.883,10
12.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	131.529,03	911.816,90	1.062.883,10
12.01.27	Desporto e Lazer		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	131.529,03	911.816,90	1.062.883,10
12.01.27.812	Desporto Comunitário		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	131.529,03	911.816,90	1.062.883,10
12.01.27.812.0031	DESPORTO AMADOR		1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	131.529,03	911.816,90	1.062.883,10
27.812.0031.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.700,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00
27.812.0031.2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		1.389.000,00	0,00	0,00	1.389.000,00	131.529,03	559.036,90	829.963,10
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	559.000,00	0,00	0,00	559.000,00	26.705,32	145.740,27	413.259,73
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0126	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00	104.823,71	413.296,63	381.703,37
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0031.2.149	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESP. ORG. DO MUNICÍPIO.		214.300,00	0,00	0,00	214.300,00	0,00	25.000,00	189.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0126	214.300,00	0,00	0,00	214.300,00	0,00	25.000,00	189.300,00
27.812.0031.2.181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		329.700,00	0,00	0,00	329.700,00	0,00	327.780,00	1.920,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00	0,00	327.780,00	1.920,00
		Total por Entidade :	1.974.700,00	0,00	0,00	1.974.700,00	131.529,03	911.816,90	1.062.883,10

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
11	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
11.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
11.01.17	Saneamento		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
11.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
11.01.17.512.0035	SANEAMENTO BASICO		222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
17.512.0035.2.174	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0035.2.175	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0035.2.176	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total por Entidade :	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		863.600,00	0,00	0,00	863.600,00	33.577,78	297.289,98	566.310,02
13.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		863.600,00	0,00	0,00	863.600,00	33.577,78	297.289,98	566.310,02
13.01.13	Cultura		863.600,00	0,00	0,00	863.600,00	33.577,78	297.289,98	566.310,02
13.01.13.392	Difusão Cultural		863.600,00	0,00	0,00	863.600,00	33.577,78	297.289,98	566.310,02
13.01.13.392.0019	ACERVO CULTURAL		863.600,00	0,00	0,00	863.600,00	33.577,78	297.289,98	566.310,02
13.392.0019.1.032	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.0019.1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0019.2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.		792.600,00	0,00	0,00	792.600,00	33.577,78	297.289,98	495.310,02
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	31.866,44	192.952,75	277.047,25
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	892,14	6.861,57	3.138,43
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	238.800,00	0,00	0,00	238.800,00	819,20	77.475,66	161.324,34
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00
		Total por Entidade :	863.600,00	0,00	0,00	863.600,00	33.577,78	297.289,98	566.310,02

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		4.302.125,00	450.000,00	500.000,00	4.252.125,00	298.933,65	2.314.277,21	1.937.847,79
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		4.302.125,00	450.000,00	500.000,00	4.252.125,00	298.933,65	2.314.277,21	1.937.847,79
01.01.01	Legislativa		4.302.125,00	450.000,00	500.000,00	4.252.125,00	298.933,65	2.314.277,21	1.937.847,79
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.302.125,00	450.000,00	500.000,00	4.252.125,00	298.933,65	2.314.277,21	1.937.847,79
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		4.302.125,00	450.000,00	500.000,00	4.252.125,00	298.933,65	2.314.277,21	1.937.847,79
01.031.0001.1.191	MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA PATRIMONIAL		292.250,00	0,00	150.000,00	142.250,00	2.064,49	29.449,34	112.800,66
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	130.750,00	0,00	50.000,00	80.750,00	2.064,49	27.186,84	53.563,16
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	161.500,00	0,00	100.000,00	61.500,00	0,00	2.262,50	59.237,50
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		3.688.375,00	250.000,00	350.000,00	3.588.375,00	270.624,76	2.018.755,25	1.569.619,75
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.741.000,00	150.000,00	200.000,00	2.691.000,00	233.602,88	1.552.286,89	1.138.713,11
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	176.400,00	100.000,00	0,00	276.400,00	16.510,64	114.484,24	161.915,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	770.975,00	0,00	150.000,00	620.975,00	20.511,24	351.984,12	268.990,88
01.031.0001.2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR		141.000,00	140.000,00	0,00	281.000,00	22.845,00	187.801,46	93.198,54
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	141.000,00	140.000,00	0,00	281.000,00	22.845,00	187.801,46	93.198,54
01.031.0001.2.163	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO		180.500,00	60.000,00	0,00	240.500,00	3.399,40	78.271,16	162.228,84
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	180.500,00	60.000,00	0,00	240.500,00	3.399,40	78.271,16	162.228,84
		Total por Entidade :	4.302.125,00	450.000,00	500.000,00	4.252.125,00	298.933,65	2.314.277,21	1.937.847,79

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		7.838.930,00	2.094.819,60	1.870.604,68	8.063.144,92	359.916,10	2.979.778,52	5.083.366,40
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.156.300,00	1.793.656,68	0,00	2.949.956,68	128.026,49	1.051.266,60	1.898.690,08
14.01.18	Gestão Ambiental		1.156.300,00	1.793.656,68	0,00	2.949.956,68	128.026,49	1.051.266,60	1.898.690,08
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.156.300,00	1.793.656,68	0,00	2.949.956,68	128.026,49	1.051.266,60	1.898.690,08
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		1.156.300,00	1.793.656,68	0,00	2.949.956,68	128.026,49	1.051.266,60	1.898.690,08
18.541.0024.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	3.000,00	3.499,79	10.500,21
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	12,85	987,15
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	3.000,00	3.486,94	9.513,06
18.541.0024.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.091.300,00	1.793.656,68	0,00	2.884.956,68	125.026,49	1.047.766,81	1.837.189,87
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	650.000,00	1.100.000,00	0,00	1.750.000,00	87.604,69	617.319,61	1.132.680,39
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0080	35.800,00	0,00	0,00	35.800,00	3.514,97	29.208,15	6.591,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	147.000,00	693.656,68	0,00	840.656,68	33.906,83	394.908,05	445.748,63
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	258.500,00	0,00	0,00	258.500,00	0,00	6.331,00	252.169,00
18.541.0024.2.172	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AGENTES PÚBLICOS		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
14.02.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HORTO FLORESTA		130.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	2.578,90	10.824,45	119.175,55
14.02.18	Gestão Ambiental		130.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	2.578,90	10.824,45	119.175,55
14.02.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		130.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	2.578,90	10.824,45	119.175,55
14.02.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		130.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	2.578,90	10.824,45	119.175,55
18.541.0024.1.009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL		30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	2.578,90	10.824,45	69.175,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	2.578,90	10.824,45	69.175,55
18.541.0024.2.032	PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS ORN. FRUT. COM E NATIVAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
14.03.0	DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	679,00	1.129,00	208.655,92
14.03.18	Gestão Ambiental		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	679,00	1.129,00	208.655,92
14.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	679,00	1.129,00	208.655,92
14.03.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	679,00	1.129,00	208.655,92
18.541.0024.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO		30.000,00	206.732,92	26.948,00	209.784,92	679,00	1.129,00	208.655,92
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	199.784,92	6.948,00	192.836,92	0,00	0,00	192.836,92
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	679,00	1.129,00	8.871,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	6.948,00	0,00	6.948,00	0,00	0,00	6.948,00
14.04.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	360,00	21.856,56	22.573,44
14.04.10	Saúde		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	360,00	21.856,56	22.573,44
14.04.10.305	Vigilância Epidemiológica		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	360,00	21.856,56	22.573,44
14.04.10.305.0024	MEIO AMBIENTE		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	360,00	21.856,56	22.573,44
10.305.0024.2.038	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE ZOONOZES		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	360,00	7.500,56	22.499,44
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	360,00	7.500,56	22.499,44

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		7.838.930,00	2.094.819,60	1.870.604,68	8.063.144,92	359.916,10	2.979.778,52	5.083.366,40
14.04.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	360,00	21.856,56	22.573,44
14.04.10	Saúde		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	360,00	21.856,56	22.573,44
14.04.10.305	Vigilância Epidemiológica		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	360,00	21.856,56	22.573,44
14.04.10.305.0024	MEIO AMBIENTE		0,00	44.430,00	0,00	44.430,00	360,00	21.856,56	22.573,44
10.305.0024.2.039	VACINAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL		0,00	14.430,00	0,00	14.430,00	0,00	14.356,00	74,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	0,00	14.430,00	0,00	14.430,00	0,00	14.356,00	74,00
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO-FUNSAN		5.653.800,00	0,00	1.256.446,88	4.397.353,12	203.010,91	1.802.666,54	2.594.686,58
14.05.17	Saneamento		5.458.500,00	0,00	1.061.146,88	4.397.353,12	203.010,91	1.802.666,54	2.594.686,58
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		5.458.500,00	0,00	1.061.146,88	4.397.353,12	203.010,91	1.802.666,54	2.594.686,58
14.05.17.512.0012	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1.133.600,00	0,00	300.000,00	833.600,00	209,67	113.849,21	719.750,79
17.512.0012.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
17.512.0012.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1.096.600,00	0,00	300.000,00	796.600,00	209,67	113.849,21	682.750,79
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	595.600,00	0,00	300.000,00	295.600,00	0,00	51.437,10	244.162,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	209,67	62.412,11	37.587,89
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
14.05.17.512.0013	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1.656.000,00	0,00	703.146,88	952.853,12	15.560,50	176.692,29	776.160,83
17.512.0013.2.041	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		1.656.000,00	0,00	703.146,88	952.853,12	15.560,50	176.692,29	776.160,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	955.000,00	0,00	703.146,88	251.853,12	0,00	63.733,10	188.120,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	15.560,50	80.270,09	119.729,91
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	6.400,00	393.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	26.289,10	73.710,90
14.05.17.512.0014	DRENAGEM PLUVIAL		190.000,00	0,00	58.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
17.512.0014.1.021	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS		59.000,00	0,00	58.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0014.2.042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
14.05.17.512.0015	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		2.478.900,00	0,00	0,00	2.478.900,00	187.240,74	1.512.125,04	966.774,96
17.512.0015.1.047	SERVIÇO DE COLETA E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS SOLIDO		2.478.900,00	0,00	0,00	2.478.900,00	187.240,74	1.512.125,04	966.774,96
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	2.478.900,00	0,00	0,00	2.478.900,00	187.240,74	1.512.125,04	966.774,96
14.05.18	Gestão Ambiental		195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.05.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.05.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.1.019	DESPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E DESENV. DE ATIV. E PROG. AMB		195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		7.838.930,00	2.094.819,60	1.870.604,68	8.063.144,92	359.916,10	2.979.778,52	5.083.366,40
14.06.0	DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		868.830,00	0,00	537.209,80	331.620,20	25.260,80	92.035,37	239.584,83
14.06.18	Gestão Ambiental		868.830,00	0,00	537.209,80	331.620,20	25.260,80	92.035,37	239.584,83
14.06.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		868.830,00	0,00	537.209,80	331.620,20	25.260,80	92.035,37	239.584,83
14.06.18.541.0016	LIMPEZA PÚBLICA		868.830,00	0,00	537.209,80	331.620,20	25.260,80	92.035,37	239.584,83
18.541.0016.1.022	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA PASSEIO LIVRE		41.000,00	0,00	37.209,80	3.790,20	0,00	3.790,20	-0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	41.000,00	0,00	37.209,80	3.790,20	0,00	3.790,20	-0,00
18.541.0016.2.009	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E TREVOS		827.830,00	0,00	500.000,00	327.830,00	25.260,80	88.245,17	239.584,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	698.400,00	0,00	500.000,00	198.400,00	25.260,80	88.245,17	110.154,83
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	129.430,00	0,00	0,00	129.430,00	0,00	0,00	129.430,00
		Total por Entidade :	7.838.930,00	2.094.819,60	1.870.604,68	8.063.144,92	359.916,10	2.979.778,52	5.083.366,40

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2013

Período: Julho

Entidade : IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
16	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	44.162,50	353.487,58	625.512,42
16.01.0	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	44.162,50	353.487,58	625.512,42
16.01.15	Urbanismo		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	44.162,50	353.487,58	625.512,42
16.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	44.162,50	353.487,58	625.512,42
16.01.15.451.0034	PLANEJAMENTO URBANO		979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	44.162,50	353.487,58	625.512,42
15.451.0034.2.011	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR		110.600,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00
15.451.0034.2.014	MANUTENÇÃO DO IPPUC		748.700,00	0,00	0,00	748.700,00	44.162,50	353.487,58	395.212,42
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00	42.793,78	285.392,54	132.607,46
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	3.032,72	21.088,20	13.411,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	254.600,00	0,00	0,00	254.600,00	30,00	27.617,99	226.982,01
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	-1.694,00	19.388,85	22.211,15
15.451.0034.2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.		119.700,00	0,00	0,00	119.700,00	0,00	0,00	119.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	119.700,00	0,00	0,00	119.700,00	0,00	0,00	119.700,00
		Total por Entidade :	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	44.162,50	353.487,58	625.512,42
		Total Geral :	120.486.055,95	23.772.417,68	6.107.766,68	138.150.706,95	13.510.575,24	81.921.546,97	56.229.159,98

CACADOR , 24/09/2013

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
TP	92/2012	30/11/2011			ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PROTENDIDO CLASSE 45 NBR 7188 COM VÃO TOTAL DE 48,10 metros.	184.573,01
TP	114/2012	1/11/2012			LAJETEC LAJES ARTEF DE CIMENTOS LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MORADA DO SOL, PIERINA SANTIN PERRET, ALCIDES TOMBINI E NOSSA SENHORA SALETE E FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA DA ESCOLA ALTO BONITO. (Licitação Nº : 12/2012-TP)	6.262,14
CP	71/2011	10/11/2011	121/2012	6/11/2012	BETHA SISTEMAS LTDA	PRESTÇÃO DE SERVIÇOS SOSE 91304 SISTEMA BETHA FOLHA) (Licitação Nº : 2/2011-CC)	129,06
CP	71/2011	10/11/2011	121/2012	6/11/2012	BETHA SISTEMAS LTDA	O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses, e concessão de reajuste no percentual de 7,5223%, conforme solicitação e justificativa emitida pelo Secretário de Administração e mediante parecer jurídico favorável nº 411/2012, documentos estes, anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece a Cláusula Quarta do Contrato Principal, e de conformidade com o artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e alteraçõ (Licitação Nº : 2/2011-CC)	1.961,22
CP	76/2012	29/6/2012			ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CAÇADOR À RUA JOSÉ GIOPPO (PONTE MANDELLI) COM 25,00M DE COMPRIMENTO POR 12,10M DE LARGURA	301.225,59
CP	76/2012	29/6/2012			ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CAÇADOR À RUA JOSÉ GIOPPO (PONTE MANDELLI) COM 25,00M DE COMPRIMENTO POR 12,10M DE LARGURA	235.806,19
DL	11/2013	19/2/2013	016/2013	19/2/2013	EPAGRI - EMPR. PESQ. AGROP. E EXT. RURAL SC SA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Licitação Nº : 1/2013-DL)	22.112,70

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
DL	72/2013	23/7/2013	064/2013	23/7/2013	VALDECIR CÉSAR LÁZARI	LOCAÇÃO DE TERRENO PARA RETIRADA DE CASCALHO (Licitação Nº : 8/2013-DL)	3.390,00
ILP	13/2010	29/1/2010	128/2012	26/11/2012	EBCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (Licitação Nº : 2/2010-IL)	11.084,97
ILP	13/2010	29/1/2010	128/2012	26/11/2012	EBCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (Licitação Nº : 2/2010-IL)	4.848,31
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONF. REQ.83886. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	4.500,00
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONF. REQ.83886. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	4.882,50
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONF. REQ.83886. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	360,00
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONF. REQ.83886. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	360,00
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONF. REQ. 83886. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	1.260,00
ILP	9/2013	6/2/2013	009/2013	6/2/2013	AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ANTI-GRANIZO EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 2/2013-IL)	65.057,25

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	836,36
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	15.640,01
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	1.296,36
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	1.630,91
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	6.481,82
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	836,36
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	16.476,37
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	2.467,27
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	1.630,91
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	7.443,64
ILP	65/2013	10/7/2013	057/2013	10/7/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (Licitação Nº : 6/2013-IL)	173.048,70
ILP	65/2013	10/7/2013	057/2013	10/7/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (Licitação Nº : 6/2013-IL)	11.751,30

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	11/2011	3/3/2011	065/2013	23/7/2013	HBINFO PROVEDOR LTDA ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura computacional, com serviço de alta disponibilidade, englobando hardwares, softwares, links de comunicação e suporte operacional aos órgãos da administração direta, e diversas secretarias do município de Caçador (Licitação Nº : 6/2011-PR)	49.681,34
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 2 APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO, PARA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONF. REQ. 98479. (Licitação Nº : 7/2012-PR)	167,54
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MIR 2599, MAD 7967 E MAY 7835, CONF. REQ. 97057/97055. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	18.968,46
PR	96/2012	2/8/2012	ATA127/2012	22/8/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECANICA DOS VEÍCULOS MEA 7672, MBR 4652, MHL 8116, MHL 8406, MHE 6516, MHF 2136 E MET 0466, CONF. REQ. 97064. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	5.588,80
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PELA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MDV 6940, MAD 7967, MAY 7835, MBS 5085, MBW 5867, MBA 0245, MAN 1633, MCC 8279 E MBV 3046, CONF. REQ. 97066/97067. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	16.222,44
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MBV 3046, MFN 9349, MIR 2529 E LZG 3093, CONF. REQ. 97057/97056. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	22.417,99
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LZV 6423, LZV 6453, MDV 6940, LZK 0728 E MAN 1633, CONF. REQ. 97055/97056. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	17.141,94
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MBA 0245 E MCC 8279, CONF. REQ. 97055. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	16.987,08

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MBW 5867, MAN 1626 E MBS 5085, CONF. REQ. 97055. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	17.433,02
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICO DOS VEÍCULOS MBS 5085, MAN 1623, MBA 0245, MAN 1633, MDV 6940, MJR 2529 E LZG 3093, CONF. REQ. 96949. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	2.915,72
PR	86/2012	10/8/2012	066/2013	13/8/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA DE UM LINK DE 2 MB FULL, COM GARANTIA DE BANDA DE 24 X 7, COM IP FIXO REAL COM REDUNDÂNCIA, MANUTENÇÃO E AUTENTICAÇÃO ADSL (Licitação Nº : 55/2012-PR)	6.930,00
PR	113/2012	4/9/2012	091/2012	4/9/2012	PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA POLÍCIA MILITAR - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98624. (Licitação Nº : 68/2012-PR)	936,50
PR	112/2012	12/9/2012	ATA132/2012	12/9/2012	WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO DA CIRETRAN POÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO CONF. REQ. 93149. (Licitação Nº : 67/2012-PR)	550,27
PR	112/2012	12/9/2012	ATA132/2012	12/9/2012	WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO REDE DE ESGOTO E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, PARA SEC. DE AGRICULTURA, CONF. REQ. 97845. (Licitação Nº : 67/2012-PR)	6.231,00
PR	112/2012	12/9/2012	ATA132/2012	12/9/2012	WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS DE HIDROJATEMANETO, COMF. REQ. 98497. (Licitação Nº : 67/2012-PR)	723,17
PR	112/2012	12/9/2012	ATA132/2012	12/9/2012	WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	PELA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA POLÍCIA MILITAR - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98626. (Licitação Nº : 67/2012-PR)	420,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS, CÂMARAS, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SOCORRO, CONF. REQ. 97071/97072/97073. (Licitação Nº : 1/2013-PR)	1.310,64
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NA MONTAGEM DE 5 PNEUS, CONSERTO DE 3 PNEUS E 3 TIP TOP PARA PNEU RADIAL, CONF. REQ. 98498. (Licitação Nº : 1/2013-PR)	145,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NA TROCA E CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO DA SEC. DE AGRICULTURA, CONF. REQ. 97848. (Licitação Nº : 1/2013-PR)	45,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PELO CONSERTO DE 2 PNEUS DO VEÍCULO MHE 4146 DA DITTESC. (Licitação Nº : 1/2013-PR)	18,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NA MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93145. (Licitação Nº : 1/2013-PR)	41,00
PR	6/2013	21/2/2013			ATERPLAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AQUISIÇÃO DE 10 M3 DE CONCRETO USINADO, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DO HORTO FLORESTAL. CONF. REQ. 97837. (Licitação Nº : 4/2013-PR)	2.810,00
PR	7/2013	25/2/2013	ATA006/2013	25/2/2013	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, CONF. REQ. 97843. (Licitação Nº : 5/2013-PR)	21.000,00
PR	5/2013	12/3/2013	ATA017/2013	12/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE 100 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO PARA AS ESCOLAS, CONF. REQ. 97327. (Licitação Nº : 3/2013-PR)	3.890,00
PR	5/2013	12/3/2013	ATA018/2013	12/3/2013	MATHEUS MARCON 05064483988 (LOJA LOURO)	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MULTIUSO E GUARDANAPOS, PARA AS ESCOLAS, CONF. REQ. 97326. (Licitação Nº : 3/2013-PR)	1.051,20

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	5/2013	12/3/2013	ATA012/2013	12/3/2013	OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 97314/97313/97312. (Licitação Nº : 3/2013-PR)	10.989,20
PR	5/2013	12/3/2013	ATA017/2013	12/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ PARA AS ESCOLAS, CONF. REQ. 97201/97202/97203/97204/97205/97206/97207. (Licitação Nº : 3/2013-PR)	4.540,00
PR	5/2013	12/3/2013	ATA018/2013	12/3/2013	MATHEUS MARCON 05064483988 (LOJA LOURO)	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 97314/97313/97312. (Licitação Nº : 3/2013-PR)	5.566,00
PR	5/2013	12/3/2013	ATA017/2013	12/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 97314/97313/97312. (Licitação Nº : 3/2013-PR)	17.657,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA022/2013	13/3/2013	GIZELE REGINA DA SILVA ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97332. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.034,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA024/2013	13/3/2013	ITAVOL COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97338. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.992,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA027/2013	13/3/2013	NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS - FILIAL	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97330/97331. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	9.910,14
PR	4/2013	13/3/2013	ATA030/2013	13/3/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - FILIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97340. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.850,64
PR	4/2013	13/3/2013	ATA025/2013	13/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97334/335/336. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	11.604,82

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97333. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.066,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97337. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	6.945,65
PR	4/2013	13/3/2013	ATA030/2013	13/3/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - FILIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAC, CPNF. REQ.97328/97340/97339. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	1.546,14
PR	4/2013	13/3/2013	ATA020/2013	13/3/2013	CLAUDIO TRIBESS - ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAC, CPNF. REQ.97328/97340/97339. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	2.320,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAC, CPNF. REQ.97328/97340/97339. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.617,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA033/2013	14/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA (Licitação Nº : 15/2013-PR)	5.005,30
PR	21/2013	14/3/2013	ATA033/2013	14/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	4.237,88
PR	21/2013	14/3/2013	ATA032/2013	14/3/2013	ANDRE PIATI - ME - DISTRIBUIDORA AUTO VALE	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	8.442,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA035/2013	14/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA (Licitação Nº : 15/2013-PR)	5.355,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	21/2013	14/3/2013	ATA032/2013	14/3/2013	ANDRE PIATI - ME - DISTRIBUIDORA AUTO VALE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR - RÁDIO PATRULHA - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98629/98630/98631/98632/98633. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	405,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA034/2013	14/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR - RÁDIO PATRULHA - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98629/98630/98631/98632/98633. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	53,80
PR	21/2013	14/3/2013	ATA034/2013	14/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	3.674,44
PR	21/2013	14/3/2013	ATA035/2013	14/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR - RÁDIO PATRULHA - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98629/98630/98631/98632/98633. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	259,75
PR	21/2013	14/3/2013	ATA031/2013	14/3/2013	AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR - RÁDIO PATRULHA - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98629/98630/98631/98632/98633. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	40,10
PR	21/2013	14/3/2013	ATA033/2013	14/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR - RÁDIO PATRULHA - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98629/98630/98631/98632/98633. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	285,50
PR	21/2013	14/3/2013	ATA035/2013	14/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	278,40
PR	26/2013	20/3/2013	ATA042/2013	20/3/2013	S B TRANSPORTES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO EIRELI ME	LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2862/2011. (Licitação Nº : 18/2013-PR)	41.262,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	8/2013	22/3/2013	ATA047/2013	22/3/2013	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE 20 CAIXAS DE PAPEL A4, CONF. REQ. 98483. (Licitação Nº : 6/2013-PR)	2.038,00
PR	8/2013	22/3/2013	ata043/2013	22/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 98511/98510. (Licitação Nº : 6/2013-PR)	5.150,00
PR	8/2013	22/3/2013	ATA047/2013	22/3/2013	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 98511/98510. (Licitação Nº : 6/2013-PR)	6.114,00
PR	8/2013	22/3/2013	ATA049/2013	22/3/2013	PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE 250 CADERNOS UNIVERSITÁRIOS, CONF. REQ. 98485. (Licitação Nº : 6/2013-PR)	1.012,50
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MBX 9403 E MHJ 3444 DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93144/93143. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	89,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA051/2013	26/3/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MÃO DE OBRA APLICADA NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MGQ 4405 DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93147. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	220,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 1 SENSOR DE VELOCIDADE E 1 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA COM CUBO, PARA O VEÍCULO MCC0103 DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93140 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	549,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA053/2013	26/3/2013	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MBX 9403 E MHJ 3444 DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93144/93143. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	190,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA APLICADA NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MDB 1509, CONF. REQ. 97964. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	213,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	16/2013	26/3/2013	ATA053/2013	26/3/2013	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	MÃO DE OBRA APLICADA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MHJ 3444, CONF. REQ. 93150. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	110,30
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DDS 3823, CONF. REQ. 97839. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	738,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE LAMPADA 1 POLO, LAMPADA 2 POLOS, LAMPADA TORPEDO E LAMPADA MEIA LUZ, PARA O VEÍCULO MDB 1509, CONF. REQ. 97964. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	26,10
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO DDS 3823, CONF. REQ. 97839. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	351,50
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NO CONSERTO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MCC0103 DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93140 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	797,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA053/2013	26/3/2013	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MBX 9403 E MHJ 3444 DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93144/93143. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	458,83
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MBX 9403 E MHJ 3444 DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93144/93143. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	583,50
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA APLICADA NA MANUTENÇÃO DEO VEÍCULO MHE 5246, CONF. REQ. 97962. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	133,50
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MHO 7939, CONF. REQ. 97963. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	356,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE JOGOS DE PASTILHAS DIANTEIRA E TRASEIRA, 5 LITROS DE ÓLEO E 1 LANTERNA TRASEIRA, PARA O VEÍCULO MHE 5246, CONF. REQ. 97962. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	1.159,20
PR	17/2013	27/3/2013	ATA057/2013	27/3/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PELA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MDM 6072, CONF. REQ. 97069. (Licitação Nº : 12/2013-PR)	1.431,26
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, ÁGUA MINERAL 10 LITROS, VASILHAME 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS, TORNEIRA PARA SUPORTE DE ÁGUA, CASCO DE GÁS P12 E CARGA DE GÁS P12, PARA O PREDIO ADMINISTRATIVO. (Licitação Nº : 22/2013-PR)	1.194,92
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GÁS, CASCOS MANGUEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDEMA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	118,83
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GÁS, CASCOS MANGUEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDEMA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	99,40
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GÁS, CASCOS MANGUEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDEMA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	337,61
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GÁS, CASCOS MANGUEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDEMA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	138,32
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GÁS, CASCOS MANGUEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDEMA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	18,36

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GÁS, CASCOS MANGUEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDEMA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	237,14
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GÁS, CASCOS MANGUEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDEMA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	18,36
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GÁS, CASCOS MANGUEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDEMA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	55,09
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 12 ÁGUA MINERAL 20 LITROS E 2 CARGAS DE GÁS P13, PARA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL- CONVÊNIO TRÂNSITO. (Licitação Nº : 22/2013-PR)	200,94
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MJH 5772 DA RÁDIO PATRULHA - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98625. (Licitação Nº : 24/2013-PR)	85,98
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	20,30
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	162,40
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	172,10
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	40,60

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA policia civil - convênio de trânsito (Licitação Nº : 26/2013-PR)	293,00
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	171,20
PR	37/2013	19/4/2013	038/2013	19/4/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ A SEDE DO SESC-LER NO BAIRRO BERGER (Licitação Nº : 28/2013-PR)	2.113,80
PR	37/2013	19/4/2013	038/2013	19/4/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ A SEDE DO SESC-LER NO BAIRRO BERGER (Licitação Nº : 28/2013-PR)	4.227,60
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 1 JOGO DE PALHETAS PARA O VEÍCULO MKW 5476, CONF. REQ. 98490. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	93,10
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MKW 5476, CONF. REQ. 98490. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	47,50
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	142,50
PR	39/2013	25/4/2013	ATA077/2013	25/4/2013	COLUSSI & CIA LTDA	Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corret (Licitação Nº : 30/2013-PR)	141,75

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	(Licitação Nº : 30/2013-PR)	236,25
PR	39/2013	25/4/2013	ATA077/2013	25/4/2013	COLUSSI & CIA LTDA	Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	650,68
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MKW 5476, CONF. REQ. 98487. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	142,50
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 1 PIVO INFERIOR PARA O VEÍCULO MKW 5476, CONF. REQ. 98487. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	296,88
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL E OLEO DIESEL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	428,00
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE (Licitação Nº : 32/2013-PR)	4.197,30
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL E OLEO DIESEL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	259,93
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE 3.000 LITROS DE ÓLEO DIESES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEC. DE AGRICULTURA. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	6.420,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	44/2013	10/5/2013	ATA082/2013	10/5/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 96939/96940.	1.972,91
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MFO 9501, CONF. REQ. 97844. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	427,50
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MDK 2396, CHV 2476, MHL 8076 E TRATORES, CONF. REQ. 97840/97839. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	1.490,00
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MDK 2396, CHV 2476, MHL 8076 E TRATORES, CONF. REQ. 97840/97839. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	5.747,50
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MFO 9501, CONF. REQ. 97844. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	807,30
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MAI 2411, CONF. ORÇAMENTO Nº 9615 E REQ. 97831. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	1.425,00
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHV 2476 E MÁQUINA Nº 68, CONF. REQ. 97849. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	788,50
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO CHV 2476 E MÁQUINA Nº 68, CONF. REQ. 97849. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	522,50
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS GEOMETRIA, CONSERTO DA CAIXA DE DIREÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO MHD 4146, CONF. REQ. 87583. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	926,50
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MAI 2411, CONF. ORÇAMENTO Nº 9615 E REQ. 97831 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	979,45

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	48/2013	2/6/2013	ATA090/2013	4/6/2013	COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONER, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONF. REQ. 74561/74562. (Licitação Nº : 37/2013-PR)	4.338,00
PR	53/2013	13/6/2013	ATA091/2013	13/6/2013	UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CASA DO HORTO FLORESTAL, CONF. REQ. 97833/834/835/836. (Licitação Nº : 41/2013-PR)	4.672,11
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E BRITA GRADUADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, CONF. REQ. 97838. (Licitação Nº : 42/2013-PR)	30.000,25
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1, Nº 2, PEDRA PULMÃO E BRITA GRADUADA, PARA VIAS URBANAS, CONF. REQ. 97059 (Licitação Nº : 42/2013-PR)	72.030,00
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1, Nº 2, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA PULMÃO E BRITA GRADUADA, CONF. REQ. 97058. (Licitação Nº : 42/2013-PR)	29.998,84
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	AQUISIÇÃO DE 2 BATERIAS SELADAS 12V, 7 AMP PARA NOBREAK, PARA EUIPAMENTO DA RÁDIO PATRULHA - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 98628. (Licitação Nº : 49/2013-PR)	217,64
PR	69/2013	2/8/2013			ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE COLETES, FITA ZEBRADA E CONES DE PVC E DE BORRACHA, CONF. REQ. 95598. (Licitação Nº : 50/2013-PR)	1.276,50
PR	69/2013	2/8/2013	ATA104/2013	2/8/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE 10 CONES EMBORRACHADOS E 10 CONES REFLETIVOS 75 CM, DESTINADOS A DITTESC, CONF. REQ. 99153. (Licitação Nº : 50/2013-PR)	1.415,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	73/2013	20/8/2013	ATA108/2013	20/8/2013	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	PELA CONFECÇÃO DE 800 BLOCOS DE AVISO DE IRREGULARIDADE E 5.000 BLOCOS DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO 1 HORA, CONF. REQ. 97541 (Licitação Nº : 52/2013-PR)	400,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA109/2013	20/8/2013	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	PELA CONFECÇÃO DE 800 BLOCOS DE AVISO DE IRREGULARIDADE E 5.000 BLOCOS DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO 1 HORA, CONF. REQ. 97541 (Licitação Nº : 52/2013-PR)	790,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA109/2013	20/8/2013	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	PELA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, CONF. REQ. 97541. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	1.580,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA110/2013	20/8/2013	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA- EPP	AQUISIÇÃO DE 2.000 CAPAS PARA BLOCOS , CONF, REQ.91676. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	1.160,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA108/2013	20/8/2013	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	AQUISIÇÃO DE OFÍCIOS TIMBRADOS E EMVELOPES OÍCIO, CONF. REQ. 97380. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	1.240,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA108/2013	20/8/2013	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 2000 FICHAS DE CONTROLE DE NOTAS, CONF, REQ.91676. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	80,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA108/2013	20/8/2013	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA DITTESC, CONF. REQ. 87586/87587. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	27,60
PR	73/2013	20/8/2013	ATA110/2013	20/8/2013	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA- EPP	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA DITTESC, CONF. REQ. 87586/87587. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	140,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA109/2013	20/8/2013	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	AQUISIÇÃO DE 20.000 JOGOS DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, CONF, REQ.91676. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	4.920,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA109/2013	20/8/2013	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONF. REQ. 97381. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	1.522,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	70/2013	21/8/2013	ATA111/2013	21/8/2013	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONF. REQ. 97384/97382/97383/97385 (Licitação Nº : 51/2013-PR)	1.218,05
PR	70/2013	21/8/2013	ATA114/2013	21/8/2013	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DA FAZENDA, CONF. REQ. 97386/97388/97389/97390. (Licitação Nº : 51/2013-PR)	364,90
PR	70/2013	21/8/2013	ATA111/2013	21/8/2013	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DA FAZENDA, CONF. REQ. 97386/97388/97389/97390. (Licitação Nº : 51/2013-PR)	835,85
PR	70/2013	21/8/2013	ATA114/2013	21/8/2013	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONF. REQ. 97384/97382/97383/97385 (Licitação Nº : 51/2013-PR)	2.216,10
PR	70/2013	21/8/2013	ATA113/2013	21/8/2013	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONF. REQ. 97384/97382/97383/97385 (Licitação Nº : 51/2013-PR)	635,00
PR	57/2013	22/7/2013	ATA101/2013	22/7/2013	EMAM - EMULS-ES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE 14,6 TONELADAS DE CAP 50/70, CONF. REQ. 97065. (Licitação Nº : 1/2013-PE)	19.063,22
PR	57/2013	22/7/2013	ATA101/2013	22/7/2013	EMAM - EMULS-ES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE 15,4 TONELADAS DE CAP 50/70, CONF. REQ. 97065. (Licitação Nº : 1/2013-PE)	20.107,78
OM	49/2013	19/7/2013	063/2013	19/7/2013	COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES, CONF. RE. 97341. PNAE. (Licitação Nº : 1/2013-OU)	5.616,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Agosto

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
OM	49/2013	19/7/2013	063/2013	19/7/2013	COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONF. REQ. 97341 - PNAC. (Licitação Nº : 1/2013-OU)	1.872,00

CACADOR , 24/09/2013

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
TP	104/2012	15/8/2012	007/2013	21/1/2013	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada por preço unitário, do tipo Menor Preço Global, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA, E PARA REFORMA DE SANITÁRIOS, LAVANDERIA, TELHADO E PISO NA ESCOLA ALCIDES TOMBINI, conforme Memoriais Descritivos - Anexo III, Cronograma Físico Financeiro - Anexo IV, Orçamento Analítico - Anexo V, e Projetos - Anexo VI."Prazo de Execução: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de S (Licitação Nº : 10/2012-TP)	11.701,30
TP	104/2012	15/8/2012	007/2013	21/1/2013	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA E PARA REFORMA DE SANITÁRIOS, LAVANDERIA, TELHADO E PISO NA ESCOLA ALCIDES TOMBINI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2012 TOMADA (Licitação Nº : 10/2012-TP)	76.849,23
CP	71/2011	10/11/2011	121/2012	6/11/2012	BETHA SISTEMAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMATICA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS -REFERENTE SOS Nº 90289 BETHA SAPO (Licitação Nº : 2/2011-CC)	613,20
CP	71/2011	10/11/2011	121/2012	6/11/2012	BETHA SISTEMAS LTDA	O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses, e concessão de reajuste no percentual de 7,5223%, conforme solicitação e justificativa emitida pelo Secretário de Administração e mediante parecer jurídico favorável nº 411/2012, documentos estes, anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece a Cláusula Quarta do Contrato Principal, e de conformidade com o artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e alteraçõ (Licitação Nº : 2/2011-CC)	613,20
CP	85/2011	28/12/2011	147/2011	28/12/2011	ATUALBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) TIPO B COM ÁREA DE 1.118,48 M2 (Licitação Nº : 3/2011-CC)	656.374,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
CP	80/2012	19/10/2012	108/2012	19/10/2012	ESE CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESPERANÇA, NO BAIRRO MARTELLO (Licitação Nº : 6/2012-CC)	1.007.544,79
CP	81/2012	30/10/2012	115/2012	30/10/2012	CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA CANÁRIO, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, BAIRRO MARTELO, PELO PROGRAMA FEDERAL PRÓ INFÂNCIA (Licitação Nº : 7/2012-CC)	1.427.514,56
CP	82/2012	30/10/2012	116/2012	30/10/2012	NL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA LUIZ TORTATTO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, PELO PROGRAMA FEDERAL PRÓ INFÂNCIA (Licitação Nº : 8/2012-CC)	1.368.341,59
DL	54/2013	27/5/2013	044/2013	27/5/2013	THEOBALDO S. KUHN	LOCAÇÃO DE PARTES DE IMÓVEIS RURAIS PARA FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO E DO BRITADOR para o período de 03/03/2013 a 03/12/2013 (Licitação Nº : 4/2013-DL)	12.449,07
DL	62/2013	28/6/2013	053/2013	28/6/2013	ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA SEM FINS LUCRATIVOS (ACADEF) PARA CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO (Licitação Nº : 5/2013-DL)	9.582,40
DL	64/2013	3/7/2013	056/2013	3/7/2013	CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL CIGA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGA (Licitação Nº : 6/2013-DL)	6.120,00
DL	66/2013	11/7/2013	058/2013	11/7/2013	ANNA JACOMINA ANDREUZZI RASADOR	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MORRO DAS ANTENAS LOCALIZADO NA LINHA SEMINÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DE ANTENAS DE RADIODIFUSÃO (Licitação Nº : 7/2013-DL)	1.647,90
ILP	13/2010	29/1/2010	128/2012	26/11/2012	EBCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (Licitação Nº : 2/2010-IL)	5.098,65

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	13/2010	29/1/2010	128/2012	26/11/2012	EBCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (Licitação Nº : 2/2010-IL)	5.208,90
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SEC. DE AGRICULTURA. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	360,00
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	4.500,00
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA DITTESC. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	540,00
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 1/2013-IL)	1.710,00
ILP	3/2013	31/1/2013	008/2013	31/1/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE CREDITOS PARA VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEC. DE INFRA ESTRUTURA. (Licitação Nº : 1/2013-IL)	540,00
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	585,45
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	878,18
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	878,18
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	14.260,01

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	878,18
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	8.070,91
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	7.527,28
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	836,36
ILP	14/2013	18/2/2013	014/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	836,36
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS CONVENIO DE TÂNSITO (Licitação Nº : 3/2013-IL)	3.554,55
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	1.672,73
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	5.729,09
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	4.181,82
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	16.727,28
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	12.503,64
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	878,18
ILP	14/2013	18/2/2013	015/2013	18/2/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS (Licitação Nº : 3/2013-IL)	5.310,91

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	63/2013	1/7/2013	055/2013	1/7/2013	IMÓVEIS MELOTTI LTDA- ME	AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA LOCAÇÃO - MORRO DAS ANTENAS - REQ INTERNA 091540 (Licitação Nº : 5/2013-IL)	370,00
ILP	63/2013	1/7/2013	054/2013	1/7/2013	IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA LOCAÇÃO - MORRO DAS ANTENAS - REQ INTERNA 091539 (Licitação Nº : 5/2013-IL)	370,00
ILP	65/2013	10/7/2013	057/2013	10/7/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (Licitação Nº : 6/2013-IL)	38.101,80
ILP	65/2013	10/7/2013	057/2013	10/7/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (Licitação Nº : 6/2013-IL)	11.698,50
ILP	65/2013	10/7/2013	057/2013	10/7/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (Licitação Nº : 6/2013-IL)	134.999,70
PR	90/2010	23/6/2010	047/2013	5/6/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	aquisição de equipamentos para wireless e para links, destinados as Escolas Municipais - PROJETO ESCOLA DIGITAL (Licitação Nº : 49/2010-PR)	7.541,34
PR	130/2010	5/10/2010	138/2010	5/10/2010	PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. (Licitação Nº : 74/2010-PR)	2.016,00
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO PARA GABIMETE DO PREFEITO, CONF. REQ. 95796. (Licitação Nº : 7/2012-PR)	167,54

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	MANUTENÇÃO EM TELEFONE,CENTRAIS E LINHAS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE CONVÊNIO DE TRÂNSITO - POLICIA MILITAR REQ INTERNA 098601 (Licitação Nº : 7/2012-PR)	349,05
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	SERVIÇO DE TROCA , MUDANÇA DE RAMAL 241, 242, 226,232,250, E 244 (Licitação Nº : 7/2012-PR)	647,31
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 1 APARELHO TELEFÔNICO PARA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E 2 APARELHOS TELEFÔNICOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONF. REQ. 98751. (Licitação Nº : 7/2012-PR)	116,49
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 4 APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO, CONF. REQ. 95680. (Licitação Nº : 7/2012-PR)	335,09
PR	44/2012	20/4/2012	032/2013	5/4/2013	CLINICA DR. BRIDI LTDA	PRESTAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA A SERVIDORA ANA PAULA DE LIMA. (Licitação Nº : 27/2012-PR)	374,84
PR	90/2012	23/7/2012	ATA109/2012	23/7/2012	MADETINTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTA VIÁRIA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONF. REQ. 92350. (Licitação Nº : 57/2012-PR)	103.767,50
PR	90/2012	23/7/2012	ATA109/2012	23/7/2012	MADETINTAS LTDA	(Licitação Nº : 57/2012-PR)	0,00
PR	92/2012	24/7/2012	ATA114/2012	24/7/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE BATERIAS 70, 100 170 E 150 AMPERES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 96927. (Licitação Nº : 58/2012-PR)	5.925,00
PR	92/2012	24/7/2012	ATA113/2012	24/7/2012	CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CONF. REQ. 96925. (Licitação Nº : 58/2012-PR)	3.377,00
PR	92/2012	24/7/2012	ATA113/2012	24/7/2012	CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA SE. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 91548. (Licitação Nº : 58/2012-PR)	1.998,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	92/2012	24/7/2012	ATA112/2012	24/7/2012	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIG^ENIO, ACETILENO E BICOS DE CORTE, CONF. REQ. 96924. (Licitação Nº : 58/2012-PR)	6.850,00
PR	92/2012	24/7/2012	ATA114/2012	24/7/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 1 BATERIA 70 AMPRESE PARA O VEÍCULO S-10, DOADO PELA RECEITA FEDERAL, CONF. REQ. 97915. (Licitação Nº : 58/2012-PR)	180,00
PR	92/2012	24/7/2012	ATA114/2012	24/7/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 4 BATERIAS 100 AMPERES, DESTINADAS AS MÁQUINAS Nº 56,57 E 66, CONF. REQ. 91541. (Licitação Nº : 58/2012-PR)	980,00
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL (Licitação Nº : 61/2012-PR)	1.119,54
PR	96/2012	2/8/2012	ATA127/2012	22/8/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MET 0466 E MHL 8406, CONF. REQ. 96929. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	953,90
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MAY 7835, MAN 1623, MAN 1633, MCC 8279, LZV 6453, MBV 3046, MDV 6940, MJR 2529, LZG 3093, MAD 7967 E MAL 3422, CONF. REQ. 96913/96914. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	9.763,67
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA . (Licitação Nº : 61/2012-PR)	1.225,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 61/2012-PR)	12.467,91
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 61/2012-PR)	720,00
PR	96/2012	2/8/2012	ATA127/2012	22/8/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MHF 2136 E MEA 7672, CONF. REQ. 91542. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	520,65
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL (Licitação Nº : 61/2012-PR)	4.031,05
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 61/2012-PR)	191,01
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL (Licitação Nº : 61/2012-PR)	33,53

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL (Licitação Nº : 61/2012-PR)	393,32
PR	96/2012	2/8/2012	ATA127/2012	22/8/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM, CABO DE EMBREAGEM, SUPORTE CAIXA, BATERIA, CABO ACELERADOR, CABO DE VELA JOGO DE VELA, BOMBA COMBUSTÍVEL E LAMPADA PARA OS VEÍCULOS MHP 2136 E MEA 7672, CONF. REQ. 91542 (Licitação Nº : 61/2012-PR)	1.258,80
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 61/2012-PR)	120,00
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 61/2012-PR)	423,00
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	420,58

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL (Licitação Nº : 61/2012-PR)	211,40
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL (Licitação Nº : 61/2012-PR)	5.218,05
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO MIR 2599 - ORÇAMENTO 006659 - REQ INTERNA 096904 (Licitação Nº : 61/2012-PR)	564,00
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MAD 7967, MAL 3422, LZV 6423, LZK 0728, MBV 3046, MFN 9348, MIR 2529, LZG 3093, MHE 6516, MBS 5085, MBW 5867, MAN 1623 E LZV 6453, CONF. REQ. 96910/96911/96912. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	10.099,10
PR	96/2012	2/8/2012	ATA127/2012	22/8/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MHL 8406, MHF 2136 E MET 0466, CONF. ORÇAMENTOS Nº 9548/9619/9607 E REQ. 96941 (Licitação Nº : 61/2012-PR)	200,05
PR	96/2012	2/8/2012	ATA127/2012	22/8/2012	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SILENCIOSO, LAMPADA H7, PARAFUSO 12MM COM PORCA E SOLDA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MET 0466, MHF 2136 E MHL 8406, CONF. ORÇAMENTOS Nº 9548/9619/9607 E REQ. 96941. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	262,90

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MBV 3046, CONF. REQ. 96906. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	7.896,15
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MBV 3046, CONF. REQ. 96906. (Licitação Nº : 61/2012-PR)	1.153,00
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MBW 5867 - REQ INTERNA 096905 MALHA VIÁRIA (Licitação Nº : 61/2012-PR)	971,00
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 61/2012-PR)	1.688,03
PR	96/2012	2/8/2012	ATA128/2012	22/8/2012	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO MAD 7967 - CFE ORÇAMENTO 006385 REQ INTERNA 096903 (Licitação Nº : 61/2012-PR)	532,00
PR	103/2012	15/8/2012	ATA124/2012	15/8/2012	F M PNEUS LTDA	PELA RECAPAGEM DE 6 PNEUS, CONF. REQ. 96938. (Licitação Nº : 65/2012-PR)	2.787,58
PR	103/2012	15/8/2012	ATA124/2012	15/8/2012	F M PNEUS LTDA	PELA RECAPAGEM DE 9 PNEUS PARA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 96920. (Licitação Nº : 65/2012-PR)	4.181,37
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE 1 CAMARA DE AR 17.5 ARO 25, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 91537 (Licitação Nº : 1/2013-PR)	183,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NO CONSERTO, TIP TOP, MONTAGEM DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SOCORRO, PARA OS VEÍCULOS DA SE. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 91537. (Licitação Nº : 1/2013-PR)	767,18

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	6/2013	21/2/2013			ATERPLAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PONTES, CONF. REQ. 96916. (Licitação Nº : 4/2013-PR)	8.910,00
PR	7/2013	25/2/2013	ATA006/2013	25/2/2013	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESESL, DESTINADO A USINA DE ASFALTO, CONF. REQ. 91543. (Licitação Nº : 5/2013-PR)	21.000,00
PR	7/2013	25/2/2013	ATA006/2013	25/2/2013	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL DESTINADO A CONFECÇÃO DE LOMBADAS E MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO, CONF. REQ. 96933. (Licitação Nº : 5/2013-PR)	21.000,00
PR	13/2013	6/3/2013	ATA009/2013	6/3/2013	CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE disco de corte 12" e DISCO DE CORTE 7" MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO REQ INTERNA 091536 (Licitação Nº : 9/2013-PR)	825,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE 100 KG DE CARNE MOÍDA, 60 KG DE MÚSCULO, 100 KG DE CARNE BOVINA (OCXÃO MOLE), 100 KG DE PEITO DE FRANGO, 100 LATAS DE FERMENTO E 100 KG DE SAGU, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97305/97307/97308. - PNAC. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.617,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE 400 KG DE DOCE DE LEITE, 1.000 KG DE COXA DE FRANGO, 600KG DE CARNE MOÍDA, 600 KG DE CARNE SUÍNA, 600 KG DE PALETA E 500 KG DE SALSICHA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97305/97309. PNAE. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	31.057,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE PÃES E LEITE LONGA VIDA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97304/97249. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.360,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA025/2013	13/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE LEITE LONGA VIDA E 50 KG DE DOCE DE LEITE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97305/97304. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	449,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	4/2013	13/3/2013	ATA030/2013	13/3/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - FILIAL	AQUISIÇÃO DE PÃES E LEITE LONGA VIDA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97304/97249. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	1.469,45
PR	4/2013	13/3/2013	ATA025/2013	13/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE 100 KG DE CARNE MOÍDA, 60 KG DE MÚSCULO, 100 KG DE CARNE BOVINA (OCXÃO MOLE), 100 KG DE PEITO DE FRANGO, 100 LATAS DE FERMENTO E 100 KG DE SAGU, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97305/97307/97308. - PNAC. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	1.690,19
PR	4/2013	13/3/2013	ATA030/2013	13/3/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - FILIAL	AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONF. REQ. 97249. PNAE. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	11.956,25
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 9.000 LITROS DE LEITE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97304 - PNAE. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	19.620,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE LEIYE LONGA VIDA E 50 KG DE DOCE DE LEITE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97305/97304. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	2.180,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAE- 2.400 KG DE ARROZ, CONF. REQ. 97315. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.992,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA025/2013	13/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE 400 KG DE DOCE DE LEITE, 1.000 KG DE COXA DE FRANGO, 600KG DE CARNE MOÍDA, 600 KG DE CARNE SUÍNA, 600 KG DE PALETA E 500 KG DE SALSICHA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 97305/97309. - PNAE. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	6.916,70
PR	4/2013	13/3/2013	ATA020/2013	13/3/2013	CLAUDIO TRIBESS - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAE- 6.000 KG DE BANANA, CONF. REQ. 97317. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	6.960,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	4/2013	13/3/2013	ATA021/2013	13/3/2013	FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOF)	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAE- 2.000 KG DE MAMÃO, 2.000 KG DE LARANJA, 2.000 KG DE MAÇÃ E 3.000 KG DE PONCÃ, CONF. REQ. 97310. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	23.430,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE - 100 KG DE ARROZ, CONF. REQ. 97315. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	208,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA020/2013	13/3/2013	CLAUDIO TRIBESS - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE - 200 KG DE BANANA, CONF. REQ. 97317. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	232,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA020/2013	13/3/2013	CLAUDIO TRIBESS - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PNAC - 800 KG DE BANANA, CONF. REQ. 97317. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	928,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA021/2013	13/3/2013	FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOF)	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PNAC - 500KG DE MAMÃO, 500 KG DE LARANJA, 500 KG DE MAÇÃ,500 KG DE PONCÃ, 200 KG DE MANGA, 100 KG DE ABACATE, 200 KG DE ABACAXI, 200 KG DE MELÃO E 50 KG DE LIMÃO, CONF. REQ. 97311/97310. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	7.810,50
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PNAC - 500 kG ARROZ, CONF. REQ. 97315. (Licitação Nº : 2/2013-PR)	1.040,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA032/2013	14/3/2013	ANDRE PIATI - ME - DISTRIBUIDORA AUTO VALE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PRÉDIO ADMINISTRATIVO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	376,50
PR	21/2013	14/3/2013	ATA031/2013	14/3/2013	AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	2.367,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	21/2013	14/3/2013	ATA033/2013	14/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 400 UNIDADES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 300 METROS TIPO ROLÃO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	780,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA035/2013	14/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PRÉDIO ADMINISTRATIVO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	2.019,40
PR	21/2013	14/3/2013	ATA033/2013	14/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PRÉDIO ADMINISTRATIVO. (Licitação Nº : 15/2013-PR)	2.177,72
PR	26/2013	20/3/2013	ATA042/2013	20/3/2013	S B TRANSPORTES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO EIRELI ME	LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2862/2011, CONF. REQ. 97807. (Licitação Nº : 18/2013-PR)	1,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA O VEÍCULO MHE 5246, CONF. ORÇAMENTO Nº 9613 E REQ. 97961. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	171,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MHE 5246, CONF. ORÇAMENTO Nº 9613 E REQ. 97961. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	309,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA051/2013	26/3/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE UMA RODA DE FERRO ORIGINAL PARA O VEÍCULO CORSA PLACA MIO 3378 REQ INTERNA 097958 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	196,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MHE 5246, CONF.ORÇAMENTO Nº 8832 E REQ. 979541. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	356,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MHL 8076 E DDS 3823, CONF. REQ. 97824. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	432,90

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, BARRA XIAL, COXIM GIRATÓRIO E BIELETAS, DESTINADOS AO VEICULO MHE 5246, CONF. ORÇAMENTO Nº 8832 E REQ. 97951. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	1.908,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO CYE 1430, CONF. ORÇAMENTO Nº 9393 E RQ. 95701. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	969,70
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT MHE 5246 TROCA DE LÂMPADA DO CIBIE - ORÇAMENTO 9546 REQ INTERNA 97960 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	117,00
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	AQUISIÇÃO DE JUNTAS, RESPIRO, RETENTORES, PARAFUSOS, ARRUELAS, DISCO, ANEL, CONECTOR, GUARNIÇÃO, DECALQUE, PALHETA, TERMINAL, SENSOR E ESCOVA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº 56, CONF. REQ. 97000. (Licitação Nº : 12/2013-PR)	34.640,19
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS Nº 66 E 81, CONF. REQ. 91547/91525 - (Licitação Nº : 12/2013-PR)	81.811,77
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PRESTAR SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE TANDENS, RECUPERAÇÃO PARCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO, DIÁLISE DO SISTEMA HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA NA DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA Nº 56, CONF. REQ. 9700. (Licitação Nº : 12/2013-PR)	13.110,00
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PELA MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS Nº 66,52,69,56,63,50 E 44, CONF. REQ. 96936/96937. (Licitação Nº : 12/2013-PR)	24.277,07

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR CONV. DE TRÂNSITO RADIO PATRULHA (Licitação Nº : 24/2013-PR)	436,05
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR FORD FIESTA - MKG 7562 PM 6008 (Licitação Nº : 24/2013-PR)	533,60
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR - RADIO PATRULHA (Licitação Nº : 24/2013-PR)	338,25
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR VIATURA PLACA MGH 8598 RADIO PATRULHA (Licitação Nº : 24/2013-PR)	493,65
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR (Licitação Nº : 24/2013-PR)	1.209,35
PR	32/2013	4/4/2013	ATA063/2013	4/4/2013	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO, ÓLEO, FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, COLA JUNTA, LIMPA CONTATOL LAMPADA 1 POLO E ANTICORROSIVO, PARA O VEÍCULO LZN 2747 DO CONVÊNIO CAVALARIA-TRÂNSITO, CONF. REQ. 98623. (Licitação Nº : 24/2013-PR)	757,99
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR (Licitação Nº : 24/2013-PR)	121,25
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR (Licitação Nº : 24/2013-PR)	218,25

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	20,30
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	182,70
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONVENIO DE TRÂNSITO - POLICIA CIVIL (Licitação Nº : 26/2013-PR)	181,80
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	40,60
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	90,90
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	81,20
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 26/2013-PR)	50,30
PR	35/2013	10/4/2013	ATA070/2013	10/4/2013	ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DIVERSOS PARA A POLICIA MILITAR (Licitação Nº : 27/2013-PR)	1.760,00
PR	37/2013	19/4/2013	038/2013	19/4/2013	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ A SEDE DO SESC-LER NO BAIRRO BERGER (Licitação Nº : 28/2013-PR)	3.739,80

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MAXBUS MLE 4108, CONF. ORÇAMENTO Nº 9193 E RQ. 98453. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	345,00
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção mecânica, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. troca de amortecedor, filtro de ar, jogo de pastilha, filtro de óleo, troca de óleo, geometria e balanceamento . (Licitação Nº : 30/2013-PR)	0,00
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	1.896,14
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	prestação dos serviços de manutenção mecânica, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	283,50
PR	39/2013	25/4/2013	ATA077/2013	25/4/2013	COLUSSI & CIA LTDA	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MCR 4143, CONF. REQ. 98476. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	708,75
PR	39/2013	25/4/2013	ATA077/2013	25/4/2013	COLUSSI & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE FAROL DIANTEIRO E PARA CHOQUE DIANTEIRO PARA O VEÍCULO MCR 4143, CONF. REQ. 98476. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	641,25

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE MANGUEIRA DA TURBINA VEÍCULO MAXIBUS MLE 4108 - REQ INTERNA 098475 (Licitação Nº : 30/2013-PR)	142,50
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE BATERIA 100 AMPERES DESTINADA AO VEÍCULO MAXIBUS MLE 4108, CONF. ORÇAMENTO Nº 9193, E REQ.98453. (Licitação Nº : 30/2013-PR)	465,50
PR	44/2013	10/5/2013	ATA082/2013	10/5/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	SERVIÇOS DE RETEXTE E RECARGA DE EXTINTORES, CONF. REQ. 96918. (Licitação Nº : 34/2013-PR)	685,61
PR	44/2013	10/5/2013	ATA083/2013	10/5/2013	ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	35 HORAS DE SERVIÇO DE TORNO E FREZA, CONF. REQ. 96919. (Licitação Nº : 34/2013-PR)	1.541,75
PR	44/2013	10/5/2013	ATA083/2013	10/5/2013	ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	Prestar serviços de 32 horas mde torno e fresa conf. req. 92347 (Licitação Nº : 34/2013-PR)	1.409,60
PR	44/2013	10/5/2013	ATA082/2013	10/5/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PARA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 96917. (Licitação Nº : 34/2013-PR)	802,23
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MHL 8076, CONF. REQ. 97824. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	408,50
PR	45/2013	13/5/2013	ATA085/2013	13/5/2013	ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MOTOS MIE 9994, MCT 4219 E MCT 4309, CONF. REQ. 95596/87577. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	939,20
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS 68 E 75, CONF. REQ. 97822. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	4.481,00
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MHD 4146, COMF. REQ. 87575. (Licitação Nº : 35/2013-PR)	1.923,85

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	48/2013	2/6/2013	ATA090/2013	4/6/2013	COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONER PARA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONF. REQ. 94549. (Licitação Nº : 37/2013-PR)	2.596,00
PR	48/2013	2/6/2013	ATA090/2013	4/6/2013	COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONER, DESTINADAS O GABINETE DO PREFEITO, CONF. REQ. 94547. (Licitação Nº : 37/2013-PR)	248,00
PR	48/2013	2/6/2013	ATA090/2013	4/6/2013	COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONER, DESTINADAS A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONF. REQ. 94548. (Licitação Nº : 37/2013-PR)	2.757,50
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA BITA, PÓ DE PEDRA E PEDRA PULMÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, CONF. REQ. 96935. (Licitação Nº : 42/2013-PR)	30.199,71
PR	57/2013	22/7/2013	ATA101/2013	22/7/2013	EMAM - EMULS-ES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE 30 TONELADAS DE CAP 50/70, CONF. REQ. 97536. (Licitação Nº : 1/2013-PE)	39.171,00
OM	49/2013	19/7/2013	063/2013	19/7/2013	COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAC, CONF. REQ. 97325/97324/97323/97322/97321/97320/97319/97 (Licitação Nº : 1/2013-OU)	14.723,90
OM	49/2013	19/7/2013	063/2013	19/7/2013	COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAE, CONF. REQ. 9732597324/97323/97322/97321/97320/97319/973 (Licitação Nº : 1/2013-OU)	18.384,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Julho

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
OM	49/2013	19/7/2013	063/2013	19/7/2013	COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONF. REQ. 97318/97319/97320/97321/97322/97323/97324/97 (Licitação Nº : 1/2013-OU)	1.934,60

CACADOR , 24/09/2013

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Edital de Retificação 01-2013
O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Caçador resolve retificar o seguinte item do edital 01/2013, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de advogado:

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Legislação correlata:
Onde se lê: Resolução nº 21, de 16 de junho de 1992;
Leia-se: Resolução nº 98, de 05 de outubro de 2011;

CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Camboriú

Prefeitura

Pregão 31/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 09:00 horas do dia 08 (Oito) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1019/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1019/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABI9259	55955515B	6599/2	18/11/2008	R$ 191,53	230 * V
MCH6196	55654896D	6599/2	28/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MDE6107	55955499B	6602/0	07/11/2008	R$ 191,53	230 * VI
MDI4148	55542249B	5010/0	22/10/2008	R$ 574,61	162 * I
MDI4148	55542250B	5061/0	22/10/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDM5002	55540929B	6599/2	15/11/2008	R$ 191,53	230 * V
MUV0868	55955442B	6920/0	10/12/2008	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1032/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1032/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABN4313	55370217C	6599/2	27/12/2009	R$ 191,53	230 * V
ABN4313	55370218C	5169/1	27/12/2009	R$ 957,69	165
ABZ8008	55370799C	6548/2	27/03/2010	R$ 85,12	229
ACE4058	55370713C	6599/2	28/12/2009	R$ 191,53	230 * V
ACE4058	55370714C	6653/2	28/12/2009	R$ 127,69	230 * XI
ACE4058	55370715C	6610/1	28/12/2009	R$ 127,69	230 * VII
ADE6931	55371795C	6726/1	12/03/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
ADS3034	55958803B	6599/2	08/07/2009	R$ 191,53	230 * V
ADS3034	55958804B	5061/0	08/07/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
ADS3034	55958805B	5010/0	08/07/2009	R$ 574,61	162 * I
AGX4852	54455758E	5010/0	07/04/2013	R$ 574,61	162 * I
AHJ4649	55369833C	6599/2	21/12/2009	R$ 191,53	230 * V
AJF6254	55958419B	6599/2	15/06/2009	R$ 191,53	230 * V
AKL6327	55956977B	5010/0	10/09/2009	R$ 574,61	162 * I
ALF1013	54457101E	6599/2	24/04/2013	R$ 191,53	230 * V
AOH8126	54456663E	7340/0	27/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
BAH2901	55371698C	6548/2	28/03/2010	R$ 85,12	229
BMV6403	55956278B	6599/2	20/06/2009	R$ 191,53	230 * V
BMV6403	55957648B	6599/2	23/09/2009	R$ 191,53	230 * V
BNM8970	55370756C	6912/0	10/01/2010	R$ 53,20	232
BOS7919	55957451B	5010/0	31/05/2009	R$ 574,61	162 * I
BOS7919	55957452B	5169/1	31/05/2009	R$ 957,69	165
BOS7919	55957453B	5061/0	31/05/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
BRD2562	55370054C	6599/2	09/12/2009	R$ 191,53	230 * V
BTJ6526	55958026B	5010/0	26/07/2009	R$ 574,61	162 * I
BTJ6526	55958027B	5274/1	26/07/2009	R$ 191,53	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BTJ6526	55958029B	5169/1	26/07/2009	R$ 957,69	165
BTJ6526	55958030B	5118/0	26/07/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CAR1707	55369474C	6920/0	27/10/2009	R$ 127,69	233
CRL5358	55372004C	6610/2	09/03/2010	R$ 127,69	230 * VII
CRL5358	55372005C	5010/0	09/03/2010	R$ 574,61	162 * I
CRL5358	55372006C	6726/1	09/03/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
CRL5358	55372007C	6700/1	09/03/2010	R$ 127,69	230 * XVI
CTP0996	55370216C	6726/1	22/12/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
CVV2382	55372402C	6912/0	21/03/2010	R$ 53,20	232
CVY4778	55959331B	6599/2	02/12/2009	R$ 191,53	230 * V
CYD2937	55372157C	6920/0	08/03/2010	R$ 127,69	233
CYR1648	55959153B	5169/1	23/01/2010	R$ 957,69	165
DLR3805	54455803E	6700/0	13/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
DLR3805	54455804E	5037/1	13/03/2013	R$ 574,61	162 * III
DLR3805	54455805E	7340/0	13/03/2013	R$ 85,12	252 * IV
DLR3805	54455861E	6610/2	13/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
DLR3805	54455862E	6653/1	13/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
DLR3805	54455863E	6670/0	13/03/2013	R$ 127,69	230 * XIII
DLR3805	54455864E	6637/2	13/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
HOW2936	55958269B	6610/2	20/06/2009	R$ 127,69	230 * VII
HTW1021	55371595C	5010/0	28/02/2010	R$ 574,61	162 * I
IDJ6405	55371330C	5169/1	01/02/2010	R$ 957,69	165
IEP8424	55369811C	5169/1	06/11/2009	R$ 957,69	165
IFE8753	55370758C	6912/0	14/01/2010	R$ 53,20	232
IHI4683	55371713C	5010/0	22/02/2010	R$ 574,61	162 * I
IHI4683	55371714C	5061/0	22/02/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
IJY8157	55959242B	6599/2	06/11/2009	R$ 191,53	230 * V
IKV7890	55371201C	6920/0	15/01/2010	R$ 127,69	233
IKW4382	55655470D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
ILB5242	55541232B	6920/0	20/08/2009	R$ 127,69	233
JNI6846	55371103C	6556/4	12/01/2010	R$ 191,53	230 * I
JNP8726	55370317C	6920/0	22/12/2009	R$ 127,69	233
JTS6268	55956970B	5045/0	26/08/2009	R$ 191,53	162 * V
JXL2690	55370186C	6599/2	26/12/2009	R$ 191,53	230 * V
JXZ1657	55370034C	6920/0	07/04/2010	R$ 127,69	233
KNQ1219	55369620C	6599/2	18/01/2010	R$ 191,53	230 * V
KNQ1219	55959342B	6599/2	19/12/2009	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KOO1334	55652664D	6599/2	05/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LWU3900	55371106C	6599/2	12/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LWV5050	55958399B	6599/2	16/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LWV6129	55956804B	5010/0	06/04/2009	R$ 574,61	162 * I
LWV6129	55957949B	6599/2	06/04/2009	R$ 191,53	230 * V
LWV6129	55957950B	6912/0	06/04/2009	R$ 53,20	232
LXC7148	55370313C	6920/0	22/12/2009	R$ 127,69	233
LXE4485	55958640B	6920/0	23/06/2009	R$ 127,69	233
LXF5780	55370323C	6599/2	04/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LXF5780	55370324C	5045/0	04/01/2010	R$ 191,53	162 * V
LXF7233	55371270C	5010/0	15/02/2010	R$ 574,61	162 * I
LXF7233	55371271C	6599/2	15/02/2010	R$ 191,53	230 * V
LXF7680	55959502B	5169/1	25/09/2009	R$ 957,69	165
LXI4032	55955244B	6599/2	29/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LXJ1743	55370344C	6920/0	06/01/2010	R$ 127,69	233
LXL3522	55956996B	6599/2	24/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LXL3522	55956997B	5045/0	24/11/2009	R$ 191,53	162 * V
LXN9406	54456871E	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LXY5280	55369911C	5010/0	20/12/2009	R$ 574,61	162 * I
LXY5280	55369912C	6599/2	20/12/2009	R$ 191,53	230 * V
LXZ1865	55958035B	6599/2	11/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LYB8311	55370674C	6548/2	27/03/2010	R$ 85,12	229
LYF3817	55957254B	5010/0	08/02/2009	R$ 574,61	162 * I
LYF3817	55957255B	6599/2	08/02/2009	R$ 191,53	230 * V
LYF3817	55957256B	6637/2	08/02/2009	R$ 127,69	230 * IX
LYG7541	55956391B	5010/0	19/12/2009	R$ 574,61	162 * I
LYG7541	55956392B	5061/0	19/12/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYG7541	55956394B	6912/0	19/12/2009	R$ 53,20	232
LYU3983	55958968B	6599/2	01/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LYU9166	55958507B	6599/2	05/10/2009	R$ 191,53	230 * V
LZE7987	55958677B	6610/2	26/06/2009	R$ 127,69	230 * VII
LZH0978	55957080B	6653/2	04/02/2009	R$ 127,69	230 * XI
LZM2937	55956382B	5169/1	30/05/2009	R$ 957,69	165
LZP5013	55958478B	5010/0	26/06/2009	R$ 574,61	162 * I
LZP5013	55958479B	5061/0	26/06/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZP5013	55958480B	6599/2	26/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LZP5013	55958481B	6912/0	26/06/2009	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZU5109	55959657B	5010/0	30/09/2009	R$ 574,61	162 * I
LZU5109	55959658B	5118/0	30/09/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZX9482	55960017B	5010/0	13/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MAI0266	55958086B	6610/1	30/05/2009	R$ 127,69	230 * VII
MAI0266	55958087B	6599/2	30/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MAJ7059	55539650B	6912/0	18/01/2010	R$ 53,20	232
MAJ7286	55958283B	6653/1	21/08/2009	R$ 127,69	230 * XI
MAK6338	55370961C	5010/0	11/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MAK6338	55370962C	6599/2	11/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MAK6338	55370963C	6912/0	11/01/2010	R$ 53,20	232
MAP2517	55958461B	5010/0	31/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MAP2517	55958462B	6637/2	31/05/2009	R$ 127,69	230 * IX
MAP2517	55958463B	5061/0	31/05/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAR9172	55370787C	5010/0	26/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MAS4751	55958409B	6599/2	01/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MAU4410	55959556B	6599/2	28/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MAU4410	55959557B	6912/0	28/09/2009	R$ 53,20	232
MAU4410	55959558B	5169/1	28/09/2009	R$ 957,69	165
MAV6866	55956571B	5010/0	26/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MAV6866	55956572B	6912/0	26/04/2009	R$ 53,20	232
MAX7833	55370339C	6920/0	06/01/2010	R$ 127,69	233
MAX9779	55958215B	6599/2	30/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MAX9779	55958216B	5010/0	30/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MBF4374	55959050B	6599/2	03/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MBF4374	55959696B	6610/2	03/11/2009	R$ 127,69	230 * VII
MBF4374	55959697B	6912/0	03/11/2009	R$ 53,20	232
MBF8966	55959219B	6599/2	26/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MBG8527	55371206C	6920/0	15/01/2010	R$ 127,69	233
MBI9921	55371202C	6920/0	15/01/2010	R$ 127,69	233
MBP5002	55957327B	5045/0	03/07/2009	R$ 191,53	162 * V
MBP5002	55957328B	6556/1	03/07/2009	R$ 191,53	230 * I
MBQ4312	55958234B	6599/2	29/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MBQ4312	55958236B	6912/0	29/05/2009	R$ 53,20	232
MBR7043	55957475B	6912/0	08/08/2009	R$ 53,20	232
MBR7043	55957476B	6599/2	08/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MBT5976	55956265B	6912/0	19/05/2009	R$ 53,20	232
MBU4601	55955247B	5010/0	08/12/2009	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBU9568	55958315B	6599/2	29/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MBY8657	55955242B	6599/2	29/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MBY8657	55955243B	5010/0	29/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MBZ7245	55958224B	6599/2	31/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MBZ7674	55372419C	6599/2	01/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MCB2635	55958089B	6599/2	30/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MCD7986	55369603C	6599/2	11/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MCD7986	55369604C	5010/0	11/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MCG5383	55371644C	5045/0	11/03/2010	R$ 191,53	162 * V
MCG5383	55371645C	6912/0	11/03/2010	R$ 53,20	232
MCG5383	55371646C	5096/0	11/03/2010	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
MCG7301	55369503C	6599/2	01/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MCH5575	55958822B	5061/0	20/09/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCH5575	55958823B	5010/0	20/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MCI9973	55957576B	6599/2	03/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MCI9973	55957577B	5010/0	03/07/2009	R$ 574,61	162 * I
MCJ6479	55958653B	6599/2	29/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MCJ6479	55958654B	6912/0	29/05/2009	R$ 53,20	232
MCJ6525	55371051C	5010/0	06/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MCJ6525	55371052C	5061/0	06/01/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCL3693	55371208C	6920/0	15/01/2010	R$ 127,69	233
MCN1749	55955930B	6599/2	06/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MCO8862	55369558C	6599/2	12/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MCP2891	55369827C	6912/0	19/12/2009	R$ 53,20	232
MCV1694	55957562B	6653/1	05/05/2009	R$ 127,69	230 * XI
MCV3843	55370659C	7340/0	14/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MCW5636	55369690C	6653/1	20/01/2010	R$ 127,69	230 * XI
MCW5636	55369691C	6602/0	20/01/2010	R$ 191,53	230 * VI
MCY0637	55959149B	6610/2	29/10/2009	R$ 127,69	230 * VII
MCY4871	55370203C	6653/1	11/12/2009	R$ 127,69	230 * XI
MCZ4868	55959984B	6599/2	04/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MCZ4868	55959987B	5010/0	04/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MCZ4868	55959988B	6912/0	04/12/2009	R$ 53,20	232
MDA4475	55369567C	6912/0	01/01/2010	R$ 53,20	232
MDA7220	55958217B	6599/2	30/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MDA7220	55958218B	6912/0	30/05/2009	R$ 53,20	232
MDE6929	55956130B	5274/1	15/02/2009	R$ 191,53	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDE7062	55370556C	5010/0	25/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MDF6335	54456105E	5169/1	12/04/2013	R$ 1.915,38	165
MDF7994	55957300B	6653/1	14/05/2009	R$ 127,69	230 * XI
MDG5442	55959664B	6599/2	07/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MDG5442	55959665B	6912/0	07/10/2009	R$ 53,20	232
MDG5442	55959666B	5045/0	07/10/2009	R$ 191,53	162 * V
MDH1183	55958721B	6726/1	06/07/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MDI2265	55370710C	6653/2	28/12/2009	R$ 127,69	230 * XI
MDK3391	55370800C	6602/0	27/03/2010	R$ 191,53	230 * VI
MDL9783	54121370B	6920/0	23/07/2009	R$ 127,69	233
MDO8190	55959818B	6912/0	08/03/2010	R$ 53,20	232
MDO8273	55958709B	6599/2	02/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MDO8273	55958710B	6726/1	02/07/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MDP4032	55958866B	6599/2	25/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MDR5396	55956493B	6602/0	16/02/2009	R$ 191,53	230 * VI
MDR5396	55956494B	6912/0	15/02/2009	R$ 53,20	232
MDR5396	55957661B	6912/0	17/02/2009	R$ 53,20	232
MDS8875	55370390C	5045/0	21/01/2010	R$ 191,53	162 * V
MDS8875	55370391C	6599/2	21/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MDS8875	55370392C	6912/0	21/01/2010	R$ 53,20	232
MDU8798	55369500C	6920/0	16/12/2009	R$ 127,69	233
MDV1057	55958201B	5010/0	27/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MDZ9515	55959922B	6599/2	05/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MDZ9515	55959923B	5045/0	05/11/2009	R$ 191,53	162 * V
MDZ9515	55959924B	6653/1	05/11/2009	R$ 127,69	230 * XI
MEE3754	55958451B	5010/0	05/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MEE4440	55958883B	5010/0	16/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MEE4440	55958884B	5061/0	16/11/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEF6094	55959636B	5045/0	02/12/2009	R$ 191,53	162 * V
MEK8877	55959685B	6599/2	27/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MEM2247	55958397B	6726/1	13/06/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MEM3897	54456779E	6700/0	23/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEQ2235	55371462C	6548/2	07/02/2010	R$ 85,12	229
MEQ9620	55369495C	6920/0	16/12/2009	R$ 127,69	233
MER1803	55958651B	6599/2	04/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MER6154	55371581C	5010/0	18/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MER6154	55371582C	5061/0	18/02/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MER6154	55371583C	6726/1	18/02/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
MER6154	55371584C	6912/0	18/02/2010	R$ 53,20	232
MET2185	55957093B	6637/2	15/02/2009	R$ 127,69	230 * IX
MET5612	55370138C	5010/0	31/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MET5612	55370139C	5061/0	31/01/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEU6624	55958740B	5010/0	14/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MEU6624	55958741B	6599/2	14/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MEW1871	54456715E	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW4952	55958278B	5010/0	21/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MEX6525	55959425B	5010/0	02/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MEX6525	55959426B	5061/0	02/10/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEX6525	55959427B	6599/2	02/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MFC2004	54455710E	5010/0	12/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFC2004	54455711E	5061/0	12/04/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFC2004	54455714E	6700/0	12/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFC2004	54455715E	7340/0	12/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFD6595	55370231C	6599/2	09/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MFD6595	55370232C	5045/0	09/01/2010	R$ 191,53	162 * V
MFF8780	55370159C	6912/0	17/12/2009	R$ 53,20	232
MFF8780	55370160C	6599/2	17/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MFL3341	55370078C	5010/0	02/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MFL3341	55370079C	7340/0	02/04/2010	R$ 85,12	252 * IV
MFM1623	55369959C	5010/0	19/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MFM1623	55370208C	6726/1	19/12/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MFM1623	55959754B	5010/0	29/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MFO1318	55956842B	5010/0	05/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MFP0316	55959967B	6599/2	02/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MFR6715	55956827B	6653/1	12/08/2009	R$ 127,69	230 * XI
MFR6715	55956828B	6602/0	12/08/2009	R$ 191,53	230 * VI
MFR6715	55956829B	6610/2	12/08/2009	R$ 127,69	230 * VII
MFR6715	55958990B	5274/1	13/08/2009	R$ 191,53	175
MFR6715	55958991B	6653/1	13/08/2009	R$ 127,69	230 * XI
MFR6715	55958992B	6602/0	13/08/2009	R$ 191,53	230 * VI
MFR6715	55958993B	6610/2	13/08/2009	R$ 127,69	230 * VII
MFR6715	55958999B	6602/0	21/08/2009	R$ 191,53	230 * VI
MFS3829	55370995C	6912/0	20/02/2010	R$ 53,20	232
MGC5722	55958386B	6556/5	03/06/2009	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC5722	55958387B	6726/1	03/06/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MGC5722	55958388B	6912/0	03/06/2009	R$ 53,20	232
MGE7222	54457104E	7340/0	24/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MGF6298	55369766C	6726/1	24/01/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
MGF6298	55369767C	6912/0	24/01/2010	R$ 53,20	232
MGF6298	55369768C	5029/1	24/01/2010	R$ 957,69	162 * II
MGF6298	55369960C	5010/0	20/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MGF6298	55371358C	6912/0	22/01/2010	R$ 53,20	232
MGG0209	55370943C	6599/2	16/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MGH2594	55371596C	5010/0	28/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MGH2594	55371597C	5274/1	28/02/2010	R$ 191,53	175
MGH2594	55371598C	6653/1	28/02/2010	R$ 127,69	230 * XI
MGH2594	55371599C	6912/0	28/02/2010	R$ 53,20	232
MGJ4247	55956390B	5061/0	14/12/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGN1690	55958979B	6653/1	09/08/2009	R$ 127,69	230 * XI
MGN9764	55369865C	5061/0	27/12/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGN9764	55369866C	5010/0	27/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MGP7173	55372407C	5010/0	25/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MGP7173	55372409C	6912/0	25/03/2010	R$ 53,20	232
MGR1833	54456157E	6912/0	03/04/2013	R$ 53,20	232
MGR8991	55958742B	5010/0	14/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MGU8981	55957559B	6599/2	04/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MGU8981	55957560B	5010/0	04/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MGW3820	55958643B	6920/0	07/07/2009	R$ 127,69	233
MGZ6704	55958226B	5010/0	02/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MGZ6704	55958227B	5061/0	02/06/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHE2672	55959699B	6599/2	04/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MHE5223	55959710B	5010/0	05/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MHE5223	55959711B	5061/0	05/10/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHE5223	55959713B	6610/2	05/10/2009	R$ 127,69	230 * VII
MHH7619	55372303C	5169/1	28/03/2010	R$ 957,69	165
MHI8052	55541308B	6610/2	25/04/2009	R$ 127,69	230 * VII
MHK4062	55369623C	5010/0	19/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MHK4062	55370783C	5010/0	25/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MHO2472	55959986B	6912/0	04/12/2009	R$ 53,20	232
MHR7710	55371555C	5010/0	05/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MHR7710	55371556C	5061/0	05/02/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHT2362	55372038C	6637/2	25/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MIO0010	55959948B	6556/1	02/12/2009	R$ 191,53	230 * I
MJJ8730	55370776C	6599/2	24/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MJS7750	55370406C	6599/2	27/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MKI6707	54456190E	7340/0	24/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MKM3590	55372048C	6637/1	28/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MKM3590	55959428B	5010/0	04/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MKM3590	55959429B	5061/0	04/10/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MKM3590	55959431B	5274/2	04/10/2009	R$ 191,53	175
MKP8540	55959563B	6653/1	04/10/2009	R$ 127,69	230 * XI
NGX7339	55371219C	6920/0	09/02/2010	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 4.014 de 25 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 4.014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 52.731,49 (cincoenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais, quarenta e nove centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
06.181.0050.2.040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil e Militar
400000.00.520 - Despesas de Capital
440000.00.520 - Investimentos
449000.00.520 - Aplicações Diretas
449051.00.520 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 52.731,49

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativo ao Recurso 520 - Conta Rádio Patrulha.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.962 de 25 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.962 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
FIXA VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O EXERCÍCIO 2013.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, conforme determina o parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.609, de 16 de junho de 2010; Decreta:

Art.1º) Ficam fixados os valores orçamentários destinados ao FMC - Fundo Municipal de Cultura, para o Exercício de 2013, conforme Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento do Município de Campo Alegre/SC, totalizando R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), assim distribuídos: Projeto Atividade 2.135 - Manutenção e Coordenação de Projetos Culturais: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); Projeto Atividade 2.136 - Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.963 de 25 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.963 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.014 de 25 de setembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 52.731,49 (cincoenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais, quarenta e nove centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
06.181.0050.2.040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil e Militar
400000.00.520 - Despesas de Capital
440000.00.520 - Investimentos
449000.00.520 - Aplicações Diretas
449051.00.520 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 52.731,49

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativo ao Recurso 520 - Conta Rádio Patrulha.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

- Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Anexo 2
- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE - Anexo 8
- Balanço Orçamentário - Anexo 1

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.727.000,00**	**82.727.000,00**	**15.897.725,13**	**19,22**	**62.818.205,85**	**75,93**	**19.908.794,15**
RECEITAS CORRENTES	**81.569.000,00**	**81.569.000,00**	**14.806.215,05**	**18,15**	**57.763.125,36**	**70,82**	**23.805.874,64**
RECEITA TRIBUTARIA	8.237.000,00	8.237.000,00	1.488.120,48	18,07	6.650.818,91	80,74	1.586.181,09
IMPOSTOS	5.955.000,00	5.955.000,00	1.089.252,89	18,29	4.747.621,61	79,72	1.207.378,39
TAXAS	2.032.000,00	2.032.000,00	261.857,56	12,89	1.535.981,88	75,59	496.018,12
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	137.010,03	54,80	367.215,42	146,89	-117.215,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	202.828,30	14,49	860.577,84	61,47	539.422,16
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.400.000,00	1.400.000,00	105.237,90	7,52	214.287,43	15,31	1.185.712,57
Contribuição p/Custeio do Serv.Iluminação Pública	0,00	0,00	97.590,40	0,00	646.290,41	0,00	-646.290,41
RECEITA PATRIMONIAL	677.000,00	677.000,00	146.430,38	21,63	501.988,92	74,15	175.011,08
RECEITAS IMOBILIARIAS	42.000,00	42.000,00	7.058,33	16,81	30.527,88	72,69	11.472,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	633.000,00	633.000,00	139.372,05	22,02	471.461,04	74,48	161.538,96
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.351.000,00	7.351.000,00	1.265.145,18	17,21	4.941.026,94	67,22	2.409.973,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.979.000,00	62.979.000,00	10.261.958,83	16,29	42.282.410,10	67,14	20.696.589,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.726.000,00	62.726.000,00	10.190.736,48	16,25	42.114.386,63	67,14	20.611.613,37
Transf. de Instituições Privadas	51.000,00	51.000,00	17.275,00	33,87	22.217,04	43,56	28.782,96
Transf. de Conv.	202.000,00	202.000,00	53.947,35	26,71	145.806,43	72,18	56.193,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	924.000,00	924.000,00	1.441.731,88	156,03	2.526.302,65	273,41	-1.602.302,65
Multas e Juros de Mora	163.000,00	163.000,00	36.934,98	22,66	127.823,55	78,42	35.176,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	60.207,15	505,18	159.310,46	982,76	-155.310,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	625.000,00	625.000,00	176.669,27	28,27	706.081,89	112,97	-81.081,89
RECEITAS DIVERSAS	132.000,00	132.000,00	1.167.920,48	884,79	1.533.086,75	161,43	-1.401.086,75
RECEITAS DE CAPITAL	**1.158.000,00**	**1.158.000,00**	**1.091.510,08**	**94,26**	**5.055.080,49**	**436,54**	**-3.897.080,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	909.588,49	958,85	3.782.847,46	284,75	-3.781.847,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	909.588,49	958,85	3.782.847,46	284,75	-3.781.847,46
ALIENAÇÃO DE BENS	102.000,00	102.000,00	36.300,00	35,59	37.300,00	36,57	64.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,98	101.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00	0,00	-36.300,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.000,00	21.000,00	4.661,16	22,20	11.321,46	53,91	9.678,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.034.000,00	1.034.000,00	140.960,43	13,63	1.223.611,57	118,34	-189.611,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.034.000,00	1.034.000,00	113.235,43	10,95	1.190.366,57	115,12	-156.366,57
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	27.725,00	0,00	33.245,00	0,00	-33.245,00

Continua 1/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**82.727.000,00**	**82.727.000,00**	**15.897.725,13**	**19,22**	**62.818.205,85**	**75,93**	**19.908.794,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**82.727.000,00**	**82.727.000,00**	**15.897.725,13**	**19,22**	**62.818.205,85**	**75,93**	**19.908.794,15**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.727.000,00	82.727.000,00	15.897.725,13	19,22	62.818.205,85	75,93	19.908.794,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.214.363,08	—	—	970.906,56	—	—
Superávit Financeiro	—	3.214.363,08	—	—	970.906,56	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.727.000,00**	**12.960.794,89**	**95.687.794,89**	**14.607.300,77**	**66.365.426,62**	**14.700.906,47**	**51.749.691,91**	**54,08**	**43.938.102,98**
DESPESAS CORRENTES	**74.130.000,00**	**3.408.841,95**	**77.538.841,95**	**12.066.865,56**	**59.196.622,82**	**13.496.959,57**	**49.541.682,92**	**63,89**	**27.997.159,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.339.000,00	544.857,24	41.883.857,24	8.317.472,31	30.108.297,87	8.318.099,31	30.107.585,37	71,88	11.776.271,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	131.000,00	467.908,70	598.908,70	62.454,04	367.355,19	74.847,44	354.074,46	59,12	244.834,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.660.000,00	2.396.076,01	35.056.076,01	3.686.939,21	28.720.969,76	5.104.012,82	19.080.023,09	54,43	15.976.052,92
DESPESAS DE CAPITAL	**8.497.000,00**	**9.551.952,94**	**18.048.952,94**	**2.540.435,21**	**7.168.803,80**	**1.203.946,90**	**2.208.008,99**	**12,23**	**15.840.943,95**
INVESTIMENTOS	7.252.000,00	8.993.631,92	16.245.631,92	2.439.905,44	6.421.786,21	971.962,24	1.592.446,29	9,80	14.653.185,63
INVERSOES FINANCEIRAS	15.000,00	77.728,69	92.728,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.728,69
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.230.000,00	480.592,33	1.710.592,33	100.529,77	747.017,59	231.984,66	615.562,70	35,99	1.095.029,63

Continua 2/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.727.000,00**	**12.960.794,89**	**95.687.794,89**	**14.607.300,77**	**66.365.426,62**	**14.700.906,47**	**51.749.691,91**	**54,08**	**43.938.102,98**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**82.727.000,00**	**12.960.794,89**	**95.687.794,89**	**14.607.300,77**	**66.365.426,62**	**14.700.906,47**	**51.749.691,91**	**54,08**	**43.938.102,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**82.727.000,00**	**12.960.794,89**	**95.687.794,89**	**14.607.300,77**	**66.365.426,62**	**14.700.906,47**	**51.749.691,91**	**54,08**	**43.938.102,98**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.068.513,94	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.727.000,00	12.960.794,89	95.687.794,89	14.607.300,77	66.365.426,62	14.700.906,47	62.818.205,85	54,08	43.938.102,98

FONTE:

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.727.000,00	95.687.794,89	14.607.300,77	66.365.426,62	14.700.906,47	51.749.691,91	100,00	54,08	43.938.102,98
Legislativa	2.910.000,00	2.910.000,00	333.902,05	1.301.889,32	335.922,05	1.292.799,32	2,50	44,43	1.617.200,68
Ação Legislativa	2.910.000,00	2.910.000,00	333.902,05	1.301.889,32	335.922,05	1.292.799,32	2,50	44,43	1.617.200,68
Administração	7.390.000,00	6.223.000,26	866.507,64	4.103.960,52	935.658,12	3.295.866,96	6,37	52,96	2.927.133,30
Administração Geral	6.395.000,00	5.254.000,26	766.020,77	3.514.729,31	799.195,84	2.779.497,39	5,37	52,90	2.474.502,87
Administração Financeira	350.000,00	374.000,00	50.665,40	240.841,57	51.645,40	215.953,19	0,42	57,74	158.046,81
Tecnologia da Informatização	300.000,00	300.000,00	48.305,47	215.994,97	51.445,47	205.307,21	0,40	68,44	94.692,79
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	295.000,00	245.000,00	1.516,00	132.394,67	33.371,41	95.109,17	0,18	38,82	149.890,83
Segurança Pública	234.000,00	413.421,74	45.901,52	182.373,34	53.305,44	140.005,21	0,27	33,86	273.416,53
Defesa Civil	234.000,00	413.421,74	45.901,52	182.373,34	53.305,44	140.005,21	0,27	33,86	273.416,53
Assistência Social	2.176.000,00	2.256.395,01	482.436,39	1.886.832,97	549.427,43	1.674.997,22	3,24	74,23	581.397,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	115.000,00	0,00	54.691,76	5.957,81	43.010,50	0,08	37,40	71.989,50
Assistência Comunitária	1.916.000,00	2.076.395,01	477.760,32	1.816.175,77	538.793,55	1.616.421,28	3,12	77,85	459.973,73
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	4.676,07	15.465,44	4.676,07	15.465,44	0,03	30,93	34.534,56
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	500,00	0,00	100,00	0,00	0,67	14.900,00
Saúde	17.130.000,00	18.676.347,87	3.273.411,28	14.231.522,24	3.405.053,39	11.956.849,56	23,11	64,02	6.719.498,31
Atenção Básica	10.367.000,00	11.913.347,87	2.073.534,38	8.617.163,13	2.034.564,93	7.332.451,65	14,17	61,55	4.580.896,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.763.000,00	6.763.000,00	1.199.876,90	5.614.359,11	1.370.488,46	4.624.397,91	8,94	68,38	2.138.602,09
Trabalho	361.000,00	370.000,00	43.780,53	341.310,19	35.699,53	256.203,19	0,50	69,24	113.796,81
Fomento ao Trabalho	351.000,00	370.000,00	43.780,53	341.310,19	35.699,53	256.203,19	0,50	69,24	113.796,81
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	23.443.000,00	25.572.562,90	4.761.661,00	19.163.649,36	4.866.955,16	16.305.804,08	31,51	63,76	9.266.758,82
Ensino Fundamental	20.170.000,00	21.296.803,79	3.992.313,96	16.051.541,64	4.186.358,68	13.336.836,19	25,77	62,62	7.959.967,60
Ensino Superior	0,00	156.800,00	32.745,00	32.745,00	32.745,00	32.745,00	0,06	20,88	124.055,00
Educação Infantil	3.248.000,00	4.088.959,11	734.702,04	3.050.321,32	636.238,48	2.920.453,49	5,64	71,42	1.168.505,62
Educação Especial	25.000,00	30.000,00	1.900,00	29.041,40	11.613,00	15.769,40	0,03	52,56	14.230,60
Cultura	1.230.000,00	640.668,81	69.991,56	603.527,57	24.888,84	513.854,75	0,99	80,21	126.814,06
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	229.000,00	129.000,00	11.995,56	92.862,76	24.888,84	64.885,94	0,13	50,30	64.114,06

Continua 1/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.727.000,00	95.687.794,89	14.607.300,77	66.365.426,62	14.700.906,47	51.749.691,91	100,00	54,08	43.938.102,98
Cultura	1.230.000,00	640.668,81	69.991,56	603.527,57	24.888,84	513.854,75	0,99	80,21	126.814,06
Difusão Cultural	1.000,00	59.000,00	57.996,00	57.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Turismo	1.000.000,00	452.668,81	0,00	452.668,81	0,00	448.968,81	0,87	99,18	3.700,00
Direitos da Cidadania	308.000,00	387.560,90	20.259,69	168.566,95	19.227,04	156.632,60	0,30	40,41	230.928,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	308.000,00	387.560,90	20.259,69	168.566,95	19.227,04	156.632,60	0,30	40,41	230.928,30
Urbanismo	4.192.000,00	5.831.744,13	1.461.619,97	4.750.505,60	1.053.819,09	2.821.743,44	5,45	48,39	3.010.000,69
Infra-Estrutura Urbana	3.102.000,00	4.534.311,48	1.427.019,48	3.614.519,57	791.512,88	1.899.932,02	3,67	41,90	2.634.379,46
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.150.000,00	0,00	999.630,21	219.038,24	798.552,15	1,54	69,44	351.447,85
Transportes Coletivos Urbanos	90.000,00	147.432,65	34.600,49	136.355,82	43.267,97	123.259,27	0,24	83,60	24.173,38
Habitação	510.000,00	1.380.661,67	817.403,88	927.668,82	70.474,65	87.175,82	0,17	6,31	1.293.485,85
Habitação Urbana	510.000,00	1.380.661,67	817.403,88	927.668,82	70.474,65	87.175,82	0,17	6,31	1.293.485,85
Saneamento	5.792.000,00	6.724.600,00	812.385,37	5.132.414,91	1.062.658,69	3.476.260,37	6,72	51,69	3.248.339,63
Saneamento Básico Urbano	5.792.000,00	6.724.600,00	812.385,37	5.132.414,91	1.062.658,69	3.476.260,37	6,72	51,69	3.248.339,63
Gestão Ambiental	208.000,00	188.000,00	44.696,52	140.620,76	49.160,54	128.771,18	0,25	68,50	59.228,82
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	16.000,00	1.815,00	8.175,00	7.070,00	7.375,00	0,01	46,09	8.625,00
Controle Ambiental	107.000,00	157.000,00	42.916,52	118.389,56	37.418,34	111.286,48	0,22	70,88	45.713,52
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-35,00	14.056,20	4.672,20	10.109,70	0,02	67,40	4.890,30
Ciência e Tecnologia	11.000,00	17.800,00	0,00	6.840,00	1.140,00	4.560,00	0,01	25,62	13.240,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	6.840,00	1.140,00	4.560,00	0,01	45,60	5.440,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Agricultura	1.053.000,00	879.251,00	122.659,25	581.122,12	107.647,20	386.753,50	0,75	43,99	492.497,50
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da Produção Vegetal	573.000,00	469.251,00	36.850,04	282.194,58	23.562,85	90.955,62	0,18	19,38	378.295,38
Extensão Rural	420.000,00	350.000,00	85.809,21	298.927,54	84.084,35	295.797,88	0,57	84,51	54.202,12
Indústria	130.000,00	75.568,00	19.500,00	75.530,60	0,00	56.030,60	0,11	74,15	19.537,40
Promoção Industrial	130.000,00	75.568,00	19.500,00	75.530,60	0,00	56.030,60	0,11	74,15	19.537,40
Comércio e Serviços	40.000,00	40.400,00	15.427,58	38.309,95	15.527,58	37.079,95	0,07	91,78	3.320,05
Turismo	40.000,00	40.400,00	15.427,58	38.309,95	15.527,58	37.079,95	0,07	91,78	3.320,05
Energia	1.408.000,00	2.081.207,31	42.850,00	1.444.945,98	111.185,47	674.157,46	1,30	32,39	1.407.049,85
Energia Elétrica	1.408.000,00	2.081.207,31	42.850,00	1.444.945,98	111.185,47	674.157,46	1,30	32,39	1.407.049,85

Continua 2/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.727.000,00	95.687.794,89	14.607.300,77	66.365.426,62	14.700.906,47	51.749.691,91	100,00	54,08	43.938.102,98
Transporte	8.349.000,00	13.871.104,26	829.734,75	6.864.102,13	1.130.466,95	5.421.313,43	10,48	39,08	8.449.790,83
Transporte Rodoviário	8.349.000,00	13.871.104,26	829.734,75	6.864.102,13	1.130.466,95	5.421.313,43	10,48	39,08	8.449.790,83
Desporto e Lazer	1.552.000,00	2.102.000,00	114.050,73	1.332.159,27	151.635,11	504.686,82	0,98	24,01	1.597.313,18
Desporto de Rendimento	800.000,00	650.000,00	90.514,32	494.223,71	128.278,45	373.927,14	0,72	57,53	276.072,86
Desporto Comunitário	602.000,00	1.292.000,00	22.236,41	777.099,09	22.056,66	125.626,58	0,24	9,72	1.166.373,42
Lazer	150.000,00	160.000,00	1.300,00	60.836,47	1.300,00	5.133,10	0,01	3,21	154.866,90
Encargos Especiais	4.200.000,00	4.945.501,03	429.121,06	3.087.574,02	721.054,19	2.558.146,45	4,94	51,73	2.387.354,58
Previdência do Regime Estatutário	2.000.000,00	1.717.000,00	276.561,85	1.052.651,51	276.561,85	1.052.651,51	2,03	61,31	664.348,49
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	1.560.592,33	90.105,17	690.541,42	221.560,06	559.086,53	1,08	35,83	1.001.505,80
Serviço da Dívida Interna	130.000,00	597.908,70	62.454,04	367.355,19	74.847,44	354.074,46	0,68	59,22	243.834,24
Outros Encargos Especiais	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	977.025,90	148.084,84	592.333,95	1,14	55,36	477.666,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL **(III)** = (I + II)	82.727.000,00	95.687.794,89	14.607.300,77	66.365.426,62	14.700.906,47	51.749.691,91	100,00	54,08	43.938.102,98

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.242.000,00	6.242.000,00	1.182.971,34	5.008.159,32	80,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.212.000,00	1.212.000,00	137.188,13	1.336.390,94	110,26
1.1.1- IPTU	950.000,00	950.000,00	62.041,99	1.133.091,60	119,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	4.407,02	7.325,32	61,04
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	67.314,86	180.554,80	90,28
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	3.424,26	15.419,22	30,84
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.000,00	850.000,00	240.123,83	758.792,93	89,27
1.2.1- ITBI	850.000,00	850.000,00	240.123,83	758.792,93	89,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.530.000,00	3.530.000,00	670.844,56	2.430.934,62	68,87
1.3.1- ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	652.315,92	2.441.504,58	69,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	6.575,80	17.919,27	358,39
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	11.057,91	18.159,86	90,80
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	938,60	2.468,90	49,38
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(43,67)	(49.117,99)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	134.814,82	482.040,83	74,16
1.4.1- IRRF	650.000,00	650.000,00	134.814,82	482.040,83	74,16
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.700.000,00	53.700.000,00	8.754.118,11	35.917.748,07	66,89
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.005.454,93	9.693.127,88	64,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.005.454,93	9.693.127,88	64,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	5.992.107,41	23.759.342,76	67,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	28.800,60	115.202,40	57,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	97.210,73	358.649,21	59,77
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	533,55	4.127,13	0,69
2.6- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	630.010,89	1.987.298,69	86,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.942.000,00	59.942.000,00	9.937.089,45	40.925.907,39	68,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.230.000,00	1.230.000,00	304.122,67	1.113.316,82	90,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	182.744,58	763.150,84	95,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	430.000,00	430.000,00	121.376,92	349.679,10	81,32
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1,17	486,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	451.000,00	451.000,00	64.341,00	321.705,44	71,33
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.681.000,00	1.681.000,00	368.463,67	1.435.022,26	85,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AC FUNDEB	10.740.000,00	10.740.000,00	1.750.769,63	7.150.624,25	66,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	401.090,94	1.905.540,78	63,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.198.421,30	4.751.867,87	67,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	5.760,12	23.040,48	57,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	120.000,00	120.000,00	19.442,14	71.729,84	59,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	106,69	825,36	0,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	460.000,00	460.000,00	125.948,44	397.619,92	86,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.550.000,00	10.550.000,00	1.913.747,71	7.748.208,60	73,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	1.909.621,49	7.729.818,62	73,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	4.126,22	18.389,98	36,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-240.000,00	-240.000,00	158.851,86	579.194,37	-241,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.000.000,00	8.327.313,46	1.956.490,33	5.987.751,59	71,90
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.000.000,00	8.327.313,46	1.956.490,33	5.987.751,59	71,90
14- OUTRAS DESPESAS	2.550.000,00	2.250.000,00	265.978,40	1.473.641,42	65,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.550.000,00	2.250.000,00	265.978,40	1.473.641,42	65,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.550.000,00	10.577.313,46	2.222.468,73	7.461.393,01	70,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	77,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	14.985.500,00	14.985.500,00	2.484.272,36	10.231.476,85	68,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.048.000,00	3.278.000,00	636.238,48	2.920.453,49	89,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.048.000,00	3.278.000,00	636.238,48	2.920.453,49	89,09
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.666.000,00	18.167.578,86	3.757.660,20	11.783.798,44	64,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.550.000,00	10.577.313,46	2.222.468,73	7.461.393,01	70,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.116.000,00	7.590.265,40	1.535.191,47	4.322.405,43	56,95
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.714.000,00	21.445.578,86	4.393.898,68	14.704.251,93	68,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	579.194,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.389,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.313,46
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	624.897,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	14.079.354,12
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,4

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	1.183.613,65	171.007,89	448.514,59	37,89
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.909.000,00	2.786.570,39	269.303,59	1.120.292,56	40,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.729.000,00	3.970.184,04	440.311,48	1.568.807,15	39,51
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.443.000,00	25.415.762,90	4.834.210,16	16.273.059,08	64,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.729.818,62	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.389,98	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	7.748.208,60	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 27.313,46, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Câmara Municipal

Extrato Contrato Aditivo Nº 15/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 15/2013
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR MENSAL: R$ 152,80
DATA: 10/09/2013
VIGENCIA: 09/09/2014

Canoinhas

Prefeitura

Decreto Nº 186/2013

DECRETO Nº 186/2013
PRORROGA O DECRETO Nº 129/2013 QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES - 1.2.1.0.0.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de CANOINHAS - SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Instrução Normativa/MI no 01, de 24 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO:
- A continuidade dos efeitos ocasionados pelo excesso de chuvas que iniciaram a partir do dia 17/06/2013;
- Em decorrência das sérias dificuldades de acesso e de circulação do tráfego, devido às inundações nas ruas localizadas em área urbana e das estradas rurais, com a destruição de pontes e bueiros, ocasionando, inclusive, a suspensão das aulas da rede pública municipal em determinadas localidades;
- A recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal - COMDEC, que avaliou e quantificou os efeitos das chuvas, em acordo com a IN/MI Nº 01/2012, é favorável à prorrogação de Situação de Emergência;
- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e a previsão da continuidade do cenário de chuvas no Município para os próximos dias, podendo, causar demais problemas à população.

DECRETA
Art. 1o Fica prorrogado o Decreto nº 129, de 24 de junho de 2013, que decretou Situação de Emergência por inundação.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelas inundações em decorrência das fortes chuvas, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexos ao Decreto nº129/2013.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres e reabilitação do cenário e reconstrução, após adaptado à situação real desencadeada pelas inundações.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado a agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Canoinhas/SC, 24 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 170/2013

DECRETO Nº. 170/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.161 de 29/08/2013, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.161 de 29 de agosto de 2013, no valor de R$ 66.812,70 (Sessenta e seis mil, oitocentos e doze Reais e setenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 66.812,70
Recurso 153 - Recursos Convênio da União

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica utilizado o

recurso proveniente do Termo de Compromisso PAR n° 201300420, subscrito entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Canoinhas, no valor de R$ 66.812,70 (Sessenta e seis mil, oitocentos e doze Reais e setenta centavos).

Art. 3°. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 171/2013

DECRETO Nº. 171/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 3.600,00m² (Três mil e seiscentos metros quadrados), procedido por RAFAEL MIRANDO DA SILVA, situado na Avenida Expedicionários, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 31.154, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 17 com área de 1.200,00 m² e lote nº 22 com área de 2.400,00 m², conforme requerimento protocolado sob nº. 5358/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 172/2013

DECRETO Nº. 172/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 510,18 m² (Quinhentos e dez metros e dezoito decímetros quadrados), procedido por COMÉRCIO DE SORVETES POLANSKI LTDA. ME, situado na Rua 3 de Maio, no Bairro Alto da Tijuca, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 32.852, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 32 com área de 200,00 m² e lote nº 51 com área de 310,18 m² sendo 224,60 m² de APP (Área de Preservação Permanente), ambos pertencentes a quadra nº 193, conforme requerimento protocolado sob nº. 5358/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 173/2013

DECRETO Nº. 173/2013
APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 0008, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 0008, de 26 de dezembro de 2005:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, de que trata o art. 171 da Lei Complementar nº 0008, de 26 de dezembro de 2005, segundo as normas que seguem complementadas pelos dispositivos aplicáveis contidos na legislação municipal e, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 02 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 174/2013

DECRETO Nº. 174/2013
"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/SMDEICT/2013"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR
Art. 1º - Fica homologada a inscrição do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais – Coordenador Pedagógico – Assistente Pedagógico, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Indústria, Comércio e Turismo, no Edital nº 01/SMDEICT/2013, conforme relação dos candidatos em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

	CANDIDATO	CPF
01	Alderli Conceição da Silva	050.026.129-62
02	Alex Batista	088.586.929-00
03	Aline Gomes	085.993.849-29
04	Ana Ligia Furmann	010.565.459-09
05	Ana Paula Artner	086.653.799-67
06	Ana Paula Fuck	041.738.779-27
07	Andréa Regina Morais	042.901.399-06
08	Angélica Krailing Sampaio	040.090.919-75
09	Anieli de Souza Luz	061.998.199-77
10	Carla Aparecida Gomes	064.895.779-92
11	Caroline Leite	098.167.689-84
12	Cátia Regina de Mattos Jientara	036.172.569-88
13	Crislaine Gonsalves Fernandes	043.887.819-16
14	Cristiane de Lima Fernandes	079.356.979-65
15	Diego Ricardo Wille	093.536.659-81
16	Elaine Alves da Maia	008.591.999-32
17	Elisete Moissa Reinert	082.750.289-68
18	Emanuele Carvalho do Prado	065.040.019-44
19	Jane Vieira Hortz de Lima	037.337.829-76
20	Jonas Carvalho do Prado	069.729.889-26
21	Jucelma Corrêa de Freitas	040.680.329-39
22	Leonilda dos Santos Riston	003.655.909-16
23	Marisilda dos Santos	842.702.419-34
24	Marli Grevi Gonçalves Moissa	512.466.439-87
25	Nady Moreira de Almeida	041.448.369-32
26	Paloma da Silva Naizer	004.365.839-33
27	Roniéli Celine Gonçalves	007.412.659-82
28	Silvana Aparecida Riske	004.671.059-01
29	Simone Neuburger Langer	095.592.379-15
30	Viviane Renata Padilha Soares Fragoso	004.903.749-80
31	Thiago Cordeiro Nascimento	082.109.669-95

COORDENADOR PEDAGÓGICO

	CANDIDATO	CPF
32	Cricilene de Fátima Zucco	038.739.619-54
33	Elza Rank Wiliczinski	382.976.479-00
34	Estela Rank Eufrásio	711.028.099-34
35	Karina de Fátima Gomes	064.562.539-69
36	Luciane Alves Massaneiro	657.426.649-15
37	Marilene Chompaski	022.738.359-14
38	Tânia Mara Boeing Ramos	691.990.439-04
39	Zélia Maria Fuck	476.623.879-68

Ficam INDEFERIDAS as inscrições abaixo relacionadas, por falta de documentação:

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

	CANDIDATO	CPF	Motivo
40	Erica da Silva Idalencio	094.185.419-12	Falta de certificado de ensino médio.
41	Ivone dos Santos	915.684.479-49	Falta Carteira de Identidade e CPF
42	Juliane de Lima	010.164.859-64	Falta de certificado de ensino médio.

Decreto Nº. 176/2013

DECRETO Nº. 176/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 43.312,00 m² (Quarenta e três mil, trezentos e doze metros quadrados), procedido por JOSÉ CARLOS OLESCOVICZ E OUTROS, situado na Avenida dos Expedicionários, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 31.212, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 25 com área de 41.737,00 m², lote nº 33 com área de 350,00 m², lote nº 34 com área de 350,00 m², lote nº 35 com área de 350,00 m² e lote nº 36 com área de 525,00 m², todos pertencentes a quadra nº 1477, conforme requerimento protocolado sob nº. 5422/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 177/2013

DECRETO Nº. 177/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 390,00 m² (Trezentos e noventa metros quadrados), procedido por VANDERLEI VOSSGRAU, situado na Rua Arthur Oscar Spies, no Bairro Industrial nº 01, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 28.260, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 94 com área de 232,80 m² e lote nº 38 com área de 157,20 m² sendo que este lote só pode ser vendido ao confrontante, ambos pertencentes a quadra nº 1623, conforme requerimento protocolado sob nº. 5392/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 178/2013

DECRETO Nº. 178/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 645,00 m² (Seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), procedido por SILVIA CAVALHEIRO BOMBARDELLI, situado na Rua João Krzesinski, no Bairro Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 33.923, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 31 com área de 245,00 m², lote nº 54 com área de 200,00 m², e lote nº 55 com área de 200,00 m², todos pertencentes a quadra nº 837, conforme requerimento protocolado sob nº. 5423/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 180/2013

DECRETO Nº. 180/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.166 de 11/09/2013, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.166 de 11 de setembro de 2013, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Atividade 2.032 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.50.00.00.00.00 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 30.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

ART. 2º Para suporte de que trata o artigo anterior fica anulado no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº. 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
3.3.50.00.00.00.00 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 30.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 3°. As unidades monetárias deste Decreto estão mensurados em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 11 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 181/2013

DECRETO Nº. 181/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.167 de 17/09/2013, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.167 de 17 de setembro de 2013, no valor de R$ 2.328.943,82 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três Reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.006 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Ens. Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 22.000,00
Recurso 310 - Recursos PNAP

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.050 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 38.400,00
Recurso 145 - Recurso PNAC

III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.067 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 36.901,70
Recurso 2016 - Recurso EJA

IV)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de CEI'S
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 120.000,00
Recurso 137 - Recurso Salário Educação

V)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 16.000,00
Recurso 135 - Recurso CREAS União

VI)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 12.000,00
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 28.000,00
Recurso 263 - Recurso Bolsa Família

VII)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.005 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 155.642,12
Recurso 147 - Recursos Transporte Escolar Estado

VIII)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Operação Especial 0.002 - Amortização de Dívidas e Pgto de Juros e Encargos
3.2.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 150.000,00
4.6.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 550.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

IX)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 - Ações de MAC Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 900.000,00
Recursos 254 - Recurso Produção MAC

X)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 300.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.328.943,82 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três Reais e oitenta e dois centavos), observando a arrecadação do exercício de 2012 e a tendência de arrecadação do exercício de 2013, discriminados nas seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2013 (A) Excessos abertos em 2013	Estimativa de Arrecadação para 2013, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
130	33.561.237,01	34.561.237,01	1.000.000,00
145	80.000,00	118.400,00	38.400,00
310	90.000,00	112.000,00	22.000,00
2016	0,00	36.901,70	36.901,70
137	1.800.000,00	1.920.000,00	120.000,00
147	280.000,00	435.642,12	155.642,12
135	134.000,00	150.000,00	16.000,00
263	66.000,00	106.000,00	40.000,00
254	8.000.000,00	8.900.000,00	900.000,00

Fonte: Contabilidade, 2013.

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.167 de 17 de setembro de 2013, no valor de 17.056,00 (Dezessete mil e cinquenta e seis Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 12.040,00
Recurso 311 - Recursos Abrigos - FMAS

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 5.016,00
Recursos 312 - CREAS Estado - FMAS

ART. 4º Para suporte de que trata o artigo anterior fica anulado no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº. 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 17.056,00 (Dezessete mil e cinquenta e seis Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 12.040,00
Recurso 311 - Recursos Abrigos - FMAS

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 5.016,00
Recursos 312 - CREAS Estado - FMAS

ART. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.167 de 17 de setembro de 2013, no valor de R$ 380.157,46 (Trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e sete Reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.021 - Construções, Reformas ou Ampliações de Centros e/ou Postos de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 380.157,46
Recursos 325 - Recursos Convênio União - Saúde

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo 5º, fica utilizado o recurso proveniente de Convênios e/ou instrumentos congêneres, subscrito entre o Ministério da Saúde e o Município de Canoinhas, no valor de R$ 380.157,46 (Trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e sete Reais e quarenta e seis centavos).

ART. 7º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 7º da Lei 5.167 de 17 de setembro de 2013, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.202 - Reforma e aquisição de equipamentos p/ prédio da Saúde
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 250.000,00
Recursos 2.017 - Recursos Convênio Estado - Saúde

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo 7º, fica utilizado o recurso proveniente Convênios, subscrito entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Canoinhas, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais).

ART. 9º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 9º da Lei 5.167 de 17 de setembro de 2013, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.202 - Reforma e aquisição de equipamentos p/ prédio da Saúde
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 45.000,00
Recursos 133 - Recursos ASPS 18%

II)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Atividade 2.070 - Incentivo à coleta de resíduos recicláveis
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 22.000,00
Recursos 220 - Recursos Ordinários Superávit

ART. 10. Para suporte de que trata o artigo anterior fica anulado no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº. 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.057 - Ações de Atenção Básica
1.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 45.000,00
Recursos 133 - Recurso ASPS 18%

II)
Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01: Gabinete do Prefeito
Projeto 1.002 - Aquisição de Veículo
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 22.000,00
Recurso 220 - Recursos Ordinários Superávit

Art. 11. As unidades monetárias deste Decreto estão mensurados em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 182/2013

DECRETO Nº. 182/2013
APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o remembramento de terreno urbano com área de 1.050,00m² (Um mil e cinquenta metros quadrados), procedido por TANIA MARA FRIEDRICH DAVET, situado na Rua Antonio Massaneiro, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 9.048 e 9.049, ficando o imóvel da seguinte forma: lote nº. 01 com área de 1.050,00m² pertencente a quadra nº1.330, conforme requerimento protocolado sob nº. 5627/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 184/2013

DECRETO Nº. 184/2013
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/SMDEICT/2013"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR
Art. 1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais – Coordenador Pedagógico – Assistente Pedagógico, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Indústria, Comércio e Turismo, no Edital nº 01/SMDEICT/2013, conforme relação dos candidatos em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA - EDITAL Nº 001/SMDEICT/2013
COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASS.	CANDIDATO	NOTA
01	Cricilene de Fátima Zucco	7,5
02	Karina de Fátima Gomes	7,5
03	Zélia Maria Fuck	5,0
04	Elza Rank Wiliczinski	5,0
05	Estela Rank Eufrásio	5,0
06	Luciane Alves Massaneiro	4,0
07	Tânia Mara Boeing Ramos	3,0
08	Marilene Chompaski	3,0

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA - EDITAL Nº 001/SMDEICT/2013
ASSISTENTE PEDAGÓGICO

CLASS.	CANDIDATO	NOTA
01	Simone Neuburger Langer	6,0
02	Marisilda dos Santos	5,5
03	Ana Ligia Furmann	5,5
04	Jane Vieira Hortz de Lima	5,0
05	Roniéli Celine Gonçalves	5,0
06	Elaine Alves da Maia	5,0
07	Emanuele Carvalho do Prado	4,5
08	Leonilda dos Santos Riston	4,0
09	Paloma da Silva Naizer	4,0
10	Angélica Krailing Sampaio	4,0
11	Ana Paula Fuck	4,0
12	Thiago Cordeiro Nascimento	4,0
13	Aline Gomes	4,0
14	Alex Batista	4,0
15	Crislaine Gonsalves Fernandes	3,5
16	Carla Aparecida Gomes	3,5
17	Ana Paula Artner	3,5
18	Viviane Renata Padilha Soares Fragoso	3,0
19	Cristiane de Lima Fernandes	3,0
20	Caroline Leite	3,0
21	Marli Gravi Gonçalves Moissa	2,5
22	Silvana Aparecida Riske	2,5
23	Nady Moreira de Almeida	2,5
24	Jonas Carvalho do Prado	2,5
25	Jucelma Corrêa de Freitas	Desclassificada
26	Alderli Conceição da Silva	Faltou
27	Andréa Regina Morais	Faltou
28	Anieli de Souza Luz	Faltou
29	Cátia Regina de Mattos Jientara	Faltou
30	Diego Ricardo Wille	Faltou
31	Elisete Moissa Reinert	Faltou

Portaria Nº. 668/2013

PORTARIA Nº. 668/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Médico Generalista - ESF, para atuar na Unidade Básica de Saúde Jair Corte - COHAB III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional SAULO JOSÉ RUTHES, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrito sob nº. 1097, e convocado através do edital nº. 039/2013 de 16 de agosto de 2013, iniciando as suas atividades a partir de 02/09/2013.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 686/2013

PORTARIA Nº. 686/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Art. 1º - Fica nomeado CLAILSON TRAPP para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Sentinela, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a partir de 17/09/2013, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 687/2013

PORTARIA Nº. 687/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art.1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei 2.305 de 03/07/1990, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: Nelson Varela de Oliveira, Fernando Tokarski e José Zattar Filho, sob a presidência do primeiro.

Art.2º - A referida Comissão deverá apurar os fatos apresentados na Comunicação Interna nº39/SMODU de 04/07/2013, demais documentos em anexo.

Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II, e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 701/2013

PORTARIA Nº. 701/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, resolve:

CONTRATAR APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Fica contratado para exercer a função de Motorista SAMU, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional ANDRÉ RICARDO LESNIOSKI, aprovado no processo seletivo nº. 004/SMS/2013, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 041/2013 de 03 de setembro de 2013 inicia suas atividades no dia 11/09/2013 até 03/03/2014, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Fica contratada para exercer a função de Fisioterapeuta, para atuar na Policlínica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional LUCIANA PEREIRA DA SILVEIRA, aprovada no processo seletivo nº. 004/SMS/2013, para contratação temporária e convocada através do Edital nº. 041/2013 de 03 de setembro de 2013 inicia suas atividades no dia 16/09/2013 até 15/09/2014, conforme comunicação interna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 703/2013

PORTARIA Nº. 703/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, resolve:

CONTRATAR APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Fica contratada para exercer a função de Educador Social, para atuar na Casa Santa Clara, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a profissional ALMUTH SCHROEDER, aprovada no processo seletivo nº. 002/SMDSF/2013, para contratação temporária e convocada através do Edital nº. 038/2013 de 09 de agosto de 2013 inicia suas atividades no dia 09/09/2013 até 08/09/2014, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 709/2013

PORTARIA Nº. 709/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

Art. 1o - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comunicação interna nº 345/SMS/2013:

- ANDRÉ SALIBA;
- DIRAZELI DO PRADO;
- JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK;

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 401/2007.

Canoinhas, 13 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 716/2013

PORTARIA Nº. 716/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 5.157 de 20/08/2013, resolve:

CONCEDER REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/09/2013, o Reenquadramento Funcional aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, sendo que os mesmos se enquadram no Parágrafo Segundo do art. 1º e no Parágrafo Segundo do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.157 de 20/08/2013:

I. Agente Administrativo Auxiliar:

a) ARNALDO SOARES;
b) JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK;
c) JOAQUIM JOSÉ LEITE;
d) JOSÉ DONISETE KEPP;
e) LUIS ANSELMO CHAGAS;
f) ROBERTO IVAN LUDKA;
g) VERA LÚCIA BREDUM.

II. Datilógrafo:

a) MARILENE TEREZINHA PAULO ARTNER;
b) MARILI DE FÁTIMA PEREIRA ECKER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3-º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 717/2013

PORTARIA Nº. 717/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005,

resolve:

CONTRATAR APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Fica contratada para exercer a função de Educador Social, para atuar na Casa Santa Clara, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a profissional JURACY DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, aprovada no processo seletivo nº. 002/SMDSF/2013, para contratação temporária e convocada através do Edital nº. 040/2013 de 27 de agosto de 2013 inicia suas atividades no dia 18/09/2013 até 17/09/2014, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/09/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

1º Termo de Retificação do Contrato N.º PMC 68/2012

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º PMC 3-68/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 76/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 24/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público a retificação do termo aditivo n.º PMC 3-68/2012 referente ao contrato n.º PMC 68/2012. Data da Retificação do Termo Aditivo: 06/08/2013. Objeto Contratado: PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA COM LAJOTA SEXTAVADA. Contratada: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, CNPJ: 11.576.185/0001-01. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Onde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 68/2012, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA COM LAJOTA SEXTAVADA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. Leia-se: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 68/2012, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA COM LAJOTA SEXTAVADA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

2º Termo de Retificação do Contrato N.º PMC 68/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º PMC 4-68/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 76/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 24/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público a retificação do termo aditivo n.º PMC 4-68/2012 referente ao contrato n.º PMC 68/2012. Data da Retificação do Termo Aditivo: 06/08/2013. Objeto Contratado: PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA COM LAJOTA SEXTAVADA. Contratada: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, CNPJ: 11.576.185/0001-01. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Onde se lê: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 68/2012, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA COM LAJOTA SEXTAVADA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. Leia-se: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 68/2012, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA COM LAJOTA SEXTAVADA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-68/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-68/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 76/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 24/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-68/2012 referente ao contrato n.º PMC 68/2012. Data do Aditivo: 22/10/2012. Objeto Contratado: PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA COM LAJOTA SEXTAVADA. Contratada: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, CNPJ: 11.576.185/0001-01. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 22/10/2012, passará a ser até 22/02/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregao Eletronico Nº FMS 03/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 32/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 03/2013
O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 15/10/2013, às 10h00min, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO COM 07 LUGARES NA COR BRANCA, 04 PORTAS, DESTINADO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE CANOINHAS.Cadastro de propostas no site até às 09h00min do dia 15/10/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Pregao Presencial Nº FMS 20/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 33/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 20/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/10/2013, às 14h05min, a abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO (CONTROLADORA DE TEMPERATURA), DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE VACINAS GERAIS NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA. Recebimento das propostas até às 14h00min do dia 15/10/2013. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do fundo.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Relatório da Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre - 2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.947.696,48	70.254,51
Pessoal Ativo	39.257.881,79	70.254,51
Pessoal Inativo e Pensionista	2.145.227,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	544.586,97	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	605.154,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	461.142,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	144.011,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**41.342.541,79**	**70.254,51**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**41.412.796,30**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**89.136.035,12**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,46**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**48.133.458,96**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**45.726.786,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**43.320.113,07**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**9.021.754,50**	**8.022.681,30**	**6.769.192,39**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	0,00
Interna	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	2.946.093,54	2.946.093,54	2.946.093,54	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**9.518.780,23**	**14.409.674,16**	**13.078.858,32**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.248.002,92	14.673.107,82	13.287.252,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	762.110,18	296.321,15	241.281,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-497.025,73**	**-6.386.992,86**	**-6.309.665,93**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**84.778.845,45**	**86.176.630,07**	**89.136.035,12**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,64%**	**9,31%**	**7,59%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,59%**	**-7,41%**	**-7,08%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**101.734.614,54**	**103.411.956,08**	**106.963.242,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**91.561.153,09**	**93.070.760,48**	**96.266.917,93**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	454.564,68	421.355,08	384.435,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	454.564,68	421.355,08	384.435,14	0,00
Previdenciárias	454.564,68	421.355,08	384.435,14	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	5.621.096,28	4.655.232,68	3.438.663,71	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	437.456,46	704.879,82	821.897,48	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.204.375,88	29.514.755,67	23.417.673,82	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**84.778.845,45**	**86.176.630,07**	**89.136.035,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**18.651.346,00**	**18.958.858,62**	**19.609.927,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**16.786.211,40**	**17.062.972,75**	**17.648.934,95**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**410.383,65**	**606.216,64**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	410.383,65	606.216,64
Interna	410.383,65	606.216,64
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	410.383,65	606.216,64
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**89.136.035,12**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**606.216,64**	**0,68**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**14.261.765,62**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**12.835.589,06**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.239.522,46**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**606.216,64**	**0,68**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.412.796,30	46,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.133.458,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.726.786,02	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.609.927,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	606.216,64	0,68
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.261.765,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.239.522,46	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	15.270.091,67	9.088.282,45

FONTE:

Relatório da Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre - 2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.947.696,48	70.254,51
Pessoal Ativo	39.257.881,79	70.254,51
Pessoal Inativo e Pensionista	2.145.227,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	544.586,97	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	605.154,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	461.142,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	144.011,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**41.342.541,79**	**70.254,51**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**41.412.796,30**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**89.136.035,12**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,46**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**48.133.458,96**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**45.726.786,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**43.320.113,07**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**9.021.754,50**	**8.022.681,30**	**6.769.192,39**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	0,00
Interna	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	2.946.093,54	2.946.093,54	2.946.093,54	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**9.518.780,23**	**14.409.674,16**	**13.078.858,32**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.248.002,92	14.673.107,82	13.287.252,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	762.110,18	296.321,15	241.281,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-497.025,73**	**-6.386.992,86**	**-6.309.665,93**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**84.778.845,45**	**86.176.630,07**	**89.136.035,12**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,64%**	**9,31%**	**7,59%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,59%**	**-7,41%**	**-7,08%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**101.734.614,54**	**103.411.956,08**	**106.963.242,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**91.561.153,09**	**93.070.760,48**	**96.266.917,93**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	454.564,68	421.355,08	384.435,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	454.564,68	421.355,08	384.435,14	0,00
Previdenciárias	454.564,68	421.355,08	384.435,14	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	5.621.096,28	4.655.232,68	3.438.663,71	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	437.456,46	704.879,82	821.897,48	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.204.375,88	29.514.755,67	23.417.673,82	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**84.778.845,45**	**86.176.630,07**	**89.136.035,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**18.651.346,00**	**18.958.858,62**	**19.609.927,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**16.786.211,40**	**17.062.972,75**	**17.648.934,95**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**410.383,65**	**606.216,64**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	410.383,65	606.216,64
Interna	410.383,65	606.216,64
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	410.383,65	606.216,64
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**89.136.035,12**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**606.216,64**	**0,68**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**14.261.765,62**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**12.835.589,06**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.239.522,46**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**606.216,64**	**0,68**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.412.796,30	46,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.133.458,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.726.786,02	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.609.927,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	606.216,64	0,68
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.261.765,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.239.522,46	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	15.270.091,67	9.088.282,45

FONTE:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 3º Bimestre de 2013

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**110.620.515,00**	**110.620.515,00**	**15.209.473,28**	**13,75**	**60.442.491,43**	**54,64**	**50.178.023,57**
RECEITAS CORRENTES	**96.610.515,00**	**96.610.515,00**	**14.602.911,96**	**15,12**	**58.589.697,64**	**60,65**	**38.020.817,36**
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.982.605,00	11.982.605,00	1.637.430,40	13,67	8.475.382,67	70,73	3.507.222,33
IMPOSTOS	9.733.900,00	9.733.900,00	1.414.520,76	14,53	6.852.942,75	70,40	2.880.957,25
TAXAS	2.123.705,00	2.123.705,00	220.539,56	10,38	1.612.626,00	75,93	511.079,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	2.370,08	1,90	9.813,92	7,85	115.186,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.411.000,00	3.411.000,00	108.766,49	3,19	526.624,08	15,44	2.884.375,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	851.000,00	851.000,00	10.330,99	1,21	70.799,80	8,32	780.200,20
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.560.000,00	2.560.000,00	98.435,50	3,85	455.824,28	17,81	2.104.175,72
RECEITA PATRIMONIAL	822.460,00	822.460,00	94.435,85	11,48	335.201,71	40,76	487.258,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	809.660,00	809.660,00	94.435,85	11,66	335.201,71	41,40	474.458,29
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.351.345,00	71.351.345,00	12.448.672,90	17,45	48.141.728,93	67,47	23.209.616,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	70.729.345,00	70.729.345,00	12.377.254,95	17,50	47.740.355,46	67,50	22.988.989,54
Transf. de Conv.	622.000,00	622.000,00	71.417,95	11,48	401.373,47	64,53	220.626,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.043.105,00	2.043.105,00	313.606,32	15,35	1.110.760,25	54,37	932.344,75
Multas e Juros de Mora	294.150,00	294.150,00	99.041,31	33,67	285.814,94	97,17	8.335,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.050,00	15.050,00	2.071,31	13,76	93.584,01	621,82	-78.534,01
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.084.950,00	1.084.950,00	155.383,68	14,32	596.422,64	54,97	488.527,36
RECEITAS DIVERSAS	648.955,00	648.955,00	57.110,02	8,80	134.938,66	20,79	514.016,34
RECEITAS DE CAPITAL	**14.010.000,00**	**14.010.000,00**	**606.561,32**	**4,33**	**1.852.793,79**	**13,22**	**12.157.206,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	213.601,97	4,27	606.216,64	12,12	4.393.783,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	213.601,97	4,27	606.216,64	12,12	4.393.783,36
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.940.000,00	8.940.000,00	392.959,35	4,40	1.246.577,15	13,94	7.693.422,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	271.333,33	67,83	128.666,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.540.000,00	8.540.000,00	392.959,35	4,60	975.243,82	11,42	7.564.756,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**110.620.515,00**	**110.620.515,00**	**15.209.473,28**	**13,75**	**60.442.491,43**	**54,64**	**50.178.023,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**110.620.515,00**	**110.620.515,00**	**15.209.473,28**	**13,75**	**60.442.491,43**	**54,64**	**50.178.023,57**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	110.620.515,00	110.620.515,00	15.209.473,28	13,75	60.442.491,43	54,64	50.178.023,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.872.237,31	—	—	329.304,86	—	—
Superávit Financeiro	—	4.872.237,31	—	—	329.304,86	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**110.620.515,00**	**14.991.038,64**	**125.611.553,64**	**13.551.590,42**	**76.352.659,40**	**15.805.902,18**	**54.526.657,47**	**43,41**	**71.084.896,17**
DESPESAS CORRENTES	**87.288.622,00**	**10.147.574,34**	**97.436.196,34**	**12.727.746,10**	**63.628.139,63**	**13.955.793,74**	**49.110.456,77**	**50,40**	**48.325.739,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.770.245,00	5.837.152,54	48.607.397,54	7.322.925,17	30.556.398,47	7.497.753,74	29.429.184,42	60,54	19.178.213,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.400.000,00	-530.000,00	870.000,00	365.506,42	866.895,15	457.357,59	801.672,85	92,15	68.327,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.118.377,00	4.840.421,80	47.958.798,80	5.039.314,51	32.204.846,01	6.000.682,41	18.879.599,50	39,37	29.079.199,30
DESPESAS DE CAPITAL	**23.276.893,00**	**4.843.464,30**	**28.120.357,30**	**823.844,32**	**12.724.519,77**	**1.850.108,44**	**5.416.200,70**	**19,26**	**22.704.156,60**
INVESTIMENTOS	20.656.893,00	4.863.464,30	25.520.357,30	545.712,02	10.124.660,61	1.206.871,37	2.899.255,57	11,36	22.621.101,73
INVERSOES FINANCEIRAS	220.000,00	-220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.400.000,00	200.000,00	2.600.000,00	278.132,30	2.599.859,16	643.237,07	2.516.945,13	96,81	83.054,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**110.620.515,00**	**14.991.038,64**	**125.611.553,64**	**13.551.590,42**	**76.352.659,40**	**15.805.902,18**	**54.526.657,47**	**43,41**	**71.084.896,17**

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**110.620.515,00**	**14.991.038,64**	**125.611.553,64**	**13.551.590,42**	**76.352.659,40**	**15.805.902,18**	**54.526.657,47**	**43,41**	**71.084.896,17**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.915.833,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	110.620.515,00	14.991.038,64	125.611.553,64	13.551.590,42	76.352.659,40	15.805.902,18	60.442.491,43	43,41	71.084.896,17

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.620.515,00	125.611.553,64	13.551.590,42	76.352.659,40	15.805.902,18	54.526.657,47	100,00	43,41	71.084.896,17
Legislativa	3.220.000,00	3.220.000,00	370.492,97	1.562.305,30	363.009,46	1.522.842,93	2,79	47,29	1.697.157,07
Ação Legislativa	3.220.000,00	3.220.000,00	370.492,97	1.562.305,30	363.009,46	1.522.842,93	2,79	47,29	1.697.157,07
Administração	6.811.238,00	7.326.239,36	987.303,84	5.215.136,58	1.111.385,55	4.340.101,93	7,96	59,24	2.986.137,43
Planejamento e Orçamento	950.000,00	1.000.000,00	116.546,00	741.529,59	154.972,37	600.443,36	1,10	60,04	399.556,64
Administração Geral	5.861.238,00	6.326.239,36	870.757,84	4.473.606,99	956.413,18	3.739.658,57	6,86	59,11	2.586.580,79
Segurança Pública	462.025,00	592.122,46	57.668,00	264.167,53	99.035,10	148.565,61	0,27	25,09	443.556,85
Administração Geral	412.025,00	572.122,46	57.524,35	264.023,88	98.891,45	148.421,96	0,27	25,94	423.700,50
Defesa Civil	50.000,00	20.000,00	143,65	143,65	143,65	143,65	0,00	0,72	19.856,35
Assistência Social	4.704.230,00	6.110.025,79	641.406,68	2.664.021,25	590.149,95	1.916.937,21	3,52	31,37	4.193.088,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.655,00	355.489,34	114.415,12	192.115,57	21.903,95	82.752,23	0,15	23,28	272.737,11
Assistência Comunitária	4.343.575,00	5.654.536,45	501.991,56	2.446.905,68	553.095,04	1.819.034,02	3,34	32,17	3.835.502,43
Custódia e Reintegração Social	200.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	15.150,96	15.150,96	0,03	15,15	84.849,04
Saúde	19.672.781,00	26.216.798,34	4.777.371,90	19.968.756,70	4.058.871,40	15.052.229,25	27,61	57,41	11.164.569,09
Atenção Básica	6.262.495,00	8.128.157,83	1.214.349,38	5.198.687,67	1.027.314,04	4.251.165,87	7,80	52,30	3.876.991,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.598.726,00	15.036.670,61	3.186.583,85	12.928.298,09	2.702.657,36	9.406.963,25	17,25	62,56	5.629.707,36
Suporte Profilático e Terapêutico	2.021.395,00	2.017.039,08	211.707,26	1.233.681,10	167.060,94	863.336,97	1,58	42,80	1.153.702,11
Vigilância Sanitaria	254.865,00	396.312,65	80.902,23	239.968,41	78.918,03	216.095,49	0,40	54,53	180.217,16
Vigilância Epidemiológica	535.300,00	638.618,17	83.829,18	368.121,43	82.921,03	314.667,67	0,58	49,27	323.950,50
Trabalho	1.402.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.402.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00
Educação	34.072.091,00	37.517.845,24	4.590.003,33	23.937.364,40	5.537.035,77	18.940.671,63	34,74	50,48	18.577.173,61
Ensino Fundamental	25.869.067,00	27.715.100,25	3.138.956,24	17.688.876,80	3.994.069,39	13.835.349,92	25,37	49,92	13.879.750,33
Ensino Profissional	634.000,00	701.692,95	0,00	563.333,62	91.755,05	91.755,05	0,17	13,08	609.937,90
Ensino Superior	160.000,00	162.000,00	21.931,88	107.293,78	26.407,53	97.107,08	0,18	59,94	64.892,92
Educação Infantil	7.289.024,00	8.819.052,04	1.429.115,21	5.577.860,20	1.424.803,80	4.916.459,58	9,02	55,75	3.902.592,46
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Cultura	439.405,00	454.695,64	56.615,68	339.924,24	61.397,86	219.553,10	0,40	48,29	235.142,54
Difusão Cultural	439.405,00	454.695,64	56.615,68	339.924,24	61.397,86	219.553,10	0,40	48,29	235.142,54
Urbanismo	17.033.208,00	19.395.412,08	536.779,10	11.668.888,81	1.463.953,49	4.900.621,93	8,99	25,27	14.494.790,15
Administração Geral	3.100.000,00	3.041.000,00	404.908,06	2.442.615,27	552.036,96	2.133.253,05	3,91	70,15	907.746,95

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.620.515,00	125.611.553,64	13.551.590,42	76.352.659,40	15.805.902,18	54.526.657,47	100,00	43,41	71.084.896,17
Urbanismo	17.033.208,00	19.395.412,08	536.779,10	11.668.888,81	1.463.953,49	4.900.621,93	8,99	25,27	14.494.790,15
Infra-estrutura Urbana	11.533.208,00	13.954.412,08	131.871,04	6.826.297,91	503.785,15	1.338.909,05	2,46	9,59	12.615.503,03
Serviços Urbanos	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.399.975,63	408.131,38	1.428.459,83	2,62	59,52	971.540,17
Habitação	596.000,00	794.386,71	127.146,04	205.308,28	37.608,47	104.966,24	0,19	13,21	689.420,47
Habitação Urbana	596.000,00	794.386,71	127.146,04	205.308,28	37.608,47	104.966,24	0,19	13,21	689.420,47
Saneamento	7.060.000,00	7.502.206,43	100,00	158.481,32	6.612,97	8.056,15	0,01	0,11	7.494.150,28
Saneamento Básico Urbano	7.060.000,00	7.502.206,43	100,00	158.481,32	6.612,97	8.056,15	0,01	0,11	7.494.150,28
Gestão Ambiental	350.500,00	452.291,38	67.895,54	324.174,81	95.352,20	250.449,36	0,46	55,37	201.842,02
Preservação e Conservação Ambiental	350.500,00	452.291,38	67.895,54	324.174,81	95.352,20	250.449,36	0,46	55,37	201.842,02
Agricultura	2.227.105,00	2.126.916,09	215.487,80	824.214,38	170.921,35	572.057,03	1,05	26,90	1.554.859,06
Extensão Rural	2.227.105,00	2.126.916,09	215.487,80	824.214,38	170.921,35	572.057,03	1,05	26,90	1.554.859,06
Indústria	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	976.000,00	1.310.860,47	156.775,98	654.888,03	142.218,94	459.981,35	0,84	35,09	850.879,12
Difusão Cultural	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	611.000,00	731.000,00	90.036,24	558.250,81	115.062,11	431.243,19	0,79	58,99	299.756,81
Turismo	315.000,00	559.860,47	66.739,74	96.637,22	27.156,83	28.738,16	0,05	5,13	531.122,31
Energia	2.562.550,00	3.318.634,09	10.443,17	1.607.795,14	237.520,72	512.905,36	0,94	15,46	2.805.728,73
Energia Elétrica	2.562.550,00	3.318.634,09	10.443,17	1.607.795,14	237.520,72	512.905,36	0,94	15,46	2.805.728,73
Transportes	3.531.227,00	3.329.679,84	239.183,58	2.250.935,53	499.871,53	1.433.018,42	2,63	43,04	1.896.661,42
Policiamento	462.300,00	412.300,00	27.346,80	268.874,64	108.065,79	185.657,22	0,34	45,03	226.642,78
Transporte Rodoviário	3.068.927,00	2.917.379,84	211.836,78	1.982.060,89	391.805,74	1.247.361,20	2,29	42,76	1.670.018,64
Desporto e Lazer	415.155,00	516.141,29	58.157,10	366.694,55	100.015,09	299.983,24	0,55	58,12	216.158,05
Desporto Comunitário	415.155,00	516.141,29	58.157,10	366.694,55	100.015,09	299.983,24	0,55	58,12	216.158,05
Encargos Especiais	4.810.000,00	4.570.298,43	658.759,71	4.339.602,55	1.230.942,33	3.843.716,73	7,05	84,10	726.581,70
Serviço da Dívida Interna	3.800.000,00	3.470.000,00	643.638,72	3.466.754,31	1.100.594,66	3.318.617,98	6,09	95,64	151.382,02
Outras Transferências	790.000,00	790.000,00	0,00	790.000,00	115.897,75	447.722,17	0,82	56,67	342.277,83
Outros Encargos Especiais	220.000,00	310.298,43	15.120,99	82.848,24	14.449,92	77.376,58	0,14	24,94	232.921,85

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.620.515,00	125.611.553,64	13.551.590,42	76.352.659,40	15.805.902,18	54.526.657,47	100,00	43,41	71.084.896,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.620.515,00	125.611.553,64	13.551.590,42	76.352.659,40	15.805.902,18	54.526.657,47	100,00	43,41	71.084.896,17

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.313.086,11**	**7.444.282,09**	**9.303.658,67**	**9.249.156,99**	**7.453.661,88**	**7.992.859,22**	**8.712.446,64**	**8.033.829,72**	**8.543.566,09**	**7.739.854,05**	**7.419.236,08**	**8.588.233,80**	**97.793.871,34**	**105.295.315,00**
RECEITA TRIBUTARIA	733.546,25	761.793,10	817.410,16	1.216.038,93	581.542,30	738.758,98	2.573.636,34	1.156.729,86	958.640,95	828.643,84	862.873,11	777.593,24	12.007.207,06	11.790.605,00
I.P.T.U.	117.622,51	117.310,49	119.763,07	128.959,48	10.210,67	125.064,93	1.453.755,32	331.075,43	165.137,94	140.625,69	136.136,53	127.468,99	2.973.131,05	3.500.000,00
I.R.R.F	94.965,42	77.062,91	83.317,73	412.420,56	119.198,42	71.616,33	110.540,40	78.945,10	127.108,76	92.709,61	92.601,37	91.317,43	1.451.804,04	933.900,00
I.S.S.	363.972,02	389.617,65	410.554,17	423.635,83	340.423,64	377.222,84	350.175,03	346.642,49	392.228,36	385.620,16	420.013,48	369.631,23	4.569.736,90	4.100.000,00
I.T.B.I.	57.528,50	65.345,72	114.562,94	104.926,72	61.203,99	33.469,31	66.094,47	67.527,39	101.023,22	90.802,49	96.526,44	83.861,24	942.872,43	1.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	99.457,80	112.456,33	89.212,25	146.096,34	50.505,58	131.385,57	593.071,12	332.539,45	173.142,67	118.885,89	117.595,29	105.314,35	2.069.662,64	2.056.705,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.503,09	56.522,87	886.809,75	161.016,44	99.953,63	57.418,82	59.426,07	64.572,01	73.884,14	62.602,92	49.726,27	59.040,22	1.691.476,23	3.411.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.341,43	41.659,31	41.951,65	52.485,91	32.304,90	42.655,63	32.916,96	45.535,44	44.477,25	42.875,68	47.809,88	46.625,97	516.640,01	820.460,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.380.713,20	6.469.391,89	7.448.400,79	7.630.649,74	6.626.788,68	6.965.571,74	5.933.248,15	6.659.333,99	7.326.361,13	6.671.184,26	6.307.084,98	7.543.109,89	81.961.838,44	80.230.145,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.125.991,51	1.195.290,81	1.615.631,86	2.626.397,76	1.683.754,45	2.265.311,53	1.304.651,19	1.399.861,32	2.011.410,45	1.678.104,76	1.195.024,74	1.562.475,79	19.663.906,17	21.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.670.243,44	1.574.196,34	1.693.499,61	1.711.850,64	1.717.498,63	1.533.844,90	1.594.220,01	1.746.042,59	1.735.177,48	1.625.312,29	1.613.381,50	1.691.588,18	19.906.855,61	18.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	375.441,84	416.167,69	259.923,20	168.432,54	225.665,30	263.587,50	337.832,53	376.042,89	375.264,53	375.643,88	451.434,48	423.628,09	4.049.064,47	3.700.000,00
Cota-Parte do ITR.	8.872,68	37.086,42	3.689,77	4.490,48	3.426,36	363,31	531,90	190,35	1.219,24	356,06	361,52	215,74	60.803,83	86.000,00
Outras Transferências Correntes	1.556.161,05	1.692.747,06	2.225.607,17	1.481.238,41	1.331.720,80	1.299.688,92	1.285.507,52	1.465.430,89	1.453.141,93	1.302.575,21	1.499.363,56	2.195.869,60	18.789.052,12	14.336.145,00
Transferências da LC 61/1989	26.182,35	25.305,55	25.618,83	29.416,80	30.208,29	23.194,85	20.476,09	18.775,39	25.247,16	26.295,60	25.901,83	27.715,12	304.337,86	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	15.769,14	7.884,57	7.884,57	0,00	0,00	0,00	31.770,16	7.942,54	7.942,54	7.942,54	7.942,54	95.078,60	108.000,00
Transferências do FUNDEB	1.617.820,33	1.512.828,88	1.616.545,78	1.600.938,54	1.634.514,85	1.579.580,73	1.390.028,91	1.621.220,40	1.716.957,80	1.654.953,92	1.513.674,81	1.633.674,83	19.092.739,78	21.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.982,14	114.914,92	109.086,32	188.965,97	113.072,37	188.454,05	113.219,12	107.658,42	140.202,62	134.547,35	151.741,84	161.864,48	1.616.709,60	2.043.105,00
DEDUÇÕES (II)	**641.346,19**	**654.639,52**	**721.249,37**	**749.647,25**	**732.110,36**	**817.260,24**	**651.542,15**	**714.536,29**	**831.252,05**	**742.730,83**	**658.809,12**	**742.712,85**	**8.657.836,22**	**8.878.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	641.346,19	654.639,52	721.249,37	749.647,25	732.110,36	817.260,24	651.542,15	714.536,29	831.252,05	742.730,83	658.809,12	742.712,85	8.657.836,22	8.878.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.671.739,92**	**6.789.642,57**	**8.582.409,30**	**8.499.509,74**	**6.721.551,52**	**7.175.598,98**	**8.060.904,49**	**7.319.293,43**	**7.712.314,04**	**6.997.123,22**	**6.760.426,96**	**7.845.520,95**	**89.136.035,12**	**96.416.515,00**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.021.754,50	7.540.661,11	6.769.192,39
DEDUÇÕES (II)	9.518.780,23	13.897.359,64	13.078.858,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.248.002,92	14.116.299,70	13.287.252,33
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	762.110,18	251.827,55	241.281,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-497.025,73	-6.356.698,53	-6.309.665,93
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-497.025,73**	**-6.356.698,53**	**-6.309.665,93**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**47.032,60**	**-5.812.640,20**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.400.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**95.800.855,00**	**14.508.476,11**	**58.254.495,93**	**53.747.161,94**
Receita Tributária	11.982.605,00	1.637.430,40	8.475.382,67	7.851.002,36
I.P.T.U.	3.500.000,00	263.605,52	2.489.475,50	2.258.719,60
I.S.S.	4.100.000,00	786.608,76	2.978.921,28	2.839.952,25
I.T.B.I.	1.200.000,00	180.387,68	600.508,55	687.861,47
I.R.R.F.	933.900,00	183.918,80	784.037,42	627.158,19
Outras Receitas Tributárias	2.248.705,00	222.909,64	1.622.439,92	1.437.310,85
Receita de Contribuição	3.411.000,00	108.766,49	526.624,08	506.964,20
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.411.000,00	108.766,49	526.624,08	506.964,20
Receita Patrimonial Líquida	12.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	822.460,00	94.435,85	335.201,71	488.381,98
(-) Aplicações Financeiras	809.660,00	94.435,85	335.201,71	488.381,98
Transferências Correntes	71.351.345,00	12.448.672,90	48.141.728,93	43.872.136,74
F.P.M.	17.200.000,00	2.206.000,48	10.480.475,54	9.816.918,72
I.C.M.S.	14.880.000,00	2.643.975,93	10.605.653,25	9.494.976,58
Convênios	622.000,00	71.417,95	401.373,47	347.389,32
Outras Transferências Correntes	38.649.345,00	7.527.278,54	26.654.226,67	24.212.852,12
Demais Receitas Correntes	9.043.105,00	313.606,32	1.110.760,25	1.517.058,64
Dívida Ativa	1.084.950,00	155.383,68	596.422,64	913.980,84
Diversas Receitas Correntes	7.958.155,00	158.222,64	514.337,61	603.077,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.010.000,00**	**606.561,32**	**1.852.793,79**	**7.808.353,73**
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	213.601,97	606.216,64	4.462.025,90
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	0,00	0,00	86.835,00
Transferências de Capital	8.940.000,00	392.959,35	1.246.577,15	3.259.492,83
Convênios	8.540.000,00	392.959,35	975.243,82	2.176.826,16
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00	271.333,33	1.082.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8.940.000,00**	**392.959,35**	**1.246.577,15**	**3.259.492,83**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**104.740.855,00**	**14.901.435,46**	**59.501.073,08**	**57.006.654,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**97.436.196,34**	**13.955.793,74**	**49.110.456,77**	**46.610.643,05**
Pessoal e Encargos Sociais	48.607.397,54	7.497.753,74	29.429.184,42	26.767.831,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	870.000,00	457.357,59	801.672,85	509.606,88
Outras Despesas Correntes	47.958.798,80	6.000.682,41	18.879.599,50	19.333.204,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**96.566.196,34**	**13.498.436,15**	**48.308.783,92**	**46.101.036,17**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**28.120.357,30**	**1.850.108,44**	**5.416.200,70**	**13.856.065,21**
Investimentos	25.520.357,30	1.206.871,37	2.899.255,57	11.270.275,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	590.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	590.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.600.000,00	643.237,07	2.516.945,13	1.995.789,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**25.520.357,30**	**1.206.871,37**	**2.899.255,57**	**11.860.275,70**

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**55.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**122.141.553,64**	**14.705.307,52**	**51.208.039,49**	**57.961.311,87**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-17.400.698,64**	**196.127,94**	**8.293.033,59**	**-954.657,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	329.304,86	0,00
Superávit Financeiro	-	-	329.304,86	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.079.660,00**

FONTE:

CANOINHAS, 25/09/2013

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.584,40	745.525,78	563.065,32	-	199.044,86	392.675,70	3.811.700,18	2.596.020,63	2.561.872,64	16.683,36	1.625.819,88
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.744,97	508.679,90	445.854,30	0,00	74.570,57	272.479,80	1.800.706,99	1.278.239,26	1.244.542,86	1.941,58	826.702,35
FUNDO DE ASSIST À SAÚDE DO SERVIDOR PUB. M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.467,47	423,78	423,78	0,00	9.043,69
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.442,39	20.091,14	20.091,14	569,00	14.782,25
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	2.218,00	96.329,17	49.898,79	0,00	48.648,38	30.120,62	746.804,05	406.642,03	406.642,03	1.372,58	368.910,06
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	4.715,25	25.069,00	25.069,00	0,00	4.715,25	91.535,43	29.547,21	96.375,89	96.375,89	0,00	24.706,75
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.108,90	1.822,29	1.822,29	0,00	20.286,61
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	3.864,39	3.864,39	0,00	0,00	148,36	17.904,98	4.577,79	4.577,79	0,00	13.475,55
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	0,03	24.402,91	24.402,91	0,00	0,03	47.826,67	195.084,74	159.344,13	132.821,33	0,00	110.090,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	80,00	22.130,04	22.082,17	0,00	127,87	9.669,77	82.788,09	55.278,12	55.278,12	0,00	37.179,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.613,99	336.884,39	320.537,04	0,00	20.961,34	47.844,76	671.159,16	533.684,09	526.510,49	0,00	192.493,43
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70	35.334,19	0,00	0,00	0,00	0,00	35.334,19
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,22	11.983,67	7.506,67	7.506,67	0,00	5.443,22
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,22	11.983,67	7.506,67	7.506,67	0,00	5.443,22
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,49	10.838,81	5.155,57	5.155,57	0,00	5.763,73
FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,49	10.838,81	5.155,57	5.155,57	0,00	5.763,73
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINI	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	1.317,69	4.623,27	1.328,27	1.328,27	0,00	4.612,69
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	1.317,69	4.623,27	1.328,27	1.328,27	0,00	4.612,69
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS	1.524,60	912,85	900,51	0,00	1.536,94	32.199,19	116.574,48	59.806,74	59.806,74	861,78	88.105,15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.524,60	912,85	900,51	0,00	1.536,94	32.199,19	116.574,48	59.806,74	59.806,74	861,78	88.105,15
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,28	78,00	78,00	0,00	2.990,28
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,28	78,00	78,00	0,00	2.990,28
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE CANOINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,08	0,00	0,00	0,00	595,08
FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,08	0,00	0,00	0,00	595,08
FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BASICO FUNSAE-C/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072,53	47.734,15	23.940,00	23.940,00	0,00	27.866,68
FUNDO MUN SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072,53	47.734,15	23.940,00	23.940,00	0,00	27.866,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	3.314,83	233.683,03	114.060,51	0,00	122.937,35	81.559,78	1.815.575,45	1.219.966,12	1.219.514,53	13.880,00	663.740,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.314,83	233.683,03	114.060,51	0,00	122.937,35	81.559,78	1.815.575,45	1.219.966,12	1.219.514,53	13.880,00	663.740,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**16.584,40**	**745.525,78**	**563.065,32**	**0,00**	**199.044,86**	**392.675,70**	**3.811.700,18**	**2.596.020,63**	**2.561.872,64**	**16.683,36**	**1.625.819,88**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.071.700,00	11.071.700,00	1.646.074,29	7.686.832,74	69,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.591.000,00	4.591.000,00	442.634,08	3.208.767,66	69,89
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	263.605,52	2.490.237,32	71,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	2.605,92	5.554,62	50,50
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	124.131,55	517.395,87	57,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	52.291,09	196.341,67	109,08
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	(761,82)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.201.100,00	1.201.100,00	180.387,68	600.508,55	50,00
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	183.287,68	603.768,55	50,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(2.900,00)	(3.260,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.345.700,00	4.345.700,00	839.133,73	3.093.519,11	71,19
1.3.1- ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	789.644,71	2.981.957,23	72,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	18.439,00	38.409,28	118,18
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.000,00	170.000,00	22.257,77	53.767,12	31,63
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	43.200,00	43.200,00	11.828,20	22.421,43	51,90
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(3.035,95)	(3.035,95)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	933.900,00	933.900,00	183.918,80	784.037,42	83,95
1.4.1- IRRF	933.900,00	933.900,00	183.918,80	784.037,42	83,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.394.000,00	44.394.000,00	7.007.612,07	29.454.778,14	66,35
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	2.757.500,53	13.100.594,23	60,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	21.500.000,00	2.757.500,53	13.100.594,23	60,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.600.000,00	18.600.000,00	3.304.969,68	13.257.065,58	71,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	108.000,00	108.000,00	15.885,08	63.540,32	58,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	53.616,95	197.814,33	49,45
2.5- Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	577,26	6.664,48	7,75
2.6- Cota-Parte IPVA	3.700.000,00	3.700.000,00	875.062,57	2.829.099,20	76,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.465.700,00	55.465.700,00	8.653.686,36	37.141.610,88	66,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.683.800,00	1.683.800,00	309.767,87	1.291.062,00	76,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00	304.441,08	1.277.877,81	79,87
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	83.800,00	83.800,00	5.326,79	13.184,19	15,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.370.155,00	1.370.155,00	309.110,46	858.221,65	62,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.653.955,00	3.653.955,00	618.878,33	2.149.283,65	58,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.878.800,00	8.878.800,00	1.401.521,97	5.890.953,89	66,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	551.500,05	2.620.118,69	60,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.720.000,00	3.720.000,00	660.993,75	2.651.412,33	71,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	21.600,00	21.600,00	3.177,00	12.708,03	58,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	10.723,39	39.562,88	49,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.200,00	17.200,00	115,43	1.332,81	7,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	740.000,00	740.000,00	175.012,35	565.819,15	76,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.586.000,00	21.586.000,00	3.153.465,11	12.766.154,59	59,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.500.000,00	21.500.000,00	3.147.349,64	12.744.606,25	59,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	86.000,00	86.000,00	6.115,47	21.548,34	25,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.621.200,00	12.621.200,00	1.745.827,67	6.853.652,36	54,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.060.000,00	18.073.574,89	2.862.042,00	11.466.275,67	63,44
13.1- Com Educação Infantil	3.924.000,00	3.924.000,00	543.759,35	2.528.236,44	64,43
13.2- Com Ensino Fundamental	14.136.000,00	14.149.574,89	2.318.282,65	8.938.039,23	63,17
14- OUTRAS DESPESAS	3.526.000,00	3.526.000,00	59.572,09	914.838,78	25,95
14.1- Com Educação Infantil	436.000,00	936.000,00	0,00	34.328,71	3,67
14.2- Com Ensino Fundamental	3.090.000,00	2.590.000,00	59.572,09	880.510,07	34,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.586.000,00	21.599.574,89	2.921.614,09	12.381.114,45	57,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.574,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	13.574,89
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.574,89
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	13.574,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	13.866.425,00	13.866.425,00	2.163.421,59	9.285.402,72	66,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.637.924,00	8.119.384,00	1.204.863,89	4.495.271,12	55,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.360.000,00	4.860.000,00	543.759,35	2.562.565,15	52,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.277.924,00	3.259.384,00	661.104,54	1.932.705,97	59,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	21.746.212,00	22.624.737,82	3.333.130,20	12.575.892,35	55,58
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.226.000,00	16.739.574,89	2.377.854,74	9.818.549,30	58,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.520.212,00	5.885.162,93	955.275,46	2.757.343,05	46,85
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	28.384.136,00	30.744.121,82	4.537.994,09	17.071.163,47	55,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.853.652,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	21.548,34
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.574,89
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.888.775,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.182.387,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.600.000,00	1.811.547,50	335.805,77	513.786,05	28,36
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	923.000,00	1.399.922,23	422.522,31	695.978,35	49,72
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.523.000,00	3.211.469,73	758.328,08	1.209.764,40	37,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.907.136,00	33.955.591,55	5.296.322,17	18.280.927,87	53,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	403.642,88	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.744.606,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.005.966,74	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.548,34	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	163.830,73	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 13.574,89, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**5.000.000,00**	**606.216,64**	**4.393.783,36**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	28.120.357,30	5.416.200,70	0,00	22.704.156,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**28.120.357,30**	**5.416.200,70**	**0,00**	**22.704.156,60**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-23.120.357,30**	**-4.809.984,06**		**-18.310.373,24**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/MÊS AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL	70.000,00	0,00	70.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	94.820,02	0,00	0,00	94.820,02
Investimentos	94.820,02	0,00	0,00	94.820,02
TOTAL	94.820,02	0,00	0,00	94.820,02

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	24.229,42	0,00	24.229,42

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.071.700,00	11.071.700,00	7.686.832,74	69,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.489.475,50	71,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	600.508,55	50,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.978.921,28	72,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	933.900,00	933.900,00	784.037,42	83,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.600,00	44.600,00	43.963,90	98,57
Dívida Ativa dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	571.162,99	53,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	223.200,00	223.200,00	218.763,10	98,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.394.000,00	44.394.000,00	29.454.778,14	66,35
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	13.100.594,23	60,93
Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	6.664,48	7,75
Cota-Parte IPVA	3.700.000,00	3.700.000,00	2.829.099,20	76,46
Cota-Parte ICMS	18.600.000,00	18.600.000,00	13.257.065,58	71,27
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	197.814,33	49,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	108.000,00	108.000,00	63.540,32	58,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	108.000,00	108.000,00	63.540,32	58,83
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**55.465.700,00**	**55.465.700,00**	**37.141.610,88**	**66,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.724.781,00	24.063.118,22	18.845.747,73	78,32	14.489.695,39	60,22
Pessoal e Encargos Sociais	8.883.565,00	9.763.477,30	6.020.171,06	61,66	5.844.251,50	59,86
Outras Despesas Correntes	9.841.216,00	14.299.640,92	12.825.576,67	89,69	8.645.443,89	60,46
DESPESAS DE CAPITAL	948.000,00	2.153.680,12	1.123.008,97	52,14	562.533,86	26,12
Investimentos	948.000,00	2.153.680,12	1.123.008,97	52,14	562.533,86	26,12

Continua 1/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	948.000,00	2.153.680,12	1.123.008,97	52,14	562.533,86	26,12
Investimentos	948.000,00	2.153.680,12	1.123.008,97	52,14	562.533,86	26,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.672.781,00	26.216.798,34	19.968.756,70	76,17	15.052.229,25	57,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.355.675,00	13.858.346,97	10.883.680,42	54,50	8.005.771,53	53,19
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.955.675,00	12.616.131,70	10.176.937,29	50,96	7.726.177,92	51,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	400.000,00	1.242.215,27	706.743,13	3,54	279.593,61	1,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.355.675,00	13.858.346,97	10.883.680,42	54,50	8.005.771,53	53,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.317.106,00	12.358.451,37	9.085.076,28	21,66	7.046.457,72	4,23

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	3.513.596,31

Continua 2/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	607.618,64	-607.618,64	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**607.618,64**	**-607.618,64**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.262.495,00	8.128.157,83	5.198.687,67	26,03	4.251.165,87	28,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.598.726,00	15.036.670,61	12.928.298,09	64,74	9.406.963,25	62,50
Suporte Profilático e Terapêutico	2.021.395,00	2.017.039,08	1.233.681,10	6,18	863.336,97	5,74
Vigilância Sanitaria	254.865,00	396.312,65	239.968,41	1,20	216.095,49	1,44
Vigilância Epidemiológica	535.300,00	638.618,17	368.121,43	1,84	314.667,67	2,09
TOTAL	**19.672.781,00**	**26.216.798,34**	**19.968.756,70**	**100,00**	**15.052.229,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

°Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	110.620.515,00
Previsão Atualizada	—	110.620.515,00
Receitas Realizadas	15.209.473,28	60.442.491,43
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	329.304,86
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	110.620.515,00
Créditos Adicionais	—	14.991.038,64
Dotação Atualizada	—	125.611.553,64
Despesas Empenhadas	13.551.590,42	76.352.659,40
Despesas Liquidadas	15.805.902,18	54.526.657,47
Superavit Orçamentário	—	5.915.833,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.551.590,42	76.352.659,40
Despesas Liquidadas	15.805.902,18	54.526.657,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.136.035,12

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.400.000,00	-5.812.640,20	-415,19
Resultado Primário	-2.079.660,00	8.293.033,59	-398,77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	762.110,18	0,00	563.065,32	199.044,86
EXECUTIVO	762.110,18	0,00	563.065,32	199.044,86
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.204.375,88	16.683,36	2.561.872,64	1.625.819,88
EXECUTIVO	4.204.375,88	16.683,36	2.561.872,64	1.625.819,88
TOTAL:	**4.966.486,06**	**16.683,36**	**3.124.937,96**	**1.824.864,74**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.182.387,88	25%	27,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.452.700,78	60%	89,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	606.216,64	4.393.783,36
Despesa de Capital Líquida	5.416.200,70	22.704.156,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	94.820,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.085.076,28	15,00	24,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Capinzal

Prefeitura

Decreto 110/2013

DECRETO Nº 110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.088, de 25 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

I - Demonstrativo das Suplementações no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PUBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33903900-008	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	000	R$	875.500,00
	Total			R$	875.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), na forma do quadro a seguir:

II - Demonstrativo das Anulações no Orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal

0701.17.512.0165.1142	CONSTRUÇÃO E ADEQ.LABORT REG CISAM M O	FTE	DR	R$	0,00
44905100-518	Obras e instalações	FTE	DR	R$	875.500,00
	Total	0124	54	R$	875.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 25 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 111/2013

DECRETO Nº 111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.088, de 25 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PUBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33901400-004	Diárias – Civil	0102	000	R$	20.000,00
33903000-005	Material de consumo	0102	000	R$	100.000,00
33903900-008	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	000	R$	324.500,00
0801.10.305.0150.2134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-092	Equipamentos e material permanente	0366	15	R$	90.000,00
	Total			R$	534.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), na forma do quadro a seguir:

0801.10.301.0150.2126	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	FTE	DR	R$	0,00
33903900-011	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	00	R$	5.000,00
0801.10.301.0150.2128	PREVENÇÃO AOS DST E COMBATA A AIDS	FTE	DR	R$	0,00
33903200-014	Material de distribuição gratuita	0102	00	R$	14.000,00
33903900-015	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	00	R$	1.000,00
0801.10.301.0150.2129	APOIO AO GRUPO DE ALCOÓLICOS ANONIMOS	FTE	DR	R$	0,00
33903900-016	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	00	R$	3.000,00
0801.10.301.0150.2130	MANUT CONV COM A REDE FEMIN COMBATE CAN	FTE	DR	R$	0,00
33504100-017	Contribuições	0100	00	R$	20.000,00
33903000-018	Material de consumo	0100	00	R$	500,00
33903900-019	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0100	00	R$	500,00
44905200-020	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	500,00

0801.10.301.0150.1125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-022	Equipamentos e material permanente	0102	00	R$	200.000,00
0801.10.301.0150.1124	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-021	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	45.411,22
44905200-037	Equipamentos e material permanente	0102	00	R$	154.588,78
0801.10.304.0150.2133	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	FTE	DR	R$	0,00
33903000-088	MATERIAL DE CONSUMO	0366	15	R$	90.000,00
	Total			R$	534.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 25 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Resolução 015/2013 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2013
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal/SC (FMAS).
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Capinzal/SC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 026/1995, e

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
Considerando a Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2013 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que deste, 100% destina-se a custeio.
Art. 2º Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/ 2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal.

Capinzal (SC), 24 de setembro de 2013.
DANIELA BORTOLI
Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA
Secretária

Resolução 022/2013 - Cialar

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.999,16 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do estatuto social e demais legislação pertinente, e;

Considerando a necessidade de ajustes nas dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, indispensáveis ao bom desenvolvimento das ações relativas às atividades do CIALAR;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.999,16 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0101.08.243.0001.2001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CIALAR	FTE	DR	R$	0,00
44905200-008	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	20.999,16
Total	R$	20.999,16			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º desta Resolução é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR, no valor de R$ 20.999,16 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), na forma do quadro a seguir.

0101.08.243.0001.1001	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CIALAR	FTE	DR	R$	0,00
44905200-010	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	20.999,16
Total	R$	20.999,16			

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 12 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Presidente do CIALAR

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

RGF 4º Bim, 2º Quadrimestre 2013

Município de Capinzal - Poder Executivo e Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.507.279,54	0,00
Pessoal Ativo	23.180.005,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	778.906,13	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	548.367,80	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	21.410,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	21.410,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.485.869,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		24.485.869,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	53.286.175,86
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	45,95
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(60,00%)	31.971.705,52
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(57,00%)	30.373.120,24
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>	28.774.534,97

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 18h e 55m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio a Agosto /2013

RGF - ANEXO II (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b') CONSOLIDADO

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	3.399.940,67	3.277.924,71	3.260.708,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.399.940,67	3.277.924,71	3.260.708,60	0,00
Interna	3.399.940,67	3.277.924,71	3.260.708,60	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	4.978.286,51	8.251.460,14	8.335.621,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.531.152,36	8.053.868,72	8.149.668,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	552.865,85	(197.591,42)	(185.953,62)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.578.345,84)	(4.973.535,43)	(5.074.913,03)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.022.957,69	51.342.406,25	53.286.175,86	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,80	6,38	6,12	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,16)	(9,69)	(9,52)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.027.549,23	61.610.887,50	63.943.411,03	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.399.940,67	3.277.924,71	3.260.708,60	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.399.940,67	3.277.924,71	3.260.708,60	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	520,20	289.074,69	425.773,35	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.548.556,16	888.677,38	486.773,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PRIVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV.(XI)=(IX)-(X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 19h e 05m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "_" (traço) nessa linha.

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA	PAULO RONALDO WAMES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC /SC017849 /0-8	Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio a Agosto /2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) CONSOLIDADO

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2012	Saldo do Exercício de 2013		
		Até: Abril	Até: Agosto	Até: Dezembro
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.022.957,69	51.342.406,25	53.286.175,86	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	11.005.050,69	11.295.329,38	11.722.958,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2012	Saldo do Exercício de 2013		
		Até: Abril	Até: Agosto	Até: Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 19h e 14m.

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Agosto /2013

RGF - ANEXO 4(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") CONSOLIDADO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	297.405,03	297.405,03
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	297.405,03	297.405,03
Interna	297.405,03	297.405,03
Abertura de Crédito	297.405,03	297.405,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédiro Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.286.175,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS Do Período de Referencia (III) De Períodos Anteriores de Referencia		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	297.405,03	0,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.525.788,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art 59 da LRF)-<%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.730.032,31	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+IIa)	297.405,03	0,56

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 19h e 23m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2013 a Agosto/2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII — CONSOLIDADO

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.485.869,43	45,95
Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.971.705,52	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.373.120,24	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(5.074.913,03)	(9,52)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.943.411,03	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.722.958,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	297.405,03	0,56
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter	8.525.788,14	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita	3.730.032,31	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 19h e 49m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

RREO - 4º Bimestre 2013

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	63.212.000,00	63.212.000,00	9.037.879,85	14,29	35.885.335,41	56,76	27.326.664,59
RECEITAS CORRENTES	62.217.152,69	62.217.152,69	8.712.675,74	14,00	35.520.249,30	57,09	26.696.903,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.726.666,92	4.726.666,92	766.329,36	16,21	3.226.287,86	68,25	1.500.379,06
Impostos	3.282.757,40	3.282.757,40	742.509,77	22,61	3.017.076,11	91,90	265.681,29
Taxas	429.778,84	429.778,84	23.819,59	5,54	209.211,75	48,67	220.567,09
Contribuição de Melhoria	1.014.130,68	1.014.130,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.130,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	785.939,13	785.939,13	105.575,87	13,43	474.795,66	60,41	311.143,47
Contribuições Sociais	15.049,13	15.049,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,13
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	770.890,00	770.890,00	105.575,87	13,69	474.795,66	61,59	296.094,34
RECEITA PATRIMONIAL	631.218,94	631.218,94	108.603,46	17,20	322.518,83	51,09	308.700,11
Receitas Imobiliárias	38.988,86	38.988,86	5.921,28	15,18	23.058,88	59,14	15.929,98
Receitas de Valores Mobiliários	590.807,60	590.807,60	100.772,28	17,05	295.381,27	49,99	295.426,33
Receita de Concessões e Permissões	614,52	614,52	1.909,90	310,79	4.078,68	663,71	(3.464,16)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	807,96	807,96	0,00	0,00	0,00	0,00	807,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	73.846,93	73.846,93	25.714,29	34,82	94.927,89	128,54	(21.080,96)
Receita da Produção Vegetal	737,43	737,43	0,00	0,00	0,00	0,00	737,43
Receita da Produção Animal e Derivados	68,26	68,26	0,00	0,00	0,00	0,00	68,26
Outras Receitas Agropecuárias	73.041,24	73.041,24	25.714,29	35,20	94.927,89	129,96	(21.886,65)
RECEITA INDUSTRIAL	682,82	682,82	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	682,82	682,82	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.759.066,65	4.759.066,65	864.184,55	18,15	3.358.538,95	70,57	1.400.527,70
Receita de Serviços	4.759.066,65	4.759.066,65	864.184,55	18,15	3.358.538,95	70,57	1.400.527,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.601.038,86	48.601.038,86	6.180.789,43	12,71	26.739.048,70	55,01	21.861.990,16
Transferências Intergovernamentais	43.731.120,49	43.731.120,49	6.105.071,09	13,96	24.684.831,72	56,44	19.046.288,77
Transferências de Instituições Privadas	20.340,00	20.340,00	1.604,88	7,89	4.524,57	22,24	15.815,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.225,00	4.225,00	1.000,00	23,66	1.000,00	23,66	3.225,00
Transferências de Convênios	4.845.353,37	4.845.353,37	73.113,46	1,50	2.048.692,41	42,28	2.796.660,96
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.638.692,44	2.638.692,44	661.478,78	25,06	1.304.131,41	49,42	1.334.561,03
Multas e Juros de Mora	403.089,84	403.089,84	72.773,67	18,05	257.356,64	63,84	145.733,20
Indenizações e Restituições	158.102,50	158.102,50	455.422,33	288,05	481.819,89	304,75	(323.717,39)
Receita da Dívida Ativa	668.000,67	668.000,67	76.748,84	11,48	360.517,41	53,96	307.483,26
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.409.499,43	1.409.499,43	56.533,94	4,01	204.437,47	14,50	1.205.061,96
RECEITAS DE CAPITAL	994.847,31	994.847,31	325.204,11	32,68	365.086,11	36,69	629.761,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	297.405,03	37,17	297.405,03	37,17	502.594,97
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	297.405,03	37,17	297.405,03	37,17	502.594,97
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	194.847,31	194.847,31	27.799,08	14,26	67.681,08	34,73	127.166,23
Alienação de Bens Móveis	167.181,49	167.181,49	27.799,08	16,62	67.681,08	40,48	99.500,41
Alienação de Bens Imóveis	27.665,82	27.665,82	0,00	0,00	0,00	0,00	27.665,82
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	63.212.000,00	63.212.000,00	9.037.879,85	14,29	35.885.335,41	56,76	27.326.664,59

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	63.212.000,00	63.212.000,00	9.037.879,85	14,29	35.885.335,41	56,76	27.326.664,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.212.000,00	63.212.000,00	9.037.879,85	14,29	35.885.335,41	56,76	27.326.664,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.236.954,09	-	-	874.095,79	-	-
Superávit Financeiro		6.236.954,09			874.095,79		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
				Julho à Agosto	Até Agosto	DESPESAS LIQUIDADAS Julho à Agosto	DESPESAS LIQUIDADAS Até Agosto	% (g/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	63.212.000,00	6.989.924,55	70.201.924,55	10.350.864,91	34.988.425,80	9.594.111,97	33.198.021,23	47,28	37.003.903,32
DESPESAS CORRENTES	47.778.212,35	1.467.335,56	49.245.547,91	8.452.162,97	30.742.925,11	8.666.874,17	29.986.703,04	60,89	19.258.844,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.406.027,49	(139.500,00)	24.266.527,49	4.829.674,65	16.677.834,13	4.831.819,50	16.641.709,49	68,57	7.624.818,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	293.760,00	0,00	293.760,00	61.371,24	264.606,81	61.371,24	264.606,81	90,07	29.153,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.078.424,86	1.606.835,56	24.685.260,42	3.561.117,08	13.800.484,17	3.773.683,43	13.080.386,74	52,98	11.604.873,68
DESPESAS DE CAPITAL	15.408.787,65	5.522.588,99	20.931.376,64	1.898.701,94	4.245.500,69	927.237,80	3.211.318,19	15,34	17.720.058,45
INVESTIMENTOS	14.409.747,65	5.522.588,99	19.932.336,64	1.706.366,50	3.808.863,59	734.902,36	2.774.681,09	13,92	17.157.655,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	999.040,00	0,00	999.040,00	192.335,44	436.637,10	192.335,44	436.637,10	43,70	562.402,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.212.000,00	6.989.924,55	70.201.924,55	10.350.864,91	34.988.425,80	9.594.111,97	33.198.021,23	47,28	37.003.903,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.212.000,00	6.989.924,55	70.201.924,55	10.350.864,91	34.988.425,80	9.594.111,97	33.198.021,23	47,28	37.003.903,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.314,13	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.212.000,00	6.989.924,55	70.201.924,55	10.350.864,91	34.988.425,80	9.594.111,97	35.885.335,41	51,11	34.316.589,14

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 15h e 54m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Julho a Agosto	até Agosto	Julho a Agosto	até Agosto (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.212.000,00	70.201.924,55	10.350.864,91	34.988.425,80	9.594.111,97	33.198.021,23	100,00	47,29	37.003.903,32
LEGISLATIVA	1.546.600,00	1.546.600,00	199.339,96	806.021,63	199.339,96	806.021,63	2,43	52,12	740.578,37
Acao Legislativa	1.546.600,00	1.546.600,00	199.339,96	806.021,63	199.339,96	806.021,63	2,43	52,12	740.578,37
ADMINISTRACAO	8.898.334,25	8.967.978,64	1.498.200,12	5.384.852,02	1.541.649,01	5.269.590,62	15,87	58,76	3.698.388,02
Administracao Geral	8.898.334,25	8.967.978,64	1.498.200,12	5.384.852,02	1.541.649,01	5.269.590,62	15,87	58,76	3.698.388,02
SEGURANCA PUBLICA	582.864,00	837.864,00	32.483,13	161.997,05	32.483,13	161.997,05	0,49	19,33	675.866,95
Policiamento	214.408,00	254.408,00	15.166,80	82.886,31	15.166,80	82.886,31	0,25	32,58	171.521,69
Defesa Civil	368.456,00	583.456,00	17.316,33	79.110,74	17.316,33	79.110,74	0,24	13,56	504.345,26
ASSISTENCIA SOCIAL	1.153.838,00	1.184.959,70	145.113,67	392.094,94	145.113,67	392.094,94	1,18	33,09	792.864,76
Assistencia ao Idoso	67.480,00	67.480,00	13.509,55	23.339,10	13.509,55	23.339,10	0,07	34,59	44.140,90
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	647.064,00	668.097,98	106.162,94	300.682,36	106.162,94	300.682,36	0,91	45,01	367.415,62
Assistencia Comunitaria	439.294,00	449.381,72	25.441,18	68.073,48	25.441,18	68.073,48	0,21	15,15	381.308,24
SAUDE	8.755.186,39	9.214.526,56	1.960.442,21	5.976.932,49	1.951.047,19	5.967.537,47	17,98	64,76	3.246.989,09
Atencao Basica	7.276.550,96	7.519.194,00	1.710.306,92	5.287.945,30	1.705.941,62	5.283.580,00	15,92	70,27	2.235.614,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	37.500,00	37.500,00	2.831,01	7.091,71	2.831,01	7.091,71	0,02	18,91	30.408,29
Suporte Profilatico e Terapeutico	862.775,80	906.252,36	174.668,38	468.544,47	169.638,66	463.514,75	1,40	51,15	442.737,61
Vigilancia Sanitaria	67.000,00	235.245,32	1.878,80	10.796,20	1.878,80	10.796,20	0,03	4,59	224.449,12
Vigilancia Epidemiologica	63.000,00	63.000,00	0,00	2.973,30	0,00	2.973,30	0,01	4,72	60.026,70
Alimentacao e Nutricao	448.359,63	453.334,88	70.757,10	199.581,51	70.757,10	199.581,51	0,60	44,03	253.753,37
EDUCACAO	14.515.278,88	15.118.267,72	2.606.450,77	9.514.457,46	2.606.450,77	9.514.457,46	28,66	62,93	5.603.810,26
Ensino Fundamental	11.278.262,02	11.878.776,96	2.183.278,58	8.092.118,20	2.183.278,58	8.092.118,20	24,38	68,12	3.786.658,76
Ensino Medio	15.000,00	31.000,00	8.108,75	14.998,47	8.108,75	14.998,47	0,05	48,38	16.001,53
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	3.600,00	12.600,00	3.600,00	12.600,00	0,04	70,00	5.400,00
Educacao Infantil	3.090.016,86	3.095.490,76	397.463,44	1.338.740,79	397.463,44	1.338.740,79	4,03	43,25	1.756.749,97
Educacao de Jovens e Adultos	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educacao Especial	84.000,00	93.000,00	14.000,00	56.000,00	14.000,00	56.000,00	0,17	60,22	37.000,00
CULTURA	540.150,00	540.150,00	68.402,28	235.089,45	68.402,28	235.089,45	0,71	43,52	305.060,55
Patromonio Historico, Artistico e Arqueologic	10.000,00	10.000,00	128,00	272,00	128,00	272,00	0,00	2,72	9.728,00
Difusao Cultural	530.150,00	530.150,00	68.274,28	234.817,45	68.274,28	234.817,45	0,71	44,29	295.332,55
URBANISMO	10.016.521,83	14.131.859,63	1.533.744,39	5.049.525,20	1.533.744,39	5.049.525,20	15,21	35,73	9.082.334,43
Infra-estrutura Urbana	570.000,00	4.233.817,42	8.042,39	22.448,46	8.042,39	22.448,46	0,07	0,53	4.211.368,96
Servicos Urbanos	7.803.821,83	8.209.107,64	1.393.560,27	4.549.115,60	1.393.560,27	4.549.115,60	13,70	55,42	3.659.992,04
Transportes Coletivos Urbanos	1.642.700,00	1.688.934,57	132.141,73	477.961,14	132.141,73	477.961,14	1,44	28,30	1.210.973,43
HABITACAO	430.000,00	444.612,31	12.743,58	13.243,58	12.743,58	13.243,58	0,04	2,98	431.368,73
Habitacao Urbana	430.000,00	444.612,31	12.743,58	13.243,58	12.743,58	13.243,58	0,04	2,98	431.368,73
SANEAMENTO	8.159.457,65	9.696.669,16	1.394.633,13	4.276.829,70	595.791,95	2.626.437,83	7,91	27,09	7.070.231,33
Saneamento Basico Rural	155.000,00	104.973,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.973,08
Saneamento Basico Urbano	8.004.457,65	9.591.696,08	1.394.633,13	4.276.829,70	595.791,95	2.626.437,83	7,91	27,38	6.965.258,25
GESTAO AMBIENTAL	51.800,00	56.467,83	692,50	17.441,75	692,50	17.441,75	0,05	30,89	39.026,08
Preservacao e Conservacao Ambiental	14.800,00	19.467,83	692,50	13.441,75	692,50	13.441,75	0,04	69,05	6.026,08

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Recuperacao de Areas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	13,33	26.000,00
Recursos Hidricos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AGRICULTURA	960.300,00	960.300,00	158.651,71	457.966,75	158.651,71	457.966,75	1,38	47,69	502.333,25
Vigilancia Sanitaria	50.000,00	50.000,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	0,11	75,17	12.417,00
Promocao da Producao Vegetal	792.800,00	792.800,00	109.687,36	372.390,10	109.687,36	372.390,10	1,12	46,97	420.409,90
Promocao da Producao Animal	27.500,00	27.500,00	3.287,00	3.287,00	3.287,00	3.287,00	0,01	11,95	24.213,00
Defesa Sanitaria Animal	44.000,00	44.000,00	6.726,00	26.236,37	6.726,00	26.236,37	0,08	59,63	17.763,63
Extencao Rural	46.000,00	46.000,00	1.368,35	18.470,28	1.368,35	18.470,28	0,06	40,15	27.529,72
INDUSTRIA	700.000,00	700.000,00	0,00	447,48	0,00	447,48	0,00	0,06	699.552,52
Promocao Industrial	700.000,00	700.000,00	0,00	447,48	0,00	447,48	0,00	0,06	699.552,52
COMERCIO E SERVICOS	773.000,00	909.800,12	15.600,89	298.664,29	15.600,89	298.664,29	0,90	32,83	611.135,83
Promocao Comercial	326.314,60	463.114,72	7.700,89	162.853,59	7.700,89	162.853,59	0,49	35,16	300.261,13
Turismo	446.685,40	446.685,40	7.900,00	135.810,70	7.900,00	135.810,70	0,41	30,40	310.874,70
COMUNICACOES	22.000,00	22.000,00	3.168,00	9.739,90	3.168,00	9.739,90	0,03	44,27	12.260,10
Telecomunicacoes	22.000,00	22.000,00	3.168,00	9.739,90	3.168,00	9.739,90	0,03	44,27	12.260,10
TRANSPORTE	2.796.000,00	2.486.199,88	116.961,53	562.486,93	116.961,53	562.486,93	1,69	22,62	1.923.712,95
Transporte Rodoviario	2.796.000,00	2.486.199,88	116.961,53	562.486,93	116.961,53	562.486,93	1,69	22,62	1.923.712,95
DESPORTO E LAZER	696.560,00	769.560,00	123.712,09	291.313,66	123.712,09	291.313,66	0,88	37,85	478.246,34
Desporto Comunitario	696.560,00	769.560,00	123.712,09	291.313,66	123.712,09	291.313,66	0,88	37,85	478.246,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.589.109,00	2.589.109,00	480.524,95	1.539.321,52	488.559,32	1.523.965,24	4,59	58,86	1.065.143,76
Administracao Geral	2.589.109,00	2.589.109,00	480.524,95	1.539.321,52	488.559,32	1.523.965,24	4,59	58,86	1.065.143,76
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Reserva de Contingencia	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Julho a Agosto	até Agosto	Julho a Agosto	até Agosto (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.212.000,00	70.201.924,55	10.350.864,91	34.988.425,80	9.594.111,97	33.198.021,23	100,00	47,29	37.003.903,32

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 17h e 07m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Agosto/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro /2012	Outubro /2012	Novembro /2012	Dezembro /2012	Janeiro /2013	Fevereiro /2013	Março /2013	Abril /2013	Maio /2013	Junho /2013	Julho /2013	Agosto /2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.292.917,11	4.359.334,27	5.309.497,69	5.778.805,88	4.723.228,56	4.941.476,29	4.707.686,11	4.609.666,74	6.345.360,72	4.584.850,69	4.976.742,33	4.703.738,23	59.333.304,62	70.006.802,92
Receita Tributária	259.973,63	166.809,63	320.572,79	304.088,41	261.330,53	183.015,31	210.033,94	388.699,61	1.078.941,01	337.938,10	409.792,07	356.537,29	4.277.732,32	4.726.666,92
IPTU	7.452,00	5.477,40	5.545,61	6.377,74	2.636,95	0,00	0,00	134.396,34	744.166,05	112.862,59	84.200,83	111.364,46	1.214.479,97	1.165.147,95
ISS	152.440,31	84.741,57	210.452,59	140.417,84	182.413,68	93.171,48	114.971,49	110.284,38	138.442,82	114.399,89	98.732,04	93.522,17	1.533.990,26	1.190.297,40
ITBI	51.141,40	30.629,29	53.774,98	58.405,05	49.167,58	35.324,07	40.418,29	48.877,94	155.068,11	48.940,53	184.923,99	85.176,32	841.847,55	438.275,59
IRRF	38.261,30	39.089,48	33.014,09	73.790,38	9.574,69	34.074,63	16.192,52	23.261,72	27.993,91	37.926,68	28.771,68	55.818,28	417.769,36	489.036,46
Outras Receitas Tributárias	10.678,62	6.871,89	17.785,52	25.097,40	17.537,63	20.445,13	38.451,64	71.879,23	13.270,12	23.808,41	13.163,53	10.656,06	269.645,18	1.443.909,52
Receita de Contribuições	61.713,03	59.557,77	62.651,79	60.608,30	0,00	127.175,06	61.718,05	63.507,39	61.636,91	55.182,38	49.841,70	55.734,17	719.326,55	785.939,13
Receita Patrimonial	46.277,79	41.250,21	30.212,02	8.576,95	46.716,50	31.155,06	43.336,68	32.702,88	22.526,33	37.477,92	43.296,27	65.307,19	448.835,80	631.218,94
Receita Agropecuária	9.723,40	13.028,80	13.253,30	4.985,90	14.402,48	6.660,83	7.276,30	11.072,63	14.345,46	15.455,90	16.824,14	8.890,15	135.919,29	73.846,93
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
Receita de Serviços	388.653,42	436.828,62	397.630,06	415.955,19	320.755,18	412.781,11	439.932,93	460.501,84	445.357,42	415.025,92	437.757,43	426.427,12	4.997.606,24	4.759.066,65
Transferências Correntes	3.439.483,02	3.550.078,87	4.380.380,27	4.871.061,38	3.883.110,98	4.080.382,81	3.843.785,69	3.570.404,28	4.644.269,13	3.641.001,93	3.445.758,83	3.702.835,42	47.052.552,61	56.390.689,09
Cota-Parte do FPM	614.177,18	651.976,79	881.253,75	1.432.580,59	918.411,51	1.235.624,47	711.627,93	763.560,72	1.097.132,96	915.329,87	651.831,69	852.259,51	10.725.766,97	16.894.384,82
Cota-Parte do ICMS	1.541.075,58	1.452.513,77	1.562.531,05	1.579.457,92	1.520.279,81	1.338.860,40	1.510.249,73	1.541.904,42	1.532.309,59	1.435.289,31	1.424.753,37	1.493.816,53	17.933.041,48	19.955.088,95
Cota-Parte do IPVA	161.580,67	143.954,33	90.414,98	48.696,59	84.880,35	116.469,16	146.022,00	161.510,16	158.987,99	162.522,59	196.395,30	158.446,63	1.629.880,75	1.597.613,07
Cota-Parte do ITR	4.022,84	17.617,90	426,37	48,47	0,00	205,55	27,62	927,10	1.415,52	139,97	13,46	133,66	24.978,46	57.874,57
Transferência da LC 87/1996	0,00	14.541,00	7.270,50	7.270,50	0,00	0,00	0,00	28.055,75	7.013,94	7.013,94	7.013,94	7.013,94	85.193,51	93.170,87
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	561.553,28	525.110,27	561.110,93	526.249,83	720.455,15	703.406,82	618.997,03	721.949,40	762.252,20	705.726,44	668.613,42	721.619,26	7.797.044,03	7.789.650,23
Outras Transferências Correntes	557.073,47	744.364,81	1.277.372,69	1.276.757,48	639.084,16	685.816,41	856.861,38	352.496,73	1.085.156,93	414.979,81	497.137,65	469.545,89	8.856.647,41	10.002.906,58
Outras Receitas Correntes	87.092,82	91.780,37	104.797,46	113.529,75	196.912,89	100.306,11	101.602,52	82.778,11	78.284,46	82.768,54	573.471,89	88.006,89	1.701.331,81	2.638.692,44
DEDUÇÕES (II)	468.999,70	460.787,49	513.103,86	531.737,34	510.049,45	542.328,29	477.276,31	502.507,45	563.830,86	508.703,19	460.576,05	507.228,77	6.047.128,76	7.804.699,36
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,13
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	468.999,70	460.787,49	513.103,86	531.737,34	510.049,45	542.328,29	477.276,31	502.507,45	563.830,86	508.703,19	460.576,05	507.228,77	6.047.128,76	7.789.650,23
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	3.823.917,41	3.898.546,78	4.796.393,83	5.247.068,54	4.213.179,11	4.399.148,00	4.230.409,80	4.107.159,29	5.781.529,86	4.076.147,50	4.516.166,28	4.196.509,46	53.286.175,86	62.202.103,56

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 17h e 08m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) CONSOLIDADO

RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2013	até Agosto 2012
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2013	Até o Bimestre2012
DESP. PREVID. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID.- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2013	até Agosto 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) CONSOLIDADO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Julho/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2013	Até o Bimestre2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2013	Até o Bimestre2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 17h e 10m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

(2/2)

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I) CONSOLIDADO

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		Até Agosto(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	800.000,00	297.405,03	502.594,97

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS [2]		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-(e+f))
		Liquidadas (e)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	20.931.376,64	3.211.318,19		17.720.058,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.931.376,64	3.211.318,19		17.720.058,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(20.131.376,64)		(2.913.913,16)	(17.217.463,48)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 17h e 45m.

Notas:
[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2013/ Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) CONSOLIDADO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.399.940,67	3.155.639,01	3.260.708,60
DEDUÇÕES (II)	4.978.286,51	9.114.972,66	8.149.668,01
Disponibilidade de Caixa Bruto	5.531.152,36	9.114.972,66	8.149.668,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	552.865,85	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.578.345,84)	(5.959.333,65)	(4.888.959,41)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(1.578.345,84)	(5.959.333,65)	(4.888.959,41)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Julho à Agosto (c-b)	até Agosto (c-a)
VALOR	1.070.374,24	(3.310.613,57)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(43.780,22)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Ago/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 17h e 11m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

>

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III) CONSOLIDADO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Julho à Agosto	até Agosto 2013	até Agosto 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	61.628.378,23	8.611.905,91	35.225.002,76	31.786.725,60
Receitas Tributárias	4.726.666,92	766.329,36	3.226.287,86	2.611.555,62
IPTU	1.165.147,95	195.565,29	1.189.627,22	994.661,37
ISS	1.190.297,40	192.254,21	945.937,95	833.456,99
ITBI	438.275,59	270.100,31	647.896,83	334.206,05
IRRF	489.036,46	84.589,96	233.614,11	290.012,83
Outras Receitas Tributárias	1.443.909,52	23.819,59	209.211,75	159.218,38
Receitas de Contribuições	785.939,13	105.575,87	474.795,66	479.219,15
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	785.939,13	105.575,87	474.795,66	479.219,15
Receita Patrimonial Líquida	42.444,48	7.833,63	27.272,29	26.444,20
Receita Patrimonial	631.218,94	108.603,46	322.518,83	496.749,73
(-) Aplicações Financeiras	588.774,46	100.769,83	295.246,54	470.305,53
Transferências Correntes	48.601.038,86	6.180.789,43	26.739.048,70	24.642.002,59
Cota-Parte do FPM	13.515.507,86	1.203.273,01	5.716.623,12	5.354.683,10
Cota-Parte do ICMS	15.964.071,16	2.334.856,11	9.437.971,28	8.760.803,23
Convênios	4.845.353,37	73.113,46	2.048.692,41	2.894.018,43
Outras Transferências Correntes	14.276.106,47	2.569.546,85	9.535.761,89	7.632.497,83
Demais Receitas Correntes	7.472.288,84	1.551.377,62	4.757.598,25	4.027.504,04
Dívida Ativa	668.000,67	76.748,84	360.517,41	308.122,82
Diversas Receitas Correntes	6.804.288,17	1.474.628,78	4.397.080,84	3.719.381,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	994.847,31	325.204,11	365.086,11	518.931,94
Operações de Crédito (III)	800.000,00	297.405,03	297.405,03	483.676,94
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	194.847,31	27.799,08	67.681,08	35.255,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	61.628.378,23	8.611.905,91	35.225.002,76	31.786.725,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		Julho à Agosto	até Agosto 2013	até Agosto 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.245.547,91	8.666.874,17	29.986.703,04	25.766.557,83
Pessoal e Encargos Sociais	24.266.527,49	4.831.819,50	16.641.709,49	12.894.780,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	293.760,00	61.371,24	264.606,81	104.568,29
Outras Despesas Correntes	24.685.260,42	3.773.683,43	13.080.386,74	12.767.209,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.951.787,91	8.605.502,93	29.722.096,23	25.661.989,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.931.376,64	927.237,80	3.211.318,19	3.356.289,96
Investimentos	19.932.336,64	734.902,36	2.774.681,09	3.113.788,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	999.040,00	192.335,44	436.637,10	242.501,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	19.932.336,64	734.902,36	2.774.681,09	3.113.788,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	68.909.124,55	9.340.405,29	32.496.777,32	28.775.777,69
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(7.280.746,32)	(728.499,38)	2.728.225,44	3.010.947,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.236.954,09	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(290.821,77)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 17h e 18m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) CONSOLIDADO

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em exercícios anteriores	Em 31/12/2012 ¹	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		552.865,85	552.865,85			277.038,42	1.271.517,74	1.134.561,09	1.134.561,09	5,46	413.989,61
EXECUTIVO		552.865,85	552.865,85			277.038,42	1.271.517,74	1.134.561,09	1.134.561,09	5,46	413.989,61
Fundo Munic.de Reequip.corpo de Bombeiros de C							182.000,00	182.000,00	182.000,00		
Fundo Munic.dos Direit.da Crianca e do Adolesc		510,00	510,00								
Fundo Munic.equip.e de Melhoria da Pm/Sc-indai						88.254,57		88.254,57	88.254,57		
Fundo Municipal de Assistencia Social de Capin							7.971,79	7.971,79	7.971,79		
Secretaria da Administracao e Financas		48.056,15	48.056,15								
Secretaria da Educacao, Cultura e Esportes		26.179,56	26.179,56				12.779,31	12.779,31	12.779,31		
Secretaria da Saude e Desenvolvimento Social							297.990,00				297.990,00
Secretaria de Desenvolvimento Economico						188.783,85		72.784,24	72.784,24		115.999,61
Secretaria de Infraestrutura		478.120,14	478.120,14								
Servico Intermunicipal de Agua e Esgoto de Cza							770.776,64	770.771,18	770.771,18	5,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)		552.865,85	552.865,85			277.038,42	1.271.517,74	1.134.561,09	1.134.561,09	5,46	413.989,61

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 17h e 29m.

¹ Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	167.181,49	67.771,81	99.409,68
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	167.181,49	67.771,81	99.409,68
Alienação de Bens Móveis	167.181,49	67.771,81	99.409,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.181,49	67.771,81	99.409,68

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	174.527,00	1.562,00	0,00	172.965,00
Despesas de Capital	174.527,00	1.562,00	0,00	172.965,00
Investimentos	174.527,00	1.562,00	0,00	172.965,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdêcia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	174.527,00	1.562,00	0,00	172.965,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	66.209,81	66.209,81

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 17h e 48m.
Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do exercício,as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

O valor efetivo do saldo atual em conta corrente bancária para a data de

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

LRF, Art. 48 - Anexo XIV CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Julho à Agosto	Até Agosto
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	63.212.000,00
Previsão Atualizada	-	63.212.000,00
Receitas Realizadas	9.037.879,85	35.885.335,41
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	874.095,79
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	63.212.000,00
Créditos Adicionais	-	6.989.924,55
Dotação Atualizada	-	70.201.924,55
Despesas Empenhadas	10.350.864,91	34.988.425,80
Despesas Liquidadas	9.594.111,97	33.198.021,23
Superávit Orçamentário	-	2.687.314,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Julho à Agosto	Até Agosto
Despesas Empenhadas	10.350.864,91	34.988.425,80
Despesas Liquidadas	9.594.111,97	33.198.021,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Agosto
Receita Corrente Líquida	53.286.175,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Julho à Agosto	Até Agosto
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(43.780,22)	(3.310.613,57)	7.561,89
Resultado Primário	(290.821,77)	2.728.225,44	(938,10)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	552.865,85	0,00	552.865,85	0,00
Poder Executivo	552.865,85	0,00	552.865,85	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.548.556,16	5,46	1.134.561,09	413.989,61
Poder Executivo	1.548.556,16	5,46	1.134.561,09	413.989,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.101.422,01	5,46	1.687.426,94	413.989,61

Continua (1/2)

Município de Capinzal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

LRF, Art. 48 - Anexo XIV CONSOLIDADO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.779.230,85	25%	28,75
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	3.582.551,15	60%	63,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	297.405,03	502.594,97
Despesa de Capital Líquida	3.211.318,19	17.720.058,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	67.771,81	99.409,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.562,00	172.965,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.772.325,36	15,00	20,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 18h e 52m.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

(2/2)

Catanduvas

Prefeitura

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato FMS CV N° 0009/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0009/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARMES, EM TEMPO INTEGRAL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratado (a): INVIOSAT MONITORAMENTO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME.
Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO, a necessidade de instalação de sistema de monitoramento, através de câmeras de segurança, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Municipal em efetuar esta alteração, buscando proporcionar maior segurança aos servidores, pacientes e familiares que recebem atendimento hospitalar,

RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar o contrato inicial para o fim de serem instaladas duas novas câmeras de segurança, pelo valor mensal de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) na recepção do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pelo período de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para custeio da presente medida correrão por conta das dotações vigentes do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal da Assistência Social e do Município de Catanduvas, com a seguinte rubrica contábil:
25.2501.10.301.0025.2091.33000000 - Manutenção da Secretaria da Saúde| Outras Despesas Correntes
30.3001.08.244.0028.2077.33000000 - Manutenção da Assistência Social Geral | Outras Despesas Correntes
03.0301.04.122.0009.2005.33000000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração| Outras Despesas Correntes
FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, I, "b" da Lei n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 25 de setembro de 2013.
Contrato Originário: 17 de fevereiro de 2012
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Edital de Convocação Para o Cargo de Agente Administrativo N° 0002/2013

Edital de convocação para o cargo de Agente Administrativo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 002/2013

Fica a Sra. ROSANGELA PAZ (CPF nº 059.224.979-44) convocada a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, Caixa Postal nº 10, Catanduvas - Santa Catarina, CEP 89670-000, telefone (49) 3525 1144, a manifestar seu interesse em assumir o cargo de agente de copa e higienização aprovada por concurso público, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como renúncia tácita à vaga, autorizando, assim, o Município a chamar o próximo da lista, aprovado para o mesmo Concurso. (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010. CARGO: AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO).

Catanduvas/SC, 25 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 294 de 26.09.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 294/2013
CONSIDERANDO - a apresentação do Certificado de conclusão no Curso de Pedagogia.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Artigo 9º da Lei nº. 0085 de 30.06.99 e nos termos do Anexo III do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Grupo I - Docente, constante da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.1999.

RESOLVE:
Art.1º Conceder Equiparação Salarial a Servidora Pública ELISANDRA SEBOLD, que exerce a função do Cargo de Professora ACT- 20 horas, nomeada pela Portaria nº. 165 de 19.04.2013, matriculada sob o nº 2619/03, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, passando esta a receber o vencimento inicial previsto no Nível II, Anexo VII da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 92/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 92/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 92/2013.
Vigência: 16/09/2013 à 31/12/2013
Processo Licitatório nº 74/2013
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: E.J.C. VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km para uso do Município de Chapadão do Lageado, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	Veiculo de passeio zero km, ano e modelo 2013/2014, fabricação nacional, com as seguintes características: motor 1.0 8 V, 4 (quatro) portas, ar condicionado, vidros e trava elétrica nas 4 (quatro) portas , bicombustível, 05 lugares, retrovisores externos com comando interno mecânico, desembaçador do vidro traseiro, limpador e lavador do vidro traseiro, bolsa porta-objeto nas portas dianteiras, , radio cd mp3 USB, barra de proteção nas portas, cor branca, garantia de 1 (um) ano, equipamentos obrigatório de segurança de acordo com a lei vigente	Un	1,00

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 93/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 93/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 93/2013.
Vigência: 18/09/2013 à 18/12/2013
Processo Licitatório nº 75/2013
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: CLAUDIA REGINA FERREIRA
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

Objeto: O presente contrato tem por objeto à contratação de um (a) Assistente Social, devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS , para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Chapadão do Lageado - SC.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 94/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 94/2013 - PM

Nº. do Contrato: 94/2013.
Vigência: 26/09/2013 à 31/12/2013
Processo Licitatório nº 76/2013 - PM
Contratante: Município de Chapadão do Lageado/SC.
Contratado/Credenciado: SANDRO VILMAR PIRES ME
Valor: R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Objeto: O Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES para a Secretaria de Educação Cultura e Esporte no Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	Computador Completo 2 GB, com Teclado, Mouse óptico, Monitor, caixa de som, DVD R, Configuração Mínima: MICRO DUEX HOME AMD SEMP LE 145, CHIPSET AMD 760, 2GB MEMÓRIA, HD 320, DVD RW, TELA LED 15',	Un	5,00

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 85/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 85/2013 - PM

Nº. do Contrato: 85/2013.
Processo Licitatório nº 65/2013 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: SANDRO VILMAR PIRES ME.
Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88 c/c o art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, em virtude do acréscimo quantitativo do objeto contratual pactuado inicialmente.
Valor: O acréscimo quantitativo decorrente do presente termo aditivo tem impacto financeiro sobre o valor contratual na importância de R$ 3.227,5986 (três mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos e oitenta e seis centésimo de centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução N°0048 de 24-09-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº048 de 24 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica a Vereadora Cleusa Francisco Schneider, licenciada pelo período de trinta dias, (30) dias, a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesses particulares conforme o estabelecido no Artigo 27, Inciso VIII parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 18 Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2013 e término ao final da licença da Vereadora titular do cargo.

CHAPADÃO DO LAGEADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.
ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 1/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1/2013 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, torna público que ratificou o ato da Senhora Noeli Woloszym Brum de Oliveira, Diretora de Ação Social, que declarou Dispensável a licitação, nos termos do Inciso I do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 24 de setembro de 2013, para execução de obra de reforma em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra) do Centro de Convivência do Sementes do Amanhã, em favor da empresa MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA - EPP, no valor total de R$ 8.648,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Adendo 01 ao Edital Convite N° 4/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL CONVITE N° 4/2013 PMC

O Município Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Transportes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição de peças e prestação de serviço para conserto de motor cuminns do caminhão caçamba traçado VW 26220, ano 2002 PMC 047, de acordo com as especificações constantes nos Anexos "C" e "D" do Edital, foi alterado.
Os prazos para protocolo dos envelopes de habilitação e a abertura da licitação continuam marcados para a mesma data e horário.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 26 de setembro de 2013.
DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Pregão Presencial Nº 15/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução, em regime de empreitada global (material e mão de obra) de confecção e instalação de cerca na Escola Básica Municipal Santa Rita, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 11/10/2013.
Abertura: dia 14/10/2013 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 25 de setembro de 2013.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial Para Registro de Preço 38/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 91/2013.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 38/2013.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 09/10/2013.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 09/10/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 25 de setembro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Recebimento de Recursos Transporte Escolar - 7ª Parcela/ Setembro 2013

Edital de Notificação - Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 7ª parcela do Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Médio, no valor de R$ 14.774,22 (Quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Cordilheira Alta SC, 26 de setembro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação - Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 7ª parcela do Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Fundamental, no valor de R$ 5.162,78 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Cordilheira Alta SC, 26 de setembro de 2013.
Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Convite Nº 30/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONVITE Nº30/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE CONVÊNIOS
Tipo: Menor Valor/Global
Entrega dos envelope: até as 14:30 h do dia 04/10/2013
Abertura dos envelopes: na sequência às 14:30 horas do dia 04/10/2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos3no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 25 de Setembro de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Lei Complementar Nº 036 de 24 de Setembro de 2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
ALTERA A EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MECÂNICO GERAL, PREVISTAS NO ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR N. 034, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. A exigência de escolaridade mínima para o cargo de Mecânico Geral, constante do item 07 (sete) do Anexo VIII, da Lei Complementar 034, de 27 de agosto de 2013, passa a ser Ensino Fundamental'.

Art. 2º. A exigência de escolaridade mínima para o cargo de Operador de Máquinas, constante do 08 (oito) do Anexo VIII, da Lei Complementar 034, de 27 de agosto de 2013, passa a ser Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental'.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em, 24 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada em data supra.

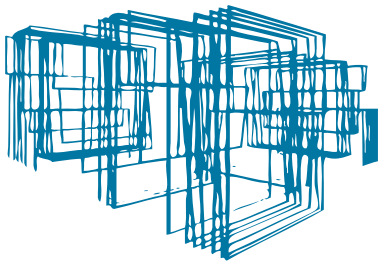
Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Balanço Orçamentário

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.619.657,00**	**9.619.657,00**	**1.396.419,42**	**14,52**	**5.693.681,44**	**59,19**	**3.925.975,56**
RECEITAS CORRENTES	**9.619.648,00**	**9.619.648,00**	**1.347.319,42**	**14,01**	**5.624.581,44**	**58,47**	**3.995.066,56**
RECEITA TRIBUTARIA	247.100,00	247.100,00	31.923,12	12,92	73.185,77	29,62	173.914,23
IMPOSTOS	152.000,00	152.000,00	31.498,50	20,72	63.028,28	41,47	88.971,72
TAXAS	25.100,00	25.100,00	424,62	1,69	10.157,49	40,47	14.942,51
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.048,00	69.048,00	0,00	0,00	1.657,20	2,40	67.390,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	69.048,00	69.048,00	0,00	0,00	1.657,20	2,40	67.390,80
RECEITA AGROPECUARIA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	161,00	0,26	60.839,00
Outras Rec. Agropecuárias	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	161,00	0,26	60.839,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.662,00	82.662,00	9.349,49	11,31	30.472,30	36,86	52.189,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.027.184,00	9.027.184,00	1.264.974,30	14,01	5.429.102,73	60,14	3.598.081,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.921.184,00	8.921.184,00	1.254.350,64	14,06	5.407.855,41	60,62	3.513.328,59
Transf. de Conv.	106.000,00	106.000,00	10.623,66	10,02	21.247,32	20,04	84.752,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.654,00	114.654,00	41.072,51	35,82	90.002,44	78,50	24.651,56
Multas e Juros de Mora	32.947,50	32.947,50	3.787,01	11,49	10.471,01	31,78	22.476,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.434,30	32.434,30	1.617,12	4,99	6.181,22	19,06	26.253,08
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	21.845,90	21.845,90	5.462,12	25,00	6.543,23	29,95	15.302,67
RECEITAS DIVERSAS	27.426,30	27.426,30	30.206,26	110,14	66.806,98	243,59	-39.380,68
RECEITAS DE CAPITAL	**9,00**	**9,00**	**49.100,00**	**555,56**	**69.100,00**	**777,78**	**-69.091,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9,00	9,00	49.100,00	555,56	69.100,00	777,78	-69.091,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9,00	9,00	49.100,00	555,56	49.100,00	555,56	-49.091,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.619.657,00**	**9.619.657,00**	**1.396.419,42**	**14,52**	**5.693.681,44**	**59,19**	**3.925.975,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.619.657,00**	**9.619.657,00**	**1.396.419,42**	**14,52**	**5.693.681,44**	**59,19**	**3.925.975,56**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	66.131,95	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.619.657,00	9.619.657,00	1.396.419,42	14,52	5.759.813,39	59,19	3.925.975,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	710,53	—	—	710,53	—	—
Superávit Financeiro	—	710,53	—	—	710,53	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.619.657,00**	**110.102,40**	**9.729.759,40**	**1.634.511,66**	**6.601.919,57**	**1.693.883,02**	**5.759.813,39**	**59,20**	**3.969.946,01**
DESPESAS CORRENTES	**9.098.886,80**	**113.110,53**	**9.211.997,33**	**1.560.624,79**	**6.390.414,69**	**1.565.246,21**	**5.602.486,26**	**60,82**	**3.609.511,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.697.152,00	-10.000,00	4.687.152,00	701.129,57	2.503.367,07	662.102,02	2.453.982,15	52,36	2.233.169,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	4.540,21	47.142,73	11.375,33	36.546,80	73,09	13.453,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.351.734,80	123.110,53	4.474.845,33	854.955,01	3.839.904,89	891.768,86	3.111.957,31	69,54	1.362.888,02
DESPESAS DE CAPITAL	**494.150,20**	**-3.008,13**	**491.142,07**	**73.886,87**	**211.504,88**	**128.636,81**	**157.327,13**	**32,03**	**333.814,94**
INVESTIMENTOS	482.230,20	-2.008,13	480.222,07	73.886,87	200.594,24	126.818,37	150.053,37	31,25	330.168,70
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.920,00	0,00	10.920,00	0,00	10.910,64	1.818,44	7.273,76	66,61	3.646,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.620,00**	**0,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.620,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.619.657,00**	**110.102,40**	**9.729.759,40**	**1.634.511,66**	**6.601.919,57**	**1.693.883,02**	**5.759.813,39**	**59,20**	**3.969.946,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.619.657,00**	**110.102,40**	**9.729.759,40**	**1.634.511,66**	**6.601.919,57**	**1.693.883,02**	**5.759.813,39**	**59,20**	**3.969.946,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—),00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.619.657,00	110.102,40	9.729.759,40	1.634.511,66	6.601.919,57	1.693.883,02	5.759.813,39	59,20	3.969.946,01

FONTE:

Coronel Martins, 25/09/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.619.657,00	9.729.759,40	1.634.511,66	6.601.919,57	1.693.883,02	5.759.813,39	100,00	59,20	3.969.946,01
Legislativa	500.000,00	500.000,00	64.580,59	299.054,40	75.253,16	278.637,86	4,84	55,73	221.362,14
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	64.580,59	299.054,40	75.253,16	278.637,86	4,84	55,73	221.362,14
Administração	1.471.568,80	1.406.863,28	225.818,97	1.057.368,74	275.065,62	857.479,85	14,89	60,95	549.383,43
Administração Geral	1.445.568,80	1.405.568,80	225.818,97	1.056.074,26	275.065,62	856.652,85	14,87	60,95	548.915,95
Administração Financeira	26.000,00	1.294,48	0,00	1.294,48	0,00	827,00	0,01	63,89	467,48
Segurança Pública	19.921,20	19.921,20	806,85	2.624,47	1.056,85	2.624,47	0,05	13,17	17.296,73
Policiamento	19.921,20	19.921,20	806,85	2.624,47	1.056,85	2.624,47	0,05	13,17	17.296,73
Assistência Social	293.000,00	313.000,00	50.256,92	165.204,90	51.897,71	153.820,21	2,67	49,14	159.179,79
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	5.448,02	13.089,55	5.448,02	13.089,55	0,23	54,54	10.910,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	22.272,04	63.526,03	21.374,50	60.632,99	1,05	50,53	59.367,01
Assistência Comunitária	149.000,00	169.000,00	22.536,86	88.589,32	25.075,19	80.097,67	1,39	47,40	88.902,33
Saúde	2.501.647,50	2.858.112,57	600.539,83	1.868.881,50	478.826,27	1.562.317,33	27,12	54,66	1.295.795,24
Atenção Básica	2.387.645,50	2.744.110,57	568.117,44	1.812.586,30	448.078,27	1.507.784,23	26,18	54,95	1.236.326,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00	12.000,00	3.745,09	3.745,09	2.070,70	2.070,70	0,04	17,26	9.929,30
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	510,67	2.572,84	510,67	2.485,13	0,04	24,85	7.514,87
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	142,68	1.780,68	142,68	1.780,68	0,03	12,72	12.219,32
Alimentação e Nutrição	58.000,00	58.000,00	28.023,95	48.196,59	28.023,95	48.196,59	0,84	83,10	9.803,41
Abastecimento	20.002,00	20.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.002,00
Educação	1.912.713,50	1.913.424,03	374.209,12	1.265.963,93	290.818,94	1.122.673,79	19,49	58,67	790.750,24
Ensino Fundamental	1.585.606,50	1.606.317,03	321.952,20	1.124.656,22	248.276,62	991.080,68	17,21	61,70	615.236,35
Educação Infantil	327.107,00	307.107,00	52.256,92	141.307,71	42.542,32	131.593,11	2,28	42,85	175.513,89
Cultura	90.000,00	15.000,00	750,00	1.450,00	750,00	1.450,00	0,03	9,67	13.550,00
Difusão Cultural	90.000,00	15.000,00	750,00	1.450,00	750,00	1.450,00	0,03	9,67	13.550,00
Urbanismo	189.002,00	230.828,80	0,00	216.660,75	120.657,37	167.974,99	2,92	72,77	62.853,81
Infra-Estrutura Urbana	65.002,00	109.102,00	0,00	102.527,37	102.527,37	102.527,37	1,78	93,97	6.574,63
Serviços Urbanos	118.000,00	118.000,00	0,00	114.133,38	18.130,00	65.447,62	1,14	55,46	52.552,38
Transporte Rodoviário	6.000,00	3.726,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.726,80
Habitação	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Continua 1/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.619.657,00	9.729.759,40	1.634.511,66	6.601.919,57	1.693.883,02	5.759.813,39	100,00	59,20	3.969.946,01
Saneamento	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento Básico Urbano	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	898,45	1.728,45	898,45	898,45	0,02	44,92	1.101,55
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	898,45	1.728,45	898,45	898,45	0,02	44,92	1.101,55
Agricultura	813.000,00	794.600,00	90.908,08	525.794,26	104.254,35	493.710,79	8,57	62,13	300.889,21
Promoção da Produção Vegetal	330.000,00	324.000,00	28.176,84	289.034,42	46.793,33	262.821,17	4,56	81,12	61.178,83
Promoção da Produção Animal	20.000,00	15.000,00	0,00	693,00	0,00	693,00	0,01	4,62	14.307,00
Extensão Rural	463.000,00	455.600,00	62.731,24	236.066,84	57.461,02	230.196,62	4,00	50,53	225.403,38
Indústria	30.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	30.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Comércio e Serviços	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.467.261,00	1.420.966,52	205.754,04	1.015.131,35	251.440,52	967.781,68	16,80	68,11	453.184,84
Transporte Rodoviário	1.467.261,00	1.420.966,52	205.754,04	1.015.131,35	251.440,52	967.781,68	16,80	68,11	453.184,84
Desporto e Lazer	95.000,00	36.000,00	13.647,80	25.766,09	12.905,94	20.506,01	0,36	56,96	15.493,99
Desporto Comunitário	95.000,00	36.000,00	13.647,80	25.766,09	12.905,94	20.506,01	0,36	56,96	15.493,99
Encargos Especiais	192.420,00	192.420,00	6.341,01	156.290,73	30.057,84	129.937,96	2,26	67,53	62.482,04
Outros Encargos Especiais	192.420,00	192.420,00	6.341,01	156.290,73	30.057,84	129.937,96	2,26	67,53	62.482,04

Continua 2/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.619.657,00	9.729.759,40	1.634.511,66	6.601.919,57	1.693.883,02	5.759.813,39	100,00	59,20	3.969.946,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.619.657,00	9.729.759,40	1.634.511,66	6.601.919,57	1.693.883,02	5.759.813,39	100,00	59,20	3.969.946,01

FONTE:

Coronel Martins, 25/09/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**716.556,70**	**706.902,67**	**879.050,25**	**1.159.805,50**	**812.124,30**	**1.005.596,72**	**767.824,31**	**760.317,55**	**943.916,73**	**830.767,70**	**783.410,14**	**817.201,09**	**10.183.473,66**	**11.421.748,00**
RECEITA TRIBUTARIA	12.306,71	9.621,44	14.225,87	21.396,08	12.827,43	3.655,72	9.482,12	5.922,44	201,20	9.173,74	26.495,21	5.427,91	130.735,87	239.600,00
I.P.T.U.	2.411,04	1.773,15	2.226,59	2.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,19	20.326,29	3.801,35	39.548,03	32.000,00
I.R.R.F	4.855,49	4.670,56	3.255,31	9.898,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.679,44	48.500,00
I.S.S.	3.461,79	2.737,77	8.130,98	7.981,43	2.621,61	178,08	254,64	2.258,54	201,20	2.240,18	4.485,27	309,41	34.860,90	50.000,00
I.T.B.I.	1.020,00	0,00	0,00	985,00	10.110,34	1.684,00	1.962,00	3.126,00	0,00	0,00	1.574,00	1.002,18	21.463,52	14.000,00
Outras Receitas Tributárias	558,39	439,96	612,99	415,15	95,48	1.793,64	7.265,48	537,90	0,00	40,37	109,65	314,97	12.183,98	95.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.293,45	1.082,45	1.427,25	1.088,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.891,17	18.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.136,99	1.183,56	968,32	314,86	206,13	667,61	625,18	158,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.260,93	69.048,00
RECEITA AGROPECUARIA	200,00	4.918,50	5.589,81	10.491,65	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.360,96	61.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.077,11	2.323,11	4.613,75	10.860,76	3.569,13	4.478,74	3.859,14	3.764,86	2.174,22	3.276,72	6.739,62	2.609,87	51.347,03	82.662,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	695.890,85	682.138,65	848.722,34	1.104.209,03	788.676,87	990.439,37	747.066,00	744.831,86	938.001,54	798.398,08	715.364,38	802.901,73	9.856.640,70	10.836.784,00
Cota-Parte do F.P.M.	307.088,59	325.988,39	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	371.935,18	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.938,98	5.135.601,38	6.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	224.033,60	211.071,62	227.156,11	229.624,38	235.868,26	206.465,13	194.918,28	235.028,49	233.566,00	215.724,44	266.868,83	228.816,80	2.709.141,94	2.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	7.869,26	6.007,35	5.424,32	4.122,72	6.727,07	8.332,57	8.728,82	6.606,80	10.692,84	11.207,57	9.679,42	8.266,36	93.665,10	84.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.089,55	2.009,35	61,95	107,81	0,00	26,39	30,37	0,00	95,73	0,00	0,00	25,99	4.447,14	4.000,00
Outras Transferências Correntes	95.535,86	79.396,64	115.235,53	315.040,49	20.853,27	94.524,31	131.897,11	62.734,41	74.548,83	51.572,61	49.770,05	72.689,08	1.163.798,19	1.106.784,00
Transferências da LC 61/1989	3.531,64	3.413,36	3.455,61	3.967,91	4.066,23	3.140,86	2.756,21	2.527,27	3.398,41	2.831,65	2.789,24	3.157,75	39.036,14	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.127,04	1.063,52	1.063,52	0,00	0,00	0,00	4.276,46	1.069,12	641,47	1.069,12	1.072,52	12.382,77	20.000,00
Transferências do FUNDEB	55.742,35	52.124,90	55.698,44	52.237,97	61.956,30	60.137,89	52.921,25	61.723,25	66.064,14	58.755,40	59.271,90	61.934,25	698.568,04	682.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.651,59	5.634,96	3.502,91	11.445,10	6.683,74	6.355,28	6.791,87	5.640,11	3.539,77	19.919,16	34.810,93	6.261,58	113.237,00	114.654,00
DEDUÇÕES (II)	**109.063,49**	**110.123,21**	**135.557,51**	**147.385,96**	**141.174,12**	**167.170,24**	**112.449,37**	**125.897,85**	**159.477,51**	**137.116,20**	**120.706,44**	**132.585,37**	**1.598.707,27**	**1.809.600,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	109.063,49	110.123,21	135.557,51	147.385,96	141.174,12	167.170,24	112.449,37	125.897,85	159.477,51	137.116,20	120.706,44	132.585,37	1.598.707,27	1.809.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**607.493,21**	**596.779,46**	**743.492,74**	**1.012.419,54**	**670.950,18**	**838.426,48**	**655.374,94**	**634.419,70**	**784.439,22**	**693.651,50**	**662.703,70**	**684.615,72**	**8.584.766,39**	**9.612.148,00**

FONTE:

Coronel Martins, 25/09/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	165.310,00	165.310,00	64.571,31	39,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	32.000,00	31.020,83	96,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	19.458,52	138,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	12.548,93	25,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.863,40	1.863,40	200,76	10,77
Dívida Ativa dos Impostos	8.518,40	8.518,40	985,24	11,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.928,20	2.928,20	357,03	12,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.048.000,00	9.048.000,00	5.484.325,78	60,61
Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	3.563.853,31	58,42
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	178,48	4,46
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	70.241,45	83,62
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.817.256,23	64,90
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	24.667,62	61,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	8.128,69	40,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	8.128,69	40,64
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.213.310,00**	**9.213.310,00**	**5.548.897,09**	**60,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.281.144,50	2.577.317,70	1.747.498,04	67,80	1.491.474,74	57,87
Pessoal e Encargos Sociais	1.300.658,50	1.300.658,50	575.581,29	44,25	575.581,29	44,25
Outras Despesas Correntes	980.486,00	1.276.659,20	1.171.916,75	91,80	915.893,45	71,74
DESPESAS DE CAPITAL	142.501,00	202.792,87	73.186,87	36,09	22.646,00	11,17
Investimentos	142.501,00	202.792,87	73.186,87	36,09	22.646,00	11,17

Continua 1/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	142.501,00	202.792,87	73.186,87	36,09	22.646,00	11,17
Investimentos	142.501,00	202.792,87	73.186,87	36,09	22.646,00	11,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.423.645,50	2.780.110,57	1.820.684,91	65,49	1.514.120,74	54,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	605.325,00	605.325,00	196.593,18	10,80	162.342,22	10,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	605.325,00	605.325,00	196.593,18	10,80	162.342,22	10,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	605.325,00	605.325,00	196.593,18	10,80	162.342,22	10,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.818.320,50	2.174.785,57	1.624.091,73	54,69	1.351.778,52	43,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	29,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	791.827,60

Continua 2/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**-10.000,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.387.645,50	2.744.110,57	1.812.586,30	99,56	1.507.784,23	99,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00	12.000,00	3.745,09	0,21	2.070,70	0,14
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.572,84	0,14	2.485,13	0,16
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	1.780,68	0,10	1.780,68	0,12
TOTAL	**2.423.645,50**	**2.780.110,57**	**1.820.684,91**	**100,00**	**1.514.120,74**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Coronel Martins, 25/09/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	157.810,00	157.810,00	32.171,52	64.571,31	40,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.979,00	43.979,00	24.800,66	32.560,01	74,04
1.1.1- IPTU	32.000,00	32.000,00	24.127,64	31.020,83	96,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.331,00	1.331,00	17,70	196,91	14,79
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.986,00	7.986,00	451,45	985,24	12,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.662,00	2.662,00	203,87	357,03	13,41
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	2.576,18	19.458,52	138,99
1.2.1- ITBI	14.000,00	14.000,00	2.576,18	19.458,52	138,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.331,00	51.331,00	4.794,68	12.552,78	24,45
1.3.1- ISS	50.000,00	50.000,00	4.794,68	12.548,93	25,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	532,40	532,40	0,00	3,85	0,72
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	532,40	532,40	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	266,20	266,20	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.048.000,00	9.048.000,00	1.274.600,83	5.484.325,78	60,61
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	752.854,80	3.563.853,31	58,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	752.854,80	3.563.853,31	58,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	495.685,63	1.817.256,23	64,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.141,64	8.128,69	40,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	5.946,99	24.667,62	61,67
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	25,99	178,48	4,46
2.6- Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	17.945,78	70.241,45	83,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.205.810,00	9.205.810,00	1.306.772,35	5.548.897,09	60,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	148.000,00	148.000,00	14.842,79	113.994,11	77,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	148.000,00	148.000,00	14.842,79	113.994,11	77,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.000,00	106.000,00	10.623,66	21.247,32	20,04
6.1- Transferências de Convênios	106.000,00	106.000,00	10.623,66	21.247,32	20,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	254.000,00	254.000,00	25.466,45	135.241,43	53,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.809.600,00	1.809.600,00	253.291,81	1.096.577,10	60,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	150.409,06	714.577,63	58,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	98.913,29	362.962,16	64,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	427,64	1.744,78	43,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	3.192,72	39,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	5,11	35,58	4,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.800,00	16.800,00	3.536,71	14.064,23	83,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	682.000,00	682.000,00	121.206,15	482.764,38	70,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	682.000,00	682.000,00	121.206,15	482.764,38	70,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.127.600,00	-1.127.600,00	-132.085,66	-613.812,72	54,44
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	482.191,60	627.639,00	128.959,23	523.975,27	83,48
13.1- Com Educação Infantil	106.480,00	106.480,00	24.373,83	99.047,50	93,02
13.2- Com Ensino Fundamental	375.711,60	521.159,00	104.585,40	424.927,77	81,54
14- OUTRAS DESPESAS	182.347,00	63.057,53	0,00	710,53	1,13
14.1- Com Educação Infantil	22.627,00	22.627,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	159.720,00	40.430,53	0,00	710,53	1,76
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	664.538,60	690.696,53	128.959,23	524.685,80	75,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	108,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.301.452,50	2.301.452,50	326.693,09	1.387.224,27	60,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	319.107,00	299.107,00	42.542,32	131.593,11	44,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	129.107,00	129.107,00	24.373,83	99.047,50	76,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.000,00	170.000,00	18.168,49	32.545,61	19,14
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.327.159,10	1.378.317,03	206.621,19	898.849,01	65,21
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	535.431,60	561.589,53	104.585,40	425.638,30	75,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	791.727,50	816.727,50	102.035,79	473.210,71	57,94
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.646.266,10	1.677.424,03	249.163,51	1.030.442,12	61,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-613.812,72
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	710,53
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-613.102,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.643.544,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	68.000,00	68.000,00	9.094,95	16.698,80	24,56
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	191.000,00	186.000,00	41.040,08	84.012,47	45,17
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	259.000,00	254.000,00	50.135,03	100.711,27	39,65
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.905.266,10	1.931.424,03	299.298,54	1.131.153,39	58,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	482.764,38	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	482.764,38	0,00

Coronel Martins, 25/09/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 710,53, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	94.609,47	89.154,15	87.335,71
DEDUÇÕES (II)	3.816,20	252.170,89	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	231.335,59	673.906,99	499.517,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	808,34	1.507,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	227.519,39	422.544,44	548.145,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	90.793,27	-163.016,74	87.335,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**90.793,27**	**-163.016,74**	**87.335,71**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**250.352,45**	**-3.457,56**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-10.920,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 25/09/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.550.600,00**	**1.347.319,42**	**5.622.924,24**	**5.309.817,35**
Receita Tributária	247.100,00	31.923,12	73.185,77	113.660,45
I.P.T.U.	32.000,00	24.127,64	31.020,83	21.390,62
I.S.S.	50.000,00	4.794,68	12.548,93	36.815,46
I.T.B.I.	14.000,00	2.576,18	19.458,52	4.730,27
I.R.R.F.	56.000,00	0,00	0,00	36.271,08
Outras Receitas Tributárias	95.100,00	424,62	10.157,49	14.453,02
Receita de Contribuição	18.000,00	0,00	0,00	10.347,85
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	18.000,00	0,00	0,00	10.347,85
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	69.048,00	0,00	1.657,20	22.252,29
(-) Aplicações Financeiras	69.048,00	0,00	1.657,20	22.252,29
Transferências Correntes	9.027.184,00	1.264.974,30	5.429.102,73	5.061.680,41
F.P.M.	4.880.000,00	602.445,74	2.849.275,68	2.677.341,68
I.C.M.S.	2.240.000,00	396.772,34	1.454.294,07	1.272.653,57
Convênios	106.000,00	10.623,66	21.247,32	97.000,00
Outras Transferências Correntes	1.801.184,00	255.132,56	1.104.285,66	1.014.685,16
Demais Receitas Correntes	258.316,00	50.422,00	120.635,74	124.128,64
Dívida Ativa	21.845,90	5.462,12	6.543,23	2.221,90
Diversas Receitas Correntes	236.470,10	44.959,88	114.092,51	121.906,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**9,00**	**49.100,00**	**69.100,00**	**787.964,81**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	2.853,10
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	38.010,00
Transferências de Capital	9,00	49.100,00	69.100,00	747.101,71
Convênios	9,00	49.100,00	49.100,00	747.101,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**9,00**	**49.100,00**	**69.100,00**	**747.101,71**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.550.609,00**	**1.396.419,42**	**5.692.024,24**	**6.056.919,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.211.997,33**	**1.565.246,21**	**5.602.486,26**	**5.450.947,40**
Pessoal e Encargos Sociais	4.687.152,00	662.102,02	2.453.982,15	2.813.216,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	11.375,33	36.546,80	34.707,09
Outras Despesas Correntes	4.474.845,33	891.768,86	3.111.957,31	2.603.023,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.161.997,33**	**1.553.870,88**	**5.565.939,46**	**5.416.240,31**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**491.142,07**	**128.636,81**	**157.327,13**	**864.239,22**
Investimentos	480.222,07	126.818,37	150.053,37	856.965,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	10.920,00	1.818,44	7.273,76	7.273,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**480.222,07**	**126.818,37**	**150.053,37**	**856.965,46**

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.620,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.668.839,40**	**1.680.689,25**	**5.715.992,83**	**6.273.205,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-118.230,40**	**-284.269,83**	**-23.968,59**	**-216.286,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	710,53	0,00
Superávit Financeiro	-	-	710,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 25/09/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 243/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de Tinta Amarela 18 litros, para utilização no Setor de Sinalização para a Pintura do Gelo Baiano devido á mudança no Trânsito do Município.conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 09/10/2013, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 09/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 24 de Setembro de 2013.
ALDO DOLBERTH
Prefeito Municipal em Exercício

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 39/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de um veículo para uso do CREAS, conforme especificação mínima constante no anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 10/10/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 10/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 25 de Setembro de 2013.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 46/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LENSER E AO NÚCLEO MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 10/10/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 10/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Curitibanos, 24 de Setembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Ermo

Prefeitura

RREO 4º Bimestre de 2013

Município de ERMO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.267.471,20
Previsão Atualizada	—	9.267.471,20
Receitas Realizadas	1.628.804,19	6.083.859,30
Déficit Orçamentário	—	290.419,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.267.471,20
Créditos Adicionais	—	1.068.228,65
Dotação Atualizada	—	10.335.699,85
Despesas Empenhadas	1.588.231,52	7.425.547,08
Despesas Liquidadas	1.782.311,39	6.374.278,37
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.588.231,52	7.425.547,08
Despesas Liquidadas	1.782.311,39	6.374.278,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.608.195,83

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.000,00	231.835,76	1.159,18
Resultado Primário	-6.461,18	-258.086,25	3.994,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.808.112,83	25%	30,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	625.156,83	985.804,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	87.935,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	87.935,18

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.805.559,31	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

ERMO, 26/09/2013

ALDOIR CADORIN	ANA PAULA NOLA BIZ	LEILE DENISE LEONARDO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC026097/O-0	Responsável p/ controle interno

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°. 145/PMF/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Edital de Pregão Presencial Nº. 145/PMF/2013.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material escolar (diz escolar) para utilização nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 10 de outubro de 2013 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 26 de setembro de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Retificação do Edital - Pregão Presencial Nº. 140/PMF/2013

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/PMF/2013

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de Pregão Presencial Nº. 140/PMF/2013 que tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços para locação de estrutura de sonorização e iluminação para cobertura da VI Heimatfest, que acontecerá entre os dias 04 a 13 de outubro do exercício corrente, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Forquilhinha/SC. A alteração do edital se dá no seguinte item:
Fica revogado o seguinte item do edital:
7.1.7 Relativos à Qualificação Técnica
a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.
Por esta alteração não afetar a formulação das propostas, fica inalterado o prazo inicialmente estabelecido. Edital alterado e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por email: processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 26 de setembro de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

Prefeitura

Resolução 011 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS) MUNICÍPIO FRAIBURGO

RESOLUÇÃO Nº 011
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Fraiburgo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 8.400,00 sendo que deste, 100% destina se a custeio.

Art. 2º Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/ 2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 23 de setembro de 2013.
JARCIANE ZANON
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Portaria Nº 2153/2013

PORTARIA N.º 2.153, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1224/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 12 horas semanais o professor efetivo FERNANDO ANDRÉ MARQUES, que se encontra em Auxílio Doença - INSS;

Considerando que, está substituindo por 10 horas semanais a professora efetiva LAURA JOCIANE DOS SANTOS, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de EDWIN JEDSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 071.753.139-26, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 36 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2154/2013

PORTARIA N.º 2.154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1220/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição VALDIRA MOTTER SAVIAN, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IOLANDA HELENA MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 494.671.409-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2155/2013

PORTARIA N.º 2.155, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1223/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 15 horas semanais o professor efetivo FERNANDO ANDRÉ MARQUES, que se encontra afastado em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RAFAELA ANDRESSA SETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.001.439-59, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 15 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2156/2013

PORTARIA N.º 2.156, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1222/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLENIR GONZAGA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.526.769-22, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2157/2013

PORTARIA N.º 2.157, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1219/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 06 horas semanais a professora efetiva HELENA DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTÓVÃO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 194.656.619-53, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de outubro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2158/2013
PORTARIA N.º 2.158, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1221/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 12 horas semanais a professora efetiva HELENA DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVONETE PADILHA DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 760.507.189-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de outubro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Republicação PMG N°034/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial PMG nº 34/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE SEMI-NOVO COM CAPACIDADE PARA 8.000 LITROS, COM TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALADO NO CAMINHÃO DO TIPO FORD 14.000, PLACA LXF 3996 PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, CONFORME ME MORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 09/10/2013 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 26 de setembro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Balanço Orçamentário 4º Bi/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.660.000,00	38.660.000,00	7.051.519,08	18,23	28.842.959,72	74,60	9.817.040,28
RECEITAS CORRENTES	38.560.000,00	38.560.000,00	6.824.649,66	17,69	26.923.389,56	69,82	11.636.610,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.444.300,00	4.444.300,00	716.745,88	16,12	3.259.341,25	73,33	1.184.958,75
Impostos	3.707.800,00	3.707.800,00	662.214,52	17,86	2.713.758,87	73,19	994.041,13
Taxas	736.500,00	736.500,00	54.531,36	7,40	545.582,38	74,07	190.917,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	654.500,00	654.500,00	140.921,37	21,53	492.458,55	75,24	162.041,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	1.406,16	3,27	41.593,84
Contribuição de Iluminação Pública	611.500,00	611.500,00	140.921,37	23,04	491.052,39	80,30	120.447,61
RECEITA PATRIMONIAL	406.000,00	406.000,00	78.916,56	19,43	235.883,63	58,09	170.116,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	406.000,00	406.000,00	80.336,51	19,78	235.883,63	58,09	170.116,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	(1.419,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	922.000,00	922.000,00	176.584,41	19,15	703.280,97	76,27	218.719,03
Receita de Serviços	922.000,00	922.000,00	176.584,41	19,15	703.280,97	76,27	218.719,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.488.600,00	31.488.600,00	5.455.836,73	17,32	21.682.043,31	68,85	9.806.556,69
Transferências Intergovernamentais	31.488.600,00	31.488.600,00	5.258.147,41	16,69	21.484.353,99	68,22	10.004.246,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	197.689,32	0,00	197.689,32	0,00	(197.689,32)
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	644.600,00	644.600,00	255.644,71	39,65	550.381,85	85,38	94.218,15
Multas e Juros de Mora	178.500,00	178.500,00	21.616,52	12,11	102.758,81	57,56	75.741,19
Indenizações e Restituições	12.600,00	12.600,00	137.870,59	94,21	172.187,69	366,56	(159.587,69)
Receita da Dívida Ativa	453.500,00	453.500,00	96.137,67	21,19	274.343,17	60,49	179.156,83
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	19,93	0,00	1.092,18	0,00	(1.092,18)
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	226.869,42	226,86	1.919.570,16	919,57	(1.819.570,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	84.076,19	0,00	1.530.580,15	0,00	(1.530.580,15)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	84.076,19	0,00	1.530.580,15	0,00	(1.530.580,15)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	142.793,23	142,79	388.990,01	388,99	(288.990,01)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	123.171,82	0,00	(123.171,82)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	142.793,23	142,79	265.818,19	265,81	(165.818,19)
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	38.660.000,00	38.660.000,00	7.051.519,08	18,23	28.842.959,72	74,60	9.817.040,28

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	38.660.000,00	38.660.000,00	7.051.519,08	18,23	28.842.959,72	74,60	9.817.040,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.660.000,00	38.660.000,00	7.051.519,08	18,23	28.842.959,72	74,60	9.817.040,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.352.659,66	-	-	608.067,42	-	-
Superávit Financeiro		2.352.659,66			608.067,42		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
				Julho à Agosto	Até Agosto	DESPESAS LIQUIDADAS Julho à Agosto	DESPESAS LIQUIDADAS Até Agosto	% (g/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	38.660.000,00	4.006.309,66	42.666.309,66	7.048.096,70	26.100.401,64	6.844.998,03	22.029.993,66	51,63	20.636.316,00
DESPESAS CORRENTES	35.178.400,00	1.803.982,23	36.982.382,23	6.588.455,33	24.852.816,04	6.561.991,56	21.205.693,00	57,33	15.776.689,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.409.000,00	(442.000,00)	20.967.000,00	3.576.958,31	12.792.912,34	3.576.958,31	12.792.912,34	61,01	8.174.087,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.769.400,00	2.245.982,23	16.015.382,23	3.011.497,04	12.059.903,70	2.985.033,25	8.412.780,66	52,52	7.602.601,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.381.600,00	2.202.327,43	5.583.927,43	459.641,35	1.247.585,60	283.006,47	824.300,66	14,76	4.759.626,77
INVESTIMENTOS	2.801.600,00	2.202.327,43	5.003.927,43	393.805,67	874.434,55	217.170,79	451.149,61	9,01	4.552.777,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	0,00	580.000,00	65.835,68	373.151,05	65.835,68	373.151,05	64,33	206.848,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.660.000,00	4.006.309,66	42.666.309,66	7.048.096,70	26.100.401,64	6.844.998,03	22.029.993,66	51,63	20.636.316,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.660.000,00	4.006.309,66	42.666.309,66	7.048.096,70	26.100.401,64	6.844.998,03	22.029.993,66	51,63	20.636.316,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.812.966,06	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.660.000,00	4.006.309,66	42.666.309,66	7.048.096,70	26.100.401,64	6.844.998,03	28.842.959,72	67,60	13.823.349,94

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 24/09/2013, Hora de emissão 15h e 53m.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Demonstrativo de Execução de Despesas 4º Bi/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Julho a Agosto	até Agosto	Julho a Agosto	até Agosto (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.660.000,00	42.666.309,66	7.048.096,70	26.100.401,64	6.844.998,03	22.029.993,66	100,00	51,63	20.636.316,00
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.600.000,00	255.958,27	939.040,67	240.485,39	894.542,54	4,06	55,91	705.457,46
Acao Legislativa	1.390.000,00	1.600.000,00	255.958,27	939.040,67	240.485,39	894.542,54	4,06	55,91	705.457,46
JUDICIARIA	206.000,00	240.396,53	46.537,55	154.648,76	46.537,55	154.648,76	0,70	64,33	85.747,77
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	206.000,00	240.396,53	46.537,55	154.648,76	46.537,55	154.648,76	0,70	64,33	85.747,77
ADMINISTRACAO	4.737.036,00	4.817.036,00	918.240,87	3.388.640,50	1.031.795,84	2.857.569,11	12,97	59,32	1.959.466,89
Planejamento e Orcamento	143.600,00	143.600,00	2.055,19	105.441,62	2.055,19	102.823,82	0,47	71,60	40.776,18
Administracao Geral	4.327.136,00	4.407.136,00	881.423,32	3.157.452,66	994.986,29	2.629.007,07	11,93	59,65	1.778.128,93
Administracao Financeira	195.000,00	195.000,00	26.820,11	100.124,42	26.812,11	100.116,42	0,45	51,34	94.883,58
Administracao de Receitas	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Comunicacao Social	67.000,00	67.000,00	7.942,25	25.621,80	7.942,25	25.621,80	0,12	38,24	41.378,20
SEGURANCA PUBLICA	165.000,00	275.521,23	26.331,67	106.142,87	27.705,38	89.636,16	0,41	32,53	185.885,07
Policiamento	55.000,00	74.099,14	3.797,60	29.881,42	6.062,51	27.540,53	0,13	37,17	46.558,61
Defesa Civil	110.000,00	201.422,09	22.534,07	76.261,45	21.642,87	62.095,63	0,28	30,83	139.326,46
ASSISTENCIA SOCIAL	1.414.100,00	1.672.325,08	262.449,48	989.835,58	275.692,58	918.849,16	4,17	54,94	753.475,92
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	500.000,00	525.000,00	87.597,50	354.981,61	97.096,74	333.133,32	1,51	63,45	191.866,68
Assistencia Comunitaria	914.100,00	1.147.325,08	174.851,98	634.853,97	178.595,84	585.715,84	2,66	51,05	561.609,24
SAUDE	8.215.204,00	8.981.069,17	1.309.696,38	6.543.168,83	1.733.561,27	5.451.355,45	24,75	60,70	3.529.713,72
Atencao Basica	6.083.504,00	6.600.191,04	1.211.210,21	4.344.881,31	1.196.128,81	4.060.522,93	18,43	61,52	2.539.668,11
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.565.200,00	1.636.577,42	85.386,76	1.556.526,47	327.953,32	1.013.477,39	4,60	61,93	623.100,03
Suporte Profilatico e Terapeutico	171.000,00	280.281,13	0,00	280.246,14	93.381,20	183.782,19	0,83	65,57	96.498,94
Vigilancia Sanitaria	96.500,00	116.500,00	11.405,73	63.348,89	11.405,73	56.473,89	0,26	48,48	60.026,11
Vigilancia Epidemiologica	35.000,00	57.972,72	1.693,68	32.640,83	4.111,57	23.308,81	0,11	40,21	34.663,91
Alimentacao e Nutricao	264.000,00	289.546,86	0,00	265.525,19	100.580,64	113.790,24	0,52	39,30	175.756,62
EDUCACAO	11.831.340,00	12.172.928,64	2.774.165,61	8.112.688,38	2.232.675,99	7.218.603,04	32,77	59,30	4.954.325,60
Ensino Fundamental	9.624.900,00	10.316.488,64	2.555.896,86	7.241.604,55	2.008.509,30	6.365.280,90	28,89	61,70	3.951.207,74
Educacao Infantil	2.206.440,00	1.856.440,00	218.268,75	871.083,83	224.166,69	853.322,14	3,87	45,97	1.003.117,86
CULTURA	83.200,00	83.200,00	30.416,97	68.116,42	8.478,04	30.042,91	0,14	36,11	53.157,09
Difusao Cultural	83.200,00	83.200,00	30.416,97	68.116,42	8.478,04	30.042,91	0,14	36,11	53.157,09
URBANISMO	3.315.800,00	5.440.221,76	598.739,33	2.346.110,68	476.697,94	1.598.694,74	7,26	29,39	3.841.527,02
Infra-estrutura Urbana	805.200,00	2.161.350,00	115.319,94	402.082,49	39.959,44	90.514,87	0,41	4,19	2.070.835,13
Servicos Urbanos	2.490.600,00	3.258.871,76	483.419,39	1.944.028,19	436.738,50	1.508.179,87	6,85	46,28	1.750.691,89
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITACAO	175.000,00	147.909,71	61.324,80	82.507,78	3.338,40	21.810,52	0,10	14,75	126.099,19
Habitacao Urbana	175.000,00	147.909,71	61.324,80	82.507,78	3.338,40	21.810,52	0,10	14,75	126.099,19
SANEAMENTO	920.300,00	1.314.848,06	97.703,16	556.350,42	86.037,98	386.369,15	1,75	29,39	928.478,91
Saneamento Basico Urbano	920.300,00	1.314.848,06	97.703,16	556.350,42	86.037,98	386.369,15	1,75	29,39	928.478,91
GESTAO AMBIENTAL	762.600,00	778.727,45	119.120,19	531.684,57	124.939,16	486.730,96	2,21	62,50	291.996,49
Infra-estrutura Urbana	644.600,00	644.600,00	112.450,34	443.885,76	114.004,59	438.193,93	1,99	67,98	206.406,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Preservacao e Conservacao Ambiental	118.000,00	134.127,45	6.669,85	87.798,81	10.934,57	48.537,03	0,22	36,19	85.590,42
AGRICULTURA	2.698.200,00	2.700.906,03	314.972,79	1.186.264,34	315.535,11	893.554,23	4,06	33,08	1.807.351,80
Promocao da Producao Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Sanitaria Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.080,93	0,00	5.080,93	0,02	50,81	4.919,07
Abastecimento	1.944.100,00	1.946.806,03	314.972,79	1.181.183,41	315.535,11	888.473,30	4,03	45,64	1.058.332,73
Extensao Rural	734.100,00	734.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.100,00
INDUSTRIA	441.100,00	256.100,00	28.010,43	106.700,00	28.726,04	102.226,87	0,46	39,92	153.873,13
Promocao Industrial	441.100,00	256.100,00	28.010,43	106.700,00	28.726,04	102.226,87	0,46	39,92	153.873,13
COMERCIO E SERVICOS	358.000,00	358.000,00	47.847,43	142.979,70	48.007,43	142.969,70	0,65	39,94	215.030,30
Turismo	358.000,00	358.000,00	47.847,43	142.979,70	48.007,43	142.969,70	0,65	39,94	215.030,30
TRANSPORTE	137.100,00	137.100,00	0,00	109.543,30	0,00	59.577,30	0,27	43,46	77.522,70
Transporte Rodoviario	137.100,00	137.100,00	0,00	109.543,30	0,00	59.577,30	0,27	43,46	77.522,70
DESPORTO E LAZER	740.020,00	620.020,00	34.347,61	118.637,93	42.549,77	105.472,15	0,48	17,01	514.547,85
Desporto Comunitario	446.100,00	446.100,00	27.065,11	111.355,43	35.267,27	98.189,65	0,45	22,01	347.910,35
Lazer	293.920,00	173.920,00	7.282,50	7.282,50	7.282,50	7.282,50	0,03	4,19	166.637,50
ENCARGOS ESPECIAIS	970.000,00	970.000,00	122.234,16	617.340,91	122.234,16	617.340,91	2,80	63,64	352.659,09
Servico da Divida Interna	580.000,00	580.000,00	65.835,68	373.151,05	65.835,68	373.151,05	1,69	64,34	206.848,95
Transferencias	390.000,00	390.000,00	56.398,48	244.189,86	56.398,48	244.189,86	1,11	62,61	145.810,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Julho a Agosto	até Agosto	Julho a Agosto	até Agosto (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.660.000,00	42.666.309,66	7.048.096,70	26.100.401,64	6.844.998,03	22.029.993,66	100,00	51,63	20.636.316,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 24/09/2013, Hora de emissão 16h e 30m.

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.617, de 18 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.617, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 17 PC - POLÍCIA CIVIL
Funcional Programática: 00006.00181.00017 Gestão da Polícia Cível
Projeto: 1.100077 Aquisição Material Permanente
Dotação: 246 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Atividade: 2.200082 Manutenção Polícia Civil
Dotação: 272 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Órgão: 11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 23 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município
Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral
Dotação: 430 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.621, de 23 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.621, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, A SERVIDORA ELISABETE CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2013, a servidora ELISABETE CORREA, portadora do CPF nº 044.850.559-22 e do RG nº 3.203.765-1, d o cargo em comissão de Secretária Escolar, nível CC, ref. 45, com 40 horas semanais, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 5.424/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.196, de 23 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3.196, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANE ZANINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JANE ZANINI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC-IV-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 23/09/2013 a 22/10/20133

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/09/2013.

Gaspar, 23 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Tomada de Preços Nº 187/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 187/2013

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria para a elaboração/atualização do Código Tributário Municipal. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 14/10/2013. ABERTURA: dia 14/10/2013 às 9h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 25 de Setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal

Município de Gaspar - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Set/2012 a Ago/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.820.744,53	0,00
Pessoal ativo	56.740.404,23	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	1.930.052,85	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	150.287,45	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	308.964,97	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	308.964,97	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**58.511.779,56**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**58.511.779,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**120.757.205,43**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**48,45**
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%	**65.208.890,93**
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%	**61.948.446,39**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	**58.688.001,84**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0015)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 08:17

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Cleones Hostins
Diretor Geral de Aud. e Controladoria

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

1 / 1

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	4.099.184,55	3.805.221,80	3.284.195,12	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.099.184,55	3.805.221,80	3.284.195,12	
Interna	4.099.184,55	3.805.221,80	3.284.195,12	
Externa	0,00	0,00	0,00	
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)¹	8.700.702,84	27.421.755,17	27.388.494,63	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.991.269,02	28.736.775,50	27.687.998,56	
Demais Haveres Financeiros	3.266,94	62.072,89	62.072,89	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.293.833,12	1.377.093,22	361.576,82	
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	**-4.601.518,29**	**-23.616.533,37**	**-24.104.299,51**	
Receita Corrente Líquida - RCL	**114.928.223,59**	**117.286.851,44**	**120.757.205,43**	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**3,57**	**3,24**	**2,72**	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**-4,00**	**-20,14**	**-19,96**	
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120,00 %	**137.913.868,31**	**140.744.221,73**	**144.908.646,52**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**124.122.481,48**	**126.669.799,56**	**130.417.781,87**	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.099.184,55	3.805.221,80	3.284.195,12	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	294.403,09	279.677,22	264.938,68	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	294.403,09	279.677,22	264.938,68	
Previdenciárias	294.403,09	279.677,22	264.938,68	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.804.781,46	3.525.544,58	3.019.256,44	

OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

Continuação

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.424.035,84	1.124.355,65	473.974,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos à Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0015)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 08:23

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Cleones Hostins
Diretor Geral de Aud. e Controladoria

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

2 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 2o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF [1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF [1]	0,00	0,00	0,00	
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receita Corrente Líquida (IV)	**114.928.223,59**	**117.286.851,44**	**120.757.205,43**	
% do Total das Garantias s/ RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF [1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF [1]	0,00	0,00	0,00	
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0015)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 08:26

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Cleones Hostins
Diretor Geral de Aud. e Controladoria

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	120.757.205,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.321.152,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.389.037,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.453.004,38	7,00

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

Continuação

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0015)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 08:35

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Cleones Hostins
Diretor Geral de Aud. e Controladoria

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

2 / 2

Município de Gaspar - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

LRF, art. 48 - ANEXO 07 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	58.511.779,56	48,45
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	65.208.890,93	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	61.948.446,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-24.104.299,51	-19,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.908.646,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	19.321.152,87	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	8.453.004,38	7,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0015)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 08:43

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Cleones Hostins
Diretor Geral de Aud. e Controladoria

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

1 / 1

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	283.325.132,50	283.325.132,50	20.815.055,04	7,35	104.198.429,53	36,78	179.126.702,97
Receitas Correntes	139.451.477,50	139.451.477,50	19.692.130,04	14,12	81.540.813,82	58,47	57.910.663,68
Receita Tributária	24.464.700,00	24.464.700,00	3.642.842,09	14,89	16.520.330,45	67,53	7.944.369,55
Impostos	18.741.080,00	18.741.080,00	2.550.976,49	13,61	12.789.441,64	68,24	5.951.638,36
Taxas	5.693.620,00	5.693.620,00	1.091.865,60	19,18	3.730.228,39	65,52	1.963.391,61
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	660,42	2,20	29.339,58
Receitas de Contribuições	2.055.000,00	2.055.000,00	268.508,59	13,07	1.080.380,51	52,57	974.619,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	2.055.000,00	2.055.000,00	268.508,59	13,07	1.080.380,51	52,57	974.619,49
Receita Patrimonial	2.771.089,00	2.771.089,00	404.658,35	14,60	1.338.693,99	48,31	1.432.395,01
Receitas Imobiliárias	47.000,00	47.000,00	4.933,57	10,50	32.649,13	69,47	14.350,87
Receitas de Valores Mobiliários	2.409.089,00	2.409.089,00	325.526,52	13,51	1.041.162,68	43,22	1.367.926,32
Compensações Financeiras	315.000,00	315.000,00	74.198,26	23,56	264.882,18	84,09	50.117,82
Receita de Serviços	9.599.668,79	9.599.668,79	1.732.348,98	18,05	6.549.895,47	68,23	3.049.773,32
Transferências Correntes	91.584.554,00	91.584.554,00	12.918.453,79	14,11	52.559.766,58	57,39	39.024.787,42
Transferências Intergovernamentais	82.095.440,00	82.095.440,00	12.819.183,43	15,61	52.179.037,46	63,56	29.916.402,54
Transferências de Instituições Privadas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Pessoas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências de Convênios	9.169.114,00	9.169.114,00	99.270,36	1,08	380.729,12	4,15	8.788.384,88
Outras Receitas Correntes	8.976.465,71	8.976.465,71	725.318,24	8,08	3.491.746,82	38,90	5.484.718,89
Multas e Juros de Mora	5.056.853,13	5.056.853,13	462.859,52	9,15	2.079.502,01	41,12	2.977.351,12
Indenizações e Restituições	332.427,58	332.427,58	25.905,59	7,79	236.863,59	71,25	95.563,99
Receita da Dívida Ativa	3.316.785,00	3.316.785,00	177.701,59	5,36	1.018.049,92	30,69	2.298.735,08
Receitas Diversas	270.400,00	270.400,00	58.851,54	21,76	157.331,30	58,18	113.068,70
Receitas de Capital	143.873.655,00	143.873.655,00	1.122.925,00	0,78	22.657.615,71	15,75	121.216.039,29
Operações de Crédito	22.354.398,00	22.354.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.354.398,00
Operações de Crédito Internas	22.354.398,00	22.354.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.354.398,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Continua 1 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Transferências de Capital	121.479.257,00	121.479.257,00	1.122.925,00	0,92	22.657.615,71	18,65	98.821.641,29
Transferências de Convênios	121.479.257,00	121.479.257,00	1.122.925,00	0,92	22.657.615,71	18,65	98.821.641,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	140.867,50	140.867,50	16.815,36	11,94	52.732,94	37,43	88.134,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	283.466.000,00	283.466.000,00	20.831.870,40	7,35	104.251.162,47	36,78	179.214.837,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	283.466.000,00	283.466.000,00	20.831.870,40	7,35	104.251.162,47	36,78	179.214.837,53
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	283.466.000,00	283.466.000,00	20.831.870,40	7,35	104.251.162,47		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)	--------	--------	--------	--------	7.113.548,03	--------	--------
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	7.113.548,03	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	283.325.132,50	7.721.377,27	291.046.509,77	14.571.030,59	115.924.742,30	21.486.147,75	92.156.286,71	31,66	198.890.223,06
Despesas Correntes	112.122.053,50	4.105.323,68	116.227.377,18	13.275.866,29	78.369.949,10	17.349.279,52	65.937.154,47	56,73	50.290.222,71
Pessoal e Encargos Socia	65.029.600,00	1.257.762,24	66.287.362,24	9.892.608,19	39.786.115,32	9.951.771,07	39.772.134,35	60,00	26.515.227,89
Juros e Encargos da Dívi	376.675,00	0,00	376.675,00	0,00	256.800,00	18.661,97	108.707,67	28,86	267.967,33

Continua 2 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Outras Despesas Corrente	46.715.778,50	2.847.561,44	49.563.339,94	3.383.258,10	38.327.033,78	7.378.846,48	26.056.312,45	52,57	23.507.027,49
Despesas de Capital	171.081.801,00	3.616.053,59	174.697.854,59	1.295.164,30	37.554.793,20	4.136.868,23	26.219.132,24	15,01	148.478.722,35
Investimentos	169.941.528,00	3.616.053,59	173.557.581,59	1.295.164,30	36.668.979,65	3.993.562,08	25.627.491,16	14,77	147.930.090,43
Amortização da Dívida	1.140.273,00	0,00	1.140.273,00	0,00	885.813,55	143.306,15	591.641,08	51,89	548.631,92
RESERVA DE CONTINGENCIA	121.278,00	0,00	121.278,00	--------	--------	--------	--------	--------	121.278,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	121.278,00	0,00	121.278,00	--------	--------	--------	--------	--------	121.278,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	140.867,50	0,00	140.867,50	2.615,77	134.324,90	16.481,53	59.834,06	42,48	81.033,44
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	283.466.000,00	7.721.377,27	291.187.377,27	14.573.646,36	116.059.067,20	21.502.629,28	92.216.120,77	31,67	198.971.256,50
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	283.466.000,00	7.721.377,27	291.187.377,27	14.573.646,36	116.059.067,20	21.502.629,28	92.216.120,77	31,67	198.971.256,50
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	12.035.041,70		--- --------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	283.466.000,00	7.721.377,27	291.187.377,27	14.573.646,36	116.059.067,20	21.502.629,28	104.251.162,47		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA				SALDO
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS	140.867,50	140.867,50	16.815,36	11,94	52.732,94	37,43	88.134,56
Receitas correntes intra-orçamentárias	140.867,50	140.867,50	16.815,36	11,94	52.732,94	37,43	88.134,56
Receita de Serviços	140.867,50	140.867,50	16.815,36	11,94	52.732,94	37,43	88.134,56
TOTAL	140.867,50	140.867,50	16.815,36	11,94	52.732,94	37,43	88.134,56

Continua 3 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa	140.867,50	0,00	140.867,50	2.615,77	134.324,90	16.481,53	59.834,06	42,48	81.033,44
Despesas Correntes	140.867,50	0,00	140.867,50	2.615,77	134.324,90	16.481,53	59.834,06	42,48	81.033,44
Outras Despesas Correntes	140.867,50	0,00	140.867,50	2.615,77	134.324,90	16.481,53	59.834,06	42,48	81.033,44
TOTAL	140.867,50	0,00	140.867,50	2.615,77	134.324,90	16.481,53	59.834,06	42,48	81.033,44

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 18/09/2013
Hora de emissão: 14:15

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

4 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	283.325.132,50	291.046.509,77	14.571.030,59	115.924.742,30	21.486.147,75	92.156.286,71	99,94	31,66	198.890.223,06
LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	406.197,93	1.891.870,54	454.409,82	1.796.128,22	1,95	37,42	3.003.871,78
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	406.197,93	1.891.870,54	454.409,82	1.796.128,22	1,95	37,42	3.003.871,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.010.000,00	1.014.000,00	255.069,83	776.529,69	271.510,97	769.406,67	0,83	75,88	244.593,33
Representação Judicial e Extrajudicial	1.010.000,00	1.014.000,00	255.069,83	776.529,69	271.510,97	769.406,67	0,83	75,88	244.593,33
ADMINISTRAÇÃO	18.400.132,50	18.790.523,78	1.523.330,16	13.348.846,83	1.916.770,26	7.834.559,79	8,50	41,69	10.955.963,99
Administração Geral	10.147.132,50	10.201.862,17	755.642,23	7.726.736,19	788.893,18	3.112.751,67	3,38	30,51	7.089.110,50
Administração Financeira	7.890.000,00	8.226.041,61	748.053,74	5.327.503,49	1.071.841,86	4.457.370,30	4,83	54,19	3.768.671,31
Tecnologia Da Informação	12.000,00	12.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,01	43,75	6.750,00
Comunicação Social	351.000,00	350.620,00	19.634,19	289.357,15	56.035,22	259.187,82	0,28	73,92	91.432,18
SEGURANÇA PÚBLICA	1.830.500,00	1.980.500,00	95.308,45	982.392,16	322.334,21	721.435,83	0,78	36,43	1.259.064,17
Policiamento	1.243.500,00	1.313.500,00	56.105,81	707.477,57	261.809,70	505.032,09	0,55	38,45	808.467,91
Defesa Civil	587.000,00	667.000,00	39.202,64	274.914,59	60.524,51	216.403,74	0,23	32,44	450.596,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.943.900,00	8.018.846,65	786.985,88	4.851.223,65	1.063.169,01	3.641.303,97	3,95	45,41	4.377.542,68
Assistência à Criança e Ao Adolescente	3.240.000,00	3.286.721,37	249.419,48	1.907.067,72	375.013,62	1.098.678,67	1,19	33,43	2.188.042,70
Assistência Comunitária	3.703.900,00	4.732.125,28	537.566,40	2.944.155,93	688.155,39	2.542.625,30	2,76	53,73	2.189.499,98
SAÚDE	22.825.000,00	24.991.796,60	2.618.126,29	16.896.084,94	4.245.911,33	14.433.492,20	15,65	57,75	10.558.304,40
Atenção Básica	16.520.400,00	17.719.639,07	2.257.640,35	11.251.462,11	2.854.982,22	10.246.818,20	11,11	57,83	7.472.820,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.019.600,00	6.820.476,92	323.660,86	5.437.894,68	1.323.391,33	4.034.639,35	4,38	59,15	2.785.837,57
Vigilância Sanitária	155.000,00	271.316,77	25.701,85	88.040,12	35.579,63	61.729,80	0,07	22,75	209.586,97
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	180.363,84	11.123,23	118.688,03	31.958,15	90.304,85	0,10	50,07	90.058,99
EDUCAÇÃO	40.814.800,00	43.274.461,73	5.727.620,62	24.661.962,67	6.003.471,26	22.434.323,17	24,33	51,84	20.840.138,56
Alimentação e Nutrição	1.225.000,00	1.378.581,36	352.205,20	1.010.429,08	241.769,59	755.825,09	0,82	54,83	622.756,27
Ensino Fundamental	21.298.000,00	22.397.385,09	2.942.202,14	12.568.910,72	2.977.842,40	11.473.443,89	12,44	51,23	10.923.941,20
Educação Infantil	14.061.800,00	15.268.495,28	1.896.570,58	8.376.106,63	2.153.610,96	7.728.585,31	8,38	50,62	7.539.909,97
Educação De Jovens e Adultos	4.035.000,00	4.035.000,00	536.642,70	2.511.516,24	600.248,31	2.356.468,88	2,56	58,40	1.678.531,12

Continua 1 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Educação Especial	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	30.000,00	120.000,00	0,13	61,54	75.000,00
CULTURA	450.900,00	450.900,00	20.299,06	165.796,68	39.963,15	116.063,19	0,13	25,74	334.836,81
Difusão Cultural	450.900,00	450.900,00	20.299,06	165.796,68	39.963,15	116.063,19	0,13	25,74	334.836,81
URBANISMO	135.768.093,00	136.630.674,01	1.486.240,82	36.110.758,23	3.908.100,56	28.307.176,17	30,70	20,72	108.323.497,84
Defesa Civil	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
Infra-estrutura Urbana	128.802.993,00	129.581.730,23	1.452.729,57	34.254.858,62	3.515.918,43	27.217.391,55	29,51	21,00	102.364.338,68
Serviços Urbanos	2.363.600,00	2.447.443,78	73.250,00	1.600.787,33	341.412,72	930.935,71	1,01	38,04	1.516.508,07
Transportes Coletivos Urbanos	1.151.500,00	1.151.500,00	-39.738,75	255.112,28	50.769,41	158.848,91	0,17	13,79	992.651,09
HABITAÇÃO	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
Habitação Urbana	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
SANEAMENTO	13.260.676,00	13.873.676,00	1.042.773,63	11.258.030,74	2.314.915,33	8.713.748,51	9,45	62,81	5.159.927,49
Saneamento Básico Urbano	13.260.676,00	13.873.676,00	1.042.773,63	11.258.030,74	2.314.915,33	8.713.748,51	9,45	62,81	5.159.927,49
GESTÃO AMBIENTAL	22.843.500,00	22.843.500,00	0,00	397.154,40	47.666,72	52.206,41	0,06	0,23	22.791.293,59
Preservação e Conservação Ambiental	22.760.500,00	22.760.500,00	0,00	397.154,40	47.666,72	52.206,41	0,06	0,23	22.708.293,59
Controle Ambiental	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
AGRICULTURA	2.612.900,00	2.612.900,00	264.187,77	1.296.864,87	263.702,07	1.036.064,25	1,12	39,65	1.576.835,75
Extensão Rural	2.612.900,00	2.612.900,00	264.187,77	1.296.864,87	263.702,07	1.036.064,25	1,12	39,65	1.576.835,75
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	6.000,00	6.028,00	6.000,00	6.028,00	0,01	30,14	13.972,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	6.000,00	6.028,00	6.000,00	6.028,00	0,01	30,14	13.972,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.098.787,00	2.098.787,00	718,56	7.484,56	3.668,00	7.484,56	0,01	0,36	2.091.302,44
Turismo	2.098.787,00	2.098.787,00	718,56	7.484,56	3.668,00	7.484,56	0,01	0,36	2.091.302,44
TRANSPORTE	2.656.500,00	2.656.500,00	195.345,46	1.414.196,61	252.736,05	1.024.033,91	1,11	38,55	1.632.466,09
Transporte Rodoviário	2.656.500,00	2.656.500,00	195.345,46	1.414.196,61	252.736,05	1.024.033,91	1,11	38,55	1.632.466,09
DESPORTO E LAZER	3.291.218,00	3.291.218,00	142.826,13	716.904,18	209.850,89	562.483,11	0,61	17,09	2.728.734,89
Desporto De Rendimento	275.000,00	275.000,00	9.229,19	21.458,70	9.279,19	19.388,70	0,02	7,05	255.611,30

Continua 2 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Desporto Comunitário	2.135.000,00	2.135.000,00	92.910,94	632.263,48	161.607,70	487.224,41	0,53	22,82	1.647.775,59
Lazer	881.218,00	881.218,00	40.686,00	63.182,00	38.964,00	55.870,00	0,06	6,34	825.348,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.516.948,00	1.516.948,00	0,00	1.142.613,55	161.968,12	700.348,75	0,76	46,17	816.599,25
Serviço Da Dívida Interna	1.516.948,00	1.516.948,00	0,00	1.142.613,55	161.968,12	700.348,75	0,76	46,17	816.599,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.278,00	121.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.278,00
Reserva De Contingência	121.278,00	121.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.278,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	140.867,50	140.867,50	2.615,77	134.324,90	16.481,53	59.834,06	0,06	42,48	81.033,44
TOTAL (III) = (I + II)	283.466.000,00	291.187.377,27	14.573.646,36	116.059.067,20	21.502.629,28	92.216.120,77	100,00	31,67	198.971.256,50

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	140.867,50	140.867,50	2.615,77	134.324,90	16.481,53	59.834,06	100,00	42,48	81.033,44
ADMINISTRAÇÃO	17.667,50	17.667,50	0,00	17.667,50	839,49	2.558,95	4,28	14,48	15.108,55
Administração Geral	2.667,50	2.667,50	0,00	2.667,50	342,47	691,81	1,16	25,93	1.975,69
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	497,02	1.867,14	3,12	12,45	13.132,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.700,00	5.700,00	520,89	3.120,89	401,92	1.511,35	2,53	26,51	4.188,65
Assistência Comunitária	5.700,00	5.700,00	520,89	3.120,89	401,92	1.511,35	2,53	26,51	4.188,65
SAÚDE	13.100,00	13.100,00	2.094,88	9.136,51	841,52	7.859,40	13,14	60,00	5.240,60
Atenção Básica	13.100,00	13.100,00	2.094,88	9.136,51	841,52	7.859,40	13,14	60,00	5.240,60
EDUCAÇÃO	81.800,00	81.800,00	0,00	81.800,00	11.349,59	38.708,06	64,69	47,32	43.091,94
Ensino Fundamental	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	6.043,79	19.127,57	31,97	42,51	25.872,43

Continua 3 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	5.227,36	19.175,07	32,05	54,79	15.824,93
Educação De Jovens e Adultos	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	78,44	405,42	0,68	22,52	1.394,58
CULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	349,56	1.104,19	1,85	73,61	395,81
Difusão Cultural	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	349,56	1.104,19	1,85	73,61	395,81
URBANISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	2.072,08	4.935,98	8,25	44,87	6.064,02
Infra-estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	1.263,08	2.645,51	4,42	33,07	5.354,49
Transportes Coletivos Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	809,00	2.290,47	3,83	76,35	709,53
AGRICULTURA	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Extensão Rural	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	627,37	3.156,13	5,27	35,07	5.843,87
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	627,37	3.156,13	5,27	35,07	5.843,87
TOTAL	140.867,50	140.867,50	2.615,77	134.324,90	16.481,53	59.834,06	100,00	42,48	81.033,44

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0015)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 11:32

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Continua 4 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2012 a Agosto/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	10.172.366,80	9.821.667,30	10.845.438,60	12.056.218,12	10.018.209,34	10.812.973,49	13.325.739,00
Receitas tributárias	1.624.855,03	1.424.508,21	1.897.004,88	1.827.488,97	1.297.556,39	1.742.873,87	4.457.837,62
IPTU	204.139,99	59.138,25	191.095,08	65.577,45	129.149,75	558.928,39	3.108.034,01
ISS	703.546,17	642.513,91	978.435,10	758.591,95	770.338,02	682.914,66	614.167,22
ITBI	249.846,42	154.957,59	270.257,35	195.537,89	99.538,08	132.338,67	211.958,06
IRRF	90.186,87	134.813,92	80.473,89	421.893,00	33.730,44	57.877,86	139.939,23
Outras receitas tributárias	377.135,58	433.084,54	376.743,46	385.888,68	264.800,10	310.814,29	383.739,10
Receita de contribuições	150.338,14	161.900,50	158.125,70	162.789,75	0,00	167.251,89	298.746,50
Receita Patrimonial	151.237,75	137.221,56	131.299,69	106.739,94	129.499,63	94.010,94	153.649,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	755.546,07	796.723,65	806.565,64	832.744,05	655.253,58	730.954,06	857.555,08
Transferências Correntes	6.945.359,61	6.843.633,11	7.441.974,89	8.663.790,39	7.395.309,96	7.646.726,61	7.103.586,11
Cota-Parte FPM	1.125.991,51	1.195.290,81	1.615.631,86	2.626.397,76	1.683.754,45	2.265.311,53	1.304.651,19
Cota-Parte do ICMS	2.638.387,87	2.486.424,28	2.675.133,40	2.704.142,41	2.822.732,43	2.528.453,64	2.622.938,07
Cota-Parte do IPVA	520.679,90	557.797,72	363.484,49	292.452,08	279.913,07	315.597,03	465.858,01
Cota-Parte do ITR	3.111,76	28.879,12	1.958,96	1.637,45	258,11	31,12	17,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	24.946,10	12.473,05	12.473,05	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.419,36	40.032,29	40.527,92	46.536,11	49.796,60	38.235,32	33.753,60
Transferências do FUNDEB	1.696.859,84	1.585.897,66	1.697.936,57	1.859.104,10	1.823.295,35	1.765.985,24	1.554.064,65
Outras Transferências correntes	918.909,37	924.365,13	1.034.828,64	1.121.047,43	735.559,95	733.112,73	1.122.303,11
Outras receitas correntes	545.030,20	457.680,27	410.467,80	462.665,02	540.589,78	431.156,12	454.364,17
DEDUÇÕES (II)	868.382,47	889.546,14	943.393,23	977.977,37	967.487,28	1.029.549,26	885.218,19
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	868.382,47	889.546,14	943.393,23	977.977,37	967.487,28	1.029.549,26	885.218,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	9.303.984,33	8.932.121,16	9.902.045,37	11.078.240,75	9.050.722,06	9.783.424,23	12.440.520,81

Continua 1 / 3

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2012 a Agosto/2013

Continuação

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	11.120.493,03	12.171.556,96	10.341.341,38	10.224.283,90	11.355.358,62	132.265.646,54	152.135.477,50
Receitas tributárias	1.989.100,80	2.087.835,45	1.302.284,23	1.656.804,12	1.986.037,97	23.294.187,54	24.464.700,00
IPTU	123.296,94	232.119,93	58.101,66	212.735,57	71.588,22	5.013.905,24	5.410.000,00
ISS	760.223,37	947.334,45	622.997,10	649.029,14	770.827,45	8.900.918,54	9.641.080,00
ITBI	211.772,54	326.911,45	168.381,25	271.608,91	226.466,08	2.519.574,29	2.110.000,00
IRRF	83.780,74	123.173,33	41.458,00	132.225,32	216.495,80	1.556.048,40	1.580.000,00
Outras receitas tributárias	810.027,21	458.296,29	411.346,22	391.205,18	700.660,42	5.303.741,07	5.723.620,00
Receita de contribuições	30.660,94	283.401,05	31.811,54	133.749,46	134.759,13	1.713.534,60	2.055.000,00
Receita Patrimonial	172.425,56	210.866,60	173.583,39	201.945,07	202.713,28	1.865.192,93	2.771.089,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	847.570,24	863.020,20	863.193,33	851.978,75	880.370,23	9.741.474,88	9.599.668,79
Transferências Correntes	7.485.431,50	8.312.958,47	7.638.929,56	7.013.020,35	7.792.945,92	90.283.666,48	104.268.554,00
Cota-Parte FPM	1.399.861,32	2.011.410,45	1.719.009,68	1.195.024,74	1.562.475,79	19.704.811,09	21.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.878.248,84	2.860.338,33	2.638.327,12	2.659.564,82	2.788.483,91	32.303.175,12	34.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	518.348,39	527.024,30	444.339,97	567.514,04	549.426,73	5.402.435,73	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	35,92	75,01	112,45	69,78	18,34	36.205,50	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	52.371,25	13.092,81	13.092,81	13.092,81	13.092,81	154.634,69	190.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.950,13	41.618,47	147.768,49	42.697,63	45.686,75	599.022,67	670.000,00
Transferências do FUNDEB	1.812.538,76	1.910.780,86	1.730.097,57	1.671.756,71	1.804.288,97	20.912.606,28	20.900.000,00
Outras Transferências correntes	793.076,89	948.618,24	946.181,47	863.299,82	1.029.472,62	11.170.775,40	19.948.554,00
Outras receitas correntes	595.303,99	413.475,19	331.539,33	366.786,15	358.532,09	5.367.590,11	8.976.465,71
DEDUÇÕES (II)	975.990,31	1.090.768,82	992.615,56	895.645,70	991.866,78	11.508.441,11	12.684.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	975.990,31	1.090.768,82	992.615,56	895.645,70	991.866,78	11.508.441,11	12.684.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.144.502,72	11.080.788,14	9.348.725,82	9.328.638,20	10.363.491,84	120.757.205,43	139.451.477,50

Continua 2 / 3

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2012 a Agosto/2013

Continuação

R$ 1,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 18/09/2013
Hora de emissão: 14:40

Camilla Simone Agapito **Contadora** **CRC SC 035939**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	**Pedro Celso Zuchi** **Prefeito Municipal**

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1 / 3

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	121.278,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	**Período de Referência**	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	**Despesas liquidadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 24/09/2013
Hora de emissão: 14:19

Camilla Simone Agapito **Contadora** **CRC SC 035939**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	**Pedro Celso Zuchi** **Prefeito Municipal**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Gaspar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1 / 3

Município de Gaspar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	55.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	**Período de Referência**	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Gaspar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	**Despesas liquidadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 24/09/2013
Hora de emissão: 14:23

Camilla Simone Agapito **Contadora** **CRC SC 035939**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	**Pedro Celso Zuchi** **Prefeito Municipal**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	4.145.678,80	3.431.185,00	3.284.195,12
Deduções (II)	15.883.276,67	28.688.681,39	27.388.494,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.397.782,90	30.064.958,34	27.687.998,56
Demais Haveres Financeiros	62.072,89	62.072,89	62.072,89
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	2.576.579,12	1.438.349,84	361.576,82
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-11.737.597,87	-25.257.496,39	-24.104.299,51
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	340.897,34	272.310,12	264.938,68
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	-12.078.495,21	-25.529.806,51	-24.369.238,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.160.568,32	-12.290.742,98

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	1.585.376,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	137.183.256,00	19.383.418,88	80.552.384,08	74.171.325,64
Receitas tributárias	24.464.700,00	3.642.842,09	16.520.330,45	15.161.295,89
IPTU	5.410.000,00	284.323,79	4.493.954,47	3.960.332,07
ISS	9.641.080,00	1.419.856,59	5.817.831,41	5.536.024,81
ITBI	2.110.000,00	498.074,99	1.648.975,04	1.393.091,46
IRRF	1.580.000,00	348.721,12	828.680,72	829.165,50
Outras Receitas Tributárias	5.723.620,00	1.091.865,60	3.730.888,81	3.442.682,05
Receitas de Contribuições	2.055.000,00	268.508,59	1.080.380,51	1.259.491,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	2.055.000,00	268.508,59	1.080.380,51	1.259.491,23
Receita Patrimonial Líquida	362.000,00	79.131,83	297.531,31	226.149,85
Receita patrimonial	2.771.089,00	404.658,35	1.338.693,99	1.814.324,23
(-) Aplicações Financeiras	2.409.089,00	325.526,52	1.041.162,68	1.588.174,38
Transferências Correntes	91.584.554,00	12.918.453,79	52.559.766,58	47.184.226,12
FPM	17.440.000,00	2.206.000,48	10.513.199,51	9.816.918,72
ICMS	27.760.000,00	4.358.439,17	17.439.270,42	14.982.576,62
Convênios	9.169.114,00	99.270,36	380.729,12	377.675,22
Outras Transferências Correntes	37.215.440,00	6.254.743,78	24.226.567,53	22.007.055,56
Demais Receitas Correntes	18.717.002,00	2.474.482,58	10.094.375,23	10.340.162,55
Dívida Ativa	3.316.785,00	177.701,59	1.018.049,92	1.479.144,65
Diversas Receitas Correntes	15.400.217,00	2.296.780,99	9.076.325,31	8.861.017,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	143.873.655,00	1.122.925,00	22.657.615,71	6.251.568,16
Operações de Crédito (III)	22.354.398,00	0,00	0,00	201.776,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	121.479.257,00	1.122.925,00	22.657.615,71	6.049.792,16
Convênios	121.479.257,00	1.122.925,00	22.657.615,71	6.049.792,16
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	121.479.257,00	1.122.925,00	22.657.615,71	6.049.792,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	258.662.513,00	20.506.343,88	103.209.999,79	80.221.117,80

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	116.368.244,68	17.365.761,05	65.996.988,53	66.812.815,40
Pessoal e Encargos Sociais	66.287.362,24	9.951.771,07	39.772.134,35	35.966.416,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	376.675,00	18.661,97	108.707,67	166.398,83
Outras despesas Correntes	49.704.207,44	7.395.328,01	26.116.146,51	30.680.000,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	115.991.569,68	17.347.099,08	65.888.280,86	66.646.416,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	174.697.854,59	4.136.868,23	26.219.132,24	12.924.595,34
Investimentos	173.557.581,59	3.993.562,08	25.627.491,16	12.297.922,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.140.273,00	143.306,15	591.641,08	626.672,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	173.557.581,59	3.993.562,08	25.627.491,16	12.297.922,87
Reserva de Contingência (XVI)	121.278,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	289.670.429,27	21.340.661,16	91.515.772,02	78.944.339,44
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-31.007.916,27	-834.317,28	11.694.227,77	1.276.778,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	3.766.250,24 D	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-683.414,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 19/09/2013
Hora de emissão: 08:54

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	1.339.471,67	1.237.107,45	2.219.638,75	4.064,50	352.875,87	888.986,36	2.819.571,02	3.182.949,09	3.174.248,14	51.634,01	482.675,23
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Gaspar	1.339.411,67	954.421,45	1.951.996,34	1.042,31	340.794,47	750,00	2.423.285,84	2.002.906,45	2.002.906,45	51.634,01	369.495,38
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	28.467,48	25.445,29	3.022,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	60,00	243.699,88	231.678,48	0,00	12.081,40	888.236,36	350.986,70	1.134.744,16	1.126.043,21	0,00	113.179,85
Fundação Municipal de Esportes	0,00	10.317,24	10.317,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	201,40	201,40	0,00	0,00	0,00	45.298,48	45.298,48	45.298,48	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de Gaspar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	1.339.471,67	1.237.107,45	2.219.638,75	4.064,50	352.875,87	888.986,36	2.819.571,02	3.182.949,09	3.174.248,14	51.634,01	482.675,23

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 19/09/2013
Hora de emissão: 08:57

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Camilla Simone Agapito **Contadora** **CRC SC 035939**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	**Pedro Celso Zuchi** **Prefeito Municipal**

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	21.522.075,00	21.522.075,00	2.763.843,86	13.673.952,66	63,53
1.1-Receita resultante do IPTU	7.384.995,00	7.384.995,00	465.010,94	5.231.531,69	70,84
1.1.1-IPTU	5.410.000,00	5.410.000,00	290.020,58	4.504.026,81	83,25
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.600,50	13.283,34	66,42
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.419.995,00	1.419.995,00	103.727,95	435.948,37	30,70
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	535.000,00	535.000,00	73.358,70	288.345,51	53,90
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(-5.696,79)	(-10.072,34)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	2.144.000,00	2.144.000,00	498.074,99	1.648.975,04	76,91
1.2.1-ITBI	2.110.000,00	2.110.000,00	498.074,99	1.661.679,95	78,75
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(-12.704,91)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	10.413.080,00	10.413.080,00	1.452.036,81	5.964.765,21	57,28
1.3.1-ISS	9.641.080,00	9.641.080,00	1.424.059,93	5.824.456,57	60,41
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	9.799,09	52.681,61	164,63
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	590.000,00	590.000,00	19.319,21	77.324,09	13,11
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	3.061,92	16.928,10	11,29
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(-4.203,34)	(-6.625,16)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	1.580.000,00	1.580.000,00	348.721,12	828.680,72	52,45
1.4.1-IRRF	1.580.000,00	1.580.000,00	348.721,12	828.680,72	52,45
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	63.420.000,00	63.420.000,00	9.437.484,01	39.146.830,60	61,73
2.1-Cota Parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	2.757.500,53	13.141.499,15	60,28
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	21.800.000,00	21.800.000,00	2.757.500,53	13.141.499,15	60,28
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	34.700.000,00	34.700.000,00	5.448.048,73	21.799.087,16	62,82
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	190.000,00	190.000,00	26.185,62	104.742,49	55,13
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	670.000,00	670.000,00	88.384,38	430.506,99	64,25
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	423,98	2.973,27	4,96
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	1.116.940,77	3.668.021,54	61,13
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	84.942.075,00	84.942.075,00	12.201.327,87	52.820.783,26	62,18

Continua 1 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	877,33	2.292,53	0,00
5-Transferências do FNDE	2.815.000,00	2.815.000,00	521.957,41	1.908.916,25	67,81
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.995.000,00	1.995.000,00	340.560,36	1.421.635,83	71,26
5.2-Outras transferências do FNDE	749.000,00	749.000,00	162.906,40	427.156,00	57,03
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	71.000,00	71.000,00	18.490,65	60.124,42	84,68
6-Transferências de convênios	3.770.000,00	3.770.000,00	109.764,14	537.394,96	14,25
6.1-Transferências de convênios	3.765.000,00	3.765.000,00	99.270,36	496.236,40	13,18
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	10.493,78	41.158,56	823,17
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	68,13	136,23	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.585.000,00	6.585.000,00	632.667,01	2.448.739,97	37,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	12.684.000,00	12.684.000,00	1.887.512,48	7.829.141,90	61,72
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	4.360.000,00	4.360.000,00	551.500,05	2.628.299,64	60,28
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	6.940.000,00	6.940.000,00	1.089.609,56	4.359.816,74	62,82
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	38.000,00	38.000,00	5.237,12	20.948,49	55,13
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	134.000,00	134.000,00	17.676,87	86.101,31	64,25
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	84,76	594,57	4,95
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	223.404,12	733.381,15	61,12
11-Receitas recebidas do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.488.051,66	14.139.225,82	67,33
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.900.000,00	20.900.000,00	3.476.045,68	14.072.808,11	67,33
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	12.005,98	66.417,71	66,42
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.216.000,00	8.216.000,00	1.588.533,20	6.243.666,21	75,99

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100

Continua 2 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	16.082.900,00	14.823.169,95	2.665.920,86	10.153.010,10	68,49
13.1-Com Educação Infantil	5.957.200,00	5.892.893,77	1.146.031,09	4.332.016,09	73,51
13.2-Com Ensino Fundamental	10.125.700,00	8.930.276,18	1.519.889,77	5.820.994,01	65,18
14-OUTRAS DESPESAS	4.917.100,00	6.855.599,39	1.426.608,93	5.003.724,04	72,99
14.1-Com Educação Infantil	1.852.100,00	2.595.175,57	566.912,60	2.029.037,81	78,19
14.2-Com Ensino Fundamental	3.065.000,00	4.260.423,82	859.696,33	2.974.686,23	69,82
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	21.000.000,00	21.678.769,34	4.092.529,79	15.156.734,14	69,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	678.769,34
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	678.769,34
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND [1] ((13–18)/(11)x100)%	67,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	678.769,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	678.769,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	21.235.518,75	21.235.518,75	3.050.331,97	13.205.195,82	62,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.921.800,00	12.600.569,34	2.116.165,40	7.502.719,28	59,54
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	7.809.300,00	8.488.069,34	1.712.943,69	6.361.053,90	74,94
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	4.112.500,00	4.112.500,00	403.221,71	1.141.665,38	27,76
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.609.800,00	21.891.663,94	3.217.609,82	12.831.479,22	58,61
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.190.700,00	13.190.700,00	2.379.586,10	8.795.680,24	66,68
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	8.419.100,00	8.700.963,94	838.023,72	4.035.798,98	46,38
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	420.000,00	420.000,00	63.315,74	265.432,80	63,20
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	33.951.600,00	34.912.233,28	5.397.090,96	20.599.631,30	59,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	6.243.666,21
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	66.417,71
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	678.769,34
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	281.863,94
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino [4]	0,00

Continua 3 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.270.717,20
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	13.063.481,30
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE [5] ((38) / (3) x 100) %	24,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	2.050.000,00	2.385.800,00	284.989,84	705.861,40	29,59
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	4.895.000,00	6.058.228,45	332.740,05	1.167.538,53	19,27
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	6.945.000,00	8.444.028,45	617.729,89	1.873.399,93	22,19
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	40.896.600,00	43.356.261,73	6.014.820,85	22.473.031,23	51,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.864,48	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	678.769,34	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.072.808,11	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.483.067,89	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	66.417,71	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	334.927,27	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 20/09/2013
Hora de emissão: 10:41

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.522.075,00	21.522.075,00	13.673.952,66	63,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.410.000,00	5.410.000,00	4.493.954,47	83,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.110.000,00	2.110.000,00	1.648.975,04	78,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.641.080,00	9.641.080,00	5.817.831,41	60,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.580.000,00	1.580.000,00	828.680,72	52,45
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	53.000,00	53.000,00	65.964,95	124,46
Dívida Ativa de Impostos	2.041.995,00	2.041.995,00	513.272,46	25,14
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	686.000,00	686.000,00	305.273,61	44,50
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.420.000,00	63.420.000,00	39.146.830,60	61,73
Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	13.141.499,15	60,28
Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.973,27	4,96
Cota-parte do IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	3.668.021,54	61,13
Cota-parte ICMS	34.700.000,00	34.700.000,00	21.799.087,16	62,82
Cota-parte do IPI - Exportação	670.000,00	670.000,00	430.506,99	64,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	190.000,00	190.000,00	104.742,49	55,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	190.000,00	190.000,00	104.742,49	55,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**84.942.075,00**	**84.942.075,00**	**52.820.783,26**	**62,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.215.340,00	7.215.340,00	4.697.582,89	65,11
Proveniente da União	6.631.200,00	6.631.200,00	4.356.138,90	65,69
Proveniente dos Estados	584.140,00	584.140,00	341.443,99	58,45
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.215.340,00**	**7.215.340,00**	**4.697.582,89**	**65,11**

Continua 1 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.105.600,00	20.754.443,27	14.457.909,59	69,66	12.732.275,75	61,35
Pessoal e encargos sociais	12.824.000,00	12.980.883,89	7.807.604,23	60,15	7.807.604,23	60,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.281.600,00	7.773.559,38	6.650.305,36	85,55	4.924.671,52	63,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.246.761,00	3.764.714,33	2.068.696,50	54,95	1.357.518,93	36,06
Investimentos	2.246.761,00	3.764.714,33	2.068.696,50	54,95	1.357.518,93	36,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	**22.352.361,00**	**24.519.157,60**	**16.526.606,09**	**67,40**	**14.089.794,68**	**57,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	40.162,92	0,24	40.162,92	0,29
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.219.100,00	9.298.369,72	5.408.825,89	32,73	4.496.422,81	31,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.034.100,00	8.967.400,21	5.259.825,20	31,83	4.418.566,26	31,36
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	185.000,00	330.969,51	149.000,69	0,90	77.856,55	0,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**7.219.100,00**	**9.298.369,72**	**5.448.988,81**	**32,97**	**4.536.585,73**	**32,20**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.133.261,00**	**15.220.787,88**	**11.077.617,28**	**72,78**	**9.553.208,9**	**62,76**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**20,97**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**3.153.400,76**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Continua 2 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	16.196.761,00	17.396.000,07	10.978.035,31	66,43	9.999.172,73	70,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.870.600,00	6.671.476,92	5.341.842,63	32,32	3.938.587,30	27,95
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	155.000,00	271.316,77	88.040,12	0,53	61.729,80	0,44

Continua 3 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	180.363,84	118.688,03	0,72	90.304,85	0,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.352.361,00**	**24.519.157,60**	**16.526.606,09**	**100,00**	**14.089.794,68**	**100,00**

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 20/09/2013
Hora de emissão: 16:01

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 4.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											

Continua 1 / 2

Prefeitura Municipal de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 4.o Bimestre/2013

Continuação

TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0015)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 25/09/2013
Hora de emissão: 15:54

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Município de Gaspar - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jul a Ago/2013	Até Ago/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	283.466.000,00	283.466.000,00
Previsão atualizada	283.466.000,00	283.466.000,00
Receitas realizadas	20.831.870,40	104.251.162,47
Déficit Orçamentário	670.758,88	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	7.113.548,03
DESPESAS		
Dotação Inicial	283.466.000,00	283.466.000,00
Créditos Adicionais	7.721.377,27	7.721.377,27
Dotação Atualizada	291.187.377,27	291.187.377,27
Despesas empenhadas	14.573.646,36	116.059.067,20
Despesas liquidadas	21.502.629,28	92.216.120,77
Superávit Orçamentário	0,00	12.035.041,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jul a Ago/2013	Até Ago/2013
Despesas empenhadas	14.573.646,36	116.059.067,20
Despesas liquidadas	21.502.629,28	92.216.120,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Ago/2013
Receita Corrente Líquida	120.757.205,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jul a Ago/2013	Até Ago/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.585.376,00	-12.290.742,98	-775,26
Resultado Primário	-683.414,00	11.694.227,77	-1.711,15

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.576.579,12	4.064,50	2.219.638,75	352.875,87
Poder Executivo	2.576.579,12	4.064,50	2.219.638,75	352.875,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.708.557,38	51.634,01	3.174.248,14	482.675,23
Poder Executivo	3.708.557,38	51.634,01	3.174.248,14	482.675,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	6.285.136,50	55.698,51	5.393.886,89	835.551,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jul a Ago/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	13.063.481,30	25,00	24,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.474.240,76	60,00	67,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2013
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.553.208,95	15,00	20,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0015)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 25/09/2013
Hora de emissão: 16:17

Camilla Simone Agapito Contadora CRC SC 035939	Eduardo Ernesto Dias Diretor de Contabilidade CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	Michael Zimmermann Secretário Administração e Finanças Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	Pedro Celso Zuchi Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Resolução Nº 60/2013

RESOLUÇÃO Nº 60/2013
Autoriza a abertura e o processamento de procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma de credenciamento, para contratação de empresas jornalísticas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 31, incisos I e IX, do Regimento Interno da Edilidade.

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa Legislativa de contratar serviços de empresas jornalísticas para divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar na imprensa escrita;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", estabelece a inexigibilidade de licitação na forma do seu art. 25;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Presidência nº 224/2013, o Projeto Básico datado de 25/9/2013, o orçamento datado de 25/9/2013 e a Minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação e Edital de Credenciamento, todos originados da Presidência da Edilidade, bem como a indicação de recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e financeira conforme Ofício Interno nº 210/2013; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação desta Casa foi criada e composta conforme a Resolução nº 18/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, na forma de credenciamento, para contratação de serviços de empresas jornalísticas para divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar na imprensa escrita, tudo conforme os seguintes documentos apensos:

I - Anexo I - Projeto Básico;
II - Anexo II - Minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação e Edital de Credenciamento; e
III - Anexo III - Orçamento.

Art. 2º A Minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação e Edital de Credenciamento (Anexo II) poderá ser adequada para melhor atendimento da demanda desta Edilidade em decorrência de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Art. 3º O preço, condições e requisitos para execução dos serviços são os constantes do Projeto Básico e Minuta de Edital e seus Anexos apensos a esta Resolução.

Art. 4º O valor máximo para o procedimento decorrente da presente autorização será de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para o período de doze meses a contar a abertura do credenciamento.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento vigente da Câmara de Vereadores, na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Gaspar
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Gaspar
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção do Legislativo
Atividade: 2.200012 - Divulgação Institucional e Legal
Dotação Disponível: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2013.
MESA DIRETORA

JOSÉ HILÁRIO MELATO Vereador - Presidente	MARCELO DE SOUZA BRICK Vereador - Vice Presidente
ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO Vereador - Primeiro Secretário	MARLI IRACEMA SONTAG Vereadora - Segunda Secre tária

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - CM 010/2013.
Origem: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar.
Contratado: PLANETA MÚSICA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME

Objeto: aquisição e instalação dos seguintes equipamentos de som na parte física do Plenário da Câmara.
Valor do Contrato: R$ 7.670,00 (sete mil e seiscentos e setenta reais).
Prazo: O objeto contratado deverá ser executado de forma ininterrupta até sua finalização, cujo começo se dará, no mais tardar, no dia seguinte à assinatura deste instrumento contratual.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2013.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Decreto N° 095/2013 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamento.

DECRETO N° 095/2013
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamento.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n.º 814/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam suplementados em R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na fonte de recurso ordinário 0.0.01.0000, as dotações abaixo indicadas:
0801. SECRETARIA DA INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Sec. Da Infra- Estrutura e Serv. Públicos	50.000,00
	Redução	
1301.2..782.0013.2.038	Func. E Manut. do DMER	50.000,00

4.4.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(34)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
		50.000,00
1301.2..782.0013.2.038	Suplementa	
3.3.90	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(33)3.3.90.00	Aplicação Direta	50.000,00
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de setembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato 058/2013

Extrato de Contrato N° 058/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2013
EMPRESA CONTRATADA: engenharia e geotecnologia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a revisão da planta de valores genéricos que visa a modernização da administração tributária do município de Governador Celso Ramos.
Valor do contrato: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)
Prazo de fornecimento: 90 dias.

Governador Celso Ramos, 19 de Setembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços 47/2013

Ata de Registro de Preços nº 47/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
Ata de Registro de Preços nº 47/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: Dimas Comércio de Automóveis Ltda

OBJETO: registro de preços para aquisição de veículo van, para transporte de alunos, a ser utilizada pela secretária de educação do município de Governador Celso RAMOS
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 20 de Setembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Complementar N° 311/2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 311/2013.
"REFERENDA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA - SIMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 1.903/2000, deste Município c/c ao artigo 40º da Lei Complementar 193/10 de 06 de setembro de 2010 do Município de Joaçaba, fica referendada a alteração do PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, promovida pela Lei Complementar n.250 de 06 de Setembro de 2013, do Município de Joaçaba(SC).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Herval d´Oeste (SC), 24 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° CM 094/2013

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
RESOLUÇÃO Nº CM 094/2013
"Concede férias à Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica e dá outras providências"

GILMAR JOSÉ DRI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias Regulamentares, ao servidor ALAN LUCAS DE ALMEIDA, portador da CI nº 11/R 3.427.613 - SSP-SC, CPF sob nº 949.983.709-44, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Nível - 8, Referência "A", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal no período de 02 (Dois) de outubro de 2013 a 31 (Trinta e um) de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 10 (Dez) de Janeiro de 2012 a 09 (Nove) de Janeiro de 2013.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº CM 093/2013.

Câmara Municipal de Vereadores, em 24 de setembro de 2013.
GILMAR JOSÉ DRI
Presidente

Ibiam

Prefeitura

Lei Nº 530/2013

LEI N º 530 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), no orçamento de 2013 da Prefeitura Municipal de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
04.122.04012002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice
31900000-Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 45.000,00
28.846.2800.0000 – Amortização da Dívida e Encargos Municipais
46900000-Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 45.000,00
32900000- Aplicações Diretas Fonte"0100".....R$ 2.000,00
33900000- Aplicações Diretas Fonte "0100".....R$ 15.000,00
Total.....R$ 107.000,00

0203 – Secretaria da Administração e da Fazenda
04.122.0402.2004 – Manutenção das Atividades Administrativas
31900000- Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 35.000,00
Total.....R$ 35.000,00

02.04 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2044 – Manutenção das Atividades da Agricultura
31900000- Aplicações Diretas Fonte '0100".....R$ 38.000,00
Total.....R$ 38.000,00

0205 – Secretaria Munic. De Infraestrutura, Obras e Transportes
26.782.2601.2050 – Manutenção Sec. Infraestrutura, Obras e Transportes
31900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 33.500,00
Total.....R$ 33.500,00

02.06 – Secretaria Municipal de Educação
10.306.1002.2024 – Programa Suplementar de Alimentação Escolar
33900000- Aplicações Diretas Fonte '0100".....R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$ 218.500,00(Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), a saber:

0202 – Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa
04.122.0402.2003 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
31900000-Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 11.500,00
33900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 21.500,00

0203 – Secretaria da Administração e da Fazenda
04.122.0403.2006 – Contribuição Financeira a Entidades
33500000- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte '0100'.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 40.000 ,00

02.04 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
18.541.1801.2041 – Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental
33900000- Aplicações Diretas Fonte '0100".....R$ 3.000,00
Total.....R$ 3.000,00

0205 – Secretaria Munic. De Infraestrutura, Obras e Transportes
15.452.1501.1038 – Obras de Infraestrutura Urbana
44900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 10.000,00
15.452.1501.2037 – Manut. Dos Serviços de Utilidade Pública
33900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 45.000,00
17.512.1701.1040 – Obras de Saneamento Básico Geral
44900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 85.000,00

0207 – Secretaria Munic. De Assistência Social
08.244.0801.1057 – Obras de Infraestrutura Social
44900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

0208 – Secretaria Munic. Do Desen.Comunitário, Cultura e Esporte
27.812.27012053 – Manutenção das Atividades Esportivas
31900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

0209 – Secretaria da Indústria, Com. Turismo e Serviços
22.661.2201.1046 – Promoção da Indústria e Comércio
44900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 5.000,00
45900000 – Aplicações Diretas Fonte "0100".....R$ 10.000,00
23.695.2301.2047 – Manutenção das Ativid.Voltadas ao Turismo
33900000 – Aplicações Diretas Fonte "0100".....R$ 2.000,00
Total.....R$ 17.000,00

0210 – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1601.1039 – Apoio ao sistema Habitacional
44900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 2.000,00
Total.....R$ 2.000,00

0212 – Previdência Social
09.271.0901.2013 – Encargos Previdenciários do Regime Geral
31900000 – Aplicações Diretas Fonte '0100'.....R$ 15.000,00
Total.....R$ 15.000,00

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam, SC, em 26 de Setembro de 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Lei Nº 531/2013

LEI Nº 531 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
"AUTORIZA FIRMAR ACORDO EXTRAJUDICIAL COM SERVIDOR, ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar acordo

extrajudicial com a servidora Catarina Maria Dallabrida Borsoi, para pagamento da decisão judicial nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo - Processo nº 071.06.000249-3 da Comarca de Tangará - SC.

Art. 2º. O valor da condenação estabelecida no Acórdão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nº 2008.057767-7, é de R$ 158.083,57 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. O pagamento do valor mencionado no artigo 2º, será realizado na seguinte forma:

I - R$ 20.519,66 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), até 30.09.2013, conforme boleto do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina a ser emitido na data do pagamento;

II - R$ 137.563,91 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 27.09.2013, acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º. Os encargos decorrentes desta Lei, serão suportados por dotações orçamentárias consignadas sob a rubrica:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 2800 - Amortização da Dívida e Encargos Municipais
Projeto/atividade: 000 - Amortização da Dívida e Encargos Municipais
Elemento Despesa: 31900000 - Aplicações Diretas

Art. 5º. Fica autorizado a consignar no orçamento do exercício de 2014, dotação para amortizar o saldo credor da servidora.

Art. 6º. Ficam anuladas parcialmente nas dotações do orçamento vigente, as seguintes rubricas:
I - 0202 - Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa
04.122.0402.2003 - manutenção das ativ. de planejamento e gestão
33900000 - Aplicações Diretas - Fonte 0100 -
R$ 5.0000,00

II - 0208 - Secretaria Municipal do Des. Comunitário, Cul. e Esportes
13.392.1301.2035 - manutenção das atividades culturais
31900000 - Aplicações Diretas - Fonte 0100 -
R$ 65.000,00

Art. 7º. Por conta das anulações previstas no artigo 5º, fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

0201 - Gabinete do Prefeito e Vice - prefeito
28.846.2800 - amortização da dívida e encargos municipais
31900000 - Aplicações Diretas - Fonte 0100 -
R$ 70.000,00

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 26 DE SETEMBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Lei Nº 532/2013

Estado de Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM
LEI Nº 532 de 26 de Setembro de 2013
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO - Prefeito do Município de IBIAM - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2014, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, com a Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I - metas e prioridades da administração municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - das metas fiscais; e
VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem

como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.
Art. 4º - A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com a Portaria conjunta nº.001, de 20 de Junho de 2011, e alterações posteriores efetuadas pelo Ministério da Fazenda e a despesa em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e posteriores alterações, com o seguinte desdobramento:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
III - Resumo Geral da Despesa;
IV - Programa de Trabalho;
V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;
VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;
VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade, podendo ser indicado o seu desdobramento por Elemento e/ou Sub-Elemento, segundo cada Unidade Orçamentária;
IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;
XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;
XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.
§ 1º - Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.
§ 2º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portaria conjunta nº. 001, de 20 de Junho de 2011 e alterações posteriores efetuadas pelo Ministério da Fazenda.
Art. 5º - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, e dos Fundos Municipais, abaixo descritos:
- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
- Fundo Municipal de Assistência Social (descentralizado);
- Fundo Municipal da Criança e da Adolescência (centralizado);
- Fundo Municipal de Habitação (centralizado).
Art. 6º - mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - Texto da Lei;
II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2010 a 2012, fixada para 2013 e projetada para 2014 a 2016;
III - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31 de Dezembro de 2012 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2014 a 2016;
IV - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;
V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
VI - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2010 a 2012;
VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2014;
VIII - Quadro Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2010 a 2012, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;
IX - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2014 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.
Art. 8º - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2014, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.
Art. 9º - Se a receita estimada para o exercício de 2014, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.
Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:
I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas extras;
III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - redução dos investimentos programados;
V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;
VI - demissão de ocupantes de cargos comissionados.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 11 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2014 a 10% (Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2014.
Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.
Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2014, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.
Art. 15 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:
I - estabelecer programação financeira e o cronograma de

execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;
II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;
III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.
Art. 16 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.
§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.
Art. 17 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2014, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.
Art. 19 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular em 2014, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.
Art. 20 - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.
Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Art. 22 - Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.
Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2014, a preços correntes.
Art. 24 - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo X desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA
Art. 26 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.
Art. 27 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2014, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.
Art. 28 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.
Art. 29 - A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 30 - O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.
Art. 31 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 33 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:
I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - Disponibilidade de servidores estáveis.
Art. 34 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de

propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 35 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 36 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 38 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 39 - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.
§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.
§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.
Art. 41 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Art. 42 - Até o dia 30 de Outubro de 2013, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2013, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a;
- Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.
Art. 43 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.
Art. 44 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:
a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
j) - Demonstrativo X - Metas e prioridades.
Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIAM (SC) em 26 de Setembro de 2013
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 284/2013

PORTARIA Nº 284, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o artigo 473, inciso I, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Decreto Municipal nº 2227, de 31 de agosto de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário (Luto), a empregada pública VERÔNICA DA COSTA SILVA - Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 16 a 17 de setembro de 2013, em razão do falecimento de seu pai Orestes Padilha da Costa, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 285/2013

PORTARIA Nº 285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 24, § 5º, da Lei Municipal nº 320, de 29 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a LUCENA TERESINHA PANCERI VIECELI, servidora efetiva no cargo de Professor II - Nível 5 - Referência C, Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. O período de afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Tiago Pellizzetti - CRM/SC 17505, no período compreendido de 16 a 30 de setembro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 286/2013

PORTARIA Nº 286, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário (Luto), ao servidor efetivo FRANCISCO DA SILVA - Agente de Serviços Gerais - Nível 1 - Referência E, pelo período de 19 a 26 de setembro de 2013, em razão do falecimento de sua mãe Sebastiana de Paula, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 584/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 584, de 25 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Coveiro, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 06/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Israel de Souza Costa	Coveiro	046.734.569-47	02/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 585/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 585, de 25 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Instrutora de Manicure - PETI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, a abaixo relacionada, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Instrutora de Manicure - PETI, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Nair Helena Galvan	019.297.459-90	11/09/2013

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

tendo seus efeitos retroativos a 11 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de setembro de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 586/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 586, de 25 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear HECTOR PACHECO SIDURO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 038.812.579-93, para exercer o cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 587/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 587, de 25 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão de Enfermeira, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 04 de julho de 2008, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2007 e PORTARIA DRH/SEAD N.º 333, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Daiane Zocche Daros	Enfermeira - 40h	058.608.609-94	25/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 25 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 588/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 588, de 25 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Farmacêutica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001;

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em caráter excepcional em 07 de maio de 2013, através da PORTARIA PMI/DGP Nº 436, de 18 de julho de 2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Thayse Cardoso de Carvalho	Farmacêutica	045.458.749-08	30/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 25 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 589/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 589, de 25 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 9308, de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor WAGNER DE AMORIM, inscrito no CPF sob o n.º 003.609.849-32, Biólogo, matrícula n.º 5748, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 590/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 590, de 25 de setembro de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor VALDEMIR MANOEL TOMAZ, Operador de Máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 144.804.509-63, admitido em 14 de maio de 1970, contrato nº 550, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
1990 a 1995	01.10.2013 a 29.12.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 591/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 591, de 25 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Motorista, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, o abaixo relacionado, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Israel Silveira da Silva	064.810.719-17	02/09/2013

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de setembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 12/2013 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 13/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por hora, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a manutenção de equipamentos de informática para a guarnição especial de policia militar de Imbituba/SC. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 14/2013 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 14/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 09 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por hora, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de peças originais de primeira linha e horas técnicas para os veículos da polícia militar de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: FUNREBOM 2013/10 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2013/10 A00
Contratada: VOGTEC EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J: 09.131.598/0001-22

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 7.032,80 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 11/2013 Dispensa 02/2013

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2° / 8 Batalhão de Bombeiros
Contratante

VOGTEC EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEAGP 2013/116 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEAGP 2013/116 A/00
Contratada: ITAKE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J: 01.580.723/0006-84

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO À REDE INTERNET MUNDIAL, SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA.
Valor: R$ 7.170,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 82/2013 Pregão 57/2013

Imbituba, 16 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Publica
Contratante

ITAKE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: Seash 2013/13 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEASH 2013/13 A/00
Contratada: PADILHA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
C.N.P.J: 08.429.073/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, CARTÃO DE MEMÓRIA E BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DAS MESMAS DA SEACH DO MUNICIPIO DE IMBITUBA
Valor: R$ 1.600,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 17/2013 Dispensa 04/2013

Imbituba, 20 de setembro de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretária Municipal da Seash
Contratante

PADILHA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: Semusa 2013/45 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2013/45 A00
Contratada: UNITA VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J: 01.956.015/0001-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DO TIPO PASSAGEIROMPARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE - (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
Valor: R$ 140.000,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 38/2013 Pregão 27/2013

Imbituba, 18 de setembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

UNITA VEÍCULOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Edital An° 04.2013
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013.

O Prefeito Municipal de Imbituba, com base no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar (LRF) nº 101, de 04 de maio de 2000, convida toda a sociedade civil e organizada com a atuação e sede no Município de Imbituba, bem como demais munícipes, para participar da Audiência Pública que fará realizar no dia 26 de setembro de 2013, as 18:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de discutir sobre Apresentação das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2013.

Imbituba - SC, 20 de Setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N° 2477/2013
Decreto nº 2477/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.010 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.0100 (63) Aplicações Diretas
R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (64) Aplicações Diretas
R$ 1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.005 - Incentivo a Industria
3.3.90.00.00.00.00.0100 (89) Aplicações Diretas
R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (90) Aplicações Diretas
R$ 5.000,00
4.5.90.00.00.00.00.0100 (91) Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.015 - Incentivo as ações de turismo
3.3.90.00.00.00.00.0100 (93) Aplicações Diretas
R$ 11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (95) Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.006 - Pavimentação de ruas, ciclovias e rodovias
4.4.90.00.00.00.00.0100 (97) Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.007 - Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem
4.4.90.00.00.00.00.0100 (108) Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos
3.1.90.00.00.00.00.0100 (101) Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.019 - Manutenção do Conselho Tutelar Municipal
3.3.90.00.00.00.00.0100 (122) Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social
3.2.90.00.00.00.00.0100 (125) Aplicações Diretas
R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (128) Aplicações Diretas
R$ 14.000,00
4.6.90.00.00.00.00.0100 (130) Aplicações Diretas
R$ 1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.024 - Manutenção do Desporto Comunitário
4.4.90.00.00.00.00.0100 (141) Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
2.053 - Programa Amigo de Valor
3.3.90.00.00.00.00.0100 (146) Aplicações Diretas R$ 500,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (147) Aplicações Diretas R$ 500,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
1.010 - Ações de Saneamento Básico
3.3.90.00.00.00.00.0100 (155) Aplicações Diretas
R$ 8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (156) Aplicações Diretas
R$ 8.000,00
TOTAL R$ 128.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.00.00.00.00.0100 (9) Aplicações Diretas
R$ 101.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.022 - Contribuição para o PASEP E INSS sobre Terceiros - Outros
3.3.90.00.00.00.00.0100 (134) Aplicações Diretas
R$ 12.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - Gabinete do Prefeito
2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.0100 (2) Aplicações Diretas
R$ 15.000,00
TOTAL R$ 128.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de setembro de 2013
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2478/2013

Decreto nº 2478/2013.
INCLUI METAS NAS LEIS 1440/09 - PLANO PLURIANUAL 2010/2013, LDO Nº 1636/2012 PARA 2013 E LOA Nº 1.663/2012 PARA 2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam incluídas as metas " Gestão - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho" e "BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado" na Lei nº 1440/2009 - Plano Plurianual 2010/2013, LDO Nº 1.636/2012 para o exercício de 2013 e LOA Nº 1.663/2012 exercício 2013, conforme segue:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.058 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho.
R$ 92.550,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.059 - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado R$ 2.000,00
TOTAL R$ 94.550,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2479/2013

Decreto nº 2479/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 16.109,00 (Dezesseis mil cento e nove reais.)

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.004 - Atendimento a Programas de Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (81) Aplicações Diretas
R$ 9.109,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
. 2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (27) Aplicações Diretas
R$ 7.000,00
TOTAL R$ 16.109,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício do valor atribuído.

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (28) Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.004 - Atendimento a Programas de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (79) Aplicações Diretas
R$ 9.109,00
TOTAL R$ 16.109,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 26 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Declaração de Inexigibilidade 10/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 63/2013
INEXIGIBILIDADE 10/2013
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar serviços de hora/maquina especialmente para locação de maquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Municipio, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2458/2013. A empresa, Matheus Cristofolini ME, se compromete para os serviços ao qual se credenciou, incluir operador e/ou motorista, combustível e manutenções dos veículos, máquinas ou equipamentos. Os serviços prestados serão para a recuperação e manutenção das ruas e estradas deste município, onde se fizer necessário, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Infra Estrutura ou Agricultura, e também junto ao Programa "Porteira Adentro", conforme Lei Municipal nº. 1700/2013, aos agricultores cadastrados, conforme artigo 3º:
I - Terraplanagem;
II - Abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
III - Construção e reforma de silos, trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água;
IV - realização de drenagem;
V - Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
VI - Transporte de cascalho e brita;
VII - Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
VIII - Valetamento;
IX - Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e obedecida os limites orçamentários.
RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.
A contratação da empresa Matheus Cristofolini ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.
É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 26 de setembro de 2013.
PRESIDENTE
JOSÉ OSNIR CARDOSO

Declaração de Inexigibilidade 11/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Processo Licitatorio nº. 64/2013
Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2013
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, e amparado no Decreto nº 2458/2013 e a Lei Municipal nº. 1.700/2013, conforme consta do Processo de Licitação nº. 54/2013, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Cristofolini & Cristofolini Ltda. conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços

de hora maquina, especialmente para locação de maquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2458/2013. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 26 de setembro de 2013.
JOSÉ OSNIR CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Justificativa de Inexigibilidade 11/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 64/2013
INEXIGIBILIDADE 11/2013
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar serviços de hora/maquina especialmente para locação de maquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Municipio, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2458/2013. A empresa, Cristofolini & Cristofolini Ltda., se compromete para os serviços ao qual se credenciou, incluir operador e/ou motorista, combustível e manutenções dos veículos, máquinas ou equipamentos. Os serviços prestados serão para a recuperação e manutenção das ruas e estradas deste município, onde se fizer necessário, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Infra Estrutura ou Agricultura, e também junto ao Programa "Porteira Adentro", conforme Lei Municipal nº. 1700/2013, aos agricultores cadastrados, conforme artigo 3º:
I - Terraplanagem;
II - Abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
III - Construção e reforma de silos, trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água;
IV - realização de drenagem;
V - Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
VI - Transporte de cascalho e brita;
VII - Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
VIII - Valetamento;
IX - Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e obedecida os limites orçamentários.
RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.
A contratação da empresa Cristofolini & Cristofolini Ltda., dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.
É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 26 de setembro de 2013.
PRESIDENTE
JOSÉ OSNIR CARDOSO

Justificativa Inexigibilidade 10/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 63/2013
INEXIGIBILIDADE 10/2013
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar serviços de hora/maquina especialmente para locação de maquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Municipio, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2458/2013. A empresa, Matheus Cristofolini ME, se compromete para os serviços ao qual se credenciou, incluir operador e/ou motorista, combustível e manutenções dos veículos, máquinas ou equipamentos. Os serviços prestados serão para a recuperação e manutenção das ruas e estradas deste município, onde se fizer necessário, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Infra Estrutura ou Agricultura, e também junto ao Programa "Porteira Adentro", conforme Lei Municipal nº. 1700/2013, aos agricultores cadastrados, conforme artigo 3º:
I - Terraplanagem;
II - Abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
III - Construção e reforma de silos, trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água;
IV - realização de drenagem;
V - Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
VI - Transporte de cascalho e brita;
VII - Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
VIII - Valetamento;
IX - Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e obedecida os limites orçamentários.
RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade

de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.
A contratação da empresa Matheus Cristofolini ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.
É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 26 de setembro de 2013.
PRESIDENTE
JOSÉ OSNIR CARDOSO

Audiência Pública 2º Quadrimestre.

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE.
CONVITE.

Convidamos a toda a população do Município de Irineópolis (SC), para comparecer nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sita à Rua Guanabara, nº 288, centro, para a apresentação de Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre/2013, na próxima segunda feira, dia 30/09/13, a partir das 18h00m.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato Ata Rp N° 004/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
PROMITENTE FORNECEDORA - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA
Valor - R$ 6.432,74 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Vigência - 18/09/2013 a 17/09/2014.
Base Legal - Processo Licitatório nº 14/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato Ata Rp N° 005/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
PROMITENTE FORNECEDORA - LUIS KAMINSKI - ME

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA
Valor - R$ 5.510,50 (cinco mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta centavos)
Vigência - 18/09/2013 a 17/09/2014.
Base Legal - Processo Licitatório nº 14/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato Ata Rp N° 006/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
PROMITENTE FORNECEDORA - MAXIMA PAPELARIA EIRELI

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA
Valor - R$ 6.582,01 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo)
Vigência - 18/09/2013 a 17/09/2014.
Base Legal - Processo Licitatório nº 14/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato Ata Rp N° 007/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
PROMITENTE FORNECEDORA - DIAL DEPARTAMENTO EIRELI EPP

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA
Valor - R$ 4.357,90 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência - 18/09/2013 a 17/09/2014.
Base Legal - Processo Licitatório nº 14/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato Termo de Homologação Processo Nº 14/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 - Registro de Preços
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjucação das empresas: Papelaria São Bento Ltda, Luis Kamisnki - ME, Máxima Papelaria Eireli, Dial Departamento Eireli - EPP. .

Irineópolis,18 de setembro de 2013.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Itapiranga

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 151/2013, cujo objeto é aquisição de materiais destinados para manutenção da oficina mecânica desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 09 de outubro de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 26 de setembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 126/2013/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DIOMARI JACOMINI KLOH.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 083/2013 onde altera o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 25/09/2013 para 30/11/2013, atuando em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia: Nenhum
VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 30/11/2013.

Itapiranga - SC,25 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Jacinto Machado

Prefeitura

Decreto N°. 085 de 18 de Setembro de 2013

DECRETO N°. 085 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2o Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei no 12.527/2011.

Art. 3o A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.
CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 4o Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Jacinto Machado.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5o O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:
I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7o É dever dos órgãos da administração direta e indireta, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão
Art. 8º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
IV - informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 9º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1o O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.
§ 2o É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 10 deste Decreto.
§ 3o O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 10. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 12. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 13. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art. 15. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 16. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 19. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento

e Finanças responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado - (SC), 18 de setembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Aviso de Publicação RREO 4º Bimestre _2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º Bimestre de 2013, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00, encontra-se publicado no mural público da Prefeitura Municipal a disposição dos interessados.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Balanço Orçamentário

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.151.000,00**	**20.151.000,00**	**3.251.316,02**	**16,13**	**13.066.110,20**	**64,84**	**7.084.889,80**
RECEITAS CORRENTES	**19.606.000,00**	**19.606.000,00**	**2.903.316,02**	**14,81**	**12.068.926,25**	**61,56**	**7.537.073,75**
RECEITA TRIBUTARIA	870.000,00	870.000,00	121.454,81	13,96	595.676,90	68,47	274.323,10
IMPOSTOS	575.000,00	575.000,00	74.424,57	12,94	423.393,66	73,63	151.606,34
TAXAS	270.000,00	270.000,00	45.328,28	16,79	162.991,42	60,37	107.008,58
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.701,96	6,81	9.291,82	37,17	15.708,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	32.386,71	14,72	136.058,62	61,84	83.941,38
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	220.000,00	220.000,00	32.386,71	14,72	136.058,62	61,84	83.941,38
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	19.472,20	16,23	65.387,60	54,49	54.612,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	120.000,00	120.000,00	19.472,20	16,23	65.387,60	54,49	54.612,40
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	805.000,00	805.000,00	131.255,64	16,31	487.289,02	60,53	317.710,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.965.000,00	16.965.000,00	2.573.674,82	15,17	10.658.734,46	62,83	6.306.265,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.560.000,00	16.560.000,00	2.507.485,17	15,14	10.433.543,38	63,00	6.126.456,62
Transf. de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transf. de Conv.	398.000,00	398.000,00	66.189,65	16,63	225.191,08	56,58	172.808,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.000,00	616.000,00	25.071,84	4,07	125.779,65	20,42	490.220,35
Multas e Juros de Mora	79.000,00	79.000,00	8.204,52	10,39	40.682,99	51,50	38.317,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182.000,00	182.000,00	97,32	0,05	990,27	0,54	181.009,73
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	202.000,00	202.000,00	7.883,70	3,90	46.605,11	23,07	155.394,89
RECEITAS DIVERSAS	153.000,00	153.000,00	8.886,30	5,81	37.501,28	24,51	115.498,72
RECEITAS DE CAPITAL	**545.000,00**	**545.000,00**	**348.000,00**	**63,85**	**997.183,95**	**182,97**	**-452.183,95**
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	348.000,00	66,92	997.183,95	191,77	-477.183,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.000,00	520.000,00	348.000,00	66,92	997.183,95	191,77	-477.183,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.151.000,00**	**20.151.000,00**	**3.251.316,02**	**16,13**	**13.066.110,20**	**64,84**	**7.084.889,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.151.000,00**	**20.151.000,00**	**3.251.316,02**	**16,13**	**13.066.110,20**	**64,84**	**7.084.889,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	257.825,09	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.151.000,00	20.151.000,00	3.251.316,02	16,13	13.323.935,29	64,84	7.084.889,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	834.523,35	—	—	688.944,50	—	—
Superávit Financeiro	—	834.523,35	—	—	688.944,50	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.151.000,00**	**3.406.235,03**	**23.557.235,03**	**3.831.770,58**	**13.614.495,16**	**3.629.938,00**	**13.323.935,29**	**56,56**	**10.233.299,74**
DESPESAS CORRENTES	**17.771.000,00**	**197.369,04**	**17.968.369,04**	**3.135.058,58**	**11.247.976,13**	**3.153.226,00**	**11.177.416,26**	**62,21**	**6.790.952,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.490.000,00	-313.153,63	10.176.846,37	1.558.807,38	6.263.438,42	1.558.807,38	6.263.438,42	61,55	3.913.407,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	129,76	589,53	129,76	589,53	5,90	9.410,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.271.000,00	510.522,67	7.781.522,67	1.576.121,44	4.983.948,18	1.594.288,86	4.913.388,31	63,14	2.868.134,36
DESPESAS DE CAPITAL	**2.330.000,00**	**3.208.865,99**	**5.538.865,99**	**696.712,00**	**2.366.519,03**	**476.712,00**	**2.146.519,03**	**38,75**	**3.392.346,96**
INVESTIMENTOS	1.840.000,00	3.208.865,99	5.048.865,99	624.586,31	2.069.190,71	404.586,31	1.849.190,71	36,63	3.199.675,28
AMORTIZACAO DA DIVIDA	490.000,00	0,00	490.000,00	72.125,69	297.328,32	72.125,69	297.328,32	60,68	192.671,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.151.000,00**	**3.406.235,03**	**23.557.235,03**	**3.831.770,58**	**13.614.495,16**	**3.629.938,00**	**13.323.935,29**	**56,56**	**10.233.299,74**

Continua 2/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.151.000,00**	**3.406.235,03**	**23.557.235,03**	**3.831.770,58**	**13.614.495,16**	**3.629.938,00**	**13.323.935,29**	**56,56**	**10.233.299,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—),00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.151.000,00	3.406.235,03	23.557.235,03	3.831.770,58	13.614.495,16	3.629.938,00	13.323.935,29	56,56	10.233.299,74

FONTE:

JACINTO MACHADO, 26/09/2013

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

ALÉXSANDER DOS SANTOS
CONTADOR-CRC/SC 023516/O-6

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTROLE INTERNO

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.151.000,00	23.557.235,03	3.831.770,58	13.614.495,16	3.629.938,00	13.323.935,29	100,00	56,56	10.233.299,74
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	122.917,06	500.688,79	126.723,70	470.132,01	3,53	47,01	529.867,99
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	122.917,06	500.688,79	126.723,70	470.132,01	3,53	47,01	529.867,99
Administração	1.763.000,00	1.693.000,00	334.502,32	1.173.112,28	328.110,35	1.160.501,30	8,71	68,55	532.498,70
Administração Geral	1.750.000,00	1.680.000,00	334.220,47	1.172.830,43	327.828,50	1.160.219,45	8,71	69,06	519.780,55
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	281,85	281,85	281,85	281,85	0,00	2,17	12.718,15
Assistência Social	790.000,00	818.968,91	97.152,62	416.702,33	97.312,62	415.212,51	3,12	50,70	403.756,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	8.884,80	31.638,48	8.884,80	31.638,48	0,24	45,20	38.361,52
Assistência Comunitária	690.000,00	718.968,91	88.267,82	385.063,85	88.427,82	383.574,03	2,88	53,35	335.394,88
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saúde	4.110.000,00	4.385.059,63	667.427,89	2.464.121,05	682.953,38	2.448.353,28	18,38	55,83	1.936.706,35
Atenção Básica	4.110.000,00	4.385.059,63	667.427,89	2.464.121,05	682.953,38	2.448.353,28	18,38	55,83	1.936.706,35
Educação	6.585.000,00	7.083.359,10	1.089.810,54	4.205.126,16	1.094.877,80	4.194.991,64	31,48	59,22	2.888.367,46
Alimentação e Nutrição	300.000,00	310.090,13	30.723,88	78.949,19	30.723,88	78.949,19	0,59	25,46	231.140,94
Ensino Fundamental	5.771.000,00	5.911.835,11	844.230,07	3.500.481,46	846.629,09	3.495.683,42	26,24	59,13	2.416.151,69
Educação Infantil	514.000,00	861.433,86	214.856,59	625.695,51	217.524,83	620.359,03	4,66	72,01	241.074,83
Cultura	288.000,00	458.000,00	105.539,12	121.611,51	105.539,12	121.611,51	0,91	26,55	336.388,49
Difusão Cultural	288.000,00	458.000,00	105.539,12	121.611,51	105.539,12	121.611,51	0,91	26,55	336.388,49
Urbanismo	2.195.000,00	2.265.000,00	509.174,82	1.624.541,46	509.174,82	1.624.541,46	12,19	71,72	640.458,54
Serviços Urbanos	1.873.000,00	1.943.000,00	440.433,15	1.426.897,44	440.433,15	1.426.897,44	10,71	73,44	516.102,56
Energia Elétrica	322.000,00	322.000,00	68.741,67	197.644,02	68.741,67	197.644,02	1,48	61,38	124.355,98
Saneamento	870.000,00	870.000,00	202.775,47	674.942,31	202.775,47	674.942,31	5,07	77,58	195.057,69
Saneamento Básico Urbano	870.000,00	870.000,00	202.775,47	674.942,31	202.775,47	674.942,31	5,07	77,58	195.057,69
Gestão Ambiental	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Agricultura	722.000,00	1.048.260,72	424.470,59	734.850,50	204.470,59	514.850,50	3,86	49,11	533.410,22
Extensão Rural	722.000,00	1.048.260,72	424.470,59	734.850,50	204.470,59	514.850,50	3,86	49,11	533.410,22
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Continua 1/2

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.151.000,00	23.557.235,03	3.831.770,58	13.614.495,16	3.629.938,00	13.323.935,29	100,00	56,56	10.233.299,74
Transporte	495.000,00	2.602.586,67	127.195,51	905.673,69	127.195,51	905.673,69	6,80	34,80	1.696.912,98
Transporte Rodoviário	495.000,00	2.602.586,67	127.195,51	905.673,69	127.195,51	905.673,69	6,80	34,80	1.696.912,98
Desporto e Lazer	310.000,00	310.000,00	48.548,33	176.583,03	48.548,33	176.583,03	1,33	56,96	133.416,97
Desporto Comunitário	310.000,00	310.000,00	48.548,33	176.583,03	48.548,33	176.583,03	1,33	56,96	133.416,97
Encargos Especiais	900.000,00	900.000,00	102.256,31	616.542,05	102.256,31	616.542,05	4,63	68,50	283.457,95
Outros Encargos Especiais	900.000,00	900.000,00	102.256,31	616.542,05	102.256,31	616.542,05	4,63	68,50	283.457,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.151.000,00	23.557.235,03	3.831.770,58	13.614.495,16	3.629.938,00	13.323.935,29	100,00	56,56	10.233.299,74

FONTE:

JACINTO MACHADO, 26/09/2013

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇ

ALÉXSANDER DOS SANTOS
CONTADOR-CRC/SC 023516/O-6

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.151.000,00	23.557.235,03	3.831.770,58	13.614.495,16	3.629.938,00	13.323.935,29	100,00	56,56	10.233.299,74
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	122.917,06	500.688,79	126.723,70	470.132,01	3,53	47,01	529.867,99
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	122.917,06	500.688,79	126.723,70	470.132,01	3,53	47,01	529.867,99
Administração	1.763.000,00	1.693.000,00	334.502,32	1.173.112,28	328.110,35	1.160.501,30	8,71	68,55	532.498,70
Administração Geral	1.750.000,00	1.680.000,00	334.220,47	1.172.830,43	327.828,50	1.160.219,45	8,71	69,06	519.780,55
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	281,85	281,85	281,85	281,85	0,00	2,17	12.718,15
Assistência Social	790.000,00	818.968,91	97.152,62	416.702,33	97.312,62	415.212,51	3,12	50,70	403.756,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	8.884,80	31.638,48	8.884,80	31.638,48	0,24	45,20	38.361,52
Assistência Comunitária	690.000,00	718.968,91	88.267,82	385.063,85	88.427,82	383.574,03	2,88	53,35	335.394,88
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saúde	4.110.000,00	4.385.059,63	667.427,89	2.464.121,05	682.953,38	2.448.353,28	18,38	55,83	1.936.706,35
Atenção Básica	4.110.000,00	4.385.059,63	667.427,89	2.464.121,05	682.953,38	2.448.353,28	18,38	55,83	1.936.706,35
Educação	6.585.000,00	7.083.359,10	1.089.810,54	4.205.126,16	1.094.877,80	4.194.991,64	31,48	59,22	2.888.367,46
Alimentação e Nutrição	300.000,00	310.090,13	30.723,88	78.949,19	30.723,88	78.949,19	0,59	25,46	231.140,94
Ensino Fundamental	5.771.000,00	5.911.835,11	844.230,07	3.500.481,46	846.629,09	3.495.683,42	26,24	59,13	2.416.151,69
Educação Infantil	514.000,00	861.433,86	214.856,59	625.695,51	217.524,83	620.359,03	4,66	72,01	241.074,83
Cultura	288.000,00	458.000,00	105.539,12	121.611,51	105.539,12	121.611,51	0,91	26,55	336.388,49
Difusão Cultural	288.000,00	458.000,00	105.539,12	121.611,51	105.539,12	121.611,51	0,91	26,55	336.388,49
Urbanismo	2.195.000,00	2.265.000,00	509.174,82	1.624.541,46	509.174,82	1.624.541,46	12,19	71,72	640.458,54
Serviços Urbanos	1.873.000,00	1.943.000,00	440.433,15	1.426.897,44	440.433,15	1.426.897,44	10,71	73,44	516.102,56
Energia Elétrica	322.000,00	322.000,00	68.741,67	197.644,02	68.741,67	197.644,02	1,48	61,38	124.355,98
Saneamento	870.000,00	870.000,00	202.775,47	674.942,31	202.775,47	674.942,31	5,07	77,58	195.057,69
Saneamento Básico Urbano	870.000,00	870.000,00	202.775,47	674.942,31	202.775,47	674.942,31	5,07	77,58	195.057,69
Gestão Ambiental	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Agricultura	722.000,00	1.048.260,72	424.470,59	734.850,50	204.470,59	514.850,50	3,86	49,11	533.410,22
Extensão Rural	722.000,00	1.048.260,72	424.470,59	734.850,50	204.470,59	514.850,50	3,86	49,11	533.410,22
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Continua 1/2

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.151.000,00	23.557.235,03	3.831.770,58	13.614.495,16	3.629.938,00	13.323.935,29	100,00	56,56	10.233.299,74
Transporte	495.000,00	2.602.586,67	127.195,51	905.673,69	127.195,51	905.673,69	6,80	34,80	1.696.912,98
Transporte Rodoviário	495.000,00	2.602.586,67	127.195,51	905.673,69	127.195,51	905.673,69	6,80	34,80	1.696.912,98
Desporto e Lazer	310.000,00	310.000,00	48.548,33	176.583,03	48.548,33	176.583,03	1,33	56,96	133.416,97
Desporto Comunitário	310.000,00	310.000,00	48.548,33	176.583,03	48.548,33	176.583,03	1,33	56,96	133.416,97
Encargos Especiais	900.000,00	900.000,00	102.256,31	616.542,05	102.256,31	616.542,05	4,63	68,50	283.457,95
Outros Encargos Especiais	900.000,00	900.000,00	102.256,31	616.542,05	102.256,31	616.542,05	4,63	68,50	283.457,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.151.000,00	23.557.235,03	3.831.770,58	13.614.495,16	3.629.938,00	13.323.935,29	100,00	56,56	10.233.299,74

FONTE:

JACINTO MACHADO, 26/09/2013

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇ

ALÉXSANDER DOS SANTOS
CONTADOR-CRC/SC 023516/O-6

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.518.114,93**	**1.536.673,75**	**1.688.311,56**	**2.042.190,76**	**1.636.012,90**	**1.861.291,40**	**1.676.678,56**	**1.665.555,74**	**1.934.194,45**	**1.688.418,78**	**1.547.517,89**	**1.749.022,50**	**20.543.983,22**	**22.356.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	34.895,50	27.561,92	40.131,81	51.037,74	35.515,26	52.917,39	238.693,21	62.794,43	50.931,49	33.370,31	40.834,54	80.620,27	749.303,87	870.000,00
I.P.T.U.	539,39	394,92	471,76	688,27	1.678,77	14.568,77	141.944,60	13.509,35	9.421,29	1.579,33	1.401,59	1.092,08	187.290,12	200.000,00
I.R.R.F	5.716,20	6.877,43	6.238,53	9.366,78	8.028,99	6.129,56	5.369,78	7.684,15	7.692,72	6.760,31	6.684,40	6.322,49	82.871,34	60.000,00
I.S.S.	20.137,85	16.615,65	25.203,68	18.837,48	12.005,04	16.737,27	11.895,87	26.189,90	18.619,22	18.537,03	23.237,50	25.782,78	233.799,27	215.000,00
I.T.B.I.	4.542,08	3.182,12	3.617,68	1.854,02	5.040,52	1.763,46	1.861,87	1.515,54	8.076,43	2.359,32	7.066,53	2.837,20	43.716,77	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.959,98	491,80	4.600,16	20.291,19	8.761,94	13.718,33	77.621,09	13.895,49	7.121,83	4.134,32	2.444,52	44.585,72	201.626,37	295.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.894,58	14.231,15	15.935,69	15.864,79	15.639,82	19.622,65	17.486,21	16.696,43	17.639,44	16.587,36	15.341,69	17.045,02	199.984,83	220.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.065,88	7.432,01	6.077,03	8.073,27	3.208,06	6.099,67	5.271,93	5.165,39	15.618,76	10.551,59	5.004,35	14.467,85	98.035,79	120.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.375,90	63.976,40	57.134,88	48.137,71	67.527,41	52.422,02	53.902,15	61.073,76	61.720,80	59.387,24	61.961,08	69.294,56	710.913,91	805.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.385.936,30	1.417.680,78	1.563.445,50	1.907.005,19	1.506.828,23	1.699.543,61	1.346.389,95	1.497.776,69	1.776.925,18	1.554.137,58	1.408.268,19	1.558.631,00	18.622.568,20	19.715.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	411.451,46	434.651,21	587.502,49	664.058,99	612.274,35	823.749,65	474.418,61	509.040,49	731.421,98	610.219,91	434.554,46	568.173,01	6.861.516,61	7.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	444.806,81	419.071,42	451.006,26	455.906,90	407.446,52	362.878,54	339.251,14	413.080,94	410.510,47	384.518,41	381.695,81	400.198,04	4.870.371,26	5.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	63.442,95	98.865,29	49.809,52	25.149,35	31.375,88	45.745,15	60.744,45	74.201,07	80.722,33	73.544,99	86.709,83	81.284,89	771.595,70	650.000,00
Cota-Parte do ITR.	4.716,79	6.586,93	433,51	396,98	95,87	183,40	775,26	231,02	541,84	386,55	621,55	174,65	15.144,35	20.000,00
Outras Transferências Correntes	184.120,89	194.680,39	195.540,31	498.193,11	140.393,61	162.040,99	202.834,13	181.842,53	221.919,31	184.665,65	213.376,32	194.598,30	2.574.205,54	2.870.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.599,37	6.378,37	6.457,15	7.414,63	6.726,32	5.164,67	4.559,29	4.180,62	5.621,65	5.855,10	5.767,42	6.171,18	70.895,77	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.223,10	2.111,55	2.111,55	0,00	0,00	0,00	7.516,21	1.879,05	1.879,05	1.879,05	1.879,05	23.478,61	50.000,00
Transferências do FUNDEB	270.798,03	253.224,07	270.584,71	253.773,68	308.515,68	299.781,21	263.807,07	307.683,81	324.308,55	293.067,92	283.663,75	306.151,88	3.435.360,36	3.095.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.946,77	5.791,49	5.586,65	12.072,06	7.294,12	30.686,06	14.935,11	22.049,04	11.358,78	14.384,70	16.108,04	8.963,80	163.176,62	616.000,00
DEDUÇÕES (II)	**185.473,35**	**193.636,12**	**219.140,88**	**230.636,78**	**211.247,29**	**247.285,86**	**175.721,59**	**201.440,80**	**245.858,21**	**214.987,85**	**181.957,02**	**211.267,35**	**2.518.653,10**	**2.750.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	185.473,35	193.636,12	219.140,88	230.636,78	211.247,29	247.285,86	175.721,59	201.440,80	245.858,21	214.987,85	181.957,02	211.267,35	2.518.653,10	2.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.332.641,58**	**1.343.037,63**	**1.469.170,68**	**1.811.553,98**	**1.424.765,61**	**1.614.005,54**	**1.500.956,97**	**1.464.114,94**	**1.688.336,24**	**1.473.430,93**	**1.365.560,87**	**1.537.755,15**	**18.025.330,12**	**19.606.000,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO, 26/09/2013

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

ALÉXSANDER DOS SANTOS
CONTADOR-CRC/SC 023516/O-6

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTROLE INTERNO

Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS

BASE: AGOSTO/2013

A- RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	VALOR (R$)
Imposto Predial e Territorial Urbano	185.195,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	153.004,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	54.672,40
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITBI	30.520,87
Cota-Parte do ICMS	3.099.579,87
Cota-Parte do IPVA	534.328,59
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.046,25
Cota-Parte do FPM	4.763.852,46
Cota do ITR	3.010,14
Transf. Financ. do ICMS - Desoneração LC n. 87/96	15.032,41
Receita da Dívida Ativa Provenientes de Impostos	30.958,43
Receita de Multas e Juros provenientes de Impostos	1.491,81
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	**8.915.693,62**
25% a ser aplicado	2.228.923,41

FUNDEB	R$
Receita	2.386.979,87
Juros aplic.	0,00
Retido	1.689.765,97
P/G (-/+)	697.213,90

B- APLICAÇAO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ESPECIFICAÇÃO	LIQUIDADA
DESPESAS COM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**VALOR (R$)**
2.015 - Serviços Adm. da Educação	0,00
2.011 - Merenda Escolar	78.949,19
1.007 - Aparelhamento e Ampl. Rede Física Educação	0,00
1.009 - Constr. Quadra Poliesportiva	0,00
1.014 - Aquisição de Veículos e Utilitários	198.199,00
2.008 - Manutenção da Educação Básica	2.948.260,53
2.010 - Manutenção do Transporte Escolar	349.223,89
1.012 - Construção e Ampliação de Creches	326.262,23
2.013 - Manutenção das Creches	294.096,80
TOTAL GERAL	**4.194.991,64**
DEDUÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(-) Recursos de Convênios	392.977,46
(-) Recursos do Salário Educação (cod. 104)	163.278,85
(-) Despesas com Merenda Escolar (recursos próprios)	78.949,19
(-) Recursos do PNAE	0,00
(-) Recursos do Transporte Escolar - Estado e PNATE (cod. 103 e 700)	229.116,33
TOTAL DAS DEDUÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**864.321,83**

DEDUÇÕES CONVÊNIOS/OUTROS	
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira dos recursos do FUNDEB	0,00
(-) Despesas liquidadas sem recursos do exercício do FUNDEB (Gasto - Receita)	0,00
(-) Saldo do FUNDEB em 31/12/2012 (Receita - gasto)	21.446,37
(-) Ganho com FUNDEB (Repasse maior que o Retorno)	697.213,90
TOTAL DAS DEDUÇOES CONVÊNIOS/OUTROS	**718.660,27**
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	**2.612.009,54**
Percentual aplicado	**29,30**
VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE (25%)	**383.086,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS

BASE AGOSTO 2013

Receitas Impostos e Trasferências de Impostos	8.915.693,62
Limite mínimo de 15,00% da Receita	1.337.354,04
Transferido pela PMJM até o mês	1.392.180,86
% transferido Acumulado	**15,61**
Valor transferido ACIMA do Limite de 15%	**54.826,82**

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA

	Despesa Liquidada
Despesas da Administração Descentralizada	**Valor R$**
Fundo Municipal de Saúde	2.448.353,28
(+) Saldo não aplicado	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**2.448.353,28**

DEDUÇÕES DE DESPESAS COM SAÚDE	**Valor R$**
Deduções da Administração Descetralizada	
Transferências da União	685.518,94
Transferências do Estado	87.246,00
Transferências de Convênios Capital	0,00
Saldo Financeiro exercício anterior (Ativo -Passivo)	187.369,64
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.836,07
TOTAL DAS DEDUÇÕES SAÚDE	**965.970,65**

Aplicação do percentual mínimo de 15,00% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

COMPONENTES	**Valor R$**
Total das Despesas Adm.Descentralizada	2.448.353,28
(-) Deduções Adm.Descentralizada	965.970,65
(=) TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**1.482.382,63**
Valor mínimo de 15,00% das receitas (Quadro A)	1.337.354,04
Transferido pela PREFEITURA	1.392.180,86
% Acumulado Aplicado/pago pelo F.M.Saúde	**16,63**
% Acumulado Transferido pelo Município	**15,61**
VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE DE 15,00%	**145.028,59**
VALOR TRANSFERIDO ACIMA DO LIMITE DE 15,00%	**54.826,82**

Joaçaba

Prefeitura

Extrato TP 17/2013/PMJ - PL 103/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2013/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2013/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de um prédio institucional em alvenaria, com 01 (um) pavimento, medindo 165,30 m², destinado ao Centro de Referência de Assistência Social, na Rua Antonio Gonzaga, Bairro Cruzeiro do Sul, neste Município. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Tipo: Empreitada por preço unitário. Data da abertura: Dia 18/10/2013, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 18/10/2013, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 25 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Prefeito em Exercício

Nota Publicação Sem Efeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
PREFEITURA DE JOAÇABA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2013/PMJ
EDITAL PP Nº 58/2013/PMJ

O município de Joaçaba torna sem efeito a publicação referente ao Processo Licitatório nº 98/2013/PMJ - Edital PP nº 58/2013/PMJ, publicado no DOM em 24/09/2013:

Joaçaba, setembro de 2013.

Aditivo Contrato 32/2013 PMJ TA 03

CONTRATO Nº 32/2013/PMJ - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. ELOI HOFFELDER, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ADS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.190.855/0001-34 estabelecida na Rua Domingos Pedro Hermes, nº 1.053, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, no Município de São José neste ato representada pelo Sr. Murilo Silveira Fleischmann, portador da Carteira de Identidade nº 2.863.361-0 e CPF nº 807.610.209/00, residente e domiciliado Rua Desembargador Flavio Tavares da Cunha Melo, 186 - Coqueiros, na cidade de Florianópolis - SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 32/2013/PMJ, firmado em 18/02/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 90/2012/PMJ, instaurado através do Edital PP nº 46/2012/PMJ, homologado no dia 01 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de serventes de limpeza, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Gestão Administrativa e demais setores vinculados ao Gabinete do Prefeito deste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.

O valor mensal do contrato fica acrescido em R$ 2.293,62 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 1,754% do valor atualizado inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente à contratação adicional de 01 servente de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

Diante do acréscimo, o valor total mensal passa a ser de R$ 135.323,58 (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinqüenta e oito centavos), correspondentes a 59 serventes ao custo mensal de R$ 2.293,62 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) cada um, assim distribuídos:

Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Aeroporto Municipal	02
Manutenção do Terminal Rodoviário	04
Manutenção do Cemitério Municipal	04
Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra	02
Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34
TOTAL	59

Os recursos necessários para atender os custos deste aditivo contratual serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 25 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ELOI HOFFELDER
Prefeito em exercício

ADS SERVIÇOS LTDA
MURILO SILVEIRA FLESCHMANN
ADMINISTRADOR

Testemunhas:
1. _____

2. _____

Nota de Anulação PL 94/2013/PMJ - PP 56/2013/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 56/2013 - PR Processo Administrativo: 94/2013 Processo de Licitação: 94/2013 Data do Processo: 09/09/2013

Objeto: Objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, no padrão PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR, destinadas aos servidores da Secretaria de Infraestrutura do Município, durante o exercício financeiro de 2013.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 11 / 2013

Motivo: Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013, às 14:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 92/2013/PMJ - Edital de Pregão Presencial nº 54/2013/PMJ. Constatou-se que não acudiram interessados em participar da licitação, sendo a mesma declarada DESERTA.

Joaçaba, 25 de Setembro de 2013

ELÓI HOFFELDER - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Revogação TP 4/2013/FMS - PL 34/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVEMBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2013 - TP Processo Administrativo: 35/2013 Processo de Licitação: 34/2013 Data do Processo: 23/07/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de enfermagem das Unidades de Saúde (ESF's) do Município de Joaçaba, SC.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2013

Motivo: Considerando o teor da ata nº 38/2013, emitida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio em 13/09/2013 e diante do fato da única empresa proponente não haver se manifestado através de recurso, considerando não haver nenhuma proponente habilitada no certame, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
1. REVOGAR o Processo Licitatório 34/2013/FMS - TP 4/2013/FMS.

Joaçaba, 25 de Setembro de 2013

ELÓI HOFFELDER - Prefeito em Exercício

Termo de Convênio Nº 15 / 2013 - PMJ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 15 / 2013 - PMJ
COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2013, celebram entre si, TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) e MUNICIPIO DE HERVAL D' OESTE (SC), que ajustam-se mediante as seguintes Cláusulas e condições, conforme Lei Municipal nº 4.359/2013.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.434.662/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE,

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 82.939.430/0001-38, com sede administrativa à Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste (SC), neste ato representada por seu Prefeito, Sr. NELSON GUINDANI,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica Financeira entre ambos Municípios partícipes é a contratação de empresa especializada para manutenção Sistema de Monitoramento Urbano composto de Câmeras de Vídeo nos Municípios de Joaçaba e Herval d'Oeste, implantado mediante Convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

O objeto do presente convênio perfaz o montante mensal estimado de R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais) para manutenção preventiva e corretiva nos pontos de e da central de vídeo monitoramento instalados nos Municípios, valor este que será rateado entre os Municípios na forma a seguir estabelecida.

DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

1. Realizar licitação para contratação da empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção corretiva e preventiva Sistema de Monitoramento Urbano composto de Câmeras de Vídeo no Município de Joaçaba e Herval d'Oeste, obedecidos os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93;
2. Admitir a fiscalização e auditoria do Município de Herval D' Oeste quanto aos atos pertinentes ao processo licitatório;
3. Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a manutenção da central de vídeo monitoramento e pelo pagamento referente à manutenção de 13 pontos de vídeo monitoramento urbanos instalados no Município de Joaçaba.

DO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE

1. Realizar transferência financeira correspondente a de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a manutenção da central de vídeo monitoramento e pelo pagamento referente à manutenção de 09 pontos de vídeo monitoramento urbanos instalados no Município de Herval d'Oeste.
2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato por parte da(s) empresa(s) contratada(s) para prestação de serviço, fornecendo as informações necessárias para realização do estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste convênio correrão por conta de Dotações próprias, do Orçamento vigente de cada um dos municípios conveniados.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, antes da abertura do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteiradas.

Joaçaba (SC), 19 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito de Joaçaba

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval D' Oeste

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Edital de Convocação de Eleição Cms/001/2013 Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CMS/001/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC, em sua Ducentésima Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/1990 e 8.142/1990;
Considerando a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que aprova as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.678, de 05 de abril de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba, bem como suas alterações feitas pelas leis 1.770/1991, 1.807/1992, 3.810/2008 e 4.143/2011;

RESOLVE
Aprovar o regimento eleitoral para composição do Conselho de Saúde para o biênio 2014-2015.

Capítulo I
Dos objetivos

Art. 1º - Este regimento eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, das entidades representativas dos profissionais de saúde e das entidades prestadoras de serviços conveniadas ao SUS, de acordo com o estabelecido na Lei 1.678/1991 e suas alterações e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A eleição realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2013, nas dependências da Câmara de Vereadores do município de Joaçaba, das 19:00hs às 21:00hs;

Capítulo II
Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta por 04 (quatro) membros, indicados pelos representantes dos segmentos no Conselho de Saúde, sendo 02 (dois) conselheiros representando os usuários; 01 (um) conselheiro representando os profissionais de saúde e 01 (um) conselheiro representando os prestadores de serviços;
Parágrafo único - A Comissão terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário-adjunto, que também serão elegíveis.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:
I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas, solicitando auxílio ao Pleno do Conselho caso seja necessário;
II - Indicar um coordenador para as plenárias de cada segmento;
III - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de 07 dias após a proclamação do resultado.

Capítulo III
Das Vagas

Art. 4º - O Conselho de Saúde de Joaçaba será composto por 16 membros titulares e 16 suplentes e sua composição deverá ser paritária conforme Art. 1º, § 4º da Lei 8.142/90, Terceira Diretriz da Resolução nº 33/2003 do Conselho Nacional de Saúde, sendo as vagas assim distribuídas de acordo com a Lei Municipal 4.143/2011:
- 08 vagas (50%) para representantes de entidades de usuários, sendo
03 representantes de Sindicatos e Associações Classistas;
03 representantes da União das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários;
02 representantes de Associações de Pacientes;
- 04 vagas (25%) para representantes de profissionais de saúde;
- 04 vagas (25%) para representantes do governo municipal e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, sendo
02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde
02 representantes dos prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos

Capítulo IV
Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, através do requerimento de inscrição, Anexo I deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade, até às 12:00hs do dia 07 de outubro de 2013;

Art. 6º - Encerrado o prazo para inscrições, a comissão eleitoral se reunirá para homologação e divulgará os candidatos em lista fixada no local da eleição;

Capítulo V
Da Eleição

Art. 7º - Os representantes da Secretaria de Saúde serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo preferencialmente serem servidores efetivos;

Art. 8º - Os representantes dos usuários, profissionais de saúde e prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos serão eleitos através de plenária de cada segmento, que indicará os delegados de acordo com o número de vagas para o segmento e respectivos suplentes;
§ 1° - A comissão eleitoral indicará um coordenador para cada segmento com a finalidade de ajudar a organizar o debate;
§ 2º - Não havendo consenso para a indicação dos nomes, a eleição se dará por voto secreto de todos os credenciados daquele segmento;

Art. 9º - No caso de votação secreta, as cédulas serão confeccionadas logo após as plenárias dos segmentos, sendo rubricada por, no mínimo, 02 componentes da Comissão Eleitoral.

Capítulo VI
Da Apuração

Art. 10 - Após decidido nas plenárias os nomes dos titulares e suplentes de cada segmento, os mesmos deverão ser informados à comissão eleitoral para homologação final;
§ 1º - Caso seja necessária votação secreta para decidir os representantes de algum segmento, a apuração se dará logo após o último voto ser computado, pela comissão eleitoral, na presença de todos os representantes daquele segmento;
§ 2º - Serão eleitos os representantes que forem mais votados, de acordo com o número de vagas existentes para aquele segmento;

Art. 11 - Terminado o processo de indicação dos representantes, a Comissão Eleitoral fará o anúncio oficial da nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2014-2015.

Capítulo VII
Disposições Gerais

Art. 12 - Os representantes indicados pelas entidades de usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços e pela secretaria de saúde serão nomeados para o Conselho Municipal de Saúde pelo Prefeito Municipal, através de decreto municipal, para um mandato de 02 (dois) anos;
§ 1º - A posse dos novos conselheiros será realizada em até 15 dias a partir da publicação do Decreto Municipal, cabendo à executiva do conselho a convocação de uma reunião extraordinária para tal fato;
§ 2º - A reunião extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do presidente e da mesa diretora.

Art. 13 - A participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho de Saúde é de caráter voluntário e de relevância pública, não gerando qualquer tipo de direito à vantagem ou remuneraçao.

Art. 14 - Os casos omissos a neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum do Pleno.

JAIR ANTONIO SCHÜLER
Presidente Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO DE SAÚDE

COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAÇABA - SC

(Nome da entidade) _____
localizada em ___(endereço completo) _____
_____ vem através do presente solicitar sua inscrição para disputar a vaga no Conselho de Saúde, de acordo com o Edital CMS/001/2013, no segmento:
( ) Gestores
( ) Prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos
( ) Profissionais de Saúde
( ) Usuários

Para isso, informa a seguir os nomes dos seus representantes para ocupar a vaga em questão:

TITULAR
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ e-mail: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( )

SUPLENTE
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ e-mail: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Joaçaba(SC), _____ de _____ de 2013

_____(Responsável pela entidade) _____
Nome: _____
Telefones: _____

Extrato de Termo de Convênio Nº 11/2013-FIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2013-FIA
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO JOAÇABENSE DE VOLEIBOL

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.° 4.389/2013 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

VALOR TOTAL DE R$ 12.962,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO, DE ACORDO COM VALORES.

VIGÊNCIA 04 MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER — PREFEITO EM EXERCÍCIO
LUIZ CARLOS PEREIRA — PRESIDENTE

Extrato de Termo de Convênio Nº 12/2013-FIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2013-FIA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.° 4.350/2013 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

VALOR TOTAL DE R$ 7.955,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO, DE ACORDO COM VALORES.

VIGÊNCIA 04 MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER — PREFEITO EM EXERCÍCIO
CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN — PRESIDENTE

Extrato de Termo de Convênio Nº 12/2013-FIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2013-FIA
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.° 4.350/2013 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

VALOR TOTAL DE R$ 7.955,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO, DE ACORDO COM VALORES.

VIGÊNCIA 04 MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER — PREFEITO EM EXERCÍCIO
CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN — PRESIDENTE

Extrato de Termo de Convênio Nº 13/2013-FIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2013-FIA
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: CRECHE IRMÃ SHEILA

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.° 4.389/2013 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO, DE ACORDO COM VALORES.

VIGÊNCIA 04 MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER LEOVANE DA SILVA ASSANDRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO PRESIDENTE

Extrato de Termo de Convênio N° 14/2013-FIA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2013-FIA
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: SCAJHO - SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA DE JOAÇABA E HERVAL D' OESTE

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.° 4.389/2013 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

VALOR TOTAL DE R$ 12.806,66 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO, DE ACORDO COM VALORES.

VIGÊNCIA 04 MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER CARLOS ERNESTRO LECHNER
PREFEITO EM EXERCÍCIO PRESIDENTE

IMPRES

Portaria 125 2013 - Salete Aparecida Henrique
PORTARIA 125/2013 DE 27 SETEMBRO DE 2013.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 131, de 23 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a SALETE APARECIDA HENRIQUE, inscrita no CPF sob o nº 736.344.339-49, portadora do RG nº 1.888.318, inscrita no PASEP sob o nº 108.27391.06-1, ocupante do cargo de Professora Pós Graduada, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.577, nos termos dos arts. 21 e 24, da Lei Complementar nº 099/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Joaçaba-SC, 27 de setembro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

PLASS

Balancete Financeiro Agosto/2013/PLASS

Santa Catarina
PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	243.622,46	Despesa Orçamentária	234.255,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	117.541,88	Despesas exceto Intra-orçamentárias	230.599,28
RECEITA PATRIMONIAL	75.445,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.669,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.634,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.350,23
		INVESTIMENTOS	580,00
		Despesas Intra-orçamentárias	3.656,46
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.656,46
Receita Extra - Orçamentária	249.366,28	Despesa Extra - Orçamentária	336.022,08
DEPÓSITOS	15.110,54	DEPÓSITOS	16.171,73
CONSIGNAÇÕES	15.110,54	CONSIGNAÇÕES	16.171,73
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.681,90	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.769,54
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	12.428,64	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	13.402,19
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	234.255,74	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	319.850,35
OBRIGAÇÕES A PAGAR	234.255,74	OBRIGAÇÕES A PAGAR	319.850,35
FORNECEDORES	223.037,63	FORNECEDORES	308.632,24
PESSOAL A PAGAR	7.325,51	PESSOAL A PAGAR	7.325,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.427,68	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.427,68
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.464,92	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.464,92
Saldos anteriores	11.217.478,32	Saldos atuais	11.140.189,24
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.217.151,62	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.139.862,54
BANCO C/ MOVIMENTO	326,70	BANCO C/ MOVIMENTO	326,70
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.710.467,06	Total	11.710.467,06

Joacaba, 23/09/2013

JULIANA DARTORA BESBATI	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	Contador

SIMAE

Homologação Pr36-13

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2013 - PR Processo Administrativo: 49/2013 Processo de Licitação: 49/2013 Data do Processo: 21/08/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2013
b) Licitação Nr.: 36/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2013
e) Data da Adjudicação: 25/09/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SIMAE NAS RUAS CARLOS GOMES E ERNESTO SCHUNNING EM JOAÇABA E NA RUA ITORORÓ EM HERVAL D' OESTE/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 3	- 006241 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	10	0,0000	4.905,00
Lote: 4	- 006241 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	2	0,0000	2.347,00
Lote: 5	- 006241 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	2	0,0000	1.332,00
Lote: 6	- 006241 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	6	0,0000	1.139,60
	Total por Fornecedor:	**20**		**9.723,60**
	Total:	**20**		**9.723,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (4) Saldo: 282.239,00

Joaçaba, 25 de Setembro de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2013 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 49/2013 Processo de Licitação: 49/2013 Data do Processo: 21/08/2013

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Joaçaba, 25 de Setembro de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Tomada Preço N°58

EDITAL DE TOMADA PREÇO N°58
PROCESSO N°82

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 22 de outubro de 2013 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa para prestação de serviço de terraplanagem, pavimentação, drenagem,obras de arte com corrente e obras complementares, na rua Amaral Radio trecho 1, Lauro Muller /SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de setembro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Edital de Tomada Preço N°59

EDITAL DE TOMADA PREÇO N°59
PROCESSO N°83

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 22 de outubro de 2013 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa para prestação de serviço de terraplanagem, pavimentação, drenagem,obras de arte com corrente e obras complementares, na rua Amaral Radio trecho 2, Lauro Muller /SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de setembro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Errata ao Edital de Tomada Preço N°57/2013 - Pmlm

ERRATA AO EDITAL DE TOMADA PREÇO N°57/2013 - PMLM
PROCESSO N°80/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 17 de outubro as 10 horas(RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Hilário Pescador para construção de duas salas de aula do município de Lauro Muller - SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 27 de Setembro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 100/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada: CIGA CONSORCIO DE INFORM. GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Valor: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)
Vigência: Início: 25/09/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação: 2.010.3.3.71.00.00.00.00.00 (26)

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.

Lebon Régis, 26 de Setembro de 2013.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato TP 08/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa de engenharia e ou construção civil para reforma da ponte sobre o rio engano na rua 29 de julho, no dia 17 de outubro de 2013, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 25 de setembro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Pregão - PL 60.2013 - PP 46.2013 - Areia Média - PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0060/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0046/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de areia média, destinada a serviços, reparos e consertos realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura de Luzerna/SC.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 08 de outubro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 08 de outubro de 2013.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato PML.001.10
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.001.10 - Nono Termo Aditivo
MODALIDADE: Pregão nº 0024/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)
CONTRATADA: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o valor, com a inclusão de veículos, placas MLS 9734 e MHA 9540, não havendo alteração de valores com relação aos demais veículos, alterando em R$ 3.086,51 (três mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) passando o valor total de R$ 26.049,50 (vinte e seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 29.136,01 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e um centavo), consequentemente, também alterando o item 1.1. da Cláusula Primeira e item 2.1. da Cláusula Segunda.

Luzerna(SC), 02 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SHEILA MANTOANI
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATADA

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Macieira

Prefeitura

Concede Aposentadoria por Invalidez

PORTARIA N.º 3064, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que especifica, e declara a vacância de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, do art. 1° da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de ABRIL de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo FUPEM nº 003/2013

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, do art. 1° da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c a Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de abril de 2013, ao Servidor Público Municipal AVELINO TASCA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 196.155.589-15, e da CI nº 2979939/SSP/SC, inscrito no PIS/PASEP nº 102.63937.27-2, detento da matrícula funcional nº.1197, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, do Quadro de Pessoal da desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Autorizo o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, correspondente a proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no art. 1º, c/c seu 5° da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 01 de abril de 2013, perfazendo o total de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que será pago mensalmente pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira - FUPEM/RPPS.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 10 de setembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Aposentadoria por Invalidez

PORTARIA N.º 3065, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que especifica, e declara a vacância de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, do art. 1° da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de ABRIL de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo FUPEM nº 004/2013

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, do art. 1° da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c a Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de abril de 2013, ao Servidor Público Municipal NAPOLEÃO SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 345.464.649-91, e da CI nº 227779/SSP/SC, inscrito no PIS/PASEP nº 102.63597.44-7, detento da matrícula funcional nº.1196, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, do Quadro de Pessoal da desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Autorizo o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, correspondente a proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no art. 1º, c/c seu 5° da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 01 de abril de 2013, perfazendo o total de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que será pago mensalmente pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira - FUPEM/RPPS.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 10 de setembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Aposentadoria por Invalidez

PORTARIA N.º 3067, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que especifica, e declara a vacância de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, do art. 1° da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de ABRIL de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo FUPEM nº 006/2013

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, do art. 1° da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c a Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de abril de 2013, a Servidora Pública Municipal ROSILENE ANA ARCONTI, brasileira, casada, portador do CPF nº 005.890.509-07, e da CI nº3986596/SSP/SC, inscrito no PIS/PASEP nº 190.01266.71-4, detento da matrícula funcional nº.1194, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização II, do Quadro de Pessoal da desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Autorizo o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, correspondente a proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no art. 1º, c/c seu 5° da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 01 de abril de 2013, perfazendo o total de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que será pago mensalmente pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira - FUPEM/RPPS.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 10 de setembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Aposentadoria por Invalidez

PORTARIA N.º 3066, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que especifica, e declara a vacância de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, do art. 1° da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de ABRIL de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo FUPEM nº 005/2013

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, do art. 1° da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c a Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de abril de 2013, ao Servidor Público Municipal PEDRO ELEUTERIO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 703.051.459-91, e da CI nº3427392/SSP/SC, inscrito no PIS/PASEP nº 121.09091.15-2, detento da matrícula funcional nº.1195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços e Manutenção II, do Quadro de Pessoal da desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Autorizo o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, correspondente a proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no art. 1º, c/c seu 5° da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 01 de abril de 2013, perfazendo o total de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que será pago mensalmente pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira - FUPEM/RPPS.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 10 de setembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Públicação Resumida _ Contratos _ Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0008/2013.
Pregão Presencial n° 0006/2013.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, a serem instalados e utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, adquiridos através dos recursos do PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade), conforme descrições e quantitativos do Edital (Anexo I).
Pagamento: Em até 10 dias após a entrega dos móveis e equipamentos e emissão da nota fiscal.
Entrega: Em até 15 dias após assinatura do contrato e/ou emissão de autorização de fornecimento.
Vigência do contrato: 12 meses após a data de entrega.

CONTRATADA:
Contrato Administrativo n° 0010/2013.
Contratada: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.
Valor total do Contrato: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), para os itens descritos na Ata de julgamento e Termo de Homologação.

Contrato Administrativo n° 0011/2013
Contratada: LÍDER SUPR. P/ INFORMATICA LTDA.
Valor total do Contrato: R$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), para os itens descritos na Ata de julgamento e Termo de Homologação.

Contrato Administrativo n° 0012/2013
Contratada: FERNANDA ZÍLIO MEI.
Valor total do Contrato: R$ 6.088,00 (seis mil oitenta e oito reais), para os itens descritos na Ata de julgamento e Termo de Homologação.

Contrato Administrativo n° 0013/2013
Contratada: VICENTE DE PIERI ME.
Valor total do Contrato: R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta reais), para os itens descritos na Ata de julgamento e Termo de Homologação.

Macieira - SC, 26 de setembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Câmara Municipal

Resolução N° 17/2013

RESOLUÇÃO Nº 17/13
25 de setembro de 2013
EXCLUI A ALÍNEA "C", DO INCISO II, DO ART. 11, REORDENANDO AS DEMAIS E ALTERA O ART. 12, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE MAFRA.

VEREADOR VICENTE DE PAULO BEZERRA SALIBA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar sem a alínea "c", reordenando-se as seguintes, a partir da alínea "c".

Art. 2º - O artigo 12 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Mafra passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os membros da Mesa reunir-se-ão pelo menos bimestralmente, a fim de deliberar, por maioria de votos, sobre todos os assuntos da Câmara sujeitos ao seu exame, assinando os seus respectivos atos e decisões.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 25 de setembro de 2013.
VER. VICENTE DE PAULO BEZERRA SALIBA
Presidente

Maravilha

Prefeitura

Lei Nº 3.688/2013

LEI Nº 3.688, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Rotativo de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei o Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar, para o mutuário, o imóvel de propriedade do Município de Maravilha que foi adquirido e quitado através do Fundo Rotativo de Habitação Municipal.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º é o matriculado na Serventia Registral Imobiliária desta Comarca, sob a matrícula a seguir relacionada, com o respectivo mutuário proprietário:

- Adelar Gausmann e Roseli dos Santos Gausmann
Lote urbano nº 10, da quadra 01, com área de 204,75 m² (duzentos e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de Matrícula nº 11.787, localizado na Rua Egidio Breda, no Loteamento do Parque, no Município de Maravilha/SC.

Art. 3º Para efeitos de escritura pública o valor do imóvel será o relativo ao constante na planta de valores do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 17 de setembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Do Planej. ADM e Fazenda

Lei Nº 3.689/2013

LEI Nº 3.689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Santa Catarina bem móvel adquirido através do Convênio de Trânsito do Município, o qual será destinado ao uso da Delegacia de Polícia Civil da Fronteira de Maravilha (SC), com sede na Avenida Araucária, n° 931, Centro, nesta cidade e Comarca de Maravilha (SC).

Art. 2º O bem móvel de que trata o artigo 1º é o abaixo relacionado:
I - um veículo marca Fiat, modelo Palio Essence 1.6, tipo automóvel, a gasolina, cor prata, ano e modelo de fabricação 2013, potência 117 CV, 196,9 CC, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, motor 310A5011*2423525*, placas MLF-5954, Código do Renavam n° 550895663 e Chassi n° 9BD196283D2149866.

Art. 3º As despesas decorrentes da viabilização desta Lei serão consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 17 de setembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Do Planej. ADM e Fazenda

Lei Nº 3.690/2013

LEI Nº 3.690, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a concessão de auxílio financeiro para estudantes da Casa Familiar Rural e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para estudantes do Município que frequentam curso de ensino médio Técnico em Agropecuária/Agronegócios e Zootecnia, nos termos da presente LEI.
Art. 2º Para cada estudante da Casa Familiar Rural o auxílio será pago mensalmente no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno.

Parágrafo único. Para os estudantes matriculados antes a vigência da presente Lei, o pagamento do auxílio descrito neste artigo deverá ser retroativo ao mês de janeiro de 2013.

Art. 3º Para fins de concessão do auxílio financeiro, o estudante deverá apresentar atestado de frequência às aulas, fornecido pela instituição de ensino, comprovante de domicílio e cópia dos documentos pessoais (Registro Civil, CPF, RG e título de eleitor).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de setembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Do Planej. ADM e Fazenda

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 4.536/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Registro de Preços n. 040/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços, para posterior contratação, conforme necessidade, de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol de campo, futebol de salão e demais modalidades conforme previsto no Edital de Pregão n. 040/2013, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 10 de outubro de 2013, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 24 de setembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Meleiro

Prefeitura

Lei N.º 1608/2013
LEI N.º 1608/2013
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art.1º Fica instituída na semana que compreende o dia 12 de agosto a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.
Parágrafo Único. Excepcionalmente no ano de 2013, a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE será realizada na semana que compreende o dia 07 de outubro.
Art.2º Durante a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE poderão ser promovidos pela Administração Municipal, através da Secretária da Educação e Cultura, várias atividades e eventos voltados à juventude.
Art.3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar através de Decreto a presente Lei, criando a programação da SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

Prefeitura

Convocação de Audiência Pública
Convocação de Audiência Pública
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-SC. Convocação de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2013. Local: Câmara de Vereadores, Rua Vinte de Maio, nº 100, Centro, Morro da Fumaça. Data/Hora: 30/09/2013 as 18:00 horas.

Convocação de Audiência Pública
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA-SC. Convocação de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas e objetivos da Lei Complementar 141/2012 do 2º quadrimestre de 2013. Local: Recepção da Secretaria de Saúde do Município de Morro da Fumaça, Rua Deputado Antônio Guglielmi Sobrinho, nº 167, Centro, Morro da Fumaça-SC. Data/Hora: 30/09/2011 as 09:00 horas.

MIGUEL ZACCARON DAROLT
Secretário Municipal de Saúde.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Concorrência N° 133/2013 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA N° 133/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERGINA GUEDES LEMOS, NA LOCALIDADE DE ESCALVADINHOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 30/10/2013 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: dia 30/10/2013 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 25 de Ssetembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Contratual N° 154/2013.
Extrato de Contrato Nº 154/2013 FMS.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 154/2013.
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP.
Valor : R$ 350.050,81 (trezentos e cinquenta mil e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
Vigência : INÍCIO: 10/09/2013 TÉRMINO: 09/03/2014.
Licitação : CONCORRÊNCIA FMS Nº.: 02/2013
Recursos : Dotação: 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS PORTE I, VERDE MAR, MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013.

Navegantes, 10 de setembro de 2013. .

Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre/2013

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.777.351,10	0,00
Pessoal Ativo	72.977.278,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.800.072,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.457.061,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.012.701,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	38.762,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	12.791,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.392.806,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**72.320.289,79**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**72.320.289,79**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**148.409.659,29**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,73**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**80.141.216,02**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**76.134.155,22**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**72.127.094,41**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**10.257.636,63**	**10.875.551,83**	**10.643.572,67**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.891.646,65	10.509.561,85	10.277.582,69	0,00
Interna	9.891.646,65	10.509.561,85	10.277.582,69	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	365.989,98	365.989,98	365.989,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	**12.323.955,50**	**21.860.146,24**	**21.538.524,44**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.967.246,14	27.022.416,49	27.641.965,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	13.403,63	14.316,98	44.180,26	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.656.694,27	5.176.587,23	6.147.620,91	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.066.318,87**	**-10.984.594,41**	**-10.894.951,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**135.700.641,93**	**141.270.394,76**	**148.409.659,29**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,56%**	**7,70%**	**7,17%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-1,52%**	**-7,78%**	**-7,34%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**162.840.770,32**	**169.524.473,71**	**178.091.591,15**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**146.556.693,28**	**152.572.026,34**	**160.282.432,03**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	9.891.646,65	10.509.561,85	10.277.582,69	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.114.629,66	1.526.350,59	1.017.567,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.114.629,66	1.526.350,59	1.017.567,06	0,00
Previdenciárias	2.114.629,66	1.526.350,59	1.017.567,06	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	7.777.016,99	8.983.211,26	9.260.015,63	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	779.718,02	2.055.041,25	2.274.999,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.251.250,49	41.391.068,22	31.432.902,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**87.186.676,12**	**87.186.676,12**	**87.186.676,12**	**0,00**
Passivo Atuarial	87.186.676,12	87.186.676,12	87.186.676,12	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**9.217.159,94**	**12.422.806,48**	**14.914.918,40**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.597,40	63.995,86	63.557,95	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Investimentos	9.179.879,11	12.376.776,51	14.860.954,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	12.316,57	17.965,89	9.594,39	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**77.969.516,18**	**74.763.869,64**	**72.271.757,72**	**0,00**

NAVEGANTES, 26/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC - 15.192-O

FONTE:

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	110.430,75	214,82	55.852,32	(70.803,51)	0,00
Atenção Básica	12,87	133.577,35	84.206,67	171.442,59	(98.221,68)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	660,00	12.073,09	5.043,53	41.197,03	160.375,52	0,00
Convênios SUS Estado	0,00	0,00	0,00	600.413,82	1.022.263,25	0,00
Convênios SUS União	2.748,00	158.000,00	44.369,99	1.264.841,56	494.321,94	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	155.159,25	2.764.656,24	(156.907,29)	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Policia Civil	0,00	4.173,67	2.826,00	8.452,32	394.572,09	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Policia Militar	0,00	375,23	0,00	22.029,49	93.047,67	0,00
Recursos de Convênio do Estado - Saúde	0,00	0,00	0,00	2.792,36	297.669,49	0,00
Recursos de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	27.362,50	154.641,25	0,00
Recursos de Convênios - Estado	0,00	4.984,45	223.655,98	2.569,50	(168.782,68)	0,00
Recursos de Convênios - União	0,00	253.170,40	213.512,14	10.644.553,85	7.777.685,55	0,00
Recursos de Vinculados - Estado	0,00	0,00	4.590,00	0,00	(4.590,00)	0,00
Recursos Merenda Escolar - Federal	2.962,20	0,00	0,00	0,00	(2.962,20)	0,00
Recursos Salário Educação	81.356,00	30.357,80	10.888,92	24.300,79	2.018.568,57	0,00
SUP. FINANCEIRO/2012 - CEF - 06.647029-9	0,00	351.219,68	0,00	38.780,32	(351.219,68)	0,00
Superávirt Financeiro/2012/Macro Drenagem/C	0,00	0,00	0,00	1.834.696,14	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB - PAC II - PRC	0,00	0,00	0,00	56.949,55	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO/2012- BB - PAC (2	0,00	0,00	0,00	6.237,51	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO/2012 - CEF - PTA 2	0,00	0,40	0,00	0,00	(0,40)	0,00
Superpavit Financeiro C/-3-7 - Macrodrenagem	0,00	0,00	346.563,64	0,00	(346.563,64)	0,00
Transf. de Recursos - FNAS	0,00	15.410,08	0,00	58.082,73	393.969,92	0,00
Transf. Recursos do - FNDE	0,00	115.361,79	0,00	225.056,47	87.920,81	0,00
Transferências do Fundeb - 40%	1.459,32	74.655,44	0,00	0,00	(76.114,76)	0,00
Transferências do Fundeb - 60%	1.157,47	434.336,59	0,00	424.954,05	2.026.754,10	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**90.355,86**	**1.698.126,72**	**1.091.030,94**	**18.275.221,14**	**13.645.624,32**	**0,00**
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Públi	6.431,06	3.336,00	1.145,33	0,00	713.978,87	0,00
Gestão do Sus	0,00	0,00	4.508,47	0,00	(4.508,47)	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	4.792,67	1.024.731,56	59.039,45	1.142.475,25	(1.088.563,68)	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saú	10.754,67	1.012.625,34	29.381,36	804.874,68	(1.191.265,14)	0,00

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	7.487,35	42.297,72	37.815,00	60.680,60	0,00
Recursos da União - Convênios	0,00	11.226,92	2.159,17	46.549,79	637.754,49	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	150,00	0,00	26.358,88	330.076,01	0,00
Recursos Ordinários	120.128,96	2.088.713,64	60.403,60	4.815.832,03	558.868,64	0,00
Recursos Proprios Saúde	1.170,50	4.826,06	14.874,45	27.411,28	48.841,79	0,00
Recursos SESAN - Água e Esgoto	2.021,40	60.709,81	131,92	995.879,91	2.123.906,12	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	32,39	19.717,79	16.391,90	291.376,97	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**145.299,26**	**4.213.839,07**	**233.659,26**	**7.913.588,72**	**2.481.146,20**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**235.655,12**	**5.911.965,79**	**1.324.690,20**	**26.188.809,86**	**16.126.770,52**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	2.391,66	7.202,73	0,00	34.227,52	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.320.289,79	48,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	80.141.216,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	76.134.155,22	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.894.951,77	-7,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	178.091.591,15	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.650.125,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.521.301,78	2,37
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.745.545,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.388.676,15	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	26.196.678,50	15.796.694,51

FONTE:

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 4º Bimestre/2013

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**187.956.535,90**	**187.956.535,90**	**29.999.180,12**	**15,96**	**121.253.239,81**	**64,51**	**66.703.296,09**
RECEITAS CORRENTES	**143.741.537,40**	**143.741.537,40**	**24.867.073,82**	**17,30**	**103.530.415,01**	**72,03**	**40.211.122,39**
RECEITA TRIBUTARIA	29.784.949,00	29.784.949,00	5.344.413,34	17,94	24.796.303,44	83,25	4.988.645,56
IMPOSTOS	27.637.906,00	27.637.906,00	5.104.286,91	18,47	23.211.541,96	83,98	4.426.364,04
TAXAS	1.779.438,00	1.779.438,00	187.943,42	10,56	1.435.962,66	80,70	343.475,34
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	367.605,00	367.605,00	52.183,01	14,20	148.798,82	40,48	218.806,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.969.852,00	6.969.852,00	983.576,69	14,11	4.608.504,85	66,12	2.361.347,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.004.855,00	4.004.855,00	703.003,11	17,55	2.758.794,48	68,89	1.246.060,52
Contribuição p/Custeio dos Serviços de Iluminação	2.964.997,00	2.964.997,00	280.573,58	9,46	1.849.710,37	62,38	1.115.286,63
RECEITA PATRIMONIAL	2.091.886,00	2.091.886,00	369.937,02	17,68	1.097.420,71	52,46	994.465,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.082.811,00	2.082.811,00	369.937,02	17,76	1.080.468,71	51,88	1.002.342,29
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.075,00	9.075,00	0,00	0,00	16.952,00	186,80	-7.877,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.253.181,00	13.253.181,00	2.462.920,86	18,58	9.852.834,08	74,34	3.400.346,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.595.737,40	85.595.737,40	15.008.936,74	17,53	60.706.282,35	70,92	24.889.455,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	84.547.024,40	84.547.024,40	14.954.624,98	17,69	60.538.346,99	71,60	24.008.677,41
Transf. de Instituições Privadas	11.668,00	11.668,00	0,00	0,00	5.000,00	42,85	6.668,00
Transf. de Pessoas	23.336,00	23.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.336,00
Transf. de Conv.	1.013.709,00	1.013.709,00	54.311,76	5,36	162.935,36	16,07	850.773,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.045.932,00	6.045.932,00	697.289,17	11,53	2.469.069,58	40,84	3.576.862,42
Multas e Juros de Mora	2.917.293,00	2.917.293,00	329.193,80	11,28	1.214.858,35	41,64	1.702.434,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.503,00	80.503,00	37.471,59	46,55	52.542,05	65,27	27.960,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.600.651,00	2.600.651,00	277.326,95	10,66	1.053.220,82	40,50	1.547.430,18
RECEITAS DIVERSAS	447.485,00	447.485,00	53.296,83	11,91	148.448,36	33,17	299.036,64
RECEITAS DE CAPITAL	**44.214.998,50**	**44.214.998,50**	**5.132.106,30**	**11,61**	**17.722.824,80**	**40,08**	**26.492.173,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.902.733,50	18.902.733,50	1.216.874,43	6,44	3.521.301,78	18,63	15.381.431,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	18.902.733,50	18.902.733,50	1.216.874,43	6,44	3.521.301,78	18,63	15.381.431,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.312.265,00	25.312.265,00	3.915.231,87	15,47	14.201.523,02	56,11	11.110.741,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.616.522,00	1.616.522,00	0,00	0,00	27.720,00	1,71	1.588.802,00
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	78.000,00	0,00	106.000,00	0,00	-106.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.695.743,00	23.695.743,00	3.837.231,87	16,19	14.067.803,02	59,37	9.627.939,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.354.217,70**	**18,17**	**5.054.856,19**	**67,81**	**2.399.383,81**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.354.217,70**	**18,17**	**5.054.856,19**	**67,81**	**2.399.383,81**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.304.240,00	7.304.240,00	1.247.106,11	17,07	4.890.788,54	66,96	2.413.451,46
Receitas Intra-Orçamentárias - Contribuições Socia	7.304.240,00	7.304.240,00	1.247.106,11	17,07	4.890.788,54	66,96	2.413.451,46
Receitas Intra - Orçamentárias	150.000,00	150.000,00	107.111,59	71,41	164.067,65	109,38	-14.067,65

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.354.217,70**	**18,17**	**5.054.856,19**	**67,81**	**2.399.383,81**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**195.410.775,90**	**195.410.775,90**	**31.353.397,82**	**16,04**	**126.308.096,00**	**64,64**	**69.102.679,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**195.410.775,90**	**195.410.775,90**	**31.353.397,82**	**16,04**	**126.308.096,00**	**64,64**	**69.102.679,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	195.410.775,90	195.410.775,90	31.353.397,82	16,04	126.308.096,00	64,64	69.102.679,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.329.499,08	—	—	2.615.327,79	—	—
Superávit Financeiro	—	5.329.499,08	—	—	2.615.327,79	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**185.315.809,90**	**22.263.535,44**	**207.579.345,34**	**23.950.937,83**	**133.347.879,07**	**28.760.546,96**	**103.304.749,40**	**49,77**	**104.274.595,94**
DESPESAS CORRENTES	**109.327.465,09**	**7.600.374,47**	**116.927.839,56**	**18.239.694,13**	**88.584.892,99**	**21.363.616,78**	**79.492.945,37**	**67,98**	**37.434.894,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.612.762,33	1.206.915,83	63.819.678,16	12.928.723,11	46.710.794,70	13.263.032,20	45.778.827,97	71,73	18.040.850,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	12.000,00	112.000,00	26.958,73	111.620,43	26.958,73	111.620,43	99,66	379,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.614.702,76	6.381.458,64	52.996.161,40	5.284.012,29	41.762.477,86	8.073.625,85	33.602.496,97	63,41	19.393.664,43
DESPESAS DE CAPITAL	**66.219.249,81**	**14.663.160,97**	**80.882.410,78**	**5.711.243,70**	**44.762.986,08**	**7.396.930,18**	**23.811.804,03**	**29,44**	**57.070.606,75**
INVESTIMENTOS	61.719.249,81	13.909.660,97	75.628.910,78	4.971.965,85	39.523.708,23	6.553.510,77	20.676.438,29	27,34	54.952.472,49
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.500.000,00	753.500,00	5.253.500,00	739.277,85	5.239.277,85	843.419,41	3.135.365,74	59,68	2.118.134,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.769.095,00**	**0,00**	**9.769.095,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.769.095,00**

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.094.966,00**	**409.710,00**	**10.504.676,00**	**1.738.741,12**	**6.599.462,81**	**1.818.526,00**	**6.494.235,35**	**61,82**	**4.010.440,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.737.240,00	387.710,00	10.124.950,00	1.732.232,77	6.334.423,97	1.745.844,51	6.323.121,64	62,45	3.801.828,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.726,00	22.000,00	329.726,00	6.508,35	265.038,84	72.681,49	171.113,71	51,90	158.612,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**195.410.775,90**	**22.673.245,44**	**218.084.021,34**	**25.689.678,95**	**139.947.341,88**	**30.579.072,96**	**109.798.984,75**	**50,35**	**108.285.036,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**195.410.775,90**	**22.673.245,44**	**218.084.021,34**	**25.689.678,95**	**139.947.341,88**	**30.579.072,96**	**109.798.984,75**	**50,35**	**108.285.036,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	16.509.111,25	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	195.410.775,90	22.673.245,44	218.084.021,34	25.689.678,95	139.947.341,88	30.579.072,96	126.308.096,00	50,35	108.285.036,59

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.730.344,99

FONTE:

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.631.508,00	30.631.508,00	24.599.762,67	80,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.992.793,00	5.992.793,00	7.020.279,31	117,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.090.787,00	4.090.787,00	3.668.566,93	89,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.150.647,00	16.150.647,00	11.109.265,01	68,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	1.413.430,71	100,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.013,00	42.013,00	44.759,61	106,54
Dívida Ativa dos Impostos	2.548.136,00	2.548.136,00	1.053.220,82	41,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	403.453,00	403.453,00	290.240,28	71,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.724.978,00	47.724.978,00	33.329.960,48	69,84
Cota-Parte FPM	21.575.263,00	21.575.263,00	14.291.557,36	66,24
Cota-Parte ITR	5.251,00	5.251,00	2.081,15	39,63
Cota-Parte IPVA	3.582.712,00	3.582.712,00	2.611.004,15	72,88
Cota-Parte ICMS	22.097.340,00	22.097.340,00	16.106.654,31	72,89
Cota-Parte IPI-Exportação	347.358,00	347.358,00	241.190,32	69,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.054,00	117.054,00	77.473,19	66,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.054,00	117.054,00	77.473,19	66,19
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**78.356.486,00**	**78.356.486,00**	**57.929.723,15**	**73,93**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.964.602,00	12.964.602,00	6.127.644,07	47,26
Provenientes da União	12.893.036,00	12.893.036,00	6.115.833,36	47,44
Provenientes dos Estados	5.834,00	5.834,00	8.551,23	146,58
Provenientes de Outros Municípios	65.732,00	65.732,00	3.259,48	4,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.136,00	12.136,00	321,48	2,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.976.738,00**	**12.976.738,00**	**6.127.965,55**	**47,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.457.410,11	23.567.260,11	17.154.701,84	72,79	16.290.665,90	69,12
Pessoal e Encargos Sociais	13.615.868,11	14.517.868,11	10.944.621,88	75,39	10.936.938,73	75,33
Outras Despesas Correntes	7.841.542,00	9.049.392,00	6.210.079,96	68,62	5.353.727,17	59,16

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	5.581.385,00	4.918.385,00	2.713.861,12	55,18	395.977,62	8,05
Investimentos	5.581.385,00	4.918.385,00	2.713.861,12	55,18	395.977,62	8,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.038.795,11	28.485.645,11	19.868.562,96	69,75	16.686.643,52	58,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.964.602,00	13.339.602,00	8.417.011,49	42,36	6.081.363,49	36,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	12.964.602,00	13.339.602,00	8.417.011,49	42,36	6.081.363,49	36,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.964.602,00	13.339.602,00	8.417.011,49	42,36	6.081.363,49	36,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.074.193,11	15.146.043,11	11.451.551,47	27,39	10.605.280,03	22,13

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	19,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.763.247,79

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	460.989,57	30,00	109.089,46	351.900,11	0,00
TOTAL	**460.989,57**	**30,00**	**109.089,46**	**351.900,11**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	18.612.964,11	20.368.814,11	15.125.951,19	76,13	14.391.805,94	86,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.978.453,00	3.853.453,00	1.814.844,65	9,13	1.767.708,70	10,59
Suporte Profilático e Terapêutico	3.903.273,00	3.777.273,00	2.555.361,12	12,86	237.644,26	1,42
Vigilância Sanitária	250.647,00	250.647,00	159.077,49	0,80	113.993,06	0,68
Vigilância Epidemiológica	293.458,00	235.458,00	213.328,51	1,07	175.491,56	1,05
TOTAL	**27.038.795,11**	**28.485.645,11**	**19.868.562,96**	**100,00**	**16.686.643,52**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

°Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	195.410.775,90
Previsão Atualizada	—	195.410.775,90
Receitas Realizadas	31.353.397,82	126.308.096,00
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.615.327,79
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	195.410.775,90
Créditos Adicionais	—	22.673.245,44
Dotação Atualizada	—	218.084.021,34
Despesas Empenhadas	25.689.678,95	139.947.341,88
Despesas Liquidadas	30.579.072,96	109.798.984,75
Superavit Orçamentário	—	16.509.111,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.689.678,95	139.947.341,88
Despesas Liquidadas	30.579.072,96	109.798.984,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	148.409.659,29

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.977.625,14	7.607.281,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	561.108,58	1.876.936,25
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.416.516,56	5.730.344,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.036,29	-14.740.598,69	723.894,86
Resultado Primário	-15.235.544,50	15.154.326,93	-99,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.669.010,84	33.162,61	3.487.741,51	148.106,72
EXECUTIVO	3.669.010,84	33.162,61	3.487.741,51	148.106,72
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.253.223,54	3.305,08	1.835.288,20	1.414.630,26
EXECUTIVO	3.253.223,54	3.305,08	1.835.288,20	1.414.630,26
TOTAL:	**6.922.234,38**	**36.467,69**	**5.323.029,71**	**1.562.736,98**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	15.468.896,94	25%	26,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.713.613,33	60%	86,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	3.521.301,78	15.381.431,72
Despesa de Capital Líquida	23.811.804,03	57.100.606,75

Continua 1/2

Município de - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.451.521,47	15,00	19,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	207.579.345,34	23.950.937,83	133.347.879,07	28.760.546,96	103.304.749,40	94,09	49,77	104.274.595,94
Legislativa	3.025.000,00	3.025.000,00	31.218,33	2.285.779,61	391.281,34	1.678.638,67	1,53	55,49	1.346.361,33
Ação Legislativa	3.025.000,00	3.025.000,00	31.218,33	2.285.779,61	391.281,34	1.678.638,67	1,53	55,49	1.346.361,33
Essencial à Justiça	1.000.000,00	1.012.500,00	180.456,64	756.487,33	211.418,93	734.276,47	0,67	72,52	278.223,53
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000.000,00	1.012.500,00	180.456,64	756.487,33	211.418,93	734.276,47	0,67	72,52	278.223,53
Administração	16.362.410,21	16.088.620,05	1.359.918,52	6.725.823,76	1.641.196,74	5.733.162,42	5,22	35,63	10.355.457,63
Planejamento e Orçamento	1.310.000,00	1.366.400,00	288.680,56	969.153,43	252.960,67	865.289,38	0,79	63,33	501.110,62
Administração Geral	4.310.000,00	4.709.070,00	448.367,87	3.008.433,45	755.764,86	2.460.893,35	2,24	52,26	2.248.176,65
Administração Financeira	5.323.589,08	4.676.408,92	142.310,99	521.524,65	120.099,34	471.536,93	0,43	10,08	4.204.871,99
Normatização e Fiscalização	113.000,00	100.459,06	787,52	91.347,73	22.781,39	64.483,54	0,06	64,19	35.975,52
Tecnologia da Informatização	2.224.665,69	2.194.665,69	1.240,00	13.074,07	2.997,40	9.487,20	0,01	0,43	2.185.178,49
Formação de Recursos Humanos	1.700.000,00	1.479.500,00	362.183,83	1.334.500,95	307.919,93	1.213.851,30	1,11	82,04	265.648,70
Administração de Receitas	100.000,00	321.040,94	5.856,35	289.655,81	58.357,05	198.672,06	0,18	61,88	122.368,88
Comunicação Social	703.000,00	662.920,00	65.862,59	249.876,40	66.282,59	240.836,43	0,22	36,33	422.083,57
Previdência do Regime Estatutário	578.155,44	578.155,44	44.628,81	248.257,27	54.033,51	208.112,23	0,19	36,00	370.043,21
Segurança Pública	3.654.132,00	3.714.132,00	377.009,69	1.602.064,11	370.057,38	1.414.207,89	1,29	38,08	2.299.924,11
Policiamento	1.116.416,00	1.216.416,00	97.850,51	392.346,58	83.669,00	310.636,16	0,28	25,54	905.779,84
Defesa Civil	577.000,00	537.000,00	145.366,55	496.943,50	145.366,55	494.943,50	0,45	92,17	42.056,50
Informação e Inteligência	1.960.716,00	1.960.716,00	133.792,63	712.774,03	141.021,83	608.628,23	0,55	31,04	1.352.087,77
Assistência Social	2.397.471,00	3.152.971,00	493.655,66	1.824.291,93	498.282,67	1.450.473,94	1,32	46,00	1.702.497,06
Assistência ao Idoso	183.432,00	223.432,00	38.400,00	103.309,12	30.455,62	87.361,84	0,08	39,10	136.070,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.755,00	805.255,00	149.042,22	347.836,91	117.009,20	249.281,02	0,23	30,96	555.973,98
Assistência Comunitária	1.979.284,00	2.124.284,00	306.213,44	1.373.145,90	350.817,85	1.113.831,08	1,01	52,43	1.010.452,92
Previdência Social	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.000,00
Previdência do Regime Estatutário	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.000,00
Saúde	25.770.917,11	27.227.767,11	4.404.358,65	19.009.083,72	4.646.410,58	15.827.164,28	14,41	58,13	11.400.602,83
Atenção Básica	17.345.086,11	19.110.936,11	3.501.010,26	14.266.471,95	3.821.828,36	13.532.326,70	12,32	70,81	5.578.609,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.978.453,00	3.853.453,00	481.211,58	1.814.844,65	568.898,48	1.767.708,70	1,61	45,87	2.085.744,30
Suporte Profilático e Terapêutico	3.903.273,00	3.777.273,00	360.363,15	2.555.361,12	181.015,58	237.644,26	0,22	6,29	3.539.628,74
Vigilância Sanitária	250.647,00	250.647,00	23.993,16	159.077,49	34.006,38	113.993,06	0,10	45,48	136.653,94

Continua 1/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	207.579.345,34	23.950.937,83	133.347.879,07	28.760.546,96	103.304.749,40	94,09	49,77	104.274.595,94
Saúde	25.770.917,11	27.227.767,11	4.404.358,65	19.009.083,72	4.646.410,58	15.827.164,28	14,41	58,13	11.400.602,83
Vigilância Epidemiológica	293.458,00	235.458,00	37.780,50	213.328,51	40.661,78	175.491,56	0,16	74,53	59.966,44
Trabalho	207.545,00	1.039.545,00	217.383,19	713.830,90	224.264,31	703.585,07	0,64	67,68	335.959,93
Empregabilidade	0,00	30.000,00	51,80	29.027,80	6.932,92	18.781,97	0,02	62,61	11.218,03
Fomento ao Trabalho	207.545,00	1.009.545,00	217.331,39	684.803,10	217.331,39	684.803,10	0,62	67,83	324.741,90
Educação	49.202.114,04	54.498.640,33	8.470.445,53	39.625.063,03	9.835.735,12	36.179.598,01	32,95	66,39	18.319.042,32
Alimentação e Nutrição	3.466.843,00	3.895.843,00	816.426,27	3.419.204,04	773.356,27	2.810.176,36	2,56	72,13	1.085.666,64
Ensino Fundamental	24.718.776,01	27.987.128,31	4.110.477,95	19.790.918,40	4.915.183,65	18.636.138,18	16,97	66,59	9.350.990,13
Educação Infantil	20.740.095,03	22.339.269,02	3.514.577,75	16.310.401,58	4.118.231,64	14.629.513,70	13,32	65,49	7.709.755,32
Educação de Jovens e Adultos	156.400,00	156.400,00	20.461,50	72.821,66	20.461,50	72.821,66	0,07	46,56	83.578,34
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	8.502,06	31.717,35	8.502,06	30.948,11	0,03	25,79	89.051,89
Cultura	1.926.271,00	2.099.271,00	68.317,93	1.529.472,43	412.721,52	1.189.845,90	1,08	56,68	909.425,10
Difusão Cultural	1.926.271,00	2.099.271,00	68.317,93	1.529.472,43	412.721,52	1.189.845,90	1,08	56,68	909.425,10
Urbanismo	22.922.247,50	27.229.822,65	4.478.119,65	23.673.751,79	3.389.270,98	13.017.999,31	11,86	47,81	14.211.823,34
Infra-Estrutura Urbana	15.118.324,68	19.345.899,83	3.188.089,80	16.724.096,21	1.819.013,15	7.085.734,30	6,45	36,63	12.260.165,53
Serviços Urbanos	7.803.922,82	7.883.922,82	1.290.029,85	6.949.655,58	1.570.257,83	5.932.265,01	5,40	75,25	1.951.657,81
Saneamento	10.984.006,00	11.484.006,00	2.031.910,26	9.048.045,47	2.343.101,07	7.664.487,78	6,98	66,74	3.819.518,22
Saneamento Básico Urbano	10.984.006,00	11.484.006,00	2.031.910,26	9.048.045,47	2.343.101,07	7.664.487,78	6,98	66,74	3.819.518,22
Gestão Ambiental	683.755,00	753.755,00	91.369,33	242.933,24	53.859,85	196.889,79	0,18	26,12	556.865,21
Preservação e Conservação Ambiental	270.728,00	270.728,00	8.981,40	26.879,23	10.222,52	22.527,63	0,02	8,32	248.200,37
Controle Ambiental	413.027,00	483.027,00	82.387,93	216.054,01	43.637,33	174.362,16	0,16	36,10	308.664,84
Agricultura	670.000,00	700.000,00	111.656,15	482.878,33	124.054,39	415.920,71	0,38	59,42	284.079,29
Abastecimento	70.000,00	55.000,00	0,00	207,49	0,00	207,49	0,00	0,38	54.792,51
Extensão Rural	600.000,00	645.000,00	111.656,15	482.670,84	124.054,39	415.713,22	0,38	64,45	229.286,78
Indústria	357.000,00	27.180,16	0,00	27.180,16	0,00	24.841,41	0,02	91,40	2.338,75
Promoção Industrial	357.000,00	27.180,16	0,00	27.180,16	0,00	24.841,41	0,02	91,40	2.338,75
Comércio e Serviços	2.884.438,72	2.859.438,72	294.207,55	2.323.456,18	439.468,13	2.084.119,10	1,90	72,89	775.319,62
Serviços Financeiros	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	2.884.438,72	2.844.438,72	294.207,55	2.323.456,18	439.468,13	2.084.119,10	1,90	73,27	760.319,62

Continua 2/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	207.579.345,34	23.950.937,83	133.347.879,07	28.760.546,96	103.304.749,40	94,09	49,77	104.274.595,94
Energia	2.970.248,00	2.970.248,00	77.831,00	1.383.856,61	93.205,00	1.383.856,61	1,26	46,59	1.586.391,39
Energia Elétrica	2.970.248,00	2.970.248,00	77.831,00	1.383.856,61	93.205,00	1.383.856,61	1,26	46,59	1.586.391,39
Transporte	21.427.338,32	30.073.032,32	419.135,48	14.728.413,97	2.570.608,18	8.528.386,59	7,77	28,36	21.544.645,73
Transporte Rodoviário	21.427.338,32	30.073.032,32	419.135,48	14.728.413,97	2.570.608,18	8.528.386,59	7,77	28,36	21.544.645,73
Desporto e Lazer	2.124.821,00	2.111.821,00	68.745,41	821.883,16	224.569,21	673.020,44	0,61	31,87	1.438.800,56
Desporto Comunitário	2.124.821,00	2.111.821,00	68.745,41	821.883,16	224.569,21	673.020,44	0,61	31,87	1.438.800,56
Encargos Especiais	6.000.000,00	6.765.500,00	775.198,86	6.543.583,34	1.291.041,56	4.404.275,01	4,01	65,10	2.361.224,99
Serviço da Dívida Interna	4.600.000,00	5.365.500,00	766.236,58	5.350.898,28	870.378,14	3.246.986,17	2,96	60,52	2.118.513,83
Outros Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	8.962,28	1.192.685,06	420.663,42	1.157.288,84	1,05	82,66	242.711,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.769.095,00	9.769.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.769.095,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	10.504.676,00	1.738.741,12	6.599.462,81	1.818.526,00	6.494.235,35	5,91	61,82	4.010.440,65
Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	69.461,50	13.721,32	57.951,96	0,05	77,27	17.048,04
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	69.461,50	13.721,32	57.951,96	0,05	77,27	17.048,04
Essencial à Justiça	40.000,00	48.500,00	12.264,76	48.274,13	12.264,76	48.274,13	0,04	99,53	225,87
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	48.500,00	12.264,76	48.274,13	12.264,76	48.274,13	0,04	99,53	225,87
Administração	1.015.000,00	994.263,49	160.106,95	668.992,95	163.196,34	628.721,68	0,57	63,23	365.541,81
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	24.660,09	99.423,25	24.660,09	99.423,25	0,09	66,28	50.576,75
Administração Geral	65.000,00	136.010,00	16.173,20	102.398,42	19.262,59	62.127,15	0,06	45,68	73.882,85
Administração Financeira	180.000,00	124.253,49	13.059,10	57.268,67	13.059,10	57.268,67	0,05	46,09	66.984,82
Formação de Recursos Humanos	535.000,00	499.000,00	100.035,20	382.494,70	100.035,20	382.494,70	0,35	76,65	116.505,30
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	2.189,96	9.803,92	2.189,96	9.803,92	0,01	32,68	20.196,08
Previdência do Regime Estatutário	55.000,00	55.000,00	3.989,40	17.603,99	3.989,40	17.603,99	0,02	32,01	37.396,01
Segurança Pública	62.228,00	87.228,00	16.664,94	49.662,54	16.664,94	49.662,54	0,05	56,93	37.565,46
Policiamento	7.162,00	7.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.162,00
Defesa Civil	18.000,00	43.000,00	10.285,50	26.427,82	10.285,50	26.427,82	0,02	61,46	16.572,18
Informação e Inteligência	37.066,00	37.066,00	6.379,44	23.234,72	6.379,44	23.234,72	0,02	62,68	13.831,28
Assistência Social	72.000,00	109.000,00	9.614,54	59.434,59	10.796,43	57.704,27	0,05	52,94	51.295,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	36.000,00	0,00	11.289,29	0,00	11.289,29	0,01	31,36	24.710,71
Assistência Comunitária	72.000,00	73.000,00	9.614,54	48.145,30	10.796,43	46.414,98	0,04	63,58	26.585,02

Continua 3/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	10.504.676,00	1.738.741,12	6.599.462,81	1.818.526,00	6.494.235,35	5,91	61,82	4.010.440,65
Previdência Social	2.433.000,00	2.433.000,00	494.123,39	1.618.706,15	494.123,39	1.618.706,15	1,47	66,53	814.293,85
Previdência do Regime Estatutário	2.433.000,00	2.433.000,00	494.123,39	1.618.706,15	494.123,39	1.618.706,15	1,47	66,53	814.293,85
Saúde	1.267.878,00	1.257.878,00	230.211,51	859.479,24	230.211,51	859.479,24	0,78	68,33	398.398,76
Atenção Básica	1.267.878,00	1.257.878,00	230.211,51	859.479,24	230.211,51	859.479,24	0,78	68,33	398.398,76
Trabalho	0,00	75.000,00	20.180,44	74.348,11	20.259,14	69.456,88	0,06	92,61	5.543,12
Fomento ao Trabalho	0,00	75.000,00	20.180,44	74.348,11	20.259,14	69.456,88	0,06	92,61	5.543,12
Educação	4.305.000,00	4.620.200,00	673.932,46	2.622.508,06	725.151,24	2.614.211,22	2,38	56,58	2.005.988,78
Ensino Fundamental	2.350.000,00	1.950.000,00	348.250,55	1.508.507,55	378.028,31	1.502.680,79	1,37	77,06	447.319,21
Educação Infantil	1.910.000,00	2.625.200,00	324.394,29	1.099.087,49	345.835,31	1.096.617,41	1,00	41,77	1.528.582,59
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	9.581,85	0,00	9.581,85	0,01	38,33	15.418,15
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.287,62	5.331,17	1.287,62	5.331,17	0,00	26,66	14.668,83
Cultura	8.440,00	13.440,00	4.938,28	11.956,90	4.938,28	11.956,90	0,01	88,97	1.483,10
Difusão Cultural	8.440,00	13.440,00	4.938,28	11.956,90	4.938,28	11.956,90	0,01	88,97	1.483,10
Urbanismo	616.600,00	591.600,00	102.580,62	425.548,00	111.328,44	413.485,20	0,38	69,89	178.114,80
Serviços Urbanos	616.600,00	591.600,00	102.580,62	425.548,00	111.328,44	413.485,20	0,38	69,89	178.114,80
Saneamento	40.000,00	40.000,00	3.729,84	35.657,69	3.847,89	15.978,81	0,01	39,95	24.021,19
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	3.729,84	35.657,69	3.847,89	15.978,81	0,01	39,95	24.021,19
Gestão Ambiental	22.302,00	22.302,00	974,18	9.307,98	974,18	9.307,98	0,01	41,74	12.994,02
Controle Ambiental	22.302,00	22.302,00	974,18	9.307,98	974,18	9.307,98	0,01	41,74	12.994,02
Agricultura	35.000,00	35.500,00	5.275,40	25.273,08	6.440,23	21.807,58	0,02	61,43	13.692,42
Extensão Rural	35.000,00	35.500,00	5.275,40	25.273,08	6.440,23	21.807,58	0,02	61,43	13.692,42
Indústria	20.000,00	5.746,51	0,00	746,51	0,00	746,51	0,00	12,99	5.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	5.746,51	0,00	746,51	0,00	746,51	0,00	12,99	5.000,00
Comércio e Serviços	23.000,00	23.500,00	1.074,78	8.905,07	1.538,88	5.583,99	0,01	23,76	17.916,01
Turismo	23.000,00	23.500,00	1.074,78	8.905,07	1.538,88	5.583,99	0,01	23,76	17.916,01
Desporto e Lazer	9.518,00	22.518,00	3.069,03	11.200,31	3.069,03	11.200,31	0,01	49,74	11.317,69
Desporto Comunitário	9.518,00	22.518,00	3.069,03	11.200,31	3.069,03	11.200,31	0,01	49,74	11.317,69
Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Continua 4/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	10.504.676,00	1.738.741,12	6.599.462,81	1.818.526,00	6.494.235,35	5,91	61,82	4.010.440,65
Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	195.410.775,90	218.084.021,34	25.689.678,95	139.947.341,88	30.579.072,96	109.798.984,75	100,00	50,35	108.285.036,59

FONTE:

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.527.250,42**	**12.248.422,26**	**12.487.608,54**	**15.971.041,10**	**15.416.436,27**	**15.138.251,71**	**12.506.481,48**	**12.846.478,88**	**14.171.200,39**	**13.671.311,72**	**12.815.958,44**	**13.630.177,38**	**162.430.618,59**	**153.286.533,00**
RECEITA TRIBUTARIA	1.881.753,68	2.602.842,37	2.113.612,07	3.311.536,07	4.947.938,92	4.331.747,08	2.758.199,79	2.389.012,64	2.503.255,97	2.521.735,70	2.487.079,51	2.857.333,83	34.706.047,63	29.784.949,00
I.P.T.U.	109.685,62	143.997,76	144.984,58	241.981,07	2.973.978,66	2.193.448,36	590.705,03	344.157,06	216.508,23	229.369,08	238.977,82	233.135,07	7.660.928,34	5.992.793,00
I.R.R.F	133.898,29	553.757,48	215.605,09	399.076,06	27.986,63	152.946,64	235.811,20	197.939,55	208.005,19	219.829,79	194.967,13	175.944,58	2.715.767,63	1.403.679,00
I.S.S.	1.268.709,55	1.411.492,80	1.357.155,17	1.673.600,07	1.207.354,13	1.267.788,82	1.186.183,05	1.303.380,11	1.390.247,58	1.529.823,82	1.425.554,60	1.798.932,90	16.820.222,60	16.150.647,00
I.T.B.I.	314.543,12	416.320,20	292.486,02	608.491,02	320.292,12	348.305,43	497.786,90	449.201,67	598.698,98	417.507,02	488.809,20	547.965,61	5.300.407,29	4.090.787,00
Outras Receitas Tributárias	54.917,10	77.274,13	103.381,21	388.387,85	418.327,38	369.257,83	247.713,61	94.334,25	89.795,99	125.205,99	138.770,76	101.355,67	2.208.721,77	2.147.043,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	551.694,14	540.243,70	559.236,50	846.659,04	557.001,39	658.208,37	597.720,69	615.397,04	616.836,85	579.763,82	482.456,11	501.120,58	7.106.338,23	6.969.852,00
RECEITA PATRIMONIAL	128.531,73	254.568,69	116.198,63	188.035,30	99.597,51	70.304,22	120.574,64	247.694,84	92.402,82	96.909,66	248.581,32	121.355,70	1.784.755,06	2.091.886,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.015.697,27	1.351.562,98	1.142.683,22	1.272.753,44	1.367.191,88	1.170.543,92	1.346.955,91	1.161.993,35	1.370.699,68	972.528,48	1.355.855,74	1.107.065,12	14.635.530,99	13.253.181,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.267.618,93	7.111.221,07	7.887.539,63	8.814.102,31	8.145.970,03	8.659.947,94	7.447.335,97	8.150.251,50	9.225.620,62	9.155.038,81	7.869.926,85	8.718.071,89	98.452.645,55	95.140.733,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.228.354,36	1.303.953,60	1.762.507,48	1.992.176,94	1.836.823,03	2.471.248,92	1.423.255,86	1.527.121,45	2.194.265,95	1.830.659,75	1.303.663,36	1.704.519,04	20.578.549,74	21.575.263,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.961.905,83	1.848.769,71	1.989.234,88	2.010.817,65	2.086.134,56	1.870.180,34	1.894.394,34	2.128.908,31	2.115.660,76	1.981.704,78	1.967.157,85	2.062.513,37	23.917.382,38	22.097.340,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	310.479,56	295.427,03	229.446,39	1.047.930,61	213.021,98	250.174,70	309.075,10	364.135,07	361.124,16	341.988,50	393.346,68	378.137,96	4.494.287,74	3.582.712,00
Cota-Parte do ITR.	1.147,16	8.998,01	332,81	822,50	100,89	49,59	343,31	248,22	293,58	24,27	152,73	868,56	13.381,63	5.251,00
Outras Transferências Correntes	1.000.093,64	1.048.376,93	1.133.912,71	1.155.553,13	865.720,95	1.020.997,59	1.138.571,46	969.608,65	1.196.844,91	1.309.221,45	1.188.618,53	1.316.927,33	13.344.447,28	14.094.484,00
Transferências da LC 61/1989	30.833,24	29.800,70	30.169,63	34.642,22	36.832,27	28.280,91	24.966,00	22.892,42	30.783,28	32.061,60	31.581,46	33.792,38	366.636,11	347.358,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	18.570,28	9.285,14	9.285,14	0,00	0,00	0,00	38.736,59	9.684,15	9.684,15	9.684,15	9.684,15	114.613,75	117.054,00
Transferências do FUNDEB	2.734.805,14	2.557.324,81	2.732.650,59	2.562.874,12	3.107.336,35	3.019.015,89	2.656.729,90	3.098.600,79	3.316.963,83	3.649.694,31	2.975.722,09	3.211.629,10	35.623.346,92	33.321.271,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	681.954,67	387.983,45	668.338,49	1.537.954,94	298.736,54	247.500,18	235.694,48	282.129,51	362.384,45	345.335,25	372.058,91	325.230,26	5.745.301,13	6.045.932,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do Fundeb - L.C.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/Froamção do Fundeb-IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/Fromação do Fundeb - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.020.376,94**	**1.012.275,55**	**1.115.914,32**	**1.447.438,47**	**1.143.402,52**	**1.295.742,36**	**1.064.787,66**	**1.160.021,08**	**1.291.088,08**	**1.187.568,93**	**1.091.888,25**	**1.190.455,14**	**14.020.959,30**	**13.549.850,60**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	313.754,66	311.121,91	311.719,28	602.900,52	308.820,21	371.755,60	334.465,95	343.612,91	348.725,90	348.410,80	350.771,26	352.510,13	4.298.569,13	4.004.855,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	706.622,28	701.153,64	804.195,04	844.537,95	834.582,31	923.986,76	730.321,71	816.408,17	942.362,18	839.158,13	741.116,99	837.945,01	9.722.390,17	9.544.995,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.506.873,48**	**11.236.146,71**	**11.371.694,22**	**14.523.602,63**	**14.273.033,75**	**13.842.509,35**	**11.441.693,82**	**11.686.457,80**	**12.880.112,31**	**12.483.742,79**	**11.724.070,19**	**12.439.722,24**	**148.409.659,29**	**139.736.682,40**

FONTE:

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.181.315,60	4.181.315,60	730.519,03	2.716.492,70	2.114.108,96
RECEITAS CORRENTES	5.190.358,00	5.190.358,00	896.506,31	3.251.665,13	2.114.108,96
Receita de Contribuições dos Segurados	4.004.855,00	4.004.855,00	703.281,39	2.759.072,76	2.113.608,96
Pessoal Civil	4.004.855,00	4.004.855,00	703.281,39	2.759.072,76	2.113.608,96
Ativo	3.993.855,00	3.993.855,00	701.125,39	2.750.316,76	2.106.217,21
Inativo	5.000,00	5.000,00	1.389,96	5.691,84	3.922,24
Pensionista	6.000,00	6.000,00	766,04	3.064,16	3.469,51
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.105.000,00	1.105.000,00	193.224,92	492.592,37	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.105.000,00	1.105.000,00	193.224,92	492.592,37	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.503,00	80.503,00	0,00	0,00	500,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.503,00	10.503,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.009.042,40	-1.009.042,40	-165.987,28	-535.172,43	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.304.240,00	7.304.240,00	1.247.106,11	4.890.788,54	5.293.347,65
RECEITAS CORRENTES	7.304.240,00	7.304.240,00	1.247.106,11	4.890.788,54	5.293.347,65
Receita de Contribuições Patronais	7.254.240,00	7.254.240,00	1.247.106,11	4.890.788,54	3.923.090,95
Pessoal Civil	7.254.240,00	7.254.240,00	1.247.106,11	4.890.788,54	3.923.090,95
Ativo	6.878.930,00	6.878.930,00	1.173.802,95	4.613.738,48	3.744.166,44
Inativo	242.370,00	242.370,00	47.594,13	174.143,04	114.909,73
Pensionista	132.940,00	132.940,00	25.709,03	102.907,02	64.014,78
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.370.256,70
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**11.485.555,60**	**11.485.555,60**	**1.977.625,14**	**7.607.281,24**	**7.407.456,61**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.655.155,44	1.655.155,44	62.995,79	240.626,11	226.093,86
ADMINISTRAÇÃO	678.155,44	678.155,44	62.995,79	240.626,11	221.864,31
Despesas Correntes	628.155,44	628.155,44	62.796,79	235.437,11	197.796,72
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	199,00	5.189,00	24.067,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	4.229,55
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	4.229,55
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	4.229,55
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.488.000,00	2.488.000,00	498.112,79	1.636.310,14	1.048.972,82
ADMINISTRAÇÃO	2.488.000,00	2.488.000,00	498.112,79	1.636.310,14	1.048.972,82

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	2.488.000,00	2.488.000,00	498.112,79	1.636.310,14	1.048.972,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.143.155,44**	**4.143.155,44**	**561.108,58**	**1.876.936,25**	**1.275.066,68**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**7.342.400,16**	**7.342.400,16**	**1.416.516,56**	**5.730.344,99**	**6.132.389,93**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	9.069.095,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	2.077,83	63.557,95	3.139,64
Investimentos	14.310.607,39	14.860.954,84	6.240.530,09

FONTE:

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.257.636,63	10.270.117,65	10.643.572,67
DEDUÇÕES (II)	12.323.955,50	26.300.632,40	27.450.490,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.967.246,14	26.530.138,43	27.641.965,09
Demais Haveres Financeiros	13.403,63	43.823,19	44.180,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.656.694,27	273.329,22	235.655,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.066.318,87	-16.030.514,75	-16.806.917,56
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	365.989,98	365.989,98	365.989,98
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.432.308,85**	**-16.396.504,73**	**-17.172.907,54**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**-776.402,81**	**-14.740.598,69**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.036,29**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	87.186.676,12	87.186.676,12	87.186.676,12
Passivo Atuarial	87.186.676,12	87.186.676,12	87.186.676,12
DEDUÇÕES (VIII)	9.217.159,94	13.509.416,15	14.922.121,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.597,40	4.016,89	63.557,95
Investimentos	9.179.879,11	13.507.790,92	14.860.954,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.316,57	2.391,66	2.391,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	77.969.516,18	73.677.259,97	72.264.554,99
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**77.969.516,18**	**73.677.259,97**	**72.264.554,99**

FONTE:

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**149.112.966,40**	**25.851.354,50**	**107.504.802,49**	**94.611.502,57**
Receita Tributária	29.784.949,00	5.344.413,34	24.796.303,44	20.345.126,07
I.P.T.U.	5.992.793,00	472.112,89	7.020.279,31	5.074.714,32
I.S.S.	16.150.647,00	3.224.487,50	11.109.265,01	10.384.250,51
I.T.B.I.	4.090.787,00	1.036.774,81	3.668.566,93	2.413.920,72
I.R.R.F.	1.403.679,00	370.911,71	1.413.430,71	871.448,19
Outras Receitas Tributárias	2.147.043,00	240.126,43	1.584.761,48	1.600.792,33
Receita de Contribuição	14.274.092,00	2.230.682,80	9.499.293,39	9.303.428,53
Receitas Previdenciárias	11.309.095,00	1.950.387,50	7.649.861,30	7.406.956,61
Outras Contribuições	2.964.997,00	280.295,30	1.849.432,09	1.896.471,92
Receita Patrimonial Líquida	9.075,00	0,00	16.952,00	937,50
Receita Patrimonial	2.091.886,00	369.937,02	1.097.420,71	955.356,86
(-) Aplicações Financeiras	2.082.811,00	369.937,02	1.080.468,71	954.419,36
Transferências Correntes	85.595.737,40	15.008.936,74	60.706.282,35	51.935.307,40
F.P.M.	17.260.210,40	2.406.545,98	11.433.246,08	10.709.365,86
I.C.M.S.	17.677.872,00	3.223.737,19	12.885.324,19	11.130.103,47
Convênios	1.013.709,00	54.311,76	162.935,36	147.940,47
Outras Transferências Correntes	49.643.946,00	9.324.341,81	36.224.776,72	29.947.897,60
Demais Receitas Correntes	19.449.113,00	3.267.321,62	12.485.971,31	13.026.703,07
Dívida Ativa	2.600.651,00	277.326,95	1.053.220,82	1.761.882,00
Diversas Receitas Correntes	16.848.462,00	2.989.994,67	11.432.750,49	11.264.821,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**44.214.998,50**	**5.132.106,30**	**17.722.824,80**	**12.576.908,33**
Operações de Crédito (III)	18.902.733,50	1.216.874,43	3.521.301,78	1.244.088,07
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.312.265,00	3.915.231,87	14.201.523,02	11.332.820,26
Convênios	23.695.743,00	3.837.231,87	14.067.803,02	11.332.820,26
Outras Transferências de Capital	1.616.522,00	78.000,00	133.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**25.312.265,00**	**3.915.231,87**	**14.201.523,02**	**11.332.820,26**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**174.425.231,40**	**29.766.586,37**	**121.706.325,51**	**105.944.322,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**127.402.515,56**	**23.182.142,78**	**85.987.180,72**	**76.499.198,53**
Pessoal e Encargos Sociais	73.944.628,16	15.008.876,71	52.101.949,61	47.550.502,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	132.000,00	26.958,73	111.620,43	216.608,82
Outras Despesas Correntes	53.325.887,40	8.146.307,34	33.773.610,68	28.732.086,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**127.270.515,56**	**23.155.184,05**	**85.875.560,29**	**76.282.589,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**80.912.410,78**	**7.396.930,18**	**23.811.804,03**	**20.055.967,82**
Investimentos	75.628.910,78	6.553.510,77	20.676.438,29	16.813.844,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.283.500,00	843.419,41	3.135.365,74	3.242.123,04
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**75.628.910,78**	**6.553.510,77**	**20.676.438,29**	**16.813.844,78**

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**9.769.095,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**212.668.521,34**	**29.708.694,82**	**106.551.998,58**	**93.096.434,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-38.243.289,94**	**57.891,55**	**15.154.326,93**	**12.847.888,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.615.327,79	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.615.327,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-15.235.544,50**

FONTE:

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.155,04	3.096.870,28	3.038.147,65	33.162,61	145.715,06	164.079,93	3.089.143,61	1.925.228,26	1.835.288,20	3.305,08	1.414.630,26
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105.102,42	3.080.241,74	3.021.668,48	33.162,61	130.513,07	164.079,93	3.036.666,84	1.919.848,26	1.832.598,20	1.332,03	1.366.816,54
FUNDO MUN.REEQUIP.CORPO BOMBEIROS DE N/	176,40	2.894,79	3.071,19	0,00	0,00	0,00	19.586,81	12.837,64	12.837,64	0,00	6.749,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.824,30	1.824,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.399,93	50.810,76	54.452,89	0,00	8.757,80	54.134,65	406.854,92	258.642,49	258.642,49	30,00	202.317,08
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.020,00	1.220,00	0,00	800,00	0,00	6.800,00	3.600,00	3.600,00	0,00	3.200,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	25.164,72	25.164,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.813,93	409.818,41	408.119,93	0,00	4.512,41	0,00	554.114,76	483.826,39	403.007,39	0,00	151.107,37
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	16.236,66	0,00	0,00	0,00	16.236,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.396,25	0,00	0,00	0,00	6.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	51.741,23	0,00	0,00	0,00	51.741,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E C	0,00	170.481,00	147.055,99	0,00	23.425,01	0,00	19.440,00	19.440,00	19.440,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR.	0,00	557,64	557,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	6.179,25	18.602,79	18.125,51	0,00	6.656,53	0,00	69.957,50	63.121,60	63.121,60	0,00	6.835,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	1.262,37	1.262,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	718,52	718,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.710,77	1.763.979,38	1.727.988,36	33.162,61	6.539,18	0,00	1.777.271,10	895.870,31	889.439,25	1.302,03	886.529,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	631.510,36	631.510,36	0,00	0,00	0,00	131,92	0,00	0,00	0,00	131,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA	0,00	596,70	596,70	0,00	0,00	0,00	182.509,83	182.509,83	182.509,83	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28
FUNDACAO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	6.588,24	0,00	0,00	0,00	6.588,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	6.588,24	0,00	0,00	0,00	6.588,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	666,70	517,33	0,00	149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	666,70	517,33	0,00	149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGA	3.562,50	7.299,63	7.299,63	0,00	3.562,50	0,00	45.123,72	0,00	0,00	0,00	45.123,72
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEG	3.562,50	0,00	0,00	0,00	3.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSIT	0,00	7.299,63	7.299,63	0,00	0,00	0,00	45.123,72	0,00	0,00	0,00	45.123,72
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEG	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	5.380,00	5.380,00	2.690,00	0,00	2.690,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE N.	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	5.380,00	5.380,00	2.690,00	0,00	2.690,00
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGAN	0,00	8.662,21	8.662,21	0,00	0,00	0,00	1.973,05	0,00	0,00	1.973,05	0,00
INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEG	0,00	8.662,21	8.662,21	0,00	0,00	0,00	1.973,05	0,00	0,00	1.973,05	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	451.985,52	449.593,86	-	2.391,66	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	447.816,96	447.816,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.664,70	1.664,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	373,32	373,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.010,65	4.010,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	315.442,17	315.442,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E C	0,00	13.177,30	13.177,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR.	0,00	1.869,39	1.869,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFE	0,00	1.776,74	1.776,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	0,00	41.314,83	41.314,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	5.849,94	5.849,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOC	0,00	2.281,73	2.281,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	11.378,67	11.378,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	46.020,02	46.020,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	1.260,51	1.260,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	451.985,52	449.593,86	-	2.391,66	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	447.816,96	447.816,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA	0,00	646,46	646,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	750,53	750,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	0,00	45,53	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	45,53	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	468,67	468,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	468,67	468,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGAN	0,00	3.654,36	1.262,70	0,00	2.391,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEG	0,00	3.654,36	1.262,70	0,00	2.391,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**120.155,04**	**3.548.855,80**	**3.487.741,51**	**33.162,61**	**148.106,72**	**164.079,93**	**3.089.143,61**	**1.925.228,26**	**1.835.288,20**	**3.305,08**	**1.414.630,26**

FONTE:

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.631.508,00	30.631.508,00	5.467.007,22	24.599.762,67	80,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.319.055,00	8.319.055,00	804.719,56	8.230.363,36	98,93
1.1.1- IPTU	7.592.793,00	7.592.793,00	476.946,79	7.050.314,95	92,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.755,00	15.755,00	7.279,19	14.371,12	91,22
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.235.054,00	2.235.054,00	256.795,71	923.005,17	41,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.453,00	515.453,00	68.531,77	272.860,79	52,94
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.040.000,00)	(2.040.000,00)	(4.833,90)	(30.188,67)	1,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.101.290,00	4.101.290,00	1.036.774,81	3.668.566,93	89,45
1.2.1- ITBI	4.740.787,00	4.740.787,00	1.061.891,40	3.696.940,42	77,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.503,00	10.503,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(650.000,00)	(650.000,00)	(25.116,59)	(28.373,49)	4,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.807.484,00	16.807.484,00	3.254.601,14	11.287.401,67	67,16
1.3.1- ISS	16.990.647,00	16.990.647,00	3.224.487,50	11.124.221,05	65,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.755,00	15.755,00	6.985,84	30.388,49	192,88
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	593.082,00	593.082,00	20.531,24	131.048,08	22,10
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	57.500,00	57.500,00	2.596,56	17.379,49	30,23
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(849.500,00)	(849.500,00)	0,00	(15.635,44)	1,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	370.911,71	1.413.430,71	100,69
1.4.1- IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	370.911,71	1.413.430,71	100,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.724.978,00	47.724.978,00	7.895.101,69	33.329.960,48	69,84
2.1- Cota-Parte FPM	21.575.263,00	21.575.263,00	3.008.182,40	14.291.557,36	66,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.575.263,00	21.575.263,00	3.008.182,40	14.291.557,36	66,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.097.340,00	22.097.340,00	4.029.671,22	16.106.654,31	72,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	117.054,00	117.054,00	19.368,30	77.473,19	66,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	347.358,00	347.358,00	65.373,84	241.190,32	69,44
2.5- Cota-Parte ITR	5.251,00	5.251,00	1.021,29	2.081,15	39,63
2.6- Cota-Parte IPVA	3.582.712,00	3.582.712,00	771.484,64	2.611.004,15	72,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.356.486,00	78.356.486,00	13.362.108,91	57.929.723,15	73,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.133.831,00	4.133.831,00	882.499,52	3.181.511,22	76,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	4.133.831,00	4.133.831,00	882.499,52	3.181.511,22	76,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.415.090,00	1.415.090,00	467.888,30	1.634.320,12	115,49
6.1- Transferências de Convênios	1.415.090,00	1.415.090,00	467.888,30	1.634.320,12	115,49
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-151.900,00	-151.900,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.397.021,00	5.397.021,00	1.350.387,82	4.815.831,34	89,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.544.995,60	9.544.995,60	1.579.062,00	6.665.881,26	69,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.315.052,60	4.315.052,60	601.636,42	2.858.311,28	66,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.419.468,00	4.419.468,00	805.934,03	3.221.330,12	72,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.410,80	23.410,80	3.873,66	15.494,63	66,19
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	69.471,60	69.471,60	13.074,75	48.238,06	69,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.050,20	1.050,20	204,25	416,16	39,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	716.542,40	716.542,40	154.338,89	522.091,01	72,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.426.301,00	33.426.301,00	6.209.542,32	25.107.937,39	75,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.321.271,00	33.321.271,00	6.187.351,19	25.035.692,26	75,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	105.030,00	105.030,00	22.191,13	72.245,13	68,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	23.776.275,40	23.776.275,40	4.608.289,19	18.369.811,00	77,26
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.051.800,03	31.133.215,86	6.506.892,88	21.713.613,33	69,74
13.1- Com Educação Infantil	15.455.400,03	15.536.815,86	3.247.357,20	10.644.782,12	68,51
13.2- Com Ensino Fundamental	15.596.400,00	15.596.400,00	3.259.535,68	11.068.831,21	70,97
14- OUTRAS DESPESAS	2.374.500,97	2.374.500,97	1.033.999,03	1.792.375,62	75,48
14.1- Com Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	88.132,03	170.548,73	34,11
14.2- Com Ensino Fundamental	1.874.500,97	1.874.500,97	945.867,00	1.621.826,89	86,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.426.301,00	33.507.716,83	7.540.891,91	23.505.988,95	70,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	86,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	19.589.121,50	19.589.121,50	3.340.527,23	14.482.430,79	73,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.365.400,03	22.246.815,86	4.179.890,93	14.557.079,38	65,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.955.400,03	16.036.815,86	3.335.489,23	10.815.330,85	67,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.410.000,00	6.210.000,00	844.401,70	3.741.748,53	60,25
24- ENSINO FUNDAMENTAL	23.644.083,01	26.146.083,01	5.151.020,67	19.435.289,52	74,33
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.470.900,97	17.470.900,97	4.205.402,68	12.690.658,10	72,64
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.173.182,04	8.675.182,04	945.617,99	6.744.631,42	77,75
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	45.009.483,04	48.392.898,87	9.330.911,60	33.992.368,90	70,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.369.811,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	72.245,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	81.415,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	18.523.471,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	15.468.896,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,7

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.084.042,00	3.084.042,00	46.323,33	346.362,37	11,23
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	473.680,00	473.680,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.473.066,00	3.272.376,46	410.295,16	1.644.901,60	50,27
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.030.788,00	6.830.098,46	456.618,49	1.991.263,97	29,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.040.271,04	55.222.997,33	9.787.530,09	35.983.632,87	65,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	74.109,21	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.035.692,26	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.068.197,23	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	72.245,13	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.113.849,37	0,00

NAVEGANTES, 25/09/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 81.415,83, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 113/2013

DECRETO nº 113/2013
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 02/2013 E 03/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 26 de setembro de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir do dia 27 do mês de setembro de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 24 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 113/2013)

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome completo
22	Silene Rodrigues Cadorin

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ESF

Classificação	Nome completo
12	Maria Madalena Schreider Viana

Portaria Nº 933/2013

PORTARIA Nº 933/2013
Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere artigo 94, item VIII da Lei Orgânica de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 2.502/2013, que dispões sobre o Conselho Municipal de Educação - CME,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação - CME, por um período de 2 (dois) anos, gestão setembro/2013 à setembro/2015, no município de Nova Trento, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
Titular: Ana Miria Cipriani Marchi
Suplente: Naide Feller

II - Representantes do Corpo Docente da Educação Infantil:
Titular: Denise Sboorz Fantini
Suplente: Cleide Aparecida Vinotti

III - Representantes do Corpo Docente do Ensino Fundamental - Séries Iniciais:
Titular: Talita Postai
Suplente: Michelli Helena Bernardi

IV - Representantes do Corpo Docente do Ensino Fundamental - Séries Finais:
Titular: Carlos Roberto Orsi
Suplente: Otimar Marchi

V - Representantes do Corpo Docente da Educação Especial:
Titular: Giovana Cadorin
Suplente: Lidiani Michelli Schutz Klann

VI - Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Vildemar Klann
Suplente: Cleonir Marcolla

VII - Representantes do Corpo Docente da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Cléia Inês de Gasperi
Suplente: Sandra Regina Pinott Costa

VIII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC:
Titular: Luiz Carlos Orsi
Suplente: Lilian Cristiani Fontanelli

IX- Representante dos Diretores Das Escolas:
Titular: Moacir Antônio Facchini
Suplente: Tamires Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 24 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal Administração e Finanças

Processo N° 106/2013 - Tomada de Preços N° 008/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 106/2013 - Tomada de Preços nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.
Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 16/10/2013 às 14:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo N° 107/2013 - Tomada de Preços N° 009/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 107/2013 - Tomada de Preços nº 009/2013

Objeto: Contratação de serviço especializado para Tratamento e Destino Final de resíduos domésticos, para atender as necessidades do Município de Nova Trento durante o período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo no edital.
Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 16/10/2013 às 10:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo N° 108/2013 - Tomada de Preços N° 010/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 108/2013 - Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de Lixo Domiciliar para Aterro Sanitário, para atender necessidade do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo ao edital.
Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 16/10/2013 às 16:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo N° 109/2013 - Pregão Presencial N° 069/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 109/2013 - Pregão Presencial nº 069/2013 - SRP N° 030/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, conforme especificações constantes no Termo de Referência, constante no anexo I do edital.
Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 10/10/2013 às 14:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Resultado Final e Homologação Pregão Presencial 062/2013
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2013
HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de ar condicionado para as Unidades Básicas de Saúde, para entrega devidamente instalados, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
ELIZABETH RIBEIRO INÁCIO DA SILVA EPP (04.083.872/0001-11) - Valor Estimado de: R$ 40.850,00 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses.

Nova Trento/SC, 26 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2013
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2013

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.754 de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Complementar n° 512, de 30 de Março de 2011, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos do quadro de pessoal que compõe a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, pelo que publica o presente Edital de

Processo Seletivo Simplificado n° 11/2013, com inscrições abertas no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2013, no horário das 13 horas às 18 horas no prédio da prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.

1.2 O critério de seleção se dará com base na avaliação das notas obtidas nas provas.

1.3 Os atos relativos ao presente procedimento de seleção serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento (www.novatrento.sc.gov.br), no mural de avisos da Prefeitura, sem prejuízo de divulgação informativa prévia em jornais de circulação regional. O presente edital e seu resultado final do processo também serão publicados no DOM (WWW.diariomunicipal.sc.gov.br).

1.4 O processo destina-se a seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal por período não superior a 06 (seis) meses.

1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2- DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

2.1 Os candidatos para os cargos objeto do presente edital concorrerão às vagas oferecidas, conforme quadros constantes do Anexo 03, que faz parte integrante deste edital.

3- DAS INCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através de formulário próprio a ser preenchido pessoalmente pelo candidato.

3.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento integral do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:

I - Carteira de Identidade;

II- Cartão do CPF;

III- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

IV- Certificado de Reservista (masculinos);

V- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

VI- Carteira nacional de habilitação - CNH para os inscritos nos cargos de motorista de transporte escolar, motorista I e II e operador de máquinas.

4- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1.1 A seleção dos candidatos no Processo Seletivo se efetivará mediante processo específico que se constituirá em prova prática, que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.

4.1.2 As provas práticas serão realizadas no dia 05/10/2013, com início às 08h30min e término às 11h30minhs. As provas serão realizadas no pátio em frente ao Ginásio de Esportes Inácio Gulini no Centro de Nova Trento.

4.1.3 Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e da ficha de inscrição.

4.1.4 Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto). Para os candidatos para as vagas de motorista I e II, motorista de transporte escolar e operador de máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.5 Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 4.1.3., sendo eliminados do certame.

4.1.6 A responsabilidade por eventuais danos causados pelos candidatos na prova prática (danos ao patrimônio público ou particular, do equipamento utilizado para a realização da prova, danos causados a terceiros, materiais, corporais, etc) será, totalmente da Prefeitura Municipal de Nova Trento, salvo se, ficar verificado má fé ou dolo por parte do candidato, quando poderá o Município de Nova Trento responsabilizar o candidato em procedimento próprio.

4.1.7 A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática. Ocorrendo qualquer alteração os candidatos serão avisados no dia em que antecede a realização da prova.

4.1.8 A avaliação da prova será feita mediante a análise de conhecimento dos candidatos na forma do manejo operacional em simulações práticas dos serviços inerentes ao cargo.

4.1.9 Após a fase de recursos será publicada a classificação final, homologada pelo Prefeito Municipal

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará pela nota obtida na prova prática;

5.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem conferidos no momento da contratação:

I- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;

II- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;

III- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

IV- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;

V- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VI- Inscrição no PIS/PASEP;

VII- Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, considerando-se o limite máximo de 60 horas diárias de serviços prestados em qualquer esfera da administração pública).

VIII- Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;

IX- Certidão de não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da inscrição através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Justiça Estadual.

6.2 O vínculo principal será objeto de contrato administrativo próprio, que conterá todas as condições para o exercício das funções.

7- DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases:

I- Da classificação parcial;

7.2 O recurso da classificação parcial deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal entre os dias 08 a 09 de outubro de 2013;

7.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
7.4 Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado em definitivo pelo Prefeito Municipal.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do Processo Seletivo será 12 (doze) meses;
8.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
8.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.
8.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.
8.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.
8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
8.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 25 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO **Estado de Santa Catarina** **Município de Nova Trento** Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n° 11/2013/PMNT		
Número da Inscrição: _____/ *(Campo preenchido pela Prefeitura)*		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade (RG):	Data de Nasc: ___/____/19___	Sexo M ( ) F ( )
CPF n°	Título Eleitoral n°	
Estado Civil	E-mail:	
Endereço	Bairro	
Município	Estado	Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data: _____ **Assinatura do Candidato**		

Via Prefeitura

*.....

FICHA DE INSCRIÇÃO **Estado de Santa Catarina** **Município de Nova Trento** Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n° 03/2013/PMNT
Número da Inscrição: _____/ *(Campo preenchido pela Prefeitura)*
Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):
Local e Data: _____ **Assinatura do Candidato**

Via Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ANEXO 02

CRONOGRAMA

Datas	Etapas
Em 25/09/2013	**Publicação do Edital**
De 30/09/2013 a 04/10/2013	**Período para Inscrições**
05/10/2013	**Aplicação da Prova Prática**
Em 07/10/2013	**Divulgação da Classificação Parcial**
De 08/10/2013 a 09/10/2013	**Recurso da Classificação Parcial**
Em 10/10/2013	**Divulgação da classificação final e homologação**

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - Nova Trento - 88.270-000
Fone: (48) 3267.3200 - Fax: (48) 3267.3230 - www.novatrento.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 03

QUADRO DE CARGO E VAGAS

Cargo	Vagas	C/H	Habilitação Profissional	Atribuições	Vencimento	Insalubridade	Abono
Motorista I	01	40	4ª série do 1º grau, 1 ano de experiência e possuir carteira nacional de habilitação - Categoria D.	Dirigir e conservar automóveis e camionetas, utilizados no transporte de passageiros, de acordo com itinerário e instruções específicas.	R$ 678,00		R$ 136,04

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - Nova Trento - 88.270-000
Fone: (48) 3267.3245 - Fax: (48) 3267.3230 - www.novatrento.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços N° 028/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013
PROCESSO Nº 100/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/09/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação, substituição, remoção e reinstalação em hastes e/ou suportes já existentes ou não de forma parcelada de Placas de Sinalização de Trânsito, Tachas, Tachões e Serviço de Demarcação Viária de sinalização horizontal para implementação no trânsito na cidade de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II, tipo menor preço por item. As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. (CNPJ N° 07.150.434/0001-17)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	100	Unid.	Tachas	7,50	750,00
11	20	M²	Setas Direcionais	148,61	2.972,20
12	20	M²	Linhas de divisão de fluxo.	110,98	2.219,60
13	30	M²	Simbologia de estacionamento específico.	148,61	4.458,30
14	50	M²	Faixa de pedestre.	94,57	4.728,50
16	10	Unid.	Tinta em resina acrílica - branca.	150,00	1.500,00
17	10	Unid.	Solvente	110,00	1.100,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 17.728,60

SSAT - SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA. (CNPJ N° 05.111.060/0001-03)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Unid.	Placa simples de regulamentação.	137,00	27.400,00
2	200	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE.	140,00	28.000,00
3	200	Unid.	Placa simples de advertência.	132,50	26.500,00
4	200	Unid.	Placa composta modelo "A" 60cm x 80cm.	160,00	32.000,00
5	100	Unid.	Placa composta modelo "B" 60cm x 100cm.	185,50	18.550,00
6	20	Unid.	Placa modelo "C" 100cm x 200cm.	528,00	10.560,00
7	50	Unid.	Placa modelo "D" 120cm x 250cm para instalação em suporte tipo bandeira simples.	578,00	28.900,00
8	20	Unid.	Placa modelo "E" 120cm x 250cm tipo bandeira simples.	1.785,00	35.700,00
9	100	Unid.	Tachões	15,99	1.599,00
15	10	Unid.	Tinta em resina acrílica - amarela..	150,00	1.500,00
18	10	Sc	Sacas de micro esfera	82,00	820,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 211.529,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 26 de setembro de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

SAMAE

Concurso Publico SAMAE/Ntr/01/2013

CONCURSO PÚBLICO SAMAE/NTR/01/2013
RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA

Pelo presente ficam cientificados todos os interessados que, de 27/09/2013 à 28/10/2013, inclusive, estarão abertas, na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Trento, SC, as inscrições para o concurso público para preenchimento de duas vagas ao cargo de Encanador do SAMAE.

As inscrições poderão ser efetuadas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na sede do SAMAE, localizada na Rua dos Imigrantes, 356, Centro, em Nova Trento, SC, sendo que a inscrição é gratuita.

As provas - Escrita e Prática - serão realizadas no dia 03/11/2013, no período da manhã, em horário e local a ser definido pelo Edital de Homologação das Inscrições, que será publicado a partir do dia 29/10/2013.

As condições do concurso estão estabelecidas no Edital SAMAE/NTR/01/2013, que se encontra afixado no mural da sede do SAMAE e disponível no site samae.novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 27 de setembro de 2013.
CARLOS TARCISIO BATTISTI
Diretor do SAMAE

Orleans

Prefeitura

2.517 - Deispõe Sobre a Criação do Conselho M. de Desenv. Rural - Cmdr

LEI Nº 2.517 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ORLEANS - CMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASACAES, Prefeito Municipal de Orleans, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria da Agricultura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para o bom desempenho e desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município de Orleans.
Art. 2º Cabe ao CMDR estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal de Orleans e as organizações sociais constituídas, para formulação de políticas públicas e a definição de diretrizes e prioridades que visem o desenvolvimento agropecuário do Município.
I - Definir as prioridades da política municipal da agropecuária, baseando-se em diagnósticos da real situação do produtor rural, das tendências de mercado e outros fatores recomendando e elaborando planos de desenvolvimento rural, em consonância com as demais entidades afins;
II - Participar ativamente, realizando estudo e apresentando pareceres técnicos a serem apreciados quando da elaboração da Lei Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como do Orçamento Anual, em especial no que tange ao setor agropecuário;
III - Acompanhar a execução dos planos e programas que vise o desenvolvimento da agropecuária no Município de Orleans;
IV - Colaborar nas decisões gerais sobre o setor agropecuário municipal, deliberando sobre a aplicação dos recursos da área, sugerindo medidas para melhorar o desempenho do setor;
V - Estudar a tendência da agropecuária, apresentando medidas pró-ativas para combater possíveis deficiências futuras;
VI - Reunir-se com o Executivo e Legislativo no inicio de cada mandato destes, para elaborar o plano de Desenvolvimento Rural do Município, para a gestão; Contribuir para a formulação da política agrícola municipal visando o fortalecimento da agricultura e a melhoria da renda.
VII - Colaborar na apuração de eventuais denuncia sobre irregularidades nos procedimentos da Secretaria Municipal da Agricultura, ou de quaisquer órgãos ligados ao setor;

VIII - Estabelecer e definir prioridades a serem analisadas pela Secretaria Municipal da Agricultura, estudar e propor fontes alternativas para viabilizar a implementação das políticas públicas na agropecuária no Município de Orleans;
IX - Propor outras políticas públicas complementares voltadas ao desenvolvimento rural sustentável envolvendo a capacitação dos agricultores;
X - Articular e coordenar as ações interinstitucionais necessárias à operacionalização de comercialização das safras;
XI - Analisar e dar parecer em convênios firmados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Orleans, com órgãos públicos ou privados;
XII - Supervisionar a execução e promover a avaliação de programas e ações no que diz respeito à assistência técnica e extensão rural no Município de Orleans;
XIII - Estimular a inovação tecnológica na agricultura.
Art. 3º Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR poderá recorrer às pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR as instituições de pesquisa e extensão do setor agropecuário, as entidades representativas de profissionais do setor agropecuário e entidades representativas de trabalhadores, produtores rurais associados das Microbacias bem como representantes das associações de moradores das comunidades rurais;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR em assuntos específicos;
III - Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições e entidades - membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR é constituído por 17 (dezessete) integrantes, tendo um membro titular e seu respectivo suplente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I - Secretaria Municipal da Agricultura;
II - Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância em Saúde;
III - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI;
IV - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC;

V - Secretaria Municipal da Educação;
VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Orleans;
VII - Sindicato Rural de Orleans;
VIII - Instituições de Crédito Rural; (Banco do Brasil e SICOOB)
IX - Feira de Produtos da Agricultura familiar;
X - Representante da Associação das Mulheres Camponesas;
XI - Câmara de Vereadores;
XII - Cooperativa de Produção Rural. (AURIVERDE - COOFASUL)
XIII - Associação de Apicultores de Orleans;
XIV - Associação dos Piscicultores de Orleans;
XV - FAMOR- Fundação do Meio Ambiente de Orleans;
XVI - Instituição Educacional - UNIBAVE
XVII- IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
§ 1º O representante do Executivo Municipal deverá ser indicado pelo respectivo órgão e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os representantes dos Órgãos e Empresas Públicas não ligadas ao Poder Executivo Municipal serão indicados pelos respectivos titulares das mesmas.
§ 3º Os membros representantes da sociedade civil serão indicados por seus pares, da forma que as mesmas decidirem.
Art. 5º Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto do

Executivo Municipal, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez por igual período.
Parágrafo Único - As funções dos membros do CMDR são reconhecidamente relevantes, porém não representam ônus ao Município, por não serem remuneradas.
Art. 6º No primeiro mandato, o CMDR elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do Decreto de nomeação de seus Membros.
Parágrafo Único - No regimento devem ser definidas as normas básicas para sua efetiva instalação e funcionamento e sua aprovação e/ou alteração dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho.

Art. 7º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR terá uma Diretoria Eleita entre seus membros, por maioria simples, com mandato de 2 (dois) anos, composta pelos seguintes cargos:
I - Presidente;
II - Primeiro Secretário;
III - Segundo Secretário.
Art. 8º Constará do Regimento do CMDR as atribuições pertinentes a cada cargo da diretoria.
Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a responsabilidade de convocar e instalar o plenário do CMDR de Orleans, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação do ato de nomeação de seus respectivos representantes, promovendo sua organização e instalação, fornecendo todo o apoio técnico necessário.
Art. 10 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Orleans/SC, em 25 de setembro de 2013; 128º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

3.600 - Comissão de

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.600 DE 15 DE SETEMBRO DE 2013.
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT N. 010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar n. º 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para ACT n. 010/2013, ficando assim constituída:

Presidente: Valdair Della Giustina Bagio
Membros: Quelis Librelato Massuco
Maria Orlinda Siqueira Dalmagro
Helena Salvador Juncklos
Ariel Alberton B Borges.

Art. 2.º Cabe a Comissão ora designada, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação, elaboração e correção das provas dos candidatos do mencionado Processo Seletivo Simplificado, bem como, emitir parecer final de aprovação dos mesmos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans, 15 de setembro de 2013; 128o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

3.601 - Altera Horário de Funcionamnento da Prefeitura de Orleans

DECRETO Nº 3.601 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, usando das suas atribuições conferidas pelo Art.68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans, SC e Artigo 33, da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e ainda,

Considerando que estudos técnicos indicam que a adoção, em determinados setores, em determinadas épocas do ano, de horário diferenciado, resultam em redução de custos;

Considerando que a alteração de horário pretendida não irá prejudicar o funcionamento da Prefeitura, tanto em relação aos demais órgãos públicos de todas as esferas, como em relação ao atendimento ao público;

Considerando que a adequação do horário de funcionamento de acordo com as particularidades de cada setor resulta em maior eficiência do serviço público prestado;

DECRETA:
Art. 1º O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Orleans, a partir do dia 1º de outubro de 2013, será das 12h30min às 18h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto:

I) A Secretaria Municipal de Infraestrutura, que desempenhará suas atividades no horário das 7h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira;

II) A Secretaria Municipal de Saúde, que até o dia 29/11/2013 permanecerá com seu horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, e a partir de 29/11/2013 passará a ter seu horário de atendimento de acordo com o Anexo I deste Decreto.

IV) O Departamento de Expedição de Bloco de Notas de Produtor Rural, que permanecerá com atendimento das 8h as 12h e das 13h30min as 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º A Administração Municipal poderá convocar ou designar servidores para trabalhos extraordinários, ou contínuos, assim definidos pela mesma, notificando-os com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para o Município, respeitando a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 23 de setembro de 2013; 128º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

ANEXO I

ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NO PERÍODO DE FÉRIAS

I) O revezamento de férias para os Servidores das Unidades da Saúde da Família se dará no período de 06 de janeiro de 2014 a 06 de março de 2014. Durante esse período ficam assim distribuídos os locais de atendimento aos usuários das unidades:

01	UNIDADE SÃO DONATO Fone:3466-2936 Atenderá as unidades	Unidade São Donato Unidade Padre Santos Unidade São Roque
02	UNIDADE SÃO JOSÉ Fone:3466-4733 Atenderá as unidades	Unidade São José Unidade São Francisco Unidade Nossa Senhora Aparecida
03	UNIDADE SANTA LUZIA Fone:3466-3940 Atenderá as unidades	Unidade Santa Luzia Unidade Santo Antônio

II) As Unidades de Saúde do interior estarão fechadas de 26 de dezembro a 04 de fevereiro.

III) A Unidade Nossa Senhora Aparecida ficará em atendimento com uma técnica de enfermagem durante todo o período de férias.

IV) O CAPS – Centro de Atenção Psicossocial terá seu horário de atendimento, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

V) A Secretaria da Saúde, Farmácia Central, Centro de Especialidades e Agendamento, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Unidade São Lucas, Saúde Mental e Centro de Fisioterapia e todas as unidade de saúde da família terão seu horário de funcionamento, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h a partir de 02 de dezembro de 2013 até o dia 06 de março de 2014.

VI) Nos dias em que todas as unidades da Secretaria de Saúde estiverem em recesso de fim de ano, de 23/12/2013 a 05/01/2014, os atendimentos emergenciais serão realizados pela Fundação Hospitalar Santa Otília.

VII) Todas as unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Orleans retornarão ao atendimento normal, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min a partir do dia 10 de março de 2014.

Dê-se amplo conhecimento a todos os servidores e à população.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Aviso de Licitação - Nº 118.2013 Brinquedos

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ORLEANS
Recebimento dos Envelopes: até o dia 09/10/2013 às 13h45min.
Abertura das Propostas: dia 09/10/2013 às 14h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08h00min às 12h00min (Expediente Interno) e das 13h30min às 17h30min (Atendimento ao Público) horas, pelo fone (048) 3886.0100, ou através do email licitacao@orleans.sc.gov.br

ORLEANS, 26 de Setembro de 2013.
TATIANA VERAN BUSSOLO
Pregoeira

Edital de Processo Seletivo Nº010/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2013

O Município de Orleans, torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Nº010/2013, de acordo com a Lei Complementar nº. 1.929 de 20 de dezembro de 2005, a Lei Complementar nº 1.957 de 09 de maio de 2006 e a Lei Complementar nº 2.155 de 18 de dezembro de 2007, para o preenchimento de vagas em caráter temporário em excepcional interesse público e em substituição a servidores efetivos afastados por auxílio-doença, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

Inscrições: As inscrições serão realizadas de 30 de setembro a 31 de outubro de 2013, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Gestão Pessoas, localizado na Rua XV de Novembro, 282, Centro, Orleans SC, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

Provas: A prova escrita será realizada no dia 08 de novembro de 2013, das 09h às 11h, para todos os cargos, no EEB. Toneza Cascaes, sito na Rua Luiz Pizzolatti Sobrinho, 22 Santista, Orleans, SC.

O Edital completo está afixado no mural das publicações e no sítio eletrônico www.orleans.sc.gov.br, da Prefeitura Municipal.

Orleans, 27 de setembro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 860/2013.
ATO Nº. 860/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SHARA MARINA DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto n. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 861/2013.
ATO Nº. 861/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CLEUSA DE ALBUQUERQUE MARTINS, do cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor IV, Nível AI-ASS-4, Quadro de Pessoal da Diretoria Execu-tiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 862/2013.
ATO Nº. 862/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALEX HELENO SANTORE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gestão Governamental, Nível NC Quadro de Pessoal da Secre-taria de Gestão Governamental da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 863/2013.
ATO Nº. 863/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Co-missão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência So-cial da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 864/2013.
ATO Nº. 864/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR EMANUELA DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 865/2013.
ATO Nº. 865/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RAQUEL LORENO VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transportes, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 866/2013.
ATO Nº. 866/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ADRIANA APARECIDA GAZZONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medi-cina Preventiva, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 867/2013.
ATO Nº. 867/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MIRIANE FONSECA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor III, Nível AI-ASS-3, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.501, de 02 de maio de 2013, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 868/2013.
ATO Nº. 868/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROSIMARI MEES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomu-nicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 869/2013.
ATO Nº. 869/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AILSON FRACISCO VELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 870/2013.
ATO Nº. 870/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RUHAN SCHMITT DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 871/2013.
ATO Nº. 871/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RAFAEL BATISTA DOS SANTOS para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regu-larização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 872/2013.
ATO Nº. 872/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JANE FRANCISCA CAMPOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III do Programa Educação Profissional, Nível AD-ASS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 873/2013.
ATO Nº. 873/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE INVENÇÃO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 874/2013.
ATO Nº. 874/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FREDERICO STEINMETZ ALVARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VII Nível AD-ASS-7, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.552, de 30 de agosto de 2013, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 875/2013.
ATO Nº. 875/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LILIANE IRACEMA ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Pachecos, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acor-do com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 12/08/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 876/2013.
ATO Nº. 876/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR PAMELA MARTINS PEREIRA do cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Administração Tributária e Regularização Fundiária, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 877/2013.
ATO Nº. 877/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SHARA MARINA DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de

abril de 2011 e Decreto n. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 878/2013.
ATO Nº. 878/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALTAIR JOÃO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/08/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 879/2013.
ATO Nº. 879/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KAMILA MENEGHEL VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor Jurídico Especial, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de As-sistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 05/09/2013.

Palhoça, SC, em 02 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 880/2013.
ATO Nº. 880/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA PAULA CARDOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AI-ASS-2, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.501, de 02 de maio de 2013, com efeitos a contar de 16/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 881/2013.
ATO Nº. 881/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ZULEIDE DOS SANTOS GASPAR, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 16/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 882/2013.
ATO Nº. 882/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SERGIO MATIOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 883/2013.
ATO Nº. 883/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR CARLOS GONÇALVES D AVILA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4 Quadro

de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Projetos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 884/2013.
ATO Nº. 884/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR FERNANDA COLLAÇO DELLA BARBA WESTPHAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 885/2013.
ATO Nº. 885/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR FREDERICO STEINMETZ ALVAREZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VII, Nível AD-ASS-07, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 886/2013.
ATO Nº. 886/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS GONÇALVES D´AVILA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 887/2013.
ATO Nº. 887/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SERGIO MATIOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor VI, Nível AI-ASS-6, Quadro de Pessoal da Superintendente da Águas de Palhoça da Ad-ministração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 888/2013.
ATO Nº. 888/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FERNANDA COLLAÇO DELLA BARBA WESTPHAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Projetos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 889/2013.
ATO Nº. 889/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA GORETE MARTINS PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvi-mento da Região Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a

Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 890/2013.
ATO Nº. 890/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FREDERICO STEINMETZ ALVAREZ para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Administração Tributária e Regularização Fundiária, Ní-vel NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 18/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 891/2013.
ATO Nº. 891/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALMECI LAURINDO DE JESUS FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VII Nível AD-ASS-7, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.552, de 30 de agosto de 2013, com efeitos a contar de 18/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 892/2013.
ATO Nº. 892/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LEONARDO KRETZER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 893/2013.
ATO Nº. 893/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALINE DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 16/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 894/2013.
ATO Nº. 894/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLENIO SEBASTIÃO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 895/2013.
ATO Nº. 895/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS ALBERTO ERICKSSON, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da

Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 16/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 896/2013.
ATO Nº. 896/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RUDNEI TRINDADE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transportes, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 897/2013.
ATO Nº. 897/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IVO REIS JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Teleco-municação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 16/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 898/2013.
ATO Nº. 898/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WINICIUS WAGNER DE MATOS para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regu-larização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 16/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 899/2013.
ATO Nº. 899/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LEONARDO MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/09/2013.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2805/2013
PORTARIA Nº 2805/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ODIMAR LORENSET, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Didática I e Educação Infantil, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ati-vidade, no período 20/08/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2800/2013.
PORTARIA Nº. 2800/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533,

de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TALLYS CAMARGO NASCIMENTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) Escola Básica Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 12/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2801/2013.

PORTARIA Nº. 2801/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIOLA MAREGA DE VALGAS MORAES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Escola Reunida Manoel da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/09/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Giseli G. Rodrigues, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2802/2013.

PORTARIA Nº. 2802/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR BRUNA CRISTINA DA SILVA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/09/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2803/2013.

PORTARIA Nº. 2803/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSA MARIA RAMPA FREIBERGER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Maria Luzia de Souza da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/08/2013 a 16/11/2013, face ao impedimento da titular Luciana Maria de Abreu, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2804/2013.

PORTARIA Nº. 2804/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TALITA CONCEIÇÃO TRANCOSO SILVA CARDOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/08/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da

titular Angelia de Souza, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2806/2013.
PORTARIA Nº. 2806/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GILVANA DE FÁTIMA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/08/2013 a 02/09/2013, face ao impedimento da titular Adriana Lostada, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2807/2013.
PORTARIA Nº. 2807/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIS REGINA DOMINGOS DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trin-ta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2808/2013.
PORTARIA Nº. 2808/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LISLIE CRISTINA D. DA SILVA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/06/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2809/2013.
PORTARIA Nº. 2809/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ALESSANDRA CAMPOS DE ALMEIDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) Escola Básica Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, no período de 07/08/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Carlos Eduardo da Silva, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2810/2013.

PORTARIA Nº. 2810/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JESSICA DE JESUS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infan-til, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 08/08/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Adriana G. S. Almeida, que se encontra em LTS (Estado).

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2811/2013.

PORTARIA Nº. 2811/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EMANUELA DIAS FRANCISCO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) GE Maria Luzia de Souza, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cen-to), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/08/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ata de Julgamento Pregão Presencial 158/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 158/2013

O Município de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que o processo Licitatório Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços, que tem como aquisição, mediante a entrega parcelada gêneros alimentícios, para os servidores que desenvolvem atividades em grupo, oficinas, conferencias, cursos de capacitação, treinamento ou similares, promovidos pela Secretaria de Assistência Social em especial ao CREAS e PRONATEC, conforme discriminado no anexo I deste edital convocatório. Foi Arquivado a presente licitação não atingiu seu objetivo tendo sido, então, declarada DESERTA. O Arquivamento tem amparo legal na lei de licitações e suas respectivas alterações, e encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 25 de setembro de 2013.
SHIRLEY REGINA DE FARIAS
Pregoeira

Errata Ata de Registro de Preços Nº088/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA:
ONDE SE LÊ:

ATA Nº088/2013 do PREGÃO Nº135/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA EPP. OBJETO: execução de serviços e manutenção corretiva e preventiva de mecânica, socorro, elétrica, lanternagem, pintura, hidráulico, ar condicionado, serviços de torno e solda, borracharia, balanceamento e geometria. VALOR: R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). DATA: 05/09/2013 A 04/09/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Mão de obra para veículo leve.	Hs	222	90,00
04	Fornecimento de peças para veículos leve	Un	1.500	1,00
				R$ 21.480,00

O CORRETO É:

ATA Nº088/2013 do PREGÃO Nº135/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA EPP. OBJETO: execução de serviços e manutenção corretiva e preventiva de mecânica, socorro, elétrica, lanternagem, pintura, hidráulico, ar condicionado, serviços de torno e solda, borracharia, balanceamento e geometria. VALOR: R$ 219.980,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais). DATA: 05/09/2013 A 04/09/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Mão de obra para veículo leve.	Hs	222	90,00
04	Fornecimento de peças para veículos leve	Un	200.000	1,00
				R$ 219.980,00

Errata Ata de Registro de Preços N°089/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA:
ONDE SE LÊ:

ATA Nº089/2013 do PREGÃO Nº135/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MEGA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. OBJETO: execução de serviços e manutenção corretiva e preventiva de mecânica, socorro, elétrica, lanternagem, pintura, hidráulico, ar condicionado, serviços de torno e solda, borracharia, balanceamento e geometria. VALOR: R$ 59.290,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e noventa reais). DATA: 05/09/2013 A 04/09/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
02	Mão de obra para veículo pesado	Hs	631	90,00
03	Fornecimento de peças para veículos pesado	Un	2.500	1,00
				R$ 59.290,00

O CORRETO É:

ATA Nº089/2013 do PREGÃO Nº135/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MEGA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. OBJETO: execução de serviços e manutenção corretiva e preventiva de mecânica, socorro, elétrica, lanternagem, pintura, hidráulico, ar condicionado, serviços de torno e solda, borracharia, balanceamento e geometria. VALOR: R$ 656.790,00 (seiscentos e cinqüenta e seis mil setecentos e noventa reais). DATA: 05/09/2013 A 04/09/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
02	Mão de obra para veículo pesado	Hs	631	90,00
03	Fornecimento de peças para veículos pesado	Un	600.000	1,00
				R$ 656.790,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°64/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º064/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
26	6.000	Cart	Anticoncepcional trifásico - Triquilar	R$1,24	R$7.440,00
164	10.000	Cart	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg, cartelac/21 drg.	R$0,49	R$4.900,00
197	60	Frs	Otosporin frasco com 10 ml	R$7,38	R$442,80
201	3.000	Cp	Pirimetamina 25 mg (CEAP)	R$0,10	R$300,00
208	200.000	Comp.	Propatilnitrato 10 mg	R$0,26	R$52.000,00
259	600	Cx	Vitamina B1 100mg + B6 100mg + B12 5000mcg solução injetável IM, IV ampola 1 ml, caixa com 3 ampolas (CENTRI)	R$7,45	R$4.470,00
					R$69.552,80

Extrato de Ata de Registro de Preços N°65/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º065/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
1	1.800.000	Comp	AAS 100 mg	R$0,09	R$16.200,00
61	400.000	Comp	CEFALEXINA 500 MG	R$0,117	R$46.800,00
121	2.000	Amp.	Fenitoina injetável 50 mg/ml, amp. c/ 5 ml (01-	R$0,64	R$1.280,00
154	100.000	Comp	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual	R$0,0618	R$6.180,00
200	5.000	Amp.	Petidina 50mg/ml solução injetável com 2 ml	R$1,449	R$7.245,00
232	400	Amp.	Succinilcolin 100mg injetável (01-02-1180) Centri	R$7,4386	R$2.975,44
244	1.000	Fr	Tiabendazol 50mg/mL c/ 60mL	R$11,5088	R$11.508,80

261	60.000	Comp	Vitaminas+Sais Minerais (01-02-0075)	R$0,087	R$5.220,00
266	60	Cx	Anestésicoinjetável mepivacaína s/ vaso constritor a 3 %, tubetes c/ 1,8 ml, cx. c/ 50 unid.	R$48,2246	R$2.893,48
					R$100.302,72

Extrato de Ata de Registro de Preços N°66/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º066/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
2	20.000	Comp	AAS 500 mg	R$0,025	R$500,00
25	600.000	Comp	ANLODIPINO 5MG	R$0,0199	R$11.940,00
32	1.200.000	Comp	Atenolol 50mg	R$0,0209	R$25.080,00
50	3000	Amp.	Butilbrometo de escopolamina 20 mg, ampola c/ 1 ml	R$0,6209	R$1.862,70
60	6.000	Frs	Cefalexina 250 mg/5ml 60 ml.	R$1,7333	R$10.399,80
87	1.500	Amp.	Deslanosídeo 0,2mg/mL IM, IV c/2mL- CENTRI	R$1,1199	R$1.679,85
90	4.000	Amp.	Dexametasona, acetato 4mg + cianocobalamina 2,5mg + tiamina 50 mg + piridoxina 50 mg/ml c/3 ml	R$1,40	R$5.600,00
94	4.000	Frs	Diclofenacoresinato 44,94mg/ml, gotas com 20ml	R$1,499	R$5.996,00
103	20.000	Frs	Dipirona 50% sol. Oral gotas. Frasco com 10 ml	R$0,434	R$8.680,00
175	30.000	Comp	Mebendazol 100mg	R$0,0267	R$801,00
179	200.000	Comp	Metildopa 500mg.	R$0,1449	R$28.980,00
265	500	Bisn	Diclofenacodietilamônio gel, bisnaga com 60 gramas	R$1,749	R$874,50
					R$102.393,85

Extrato de Ata de Registro de Preços N°67/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º067/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaASLI COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
36	60	Fr	Azopt 1%	R$31,05	R$1.863,00
105	50	Frs	Duo-travatan 5+0,04 mg/ml, oftal 2,5 ml	R$63,65	R$3.182,50
					R$5.045,50

Extrato de Ata de Registro de Preços N°68/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º068/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaCENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
20	5.500	Frs	Amoxilina+Ac. Clavulamico 250+62,5mg/5ml susp. 75 ml	R$3,89	R$21.395,00
34	50.000	Comp	Azitromicina 500 mg	R$0,28	R$14.000,00
35	3.000	Frs	Azitromicina 600 mg suspensão	R$1,74	R$5.220,00
42	4.000	F/am	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 U - solução injetável + diluente	R$0,78	R$3.120,00
55	20.000	Comp	Carbonato de cálcio 500 mg.	R$0,033	R$660,00
162	200.000	Comp	Levomepromazina 25mg	R$0,20	R$40.000,00
199	5.000	Frs	Permetrina 100mg/ mlloção 60mL	R$0,93	R$4.650,00
209	350.000	Comp	Ranitidina 150 mg	R$0,045	R$15.750,00
253	6.000	Comp	Varfarina sódica 5 mg	R$0,098	R$588,00
					R$105.383,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°69/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º069/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaCIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações

Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
58	400.000	Comp.	Carvedilol 6,25 mg	R$0,072	R$28.800,00
148	120	Fr	Insulina Humana NovomixPenfil 70/30 100U/ml com 3ml, caixa com 05 refis	R$32,584	R$3.910,08
157	200.000	Comp.	Isossorbida, monitrato 40 mg	R$0,10	R$20.000,00
169	250.000	Comp	Loratadina 10 mg	R$0,043	R$10.750,00
194	4.000	Cart	Noretisterona 0,35mg, cartela c/ 35 comp. (01-	R$6,25	R$25.000,00
219	40.000	Comp.	Salbutamol2 mg	R$0,14	R$5.600,00
224	25	Cx	Seretidediskus 50/500mcg c/ 28 doses	R$58,4199	R$1.460,50
					R$95.520,58

Extrato de Ata de Registro de Preços N°70/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º070/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaCIRURGICA JAW COMERCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
4	400.000	Comp	Ácido Valpróico 500mg	R$0,40	R$160.000,00
86	70	Cx	Depakote 250mg c/30cp	R$22,16	R$1.551,20
119	25	Cx	Ezetimiba 10mg, caixa com 30 comp.	R$68,89	R$1.722,25
213	160	Cx	Ritmonorm 300mg c/10cp	R$15,57	R$2.491,20
221	12	Fr	Saniskin200mL loção, ação judicial	R$30,00	R$360,00
262	15	Cx	Vytorin 10/40mg c/28cp	R$105,85	R$1.587,75
					R$167.712,40

Extrato de Ata de Registro de Preços N°71/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º071/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
56	200.000	Comp	Carbonato de calcio 500mg + VIt D 200UI.	R$0,135	R$27.000,00
185	90	Cx	Micofenolato de Mofetila 500mg, caixa com 50 comp.	R$53,90	R$4.851,00
					R$31.851,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°72/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º072/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
37	100	Cx	Baclofen 10mg c/20cp	R$8,80	R$880,00
41	3.000	F/am	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI - pó p/ susp. injetavel + diluente	R$0,55	R$1.650,00
49	150.000	Comp	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	R$0,139	R$20.850,00
53	1.000.000	Comp	Carbamazepina 200mg	R$0,085	R$85.000,00
57	500.000	Comp	Carbonato de Lítio 300mg	R$0,098	R$49.000,00
63	12.000	Tb	Cetoconazol30 grama (creme)	R$1,06	R$12.720,00
72	8.000	Frs	Cloreto de sódio 9.0mg/ml+cloreto de benzalcônio 0,1mg/ml 30 ml.	R$0,46	R$3.680,00
92	20.000	Amp.	Diazepam 10 mg, amp. c/ 2ml, solução injetável	R$0,42	R$8.400,00
96	80.000	Comp	Digoxina 0,25 mg	R$0,026	R$2.080,00
99	2.000	Amp.	Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 5mg/ com 1ml (IM)	R$1,10	R$2.200,00
116	35.000	Comp	Estrogênio Conjugado 0,625mg	R$0,832	R$29.120,00

117	6.000	Cart	Etinilestradiol 0,035mg + Acetato de Ciproterona 2mg, cartela com 21 drgs	R$1,88	R$11.280,00
123	2.000	Frs	Fenobarbital 4% frasco com 20 ml	R$1,70	R$3.400,00
124	3.000	Amp.	Fentanil 78,5 mcg, ampolas 2 ml	R$0,60	R$1.800,00
134	100	Cx	Glimepirida4mg,caixa com 30 comprimidos	R$9,90	R$990,00
137	100.000	Comp	Hidralazina 25 mg	R$0,225	R$22.500,00
139	700.000	Comp	Hidroclorotiazida 50mg.	R$0,03	R$21.000,00
160	10.000	Comp	Levodopa + carbidopa 200/50mg.	R$2,39	R$23.900,00
173	700.000	Comp	Maleato de Enalapril 20mg	R$0,042	R$29.400,00
195	80.000	Comp	Norfloxacino 400mg.	R$0,123	R$9.840,00
233	400	Pote	Sulfadiazina de prata creme 10 mg/g 400 gramas	R$13,98	R$5.592,00
236	5.000	Frs	Sulfato ferroso 125mg frasco com 30 ml	R$0,51	R$2.550,00
243	8.000	Comp	Tiabendazol 500 mg (01-02-0603)	R$1,80	R$14.400,00
245	40	Cx	Tilatil 20mg c/10cp	R$14,50	R$580,00
260	5.000	Frs	Vitamina C 200mg/ mL solução oral 20ml (01-02-	R$0,82	R$4.100,00
					R$366.912,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°73/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º073/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaCONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
48	8.000	Frs	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ ml + 333,4mg/ ml sol	R$1,58	R$12.640,00
64	30	Fr	Cetoconazol Xampu	R$30,00	R$900,00
110	4.000	Amp.	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg/ml	R$5,26	R$21.040,00
					R$34.580,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°74/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º074/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaCRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
18	800.000	Comp.	Amitriptilina 25 mg	R$0,0549	R$43.920,00
33	40	Cx	Azatioprina 50mg c/50cp	R$58,90	R$2.356,00
70	1.800.000	Comp	Clonazepan2 mg	R$0,079	R$142.200,00
74	150.000	Comp	Cloridrato de biperideno2 mg.	R$0,128	R$19.200,00
78	100.000	Comp	Clorpromazina 100mg	R$0,145	R$14.500,00
79	60.000	Comp	Clorpromazina 25mg	R$0,159	R$9.540,00
93	1.100.000	Comp	Diazepan5 mg (01-02-0996)	R$0,0265	R$29.150,00
100	50	Cx	Dimorf 30mg c/50cp	R$37,55	R$1.877,50
122	350.000	Comp	Fenobarbital 100 mg (01-02-0519)	R$0,055	R$19.250,00
136	3.000	Amp.	Heparina sódica 5000UI/0,25ml - subcultânea.	R$5,47	R$16.410,00
144	400.000	Comp	Imipramina 25mg	R$0,10	R$40.000,00
153	70	Tb	Kollagenase pomada 30g	R$10,76	R$753,20
161	200.000	Comp	Levomepromazina 100 mg.	R$0,477	R$95.400,00
163	2.000	Frs	Levomepromazina 40mg/ml, frs. c/ 20 ml	R$6,38	R$12.760,00
168	150	Frs	Lidocaína Spray 10%, frs. c/ 50ml	R$45,90	R$6.885,00
206	200.000	Comp	Prometazina 25mg	R$0,052	R$10.400,00
250	130	Cx	Tramadol, Cloridrato de 100mg c/10cp	R$12,70	R$1.651,00
					R$466.252,70

Extrato de Ata de Registro de Preços N°75/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º075/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaDIMASTER COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
52	2.500.000	Comp	Captopril 25 mg.	R$0,018	R$45.000,00
54	25.000	Comp	Carbidopa/Levodopa 25/250mg	R$0,249	R$6.225,00
67	250.000	Comp	Cinarizina 25mg	R$0,0879	R$21.975,00
76	200.000	Comp	Cloridrato de verapamil 80 mg	R$0,042	R$8.400,00
89	25.000	Bn	Dexametasona 0,1% creme bisnaga c/ 10 mg	R$0,499	R$12.475,00
180	150.000	Comp	Metoclopramida 10mg.	R$0,037	R$5.550,00
188	20.000	Bn	Neomicina Sulfato + Bacitracina - 10gr	R$0,70	R$14.000,00
189	200.000	Comp	Nifedipino 20 mg	R$0,049	R$9.800,00
190	700.000	Comp	Nimesulida100 mg	R$0,028	R$19.600,00
191	5.000	Frs	Nimesulida 50mg/ml, frasco com 15ml	R$0,62	R$3.100,00
218	4.000	Frs	Salbutamol 100mcg aerossol c/200 doses	R$3,29	R$13.160,00
226	1.000.000	Comp	Sinvastatina 10mg comprimido	R$3,29	R$33.000,00
227	1.200.000	Comp	Sinvastatina 20 mg	R$0,033	R$60.000,00
228	400.000	Cp	Sinvastatina 40mg	R$0,05	R$37.200,00
234	3.000	Frs	Sulfametaxazol + Trimetropina 40mg + 8mg/ml suspensão oral 50 mL	R$0,093	R$2.250,00
					R$291.735,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°76/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º076/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaDMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
3	300.000	Comp	Acido fólico 5 MG (01-02-0306)	R$0,0145	R$4.350,00
82	300.000	Comp	Complexo B	R$0,0384	R$11.520,00
127	600.000	Comp	Furosemida 40mg. (01-02-0240)	R$0,0219	R$13.140,00
132	900.000	Comp	Glibenclamida5 mg	R$0,0135	R$12.150,00
138	1.500.000	Comp	Hidroclorotiazida 25 mg	R$0,0135	R$20.250,00
178	150.000	Comp	Metildopa 250 mg	R$0,0827	R$12.405,00
217	3.000	Frs	Salbutamol 0,04% solução oral-100ml	R$0,7699	R$2.309,70
					R$76.124,70

Extrato de Ata de Registro de Preços N°77/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º077/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaGENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
15	50	Cx	Alenia 12/400mcg, caixa com 60 caps	R$28,60	R$1.430,00
27	100	Cx	Artrolive(cx c/90cp)	R$37,40	R$3.740,00
106	150	Fr	Duovent N	R$7,23	R$1.084,50
130	40	Cx	Gastrium 20 mg, caixa com 14 comp.	R$2,54	R$101,60
158	30	Frs	Label suspensão	R$4,80	R$144,00
165	250.000	Comp	Levotiroxina Sódica 100mcg.	R$0,10	R$25.000,00
166	250.000	Comp	Levotiroxina Sódica 25mcg.	R$0,10	R$25.000,00
167	250.000	Comp	Levotiroxina Sódica 50mcg.	R$0,103	R$25.750,00
203	30	Cx	Pradaxa 150 mg c/30cp	R$75,41	R$2.262,30
231	110	Fr	Spirivarespimat	R$155,77	R$17.068,70
247	8.000	Frs	Tobramicina 3mg/mLsolução oftálmica - 5ml	R$2,63	R$21.040,00
					R$122.621,10

Extrato de Ata de Registro de Preços N°78/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º078/2013 – Pregão

Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaHOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
14	20	Fr	Alphagan5mL	R$38,44	R$768,80
91	30	Cx	Diamicron MR 60mg c/20cp	R$29,55	R$886,50
98	6.000	Amp.	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml+glicose 100 mg/ml + frutosse 100mg/ml - 10mL EV	R$1,43	R$8.580,00
104	20	Cx	Donaren retard 150mg c/30cp	R$35,01	R$700,20
120	500	Frs	Fenilefrina 10 pcc, frasco com 5 ml	R$5,06	R$2.530,00
141	30	Cx	Hyperium 1mg c/30cp	R$41,83	R$1.254,90
174	50	Cx	Mantidan 100mg, caixa com 20 comp.	R$6,72	R$336,00
254	160	Cx	Venalot c/30cp	R$6,94	R$1.110,40
					R$16.166,80

Extrato de Ata de Registro de Preços N°79/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º079/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaLA DALLA PORTA JUNIOR. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
10	2.000	Amp.	Adrenalina injetável 01 ml	R$1,00	R$2.000,00
11	5.000	Frasco	Água destilada 20 ml injetável	R$0,217	R$1.085,00
131	8.000	Un	Gel lubrificante 5g.	R$0,294	R$2.352,00
172	1.600.000	Comp	Maleato de Enalapril 10mg	R$0,039	R$62.400,00
					R$67.837,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°80/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º080/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaLICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
113	180	Fr	Eritropoetina Humana 10.000UI	R$43,37	R$7.806,60
					R$7.806,60

Extrato de Ata de Registro de Preços N°81/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaMAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
40	7.000	F/am	Benzilpenicilina-benzatina 1.200.000 UI - pópara suspensão injetável + diluente	R$0,54	R$3.780,00
80	80.000	Comp	Colchichina 0,5mg	R$0,145	R$11.600,00
155	200.000	Comp	Isossorbina-dinitrato de 10 mg	R$0,05	R$10.000,00
156	200.000	Comp.	Isossorbida, monitrato 20 mg	R$0,069	R$13.800,00
207	800.000	Comp	Propranolol 40mg.	R$0,0116	R$9.280,00
246	2.000	Frs	Timolol, maleato 0,5% solução oftalmologica, 5ml.	R$0,93	R$1.860,00
258	10.000	Fr	Vitamina A+D gotas c/15 ml	R$6,18	R$61.800,00
264	60	Cx	Zolpidem 10 mg c/20cp	R$20,40	R$1.224,00
					R$113.344,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°82/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa-PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
13	15000	Frs	Albenzadol 40mg/ml frasco com 10 ml	R$0,86	R$12.900,00
16	30.000	Comp.	Alopurinol 300mg	R$0,09	R$2.700,00
19	20.000	Susp	Amoxilina 250 mg/5ml c/60mL	R$1,05	R$21.000,00
21	30.000	Comp	Ampicilina 500mg. (01-02-0224)	R$0,09	R$2.700,00
22	1.000	Frs	Ampicilina 50mg/ml suspensão 60 ml	R$1,65	R$1.650,00
62	100.000	Comp	Cetoconazol 200mg	R$0,073	R$7.300,00
68	120.000	Comp	Ciprofloxacino 500 mg	R$0,125	R$15.00,00
97	500	Frs	Digoxina elixir, frasco com 60 ml	R$4,50	R$2.250,00
111	4.000	Frs	Eritromicina 250mg/5ml-60ml.	R$2,75	R$11.00,00
112	3.000	Cp	Eritromicina 500 mg	R$0,34	R$1.020,00
135	1.000	Frs	HALOPERIDOL GOTAS 20 ML	R$2,30	R$2.300,00
143	400.000	Comp	Ibuprofeno 600 mg.	R$0,063	R$25.200,00
170	7000	Frs	Loratadinaxpe, frs. c/ 100 ml	R$1,19	R$8.330,00
177	1.200.000	Comp	Metformina 500mg.	R$0,042	R$50.400,00
182	5.000	Tb	Metronidazol 100mg/g gel vaginal50 gramas, com aplicador	R$2,50	R$12.500,00
183	90.000	Comp	Metronidazol 250mg	R$0,059	R$5.310,00
184	3.000	Frs	Metronidazol 4% suspensão, frasco com 100 ml.	R$1,25	R$3.750,00
192	8.000	Bn	Nistatina creme vaginal 25.000UI - 50gr. c/ aplicador.	R$2,50	R$20.000,00
193	2.000	Frs	Nistatina sup.oral 10.000 UI/ml (frasco com 50 ml)	R$1,23	R$2.460,00
196	2.500.000	Comp	Omeprazol 20 mg	R$0,0349	R$87.250,00
198	1.800.000	Comp	Paracetamol500mg	R$0,0365	R$65.700,00
204	150.000	Comp.	Prednisona 5 mg	R$0,049	R$7.350,00
205	200.000	Comp.	Prednisona 20 mg	R$0,085	R$17.000,00
235	100.000	Comp	Sulfametoxazol+Trimetoprima (400mg/80mg)	R$0,049	R$4.900,00
237	800.000	Comp	Sulfato ferroso 40mg (01-02-0073)	R$0,0289	R$23.120,00
					R$413.090,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°83/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º083/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa-PRODIET FARMACÊUTICA S/A. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
6	15	Frs	Actemra 80mg/4mlinj c/ 1frasco- 4ml	R$445,73	R$6.685,95
7	50	Fr/amp.	Actemra 20mg c/10mL	R$1.114,32	R$55.716,00
					R$62.401,95

Extrato de Ata de Registro de Preços N°84/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º084/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaPROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
12	15.000	Comp	Albendazol 400mg. (01-02-0235)	R$0,219	R$3.285,00
17	70.000	Comp	Aminofilina 100 mg	R$0,039	R$2.730,00
24	200.000	Comp	Anlodipino 10mg	R$0,031	R$6.200,00
31	30	Cx	Atenolol + clortalidona 100+25 mg, caixa com 28 comprimidos	R$16,25	R$487,50
51	5.000	Amp.	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 5ml, injetável	R$0,655	R$3.275,00
95	500.000	Comp	Diclofenado sódico 50mg	R$0,0136	R$6.800,00
140	5.000	Frs	Hidróxido de Alumínio 100ml	R$0,977	R$4.885,00
142	10.000	Frs	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml.	R$0,67	R$6.700,00
171	20	Cx	Maleato de Enalapril 5mg, caixa com 30 comp.	R$7,96	R$159,20
176	5.000	Frs	Mebendazol 20mg/ml - frs 30ml.	R$0,59	R$2.950,00
181	16.000	Frs	Metoclopramidagts 4mg/ml-10ml.	R$0,409	R$6.544,00
202	3.000	Frs	Polivitaminico100ml.	R$1,56	R$4.680,00
212	22.500	Bisn	Retinol + colecalciferol + óxido de zinco, bisnaga com 45gr. (pomada de assadura)	R$1,449	R$32.602,50
216	35.000	Env	Sais para reindratação oral envelope com 10 gramas	R$0,359	R$12.565,00
					R$93.863,20

Extrato de Ata de Registro de Preços N°85/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º085/2013 – Pregão Presencial 27/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaSULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 30/08/2013 à 29/08/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
71	80.000	Comp	Clopidogrel 75mg	R$0,264	R$21.120,00
75	1.600.000	Comp.	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	R$0,0638	R$102.080,00
114	300.000	Comp	Espironolactona 25 mg,	R$0,089	R$26.700,00
248	40	Cx	Topiramato 50mg c/60cp	R$8,00	R$320,00
249	20	Cx	Toragesic 10 mg, caixa com 10 comp.	R$4,00	R$80,00
					R$150.300,00

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Nº 064 1277/2011 Nº 064 1278/2011 Nº 064 1281/2012 Nº 064 1282/2012
Nº 064 1285/2012 Nº 064 1286/2012 Nº 064 1289/2012 Nº 064 1290/2012
Nº 064 1293/2012 Nº 064 1294/2012 Nº 064 1297/2012 Nº 064 1298/2012
Nº 064 1301/2012 Nº 064 1302/2012 Nº 064 1305/2012 Nº 064 1306/2012
Nº 064 1309/2012 Nº 064 1310/2012 Nº 064 1313/2012 Nº 064 1315/2012
Nº 064 1316/2012 Nº 064 1319/2012 Nº 064 1320/2012 Nº 064 1323/2012
Nº 064 1324/2012 Nº 064 1327/2012 Nº 064 1328/2012 Nº 064 1331/2012
Nº 064 1332/2012 Nº 064 1335/2012 Nº 064 1336/2012 Nº 064 1339/2012
Nº 064 1340/2012 Nº 064 1277/2011 Nº 064 1278/2011 Nº 064 1281/2012 Nº 064 1282/2012
Nº 064 1285/2012 Nº 064 1286/2012 Nº 064 1289/2012 Nº 064 1290/2012
Nº 064 1293/2012 Nº 064 1294/2012 Nº 064 1297/2012 Nº 064 1298/2012
Nº 064 1301/2012 Nº 064 1302/2012 Nº 064 1305/2012 Nº 064 1306/2012
Nº 064 1309/2012 Nº 064 1310/2012 Nº 064 1313/2012 Nº 064 1315/2012
Nº 064 1316/2012 Nº 064 1319/2012 Nº 064 1320/2012 Nº 064 1323/2012
Nº 064 1324/2012 Nº 064 1327/2012 Nº 064 1328/2012 Nº 064 1331/2012
Nº 064 1332/2012 Nº 064 1335/2012 Nº 064 1336/2012 Nº 064 1339/2012
Nº 064 1340/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1277/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BCL1997	55846112C	6920/0	09/11/2011	233
CTM8537	55845448C	5045/0	16/11/2011	162 * V
CTM8537	55845449C	6912/0	16/11/2011	232
IFD8695	55313736D	6920/0	28/11/2011	233
IIV6765	55313740D	6920/0	30/11/2011	233
JNR7577	55846426C	5010/0	09/12/2011	162 * I
LWR6027	55845274C	5010/0	11/12/2011	162 * I
LWR6027	55845275C	5118/0	11/12/2011	164 c/c 162 * I
MAZ3279	55313728D	5010/0	08/12/2011	162 * I
MCS2874	55313762D	5118/0	13/12/2011	164 c/c 162 * I
MCS2874	55313763D	6637/2	13/12/2011	230 * IX
MCS2874	55313764D	5010/0	13/12/2011	162 * I
MDA5007	55846103C	6920/0	08/11/2011	233
MDJ1758	55845446C	7340/0	12/11/2011	252 * IV
MEX6344	55845640C	6599/2	10/12/2011	230 * V
MEX6344	55845641C	7340/0	10/12/2011	252 * IV
MFW3564	55846225C	6700/1	10/12/2011	230 * XVI
MGB7906	55841193C	6637/2	13/12/2011	230 * IX
MGB7906	55846036C	6556/1	13/12/2011	230 * I
MGB7906	55846037C	6602/0	13/12/2011	230 * VI
MGB7906	55846038C	7340/0	13/12/2011	252 * IV
MHG1111	55845270C	6408/0	11/12/2011	221
MHN4486	55845755C	6599/2	17/11/2011	230 * V
MHS8104	55845647C	6912/0	11/12/2011	232
MHW9271	55845945C	5274/2	10/11/2011	175
MIW2376	55845645C	5010/0	10/12/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIW2376	55845646C	6653/2	10/12/2011	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1278/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOM6299	55845839C	5568/0	14/11/2011	181 * XIX
BFL0785	55846410C	5568/0	03/12/2011	181 * XIX
LYA7750	55836524C	5541/1	04/12/2011	181 * XVII
LZC0979	55846051C	5460/0	14/11/2011	181 * IX
MAL2850	55836525C	5541/1	04/12/2011	181 * XVII
MAU1313	55313759D	5541/5	12/12/2011	181 * XVII
MAW7310	55349698C	5568/0	03/12/2011	181 * XIX
MBV9591	55845980C	5738/0	11/11/2011	186 * II
MBX7880	55846111C	5568/0	14/11/2011	181 * XIX
MCT0523	55349699C	5568/0	03/12/2011	181 * XIX
MDE2136	55313615D	6130/0	07/12/2011	214 * II
MDM9213	55846083C	5185/1	16/11/2011	167
MDW0961	55845417C	5541/2	16/11/2011	181 * XVII
MEC2632	55313702D	5541/1	04/12/2011	181 * XVII
MGF5956	55313757D	5541/2	12/12/2011	181 * XVII
MGF6022	55844065C	5452/1	09/12/2011	181 * VIII
MGI4239	55844066C	5452/1	09/12/2011	181 * VIII
MGU9613	55845880C	5185/1	13/11/2011	167
MHF8678	55845990C	5452/1	17/11/2011	181 * VIII
MHW9271	55845944C	6050/2	10/11/2011	208
MIN7099	55845903C	5207/0	11/11/2011	169
MIZ8808	55846263C	7366/2	11/12/2011	252 * VI
MIZ8808	55846264C	6130/0	11/12/2011	214 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1281/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALC1409	55313729D	6920/0	29/11/2011	233
BJU8080	55846233C	6920/0	16/11/2011	233
COD9714	55349697C	5045/0	02/12/2011	162 * V
DHV8814	55846183C	6599/2	18/12/2011	230 * V
DHV8814	55846184C	5169/1	18/12/2011	165
IBL7797	55313536D	5010/0	11/12/2011	162 * I
IBL7797	55313537D	5118/0	11/12/2011	164 c/c 162 * I
IDY2640	55845669C	6599/2	04/12/2011	230 * V
IDY2640	55845670C	5010/0	04/12/2011	162 * I
IDY2640	55845671C	5118/0	04/12/2011	164 c/c 162 * I
IHY3651	55845752C	6599/2	17/11/2011	230 * V
IOL5072	55846216C	5010/0	08/12/2011	162 * I
IOL5072	55846217C	5118/0	08/12/2011	164 c/c 162 * I
IOL5072	55846218C	6599/2	08/12/2011	230 * V
IOL5072	55846219C	6637/2	08/12/2011	230 * IX
IOL5072	55846220C	6637/1	08/12/2011	230 * IX
LNN7899	55845364C	6700/2	03/11/2011	230 * XVI
LWT1367	55313716D	6599/2	13/12/2011	230 * V
LXE1468	55843862C	6556/1	23/11/2011	230 * I
LXW0158	55846231C	6920/0	10/11/2011	233
LXX0524	55842898C	6599/2	19/11/2011	230 * V
LYM9044	55844992C	6637/1	08/12/2011	230 * IX
LYM9044	55844993C	6653/1	08/12/2011	230 * XI
LYM9044	55845958C	6912/0	08/12/2011	232
LYM9044	55845959C	6556/5	08/12/2011	230 * I
LYP4763	55846009C	6912/0	18/11/2011	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAN7202	55844240C	6599/2	19/11/2011	230 * V
MAR2264	55845672C	6599/2	04/12/2011	230 * V
MAR2264	55845673C	5010/0	04/12/2011	162 * I
MAR2264	55845674C	5118/0	04/12/2011	164 c/c 162 * I
MAZ9569	55313545D	6700/1	16/12/2011	230 * XVI
MBY9482	55846140C	5045/0	22/11/2011	162 * V
MBY9482	55846141C	6599/2	22/11/2011	230 * V
MDF1579	55846147C	5010/0	22/11/2011	162 * I
MDF1579	55846148C	6556/1	22/11/2011	230 * I
MDM8312	55844062C	5010/0	20/11/2011	162 * I
MDM8312	55844063C	5118/0	20/11/2011	164 c/c 162 * I
MDQ5719	55845571C	5010/0	17/11/2011	162 * I
MDR6301	55845756C	5010/0	17/11/2011	162 * I
MDR6301	55845757C	5118/0	17/11/2011	164 c/c 162 * I
MDR6301	55845758C	6599/2	17/11/2011	230 * V
MEP7401	55845268C	5010/0	03/12/2011	162 * I
MEP7401	55845269C	5118/0	03/12/2011	164 c/c 162 * I
MEX6084	55836712C	6599/2	13/11/2011	230 * V
MEX6084	55836713C	6610/1	13/11/2011	230 * VII
MFF2927	55843860C	6653/2	16/11/2011	230 * XI
MFO5339	55844409C	5010/0	10/12/2011	162 * I
MFO5339	55844410C	5118/0	10/12/2011	164 c/c 162 * I
MFW3564	55846433C	5010/0	10/12/2011	162 * I
MFW3564	55846434C	5118/0	10/12/2011	164 c/c 162 * I
MHB0316	55313767D	6653/1	15/12/2011	230 * XI
MHF2955	55843865C	6599/2	23/11/2011	230 * V
MHS7747	55846427C	5010/0	10/12/2011	162 * I
MHS7747	55846430C	5118/0	10/12/2011	164 c/c 162 * I
MHU4923	55846092C	5045/0	18/11/2011	162 * V
MHU4923	55846093C	6912/0	18/11/2011	232
MHU4923	55846094C	5142/0	18/11/2011	164 c/c 162 * V
MHU4923	55846095C	6637/2	18/11/2011	230 * IX
MJJ6352	55843816C	5010/0	22/11/2011	162 * I
MMM1276	55846232C	6920/0	18/11/2011	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1282/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFS4129	55836724C	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
AHM3484	55313601D	5541/2	05/12/2011	181 * XVII
APZ1970	55846024C	7366/2	14/12/2011	252 * VI
CMC6475	55313622D	5452/1	09/12/2011	181 * VIII
CPS7799	55313718D	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
IFV8773	55842521C	5568/0	04/12/2011	181 * XIX
IIL1035	55845523C	5568/0	14/12/2011	181 * XIX
ILG4610	55846116C	5541/2	18/11/2011	181 * XVII
LWR1253	55313802D	5541/2	14/12/2011	181 * XVII
LXV0238	55313608D	5541/5	05/12/2011	181 * XVII
LYM9044	55844994C	7030/2	08/12/2011	244 * I
LYP4763	55846008C	7056/1	18/11/2011	244 * III
LZM9093	55313771D	5541/2	15/12/2011	181 * XVII
LZP6343	55313584D	7366/2	06/12/2011	252 * VI
MAN5354	55313726D	5541/2	08/12/2011	181 * XVII
MAZ9569	55313544D	5185/1	16/12/2011	167
MBG0835	55313590D	5541/1	15/12/2011	181 * XVII
MBW9245	55845420C	5452/1	17/11/2011	181 * VIII
MCF0541	55313775D	5452/1	15/12/2011	181 * VIII
MCH1838	55836721C	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
MCT4035	55313801D	5541/2	14/12/2011	181 * XVII
MDJ4248	55845522C	5568/0	13/12/2011	181 * XIX
MDL3274	55836720C	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
MDT1761	55845397C	5568/0	19/11/2011	181 * XIX
MED8270	55836520C	5541/1	13/11/2011	181 * XVII
MEQ4536	55842923C	5541/1	23/11/2011	181 * XVII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFF7261	55836723C	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
MFF7675	55836598C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX
MFH3747	55313753D	5541/2	12/12/2011	181 * XVII
MFK4719	55845525C	7366/2	15/12/2011	252 * VI
MFO5339	55844408C	7056/2	10/12/2011	244 * III c/c §1º
MFY6670	55313706D	5380/0	10/12/2011	181 * I
MGN6067	55313623D	5452/1	09/12/2011	181 * VIII
MHD5488	55313808D	5541/1	14/12/2011	181 * XVII
MHJ4710	55313620D	5452/1	07/12/2011	181 * VIII
MHL2611	55842514C	5568/0	04/12/2011	181 * XIX
MHN6149	55846064C	7366/2	08/12/2011	252 * VI
MHU2896	55845891C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX
MHX1794	55313877D	5541/5	17/12/2011	181 * XVII
MHY4683	55313805D	5541/1	14/12/2011	181 * XVII
MHY5969	55842922C	5541/2	23/11/2011	181 * XVII
MIW7151	55836718C	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
MJP3679	55836722C	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
MJZ9980	55846259C	6041/2	06/12/2011	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1285/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGF5907	55845393C	6700/1	29/11/2011	230 * XVI
BQM8053	55845627C	6599/2	30/11/2011	230 * V
CDM8889	55313832D	6556/3	18/12/2011	230 * I
LXB7911	55846022C	6700/1	02/12/2011	230 * XVI
LXJ0378	55313838D	6599/2	23/12/2011	230 * V
LXY0070	55844291C	5010/0	17/12/2011	162 * I
LXY0070	55844292C	6599/2	17/12/2011	230 * V
LXY0070	55844293C	5169/1	17/12/2011	165
LXZ5538	55314014D	6599/2	20/12/2011	230 * V
LYQ7527	55313911D	5169/1	17/12/2011	165
MAO2395	55844996C	5010/0	17/12/2011	162 * I
MAO2395	55844997C	6599/2	17/12/2011	230 * V
MAO2395	55845960C	5118/0	17/12/2011	164 c/c 162 * I
MBL6208	55844405C	6599/2	06/12/2011	230 * V
MBL6208	55844406C	5118/0	06/12/2011	164 c/c 162 * I
MBL6208	55844407C	5010/0	06/12/2011	162 * I
MBS6388	55843863C	6599/2	23/11/2011	230 * V
MCC2641	55313551D	5010/0	18/12/2011	162 * I
MCC2641	55313552D	6599/2	18/12/2011	230 * V
MCC2641	55313553D	6556/4	18/12/2011	230 * I
MCS2283	55314226D	6700/1	22/12/2011	230 * XVI
MCS2283	55314227D	6610/2	22/12/2011	230 * VII
MDE1177	55845920C	6599/2	01/12/2011	230 * V
MDF5782	55846207C	5118/0	02/12/2011	164 c/c 162 * I
MDN4465	55313501D	5010/0	04/12/2011	162 * I
MDN4465	55313502D	7340/0	04/12/2011	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDO4717	55314090D	6599/2	20/12/2011	230 * V
MDO4717	55314093D	6637/1	20/12/2011	230 * IX
MED7236	55313836D	6653/2	19/12/2011	230 * XI
MEP1527	55846277C	6599/2	30/11/2011	230 * V
MEX6084	55313730D	6920/0	29/11/2011	233
MEY2606	55845164C	6599/2	17/12/2011	230 * V
MFA4106	55349771C	6599/2	03/12/2011	230 * V
MFE1564	55845643C	6912/0	10/12/2011	232
MFE3937	55846262C	5010/0	08/12/2011	162 * I
MFF5889	55846176C	6653/2	28/11/2011	230 * XI
MFW2802	55841882C	6556/1	01/12/2011	230 * I
MFW2802	55841883C	6637/2	01/12/2011	230 * IX
MGI4364	55846021C	6599/2	02/12/2011	230 * V
MGK2010	55844050C	6599/2	18/12/2011	230 * V
MGL4159	55846440C	6599/2	16/12/2011	230 * V
MGM4208	55314006D	6599/2	20/12/2011	230 * V
MGR7127	55846023C	6599/2	03/12/2011	230 * V
MGV5626	55845167C	5010/0	21/12/2011	162 * I
MGV5626	55845168C	5118/0	21/12/2011	164 c/c 162 * I
MGV5626	55845169C	6599/2	21/12/2011	230 * V
MHB0316	55846318C	6653/1	28/11/2011	230 * XI
MHB0316	55846319C	6556/1	28/11/2011	230 * I
MHF4568	55842522C	6912/0	10/12/2011	232
MHF4568	55842523C	5045/0	10/12/2011	162 * V
MHF4568	55842524C	5169/1	10/12/2011	165
MHG1111	55313630D	5169/1	19/12/2011	165
MIA6937	55846355C	6599/2	17/12/2011	230 * V
MIA6937	55846356C	5010/0	17/12/2011	162 * I
MIA6937	55846357C	5118/0	17/12/2011	164 c/c 162 * I
MID3991	55313631D	5010/0	23/12/2011	162 * I
MID3991	55313634D	5118/0	23/12/2011	164 c/c 162 * I
MII6640	55846163C	6599/2	24/11/2011	230 * V
MIR8649	55845955C	5118/0	03/12/2011	164 c/c 162 * I
MIR8649	55845956C	6599/2	03/12/2011	230 * V
MIR8649	55845957C	5010/0	03/12/2011	162 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1286/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHD1696	55314051D	5568/0	17/12/2011	181 * XIX
BCG2222	55344021C	5550/0	18/12/2011	181 * XVIII
CKH2186	55845680C	5541/1	15/12/2011	181 * XVII
HFG7845	55845883C	5568/0	26/11/2011	181 * XIX
IAX3661	55845529C	5541/2	29/11/2011	181 * XVII
IFI8200	55313595D	5541/5	17/12/2011	181 * XVII
JLA1312	55313809D	5568/0	20/12/2011	181 * XIX
KAS5008	55845913C	5207/0	23/11/2011	169
LWR2108	55844587C	5452/1	06/12/2011	181 * VIII
LYF4371	55313599D	5541/5	21/12/2011	181 * XVII
LYJ2529	55844097C	5525/0	24/11/2011	181 * XV
LYU4676	55313883D	5541/1	19/12/2011	181 * XVII
LYY4722	55313606D	5541/5	05/12/2011	181 * XVII
MAM0195	55313876D	5550/0	17/12/2011	181 * XVIII
MAW2310	55313607D	5568/0	05/12/2011	181 * XIX
MBD5479	55844589C	5452/1	06/12/2011	181 * VIII
MBE9535	55845882C	5568/0	26/11/2011	181 * XIX
MBM0584	55313884D	5452/2	21/12/2011	181 * VIII
MBU4356	55846214C	5541/2	06/12/2011	181 * XVII
MCH1664	55314201D	5541/2	22/12/2011	181 * XVII
MCH2659	55846403C	5568/0	03/12/2011	181 * XIX
MCH7562	55843825C	5541/5	25/11/2011	181 * XVII
MCP8832	55846342C	5452/2	01/12/2011	181 * VIII
MDN4465	55313503D	7030/1	04/12/2011	244 * I
MDO4717	55314092D	7030/2	20/12/2011	244 * I
MDV7783	55846334C	5541/2	25/11/2011	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE3937	55846168C	7048/1	24/11/2011	244 * II
MEH4297	54673082C	6530/0	18/12/2011	228
MFN0581	55313922D	5541/5	19/12/2011	181 * XVII
MFR5013	55845884C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX
MFW2802	55841881C	5371/0	01/12/2011	180
MGA3676	55844094C	5525/0	24/11/2011	181 * XV
MGB3351	55845897C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX
MGH1457	55313880D	5452/2	18/12/2011	181 * VIII
MGL4159	55846439C	5452/1	16/12/2011	181 * VIII
MGM5987	55846245C	5568/0	02/12/2011	181 * XIX
MGQ4765	55845515C	7366/2	01/12/2011	252 * VI
MGS5634	55313925D	5452/2	19/12/2011	181 * VIII
MGW0215	55344020C	5550/0	18/12/2011	181 * XVIII
MHB2618	55846329C	5525/0	25/11/2011	181 * XV
MHC5315	55846346C	5541/2	01/12/2011	181 * XVII
MHK2673	55846242C	5541/2	30/11/2011	181 * XVII
MHU5043	55845914C	5207/0	23/11/2011	169
MIK4052	55837525C	7056/2	20/12/2011	244 * III c/c §1º
MIW7980	55313907D	5568/0	17/12/2011	181 * XIX
MJC1527	55846347C	7366/2	01/12/2011	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1289/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK8169	55315127D	6920/0	26/12/2011	233
ALY1099	55315179D	6920/0	19/12/2011	233
BDM6060	55314378D	6610/2	30/12/2011	230 * VII
BLU9801	55313783D	5010/0	31/12/2011	162 * I
BLU9801	55313784D	5118/0	31/12/2011	164 c/c 162 * I
BTL8489	55313515D	6556/1	22/12/2011	230 * I
BTL8489	55313516D	6599/2	22/12/2011	230 * V
BTL8489	55313517D	5010/0	22/12/2011	162 * I
CVA7706	55314230D	6599/2	26/12/2011	230 * V
DCH8163	55846059C	6602/0	06/12/2011	230 * VI
GPQ4008	55314237D	5010/0	26/12/2011	162 * I
GPQ4008	55314238D	5118/0	26/12/2011	164 c/c 162 * I
GPQ4008	55314239D	5274/1	26/12/2011	175
GPQ4008	55314240D	6700/1	26/12/2011	230 * XVI
GPQ4008	55314241D	6637/2	26/12/2011	230 * IX
IFP7582	55313897D	6599/2	01/01/2012	230 * V
KMI2412	55835887C	6912/0	29/12/2011	232
LTB0592	55314169D	6920/0	20/12/2011	233
LWR1358	55315129D	6920/0	26/12/2011	233
LXI6181	55313944D	6920/0	19/12/2011	233
LXV1316	55846418C	6610/2	31/12/2011	230 * VII
LXW2159	55314166D	6920/0	20/12/2011	233
LZK9622	55314248D	6700/1	28/12/2011	230 * XVI
LZM1835	55313848D	5010/0	30/12/2011	162 * I
MAE6507	55843869C	5274/1	11/12/2011	175
MAE6507	55843870C	5010/0	11/12/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAE6507	55843871C	5118/0	11/12/2011	164 c/c 162 * I
MAQ5971	55314387D	6599/2	03/01/2012	230 * V
MAY5116	55315126D	6920/0	26/12/2011	233
MBG2565	55314377D	6599/2	30/12/2011	230 * V
MBI4954	55846401C	5010/0	02/12/2011	162 * I
MBI4954	55846402C	5118/0	02/12/2011	164 c/c 162 * I
MBJ2681	55313768D	6580/0	15/12/2011	230 * IV
MBJ2681	55313769D	6610/2	15/12/2011	230 * VII
MBS1403	55313722D	6599/2	03/01/2012	230 * V
MBS1403	55313723D	5118/0	03/01/2012	164 c/c 162 * I
MBS1403	55313724D	6556/5	03/01/2012	230 * I
MBV0051	55314244D	6610/2	26/12/2011	230 * VII
MCB1869	55314173D	6920/0	23/12/2011	233
MCO1650	55314164D	6920/0	21/12/2011	233
MCV1020	55314243D	6700/1	26/12/2011	230 * XVI
MCV7205	55313746D	6920/0	07/12/2011	233
MCW2773	55313522D	6912/0	24/12/2011	232
MCW2773	55313523D	6637/1	24/12/2011	230 * IX
MCW2773	55313524D	5010/0	24/12/2011	162 * I
MCY6899	55315180D	6920/0	19/12/2011	233
MDC1226	55313731D	6920/0	01/12/2011	233
MDD4309	55313946D	6920/0	22/12/2011	233
MED0044	55846297C	6599/2	28/12/2011	230 * V
MEF2254	55845486C	5045/0	29/12/2011	162 * V
MEF2254	55845487C	6599/2	29/12/2011	230 * V
MEN2125	55314171D	6920/0	23/12/2011	233
MEZ7273	55845648C	5010/0	10/12/2011	162 * I
MEZ7273	55845649C	5118/0	10/12/2011	164 c/c 162 * I
MFE7820	55314250D	6610/2	30/12/2011	230 * VII
MFE7820	55846300C	6599/2	30/12/2011	230 * V
MFG1507	55315137D	6920/0	29/12/2011	233
MFJ8067	55844298C	5010/0	26/12/2011	162 * I
MFJ8067	55844299C	6599/2	26/12/2011	230 * V
MFK2721	55314426D	5010/0	29/12/2011	162 * I
MFK2721	55314427D	5118/0	29/12/2011	164 c/c 162 * I
MFK2721	55314428D	6556/1	29/12/2011	230 * I
MFK2721	55314429D	7340/0	29/12/2011	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFM6622	55313534D	5010/0	11/12/2011	162 * I
MFM6622	55313535D	5118/0	11/12/2011	164 c/c 162 * I
MFM8628	55314101D	6912/0	29/12/2011	232
MFP6118	55314380D	6700/1	30/12/2011	230 * XVI
MFS4456	55314421D	6556/1	02/01/2012	230 * I
MFY9175	55313739D	6920/0	30/11/2011	233
MGA6622	55314206D	6637/2	29/12/2011	230 * IX
MGF5630	55313742D	6920/0	01/12/2011	233
MGL3575	55314235D	6599/2	26/12/2011	230 * V
MGL3575	55314236D	6556/1	26/12/2011	230 * I
MGN6748	55846291C	5010/0	26/12/2011	162 * I
MGN6748	55846292C	5118/0	26/12/2011	164 c/c 162 * I
MGQ8351	55314025D	6653/2	26/12/2011	230 * XI
MHE7599	55846072C	6599/2	13/12/2011	230 * V
MHE7599	55846073C	5045/0	13/12/2011	162 * V
MHE7599	55846074C	6912/0	13/12/2011	232
MHN4486	55846071C	7340/0	13/12/2011	252 * IV
MIP4989	55844300C	6599/2	26/12/2011	230 * V
MIR6616	55845271C	5010/0	11/12/2011	162 * I
MIR6616	55845272C	5118/0	11/12/2011	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1290/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKJ6339	55314253D	5568/0	29/12/2011	181 * XIX
CIL4501	55846406C	5568/0	03/12/2011	181 * XIX
DCH8163	55846060C	5185/2	06/12/2011	167
DCH8163	55846061C	6858/0	06/12/2011	231 * VII
GPQ4008	55314242D	6050/2	26/12/2011	208
GWL8779	55314419D	5541/1	02/01/2012	181 * XVII
HRU7216	55313774D	5452/1	15/12/2011	181 * VIII
IFP7582	55313898D	5746/1	01/01/2012	187 * I
JNG7992	55313617D	5541/2	07/12/2011	181 * XVII
JQX4301	55313751D	5380/0	12/12/2011	181 * I
LWZ7550	55349773C	6050/1	05/12/2011	208
LXH8163	55315101D	5541/2	04/01/2012	181 * XVII
LXK1217	55846246C	5568/0	02/12/2011	181 * XIX
LXQ9951	55846336C	5452/1	29/11/2011	181 * VIII
LZH0278	55846442C	5568/0	30/12/2011	181 * XIX
LZK7009	55844588C	5452/1	06/12/2011	181 * VIII
LZM8385	55844384C	6050/2	22/12/2011	208
LZQ9949	55315103D	5568/0	04/01/2012	181 * XIX
MBK4746	55314294D	5550/0	29/12/2011	181 * XVIII
MCE9687	55314409D	5568/0	02/01/2012	181 * XIX
MCL6866	55313580D	5541/3	05/12/2011	181 * XVII
MDF1579	55314247D	7030/2	28/12/2011	244 * I
MDP4990	55313788D	5568/0	31/12/2011	181 * XIX
MED0044	55846298C	6050/2	28/12/2011	208
MED2703	55846412C	5568/0	25/12/2011	181 * XIX
MED8078	55314105D	6050/1	29/12/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEG5187	55315105D	5541/2	04/01/2012	181 * XVII
MEQ4042	55846034C	5738/0	06/12/2011	186 * II
MEQ4042	55846035C	5835/0	06/12/2011	195
MEX6174	55314403D	5576/0	02/01/2012	182 * I
MEZ4490	55846257C	7056/1	01/12/2011	244 * III
MFA9121	55846379C	5568/0	03/12/2011	181 * XIX
MFC5597	55842517C	5568/0	04/12/2011	181 * XIX
MFD5049	55315119D	5541/1	06/01/2012	181 * XVII
MFO4944	55845519C	5568/0	08/12/2011	181 * XIX
MFO4944	55845520C	5460/0	08/12/2011	181 * IX
MFO4944	55845521C	5525/0	08/12/2011	181 * XV
MGD1143	55314314D	5568/0	29/12/2011	181 * XIX
MGE8983	55846062C	5479/0	08/12/2011	181 * X
MGK6305	55314411D	5541/5	02/01/2012	181 * XVII
MGM6485	55313610D	5541/4	07/12/2011	181 * XVII
MGM9573	55314256D	5550/0	29/12/2011	181 * XVIII
MGN0897	55313732D	5541/2	12/12/2011	181 * XVII
MGU6047	55314402D	5541/2	02/01/2012	181 * XVII
MHN4486	55846070C	7056/1	13/12/2011	244 * III
MHW1800	55846448C	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MIA7888	55842932C	5460/0	13/12/2011	181 * IX
MIJ7155	55846267C	7366/2	03/01/2012	252 * VI
MIM1781	55314336D	5568/0	02/01/2012	181 * XIX
MIP6884	55314321D	5525/0	29/12/2011	181 * XV
MIP6884	55314322D	5541/1	29/12/2011	181 * XVII
MIS5847	55846380C	5568/0	03/12/2011	181 * XIX
MIY6102	55313628D	5541/5	16/12/2011	181 * XVII
MJA3579	55313761D	5550/0	12/12/2011	181 * XVIII
MJE7268	55313733D	5452/2	12/12/2011	181 * VIII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1293/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYF4073	55314436D	6599/2	04/01/2012	230 * V
LYF4073	55314437D	5010/0	04/01/2012	162 * I
LYF4073	55314438D	5118/0	04/01/2012	164 c/c 162 * I
LYN6467	55844599C	5010/0	06/01/2012	162 * I
LYN6467	55844600C	5118/0	06/01/2012	164 c/c 162 * I
LZN8140	55846011C	5274/2	21/11/2011	175
MCL0857	55314001D	6637/1	16/12/2011	230 * IX
MCS3169	55846039C	6599/2	17/12/2011	230 * V
MEP1043	55846421C	5010/0	07/01/2012	162 * I
MEP1043	55846422C	5118/0	07/01/2012	164 c/c 162 * I
MEP1043	55846423C	6912/0	07/01/2012	232
MEP1043	55846424C	7340/0	07/01/2012	252 * IV
MFD3928	55314482D	6599/2	05/01/2012	230 * V
MFQ7096	55314484D	6599/2	05/01/2012	230 * V
MFQ7096	55314485D	5274/1	05/01/2012	175
MFQ7096	55314486D	5274/2	05/01/2012	175
MGH7517	55845848C	5274/1	09/12/2011	175
MIS4019	55315037D	6599/2	07/01/2012	230 * V
MIS4019	55315038D	6912/0	16/01/2012	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1294/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANU7278	55315124D	5541/1	06/01/2012	181 * XVII
AUB0240	55315122D	5541/1	06/01/2012	181 * XVII
CVK9433	55845160C	5622/1	11/12/2011	182 * VI
DBZ3014	55837861C	5452/1	06/01/2012	181 * VIII
DUT4863	55313717D	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
HHR2428	55313711D	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
LWX1329	55837866C	5541/5	06/01/2012	181 * XVII
LXP8564	55836715C	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
LXT8560	55313986D	7366/2	05/01/2012	252 * VI
LYO5293	55837874C	5568/0	09/01/2012	181 * XIX
LYO5293	55837875C	5525/0	09/01/2012	181 * XV
LYQ1254	55313720D	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
LZN8140	55846010C	5185/1	21/11/2011	167
MCW9315	55839713C	5550/0	18/12/2011	181 * XVIII
MCX4548	55837860C	5568/0	06/01/2012	181 * XIX
MDT5522	55313923D	5541/2	19/12/2011	181 * XVII
MDX0797	55344024C	5550/0	18/12/2011	181 * XVIII
MEP0295	55315068D	5452/1	06/01/2012	181 * VIII
MFQ2682	55313658D	5550/0	07/01/2012	181 * XVIII
MFQ7096	55314483D	6050/2	05/01/2012	208
MGY0249	55845764C	5568/0	06/01/2012	181 * XIX
MHC4166	55315131D	5452/1	05/01/2012	181 * VIII
MHO9108	55313921D	5215/2	19/12/2011	170
MJF1194	55314002D	5967/0	16/12/2011	203 * V
MJS8249	55315082D	5541/1	05/01/2012	181 * XVII
MLB2879	55315069D	5568/0	06/01/2012	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1297/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOH8565	55314965D	6920/0	16/01/2012	233
IEI9780	55314962D	6920/0	16/01/2012	233
KZU4141	55314964D	6920/0	16/01/2012	233
LWR8596	55314751D	6599/2	18/01/2012	230 * V
LXD6497	55314581D	6599/2	11/01/2012	230 * V
LXY4338	55313540D	6599/2	16/12/2011	230 * V
MAR0817	55314439D	6599/2	15/01/2012	230 * V
MAR0817	55314440D	5045/0	15/01/2012	162 * V
MCC9240	55314590D	6599/2	12/01/2012	230 * V
MCH9474	55315306D	6599/2	09/01/2012	230 * V
MCH9474	55315307D	5010/0	09/01/2012	162 * I
MCH9474	55315308D	5118/0	09/01/2012	164 c/c 162 * I
MCH9474	55315309D	6637/1	09/01/2012	230 * IX
MCW5715	55315269D	5010/0	09/01/2012	162 * I
MCW5715	55315270D	5118/0	09/01/2012	164 c/c 162 * I
MCW5715	55315271D	6599/2	09/01/2012	230 * V
MCW8513	55315280D	5010/0	11/01/2012	162 * I
MCW8513	55315281D	6599/2	11/01/2012	230 * V
MCX6416	55314591D	5010/0	12/01/2012	162 * I
MCX6416	55314592D	5118/0	12/01/2012	164 c/c 162 * I
MDT9198	55313978D	7340/0	21/12/2011	252 * IV
MEN0394	55315291D	5010/0	12/01/2012	162 * I
MER6761	55314963D	6920/0	16/01/2012	233
MFJ1188	55314117D	6637/1	14/01/2012	230 * IX
MFK0845	55314595D	5045/0	12/01/2012	162 * V
MFK0845	55314596D	6599/2	12/01/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFX0718	55846361C	5010/0	11/01/2012	162 * I
MFX0718	55846362C	5061/0	11/01/2012	163 c/c 162 * I
MGA3294	55314961D	6920/0	16/01/2012	233
MGY8804	55315258D	5010/0	09/01/2012	162 * I
MGY8804	55315259D	5118/0	09/01/2012	164 c/c 162 * I
MGY8804	55315260D	6912/0	09/01/2012	232
MGZ5109	55315151D	6912/0	09/01/2012	232
MGZ5109	55315152D	6653/1	09/01/2012	230 * XI
MGZ5109	55315153D	5010/0	09/01/2012	162 * I
MGZ5109	55315154D	7340/0	09/01/2012	252 * IV
MGZ5109	55315155D	5118/0	09/01/2012	164 c/c 162 * I
MHS8896	55315034D	7340/0	07/01/2012	252 * IV
MHS8896	55315035D	6653/2	07/01/2012	230 * XI
MHX6909	55313914D	6599/2	17/12/2011	230 * V
MHX6909	55313915D	5045/0	17/12/2011	162 * V
MHX6909	55313916D	6580/0	17/12/2011	230 * IV
MHZ7327	55314582D	5010/0	11/01/2012	162 * I
MIF8767	55845165C	5010/0	17/12/2011	162 * I
MIF8767	55845166C	5118/0	17/12/2011	164 c/c 162 * I
MII8330	55314054D	6599/2	09/01/2012	230 * V
MJB1776	55315046D	5045/0	15/01/2012	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1298/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMW3822	55315322D	5525/0	10/01/2012	181 * XV
GTH1731	55315314D	5568/0	10/01/2012	181 * XIX
LOP5885	55844398C	5568/0	08/01/2012	181 * XIX
LXH6633	55313814D	5967/0	11/01/2012	203 * V
LYB9914	55837656C	5541/2	16/01/2012	181 * XVII
LYB9914	55837657C	5398/0	16/01/2012	181 * II
LZO1384	55313812D	5967/0	06/01/2012	203 * V
MAA4223	55314278D	5525/0	23/12/2011	181 * XV
MAW2140	55839711C	5550/0	18/12/2011	181 * XVIII
MAZ8626	55314588D	5185/1	12/01/2012	167
MAZ8626	55314589D	5185/2	12/01/2012	167
MBZ2110	55314078D	5452/3	19/12/2011	181 * VIII
MCI5839	55313596D	5541/1	17/12/2011	181 * XVII
MCM9047	55315301D	5568/0	09/01/2012	181 * XIX
MEN9882	55843886C	5819/1	11/01/2012	193
MEO8823	55839723C	5568/0	18/12/2011	181 * XIX
MEV7061	55315323D	5568/0	10/01/2012	181 * XIX
MFW5081	55841571C	5541/1	15/01/2012	181 * XVII
MGW7539	55837873C	5452/1	09/01/2012	181 * VIII
MGZ5109	55315156D	7030/2	09/01/2012	244 * I
MHD7533	55315318D	5541/1	10/01/2012	181 * XVII
MHS8896	55315036D	5967/0	07/01/2012	203 * V
MIA9556	55314526D	5568/0	10/01/2012	181 * XIX
MIM2768	55314506D	5452/1	18/01/2012	181 * VIII
MIO9873	55313593D	5541/5	17/12/2011	181 * XVII
MIT1278	55314567D	5541/1	12/01/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJW7400	55313882D	5541/1	19/12/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1301/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADB2927	55313926D	5118/0	16/12/2011	164 c/c 162 * I
ADB2927	55313927D	5010/0	16/12/2011	162 * I
AEE4952	55315335D	6599/2	26/01/2012	230 * V
AIB1128	55846419C	6610/2	31/12/2011	230 * VII
APY8367	55315136D	6920/0	29/12/2011	233
BRZ4652	55313649D	6599/2	20/01/2012	230 * V
BRZ4652	55313650D	5037/1	20/01/2012	162 * III
CBF9222	55314249D	5045/0	28/12/2011	162 * V
CMH9009	55314010D	6599/2	20/12/2011	230 * V
DEC3715	55314984D	6599/2	25/01/2012	230 * V
DEC3715	55314985D	5045/0	25/01/2012	162 * V
IAX3661	55315161D	6556/1	13/01/2012	230 * I
IJP0313	55314017D	6599/2	26/12/2011	230 * V
JOE4552	55313950D	6920/0	19/12/2011	233
JXW1865	55315132D	6920/0	26/12/2011	233
KMY4928	55314974D	6920/0	17/01/2012	233
LWR8596	55314753D	5010/0	18/01/2012	162 * I
LWW2479	55314442D	6599/2	22/01/2012	230 * V
LXH8868	55314228D	6599/2	24/12/2011	230 * V
LXH8868	55314229D	6610/2	24/12/2011	230 * VII
LXP2524	55843543C	6912/0	19/01/2012	232
LXP2524	55843544C	6599/2	19/01/2012	230 * V
LXT7159	55313991D	6556/1	18/01/2012	230 * I
LXZ8792	55313518D	6599/2	24/12/2011	230 * V
LXZ8792	55313519D	5010/0	24/12/2011	162 * I
LXZ8792	55313520D	6637/1	24/12/2011	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXZ8792	55313521D	6556/1	24/12/2011	230 * I
LYA2492	55315351D	6599/2	24/01/2012	230 * V
LYC9359	55314024D	6599/2	26/12/2011	230 * V
LYG1109	55314871D	5010/0	23/01/2012	162 * I
LYG1109	55314872D	5118/0	23/01/2012	164 c/c 162 * I
LYG1109	55314873D	6912/0	23/01/2012	232
LYU3388	55314508D	6599/2	18/01/2012	230 * V
LYU3388	55314509D	5010/0	18/01/2012	162 * I
LYU3388	55314510D	5118/0	18/01/2012	164 c/c 162 * I
LYU3388	55314511D	6637/1	18/01/2012	230 * IX
LYU3388	55314512D	6637/1	18/01/2012	230 * IX
LYU3388	55314513D	5274/1	18/01/2012	175
LYU3388	55314514D	6556/1	18/01/2012	230 * I
LYU3388	55314515D	7340/0	18/01/2012	252 * IV
LYU3388	55314522D	6637/2	18/01/2012	230 * IX
LZG8958	55313929D	6599/2	20/12/2011	230 * V
LZR9803	55314830D	5010/0	26/01/2012	162 * I
LZR9803	55314831D	5061/0	26/01/2012	163 c/c 162 * I
LZX0864	55314781D	5010/0	21/01/2012	162 * I
LZX0864	55314782D	5118/0	21/01/2012	164 c/c 162 * I
MAQ6300	55315329D	5010/0	25/01/2012	162 * I
MAQ6300	55315330D	5118/0	25/01/2012	164 c/c 162 * I
MAQ6300	55315330D	6556/1	25/01/2012	230 * I
MAQ6300	55315330D	6599/2	25/01/2012	230 * V
MAZ1643	55314888D	5010/0	20/01/2012	162 * I
MAZ1643	55314889D	5118/0	20/01/2012	164 c/c 162 * I
MAZ2490	55314973D	6920/0	17/01/2012	233
MBK6275	55314301D	5045/0	23/12/2011	162 * V
MBK6275	55314302D	6599/2	23/12/2011	230 * V
MBM5518	55314683D	6599/2	21/01/2012	230 * V
MBM5518	55314684D	6700/1	21/01/2012	230 * XVI
MBW5914	55314420D	5010/0	04/01/2012	162 * I
MBW5914	55314423D	5118/0	04/01/2012	164 c/c 162 * I
MCA8896	55846295C	6700/1	28/12/2011	230 * XVI
MCG5654	55843265C	6599/2	12/01/2012	230 * V
MCG5654	55843266C	5010/0	12/01/2012	162 * I
MCG5654	55843267C	5118/0	12/01/2012	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCG5654	55843268C	6912/0	12/01/2012	232
MCH4413	55314655D	5010/0	25/01/2012	162 * I
MCH4413	55314656D	5118/0	25/01/2012	164 c/c 162 * I
MCJ3137	55314883D	6599/2	20/01/2012	230 * V
MCQ1508	55314853D	5045/0	19/01/2012	162 * V
MCQ1508	55314854D	6599/2	19/01/2012	230 * V
MCX2108	55846194C	6602/0	23/01/2012	230 * VI
MCX2108	55846195C	6653/1	23/01/2012	230 * XI
MCX2108	55846196C	6637/1	23/01/2012	230 * IX
MCX6416	55315284D	6599/2	12/01/2012	230 * V
MDK4657	55844594C	6599/2	23/12/2011	230 * V
MDK4657	55844595C	5045/0	23/12/2011	162 * V
MDL3274	55844473C	6653/1	14/01/2012	230 * XI
MDP6613	55842945C	5010/0	21/01/2012	162 * I
MDP6613	55842946C	5118/0	21/01/2012	164 c/c 162 * I
MDP6613	55842946C	6653/1	21/01/2012	230 * XI
MDP6613	55842947C	6769/3	21/01/2012	230 * XXII
MDT1666	55843887C	6599/2	20/01/2012	230 * V
MDX7379	55835894C	6599/2	20/01/2012	230 * V
MEI9591	55315047D	6912/0	16/01/2012	232
MEL5469	55314885D	5118/0	20/01/2012	164 c/c 162 * I
MEL5469	55843892C	6599/2	20/01/2012	230 * V
MEP8852	55314755D	5010/0	20/01/2012	162 * I
MES5281	55846365C	5010/0	16/01/2012	162 * I
MES5281	55846366C	5061/0	16/01/2012	163 c/c 162 * I
MET5383	55314011D	6599/2	20/12/2011	230 * V
MEW6174	55314325D	5118/0	29/12/2011	164 c/c 162 * I
MEY8390	55314167D	6920/0	20/12/2011	233
MFC1106	55314995D	6599/2	26/01/2012	230 * V
MFG1138	55314457D	5010/0	22/01/2012	162 * I
MFG1138	55314458D	6599/2	22/01/2012	230 * V
MFJ5774	55315162D	6769/1	21/01/2012	230 * XXII
MGC6032	55314603D	5274/1	24/01/2012	175
MGC6032	55314604D	6912/0	24/01/2012	232
MGG4555	55314601D	5010/0	15/01/2012	162 * I
MGG4555	55314602D	5118/0	15/01/2012	164 c/c 162 * I
MGO3784	55846293C	6599/2	28/12/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGO4046	55314680D	6599/2	19/01/2012	230 * V
MHL3468	55314597D	5010/0	13/01/2012	162 * I
MHL3468	55314598D	5118/0	13/01/2012	164 c/c 162 * I
MHY1216	55314441D	5010/0	20/01/2012	162 * I
MHZ9929	55314705D	6599/2	20/01/2012	230 * V
MHZ9929	55314706D	5045/0	20/01/2012	162 * V
MII5029	55314012D	5010/0	20/12/2011	162 * I
MII5029	55314013D	6599/2	20/12/2011	230 * V
MIM2948	55843888C	6912/0	20/01/2012	232
MIS1876	55313992D	5010/0	21/01/2012	162 * I
MIZ7406	55314852D	5010/0	19/01/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1302/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJL9880	55314009D	6041/2	20/12/2011	207
AJQ3163	55314951D	5380/0	23/01/2012	181 * I
BOR9855	55314281D	5452/1	23/12/2011	181 * VIII
CHT8300	55314113D	5525/0	13/01/2012	181 * XV
DSH8809	55314095D	5452/1	21/12/2011	181 * VIII
HMI7955	55314098D	5541/5	23/12/2011	181 * XVII
IKD4050	55314653D	5452/1	22/01/2012	181 * VIII
IKR1041	55313936D	5622/1	24/12/2011	182 * VI
LOH6152	55314116D	5541/4	13/01/2012	181 * XVII
LWR8596	55314752D	5967/0	18/01/2012	203 * V
LXU1251	55314710D	5550/0	21/01/2012	181 * XVIII
LYE9702	55313592D	5541/5	16/12/2011	181 * XVII
LYG1042	55314254D	5568/0	29/12/2011	181 * XIX
LYG1109	55314874D	5185/1	23/01/2012	167
LYG1109	55314875D	5185/2	23/01/2012	167
LYZ2121	55314123D	5568/0	14/01/2012	181 * XIX
LZP8894	55313555D	5541/1	24/12/2011	181 * XVII
LZR9803	55314832D	5835/0	26/01/2012	195
MAH2496	55842948C	5568/0	21/01/2012	181 * XIX
MAT5595	55314122D	5541/1	14/01/2012	181 * XVII
MBG3045	55315304D	5568/0	09/01/2012	181 * XIX
MBG3045	55315305D	5525/0	09/01/2012	181 * XV
MBO4947	55835890C	7056/1	13/01/2012	244 * III
MBT5487	55314335D	5568/0	02/01/2012	181 * XIX
MDQ6015	55842937C	5568/0	21/01/2012	181 * XIX
MDT1761	55314286D	5525/0	24/12/2011	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE0860	55314574D	5568/0	12/01/2012	181 * XIX
MFC1398	55314554D	5452/1	12/01/2012	181 * VIII
MFC7191	55314052D	5568/0	26/12/2011	181 * XIX
MFD4227	55314776D	5185/1	19/01/2012	167
MFG8483	55314265D	5568/0	30/12/2011	181 * XIX
MFJ5061	55314031D	5541/1	21/01/2012	181 * XVII
MFM5865	55313885D	5452/2	21/12/2011	181 * VIII
MGC6032	55314605D	5185/1	24/01/2012	167
MGC6032	55314606D	5215/2	24/01/2012	170
MGC6032	55314607D	5720/0	24/01/2012	186 * I
MGC6032	55314608D	5819/7	24/01/2012	193
MGC6032	55314609D	5835/0	24/01/2012	195
MGP9775	55314521D	5568/0	20/01/2012	181 * XIX
MGY0521	55315187D	5541/1	21/01/2012	181 * XVII
MHA6187	55314417D	5541/2	02/01/2012	181 * XVII
MHB9462	55313889D	5541/2	22/12/2011	181 * XVII
MIH0262	55314304D	5541/1	26/12/2011	181 * XVII
MIK8385	55314115D	5541/1	13/01/2012	181 * XVII
MLD1679	55314654D	5568/0	22/01/2012	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1305/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADX7293	55315383D	6556/1	28/01/2012	230 * I
DBK2763	55314783D	6700/1	27/01/2012	230 * XVI
IKL8896	55314936D	5010/0	27/01/2012	162 * I
IKL8896	55314937D	6599/2	27/01/2012	230 * V
KDZ5819	55315193D	5010/0	27/01/2012	162 * I
KDZ5819	55315194D	5118/0	27/01/2012	164 c/c 162 * I
KDZ5819	55315195D	6556/5	27/01/2012	230 * I
KDZ5819	55315196D	6599/2	27/01/2012	230 * V
KDZ5819	55315197D	6912/0	27/01/2012	232
LYR4557	55314718D	6599/2	27/01/2012	230 * V
LYR4557	55314719D	5010/0	27/01/2012	162 * I
MAW9575	55315504D	6920/0	18/01/2012	233
MBT3517	55844472C	6599/2	06/01/2012	230 * V
MCQ3097	55314664D	6599/2	29/01/2012	230 * V
MCQ3097	55314665D	5045/0	29/01/2012	162 * V
MCR3198	55315536D	5010/0	28/01/2012	162 * I
MCR3198	55315537D	5118/0	28/01/2012	164 c/c 162 * I
MCW6840	55315168D	6602/0	29/01/2012	230 * VI
MDC7736	55314660D	6599/2	28/01/2012	230 * V
MDC7736	55314661D	6912/0	28/01/2012	232
MDT7203	55845966C	6556/1	30/01/2012	230 * I
MDT7203	55845967C	5169/1	30/01/2012	165
MEJ0803	55315432D	6599/2	02/02/2012	230 * V
MEJ0803	55315433D	6556/1	02/02/2012	230 * I
MGG5261	55315027D	6408/0	03/01/2012	221
MIE4881	55314716D	6912/0	27/01/2012	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLN7550	55315341D	6599/2	27/01/2012	230 * V
MLN7550	55315342D	6580/0	27/01/2012	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1306/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJN8104	55845180C	5185/1	28/01/2012	167
HMI9190	55314275D	5550/0	01/01/2012	181 * XVIII
IAS5069	55843898C	7366/2	02/02/2012	252 * VI
IKJ7575	55313900D	5568/0	04/01/2012	181 * XIX
LYO5854	55315359D	5720/0	24/01/2012	186 * I
LZN2283	55315526D	5568/0	27/01/2012	181 * XIX
MAC8086	55314414D	5452/1	02/01/2012	181 * VIII
MBR9362	55314212D	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MDE7258	55314415D	5541/2	02/01/2012	181 * XVII
MDX2417	55315544D	5568/0	30/01/2012	181 * XIX
MES6095	55315501D	7366/2	31/01/2012	252 * VI
MFC2586	55315065D	5525/0	06/01/2012	181 * XV
MFG3019	55843555C	5568/0	29/01/2012	181 * XIX
MFH7994	55315106D	5738/0	04/01/2012	186 * II
MFI9251	55314089D	5541/1	20/12/2011	181 * XVII
MFQ3602	55314131D	5568/0	29/01/2012	181 * XIX
MHS6554	55843899C	7366/2	02/02/2012	252 * VI
MIW5951	55843554C	5568/0	29/01/2012	181 * XIX
MJD3611	55314901D	5550/0	29/01/2012	181 * XVIII
MJG8881	55315542D	5452/1	30/01/2012	181 * VIII
MJL1414	55315533D	5541/1	28/01/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1309/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAP3884	55315651D	5010/0	02/02/2012	162 * I
AAP3884	55315652D	6599/2	02/02/2012	230 * V
AAP3884	55315653D	5118/0	02/02/2012	164 c/c 162 * I
ALH7596	55314434D	6610/2	03/01/2012	230 * VII
ALH7596	55314435D	6912/0	03/01/2012	232
AMB3627	54673161C	6912/0	13/01/2012	232
CXD6991	55315515D	6920/0	03/02/2012	233
GXP4150	55315178D	6920/0	19/12/2011	233
HXS7891	55315605D	6912/0	03/02/2012	232
HXS7891	55315606D	6610/2	03/02/2012	230 * VII
IAQ0120	55315482D	6912/0	05/02/2012	232
IAQ0120	55315483D	6610/2	05/02/2012	230 * VII
IHI6975	55313988D	5010/0	09/01/2012	162 * I
IHI6975	55313989D	5118/0	09/01/2012	164 c/c 162 * I
KMD7092	55315177D	6599/2	07/01/2012	230 * V
LXA1520	55315273D	5010/0	10/01/2012	162 * I
LXA1520	55315274D	6599/2	10/01/2012	230 * V
LXE1468	55314127D	6556/4	08/01/2012	230 * I
LYE1699	55315481D	6653/2	04/02/2012	230 * XI
LYP5672	55315609D	6610/2	05/02/2012	230 * VII
LYP5672	55315610D	6912/0	05/02/2012	232
LZO9391	55314970D	6920/0	17/01/2012	233
MAR5676	55315657D	6599/2	02/02/2012	230 * V
MAS3922	55846187C	6599/2	08/01/2012	230 * V
MAS3922	55846188C	6610/2	08/01/2012	230 * VII
MBM3410	55315666D	5045/0	02/02/2012	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBM3410	55315667D	6599/2	02/02/2012	230 * V
MBQ9662	55313638D	6556/1	09/01/2012	230 * I
MBQ9662	55313640D	6610/2	09/01/2012	230 * VII
MBQ9662	55313641D	6661/0	09/01/2012	230 * XII
MBY4079	55315430D	6599/2	02/02/2012	230 * V
MBY4079	55315431D	6556/1	02/02/2012	230 * I
MBZ6402	55314662D	5010/0	28/01/2012	162 * I
MBZ6402	55314663D	5118/0	28/01/2012	164 c/c 162 * I
MCM6421	55315044D	6637/2	08/01/2012	230 * IX
MCR6992	55315229D	5274/1	03/02/2012	175
MCR6992	55315232D	6912/0	03/02/2012	232
MCR6992	55315233D	5045/0	03/02/2012	162 * V
MCR6992	55315699D	6599/2	03/02/2012	230 * V
MCW9315	55314501D	6610/2	10/01/2012	230 * VII
MCZ4070	55315514D	6920/0	03/02/2012	233
MDI5553	55314998D	5010/0	26/01/2012	162 * I
MDP6586	55315261D	5037/1	09/01/2012	162 * III
MDP6586	55315262D	6912/0	09/01/2012	232
MEK9599	55314836D	6599/2	31/01/2012	230 * V
MEK9599	55314837D	6912/0	31/01/2012	232
MEK9599	55314838D	6637/2	31/01/2012	230 * IX
MEQ5796	55314492D	5010/0	05/01/2012	162 * I
MEQ5796	55314493D	5118/0	05/01/2012	164 c/c 162 * I
MEQ5796	55314494D	6599/2	05/01/2012	230 * V
MFN2648	55315484D	6912/0	05/02/2012	232
MGB5256	55315264D	5010/0	09/01/2012	162 * I
MGB5256	55315265D	5118/0	09/01/2012	164 c/c 162 * I
MGB5256	55315266D	6556/1	09/01/2012	230 * I
MGF6260	55315718D	6599/2	06/02/2012	230 * V
MGI8211	55315267D	6599/2	09/01/2012	230 * V
MGK4133	55314785D	6599/2	05/02/2012	230 * V
MGV9460	55315434D	5010/0	05/02/2012	162 * I
MGV9460	55315435D	5118/0	05/02/2012	164 c/c 162 * I
MGV9460	55315436D	6556/1	05/02/2012	230 * I
MHU0985	55315675D	6599/2	06/02/2012	230 * V
MIF9069	55315830D	5045/0	08/02/2012	162 * V
MIK9587	55314817D	5274/2	05/02/2012	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIN5381	55315716D	5010/0	06/02/2012	162 * I
MIN5381	55315717D	5118/0	06/02/2012	164 c/c 162 * I
MJZ9980	55315701D	6599/2	02/02/2012	230 * V
MJZ9980	55315702D	5045/0	02/02/2012	162 * V
MJZ9980	55315703D	6912/0	02/02/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1310/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJQ3163	55315509D	5568/0	06/02/2012	181 * XIX
AMB3627	54673160C	5185/1	13/01/2012	167
BUM9966	55314211D	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
CSN5959	55315110D	5541/1	04/01/2012	181 * XVII
DDY4807	55315200D	5541/2	02/02/2012	181 * XVII
DDY4807	55315679D	5541/2	01/02/2012	181 * XVII
EQK8070	55314036D	5541/1	05/02/2012	181 * XVII
JEL5688	55315057D	5568/0	04/01/2012	181 * XIX
JPQ8516	55314040D	5452/1	05/02/2012	181 * VIII
LCJ9641	55314215D	5568/0	04/01/2012	181 * XIX
LXF6771	55315695D	5541/2	03/02/2012	181 * XVII
LXJ8948	55315511D	5568/0	06/02/2012	181 * XIX
LXQ6975	54673172C	5550/0	14/01/2012	181 * XVIII
LYS5114	55315654D	5185/1	02/02/2012	167
LZT5811	55314130D	5185/1	08/01/2012	167
MAR3341	55314132D	5568/0	04/02/2012	181 * XIX
MAS3922	55846189C	5550/0	08/01/2012	181 * XVIII
MAT0820	55315120D	5541/2	06/01/2012	181 * XVII
MBI0047	55845537C	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MBM6387	55313575D	5568/0	04/02/2012	181 * XIX
MCR6992	55315227D	5185/1	03/02/2012	167
MCR6992	55315228D	5835/0	03/02/2012	195
MCR6992	55315230D	5738/0	03/02/2012	186 * II
MCR6992	55315231D	5819/1	03/02/2012	193
MDF0869	55314422D	5541/5	04/01/2012	181 * XVII
MDL2996	55845535C	5568/0	03/01/2012	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDU3412	55841894C	5380/0	04/02/2012	181 * I
MEM5412	55315688D	5541/1	01/02/2012	181 * XVII
MEV0826	55841888C	5541/2	04/02/2012	181 * XVII
MFD4227	55314811D	5185/2	03/02/2012	167
MFN2384	55314424D	5541/1	04/01/2012	181 * XVII
MFQ3743	55315117D	5452/1	06/01/2012	181 * VIII
MGH7916	55314202D	5550/0	02/01/2012	181 * XVIII
MGJ6686	55315053D	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MGL7070	55846449C	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MGR7980	55315114D	5738/0	04/01/2012	186 * II
MGV9460	55315437D	7030/1	05/02/2012	244 * I
MHO3906	55315685D	5541/1	01/02/2012	181 * XVII
MHQ4029	55846445C	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MHW4599	55315116D	5452/1	06/01/2012	181 * VIII
MIQ3246	55314616D	5568/0	05/02/2012	181 * XIX
MIV3872	55315683D	5380/0	01/02/2012	181 * I
MIX3826	55315684D	5541/5	01/02/2012	181 * XVII
MJD7477	55837865C	5460/0	06/01/2012	181 * IX
NLR1154	55314106D	5541/1	13/01/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1313/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEV7346	55315272D	6599/2	10/01/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1315/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKQ1816	55314055D	6599/2	09/01/2012	230 * V
AKQ1816	55314056D	5045/0	09/01/2012	162 * V
AKQ1816	55846425C	6556/5	09/01/2012	230 * I
CDJ5545	54673169C	6912/0	14/01/2012	232
ICM0720	55314880D	6599/2	20/01/2012	230 * V
ICM0720	55314881D	5010/0	20/01/2012	162 * I
ICM0720	55314882D	5118/0	20/01/2012	164 c/c 162 * I
IFM6721	55314756D	5010/0	20/01/2012	162 * I
LWS2344	55315336D	6599/2	26/01/2012	230 * V
LWS2344	55315337D	5045/0	26/01/2012	162 * V
LZG5069	55315926D	6599/2	08/02/2012	230 * V
LZG5069	55315927D	5118/0	08/02/2012	164 c/c 162 * I
LZG5069	55315929D	5010/0	08/02/2012	162 * I
LZG5069	55315930D	6580/0	08/02/2012	230 * IV
LZH6508	55314979D	6599/2	24/01/2012	230 * V
MAA6405	55315836D	6599/2	09/02/2012	230 * V
MAA6405	55315837D	6610/2	09/02/2012	230 * VII
MBC8850	55313646D	5045/0	20/01/2012	162 * V
MBC8850	55313647D	6599/2	20/01/2012	230 * V
MBI3887	55314777D	7340/0	21/01/2012	252 * IV
MBR6231	55315878D	6912/0	08/02/2012	232
MBR6231	55315880D	5010/0	08/02/2012	162 * I
MBR6231	55315881D	5118/0	08/02/2012	164 c/c 162 * I
MCG2038	55845684C	5169/1	19/01/2012	165
MCZ5769	54673094C	6912/0	12/02/2012	232
MDH9951	55315158D	5010/0	13/01/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDH9951	55315159D	7340/0	13/01/2012	252 * IV
MDH9951	55315160D	6556/1	13/01/2012	230 * I
MDY1336	55315551D	6769/3	07/02/2012	230 * XXII
MEF2374	55837660C	5010/0	16/01/2012	162 * I
MEF2374	55837661C	5118/0	16/01/2012	164 c/c 162 * I
MEH9795	55314679D	6599/2	19/01/2012	230 * V
MEK8203	55845685C	6610/2	22/01/2012	230 * VII
MEM0477	54673088C	6599/2	06/02/2012	230 * V
MET5471	55841884C	6920/0	17/01/2012	233
MFH9951	55315157D	6599/2	13/01/2012	230 * V
MFK3227	55843551C	6610/2	16/01/2012	230 * VII
MFT5150	55315831D	6599/2	08/02/2012	230 * V
MGE6073	55314762D	6599/2	21/01/2012	230 * V
MHD4020	55315632D	6912/0	10/02/2012	232
MHY6906	55846191C	5169/1	18/01/2012	165
MIH9516	55846363C	7340/0	11/01/2012	252 * IV
MIK1099	55313996D	6599/2	22/01/2012	230 * V
MIQ9136	55315048D	5010/0	16/01/2012	162 * I
MIQ9136	55315049D	7340/0	16/01/2012	252 * IV
MJA3324	55315239D	6653/1	11/02/2012	230 * XI
MJJ2008	55846198C	5169/1	08/02/2012	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1316/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIQ2070	55315992D	5568/0	11/02/2012	181 * XIX
DRE1645	55315991D	5541/2	11/02/2012	181 * XVII
GMO4411	55315361D	5720/0	24/01/2012	186 * I
HGX1525	55315827D	7366/2	09/02/2012	252 * VI
ICM0720	55314879D	6858/0	20/01/2012	231 * VII
KQM4278	55315631D	5738/0	07/02/2012	186 * II
LXG9129	55314564D	5541/1	12/01/2012	181 * XVII
LXH6273	55837655C	5541/2	16/01/2012	181 * XVII
LXT6871	55314805D	5550/0	22/01/2012	181 * XVIII
MAC8666	55314758D	5185/1	20/01/2012	167
MAP3169	55837868C	5541/1	09/01/2012	181 * XVII
MBB2729	55314566D	5541/2	12/01/2012	181 * XVII
MBG8893	55315990D	5452/1	11/02/2012	181 * VIII
MBN1458	55314044D	5541/1	11/02/2012	181 * XVII
MBR6231	55315879D	5738/0	08/02/2012	186 * II
MCB0021	55314711D	5550/0	21/01/2012	181 * XVIII
MCO5861	55314807D	5568/0	22/01/2012	181 * XIX
MCZ5769	54673092C	5185/1	12/02/2012	167
MCZ5769	54673093C	5185/1	12/02/2012	167
MEF3095	55313798D	5568/0	15/01/2012	181 * XIX
MER2735	55315988D	5452/1	10/02/2012	181 * VIII
MEV0234	55841572C	5541/1	15/01/2012	181 * XVII
MFB9231	55315861D	5541/1	07/02/2012	181 * XVII
MGP0818	55842950C	5568/0	21/01/2012	181 * XIX
MGV5307	55314760D	5231/1	21/01/2012	172
MGW5646	55314560D	5428/1	12/01/2012	181 * V

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHC4951	55315313D	5568/0	10/01/2012	181 * XIX
MHD0089	55314505D	5568/0	18/01/2012	181 * XIX
MHO9851	55314516D	5452/2	18/01/2012	181 * VIII
MIA7755	55315858D	5452/1	07/02/2012	181 * VIII
MIB4211	55315758D	5541/2	08/02/2012	181 * XVII
MIJ3699	55841896C	5568/0	04/02/2012	181 * XIX
MJU1488	55841574C	5541/2	15/01/2012	181 * XVII
MNS8198	55314519D	5452/1	20/01/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1319/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BFA6664	55315847D	5045/0	16/02/2012	162 * V
BFA6664	55315848D	6599/2	16/02/2012	230 * V
BHE7782	55843547C	6599/2	27/01/2012	230 * V
BHE7782	55843548C	6408/0	27/01/2012	221
BHE7782	55843549C	5118/0	27/01/2012	164 c/c 162 * I
BHE7782	55843550C	5010/0	27/01/2012	162 * I
BPN1578	55845783C	6580/0	30/01/2012	230 * IV
CGE0299	55845202C	6599/2	20/01/2012	230 * V
COJ4477	55315245D	6920/0	08/02/2012	233
CRI6096	55315540D	6912/0	28/01/2012	232
CTI9874	55314528D	6599/2	14/01/2012	230 * V
CTI9874	55314530D	5010/0	14/01/2012	162 * I
CTI9874	55314531D	5118/0	14/01/2012	164 c/c 162 * I
DCF7507	55316383D	6920/0	13/02/2012	233
DVN9997	55315462D	6700/1	27/01/2012	230 * XVI
GQV5074	55315334D	6610/2	26/01/2012	230 * VII
ICP1001	55315404D	6610/2	27/01/2012	230 * VII
IHQ4658	55313851D	6912/0	12/01/2012	232
IHQ4658	55313852D	6637/2	12/01/2012	230 * IX
ILF0221	55314944D	6548/2	27/01/2012	229
ILF0221	55314946D	6408/0	27/01/2012	221
JGL4226	55314583D	5045/0	11/01/2012	162 * V
JGL4226	55314584D	6912/0	11/01/2012	232
KPP3358	55843541C	5045/0	19/01/2012	162 * V
KPP3358	55843541C	6912/0	19/01/2012	232
KPP3358	55843542C	6599/2	19/01/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LBQ5888	55315457D	5118/0	27/01/2012	164 c/c 162 * I
LBQ5888	55315457D	6599/2	27/01/2012	230 * V
LBQ5888	55315458D	5010/0	27/01/2012	162 * I
LXD2413	55315601D	6610/2	27/01/2012	230 * VII
LXJ3421	55314926D	6599/2	23/01/2012	230 * V
LXJ3421	55314927D	5010/0	23/01/2012	162 * I
LXO4723	55314443D	6599/2	26/01/2012	230 * V
LXO4723	55314444D	6556/1	26/01/2012	230 * I
LYL2644	55314980D	5045/0	25/01/2012	162 * V
LYR5908	55315163D	6599/2	29/01/2012	230 * V
LYR5908	55315164D	6408/0	29/01/2012	221
LYR5908	55315165D	6769/2	29/01/2012	230 * XXII
LYR5908	55315166D	6769/1	29/01/2012	230 * XXII
LYT5073	55315349D	6599/2	27/01/2012	230 * V
LYT5073	55315350D	6610/2	27/01/2012	230 * VII
MAW7199	55313959D	5118/0	02/02/2012	164 c/c 162 * I
MAW7199	55313960D	5010/0	02/02/2012	162 * I
MBB6172	55315013D	6602/0	14/02/2012	230 * VI
MBB6172	55315014D	6912/0	14/02/2012	232
MBI0752	55315626D	6912/0	30/01/2012	232
MBI0752	55315627D	7340/0	30/01/2012	252 * IV
MBK3997	55315641D	6610/2	16/02/2012	230 * VII
MBQ9662	55845963C	6610/2	30/01/2012	230 * VII
MBQ9662	55845965C	5169/1	30/01/2012	165
MBT6537	55315636D	5010/0	15/02/2012	162 * I
MBY3549	55314810D	6599/2	01/02/2012	230 * V
MCL4845	55315502D	6920/0	18/01/2012	233
MCM1794	55843546C	6599/2	26/01/2012	230 * V
MCW7326	55314722D	5010/0	02/02/2012	162 * I
MDC9402	55315173D	6769/1	29/01/2012	230 * XXII
MDC9402	55315174D	6769/2	29/01/2012	230 * XXII
MDF5782	55314109D	5010/0	13/01/2012	162 * I
MDF5782	55314110D	5118/0	13/01/2012	164 c/c 162 * I
MDH2016	55314772D	5274/1	17/02/2012	175
MDH2016	55314773D	7340/0	17/02/2012	252 * IV
MDH2016	55314822D	6637/2	17/02/2012	230 * IX
MDH2016	55314823D	6637/2	17/02/2012	230 * IX

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDI3557	55315538D	6637/1	28/01/2012	230 * IX
MDJ2664	55315282D	5010/0	12/01/2012	162 * I
MDW4704	55315348D	6670/0	27/01/2012	230 * XIII
MEG7801	55314614D	6610/2	02/02/2012	230 * VII
MEG7801	55314615D	5045/0	02/02/2012	162 * V
MEG8453	55315841D	5010/0	14/02/2012	162 * I
MEU3355	55314651D	5274/1	13/01/2012	175
MEX5011	55315243D	6920/0	07/02/2012	233
MFH1711	55313645D	5045/0	14/01/2012	162 * V
MFH3869	55315357D	7340/0	24/01/2012	252 * IV
MGA2764	55315656D	6599/2	02/02/2012	230 * V
MGI6873	55315339D	5010/0	27/01/2012	162 * I
MGI6873	55315340D	5118/0	27/01/2012	164 c/c 162 * I
MGM9345	55314141D	5010/0	13/02/2012	162 * I
MHH5212	55314851D	6599/2	19/01/2012	230 * V
MHP9077	55315343D	6599/2	27/01/2012	230 * V
MHQ7088	55314764D	6912/0	21/01/2012	232
MHR7135	55315617D	5010/0	13/02/2012	162 * I
MHU2658	55315326D	6599/2	25/01/2012	230 * V
MHU2658	55315326D	6912/0	25/01/2012	232
MIK4876	55315369D	5010/0	24/01/2012	162 * I
MIL6703	55315327D	5010/0	25/01/2012	162 * I
MIL6703	55315328D	5118/0	25/01/2012	164 c/c 162 * I
MIL6703	55315328D	6653/1	25/01/2012	230 * XI
MJB2060	55314717D	6610/2	27/01/2012	230 * VII
MMM1856	55314993D	6599/2	25/01/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1320/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADZ7694	55845184C	5185/1	31/01/2012	167
BIT2669	55843560C	5568/0	29/01/2012	181 * XIX
BJK5498	55837659C	5541/4	16/01/2012	181 * XVII
BJK5498	55837662C	5541/2	16/01/2012	181 * XVII
IBH0195	55315676D	5568/0	01/02/2012	181 * XIX
IKQ8309	55314525D	7366/2	20/01/2012	252 * VI
ILF0221	55314945D	5185/1	27/01/2012	167
LWZ7837	55837666C	5541/1	16/01/2012	181 * XVII
LXO0215	55314627D	5568/0	18/01/2012	181 * XIX
LZO8132	55315373D	5568/0	26/01/2012	181 * XIX
MAC9685	55314626D	5541/1	18/01/2012	181 * XVII
MAD7805	55845183C	5185/1	31/01/2012	167
MAM6138	55315371D	5525/0	26/01/2012	181 * XV
MAQ4943	55315751D	6050/1	04/02/2012	208
MBA4639	55315532D	5452/2	28/01/2012	181 * VIII
MBI2517	55314709D	5193/0	21/01/2012	168
MBI9368	55314049D	5541/1	11/02/2012	181 * XVII
MBQ9662	55845964C	5185/1	30/01/2012	167
MCV2793	55314534D	5185/1	12/02/2012	167
MCV2793	55314535D	5487/0	12/02/2012	181 * XI
MDC7736	55314138D	5738/0	13/02/2012	186 * II
MDC9402	55315172D	5525/0	29/01/2012	181 * XV
MDH2016	55314771D	5568/0	17/02/2012	181 * XIX
MDH2016	55314774D	7030/2	17/02/2012	244 * I
MDH2016	55314775D	7056/1	17/02/2012	244 * III
MDT7203	55845968C	7030/2	30/01/2012	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDV4743	55315686D	5452/2	01/02/2012	181 * VIII
MEA0202	55843561C	5568/0	29/01/2012	181 * XIX
MEJ0089	55314757D	5185/1	20/01/2012	167
MEM9029	55313683D	5550/0	29/01/2012	181 * XVIII
MEP1997	55315199D	5541/2	31/01/2012	181 * XVII
MFH3869	55315356D	5720/0	24/01/2012	186 * I
MFM5035	55314107D	5541/1	13/01/2012	181 * XVII
MGJ8271	55843563C	5967/0	29/01/2012	203 * V
MGM5033	55843896C	7366/2	02/02/2012	252 * VI
MGM9345	55314140D	5738/0	13/02/2012	186 * II
MGV1095	55314538D	5185/1	12/02/2012	167
MGV1095	55314539D	5185/2	12/02/2012	167
MHH1422	55315543D	5452/1	30/01/2012	181 * VIII
MHQ5424	55837651C	5541/2	16/01/2012	181 * XVII
MHS0409	55314794D	5541/2	15/02/2012	181 * XVII
MHV7955	55837674C	5568/0	18/01/2012	181 * XIX
MIB0819	55314037D	5541/1	05/02/2012	181 * XVII
MIB7585	55841886C	5185/1	23/01/2012	167
MIH8867	55315614D	5185/2	05/02/2012	167
MIK8179	55314698D	5185/1	23/01/2012	167
MIP5201	55315655D	5185/1	02/02/2012	167
MJE4802	55315147D	5541/1	16/01/2012	181 * XVII
MJE6721	55315550D	5452/2	01/02/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1323/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE8648	55316134D	5010/0	20/02/2012	162 * I
AAE8648	55316135D	5118/0	20/02/2012	164 c/c 162 * I
AAE8648	55316136D	6599/2	20/02/2012	230 * V
AAE8648	55316140D	6637/2	20/02/2012	230 * IX
AAU2500	55315710D	6599/2	06/02/2012	230 * V
AAU2500	55315711D	5045/0	06/02/2012	162 * V
ABN0376	55316132D	5010/0	20/02/2012	162 * I
ABN0376	55316133D	5118/0	20/02/2012	164 c/c 162 * I
AHK0846	55314613D	5045/0	02/02/2012	162 * V
ANQ2717	55316193D	6912/0	22/02/2012	232
AQJ5489	55316302D	6653/1	29/02/2012	230 * XI
AQJ5489	55316303D	6637/1	29/02/2012	230 * IX
AQJ5489	55316304D	7340/0	29/02/2012	252 * IV
ASW7770	55314622D	6599/2	18/02/2012	230 * V
ASW7770	55314623D	6610/2	18/02/2012	230 * VII
CAD7543	55316587D	6912/0	03/03/2012	232
CDV4160	55315513D	6920/0	03/02/2012	233
CET1348	55315445D	5010/0	07/02/2012	162 * I
CET1348	55315446D	5118/0	07/02/2012	164 c/c 162 * I
DBH7745	55315901D	5045/0	11/02/2012	162 * V
DBH7745	55315902D	6556/1	11/02/2012	230 * I
DBH7745	55315903D	5096/0	11/02/2012	163 c/c 162 * V
ILM4050	55314672D	6599/2	18/02/2012	230 * V
IMG8240	55316781D	6920/0	29/02/2012	233
JGK2149	55315486D	6610/2	10/02/2012	230 * VII
JTZ2430	55316507D	6920/0	28/02/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KLL3186	55316778D	6920/0	29/02/2012	233
LWR5087	55315895D	5010/0	16/02/2012	162 * I
LXB4732	55315905D	5061/0	28/02/2012	163 c/c 162 * I
LXB4732	55835425C	5010/0	28/02/2012	162 * I
LXB9545	55316515D	6920/0	24/02/2012	233
LXF0944	55316786D	6920/0	02/03/2012	233
LXJ7537	54673086C	5045/0	06/02/2012	162 * V
LXK3032	55315828D	6599/2	08/02/2012	230 * V
LXL1690	55316378D	6920/0	10/02/2012	233
LYK4292	55316522D	6920/0	27/02/2012	233
LYU6843	55316582D	6599/2	01/03/2012	230 * V
LZF2093	55316377D	6920/0	10/02/2012	233
MAB1459	55316393D	6920/0	16/02/2012	233
MAF2859	55315934D	6599/2	17/02/2012	230 * V
MAF2859	55315935D	5010/0	17/02/2012	162 * I
MAF2859	55315936D	5118/0	17/02/2012	164 c/c 162 * I
MAW0586	55315783D	6637/2	10/02/2012	230 * IX
MAW0586	55315784D	6700/1	10/02/2012	230 * XVI
MAX9082	55316478D	6599/2	01/03/2012	230 * V
MBK6319	55316192D	6599/2	22/02/2012	230 * V
MBP0212	55313975D	5010/0	03/03/2012	162 * I
MCD4979	55315441D	5010/0	07/02/2012	162 * I
MCD4979	55315442D	5118/0	07/02/2012	164 c/c 162 * I
MCE9687	55316328D	5045/0	03/03/2012	162 * V
MCE9687	55316329D	5169/1	03/03/2012	165
MCE9687	55316330D	6912/0	03/03/2012	232
MCE9687	55316331D	5096/0	03/03/2012	163 c/c 162 * V
MCF3099	55314547D	6599/2	21/02/2012	230 * V
MCG4458	55316523D	6920/0	27/02/2012	233
MCL5256	55316386D	6920/0	13/02/2012	233
MCP8465	55315785D	6599/2	18/02/2012	230 * V
MCP8465	55315786D	6556/1	18/02/2012	230 * I
MCP8465	55315787D	6769/2	18/02/2012	230 * XXII
MCP8465	55315788D	6556/4	18/02/2012	230 * I
MDH9009	55316131D	5045/0	20/02/2012	162 * V
MEI1158	55316510D	6920/0	28/02/2012	233
MEU3355	55314652D	5169/1	13/01/2012	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFS9559	55316551D	5010/0	03/03/2012	162 * I
MFS9559	55316552D	5118/0	03/03/2012	164 c/c 162 * I
MFS9559	55316553D	6602/0	03/03/2012	230 * VI
MFS9559	55316554D	6637/1	03/03/2012	230 * IX
MFW2700	55315615D	6610/2	05/02/2012	230 * VII
MFW2802	55315447D	5010/0	13/02/2012	162 * I
MFW2802	55315448D	5118/0	13/02/2012	164 c/c 162 * I
MFW2802	55315449D	6637/2	13/02/2012	230 * IX
MGE3030	55846192C	5169/1	18/01/2012	165
MGE3030	55846193C	6912/0	18/01/2012	232
MGJ5672	55316524D	6920/0	27/02/2012	233
MGK7850	55316391D	6920/0	15/02/2012	233
MGT2171	55316508D	6920/0	28/02/2012	233
MGU0517	55315674D	5045/0	04/02/2012	162 * V
MHD5242	55316352D	6599/2	24/02/2012	230 * V
MHO6426	55316141D	6599/2	20/02/2012	230 * V
MHV1067	55315720D	6599/2	06/02/2012	230 * V
MIF8618	55316196D	5010/0	22/02/2012	162 * I
MII6640	55316139D	6599/2	20/02/2012	230 * V
MIN7660	55316400D	6920/0	23/02/2012	233
MIV9609	55314768D	6637/2	22/02/2012	230 * IX
MIV9609	55316207D	5045/0	22/02/2012	162 * V
MIV9609	55316208D	6637/2	22/02/2012	230 * IX
MIV9609	55316209D	6637/2	22/02/2012	230 * IX
MIV9609	55316210D	6599/2	22/02/2012	230 * V
MIV9609	55316211D	5142/0	22/02/2012	164 c/c 162 * V
MIV9609	55316212D	6637/2	22/02/2012	230 * IX
MIV9609	55316214D	6912/0	22/02/2012	232
MIV9609	55316215D	6912/0	22/02/2012	232
MJA9237	55315886D	5037/1	09/02/2012	162 * III
MJE3711	55316556D	5118/0	03/03/2012	164 c/c 162 * I
MJE3711	55316557D	5010/0	03/03/2012	162 * I
MJM5198	55315241D	5037/1	15/02/2012	162 * III
MLA1611	55314546D	6610/2	21/02/2012	230 * VII
MLX3500	55315987D	6700/2	09/02/2012	230 * XVI
MRE9681	55316514D	6920/0	24/02/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1324/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE8648	55316137D	6050/2	20/02/2012	208
AAE8648	55316138D	5185/1	20/02/2012	167
ACN1567	55313569D	5541/2	04/02/2012	181 * XVII
ADJ0100	55315864D	5452/1	07/02/2012	181 * VIII
AOA4938	55315874D	5541/5	09/02/2012	181 * XVII
AOG3701	55315691D	5541/2	03/02/2012	181 * XVII
AQJ5489	55316301D	7030/2	29/02/2012	244 * I
BNY4954	55315516D	5541/2	08/02/2012	181 * XVII
DJE2686	55314133D	5568/0	04/02/2012	181 * XIX
DYG0307	55314066D	5380/0	20/02/2012	181 * I
HBM9933	55314727D	5185/1	17/02/2012	167
HBR5032	55316548D	5541/2	02/03/2012	181 * XVII
IML7933	55316354D	7366/2	02/03/2012	252 * VI
JYI4131	55313574D	5568/0	04/02/2012	181 * XIX
LXJ7537	54673087C	5185/1	06/02/2012	167
LXJ8606	55314770D	5568/0	17/02/2012	181 * XIX
LYS2519	55316327D	5479/0	24/02/2012	181 * X
LYU2455	55315976D	5452/2	09/02/2012	181 * VIII
LZZ8740	55315518D	5541/2	08/02/2012	181 * XVII
MBE2135	55316219D	5568/0	22/02/2012	181 * XIX
MBS7276	55316150D	6041/2	22/02/2012	207
MCE2155	55315932D	7030/1	12/02/2012	244 * I
MCE7109	55845538C	5835/0	11/02/2012	195
MCE7109	55845539C	5819/7	11/02/2012	193
MCR0554	55314899D	7030/1	21/02/2012	244 * I
MCV3138	55844074C	7030/1	19/02/2012	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDI1354	55315994D	5541/5	11/02/2012	181 * XVII
MDW0297	55314905D	5550/0	19/02/2012	181 * XVIII
MEC6772	55315633D	5452/1	12/02/2012	181 * VIII
MER7365	55316632D	5452/1	03/03/2012	181 * VIII
MES0970	55316080D	5568/0	21/02/2012	181 * XIX
MEV9258	55316156D	5568/0	19/02/2012	181 * XIX
MFE3656	55315630D	5738/0	06/02/2012	186 * II
MFO4147	55314541D	5967/0	14/02/2012	203 * V
MFR8458	55316153D	5568/0	19/02/2012	181 * XIX
MFS5948	55314619D	5568/0	12/02/2012	181 * XIX
MFW5862	55316544D	5541/2	02/03/2012	181 * XVII
MFY5240	55315867D	5452/1	07/02/2012	181 * VIII
MFY6828	55314070D	5452/1	20/02/2012	181 * VIII
MFZ4181	55845205C	5550/0	19/02/2012	181 * XVIII
MGT2222	55314047D	5452/1	11/02/2012	181 * VIII
MHK2430	55315723D	5819/1	06/02/2012	193
MHK2430	55315724D	5738/0	06/02/2012	186 * II
MHK2430	55315725D	7030/2	06/02/2012	244 * I
MHL3793	55316226D	5452/1	23/02/2012	181 * VIII
MHP5376	55844474C	5738/0	10/02/2012	186 * II
MHR6572	55315642D	7048/1	22/02/2012	244 * II
MHV1067	55315719D	6050/2	06/02/2012	208
MHV1067	55315721D	7030/2	06/02/2012	244 * I
MHV1067	55315722D	6270/0	06/02/2012	220 * II
MHX6909	55314046D	5452/1	11/02/2012	181 * VIII
MIA2196	55315487D	7366/2	12/02/2012	252 * VI
MID6715	55315872D	5398/0	09/02/2012	181 * II
MIG4063	55316407D	5452/1	27/02/2012	181 * VIII
MIL5051	55315517D	5541/2	08/02/2012	181 * XVII
MIP8364	55315865D	5541/5	07/02/2012	181 * XVII
MIQ1974	55845204C	5568/0	19/02/2012	181 * XIX
MIS0100	55845785C	7366/2	29/02/2012	252 * VI
MIT5631	55315681D	5550/0	01/02/2012	181 * XVIII
MIT5631	55315682D	5525/0	01/02/2012	181 * XV
MIT6058	55315863D	5541/2	07/02/2012	181 * XVII
MIV4115	55845351C	5207/0	24/10/2011	169
MIV9609	55316213D	5835/0	22/02/2012	195

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJF2240	55316170D	5550/0	19/02/2012	181 * XVIII
MJV6819	55314738D	7366/2	24/02/2012	252 * VI
NBC7369	55316220D	5550/0	22/02/2012	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1327/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJP2693	55315937D	6408/0	08/03/2012	221
BZD7921	55315906D	5045/0	02/03/2012	162 * V
CEF1722	55315613D	6610/2	05/02/2012	230 * VII
CXL6047	55316865D	6920/0	12/03/2012	233
DJQ4952	55314749D	5169/1	07/03/2012	165
JFL8728	55341946C	6670/0	16/03/2012	230 * XIII
LQR1025	55316593D	5045/0	05/03/2012	162 * V
LXV4922	55314900D	6599/2	21/02/2012	230 * V
LXV4922	55845969C	6653/1	21/02/2012	230 * XI
LYB6411	55315234D	6602/0	11/02/2012	230 * VI
LYB6411	55315235D	6599/2	11/02/2012	230 * V
LYB6411	55315236D	5010/0	11/02/2012	162 * I
LYB6411	55315237D	5118/0	11/02/2012	164 c/c 162 * I
LZI9712	55316317D	6599/2	08/03/2012	230 * V
LZI9712	55316318D	6637/2	08/03/2012	230 * IX
LZS8579	55316827D	6653/1	09/03/2012	230 * XI
MAG9220	55316892D	6599/2	14/03/2012	230 * V
MAG9220	55316893D	6912/0	14/03/2012	232
MAG9220	55316894D	7340/0	14/03/2012	252 * IV
MAK3572	55316715D	5010/0	13/03/2012	162 * I
MAK3572	55316717D	5118/0	13/03/2012	164 c/c 162 * I
MBI8350	55316418D	6599/2	29/02/2012	230 * V
MCI8280	55316586D	6912/0	03/03/2012	232
MDJ4944	55316751D	6556/1	08/03/2012	230 * I
MDJ4944	55316755D	5118/0	08/03/2012	164 c/c 162 * I
MDJ4944	55316756D	5010/0	08/03/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDJ4944	55316757D	6637/2	08/03/2012	230 * IX
MDJ4944	55316758D	6637/2	08/03/2012	230 * IX
MDJ4944	55316760D	7340/0	08/03/2012	252 * IV
MFT2284	55315740D	5010/0	08/03/2012	162 * I
MFT2284	55315741D	6556/1	08/03/2012	230 * I
MFT2284	55344144C	6599/2	08/03/2012	230 * V
MGZ0581	55315762D	5010/0	20/02/2012	162 * I
MGZ0581	55315764D	5118/0	20/02/2012	164 c/c 162 * I
MHJ1033	55315933D	6599/2	13/02/2012	230 * V
MII3056	55314750D	5010/0	11/03/2012	162 * I
MII3056	55315090D	5118/0	11/03/2012	164 c/c 162 * I
MKD7559	55316706D	5010/0	09/03/2012	162 * I
MKD7559	55316707D	5118/0	09/03/2012	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1328/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQE9419	55316652D	5452/1	06/03/2012	181 * VIII
CDC1679	55837692C	5525/0	10/02/2012	181 * XV
CDC1679	55837693C	5452/1	10/02/2012	181 * VIII
DCM5813	55316644D	5398/0	06/03/2012	181 * II
DGX8752	55844073C	5568/0	19/02/2012	181 * XIX
IJQ2946	55316541D	5568/0	02/03/2012	181 * XIX
IKC0859	55350420C	5525/0	17/02/2012	181 * XV
IOF3701	55314543D	5541/1	15/02/2012	181 * XVII
LQR1025	55316592D	5185/1	05/03/2012	167
LWU0031	55316595D	5185/1	05/03/2012	167
LXV4922	55845970C	7030/2	21/02/2012	244 * I
LZP2419	55314666D	5185/1	12/02/2012	167
LZP2419	55314667D	5185/2	12/02/2012	167
MAK3572	55316716D	5185/1	13/03/2012	167
MAO2682	55316981D	5541/2	14/03/2012	181 * XVII
MBA4639	55315873D	5541/5	09/02/2012	181 * XVII
MCC0494	55316543D	5541/2	02/03/2012	181 * XVII
MCO0462	55845220C	5568/0	11/03/2012	181 * XIX
MDF1159	55316654D	5541/2	06/03/2012	181 * XVII
MDJ4944	55316759D	7030/1	08/03/2012	244 * I
MEM7027	55316752D	5541/2	08/03/2012	181 * XVII
MEV6188	55845218C	5568/0	11/03/2012	181 * XIX
MFT2284	55315742D	5819/1	08/03/2012	193
MFT2284	55315938D	5835/0	08/03/2012	195
MFT2284	55316453D	5720/0	08/03/2012	186 * I
MFT2284	55316453D	7030/2	08/03/2012	244 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFW5727	55316031D	5452/3	08/03/2012	181 * VIII
MIA4468	55316876D	5452/1	12/03/2012	181 * VIII
MIB2404	55316357D	5738/0	14/03/2012	186 * II
MII3056	55315089D	7030/1	11/03/2012	244 * I
MIT5891	55316753D	5541/2	08/03/2012	181 * XVII
MIZ6708	55316550D	5452/3	02/03/2012	181 * VIII
MJF5420	55316978D	5568/0	14/03/2012	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1331/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABP5517	55316462D	6610/2	17/03/2012	230 * VII
AJN1253	55316601D	5010/0	04/03/2012	162 * I
AOD8952	55314074D	5169/1	21/02/2012	165
AYZ0045	55316640D	6602/0	06/03/2012	230 * VI
CSB5535	55316608D	6610/2	07/03/2012	230 * VII
DGG7040	55316181D	6610/2	20/02/2012	230 * VII
IGV3692	55835896C	6610/2	08/03/2012	230 * VII
IHU8403	55845695C	5010/0	14/03/2012	162 * I
IIK4600	55317432D	6920/0	23/03/2012	233
ILU6476	55316737D	6599/2	13/03/2012	230 * V
LAC6322	55317195D	6912/0	21/03/2012	232
LOE3710	55316178D	6599/2	20/02/2012	230 * V
LWZ7703	55317207D	5010/0	23/03/2012	162 * I
LWZ7703	55317208D	5118/0	23/03/2012	164 c/c 162 * I
LXB0710	55316609D	5010/0	16/03/2012	162 * I
LXB0710	55316610D	5118/0	16/03/2012	164 c/c 162 * I
LXB0710	55316611D	6599/2	16/03/2012	230 * V
LXB0710	55316612D	6653/1	16/03/2012	230 * XI
LXB0710	55316613D	6580/0	16/03/2012	230 * IV
LXB0710	55316614D	6912/0	16/03/2012	232
LXB0710	55845197C	6637/1	16/03/2012	230 * IX
LXJ3475	55317026D	6599/2	16/03/2012	230 * V
LXJ3475	55317027D	6637/2	16/03/2012	230 * IX
LXJ3475	55317028D	6637/1	16/03/2012	230 * IX
LXV3854	55315904D	6599/2	20/02/2012	230 * V
LYB6411	55316875D	6920/0	13/03/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYN7893	55315552D	6610/2	05/03/2012	230 * VII
LYN7893	55315553D	6700/2	05/03/2012	230 * XVI
LYT9344	55317245D	5045/0	23/03/2012	162 * V
LZJ6296	55315728D	5010/0	05/03/2012	162 * I
LZJ6296	55315729D	5118/0	05/03/2012	164 c/c 162 * I
LZJ6296	55316500D	6556/1	05/03/2012	230 * I
MAW9575	55845766C	5010/0	15/03/2012	162 * I
MAW9575	55845767C	5118/0	15/03/2012	164 c/c 162 * I
MAW9575	55845768C	6602/0	15/03/2012	230 * VI
MAW9901	55316828D	6700/1	09/03/2012	230 * XVI
MAW9901	55316829D	6610/2	09/03/2012	230 * VII
MCC0419	55317058D	6920/0	14/03/2012	233
MCC6820	55315208D	5010/0	24/03/2012	162 * I
MCC6820	55315209D	5118/0	24/03/2012	164 c/c 162 * I
MCD3278	55317278D	6599/2	24/03/2012	230 * V
MCD3278	55317437D	6920/0	26/03/2012	233
MCH3347	55315749D	6599/2	19/03/2012	230 * V
MCJ8809	55317429D	6920/0	23/03/2012	233
MCL8481	55317433D	6920/0	26/03/2012	233
MCN6761	55317060D	6920/0	15/03/2012	233
MCZ3323	55316381D	6920/0	10/02/2012	233
MDD0790	55317063D	6920/0	15/03/2012	233
MFA9259	55315496D	6610/2	20/03/2012	230 * VII
MFD4208	55317180D	6599/2	20/03/2012	230 * V
MFG4333	55316616D	5010/0	16/03/2012	162 * I
MFG4333	55316617D	5118/0	16/03/2012	164 c/c 162 * I
MFJ1188	55317427D	6920/0	23/03/2012	233
MFS9559	55316789D	6920/0	08/03/2012	233
MFZ5529	55317279D	5010/0	24/03/2012	162 * I
MFZ5529	55317280D	5118/0	26/03/2012	164 c/c 162 * I
MGA2973	55315489D	5053/1	19/03/2012	162 * VI
MGM5140	55316385D	6920/0	13/02/2012	233
MGQ2852	55313854D	6599/2	07/03/2012	230 * V
MGQ2852	55313855D	6556/5	07/03/2012	230 * I
MGQ2852	55313856D	5045/0	07/03/2012	162 * V
MGT2222	55315770D	5045/0	20/03/2012	162 * V
MGT2222	55315771D	5274/1	20/03/2012	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGT2222	55315772D	6912/0	20/03/2012	232
MGU7466	55317426D	6920/0	23/03/2012	233
MGX4495	55317191D	6599/2	21/03/2012	230 * V
MHW1084	55844424C	6599/2	23/03/2012	230 * V
MHZ3390	55317192D	6599/2	21/03/2012	230 * V
MIN6033	55314840D	6912/0	19/02/2012	232
MIW0667	55317215D	5010/0	23/03/2012	162 * I
MIX2624	55316594D	5010/0	05/03/2012	162 * I
MJE8575	55316426D	5010/0	20/03/2012	162 * I
MJJ2008	55315944D	6700/1	19/03/2012	230 * XVI
MJZ1960	55315024D	6700/1	24/03/2012	230 * XVI
MUX9726	55317032D	5010/0	22/03/2012	162 * I
MUX9726	55317033D	5118/0	22/03/2012	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1332/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOD8952	55314075D	5738/0	21/02/2012	186 * II
CPP7948	55316059D	5525/0	18/02/2012	181 * XV
CSB5535	55316607D	5185/1	07/03/2012	167
DOG7989	55316802D	5568/0	08/03/2012	181 * XIX
IAE9453	55313973D	5185/1	21/02/2012	167
IAE9453	55313974D	5185/2	21/02/2012	167
LAC6322	55317194D	5185/1	21/03/2012	167
LXB0710	55316615D	7056/2	16/03/2012	244 * III c/c §1º
LXX0051	55316765D	5568/0	09/03/2012	181 * XIX
LYC0580	55315562D	7030/1	25/03/2012	244 * I
MAW6893	55315768D	5452/1	16/03/2012	181 * VIII
MBK7190	55844418C	5568/0	19/03/2012	181 * XIX
MCC6820	55317020D	5185/1	19/03/2012	167
MCO9730	55315946D	5185/1	16/03/2012	167
MCW0776	55316046D	5568/0	23/03/2012	181 * XIX
MDT1761	55314058D	5568/0	18/02/2012	181 * XIX
MEH0956	55317018D	7366/2	19/03/2012	252 * VI
MFH1577	55843568C	5835/0	20/02/2012	195
MFH1577	55843569C	5568/0	20/02/2012	181 * XIX
MFZ9005	55316885D	5452/4	12/03/2012	181 * VIII
MGQ2852	55845694C	7048/1	07/03/2012	244 * II
MGT7314	55316662D	5568/0	06/03/2012	181 * XIX
MHN3679	55844075C	5452/1	19/02/2012	181 * VIII
MHR1485	55844419C	5568/0	17/03/2012	181 * XIX
MJC9550	55316166D	5550/0	19/02/2012	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1335/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAM7971	55317308D	6920/0	22/03/2012	233
AJD5616	55317383D	6599/2	27/03/2012	230 * V
AJD5616	55317384D	5010/0	27/03/2012	162 * I
ANU0798	55315792D	5010/0	29/03/2012	162 * I
ANU0798	55315793D	5118/0	29/03/2012	164 c/c 162 * I
ASR8083	55317404D	6700/1	27/03/2012	230 * XVI
AVE0583	55317492D	7340/0	31/03/2012	252 * IV
CCF3466	55344143C	5010/0	08/03/2012	162 * I
CLI1433	55316867D	6920/0	12/03/2012	233
DDW1202	55316837D	6700/2	28/03/2012	230 * XVI
DDW1202	55316838D	6610/2	28/03/2012	230 * VII
DDW1202	55316839D	6670/0	28/03/2012	230 * XIII
DRZ1787	55315734D	6912/0	05/03/2012	232
DRZ1787	55315735D	5037/1	05/03/2012	162 * III
DRZ1787	55315736D	6599/2	05/03/2012	230 * V
JMA5254	55841575C	5282/0	26/02/2012	176 * I
JPS8795	55316486D	5118/0	02/03/2012	164 c/c 162 * I
JPS8795	55316487D	6912/0	02/03/2012	232
JPS8795	55316488D	6599/2	02/03/2012	230 * V
LXY4159	55314996D	5045/0	26/01/2012	162 * V
LXY4159	55314997D	6912/0	26/01/2012	232
LYJ4810	55317314D	6920/0	22/03/2012	233
LYN7222	55317291D	5169/1	30/03/2012	165
LYN7222	55317292D	5045/0	30/03/2012	162 * V
LYN7222	55317293D	6912/0	30/03/2012	232
LYV0405	55316927D	6599/2	14/03/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYV0405	55316928D	6556/1	14/03/2012	230 * I
LZR4911	55317326D	5010/0	27/03/2012	162 * I
LZR4911	55317327D	5118/0	27/03/2012	164 c/c 162 * I
MAB2246	55317497D	6599/2	31/03/2012	230 * V
MAB2246	55317498D	6408/0	31/03/2012	221
MAX7806	55317309D	6920/0	22/03/2012	233
MBG9571	55315623D	6599/2	08/03/2012	230 * V
MBM1492	55316512D	6920/0	28/02/2012	233
MBQ1068	55317266D	6700/2	27/03/2012	230 * XVI
MBS9923	55317288D	6580/0	28/03/2012	230 * IV
MBS9923	55317289D	6637/1	28/03/2012	230 * IX
MBS9923	55841197C	6599/2	28/03/2012	230 * V
MBS9923	55841198C	5045/0	28/03/2012	162 * V
MBS9923	55841199C	5142/0	28/03/2012	164 c/c 162 * V
MBS9923	55841200C	6912/0	28/03/2012	232
MBV5466	55316874D	6920/0	13/03/2012	233
MCK9049	55317499D	7340/0	31/03/2012	252 * IV
MCO2708	55317006D	6599/2	17/03/2012	230 * V
MCS2874	55316341D	5010/0	28/03/2012	162 * I
MCS2874	55316342D	5118/0	28/03/2012	164 c/c 162 * I
MCS2874	55316343D	6637/1	28/03/2012	230 * IX
MCS2874	55316344D	6637/2	28/03/2012	230 * IX
MCS2874	55316345D	6912/0	28/03/2012	232
MCS2874	55316347D	6637/2	28/03/2012	230 * IX
MDL2286	55316762D	6653/2	08/03/2012	230 * XI
MEC0336	55317422D	5010/0	29/03/2012	162 * I
MEC0336	55317423D	5118/0	29/03/2012	164 c/c 162 * I
MEI1809	55317489D	6556/1	31/03/2012	230 * I
MEK8042	55317481D	5010/0	29/03/2012	162 * I
MEK8042	55317482D	5118/0	29/03/2012	164 c/c 162 * I
MEW6383	55845974C	6653/1	22/02/2012	230 * XI
MFK5258	55317306D	6920/0	21/03/2012	233
MGE8724	55316908D	5010/0	30/03/2012	162 * I
MGE8724	55316909D	5118/0	30/03/2012	164 c/c 162 * I
MGE8724	55316910D	7340/0	30/03/2012	252 * IV
MGP8194	55316452D	7340/0	08/03/2012	252 * IV
MGU1068	55317420D	5045/0	29/03/2012	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGU1068	55317421D	6599/2	29/03/2012	230 * V
MHC6442	55317261D	5010/0	27/03/2012	162 * I
MHE9387	55845188C	6599/2	21/02/2012	230 * V
MHE9387	55845189C	5010/0	21/02/2012	162 * I
MHE9387	55845190C	5118/0	21/02/2012	164 c/c 162 * I
MIC8212	55317503D	6653/2	29/03/2012	230 * XI
MJH9579	55316708D	6599/2	09/03/2012	230 * V
MMM9669	55316835D	6700/1	28/03/2012	230 * XVI
MMM9669	55316836D	6408/0	28/03/2012	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1336/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DMA2326	55314621D	5568/0	18/02/2012	181 * XIX
DVN0673	55314464D	5770/2	25/03/2012	189
DXE8972	55316217D	5550/0	22/02/2012	181 * XVIII
JNN6183	55316338D	5452/3	23/03/2012	181 * VIII
LXW1545	55316050D	5568/0	27/03/2012	181 * XIX
LYV0405	55316926D	5452/1	14/03/2012	181 * VIII
MCS2874	55316340D	7030/2	28/03/2012	244 * I
MCS2874	55316346D	5835/0	28/03/2012	195
MDY2549	55316537D	5568/0	29/02/2012	181 * XIX
MDY2549	55316538D	5525/0	29/02/2012	181 * XV
MGJ5672	55317287D	5541/1	30/03/2012	181 * XVII
MGT7075	55314636D	5568/0	27/03/2012	181 * XIX
MHL4524	55314637D	5568/0	27/03/2012	181 * XIX
MIM6560	55316803D	5568/0	08/03/2012	181 * XIX
MIY1267	55316815D	5550/0	11/03/2012	181 * XVIII
MJD8421	55317418D	7030/2	29/03/2012	244 * I
MJD8421	55317419D	6270/0	29/03/2012	220 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1339/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IIZ4952	55316906D	6912/0	25/03/2012	232
IIZ4952	55316907D	6408/0	25/03/2012	221
JOL7010	55317504D	6700/2	31/03/2012	230 * XVI
JPS8795	55316485D	5010/0	02/03/2012	162 * I
LWY2252	55316456D	5010/0	11/03/2012	162 * I
LWY2252	55316457D	5118/0	11/03/2012	164 c/c 162 * I
LWY2252	55316457D	6599/2	11/03/2012	230 * V
MBD1684	55316055D	6599/2	17/02/2012	230 * V
MBD1684	55316056D	5118/0	17/02/2012	164 c/c 162 * I
MBD1684	55316057D	7340/0	17/02/2012	252 * IV
MEJ8303	55845494C	5010/0	12/03/2012	162 * I
MGJ2430	55316854D	6920/0	06/03/2012	233
MID1761	55315566D	5045/0	29/03/2012	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1340/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIG1455	55315774D	5452/1	22/03/2012	181 * VIII
AQZ5965	55316628D	5541/2	03/03/2012	181 * XVII
MJE3912	55315947D	6041/2	19/03/2012	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Passo de Torres

Prefeitura

Resolução
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC

RESOLUÇÃO Nº 07/2013
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de nome do município (FMAS).
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de 8.400,00, sendo que deste, 100% destina-se a custeio.
Art. 2º Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/ 2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 25 de setembro de 2013.
GEOVANA DE MORAES LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Peritiba

PREFEITURA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo I
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo II

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.500.000,00**	**11.500.000,00**	**1.553.206,60**	**13,51**	**6.591.315,55**	**57,32**	**4.908.684,45**
RECEITAS CORRENTES	**11.390.000,00**	**11.390.000,00**	**1.488.746,69**	**13,07**	**6.351.570,69**	**55,76**	**5.038.429,31**
RECEITA TRIBUTARIA	448.300,00	448.300,00	47.458,55	10,59	285.018,32	63,58	163.281,68
IMPOSTOS	299.600,00	299.600,00	39.201,33	13,08	217.368,73	72,55	82.231,27
TAXAS	148.700,00	148.700,00	8.257,22	5,55	67.649,59	45,49	81.050,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	117.000,00	117.000,00	13.281,35	11,35	59.671,09	51,00	57.328,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	207,34	10,37	1.792,66
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	115.000,00	115.000,00	13.281,35	11,55	59.463,75	51,71	55.536,25
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	7.689,36	3,50	23.280,94	10,58	196.719,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	220.000,00	220.000,00	7.689,36	3,50	23.280,94	10,58	196.719,06
RECEITA DE SERVIÇOS	296.850,00	296.850,00	51.312,06	17,29	97.052,00	32,69	199.798,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.085.313,00	10.085.313,00	1.335.768,75	13,24	5.811.792,24	57,63	4.273.520,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.055.313,00	10.055.313,00	1.321.689,30	13,14	5.763.803,07	57,32	4.291.509,93
Transf. de Conv.	30.000,00	30.000,00	14.079,45	46,93	47.989,17	159,96	-17.989,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.537,00	222.537,00	33.236,62	14,94	74.756,10	33,59	147.780,90
Multas e Juros de Mora	20.520,00	20.520,00	7.514,51	36,62	22.051,85	107,47	-1.531,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.881,59	0,00	2.114,67	0,00	-2.114,67
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.500,00	5.500,00	20.427,29	371,41	46.834,35	851,53	-41.334,35
RECEITAS DIVERSAS	196.517,00	196.517,00	3.413,23	1,74	3.755,23	1,91	192.761,77
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**64.459,91**	**58,60**	**239.744,86**	**217,95**	**-129.744,86**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	35.000,00	0,00	132.500,00	0,00	-132.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	35.000,00	0,00	132.500,00	0,00	-132.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	110.000,00	110.000,00	29.459,91	26,78	107.244,86	97,50	2.755,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.500.000,00**	**11.500.000,00**	**1.553.206,60**	**13,51**	**6.591.315,55**	**57,32**	**4.908.684,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.500.000,00**	**11.500.000,00**	**1.553.206,60**	**13,51**	**6.591.315,55**	**57,32**	**4.908.684,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.553.206,60	13,51	6.591.315,55	57,32	4.908.684,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	234.052,23	—	—	143.119,11	—	—
Superávit Financeiro	—	234.052,23	—	—	143.119,11	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.500.000,00**	**890.667,97**	**12.390.667,97**	**1.346.307,04**	**7.845.081,43**	**1.710.933,75**	**6.220.954,55**	**50,21**	**6.169.713,42**
DESPESAS CORRENTES	**9.911.330,00**	**509.252,10**	**10.420.582,10**	**1.141.175,51**	**6.735.969,55**	**1.519.278,74**	**5.713.713,39**	**54,83**	**4.706.868,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.974.870,00	24.068,22	4.998.938,22	728.008,68	3.030.574,84	738.171,91	2.983.181,52	59,68	2.015.756,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	14.000,00	46.200,00	60.200,00	0,00	58.200,00	1.639,48	28.002,54	46,52	32.197,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.922.460,00	438.983,88	5.361.443,88	413.166,83	3.647.194,71	779.467,35	2.702.529,33	50,41	2.658.914,55
DESPESAS DE CAPITAL	**1.563.670,00**	**381.415,87**	**1.945.085,87**	**205.131,53**	**1.109.111,88**	**191.655,01**	**507.241,16**	**26,08**	**1.437.844,71**
INVESTIMENTOS	1.175.170,00	433.415,87	1.608.585,87	188.131,53	958.111,88	174.392,32	397.215,09	24,69	1.211.370,78
INVERSOES FINANCEIRAS	340.000,00	-79.900,00	260.100,00	17.000,00	105.000,00	9.000,00	75.000,00	28,84	185.100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	48.500,00	27.900,00	76.400,00	0,00	46.000,00	8.262,69	35.026,07	45,85	41.373,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.500.000,00**	**890.667,97**	**12.390.667,97**	**1.346.307,04**	**7.845.081,43**	**1.710.933,75**	**6.220.954,55**	**50,21**	**6.169.713,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.500.000,00**	**890.667,97**	**12.390.667,97**	**1.346.307,04**	**7.845.081,43**	**1.710.933,75**	**6.220.954,55**	**50,21**	**6.169.713,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	370.361,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.500.000,00	890.667,97	12.390.667,97	1.346.307,04	7.845.081,43	1.710.933,75	6.591.315,55	50,21	6.169.713,42

FONTE:

PERITIBA, 30/08/2013

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral CRC 023918-SC

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.500.000,00	12.390.667,97	1.346.307,04	7.845.081,43	1.710.933,75	6.220.954,55	100,00	50,21	6.169.713,42
Legislativa	600.000,00	600.000,00	47.996,51	260.392,20	54.115,15	222.733,48	3,58	37,12	377.266,52
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	47.996,51	260.392,20	54.115,15	222.733,48	3,58	37,12	377.266,52
Administração	1.581.000,00	1.522.460,00	218.600,02	1.022.100,50	221.356,79	883.600,02	14,20	58,04	638.859,98
Administração Geral	1.296.000,00	1.285.640,00	168.918,39	892.469,88	187.452,03	770.204,22	12,38	59,91	515.435,78
Administração Financeira	285.000,00	236.820,00	49.681,63	129.630,62	33.904,76	113.395,80	1,82	47,88	123.424,20
Segurança Pública	35.900,00	43.900,00	3.621,36	23.944,85	4.508,32	20.603,49	0,33	46,93	23.296,51
Policiamento	30.900,00	38.900,00	3.621,36	23.944,85	4.508,32	20.603,49	0,33	52,97	18.296,51
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	463.400,00	432.400,00	24.965,23	167.064,04	31.059,61	136.138,00	2,19	31,48	296.262,00
Assistência ao Idoso	44.900,00	44.900,00	3.622,03	11.745,67	1.848,18	9.122,17	0,15	20,32	35.777,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.000,00	38.000,00	442,60	1.727,97	442,60	1.727,97	0,03	4,55	36.272,03
Assistência Comunitária	364.500,00	349.500,00	20.900,60	153.590,40	28.768,83	125.287,86	2,01	35,85	224.212,14
Saúde	2.539.430,00	2.950.331,43	283.835,15	1.870.330,07	370.224,22	1.539.820,35	24,75	52,19	1.410.511,08
Atenção Básica	1.641.000,00	1.999.901,43	241.560,21	1.118.207,48	223.200,59	964.916,98	15,51	48,25	1.034.984,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	580.000,00	620.000,00	0,00	569.600,00	100.000,00	419.600,00	6,74	67,68	200.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico	273.430,00	285.430,00	41.576,94	181.210,49	46.325,63	153.991,27	2,48	53,95	131.438,73
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	698,00	1.312,10	698,00	1.312,10	0,02	2,92	43.687,90
Educação	2.192.000,00	2.384.361,53	385.434,50	1.627.274,52	418.646,64	1.417.127,95	22,78	59,43	967.233,58
Alimentação e Nutrição	35.000,00	35.000,00	5.933,10	18.998,94	7.894,90	17.996,66	0,29	51,42	17.003,34
Ensino Fundamental	1.237.000,00	1.270.412,10	169.839,14	852.219,47	202.023,83	777.256,83	12,49	61,18	493.155,27
Ensino Médio	91.000,00	91.000,00	-5.491,22	67.178,09	13.112,35	51.083,06	0,82	56,14	39.916,94
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	0,00	103.505,90	12.758,98	46.430,18	0,75	44,22	58.569,82
Educação Infantil	717.000,00	880.949,43	215.153,48	585.014,52	182.616,58	524.003,62	8,42	59,48	356.945,81
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	2.000,00	0,00	357,60	240,00	357,60	0,01	17,88	1.642,40
Cultura	216.000,00	234.600,00	101.062,04	201.022,83	77.132,71	162.002,63	2,60	69,05	72.597,37
Difusão Cultural	216.000,00	234.600,00	101.062,04	201.022,83	77.132,71	162.002,63	2,60	69,05	72.597,37
Direitos da Cidadania	6.000,00	6.000,00	0,00	5.313,15	1.285,44	2.099,55	0,03	34,99	3.900,45
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	0,00	5.313,15	1.285,44	2.099,55	0,03	34,99	3.900,45
Urbanismo	412.700,00	364.700,00	-1.766,49	207.452,38	48.285,10	152.347,11	2,45	41,77	212.352,89
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.500.000,00	12.390.667,97	1.346.307,04	7.845.081,43	1.710.933,75	6.220.954,55	100,00	50,21	6.169.713,42
Urbanismo	412.700,00	364.700,00	-1.766,49	207.452,38	48.285,10	152.347,11	2,45	41,77	212.352,89
Serviços Urbanos	372.700,00	357.700,00	-1.766,49	207.452,38	48.285,10	152.347,11	2,45	42,59	205.352,89
Habitação	339.500,00	339.500,00	17.127,09	127.261,27	12.534,88	88.299,76	1,42	26,01	251.200,24
Habitação Rural	72.000,00	72.000,00	127,09	44.261,27	1.438,69	37.916,47	0,61	52,66	34.083,53
Habitação Urbana	267.500,00	267.500,00	17.000,00	83.000,00	11.096,19	50.383,29	0,81	18,83	217.116,71
Saneamento	45.000,00	45.000,00	3.103,45	11.397,50	3.144,05	10.744,05	0,17	23,88	34.255,95
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	3.103,45	11.397,50	3.144,05	10.744,05	0,17	71,63	4.255,95
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	16.380,00	5.378,10	7.198,10	0,12	20,57	27.801,90
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	16.380,00	5.378,10	7.198,10	0,12	20,57	27.801,90
Agricultura	1.160.300,00	1.156.800,00	98.928,29	717.754,37	124.403,81	515.642,39	8,29	44,57	641.157,61
Promoção da Produção Animal	38.500,00	18.500,00	220,60	1.486,03	314,16	1.486,03	0,02	8,03	17.013,97
Extensão Rural	1.121.800,00	1.138.300,00	98.707,69	716.268,34	124.089,65	514.156,36	8,26	45,17	624.143,64
Indústria	102.000,00	343.540,00	9.843,35	266.429,42	93.552,00	177.638,07	2,86	51,71	165.901,93
Promoção Industrial	90.000,00	191.540,00	9.351,35	116.296,86	9.060,00	83.505,51	1,34	43,60	108.034,49
Produção Industrial	12.000,00	152.000,00	492,00	150.132,56	84.492,00	94.132,56	1,51	61,93	57.867,44
Comércio e Serviços	55.000,00	35.000,00	123,00	3.708,60	181,90	3.708,60	0,06	10,60	31.291,40
Turismo	55.000,00	35.000,00	123,00	3.708,60	181,90	3.708,60	0,06	10,60	31.291,40
Comunicações	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Telecomunicações	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia	130.000,00	160.555,01	1.061,40	116.419,51	41.980,20	85.042,73	1,37	52,97	75.512,28
Energia Elétrica	130.000,00	160.555,01	1.061,40	116.419,51	41.980,20	85.042,73	1,37	52,97	75.512,28
Transporte	1.150.770,00	1.246.420,00	121.180,34	927.395,95	150.657,01	581.755,62	9,35	46,67	664.664,38
Transportes Coletivos Urbanos	12.000,00	12.000,00	1.550,54	9.100,34	1.167,45	3.707,38	0,06	30,89	8.292,62
Transporte Rodoviário	1.138.770,00	1.234.420,00	119.629,80	918.295,61	149.489,56	578.048,24	9,29	46,83	656.371,76
Desporto e Lazer	126.000,00	116.000,00	7.424,20	49.567,19	12.656,03	31.381,92	0,50	27,05	84.618,08
Desporto Comunitário	126.000,00	116.000,00	7.424,20	49.567,19	12.656,03	31.381,92	0,50	27,05	84.618,08
Encargos Especiais	270.000,00	344.100,00	23.767,60	223.873,08	39.831,79	183.070,73	2,94	53,20	161.029,27
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	344.100,00	23.767,60	223.873,08	39.831,79	183.070,73	2,94	53,20	161.029,27

Continua 2/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.500.000,00	12.390.667,97	1.346.307,04	7.845.081,43	1.710.933,75	6.220.954,55	100,00	50,21	6.169.713,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.500.000,00	12.390.667,97	1.346.307,04	7.845.081,43	1.710.933,75	6.220.954,55	100,00	50,21	6.169.713,42

FONTE:

PERITIBA, 30/08/2013

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral CRC 023918-SC

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Nº 1.703, de 27 de Setembro de 2013.

LEI Nº 1.703, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO ABORÍGENES TRAIL CLUB".

EUZEBIO CALISTO VIECELLI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à "Associação Aborígenes Trail Club", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.549.148/0001-29, com sede na Avenida Mal. Costa e Silva, 585, Município de Pinheiro Preto, associação sem fins lucrativos, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º A contribuição de que trata o art. 1º desta lei tem como objetivo custear despesas com premiação e apuração da 6º Copa VM Racing de Enduro Fim, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2013.

§ 2º A beneficiária terá o prazo de 60 (sessenta) dias para prestar contas ao Órgão Público da aplicação dos recursos.

Art. 2° Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal, com a seguridade social e com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELLI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.704, de 27 de Setembro de 2013.

LEI Nº 1.704, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO "CTG CORAÇÃO DO VALE DO VINHO".

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao "C.T.G Coração do Vale do Vinho", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.777.187/0001-22, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, Município de Pinheiro Preto, associação sem fins lucrativos, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º A contribuição de que trata o art. 1º objetiva custear despesas com a realização do IX Rodeio Crioulo Interestadual, a realizar-se nos dias 23 e 24 de novembro de 2013, despesas estas relativas à contratação de serviço de sonorização, narrador do rodeio, juiz do rodeio, transporte de bovinos e sanitários móveis.

§ 2º A entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do vento, para prestar contas ao Órgão Público da aplicação dos recursos.

Art. 2° Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal, seguridade social e com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.873, de 25 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 3.873, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 4.033,45 (Quatro mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 04 - Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0401 - Fundo de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0802 - Assistência à Crianças e Adolescentes
Atividade: 4015 - Manut. Das Atividades; Assistência ao Menor (Conselheiros)
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0300

Total Suplementado R$ 4.033,45

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 4.033,45 (Quatro mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 49.078-4.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 25 DE SETEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.º 261, de 09 de Setembro de 2013

PORTARIA N.º 261, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período de Licença para tratamento de Saúde da Servidora Enaide Pereira de Costa, compreendido entre os dias 15 de agosto a 15 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Simone Rabuske Olivo, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Contadora, e Sandra Paravisi Bressan, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos para exercerem o cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 09 de setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato de Fornecimento de Serviços de Horas/Máquina N.º: 295/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA N.º: 295/2013.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA COM EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, autorizado através do Processo nº 237/2013, Licitação n. 028/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: TERRAPLENAGEM CHICO LTDA
CNPJ-MF nº 04.316.804/0001-55
Endereço: Rua Coronel Fagundes, 1011 - Videira/SC
Representada por: Francisco Primo Denardi

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECIMENTO DE 220 HORAS/MÁQUINAS A SEREM PRESTADAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL 18.780 KG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DENTRE OUTROS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, de corte de "cascalho", terraplenagem, corte de terra, aberturas de ruas e estradas, de acordo com as necessidades do período contratual, serviços estes a serem prestados nas propriedades agrícolas e estradas e bens municipais.

§ 1º. Os serviços nas propriedades agrícolas são variados, bem como variável o nº de horas, não podendo a contratada se negar a realizá-los, sob qualquer hipótese.

§ 2º É de inteira responsabilidade da contratada os custos com deslocamento do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) POR HORA/MÁQUINA, totalizando R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 02- Poder Executivo
Unid. Orçamentaria: 0206 - Sec. de Transportes e Obras
Proj. atividade: 3023 - Obras de Infraestrutura urbana
Fonte orçamentária: 00 - Recursos ordinários

2.2 - O pagamento será efetuado na forma em que os serviços forem sendo prestados, no prazo de cinco dias após certificado pelo Órgão Competente o fornecimento dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:

a) início: assinatura do contrato
b) término:30/12/2013 e em data anterior, desde que tenha sido prestado o número total de horas

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 Decorridos 03 (três) dias de atraso na prestação dos serviços, poderá o CONTRATANTE rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de multa, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.2 O não cumprimento das obrigações assumidas e ou a não observância dos preceitos legais aplicáveis à espécie, implicará na aplicação das seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

4.1.2. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 O Contrato poderá ser rescindido , ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93.

4.2.2 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a

associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da empresa;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

4.2.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.2.4. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.2.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.2.6. A Contratada reconhece os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Quinta.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

5.5. A(o) CONTRATADA(o) fica obrigada (o) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

5.6. O presente contrato fica vinculado ao Edital de Licitação n. 028/2013.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 30 de agosto de 2013.
CONTRATANTE
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal
CONTRATADA
TERRAPLENAGEM CHICO LTDA

Contrato Particular de Locação de Sistema 102/2013

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE SISTEMA 102/2013

MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO, estabelecida Avenida Mal. Costa e Silva, nº 111, no Município de Pinheiro Preto, Estado de SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, denominado CONTRATANTE e INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 1212, Sala 43, Centro, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.234.834/0001-40, isenta doravante, denominada CONTRATADA ajustam entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com o Processo nº 076/2013, Dispensa de Licitação 052/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema G-MUS - Gestão Municipal de Saúde concedido por parte da CONTRATADA, que será implantado na CONTRATANTE.

1.2 - Não é de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer necessidade de ajustes, configuração ou instalação de redes ou sistemas de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES COMERCIAIS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os módulos do sistema cobertos por este contrato, o preço e as condições de pagamento devidas pela CONTRATANTE estão relacionados no ANEXO I. A inclusão ou exclusão de módulos a serem cobertos por este contrato serão feitas pela substituição do citado anexo.

2.2 - O presente contrato tem seu valor expresso em Real (R$).

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DA CONTRATADA

3.1 - Cabe a CONTRATADA, além de manter atualizada a versão do Sistema, esclarecer as suas alterações, mantendo-o em pleno funcionamento, dentro das características da concessão.

3.2 - Corrigir eventuais defeitos nos programas em uso.

3.3 - Alterar os Sistemas, quando solicitado pelo usuário, para adaptação a normas legais.

3.4 - Esclarecer se consultada por via telefônica, correspondência, email e comunicador interno, etc., dúvidas de operação do Sistema, excluindo os problemas relacionados com operação de equipamento ou dos utilitários quando a CONTRATANTE deverá recorrer a empresa vendedora.

3.5 - A responsabilidade da CONTRATADA estará limitada ao complemento das obrigações aqui assumidas com a Contratante não lhe cabendo qualquer outra inclusive por perdas e danos ou lucros cessantes cujas causas possam ser atribuídas direta ou indiretamente à utilização do sistema.

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, conforme Cláusula Segunda. Na apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal de prestação de serviços correspondente e respectiva fatura e duplicata, mais deslocamentos diários e horas trabalhadas conforme descrito no ANEXO I

deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - MUDANÇA DE CONFIGURAÇÃO OU DO EQUIPAMENTO

A modificação do equipamento ou de sua configuração não obriga a CONTRATADA a fornecer novo sistema, que poderá ser efetuado mediante prévio acordo.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá duração de doze meses sendo renovado automaticamente, por iguais períodos sucessivos, se nenhuma das partes se manifestarem contrário com antecedência mínima de 30 dias da data do vencimento.

6.2 - Sendo que, na renovação automática, será reajustado percentual do índice IGPM-FGV dos últimos doze meses.

CLÁSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido com 90 dias de antecedência mínima por ambas as partes, em ambos os casos a CONTRATADA fará jus a sua remuneração pelos serviços já realizados.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, fica eleito o foro da cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS DE PROPRIEDADE

A CONTRATANTE reconhece estar adquirindo Licença de Uso do Software G-MUS e que os mesmos são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, que detém todos os direitos sobre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - TREINAMENTO DO SOFTWARE

9.1 - O valor do treinamento do software é referido com base ao número de horas pactuadas e relacionadas no ANEXO I deste contrato.

9.2 - Caso a CONTRATANTE necessite de horas adicionais de treinamento, excedendo o número de horas estipuladas para Treinamento do Software conforme ANEXO I deste contrato, as mesmas serão calculadas com base nas horas excedidas e multiplicadas pelo valor de Hora-Trabalhada e ainda incluindo despesas de Deslocamento diário, conforme descrito no item 2 do ANEXO I.

E por assim terem ajustados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Pinheiro Preto / SC, 04 de março de 2013.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Termo Aditivo N° 018/2013

TERMO ADITIVO Nº 018/2013
CONTRATO N.º: 055/2013

Termo de Contrato de fornecimento de larvicida biológico - BTI (bacillus thringiensis israelense), destinado ao controle do mosquito borrachudo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa AGRONATURAL BASSO LTDA, autorizado através do Processo n 021/2013, e Licitação n. 010/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: AGRONATURAL BASSO LTDA
CNPJ-MF n.º 05.075.0004/0001-52
Endereço: Rua Henrique Cordova, 98- Sala 02 - Erechim/RS
Representada por: Valdir Basso

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO e a empresa AGRONATURAL BASSO LTDA, na data de 05 de fevereiro de 2013, firmaram contrato de fornecimento de 250 litros de larvicida biológico - BTI (bacillus thringiensis israelense), destinado ao controle do mosquito borrachudo, marca BT HORUS SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1. Após solicitação do secretário de Agricultura, verificou-se a necessidade de mais produto para atender a demanda do município.

2.2 Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovida a revisão do ajuste inicial de 60 litros de larvicida biológico - BTI, devendo a empresa contratada a fornecer o produto.

2.3 Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovida a revisão do ajuste inicial de R$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 055/2013, continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 5.5, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 06 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
AGRONATURAL BASSO LTDA

LRF 4 Bimestre 2013

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.476.116,00**	**12.476.116,00**	**2.049.996,54**	**16,430**	**8.131.187,87**	**65,170**	**4.344.928,13**
RECEITAS CORRENTES	**12.465.100,00**	**12.465.100,00**	**1.755.589,80**	**14,080**	**7.390.732,14**	**59,290**	**5.074.367,86**
RECEITA TRIBUTÁRIA	456.600,00	456.600,00	74.470,21	16,310	397.000,30	86,950	59.599,70
IMPOSTOS	302.000,00	302.000,00	44.081,74	14,600	281.767,11	93,300	20.232,89
TAXAS	91.600,00	91.600,00	12.145,12	13,260	96.989,84	105,880	-5.389,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CM	63.000,00	63.000,00	18.243,35	28,960	18.243,35	28,960	44.756,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	411.700,00	411.700,00	62.367,48	15,150	222.558,45	54,060	189.141,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	360.000,00	360.000,00	55.527,91	15,420	191.964,71	53,320	168.035,29
CONTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	51.700,00	51.700,00	6.839,57	13,230	30.593,74	59,180	21.106,26
RECEITA PATRIMONIAL	826.650,00	826.650,00	71.473,50	8,650	170.293,03	20,600	656.356,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000	376,60	7,530	4.623,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	761.650,00	761.650,00	66.500,84	8,730	146.660,63	19,260	614.989,37
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	4.972,66	8,290	23.255,80	38,760	36.744,20
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	60.000,00	60.000,00	4.972,66	8,290	23.255,80	38,760	36.744,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	90,00	9,000	456,00	45,600	544,00
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	90,00	9,000	456,00	45,600	544,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	6.180,00	24,720	19.672,00	78,690	5.328,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.611.000,00	10.611.000,00	1.522.789,95	14,350	6.486.181,80	61,130	4.124.818,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.547.000,00	10.547.000,00	1.500.152,61	14,220	6.417.652,84	60,850	4.129.347,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.000,00	64.000,00	22.637,34	35,370	68.528,96	107,080	-4.528,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.150,00	133.150,00	18.218,66	13,680	94.570,56	71,030	38.579,44
MULTAS E JUROS DE MORA	40.600,00	40.600,00	5.021,04	12,370	13.566,17	33,410	27.033,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	4.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.500,00	13.500,00	2.466,49	18,270	5.386,04	39,900	8.113,96
RECEITAS DIVERSAS	75.050,00	75.050,00	10.731,13	14,300	75.618,35	100,760	-568,35
RECEITAS DE CAPITAL	**11.016,00**	**11.016,00**	**294.406,74**	**2672,540**	**740.455,73**	**6721,640**	**-729.439,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,000	124.319,18	0,000	-124.319,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,000	124.319,18	0,000	-124.319,18
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	76.350,01	694,090	192.051,55	1745,920	-181.051,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,000	5.001,00	0,000	-5.001,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	46.611,00	423,740	53.612,00	487,380	-42.612,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	29.739,01	0,000	133.438,55	0,000	-133.438,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16,00	16,00	218.056,73	1362854,	424.085,00	2650531,	-424.069,00
TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,000	3.456,00	0,000	-3.456,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16,00	16,00	218.056,73	1362854,	420.629,00	2628931,	-420.613,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**742.205,00**	**742.205,00**	**77.789,93**	**10,480**	**262.323,36**	**35,340**	**479.881,64**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**13.218.321,00**	**13.218.321,00**	**2.127.786,47**	**100,000**	**8.393.511,23**	**100,000**	**4.824.809,77**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**13.218.321,00**	**13.218.321,00**	**2.127.786,47**	**100,000**	**8.393.511,23**	**100,000**	**4.824.809,77**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**13.218.321,00**	**13.218.321,00**	**2.127.786,47**		**8.393.511,23**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**12.474.116,00**	**1.497.303,23**	**13.971.419,23**	**2.052.127,51**	**9.003.757,03**	**1.909.396,53**	**7.546.803,44**	**0,00**	**54,02**	**6.424.615,79**
DESPESAS CORRENTES	**10.554.940,00**	**374.039,38**	**10.928.979,38**	**1.545.445,46**	**7.608.526,38**	**1.637.767,91**	**6.609.136,39**	**0,00**	**60,47**	**4.319.842,99**
Pessoal e Encargos Sociais	4.933.915,00	-24.098,70	4.909.816,30	783.587,17	3.181.840,11	788.053,17	3.172.194,33	0,00	64,61	1.737.621,97
Juros/Encargos da Dívida	145.000,00	0,00	145.000,00	15.811,98	50.204,70	15.811,98	50.204,70	0,00	34,62	94.795,30
Outras despesas Correntes	5.476.025,00	398.138,08	5.874.163,08	746.046,31	4.376.481,57	833.902,76	3.386.737,36	0,00	57,65	2.487.425,72
DESPESAS DE CAPITAL	**958.176,00**	**1.123.263,85**	**2.081.439,85**	**506.682,05**	**1.395.230,65**	**271.628,62**	**937.667,05**	**0,00**	**45,05**	**1.143.772,80**
Investimentos	571.176,00	1.321.263,85	1.892.439,85	483.063,68	1.333.624,73	248.010,25	876.061,13	0,00	46,29	1.016.378,72
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	385.000,00	-198.000,00	187.000,00	23.618,37	61.605,92	23.618,37	61.605,92	0,00	32,94	125.394,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**161.000,00**	**0,00**	**161.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**744.205,00**	**39.000,00**	**783.205,00**	**123.940,72**	**404.885,05**	**123.940,72**	**404.885,05**	**0,00**	**51,70**	**378.319,95**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**13.218.321,00**	**1.536.303,23**	**14.754.624,23**	**2.176.068,23**	**9.408.642,08**	**2.033.337,25**	**7.951.688,49**	**0,00**	**53,89**	**6.802.935,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**13.218.321,00**	**1.536.303,23**	**14.754.624,23**	**2.176.068,23**	**9.408.642,08**	**2.033.337,25**	**7.951.688,49**	**0,00**	**53,89**	**6.802.935,74**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**441.822,74**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**13.218.321,00**	**1.536.303,23**	**14.754.624,23**	**2.176.068,23**	**9.408.642,08**	**2.127.786,47**	**8.393.511,23**	**0,00**	**53,89**	**6.802.935,74**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**120.000,00**	**120.000,00**	**18.566,66**	**15,470**	**62.689,74**	**52,240**	**57.310,26**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**622.205,00**	**622.205,00**	**59.223,27**	**9,520**	**199.633,62**	**32,080**	**422.571,38**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	622.205,00	622.205,00	59.223,27	9,520	199.633,62	32,080	422.571,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	18.566,66	15,470	62.689,74	52,240	57.310,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	742.205,00	742.205,00	77.789,93	10,480	262.323,36	35,340	479.881,64
TOTAL	**742.205,00**	**742.205,00**	**77.789,93**		**262.323,36**		**479.881,64**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**744.205,00**	**39.000,00**	**783.205,00**	**123.940,72**	**404.885,05**	**123.940,72**	**404.885,05**	**0,00**	**51,70**	**378.319,95**
Pessoal e Encargos Sociais	744.205,00	39.000,00	783.205,00	123.940,72	404.885,05	123.940,72	404.885,05	0,00	51,70	378.319,95
TOTAL	**744.205,00**	**39.000,00**	**783.205,00**	**123.940,72**	**404.885,05**	**123.940,72**	**404.885,05**	**0,00**	**51,70**	**378.319,95**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.474.116,00**	**13.971.419,23**	**2.052.127,51**	**9.003.757,03**	**1.909.396,53**	**7.546.803,44**	**100,00**	**54,02**	**6.424.615,79**
01	LEGISLATIVA	508.000,00	508.000,00	40.675,62	240.426,91	40.675,62	240.426,91	3,19	47,33	267.573,09
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	508.000,00	508.000,00	40.675,62	240.426,91	40.675,62	240.426,91	3,19	47,33	267.573,09
	Subtotal	**508.000,00**	**508.000,00**	**40.675,62**	**240.426,91**	**40.675,62**	**240.426,91**	**3,19**	**47,33**	**267.573,09**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.912.600,00	2.029.800,00	348.792,19	1.464.446,19	307.148,67	1.209.022,98	16,02	59,56	820.777,02
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.912.600,00	2.029.800,00	348.792,19	1.464.446,19	307.148,67	1.209.022,98	16,02	59,56	820.777,02
	Subtotal	**2.420.600,00**	**2.537.800,00**	**389.467,81**	**1.704.873,10**	**347.824,29**	**1.449.449,89**	**19,21**	**57,11**	**1.088.350,11**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	42.700,00	44.288,71	2.714,00	5.009,69	2.429,00	4.724,69	0,06	10,67	39.564,02
06.181	POLICIAMENTO	42.700,00	44.288,71	2.714,00	5.009,69	2.429,00	4.724,69	0,06	10,67	39.564,02
	Subtotal	**2.463.300,00**	**2.582.088,71**	**392.181,81**	**1.709.882,79**	**350.253,29**	**1.454.174,58**	**19,27**	**56,32**	**1.127.914,13**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.202,00	527.297,84	51.634,64	229.967,22	53.804,62	226.125,68	3,00	42,88	301.172,16
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	63.000,00	63.000,00	13.770,48	49.157,42	13.482,14	48.869,08	0,65	77,57	14.130,92
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	336.202,00	464.297,84	37.864,16	180.809,80	40.322,48	177.256,60	2,35	38,18	287.041,24
	Subtotal	**2.862.502,00**	**3.109.386,55**	**443.816,45**	**1.939.850,01**	**404.057,91**	**1.680.300,26**	**22,27**	**54,04**	**1.429.086,29**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	582.205,00	582.205,00	75.729,58	303.027,61	75.729,58	303.027,61	4,02	52,05	279.177,39
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	582.205,00	582.205,00	75.729,58	303.027,61	75.729,58	303.027,61	4,02	52,05	279.177,39
	Subtotal	**3.444.707,00**	**3.691.591,55**	**519.546,03**	**2.242.877,62**	**479.787,49**	**1.983.327,87**	**26,28**	**53,73**	**1.708.263,68**
10	SAÚDE	2.446.312,00	2.506.336,12	362.017,15	2.000.131,31	429.498,47	1.626.739,70	21,56	64,91	879.596,42
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.327.712,00	2.372.829,54	320.009,03	1.900.658,90	417.114,14	1.570.330,56	20,81	66,18	802.498,98
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500,00	16.500,00	115,00	4.399,58	115,00	4.399,58	0,06	26,66	12.100,42
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.600,00	16.600,00	121,78	5.997,68	21,78	5.897,68	0,08	35,53	10.702,32
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	86.000,00	99.406,58	41.771,34	89.075,15	12.247,55	46.111,88	0,61	46,39	53.294,70
10.605	ABASTECIMENTO	5.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Subtotal	**5.891.019,00**	**6.197.927,67**	**881.563,18**	**4.243.008,93**	**909.285,96**	**3.610.067,57**	**47,84**	**58,25**	**2.587.860,10**
12	EDUCAÇÃO	2.082.145,00	2.234.465,29	367.361,20	1.351.408,03	355.098,35	1.265.483,98	16,77	56,63	968.981,31
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.751.315,00	1.903.635,29	335.174,87	1.217.547,83	323.832,20	1.141.830,72	15,13	59,98	761.804,57
12.364	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	5.700,00	22.200,00	5.700,00	22.200,00	0,29	31,71	47.800,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	240.830,00	240.830,00	26.486,33	91.706,20	22.482,15	87.667,26	1,16	36,40	153.162,74
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	19.954,00	3.084,00	13.786,00	0,18	68,93	6.214,00
	Subtotal	**7.973.164,00**	**8.432.392,96**	**1.248.924,38**	**5.594.416,96**	**1.264.384,31**	**4.875.551,55**	**64,60**	**57,82**	**3.556.841,41**
13	CULTURA	116.002,00	111.202,00	3.597,50	80.393,20	2.967,50	79.763,20	1,06	71,73	31.438,80
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	116.002,00	111.202,00	3.597,50	80.393,20	2.967,50	79.763,20	1,06	71,73	31.438,80
	Subtotal	**8.089.166,00**	**8.543.594,96**	**1.252.521,88**	**5.674.810,16**	**1.267.351,81**	**4.955.314,75**	**65,66**	**58,00**	**3.588.280,21**
15	URBANISMO	284.744,00	941.845,33	115.395,73	709.237,65	56.979,13	536.802,76	7,11	56,99	405.042,57
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.002,00	290.155,64	10.326,40	228.238,96	35.859,40	172.643,61	2,29	59,50	117.512,03
15.452	SERVIÇOS URBANOS	244.742,00	651.689,69	105.069,33	480.998,69	21.119,73	364.159,15	4,83	55,88	287.530,54
	Subtotal	**8.373.910,00**	**9.485.440,29**	**1.367.917,61**	**6.384.047,81**	**1.324.330,94**	**5.492.117,51**	**72,77**	**57,90**	**3.993.322,78**
16	HABITAÇÃO	50.000,00	36.330,57	0,00	35.376,17	0,00	35.376,17	0,47	97,37	954,40
16.482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	36.330,57	0,00	35.376,17	0,00	35.376,17	0,47	97,37	954,40
	Subtotal	**8.423.910,00**	**9.521.770,86**	**1.367.917,61**	**6.419.423,98**	**1.324.330,94**	**5.527.493,68**	**73,24**	**58,05**	**3.994.277,18**
17	SANEAMENTO	20.002,00	69.002,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,65	71,01	20.002,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.002,00	69.002,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,65	71,01	20.002,00
	Subtotal	**8.443.912,00**	**9.590.772,86**	**1.416.917,61**	**6.468.423,98**	**1.373.330,94**	**5.576.493,68**	**73,89**	**58,14**	**4.014.279,18**
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Subtotal	**8.446.912,00**	**9.593.772,86**	**1.416.917,61**	**6.468.423,98**	**1.373.330,94**	**5.576.493,68**	**73,89**	**58,13**	**4.017.279,18**
20	AGRICULTURA	531.202,00	592.452,00	94.372,34	508.258,20	214.195,50	455.747,02	6,04	76,93	136.704,98
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	68.202,00	155.452,00	2.606,00	114.686,00	107.805,00	113.386,00	1,50	72,94	42.066,00
20.606	EXTENÇÃO RURAL	463.000,00	437.000,00	91.766,34	393.572,20	106.390,50	342.361,02	4,54	78,34	94.638,98

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	Subtotal	**8.978.114,00**	**10.186.224,86**	**1.511.289,95**	**6.976.682,18**	**1.587.526,44**	**6.032.240,70**	**79,93**	**59,22**	**4.153.984,16**
22	INDÚSTRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Subtotal	**8.984.114,00**	**10.192.224,86**	**1.511.289,95**	**6.976.682,18**	**1.587.526,44**	**6.032.240,70**	**79,93**	**59,18**	**4.159.984,16**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	85.000,00	36.467,42	40.310,29	36.479,86	40.286,95	0,53	47,40	44.713,05
23.695	TURISMO	5.000,00	85.000,00	36.467,42	40.310,29	36.479,86	40.286,95	0,53	47,40	44.713,05
	Subtotal	**8.989.114,00**	**10.277.224,86**	**1.547.757,37**	**7.016.992,47**	**1.624.006,30**	**6.072.527,65**	**80,46**	**59,09**	**4.204.697,21**
26	TRANSPORTE	1.735.002,00	2.172.194,37	419.055,12	1.696.864,94	198.995,21	1.199.426,17	15,89	55,22	972.768,20
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.735.002,00	2.172.194,37	419.055,12	1.696.864,94	198.995,21	1.199.426,17	15,89	55,22	972.768,20
	Subtotal	**10.724.116,00**	**12.449.419,23**	**1.966.812,49**	**8.713.857,41**	**1.823.001,51**	**7.271.953,82**	**96,36**	**58,41**	**5.177.465,41**
27	DESPORTO E LAZER	129.000,00	129.000,00	23.247,42	90.921,24	24.327,42	75.871,24	1,01	58,81	53.128,76
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	129.000,00	129.000,00	23.247,42	90.921,24	24.327,42	75.871,24	1,01	58,81	53.128,76
	Subtotal	**10.853.116,00**	**12.578.419,23**	**1.990.059,91**	**8.804.778,65**	**1.847.328,93**	**7.347.825,06**	**97,36**	**58,42**	**5.230.594,17**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	432.000,00	62.067,60	198.978,38	62.067,60	198.978,38	2,64	46,06	233.021,62
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	432.000,00	62.067,60	198.978,38	62.067,60	198.978,38	2,64	46,06	233.021,62
	Subtotal	**11.513.116,00**	**13.010.419,23**	**2.052.127,51**	**9.003.757,03**	**1.909.396,53**	**7.546.803,44**	**100,00**	**58,01**	**5.463.615,79**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
	Subtotal	**11.674.116,00**	**13.171.419,23**	**2.052.127,51**	**9.003.757,03**	**1.909.396,53**	**7.546.803,44**	**100,00**	**57,30**	**5.624.615,79**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	Subtotal	**12.474.116,00**	**13.971.419,23**	**2.052.127,51**	**9.003.757,03**	**1.909.396,53**	**7.546.803,44**	**100,00**	**54,02**	**6.424.615,79**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**744.205,00**	**783.205,00**	**123.940,72**	**404.885,05**	**123.940,72**	**404.885,05**	**5,37**	**51,70**	**378.319,95**
	TOTAL(III)=(I+II)	**13.218.321,00**	**14.754.624,23**	**2.176.068,23**	**9.408.642,08**	**2.033.337,25**	**7.951.688,49**	**105,36**	**53,89**	**6.802.935,74**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**744.205,00**	**783.205,00**	**123.940,72**	**404.885,05**	**123.940,72**	**404.885,05**	**5,37**	**51,70**	**378.319,95**
01	LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	377,33	1.243,96	377,33	1.243,96	0,02	62,20	756,04
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	377,33	1.243,96	377,33	1.243,96	0,02	62,20	756,04
04	ADMINISTRAÇÃO	135.000,00	135.000,00	20.220,98	69.370,27	20.220,98	69.370,27	0,92	51,39	65.629,73
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	135.000,00	20.220,98	69.370,27	20.220,98	69.370,27	0,92	51,39	65.629,73
10	SAÚDE	155.000,00	155.000,00	31.609,84	104.663,38	31.609,84	104.663,38	1,39	67,52	50.336,62
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	155.000,00	155.000,00	31.609,84	104.663,38	31.609,84	104.663,38	1,39	67,52	50.336,62
12	EDUCAÇÃO	272.205,00	311.205,00	39.603,95	122.978,16	39.603,95	122.978,16	1,63	39,52	188.226,84
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	237.205,00	276.205,00	34.704,78	107.498,12	34.704,78	107.498,12	1,42	38,92	168.706,88
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	35.000,00	4.899,17	15.480,04	4.899,17	15.480,04	0,21	44,23	19.519,96
20	AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	7.350,15	23.918,09	7.350,15	23.918,09	0,32	79,73	6.081,91
20.606	EXTENÇÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	7.350,15	23.918,09	7.350,15	23.918,09	0,32	79,73	6.081,91
26	TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	24.778,47	82.711,19	24.778,47	82.711,19	1,10	55,14	67.288,81
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	150.000,00	24.778,47	82.711,19	24.778,47	82.711,19	1,10	55,14	67.288,81
	TOTAL	**744.205,00**	**783.205,00**	**123.940,72**	**404.885,05**	**123.940,72**	**404.885,05**	**5,37**	**51,70**	**378.319,95**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	977.945,58	991.730,12	1.138.061,69	1.453.027,81	1.058.601,90	1.182.261,35	954.427,00
Receita Tributária	25.577,80	27.363,61	25.997,84	42.194,70	21.146,97	24.179,84	48.401,13
IPTU	626,21	789,89	283,12	3.416,57	228,88	0,00	5.873,75
ISS	10.547,98	10.412,99	9.990,45	14.191,01	12.045,73	4.453,86	14.053,76
ITBI	1.930,18	7.282,33	5.252,78	5.377,80	252,74	342,37	6.253,32
IRRF	8.716,68	8.509,93	9.018,88	16.990,84	5.767,14	11.773,97	12.307,78
Outras	3.756,75	368,47	1.452,61	2.218,48	2.852,48	7.609,64	9.912,52
Receita de Contribuições	31.267,81	31.508,54	31.465,50	80.712,64	8.383,15	29.757,24	28.697,68
Receita Patrimonial	56.334,57	74.506,37	42.620,53	67.406,56	24.450,24	11.953,08	31.103,41
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	60,00	30,00	30,00	60,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.450,00	0,00	4.205,00	3.015,00	1.785,00	1.355,00	1.310,00
Transferências Correntes	850.611,03	849.733,30	1.026.407,15	1.245.857,67	997.160,55	1.108.078,91	835.095,65
Cota-Parte do FPM	307.088,59	325.988,39	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96
Cota-Parte do ICMS	354.991,34	334.452,46	359.939,06	363.850,15	354.456,84	317.986,29	300.202,46
Cota-Parte do IPVA	30.615,27	48.505,55	27.330,76	11.404,28	22.216,15	31.059,31	37.085,82
Cota-Parte do ITR	518,76	1.559,77	5,52	0,00	0,00	13,78	0,00
Transf.da LC 87/1996	0,00	3.370,38	1.685,19	1.685,19	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB	83.235,12	77.833,41	83.169,49	78.002,41	83.009,21	80.168,51	70.548,28
Outras Transferências	74.161,95	58.023,34	113.650,27	292.871,41	78.272,61	61.038,80	71.445,13
Demais Receitas Correntes	12.704,37	8.618,30	7.365,67	13.781,24	5.645,99	6.907,28	9.759,13
II-DEDUÇÕES	167.136,51	171.569,34	194.251,89	253.123,17	172.828,16	219.988,94	164.314,31
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	27.374,73	27.692,33	27.239,47	76.869,10	4.400,08	25.653,06	24.845,07
Servidor	27.374,73	27.692,33	27.239,47	76.869,10	4.400,08	25.653,06	24.845,07
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	139.761,78	143.877,01	167.012,42	176.254,07	168.428,08	194.335,88	139.469,24
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	810.809,07	820.160,78	943.809,80	1.199.904,64	885.773,74	962.272,41	790.112,69

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.137.872,76	1.225.944,67	1.097.746,84	991.162,05	1.074.327,46	13.283.109,23	14.662.600,00
Receita Tributária	134.062,30	53.598,39	41.141,46	45.433,28	29.036,93	518.134,25	456.600,00
IPTU	69.087,48	4.643,11	2.212,33	2.780,61	583,73	90.525,68	70.000,00
ISS	6.958,50	6.360,19	16.242,42	5.887,17	7.111,71	118.255,77	110.000,00
ITBI	980,85	13.996,91	6.139,24	2.541,69	1.404,82	51.755,03	36.000,00
IRRF	13.083,89	12.805,67	11.821,48	12.175,89	11.596,12	134.568,27	86.000,00
Outras	43.951,58	15.792,51	4.725,99	22.047,92	8.340,55	123.029,50	154.600,00
Receita de Contribuições	29.964,10	32.314,69	31.074,11	31.063,64	31.303,84	397.512,94	411.700,00
Receita Patrimonial	-7.899,35	18.409,31	20.802,84	45.828,17	25.645,33	411.161,06	826.650,00
Receita Agropecuaria	90,00	60,00	96,00	30,00	60,00	516,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.225,00	2.517,00	3.300,00	2.150,00	4.030,00	28.342,00	25.000,00
Transferências Correntes	939.118,83	1.110.485,57	995.164,52	857.870,40	974.819,26	11.790.402,84	12.808.500,00
Cota-Parte do FPM	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.144.637,34	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	361.977,76	359.725,27	336.948,77	334.475,35	350.688,65	4.129.694,40	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.053,60	43.412,69	45.784,42	53.619,34	44.263,19	432.350,38	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	26,10	0,00	0,00	0,00	2.123,93	1.500,00
Transf.da LC 87/1996	6.586,37	1.646,59	1.646,59	1.646,59	1.646,59	19.913,49	26.000,00
Transferência do FUNDEB	82.281,90	86.727,75	78.325,59	75.858,40	81.872,24	961.032,31	1.000.000,00
Outras Transferências	69.438,85	70.380,70	74.794,21	66.354,90	70.218,82	1.100.650,99	881.000,00
Demais Receitas Correntes	39.311,88	8.559,71	6.167,91	8.786,56	9.432,10	137.040,14	133.150,00
II-DEDUÇÕES	183.874,38	221.712,57	197.278,01	171.896,85	193.530,77	2.311.504,90	2.427.500,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	25.616,51	28.325,54	27.596,54	27.691,72	27.836,19	351.140,34	230.000,00
Servidor	25.616,51	28.325,54	27.596,54	27.691,72	27.836,19	351.140,34	230.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	158.257,87	191.722,06	169.499,05	144.205,13	165.694,58	1.958.517,17	2.197.500,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	1.664,97	182,42	0,00	0,00	1.847,39	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	953.998,38	1.004.232,10	900.468,83	819.265,20	880.796,69	10.971.604,33	12.235.100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS DE PINHEIRO PRETO - IPREPI									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISTEMA ASSIST.MÉDICA HOSPITALAR SERVIDORES PINHEIRO PRETO-SIMASPP									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	760.000,00	760.000,00	83.479,51	239.399,89	431.584,93
RECEITAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	83.479,51	239.399,89	431.584,93
Receita de Contribuições	230.000,00	230.000,00	35.073,77	119.744,41	412.361,85
Pessoal Civil	230.000,00	230.000,00	35.073,77	119.744,41	119.290,92
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	230.000,00	230.000,00	35.073,77	119.744,41	119.290,92
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	41.737,92	62.289,07	293.070,93
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	500.000,00	500.000,00	41.737,92	62.289,07	293.070,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	6.667,82	57.366,41	19.223,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	622.205,00	622.205,00	59.223,27	199.633,62	198.674,74
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**1.382.205,00**	**1.382.205,00**	**142.702,78**	**439.033,51**	**630.259,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	577.205,00	577.205,00	72.163,98	288.823,91	250.498,72
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	577.205,00	577.205,00	72.163,98	288.823,91	250.498,72
Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00	500.000,00	72.163,98	288.823,91	250.498,72
Pessoal Civil	0,00	0,00	72.163,98	288.823,91	250.498,72
Aposentadorias	0,00	0,00	59.984,42	238.385,85	201.651,94
Pensões	0,00	0,00	12.179,56	50.438,06	48.846,78
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.205,00	77.205,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**577.205,00**	**577.205,00**	**72.163,98**	**288.823,91**	**250.498,72**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**805.000,00**	**805.000,00**	**70.538,80**	**150.209,60**	**379.760,95**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	Anterior(07/2013)	Anterior(2012)	Atual(2013)
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	574.539,86	0,00
Investimentos	3.863.602,73	3.176.332,85	3.887.029,52

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Até o Bim.	o Bimestre
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	622.205,00	622.205,00	59.223,27	199.633,62	198.674,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	622.205,00	622.205,00	59.223,27	199.633,62	198.674,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	622.205,00	622.205,00	59.223,27	199.633,62	198.674,74
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	622.205,00	622.205,00	59.223,27	199.633,62	198.674,74
Contrib . Patro. Serv. Civil Ativo	622.205,00	622.205,00	59.223,27	199.633,62	198.674,74
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**622.205,00**	**622.205,00**	**59.223,27**	**199.633,62**	**198.674,74**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Inicial	o Exercício	Bimestre	Até o Bim.	Ano Anterior
APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	616.953,36	703.284,99	679.666,62
DEDUÇÕES (II)	831.554,07	1.079.635,46	1.053.482,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	831.554,07	1.079.635,46	1.053.482,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-214.600,71	-376.350,47	-373.815,59
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-214.600,71	-376.350,47	-373.815,59

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.534,88	-159.214,88

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-30.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	1.704.615,31	1.704.615,31	1.704.615,31
DEDUÇÕES (VIII)	3.750.872,71	3.820.056,32	3.887.029,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.750.872,71	3.820.056,32	3.887.029,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	-2.046.257,40	-2.115.441,01	-2.182.414,21
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	-2.046.257,40	-2.115.441,01	-2.182.414,21

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	12.385.655,00	1.761.906,23	7.481.291,68	7.182.263,83
Receita Tributária	456.600,00	74.470,21	395.152,91	268.605,92
IPTU	70.000,00	3.364,34	83.573,62	68.351,07
ISS	110.000,00	12.998,88	73.113,34	68.561,65
IRRF	86.000,00	23.772,01	91.331,94	49.594,77
ITBI	36.000,00	3.946,51	31.900,82	17.724,25
Outras	154.600,00	30.388,47	115.233,19	64.374,18
Receita de Contribuição	1.153.905,00	140.157,41	484.881,81	481.864,43
Receita Previdenciária	230.000,00	55.527,91	191.964,71	189.687,46
Outras Contribuições	181.700,00	5.722,56	28.208,95	30.699,80
Receitas Previdênciarias	742.205,00	77.789,93	262.323,36	261.477,17
Receita Patrimonial Liquida	5.000,00	0,00	376,60	1.989,65
Receita Patrimonial	826.650,00	71.473,50	170.293,03	459.294,59
(-) Aplicações Financeiras	761.650,00	66.500,84	146.660,63	434.270,29
Transferências Correntes	10.611.000,00	1.522.789,95	6.486.181,80	6.274.530,87
FPM	4.880.000,00	601.636,53	2.858.311,64	2.677.341,68
ICMS	3.520.000,00	548.131,42	2.173.169,83	2.029.749,67
Outras Transferências	2.211.000,00	371.904,99	1.450.468,15	1.567.439,52
Demais Receitas Correntes	159.150,00	24.488,66	114.698,56	155.272,96
Dívida Ativa	13.500,00	2.466,49	5.386,04	15.475,02
Diversas Receitas Correntes	145.650,00	22.022,17	109.312,52	139.797,94
Receitas de Capital (II)	11.016,00	294.406,74	740.455,73	1.215.191,71
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	124.319,18	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	11.000,00	76.350,01	192.051,55	0,00
Tranferências de Capital	16,00	218.056,73	424.085,00	1.215.191,71
Convenios	0,00	0,00	3.456,00	0,00
Outras Transferências de Capital	16,00	218.056,73	420.629,00	1.215.191,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	16,00	218.056,73	424.085,00	1.215.191,71
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	12.385.671,00	1.979.962,96	7.905.376,68	8.397.455,54

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	11.712.184,38	1.761.708,63	7.014.021,44	7.215.569,09
Pessoal e Encargos Sociais	5.663.221,30	907.527,89	3.559.215,38	3.097.880,50
Outras Despesas Correntes	5.903.963,08	838.368,76	3.404.601,36	4.113.083,73
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	145.000,00	15.811,98	50.204,70	4.604,86
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	11.567.184,38	1.745.896,65	6.963.816,74	7.210.964,23
Despesas de Capital (XI)	2.081.439,85	271.628,62	937.667,05	2.083.428,61
Investimentos	1.892.439,85	248.010,25	876.061,13	2.059.117,07
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	187.000,00	23.618,37	61.605,92	24.311,54
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.894.439,85	248.010,25	876.061,13	2.059.117,07
Reserva de Conting. (XVI)	161.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	66.973,20	136.005,90	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	13.622.624,23	2.060.880,10	7.975.883,77	9.270.081,30
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.236.953,23	-80.917,14	-70.507,09	-872.625,76
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-242.650,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. nº 212 e LDB, Art. nº 72

Anexo X

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**21.202,48**	**286.382,91**	**71.595,73**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	583,73	85.409,89	21.352,47
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.596,12	91.331,94	22.832,99
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.404,82	31.911,94	7.977,99
ISS - Imposto Sobre Serviços	7.111,71	73.113,34	18.278,34
Multas e Juros de Mora de Impostos	105,11	730,24	182,56
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	149,72	1.144,87	286,22
Divida Ativa de Impostos	251,27	2.740,69	685,17
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**400.697,55**	**3.071.965,45**	**767.991,36**
Cota Parte do ICMS	350.688,65	2.716.461,39	679.115,35
Cota Parte do IPVA	44.263,19	314.494,52	78.623,63
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	5.745,71	41.009,54	10.252,39
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**427.776,36**	**3.586.101,88**	**896.525,47**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	426.129,77	3.572.889,27	893.222,32
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	39,88	9,97
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.646,59	13.172,73	3.293,18
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	**849.676,39**	**6.944.450,24**	**1.736.112,56**
V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			**1.736.112,56**

2 - FUNDEB	No Período	Até o Período
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	**81.872,24**	**638.791,88**
Transferências de Recursos do FUNDEB	81.872,24	638.791,88
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**165.694,58**	**1.331.611,89**
Cota Parte do ICMS	-70.137,63	-543.291,56
Cota Parte do IPVA	-8.852,57	-62.898,30
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-1.149,14	-8.201,92
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-85.225,93	-714.577,63
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	-7,97
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-329,31	-2.634,51
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	**-83.822,34**	**-692.820,01**

3-DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Período	Até o Período
12.361 - Ensino Fundamental	195.488,39	1.249.328,84
12.365 - Ensino Infantil	12.930,89	103.147,30
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	1.542,00	13.786,00
12.306 - Merenda Escolar	0,00	0,00
IX) TOTAL DAS DESP. C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**209.961,28**	**1.366.262,14**

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSID. P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Período	Até o Período
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII)	-83.822,34	-692.820,01
0122 - Transferências de Convênios Educação	5.985,42	31.911,53
0158 - Salário Educação	21.181,50	62.937,92
0161 - Programa Nacional de Apoio ao Transpo	6.813,42	17.111,19
0319 - Superavit do FUNDEB - Exercicio Anterior	0,00	1.977,86
0322 - Transferencias de Convenios	16.251,91	95.909,42
0358 - Salario Educacao	7,40	8.033,20
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	**-33.582,69**	**-474.938,89**

5 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Período	Até o Período
Remuneracao do Deposito Bancario do FUNDEB	294,32	1.737,83
	0,00	0,00
XI) SALDO	**294,32**	**1.737,83**

6 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	849.676,39	6.944.450,24
Despesas por Função/Subfunção (IX)	209.961,28	1.366.262,14
Deduções (X+XI)	-33.288,37	-473.201,06
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	243.249,65	1.839.463,20
Mínimo à ser Aplicado (V)	212.419,10	1.736.112,56
Aplicado à Maior	30.830,55	103.350,64
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	28,63	26,49
Superávit	3,63	1,49

DADOS EXTRAÍDOS DO SETOR CONTABIL

Euzebio Calisto Vieceli	Simone Rabuske	Sandra Bressan
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/09	Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	124.319,18	-124.319,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	124.319,18	-124.319,18
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	124.319,18	-124.319,18
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	0,00	0,00	124.319,18	-124.319,18
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa de Governo	0,00	0,00	124.319,18	-124.319,18

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.081.439,85	271.628,62	937.667,05	1.143.772,80
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.081.439,85	271.628,62	937.667,05	1.143.772,80
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.081.439,85	-271.628,62	-813.347,87	-1.268.091,98

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	11.000,00	194.436,34	-183.436,34
Alienação de Bens Móveis	0,00	5.001,00	-5.001,00
Alienação de Outros Bens Móveis	11.000,00	53.612,00	-42.612,00
Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	135.823,34	-135.823,34
Total	11.000,00	194.436,34	-183.436,34

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	11.000,00	0,00	11.000,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	8.652,18	194.436,34	203.088,52

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

Anexo XVI

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**21.202,48**	**286.382,91**	**42.957,44**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	583,73	85.409,89	12.811,48
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.596,12	91.331,94	13.699,79
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.404,82	31.911,94	4.786,79
ISS - Imposto Sobre Serviços	7.111,71	73.113,34	10.967,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	105,11	730,24	109,54
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	149,72	1.144,87	171,73
Divida Ativa de Impostos	251,27	2.740,69	411,10
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**400.697,55**	**3.071.965,45**	**460.794,82**
Cota Parte do ICMS	350.688,65	2.716.461,39	407.469,21
Cota Parte do IPVA	44.263,19	314.494,52	47.174,18
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	5.745,71	41.009,54	6.151,43
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**427.776,36**	**3.586.101,88**	**537.915,28**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	426.129,77	3.572.889,27	535.933,39
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	39,88	5,98
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.646,59	13.172,73	1.975,91
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	**849.676,39**	**6.944.450,24**	**1.041.667,54**
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**1.041.667,54**

2-DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Período	Até o Período
10.301 - Atenção Básica	236.848,06	1.674.993,94
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	4.399,58	13.128,74
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto merenda)	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**241.247,64**	**1.688.122,68**

3 - DEDUÇÕES	No Período	Até o Período
0164 - Atenção Básica	37.617,47	195.388,34
0166 - Vigilancia em Saúde	115,00	4.399,58
0167 - Assistencia Farmacêutica Básica	1.002,65	13.302,58
0364 - Atençao Basica (Superavit)	7.134,79	18.073,61
0367 - Assist. Farmaceutica Básica (Superavit)	0,00	2.783,61
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**45.869,91**	**233.947,72**

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Período	Até o Período
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2011	0,00	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00	0,00
VIII) SALDO	**0,00**	**0,00**

5 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	849.676,39	6.944.450,24
Despesas por Função/Subfunção (VI)	241.247,64	1.688.122,68
Deduções (VII+VIII)	45.869,91	233.947,72
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	195.377,73	1.454.174,96
Mínimo à ser Aplicado (V)	127.451,46	1.041.667,54
Aplicado à Maior	67.926,27	412.507,42
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	22,99	20,94
Superávit	7,99	5,94

Dados Extraídos do Setor Contábil

Prefeito Municipal
Euzebio Calisto Vieceli

Contadora CRC/SC 031218/09
Simone Rabuske Olivo

Sandra Bressan
Controle Interno

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.218.321,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.218.321,00
Receitas Realizadas	2.127.786,47	8.393.511,23
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	1.536.303,23

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	13.218.321,00
Dotação Atualizada	0,00	14.754.624,23
Despesas Empenhadas	2.176.068,23	9.408.642,08
Despesas Liquidadas	2.033.337,25	7.951.688,49
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.176.068,23	9.408.642,08
Despesas Liquidadas	2.033.337,25	7.951.688,49

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	10.971.604,33

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	142.702,78	439.033,51
Despesas Previdenciarias (IV)	72.163,98	288.823,91
Resultado Previdenciário (III-IV)	70.538,80	150.209,60

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-30.000,00	-159.214,88	530,7163
Resultado Primario	-242.650,00	-70.507,09	29,0571

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	29,4302
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	93,3655
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	124.319,18	-124.319,18
Despesa de Capital Líquida	937.667,05	1.143.772,80

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	439.033,51	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	288.823,91	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	150.209,60	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	194.436,34	-183.436,34
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	11.000,00

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.626.686,12	15,00	22,02

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Porto Belo

Prefeitura

Processo Seletivo Simplificado Em Caráter Temporário e Emergencial Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 001/2013

O Município de Porto Belo, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, comunica que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado em Caráter Temporário e Emergencial para vagas de Médico Clínico Geral (ESF), Auxiliar de Cirurgião Dentista (ESF) e Agente Comunitário (ESF - Bairro Araçá) da Estratégia de Saúde da Família, conforme Lei Municipal nº 1.493, de 24/01/2007, e de Médico Clínico Geral (Quadro Geral), Auxiliar de Serviços Gerais (Quadro Geral) e Motorista (Quadro Geral), conforme Lei Municipal nº 1.489, de 12/01/2007, que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Av. Governador Celso Ramos, 701, Vila Nova – Porto Belo. Telefones: (47) 3369-6020 e (47) 3369-4963.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e envolverá prova escrita, prova de títulos, prova prática e tempo de atuação na área, conforme as características do cargo e de acordo com o abaixo especificado:

CARGO	PROVAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)	Prova Escrita/ Prova de títulos/ Tempo de serviço na área de atuação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (QUADRO GERAL)	Prova Escrita/ Prova de títulos/ Tempo de serviço na área de atuação
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	Prova Escrita
MOTORISTA (QUADRO GERAL)	Prova Escrita/ Prova de prática - Categoria D
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (QUADRO GERAL)	Prova Escrita
AGENTE COMUNITÁRIO (ESF - BAIRRO ARAÇÁ)	Prova Escrita

1.3. Cronograma do Processo Seletivo:

DATA	ATO
26/09/2013	Publicação do Edital do Processo Seletivo
27/09/2013	Prazo para impugnações do Edital do Processo Seletivo
30/09/2013	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital do Processo Seletivo
26/09/2013 a 24/10/2013	Período de Inscrições
25/10/2013	Publicação do rol dos inscritos
25/10/2013	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
28/10/2013	Homologação das Inscrições
03/11/2013	Realização da Prova Escrita: Período Manhã Realização da Prova Prática: Período Tarde
04/11/2013	Divulgação do Gabarito Preliminar
05/11/2013	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita e da prova prática
06/11/2013	Publicação do Gabarito Definitivo
11/11/2013	Lista de classificação com nota da prova escrita e prática Publicação da Lista de Classificação com nota da Prova de Títulos e de Tempo de Atuação na Área para Médicos e Auxiliar de Cirurgião Dentista
12/11/2013	Prazo para recurso contra a lista de classificação e resultados
13/11/2013	Publicação dos resultados finais com a respectiva classificação final dos aprovados
13/11/2013	Homologação do Resultado Final

2. DO CARGO, ESCOLARIDADE EXIGITA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do período de validade do presente Processo Seletivo.

2.2 Os cargos e respectivas formações exigidas, no presente processo seletivo, são as seguintes:

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO / REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral (ESF)	05	Nível Superior em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40h	R$ 7.539,64
Médico Clínico Geral (Quadro Geral)	03	Nível Superior em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	20h	R$ 3.769,82
Auxiliar de Cirurgião Dentista (ESF)	02	Conclusão do Ensino Fundamental e de curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com registro no CRO-SC.	40h	R$ 714,95
Motorista (Quadro Geral)	05	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Classe “B”, “C” ou “D”.	40h	R$ 759,63
Auxiliar de Serviços Gerais (Quadro Geral)	9	Ser alfabetizado.	40h	R$ 714,95

Auxiliar de Serviços Gerais (Vaga no bairro Araçá)	1	Ser alfabetizado.	40h	R$ 714,95
Agente Comunitário (ESF - Bairro Araçá)	01	Ensino Fundamental Completo / Residir na área da comunidade em que atuar - Araçá	40h	R$ 753,96

2.3. A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma (original e fotocópia) devidamente registrado ou, certidão de conclusão do curso com histórico escolar. A comprovação da formação/habilitação original deverá ser apresentada na data de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Saúde, no período compreendido entre 26 de Setembro de 2013 a 24 de Outubro de 2013, no horário das 13:30 às 17:30 horas.
3.2. No ato da inscrição, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação exigida, preencher o ANEXO I "Requerimento de Inscrição" sem rasuras e assinar, posteriormente conferir os documentos apresentados.
3.3. Não serão permitidas inscrições condicionais ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), que deverá ser anexada a ficha de inscrição.
3.4. O candidato deverá ler atentamente o edital, e preencher corretamente todos os campos Requerimento de Inscrição.
3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
3.6. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO
4.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias e originais dos documentos:
a) Todos os Certificados exigidos para o cargo, bem como aqueles que comprovem a experiência profissional;
b) Tempo de serviço na Área de Atuação;
c) Carteira de identidade/ CPF;
d) Carteira de Motorista para o cargo específico de Motorista.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
5.2. Da inscrição dos candidatos portadores de deficiência:
a) O candidato amparado pelo disposto na Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos reservados aos portadores de deficiência, desde que atenda os requisitos relacionados no item 2.2;
b) Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese de atribuições dos cargos constante neste Edital, certificando-se de que haja compatibilidade entre a função a ser desempenhada e sua deficiência;
c) Uma vez efetuada a opção de inscrição como portador de deficiência, fica vedada qualquer alteração;
d) O candidato portador de deficiência deverá preencher a ficha de inscrição fornecida e declarar o tipo de deficiência da qual é portador;
e) O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;
f) O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar os benefícios no ato da inscrição;
g) O candidato portador de deficiência será submetido a exame médico específico para avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, em que o médico deverá emitir laudo, observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
h) O local, data e horário para a realização de avaliação médica serão divulgados no dia da prova escrita;
i) O candidato portador de deficiência que não comparecer ao exame médico no local, data e horário previstos será excluído do Processo Seletivo;
j) Se não ficar comprovada a deficiência declarada, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo;
k) O candidato, cuja deficiência declarada seja considerada incompatível com a função a desempenhar será desclassificado do Processo Seletivo;
l) Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, os cargos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
6.2. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados no dia 28/10/2013, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.portobelo.sc.gov.br, bem como será afixado, em local visível, na Secretaria Municipal de Saúde, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

7. DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
7.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde, devidamente instruído.
7.2. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município, no prazo máximo de 01 (um) dia. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

8. DA PROVA ESCRITA
8.1. A primeira fase consistirá em prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco), que será realizada no dia 03 de Novembro de 2013 às 09:00 horas, com duração de 03 (três) horas, em local a ser divulgado na data da homologação das inscrições.
8.2. A prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) a correta, conforme conteúdo programático descrito no Anexo III.
8.3. A prova objetiva é composta pelos seguintes conteúdos: Conhecimentos Específicos (25 questões) e Conhecimentos Gerais (05 questões).
8.4. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma será(ao) considerada(s)

como respondida(s) corretamente pelo candidato.
8.5. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
a) contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
d) for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
8.6. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul, feita em material transparente.
8.7. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.
8.8. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.
8.9. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.
8.10. Durante a realização da prova objetiva é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.
8.11 Para entrada nos locais de prova, os candidatos poderão apresentar Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Cédula de Identidade fornecida por órgãos ou conselho de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, e Carteira de Trabalho.
8.12. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato com atraso.
8.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário e local fixado para todos os candidatos.
8.14. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) tendo todas as questões o mesmo valor e com peso 6 (seis) na nota final.
8.15. Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), classificando-se em ordem decrescente, segundo o resultado obtido.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1. A prova de títulos será aplicada para os cargos de Médico Clínico Geral e Auxiliar de Cirurgião Dentista, possuindo caráter classificatório, sendo que o resultado desta pontuação será transformado em nota, possuindo peso 2 (dois) na nota final.
9.2. A prova de títulos compreende a avaliação curricular e a contagem de tempo de experiência profissional, desde que devidamente comprovada e limitada ao valor máximo do cargo de nível superior ou médio, conforme tabelas a seguir:
9.2.1. Tabela 01: TÍTULOS /EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Especificações	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas aula, na área de Saúde.	1,00	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de Mestre) na área de saúde.	1,00	1,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor) na área de saúde.	2,00	2,00
d) Certificado de conclusão de Residência ou Especialização em Saúde da Família, ou título de especialista na área de Medicina da Família e Comunidade e Saúde Pública.	2,00	2,00
e) Certificado de curso de atualização na área da Saúde com carga horária mínima de 16 horas realizado nos últimos 10 anos.	0,25/curso	1,00
f) Exercício profissional na área de Saúde prestado em ambulatório ou em hospital.	0,25/ano	1,00
g) Exercício profissional comprovado na área de Saúde Pública ou da Família.	0,25/ano	1,00

Pontuação Máxima de Títulos: 10,00 (dez) pontos
9.2.2. Tabela 02: TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Especificações	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Certificado de conclusão de graduação ou técnico na área técnica afim, excetuando-se o requisito para o cargo da inscrição.	1,00	3,00
b) Certificado de curso de atualização na área de saúde com carga horária mínima de 8 (oito) horas realizado nos últimos 10 anos.	0,25/curso	4,00
c) Exercício profissional na área de saúde prestado em clínica ou ambulatório.	0,25/curso	2,00
d) Exercício profissional comprovado na área de saúde pública ou da família.	0,25/ano	1,00

Pontuação Máxima de Títulos: 10,00 (dez) pontos.
9.3. A comprovação dos títulos descritos nas tabelas 01 e 02 deverá ser procedida mediante a entrega de fotocópia do documento que comprove a titulação, no ato da inscrição.
9.4. A entrega dos documentos deverá ser realizada em uma única vez, não podendo ser parcial ou fracionada.
9.5. A comprovação de títulos a que se refere a experiência

profissional não será considerada de forma fracionada, ou seja, o candidato para ter direito a pontuação terá que comprovar em anos, que poderão ser somados, porém, serão desconsiderados períodos remanescentes inferiores de 12 meses.
9.6. As certidões não poderão conter rasuras e/ou emendas.
9.7. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.
9.8. O Edital contendo a relação dos candidatos que apresentaram títulos e a respectiva pontuação estará disponível no site www.portobelo.sc.gov.br e fixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA
10.1. A comprovação da contagem de tempo de experiência na área terá caráter classificatório e será aplicada para os cargos de Médico Clínico Geral e Auxiliar de Cirurgião Dentista, com peso 2 (dois) na nota final.
10.2. A contagem de tempo de experiência profissional, deverá ser devidamente comprovada e limitada ao valor máximo do cargo, conforme Tabelas 01 e 02.
10.3. Para comprovação do período de experiência na área de atuação serão admitidos os seguintes documentos:
a) fotocópia simples da Carteira de trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal;
b) declaração de órgão/instituição, no caso de exercício profissional junto à Administração pública.
10.4. O Edital contendo a relação dos candidatos que apresentaram comprovação de experiência e a respectiva pontuação estará disponível no site www.portobelo.sc.gov.br e fixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DA PROVA PRÁTICA
11.1. A prova prática, para o cargo de motorista, será feita após a realização da prova escrita, sendo no mesmo dia e local da prova escrita, a partir das 14h.
11.2. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá estar munido de documento de carteira de motorista.
11.3. O não comparecimento do candidato a Prova Prática implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo.
11.4. A Prova Prática terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e consiste em conduzir um veículo compatível com o cargo a desempenhar, com peso 4 (quatro) na nota final.
11.5. A Prova Prática terá a supervisão da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
12.1. Depois de concluídas as etapas de seleção, será apurada a nota final, observado o seguinte parâmetro:
12.1.1. Para os cargos de Médico Clínico Geral e Auxiliar de Cirurgião Dentista, a nota final será resultante da soma da nota da prova objetiva (peso 6), obtida pelos candidatos aprovados, com média igual ou superior a 5,0 (cinco) + análise de títulos (peso 2) + tempo de serviço (peso 2).
12.1.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
c) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.
12.1.3. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente Comunitário (ESF - Bairro Araçá), a nota final será a nota da prova objetiva.
12.1.4 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente Comunitário (ESF - Bairro Araçá), ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
c) maior idade.
12.1.5. Para o cargo de Motorista, a nota final será resultante da soma da nota da prova objetiva (peso 6), obtida pelos candidatos aprovados, com média igual ou superior a 5,0 (cinco) + nota da prova prática (peso 4).
12.1.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
c) obtiver maior número de pontos na Prova Prática.
12.2. A classificação final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de pontos, a ser divulgado no site www.portobelo.sc.gov.br e fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DOS RECURSOS
13.1. É admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento da inscrição;
b) à formulação das questões e respectivos quesitos;
c) à opção considerada como certa na Prova Objetiva;
d) à pontuação obtida na Prova Prática;
e) à pontuação obtida na Prova de Títulos;
f) à homologação dos resultados finais.
13.2. Os recursos relativos aos itens “12.1.b” ao “12.1.d” deverão ser interpostos até 1 (um) dia útil após a divulgação do gabarito preliminar das provas. O gabarito preliminar e as provas estarão disponíveis no dia seguinte da prova objetiva no site www.portobelo.sc.gov.br.
13.3. Os recursos relativos aos itens “12.1.a”, “12.1.e” e “12.1.f” deverão ser interpostos até 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital.
13.4. Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas.
13.5. Os recursos previstos no item 12.1. deverão ser formalizados por meio do Requerimento constante no Anexo II deste Edital, e entregue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.
13.6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14. DO CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS
14.1. O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na Secretaria Municipal de Saúde, divulgação no site oficial do município, bem como por e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO
15.1 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
15.2 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) cópia do documento de identidade;
d) cópia do CPF;
e) cópia da Certidão de Casamento, se houver;
f) cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
g) cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
h) apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
i) declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) certidão negativa de antecedentes criminais;
k) comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

l) comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;
m) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
n) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;
o) comprovante de residência;
p) fotografia 3 x 4;
q) Certidão de nascimento dos dependentes;
15.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do concurso;
15.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.
15.5 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do concurso.

16. DA ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL
16.1 O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa e/ou que não satisfizer às condições exigidas poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por decisão do Secretário Municipal de Saúde. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
16.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático nos cargos especificados neste Edital. A contratação será realizada de acordo com a oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, observando a ordem de classificação dos candidatos.

17. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
17.1. A Comissão do Processo Seletivo será designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo constituída por servidores desta Secretaria.
17.2. Os membros da Comissão não poderão participar do Processo Seletivo.
17.3. Caso haja inscrição de parente de qualquer membro da Comissão, este deixará de fazer parte da referida Comissão.

18. DO FORO JUDICIAL
18.1 O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Porto Belo - SC.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A convocação para contratação será feita por meio de publicação nos murais da Secretaria de Saúde e na página oficial do Município www.portobelo.sc.gov.br, não podendo o interessado alegar desconhecimento.
19.2. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse por parte do Município de Porto Belo.
19.3. O inteiro teor deste Edital e os decorrentes deste Concurso Público serão publicados no site www.portobelo.sc.gov.br.
19.4. É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo, sem o aproveitamento do candidato.
19.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
d) ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
19.6. O candidato convocado para a admissão que deixar de apresentar-se no local indicado no prazo estabelecido será considerado desistente e, portanto, desclassificado do Processo Seletivo;
19.7. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
19.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
19.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria de Administração de Porto Belo.
19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
19.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e na página do Município www.portobelo.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
19.12. O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
a) na comissão do Processo Seletivo, no grupo de funcionários ligados à organização do processo Seletivo, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
c) como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.

Porto Belo, ___ de _____ de 2013.
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ROGÉRIO PEREIRA LEITE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
( ) MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF
( ) MÉDICO CLÍNICO GERAL - QUADRO GERAL
( ) AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
( ) MOTORISTA - QUADRO GERAL
( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO GERAL
( )AGENTE COMUNITÁRIO - ESF - BAIRRO ARAÇÁ

NOME: _____
_____
RG: _____ CPF:_____
_____
ENDERE
ÇO:_____
_____
BAIRRO:_____ CIDADE:_____

TELEFONE: _____ E-MAIL:_____
IDADE: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas aula, na área de Saúde:_____
_____
Curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de Mestre) na área de saúde PÓS-GRADUAÇÃO: _____
_____
Curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor) na área de saúde: _____
_____
Residência ou Especialização em Saúde da Família, ou título de especialista na área de Medicina da Família e Comunidade e Saúde Pública: _____
___
Curso de atualização na área da Saúde com carga horária mínima de 16 horas realizado nos últimos 10 anos: _____
_____
_____
Exercício profissional na área de Saúde prestado em ambulatório ou em hospital: _____
_____
Exercício profissional comprovado na área de Saúde Pública ou da Família: _____
_____
PONTUAÇÃO:_____

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
Conclusão de graduação ou técnico na área técnica afim, excetuando-se o requisito para o cargo da inscrição: _____
_____
_____
Curso de atualização na área de saúde com carga horária mínima de 8 (oito) horas realizado nos últimos 10 anos: _____
_____
___
Exercício profissional na área de saúde prestado em clínica ou ambulatório: _____
_____
Exercício profissional comprovado na área de saúde pública ou da família:
_____
_____

DATA: _____
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001/2013

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____
_____

CPF:_____ RG:_____
ENDEREÇO: _____
_____

FINALIDADE: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

PORTO BELO, _____ DE _____ DE 2013.
_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF e QUADRO GERAL)
Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Diagnostico das patologias cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples; Diagnóstico dos problemas mais freqüentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrareferência; Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica; Radiologia Básica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Ética Médica: Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional. Atenção Básica em Saúde: Hipertensão arterial. Cardiopatia isquêmica. Insuficiência cardíaca. Dislipidemias. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Infecções respiratórias do trato superior e inferior. Tuberculose. Infecção urinária alta e baixa. Diarréias. Parasitoses. Gastrites e Úlcera péptica. Hepatites agudas e crônicas. Doenças inflamatórias intestinais. Atenção a dependências de drogas lícitas (álcool e tabaco). Diabete Melito. Doenças da tireóide. Obesidade. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Cargo: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)
Materiais de Consumo e Medicamentos em Odontologia: manipulação, indicações e contraindicações. EPI (Equipamentos de Proteção Individual). Normas de Biossegurança Princípio, Técnicas, desinfetantes, acondicionamento, esterilização e armazenamento de instrumental; desinfecção do ambiente. Instrumental e

equipamentos odontológicos. Odontograma e Nomenclatura em Odontologia. Legislação específica da profissão (Lei nº 11889, de 24 de dezembro de 2008. Portaria nº 267/GM, de 06 de março de 2001.). Cariologia. SUS: Princípios e Diretrizes, legislação e normalização complementar. PNAB (Política Nacional de Atenção Básica). Estratégia de Saúde da Família: Trabalho em Equipe, Composição das Equipes. Atribuições comuns a todos os membros da Equipe, Programa Brasil Sorridente, CEO (Centros de Especialidades Odontológicas). Noções de Patologia Bucal. Anatomia Dental. Prevenção em Odontologia. Promoção de Saúde. Fluorterapia.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (QUADRO GERAL)
Organização do local de trabalho. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Conhecimentos gerais em ferramentaria. Materiais de construção. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho.

Cargo: MOTORISTA (QUADRO GERAL)
Legislação brasileira de trânsito. Métodos e técnicas de condução segura e Direção Defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna. Ciclo Otto (gasolina e álcool). Ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão. Suspensão. Freios (hidráulicos e pneumáticos). Direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO (ESF - BAIRRO ARAÇÁ)
Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais.

Porto União

Prefeitura

Lei N° 4171/2013

LEI Nº 4.171, de 25 de setembro de 2013.
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 011, celebrado em 27 de junho de 2012, entre o Município de Porto União (SC) e o Hospital de Caridade São Braz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 011, celebrado em 27 de junho de 2012, entre o Município de Porto União e o Hospital de Caridade São Braz, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.024, de 27 de junho de 2012.

Parágrafo único. A alteração que trata o "caput" deste artigo passa ter o seguinte enunciado:

"Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Porto União, com sede na cidade de Porto União, Rua Padre Anchieta, 126, Centro, com registro no CNPJ sob o n.º 83.102.541/0001-58, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2.548, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, o Hospital de Caridade São Braz, entidade Privada Filantrópica, sob forma da Lei, com registro no CNPJ nº 65.604.395/0001-94, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. AYRTON RODRIGUES MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado em Porto União - SC, portador do RG nº 764.476/SC e CPF nº 076.884.239-53, doravante denominado CONVENIADO, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.024, de 27 de junho de 2012, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando aditar as Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio nº 011/2012, publicado no DOM/SC em 02/07/2012, na Edição nº 1024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

( )
I-
II-
III-
IV- Auxílio Manutenção do Hospital de Caridade São Braz, mediante subvenção específica:
O Município repassará ao Hospital de Caridade São Braz, a título de "Auxílio Manutenção do Hospital, mediante subvenção específica", o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em quatro parcelas mensais de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), somente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, mediante competente prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Mensal

O Convenente pagará ao Conveniado, de acordo com a quantidade de procedimentos executados, autorizados e triados pelo Convenente, de conformidade com os valores discriminados na Tabela I - Exames e Respectivos Valores e Tabela II - Procedimentos Ambulatoriais, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, para a realização de consultas médicas e prestação de serviços ambulatoriais em urgência e emergência, com recursos da Dotação Orçamentária 09.01.2071.33.90.00.00.00.00.0454(26) - Fundo Municipal de Saúde/Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade/Aplicações Diretas/MAC-Média e Alta Complexidades, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, recebidos pelo Convenente, para o pagamento de procedimentos da Atenção Básica efetuados pelo Conveniado, de conformidade com os valores da Tabela SIA/SUS, sendo que estas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 09.01.206 6.33.90.00.00.00.00.0450(30) - Fundo Municipal de Saúde, Manutenção da Atenção Básica/Aplicações Diretas/PAB - Piso da Atenção Básica, e até o limite de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, para realização de cirurgias eletivas triadas e aprovadas pelo Convenente, de conformidade com as quantidades e valores descritos na Tabela III - Cirurgias Eletivas, com recursos da Dotação Orçamentária 09.01.2066.33.90.103(10) - Fundo Municipal de Saúde, Manutenção da Atenção Básica/Aplicações Diretas/15% Transferência de Impostos, totalizando R$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais) mensais e IV - Auxílio Manutenção do Hospital, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de subvenção, somente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, com recursos da Dotação Orçamentária 23.3350.103 - Fundo Municipal de Saúde. Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, o presente Convênio totalizará um valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

Art. 2º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 011, de 27 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio N° 011/2012

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2012

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2012, celebrado entre o Município de Porto União e o Hospital de Caridade São Braz de Porto União - SC.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro - Porto União - SC, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANIZIO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2.548, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF 180.245.569-87 e o Hospital de Caridade São Braz, entidade Privada Filantrópica, sob a forma da Lei, com registro no CNPJ sob o nº 65.604.395/0001-94, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, na cidade de Porto União-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor AYRTON RODRIGUES MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado em Porto União - SC, portador do RG nº 764.476/SC e CPF nº 076.884.239-53, doravante denominado CONVENIADO, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.073, de 17 de dezembro de 2012, e pela Lei Municipal nº 4.171, de 25 de setembro de 2013, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visado aditar as Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio nº 011/2012, publicado no DOM/SC em 02/07/2012 na Edição nº 1024, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam aditadas as Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio que a este deu causa.

"Cláusula Primeira - do Objeto
IV - Auxílio Manutenção do Hospital de Caridade São Braz, mediante subvenção específica
O Município repassará ao Hospital de Caridade São Braz, a título de "Auxílio Manutenção do Hospital, mediante subvenção específica", o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em quatro parcelas mensais de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), somente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, mediante a apresentação da competente Prestação de Contas.

Cláusula Segunda - do Valor Mensal
O CONVENTE pagará ao CONVENIADO, de acordo com a quantidade de procedimentos executados, autorizados e triados pelo Convenente, de conformidade com os valores discriminados na Tabela I - Exames e Respectivos Valores e Tabela II - Procedimentos Ambulatoriais, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, para a realização de consultas médicas e prestação de serviços ambulatoriais em urgência e emergência, com recursos da Dotação Orçamentária 09.01.2071.33.90.00.00.00.00.0454(26) - Fundo Municipal de Saúde/Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade/Aplicações Diretas/MAC-Média e Alta Complexidades, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, recebidos pelo Convenente, para o pagamento de procedimentos da Atenção Básica efetuados pelo Conveniado, de conformidade com os valores da Tabela SIA/SUS, sendo que estas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 09.01.206 6.33.90.00.00.00.00.0450(30) - Fundo Municipal de Saúde, Manutenção da Atenção Básica/Aplicações Diretas/PAB - Piso da Atenção Básica, e até o limite de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, para realização de cirurgias eletivas triadas e aprovadas pelo Convenente, de conformidade com as quantidades e valores descritos na Tabela III - Cirurgias Eletivas, com recursos da Dotação Orçamentária 09.01.2066.33.90.103(10) - Fundo Municipal de Saúde, Manutenção da Atenção Básica/Aplicações Diretas/15% Transferência de Impostos, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais e IV - Auxílio Manutenção do Hospital, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de subvenção, somente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, com recursos da Dotação Orçamentária 23.3350.103 - Fundo Municipal de Saúde. Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, o presente Convênio totalizará um valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 011, de 27 de junho de 2012.

E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo signatárias.

Porto União (SC), 25 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AYRTON RODRIGUES MARTINS
Presidente do Hospital de Caridade São Braz

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.Nome: Paulo Rubens Buch
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.403 (Republicação)

LEI Nº 5.403, de 11 de setembro de 2013.
"ALTERA A LEI Nº 5.167, DE 25 DE JULHO DE 2011, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ANTENÇÃO AO IDOSO - PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º- Fica acrescido o § 3º ao art. 2º da Lei nº 5.167, de 25 de julho de 2011, que "Cria o Programa Municipal de Atenção ao Idoso - PAI, no âmbito do município de Rio do Sul e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º-

§ 3º- Os medicamentos identificados no caput do presente artigo também deverão ser entregues a toda pessoa com deficiência, com dificuldades de locomoção em virtude da doença e gestante em risco de morte, desde que residentes no município de Rio do Sul." (NR)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
11 de Setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Lei Complementar 268 (Republicação)

LEI COMPLEMENTAR Nº 268, de 11 de setembro de 2013.
"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º- Acrescenta os § 9º e § 10 ao art. 26, da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26- ( )
§ 9º- Quando o servidor efetivo estável for cedido, no que estabelecem os artigos 148 e 149 da Lei Complementar nº 207/2010, para órgãos estranhos ao Poder Executivo Municipal, a avaliação de desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, nos termos do § 3º, inciso II, que seria efetuada pela chefia imediata, será realizada pelo responsável do órgão/setor em que o servidor estiver trabalhando, conforme especificado no convênio.
§ 10º- Quando o servidor efetivo estável for cedido, no que estabelecem os artigos 148 e 149 da Lei Complementar nº 207/2010, para órgãos estranhos ao Poder Executivo Municipal, as avaliações de desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, nos termos do § 3º, inciso III, será realizada por dois colegas do órgão/setor em que o servidor estiver trabalhando, conforme especificado no convênio." (NR)

Art. 2º- Acrescenta os incisos XI, XII, XIII e XIV ao art. 34, da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, de 28 de setembro de 2010, os quais vigoram com a seguinte redação:
"Art. 34- ( )
XI - licença maternidade;
XII - licença especial à gestante;
XIII - licença para atividade política;
XIV - licença prêmio em gozo." (NR)

Art. 3º- Altera o art. 43 da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43- A partir da publicação da presente Lei Complementar, no prazo máximo de 05 (cinco) anos os atuais servidores que já adquiriram a estabilidade poderão requerer o primeiro Adicional por Capacitação Profissional, considerando para tanto, os cursos/treinamentos concluídos nos últimos 06 (seis) anos, relacionados com seu cargo e área de atuação." (NR)

Art. 4º- Altera o art. 45 da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 45- O Adicional por Capacitação Profissional deverá ser requerido, em até 30 (trinta) dias do término do triênio de Avaliação de Desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, junto ao departamento de Recursos Humanos, devendo o interessado apresentar fotocópia dos respectivos certificados dos cursos realizados no período considerado para o respectivo benefício." (NR)

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
11 de Setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3604

DECRETO N° 3604, 11 de setembro de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 055/2013, de 28.05.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- SOS SUL RESGATE COM. SERV. SEG. SINAL. LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
11 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3604/2013
Pregão Presencial Nº 055/2013 de 28.05.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de conjuntos autônomos de respiração para uso nas ocorrências de incêndio atendias pelo Corpo de Bombeiros de Rio do Sul. FUNREBOM

Participantes:
- ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES;
- BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
- DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;
- SEGLINE DISTR. IMP. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
- SOS SUL RESGATE COM. SERV. SEG. SINAL. LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- SOS SUL RESGATE COM. SERV. SEG. SINAL. LTDA.

Decreto 3618

DECRETO N° 3618, de 18 de setembro de 2013.
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Lei Nº 4903 DE 12 DE agosto de 2.009, alterados pela Lei nº 5118/2011.
DECRETA:
Art. 1° - Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Rio do Sul:

Ordem de Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Sergey Ramyres Schütz - (substituindo Sérgio Mayer Dias).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3619

DECRETO N° 3619, de 18 de setembro de 2013.
"SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 4.201/2005,

DECRETA:
Art.1º- Substitui membro para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, prevista no Art. 12 da Lei Municipal n° 4.201/2005,

I) JEAN PIER XAVIER DE LIZ - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico Empreendedorismo - substitui SERGIO LUIZ CENSI.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito.
18 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3621

DECRETO N° 3621, de 19 de setembro de 2013.
"RETIFICA ATO APOSENTATÓRIO EXPRESSO NO DECRETO N° 2.200 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SRA. NEUSA TERESINHA GIRARDI"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, e tento em vista a Decisão n° 12491/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo n° APE-12/00033504.

DECRETA:
Art.1° - Em cumprimento à Decisão n° 12491/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE fica retificada a fundamentação legal que consta do preâmbulo e o percentual do adicional por tempo de serviço (anuênio) expressos no ato aposentatório da Sra. NEUSA TERESINHA GIRARDI - Decreto n° 2.200 de 22 de novembro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 4° § 1° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19 e artigo 27 §§ 1° e 2° do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal

Art. 1° - Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição - especial de magistério à Sra. Neusa Teresinha Girardi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 1.222.657-2 e CPF n° 821.632.869-91, matricula n° 1.635.701 domiciliada e residente na Rua João Fronza, 785, Bairro Taboão, em Rio do Sul/SC, no cargo de Professora, nível 3, classe D, com proventos integrais e adicional de 26%, com paridade, a partir de 1º de dezembro de 2011."

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
19 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3622

DECRETO N° 3622, de 19 de setembro de 2013.
"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.629 DE 20/01/2011 QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SR. NATAL MARCHI"
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso II do artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de

20/11/2001, letra "b" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso II do artigo 40 da Constituição Federal/88.

DECRETA:
Art.1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1.629 de 20/01/2011, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1° - Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor Sr. Natal Marchi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 90.795 e CPF n° 009.948.209-68 matrícula n° 15.601/01, domiciliado e residente na Rua Gustavo Stadnik, 35- Bairro Canta Galo, Rio do Sul - SC, no cargo de Auxiliar Administrativo II, nível D, com proventos proporcionais a 54,03% (cinquenta e quatro, vírgula, zero três por cento), sem paridade, a partir de 06 de Janeiro de 2011.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
19 de setembro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Rio do Sul

Decreto 3627

DECRETO Nº 3627, de 19 de setembro de 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/12
DECRETA
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação por conta do repasse do FNDE, para programa de alimentação, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 Departamento Pedagógico de Ensino

2.126 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

00.001.62 Outros Rec. Do FNDE R$ 66.500,00

TOTAL R$ 66.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
19 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Município de Rio do Sul

Decreto 3628

DECRETO N° 3628, 19 de setembro de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 083/2013, de 29.08.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
19 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3628/2013

Pregão Presencial Nº 083/2013 de 29.08.2013

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECILAIZADA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Participantes: - SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP

Decreto 3633

DECRETO N° 3633, de 25 de setembro de 2013.
"NOMEIA CHRISTIANO ARODY SCHLEMPER"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear CHRISTIANO ARODY SCHLEMPER, para a partir de 20/09/2013, exercer o cargo em comissão - Consultor Jurídico Contencioso Geral, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
25 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3634

DECRETO N° 3634, de 25 de setembro de 2013.
"CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SR. ALFONSO SPLITTER"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 4° inciso II e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "b" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 c/c artigo 40, § 1°, inciso II da Constituição Federal.
DECRETA:
Art.1°- Fica concedida Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. ALFONSO SPLITTER, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 439.165 e CPF nº 134.642.729-15 residente e domiciliado na Rua Humaitá, 855, Bairro Boa Vista, Rio do Sul - SC, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível A-1, Lotado na secretaria Municipal de Obras, matrícula 2742101, com proventos proporcionais a 28,59%(vinte e oito, vírgula cinquenta e nove), sem paridade, a partir de 21 de Setembro de 2013..

Art.2°- A Aposentadoria foi concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 4° inciso II e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "b" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso II do artigo 40 da Constituição Federal.

Art.3°- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
25 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Decreto 3635

DECRETO N° 3635, de 25 de setembro de 2013.
"CONCEDE PENSÃO A Srta. ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA".
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 c/c artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal.

DECRETA:
Art.1°- Fica concedido a partir de 26 de Junho de 2013, pensão vitalícia à Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Governador Ivo Silveira, s/n Bairro Canta Galo em Rio do Sul - SC, em virtude do falecimento de seu pai Sr. José Ivandel da Silva, ex-servidor público municipal, matricula n° 2402304, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível A-1, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art.2°- A pensão foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 7° do artigo 40 da Constituição Federal.
Art.3º- De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003 o valor do beneficio da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da remuneração do servidor ativo, falecido em 26/06/2013.
Parágrafo único. A pensão por morte será rateada com o Sr. Willian Ricardo Rotta da Silva nascido em 07/09/1994 - filho do servidor falecido
Art.4°- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - sem paridade.
Art.5°- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Art.6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.7°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
25 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Decreto 3636

DECRETO N° 3636, de 25 de setembro de 2013.
"CONCEDE PENSÃO AO Sr. WILLIAN RICARDO ROTTA DA SILVA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 c/c artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal
DECRETA:
Art.1°- Fica concedido a partir de 26 de junho de 2013, pensão vitalícia ao Sr. Willian Ricardo Rotta da Silva, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Capitão Raimundo de Barros, 776 Bairro Saco dos Limões, Florianópolis - SC, em virtude do falecimento de seu pai Sr. José Ivandel da Silva, ex-servidor público municipal, matricula n° 2402304, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível A-1, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art.2° - A pensão foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 7° do artigo 40 da Constituição Federal.
Art.3º De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003 o valor do beneficio da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da remuneração do servidor ativo, falecido em 26/06/2013.
Parágrafo único. A pensão por morte será rateada com a Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva nascida em 13/06/1997 - filha do servidor falecido
Art.4° - Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na

data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - sem paridade.
Art.5° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
25 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Decreto 3637

DECRETO N° 3637, de 25 de setembro de 2013.
"CONCEDE PENSÃO AO SR. ANTONIO CAMPOS"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 c/c artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:
Art.1° - Fica concedido a partir de 10 de agosto de 2013, pensão por morte ao Sr. Antônio Campos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2.120.505 e CPF n° 619.129.219-87, residente e domiciliado na Rua Humaitá, s/n, Bairro Boa Vista, Rio do Sul - SC, em virtude do falecimento de sua companheira Sra. Sônia Iracema Fermino, servidora pública municipal inativa.

Art.2° - Em conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003, a pensão corresponderá a totalidade dos proventos do servidor falecido em 10/08/2013.

Art.3°- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social

Art.4º- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
25 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Resolução N° 020 De20 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO N° 020 de20 de Setembro de 2013.
"HOMOLOGA PEDIDO DE PENSÃO AO Sr. ANTONIO CAMPOS"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 54, inciso II e artigo, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art.1° - Homologar a partir de 10 de agosto de 2013, pensão por morte ao Sr. Antonio Campos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2.120.505 e CPF n° 619.129.219-87, residente e domiciliado na Rua Humaitá, s/n, Bairro Boa Vista, Rio do Sul - SC, em virtude do falecimento de sua companheira Sra. Sonia Iracema Fermino, servidora pública municipal inativa.

Art.2° - Em conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003, a pensão corresponderá à totalidade dos proventos do servidor falecido em 10/08/2013.

Art.4°- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - sem paridade.

Art.5º - A homologação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de Setembro de 2013 e que após analise do pedido de pensão em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável à mesma.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Setembro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Resolução Nº 019 de 20 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO Sr. ALFONSO SPLITTER"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;
RESOLVE:
Art.1º - Homologar o pedido de aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. ALFONSO SPLITTER, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 439.165 e CPF nº 134.642.729-15 residente e domiciliado na Rua Humaitá, 855, Bairro Boa Vista, Rio do Sul - SC, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível A-1, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 2742101, com proventos proporcionais a 28,59% (vinte e oito vírgula cinquenta e nove), sem paridade, a partir de 21 de Setembro de 2013.

Art.2º - A Aposentadoria foi concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 4° inciso II e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "b" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso II do artigo 40 da Constituição Federal.

Art.3º- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de Setembro de 2013 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Setembro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Resolução Nº 021 de 20 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 021 de 20 de Setembro de 2013.

"HOMOLOGA PEDIDO DE PENSÃO A Srta ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA".

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 54, inciso II e artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologa a partir de 26 de Junho de 2013, o pedido de pensão vitalícia a Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Governador Ivo Silveira, s/n Bairro Canta Galo em Rio do Sul - SC, em virtude do falecimento de seu pai Sr. José Ivandel da Silva, ex-servidor público municipal, matricula n° 2402304, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível A-1, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°- A pensão foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 7° do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. N° 41/2003 o valor do beneficio da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da remuneração do servidor ativo, falecido em 26/06/2013.
Parágrafo único. A pensão por morte será rateada com o Sr. Willian Ricardo Rotta da Silva nascido em 07/09/1994 - filho do servidor falecido.

Art. 4°- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - sem paridade.

Art. 5º - A homologação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de setembro de 2013 e que após analise do pedido de pensão em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável à mesma.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Setembro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Resolução Nº 022 de 20 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 022 de 20 de Setembro de 2013.
"HOMOLOGA PEDIDO DE PENSÃO AO Sr. WILLIAN RICARDO ROTTA DA SILVA"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 54, inciso II e artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologa a partir de 26 de Junho de 2013, o pedido de pensão vitalícia ao Sr. WILLIAN RICARDO ROTTA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliada a Rua Capitão Raimundo de Barros, 776, Bairro Saco dos Limões, Florianópolis - SC, em virtude do falecimento de seu pai Sr. José Ivandel da Silva, ex-servidor público municipal, matricula n° 2402304, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível A-1, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2° - A pensão foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 7° do artigo 40 da Constituição Federal.

Art.3º - De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. N° 41/2003 o valor do beneficio da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da remuneração do servidor ativo, falecido em 26/06/2013.

Parágrafo único. A pensão por morte será rateada com a Srta. Ana Paula Rodrigues da Silva nascido em 13/06/1997 - filha do servidor falecido.

Art.4°- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - sem paridade.

Art. 5º - A homologação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de setembro de 2013 e que após analise do pedido de pensão em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável à mesma.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Setembro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Portaria Nº 1.166/2013

PORTARIA Nº. 1.166/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Licença Paternidade, no dia 16/09/2013, de acordo com o inciso III, Art. 473 da CLT - Decreto Lei nº5.452 de 01 de Maio de 1943, ao servidor LAURO SCHRODER, ocupante do emprego público de Agente de Combate às Endemias, conforme certidão de nascimento n.º 0042346 58 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de LAURA BEATRIZ GARCIA SCHRODER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.167/2013
PORTARIA Nº. 1.167/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a EVANIR BARANHIUKI, (Protocolo 142357/2013), em virtude do falecimento ocorrido no dia 10/09/2013, do servidor público municipal, LAURI VELTER, conforme Certidão de óbito Nº 0015726 15,de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.168/2013
PORTARIA Nº. 1.168/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 25/09/2013, O servidor municipal FABIANO JOSÉ DE SOUZA BECKER, matrícula nº 3540501, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1150/RH
PORTARIA Nº. 1150/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Lotação do servidor municipal CÉLIO ALBINO, ocupante do cargo COVEIRO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Art. 18º, Lei Complementar n. 207 de 28/10/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 1155/RH
PORTARIA Nº 1155/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, a partir de 21/09/2013, o cargo de provimento efetivo AUXILIAR SERVICOS GERAIS MASCULINO, ocupado pelo(a) servidor(a) ALFONSO SPLITTER, matrícula nº 2742101, em virtude de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Contrato Administrativo Nº 302/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 302/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SANDRA APARECIDA PERTILI, portador(a) do CPF nº 081.842.649-76 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Guanabara, nº 204, Boa Vista, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/09/2013 e encerrando-se em 18/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na

Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 18 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA APARECIDA PERTILI
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 303/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 303/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ALICE APARECIDA HASKEL CARVALHO, portador(a) do CPF nº 936.773.089-68 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rod. BR-470, nº 205, Rainha, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/09/2013 e encerrando-se em 18/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 18 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALICE APARECIDA HASKEL CARVALHO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 304/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 304/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) LINDONESI APARECIDA PAIXÃO, portador(a) do CPF nº 045.092.449-16 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada da Madeira, s/nº 205, Barra do Trombudo, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 23/09/2013 e encerrando-se em 22/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 19 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

LINDONESI APARECIDA PAIXÃO
Contratado (a)

Contrato Administrativo Nº 305/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 305/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANGELA WEIRICH, portador(a) do CPF nº 061.196.609-33 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Uldemar Trapp, nº164, Progresso, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/10/2013 e encerrando-se em 31/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 25 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA WEIRICH
Contratado (a)

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Alessandro Schons Xavier	xxx.874.549-xx	135922
Salvio Martins de Oliveira	xxx.506.859-xx	90958
Jackson Josué Schafer	xxx.193.559-xx	131508
Paulo Sergio de Moura	xxx.964.419-xx	142293
Mirtes Rosangela Krieck	xxx.516.709-xx	140981
Fabiane Ropelato Beumer	xxx.983.819-xx	139804
Marilda Antunes dos Santos	Ident xxx051-8	142097
Marcelo da Silva	xxx.069.939-xx	139692

Rio do Sul, 25 de setembro de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal

Resolução Nº 711/2013

RESOLUÇÃO No 711, DE 26 SETEMBRO DE 2013
Autoriza pagamento de 02 (duas) diárias, inscrição e indenização de transporte a servidoras.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias às servidoras Sandra Regina Orlando e Ivone Schweder, no valor de R$ 635,22 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) cada, para participar do "Curso Serviços Gerais, Copa e Limpeza: Atendimento Qualificado" a ser realizado entre os dias 01 e 02 de outubro do corrente ano, tendo como local o Auditório Sede IGAM, situado na Rua dos Andradas, n° 1560, 18° andar, Galeria Malcon -Centro, na cidade de Porto Alegre - RS.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a cada participante.
Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, inclusive passagens aéreas.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 26 de setembro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

Salto Veloso

Prefeitura

Retificação - Edital de Convocação Audiência Pública do 2° Quadrimestre de 2013

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2013 PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, para participar da Audiência Pública relativa ao Segundo Quadrimestre de 2013, destinada ao acompanhamento e avaliação de metas fiscais e da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2014, a ser realizada nas dependências da Câmara de Vereadores, sita a Rua Pe. Rombaldi, s/nº, Centro, no Município de Salto Veloso, com início às 16h do dia 30 de setembro de 2013.

Salto Veloso, 24 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Audiência Pública - Ldo e Loa 2014 - Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
CONVITE
"Audiência Pública"

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, Sr. Nelson Cardoso de Oliveira, convida Vossa Excelência a participar da Audiência Pública para Demonstração das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2013 e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2014.
Data: 30 de Setembro de 2013
Hora: 17:30 hs.
Local: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Juvenal José Valentim, 398

Centro - Santa Rosa do Sul - SC
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aviso de Publicação do RREO do 4° Bimestre de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º Bimestre de 2013, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, encontra-se publicado no mural público da Prefeitura Municipal a disposição dos interessados.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

RREO - Anexo 1 - 4° Bimestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**2.200.108,68**	**12,79**	**9.120.511,40**	**53,03**	**8.079.488,60**
RECEITAS CORRENTES	**13.600.000,00**	**13.600.000,00**	**2.042.719,41**	**15,02**	**8.690.499,29**	**63,90**	**4.909.500,71**
RECEITA TRIBUTARIA	763.900,00	763.900,00	89.987,47	11,78	561.450,06	73,50	202.449,94
IMPOSTOS	700.000,00	700.000,00	85.198,70	12,17	472.409,86	67,49	227.590,14
TAXAS	63.900,00	63.900,00	4.788,77	7,49	89.040,20	139,34	-25.140,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	156.340,00	156.340,00	22.193,37	14,20	99.630,97	63,73	56.709,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	156.340,00	156.340,00	22.193,37	14,20	99.630,97	63,73	56.709,03
RECEITA PATRIMONIAL	83.700,00	83.700,00	10.367,69	12,39	44.253,51	52,87	39.446,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	83.700,00	83.700,00	10.367,69	12,39	44.253,51	52,87	39.446,49
RECEITA DE SERVIÇOS	482.500,00	482.500,00	87.748,19	18,19	326.978,50	67,77	155.521,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.947.460,00	11.947.460,00	1.770.650,11	14,82	7.541.615,31	63,12	4.405.844,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.947.460,00	11.947.460,00	1.770.650,11	14,82	7.541.615,31	63,12	4.405.844,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.100,00	166.100,00	61.772,58	37,19	116.570,94	70,18	49.529,06
Multas e Juros de Mora	57.700,00	57.700,00	15.096,11	26,16	40.276,62	69,80	17.423,38
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	91.700,00	91.700,00	45.161,47	49,25	72.051,60	78,57	19.648,40
RECEITAS DIVERSAS	16.700,00	16.700,00	1.515,00	9,07	4.242,72	25,41	12.457,28
RECEITAS DE CAPITAL	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**157.389,27**	**4,37**	**430.012,11**	**11,94**	**3.169.987,89**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	157.389,27	4,37	430.012,11	11,94	3.169.987,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600.000,00	3.600.000,00	157.389,27	4,37	430.012,11	11,94	3.169.987,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**2.200.108,68**	**12,79**	**9.120.511,40**	**53,03**	**8.079.488,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**2.200.108,68**	**12,79**	**9.120.511,40**	**53,03**	**8.079.488,60**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.200.108,68	12,79	9.120.511,40	53,03	8.079.488,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	461.251,22	—	—	280.099,29	—	—
Superávit Financeiro	—	461.251,22	—	—	280.099,29	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.200.000,00**	**736.799,98**	**17.936.799,98**	**2.224.428,23**	**9.255.425,60**	**2.281.399,74**	**7.780.387,55**	**43,38**	**10.156.412,43**
DESPESAS CORRENTES	**12.712.550,00**	**-51.113,21**	**12.661.436,79**	**1.880.229,38**	**8.080.305,22**	**1.890.453,88**	**7.005.946,98**	**55,33**	**5.655.489,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.467.600,00	-180.413,86	7.287.186,14	1.162.336,13	4.462.706,39	1.162.479,13	4.461.991,39	61,23	2.825.194,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	162.500,00	10.000,00	172.500,00	0,00	126.899,67	21.243,30	99.067,37	57,43	73.432,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.082.450,00	119.300,65	5.201.750,65	717.893,25	3.490.699,16	706.731,45	2.444.888,22	47,00	2.756.862,43
DESPESAS DE CAPITAL	**4.481.450,00**	**787.913,19**	**5.269.363,19**	**344.198,85**	**1.175.120,38**	**390.945,86**	**774.440,57**	**14,70**	**4.494.922,62**
INVESTIMENTOS	4.315.400,00	502.913,19	4.818.313,19	344.198,85	838.445,15	323.377,42	511.369,04	10,61	4.306.944,15
AMORTIZACAO DA DIVIDA	166.050,00	285.000,00	451.050,00	0,00	336.675,23	67.568,44	263.071,53	58,32	187.978,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.200.000,00**	**736.799,98**	**17.936.799,98**	**2.224.428,23**	**9.255.425,60**	**2.281.399,74**	**7.780.387,55**	**43,38**	**10.156.412,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.200.000,00**	**736.799,98**	**17.936.799,98**	**2.224.428,23**	**9.255.425,60**	**2.281.399,74**	**7.780.387,55**	**43,38**	**10.156.412,43**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.340.123,85	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.200.000,00	736.799,98	17.936.799,98	2.224.428,23	9.255.425,60	2.281.399,74	9.120.511,40	43,38	10.156.412,43

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 26/09/2013

FABIO DE SOUZA MACHADO
Contador CRC/SC 023.923/O-2

MONICA FARIAS DA SILVA
Coord. Controle Interno

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RREO - Anexo 2 - 4° Bimestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	17.936.799,98	2.224.428,23	9.255.425,60	2.281.399,74	7.780.387,55	100,00	43,38	10.156.412,43
Legislativa	600.000,00	600.000,00	88.227,48	377.793,41	93.491,66	366.048,87	4,70	61,01	233.951,13
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	88.227,48	377.793,41	93.491,66	366.048,87	4,70	61,01	233.951,13
Administração	1.466.000,00	1.356.000,00	173.453,37	1.072.325,24	233.433,16	866.410,05	11,14	63,89	489.589,95
Administração Geral	1.466.000,00	1.356.000,00	173.453,37	1.072.325,24	233.433,16	866.410,05	11,14	63,89	489.589,95
Segurança Pública	42.500,00	47.709,01	1.881,60	19.932,65	2.461,60	19.932,65	0,26	41,78	27.776,36
Policiamento	42.500,00	47.709,01	1.881,60	19.932,65	2.461,60	19.932,65	0,26	41,78	27.776,36
Assistência Social	466.960,00	483.833,27	29.490,11	220.768,33	52.457,30	185.252,49	2,38	38,29	298.580,78
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	3.545,33	6.866,02	2.589,74	5.910,43	0,08	23,64	19.089,57
Assistência ao Portador de Deficiência	31.160,00	31.160,00	0,00	21.422,44	0,00	8.375,00	0,11	26,88	22.785,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.000,00	276.000,00	13.987,42	166.407,26	39.987,27	150.271,18	1,93	54,45	125.728,82
Assistência Comunitária	134.800,00	151.673,27	11.957,36	26.072,61	9.880,29	20.695,88	0,27	13,65	130.977,39
Previdência Social	340.000,00	340.000,00	53.441,58	199.327,07	53.441,58	199.327,07	2,56	58,63	140.672,93
Previdência Básica	340.000,00	340.000,00	53.441,58	199.327,07	53.441,58	199.327,07	2,56	58,63	140.672,93
Saúde	2.929.000,00	3.019.598,13	677.439,86	2.070.154,48	521.959,27	1.687.547,35	21,69	55,89	1.332.050,78
Atenção Básica	2.857.000,00	2.947.598,13	674.092,33	2.053.393,42	518.611,74	1.670.786,29	21,47	56,68	1.276.811,84
Vigilância Sanitária	34.400,00	34.400,00	0,00	4.785,23	0,00	4.785,23	0,06	13,91	29.614,77
Vigilância Epidemiológica	37.600,00	37.600,00	3.347,53	11.975,83	3.347,53	11.975,83	0,15	31,85	25.624,17
Educação	5.493.050,00	5.682.274,03	613.167,78	2.602.069,49	559.892,01	2.407.179,46	30,94	42,36	3.275.094,57
Alimentação e Nutrição	167.150,00	167.150,00	39.770,97	162.269,78	35.130,78	112.424,40	1,44	67,26	54.725,60
Ensino Fundamental	3.845.900,00	4.015.769,61	396.070,45	1.671.648,16	368.732,14	1.577.700,87	20,28	39,29	2.438.068,74
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	14.000,00	37.000,00	3.500,00	26.500,00	0,34	44,17	33.500,00
Educação Infantil	1.420.000,00	1.439.354,42	163.326,36	731.151,55	152.529,09	690.554,19	8,88	47,98	748.800,23
Cultura	66.000,00	66.000,00	1.556,62	17.286,12	4.556,62	15.786,12	0,20	23,92	50.213,88
Difusão Cultural	66.000,00	66.000,00	1.556,62	17.286,12	4.556,62	15.786,12	0,20	23,92	50.213,88
Urbanismo	1.755.340,00	1.755.340,00	12.663,50	614.120,34	329.099,77	532.288,03	6,84	30,32	1.223.051,97
Infra-Estrutura Urbana	1.342.000,00	1.342.000,00	12.528,50	344.837,25	282.017,39	341.465,96	4,39	25,44	1.000.534,04
Serviços Urbanos	413.340,00	413.340,00	135,00	269.283,09	47.082,38	190.822,07	2,45	46,17	222.517,93
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	17.936.799,98	2.224.428,23	9.255.425,60	2.281.399,74	7.780.387,55	100,00	43,38	10.156.412,43
Saneamento	533.600,00	533.600,00	37.623,25	332.826,77	81.679,36	297.639,69	3,83	55,78	235.960,31
Saneamento Básico Urbano	533.600,00	533.600,00	37.623,25	332.826,77	81.679,36	297.639,69	3,83	55,78	235.960,31
Agricultura	375.000,00	624.895,54	305.085,87	480.431,20	32.704,67	173.849,09	2,23	27,82	451.046,45
Extensão Rural	375.000,00	624.895,54	305.085,87	480.431,20	32.704,67	173.849,09	2,23	27,82	451.046,45
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	993.600,00	993.600,00	188.017,41	607.287,28	177.620,28	502.185,24	6,45	50,54	491.414,76
Transporte Rodoviário	993.600,00	993.600,00	188.017,41	607.287,28	177.620,28	502.185,24	6,45	50,54	491.414,76
Desporto e Lazer	1.332.000,00	1.332.000,00	9.780,40	30.695,87	14.605,40	26.730,87	0,34	2,01	1.305.269,13
Desporto Comunitário	1.332.000,00	1.332.000,00	9.780,40	30.695,87	14.605,40	26.730,87	0,34	2,01	1.305.269,13
Encargos Especiais	537.950,00	832.950,00	32.599,40	610.407,35	123.997,06	500.210,57	6,43	60,05	332.739,43
Ensino Fundamental	158.550,00	158.550,00	0,00	134.136,28	12.420,93	76.133,76	0,98	48,02	82.416,24
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	465.000,00	0,00	329.438,62	76.390,81	286.005,14	3,68	61,51	178.994,86
Outros Encargos Especiais	209.400,00	209.400,00	32.599,40	146.832,45	35.185,32	138.071,67	1,77	65,94	71.328,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.200.000,00	17.936.799,98	2.224.428,23	9.255.425,60	2.281.399,74	7.780.387,55	100,00	43,38	10.156.412,43

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 26/09/2013

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIR/
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - Anexo 8 - 4° Bimestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	777.500,00	777.500,00	140.754,22	541.278,39	69,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	320.900,00	320.900,00	63.147,19	256.973,81	80,08
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	11.130,23	194.022,85	74,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.660,00	2.660,00	384,82	833,60	31,34
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	43.400,00	43.400,00	39.384,43	46.702,16	107,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.840,00	14.840,00	12.247,71	15.415,20	103,88
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	13.102,58	54.482,44	38,92
1.2.1- ITBI	140.000,00	140.000,00	13.102,58	54.482,44	38,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.600,00	196.600,00	50.230,15	167.447,44	85,17
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	46.691,59	161.529,87	89,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.120,00	2.120,00	80,16	473,79	22,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	12.900,00	12.900,00	2.605,64	4.007,14	31,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.580,00	1.580,00	852,76	1.436,64	90,93
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	14.274,30	62.374,70	51,98
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	14.274,30	62.374,70	51,98
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.562.500,00	9.562.500,00	1.346.654,26	6.032.062,35	63,08
2.1- Cota-Parte FPM	5.580.000,00	5.580.000,00	752.045,59	3.572.889,27	64,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.580.000,00	5.580.000,00	752.045,59	3.572.889,27	64,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	463.623,09	2.026.005,14	60,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.400,00	16.400,00	2.535,74	10.142,97	61,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	8.383,90	30.931,56	44,19
2.5- Cota-Parte ITR	6.100,00	6.100,00	219,72	758,89	12,44
2.6- Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	119.846,22	391.334,52	73,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.340.000,00	10.340.000,00	1.487.408,48	6.573.340,74	63,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	203.400,00	203.400,00	38.009,78	158.266,00	77,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	37.917,75	157.336,86	78,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.400,00	3.400,00	92,03	929,14	27,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	376.500,00	376.500,00	82.904,15	229.495,83	60,96
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.779.900,00	1.779.900,00	120.913,93	387.761,83	21,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.864.500,00	1.864.500,00	268.008,14	1.205.325,68	64,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.068.000,00	1.068.000,00	150.409,06	714.577,63	66,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	672.000,00	672.000,00	91.542,19	404.584,07	60,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.280,00	3.280,00	507,14	2.028,57	61,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.536,77	5.669,75	40,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.220,00	1.220,00	43,92	151,71	12,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	106.000,00	106.000,00	23.969,06	78.313,95	73,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.406.000,00	2.406.000,00	377.605,30	1.531.338,32	63,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	376.300,36	1.527.686,77	63,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.304,94	3.651,55	60,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	535.500,00	535.500,00	108.292,22	322.361,09	60,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.000.000,00	1.870.000,00	279.298,80	1.018.291,21	54,45
13.1- Com Educação Infantil	800.000,00	800.000,00	88.133,40	333.894,47	41,74
13.2- Com Ensino Fundamental	1.200.000,00	1.070.000,00	191.165,40	684.396,74	63,96
14- OUTRAS DESPESAS	406.000,00	536.000,00	103.577,68	432.939,00	80,77
14.1- Com Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	39.032,17	149.620,25	99,75
14.2- Com Ensino Fundamental	256.000,00	386.000,00	64.545,51	283.318,75	73,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.406.000,00	2.406.000,00	382.876,48	1.451.230,21	60,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.585.000,00	2.585.000,00	371.852,12	1.643.335,19	63,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.320.000,00	152.388,93	588.032,08	44,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	950.000,00	127.165,57	483.514,72	50,90
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	370.000,00	25.223,36	104.517,36	28,25
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.334.550,00	2.453.811,00	331.263,80	1.399.647,64	57,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.456.000,00	1.456.000,00	255.710,91	967.715,49	66,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	878.550,00	997.811,00	75.552,89	431.932,15	43,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.714.550,00	3.773.811,00	483.652,73	1.987.679,72	52,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	322.361,09
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.651,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	326.012,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.661.667,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	203.400,00	237.587,41	3.062,28	168.519,46	70,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.200,00	109.671,20	33.697,61	52.429,58	47,81
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	307.600,00	347.258,61	36.759,89	220.949,04	63,63
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.022.150,00	4.121.069,61	520.412,62	2.208.628,76	53,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.527.686,77	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.399.146,55	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.651,55	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	132.191,77	0,00

SANTA ROSA DO SUL, 26/09/2013

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 3362/2013
PORTARIA Nº 3362, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral de 2013 para eleição de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público de São Bento do Sul - IPRESBS:

- Washington Henrique Marques
- Sergio Paloma Pinto
- Soeli Maria Zacaluzne
- Ederval José Neidert
- Marina Aparecida dos Santos
- Hélcio Carlos Liebl

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.520.634,59	99,98
Pessoal Ativo	86.514.305,98	99,98
Pessoal Inativo e Pensionista	10.598.705,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.407.623,44	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.233.197,87	99,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	116.949,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.116.248,22	99,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**90.287.436,72**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**90.287.436,72**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**175.561.741,08**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**51,43**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**94.803.340,18**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**90.063.173,17**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**85.323.006,16**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**26.272.697,36**	**26.365.702,97**	**24.356.147,83**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.109.257,91	25.077.891,70	23.222.243,92	0,00
Interna	26.109.257,91	25.077.891,70	23.222.243,92	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	163.439,45	1.287.811,27	1.133.903,91	0,00
DEDUÇÕES (II)	**9.592.862,90**	**19.365.681,27**	**18.467.910,63**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.707.957,36	20.698.905,43	20.673.268,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	291,59	789.281,59	743.861,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.115.386,05	2.122.505,75	2.949.219,61	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**16.679.834,46**	**7.000.021,70**	**5.888.237,20**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**187.727.023,06**	**179.991.850,42**	**175.561.741,08**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,00%**	**14,65%**	**13,87%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**8,89%**	**3,89%**	**3,35%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**225.272.427,67**	**215.990.220,50**	**210.674.089,30**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**202.745.184,90**	**194.391.198,45**	**189.606.680,37**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	26.109.257,91	25.077.891,70	23.222.243,92	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.431.931,47	1.359.812,43	1.244.570,43	0,00
De Tributos	998.641,51	938.909,35	879.177,19	0,00
De Contribuições Sociais	433.289,96	420.903,08	365.393,24	0,00
Previdenciárias	433.289,96	420.903,08	365.393,24	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	24.677.326,44	23.718.079,27	21.977.673,49	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.363.045,35	1.538.187,40	1.552.244,93	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.922.309,07	17.708.484,82	15.272.668,03	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**133.485.162,21**	**133.485.162,21**	**133.485.162,21**	**0,00**
Passivo Atuarial	133.485.162,21	133.485.162,21	133.485.162,21	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**160.292.496,60**	**162.790.562,17**	**157.148.423,27**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.886,54	68.645,45	6.580,99	0,00
Investimentos	157.940.644,13	162.684.358,99	157.097.402,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.034,07	7.442,27	560,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-26.807.334,39**	**-29.305.399,96**	**-23.663.261,06**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**2.005.005,88**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.005.005,88
Interna	0,00	2.005.005,88
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	2.005.005,88
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**175.561.741,08**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.005.005,88**	**1,14**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**28.089.878,57**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**25.280.890,72**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**12.289.321,88**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.005.005,88**	**1,14**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

SAO BENTO DO SUL, 26/09/2013

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**187.727.023,06**	**179.991.850,42**	**175.561.741,08**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**41.299.945,07**	**39.598.207,09**	**38.623.583,04**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**37.169.950,57**	**35.638.386,38**	**34.761.224,73**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	90.287.436,72	51,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	94.803.340,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	90.063.173,17	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.888.237,20	3,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	210.674.089,30	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.623.583,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.005.005,88	1,14
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.089.878,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.289.321,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	11.737.538,22	14.706.631,79

FONTE:

Relatório Resumido Execução Orçamentária - 4º Bimestre

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**221.932.946,25**	**221.932.946,25**	**28.660.921,06**	**12,91**	**121.216.313,67**	**54,62**	**100.716.632,58**
RECEITAS CORRENTES	**203.017.896,25**	**203.017.896,25**	**28.314.357,55**	**13,95**	**117.164.643,86**	**57,71**	**85.853.252,39**
RECEITA TRIBUTARIA	29.625.105,00	29.625.105,00	3.462.244,02	11,69	20.024.649,90	67,59	9.600.455,10
IMPOSTOS	25.389.405,00	25.389.405,00	2.832.912,66	11,16	17.408.908,24	68,57	7.980.496,76
TAXAS	4.210.700,00	4.210.700,00	628.002,65	14,91	2.610.268,39	61,99	1.600.431,61
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.328,71	5,31	5.473,27	21,89	19.526,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.047.563,57	6.047.563,57	1.206.415,65	19,95	5.145.702,37	85,09	901.861,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.397.563,57	3.397.563,57	841.524,03	24,77	3.569.238,48	105,05	-171.674,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	2.650.000,00	2.650.000,00	364.891,62	13,77	1.576.463,89	59,49	1.073.536,11
RECEITA PATRIMONIAL	22.733.224,95	22.733.224,95	1.278.907,56	5,63	3.506.773,19	15,43	19.226.451,76
RECEITAS IMOBILIARIAS	115.000,00	115.000,00	28.218,04	24,54	69.615,56	60,54	45.384,44
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	22.600.151,58	22.600.151,58	1.249.114,62	5,53	3.431.761,96	15,18	19.168.389,62
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	18.073,37	18.073,37	1.574,90	8,71	5.395,67	29,85	12.677,70
RECEITA DE SERVIÇOS	14.355.431,56	14.355.431,56	2.437.656,50	16,98	8.800.545,11	61,30	5.554.886,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.186.740,00	118.186.740,00	18.903.698,55	15,99	74.993.500,93	63,45	43.193.239,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	117.112.740,00	117.112.740,00	18.796.159,62	16,05	74.606.006,67	63,70	42.506.733,33
Transf. de Instituições Privadas	147.000,00	147.000,00	24.305,32	16,53	30.105,92	20,48	116.894,08
Transf. de Pessoas	5.500,00	5.500,00	25.188,42	457,97	25.188,42	457,97	-19.688,42
Transf. de Conv.	856.000,00	856.000,00	58.045,19	6,78	332.199,92	38,81	523.800,08
Transf. para o Combate à Fome	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.069.831,17	12.069.831,17	1.025.435,27	8,50	4.693.472,36	38,89	7.376.358,81
Multas e Juros de Mora	3.947.897,17	3.947.897,17	493.585,76	12,50	1.766.446,04	44,74	2.181.451,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	603.434,00	603.434,00	90.283,29	14,96	1.602.981,65	265,64	-999.547,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.004.250,00	7.004.250,00	321.339,22	4,59	929.514,50	13,27	6.074.735,50
RECEITAS DIVERSAS	514.250,00	514.250,00	120.227,00	23,38	394.530,17	76,72	119.719,83
RECEITAS DE CAPITAL	**18.915.050,00**	**18.915.050,00**	**346.563,51**	**1,83**	**4.051.669,81**	**21,42**	**14.863.380,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	2.005.005,88	20,05	7.994.994,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	2.005.005,88	20,05	7.994.994,12
ALIENAÇÃO DE BENS	1.197.250,00	1.197.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Continua 1/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**221.932.946,25**	**221.932.946,25**	**28.660.921,06**	**12,91**	**121.216.313,67**	**54,62**	**100.716.632,58**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.097.250,00	1.097.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.250,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	9.882,33	9,88	54.819,21	54,82	45.180,79
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.617.800,00	7.617.800,00	336.681,18	4,42	1.991.844,72	26,15	5.625.955,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.222.800,00	7.222.800,00	336.681,18	4,66	1.899.889,18	26,30	5.322.910,82
Transf. de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	91.955,54	39,98	138.044,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**11.935.018,94**	**11.935.018,94**	**1.664.521,68**	**13,95**	**6.906.250,25**	**57,87**	**5.028.768,69**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.890.018,94**	**11.890.018,94**	**1.657.021,68**	**13,94**	**6.876.250,25**	**57,83**	**5.013.768,69**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.680.318,94	11.680.318,94	1.628.061,29	13,94	6.777.530,15	58,03	4.902.788,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.680.318,94	11.680.318,94	1.628.061,29	13,94	6.777.530,15	58,03	4.902.788,79
RECEITA DE SERVIÇOS	209.700,00	209.700,00	21.805,29	10,40	72.616,16	34,63	137.083,84
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	7.155,10	0,00	26.103,94	0,00	-26.103,94
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	7.155,10	0,00	26.103,94	0,00	-26.103,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**45.000,00**	**45.000,00**	**7.500,00**	**16,67**	**30.000,00**	**66,67**	**15.000,00**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.000,00	45.000,00	7.500,00	16,67	30.000,00	66,67	15.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**233.867.965,19**	**233.867.965,19**	**30.325.442,74**	**12,97**	**128.122.563,92**	**54,78**	**105.745.401,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Continuação 3/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**233.867.965,19**	**233.867.965,19**	**30.325.442,74**	**12,97**	**128.122.563,92**	**54,78**	**105.745.401,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	233.867.965,19	233.867.965,19	30.325.442,74	12,97	128.122.563,92	54,78	105.745.401,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.211.483,82	—	—	883.665,34	—	—
Superávit Financeiro	—	5.211.483,82	—	—	883.665,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**221.793.419,02**	**7.280.298,82**	**229.073.717,84**	**29.684.895,32**	**117.368.995,26**	**30.192.515,61**	**103.232.912,14**	**45,07**	**125.840.805,70**
DESPESAS CORRENTES	**159.561.682,09**	**6.256.008,76**	**165.817.690,85**	**27.211.441,85**	**106.803.594,89**	**27.994.060,84**	**95.454.435,05**	**57,57**	**70.363.255,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.273.552,00	-2.135.405,01	93.138.146,99	15.888.751,66	57.822.554,46	16.029.913,66	57.257.694,69	61,48	35.880.452,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.794.589,64	0,00	2.794.589,64	466.690,28	1.675.051,75	466.690,28	1.675.051,75	59,94	1.119.537,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.493.540,45	8.391.413,77	69.884.954,22	10.855.999,91	47.305.988,68	11.497.456,90	36.521.688,61	52,26	33.363.265,61
DESPESAS DE CAPITAL	**37.384.372,25**	**1.024.290,06**	**38.408.662,31**	**2.473.453,47**	**10.565.400,37**	**2.198.454,77**	**7.778.477,09**	**20,25**	**30.630.185,22**
INVESTIMENTOS	30.699.273,89	980.290,06	31.679.563,95	1.448.073,53	6.715.185,36	1.173.074,83	3.928.262,08	12,40	27.751.301,87
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	730.125,00	44.000,00	774.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.125,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.894.973,36	0,00	5.894.973,36	1.025.379,94	3.850.215,01	1.025.379,94	3.850.215,01	65,31	2.044.758,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**24.547.364,68**	**0,00**	**24.547.364,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.547.364,68**

Continua 3/5

Continuação 4/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**12.074.546,17**	**-457.300,00**	**11.617.246,17**	**1.574.303,37**	**6.447.683,81**	**1.615.487,72**	**6.368.871,74**	**54,82**	**5.248.374,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.711.564,00	-449.800,00	11.261.764,00	1.560.298,05	6.225.460,09	1.573.883,67	6.204.837,78	55,10	5.056.926,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.482,17	0,00	17.482,17	1.878,77	14.203,55	1.878,77	14.203,55	81,25	3.278,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.500,00	-7.500,00	293.000,00	4.626,55	178.020,17	32.225,28	119.830,41	40,90	173.169,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	30.000,00	66,67	15.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**233.867.965,19**	**6.822.998,82**	**240.690.964,01**	**31.259.198,69**	**123.816.679,07**	**31.808.003,33**	**109.601.783,88**	**45,54**	**131.089.180,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**233.867.965,19**	**6.822.998,82**	**240.690.964,01**	**31.259.198,69**	**123.816.679,07**	**31.808.003,33**	**109.601.783,88**	**45,54**	**131.089.180,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	18.520.780,04	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	233.867.965,19	6.822.998,82	240.690.964,01	31.259.198,69	123.816.679,07	31.808.003,33	128.122.563,92	45,54	131.089.180,13

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.145.025,47

FONTE:

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SAO BENTO DO SUL, 24/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	229.073.717,84	29.684.895,32	117.368.995,26	30.192.515,61	103.232.912,14	94,19	45,07	125.840.805,70
Legislativa	2.433.000,00	2.433.250,00	220.128,27	1.888.676,92	420.506,86	1.419.151,68	1,29	58,32	1.014.098,32
Ação Legislativa	2.433.000,00	2.433.250,00	220.128,27	1.888.676,92	420.506,86	1.419.151,68	1,29	58,32	1.014.098,32
Essencial à Justiça	1.549.500,00	1.549.500,00	235.644,48	938.634,87	236.200,43	932.232,58	0,85	60,16	617.267,42
Representação Judicial e Extrajudicial	1.549.500,00	1.549.500,00	235.644,48	938.634,87	236.200,43	932.232,58	0,85	60,16	617.267,42
Administração	14.789.367,13	14.562.867,13	2.040.014,25	8.712.120,03	2.190.216,15	7.605.379,48	6,94	52,22	6.957.487,65
Planejamento e Orçamento	2.158.600,00	2.128.600,00	323.300,86	1.156.089,25	306.424,34	1.075.702,12	0,98	50,54	1.052.897,88
Administração Geral	10.414.367,13	10.163.367,13	1.402.856,26	6.276.779,10	1.576.843,58	5.393.499,56	4,92	53,07	4.769.867,57
Administração Financeira	1.389.400,00	1.364.400,00	269.168,07	916.430,42	243.202,93	869.838,52	0,79	63,75	494.561,48
Administração de Receitas	187.000,00	266.500,00	7.053,79	167.424,51	36.167,67	100.710,17	0,09	37,79	165.789,83
Comunicação Social	640.000,00	640.000,00	37.635,27	195.396,75	27.577,63	165.629,11	0,15	25,88	474.370,89
Segurança Pública	1.168.100,00	1.878.211,66	79.042,89	719.704,24	185.163,90	646.985,84	0,59	34,45	1.231.225,82
Policiamento	557.500,00	910.736,30	35.922,19	333.180,26	59.206,23	304.736,21	0,28	33,46	606.000,09
Defesa Civil	610.600,00	967.475,36	43.120,70	386.523,98	125.957,67	342.249,63	0,31	35,38	625.225,73
Assistência Social	6.322.166,00	7.155.224,53	818.947,32	3.780.588,78	803.659,16	2.571.418,91	2,35	35,94	4.583.805,62
Assistência ao Portador de Deficiência	15.323,00	18.023,00	0,00	17.875,02	4.407,54	10.529,12	0,01	58,42	7.493,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.790.928,00	4.339.800,18	713.194,21	2.536.980,06	676.300,73	2.329.828,90	2,13	53,69	2.009.971,28
Assistência Comunitária	1.199.461,00	1.473.463,48	93.221,15	373.876,35	105.969,27	211.981,43	0,19	14,39	1.261.482,05
Lazer	1.316.454,00	1.323.937,87	12.531,96	851.857,35	16.981,62	19.079,46	0,02	1,44	1.304.858,41
Previdência Social	14.238.000,00	14.238.000,00	2.202.506,12	7.750.719,28	2.210.631,49	7.702.290,10	7,03	54,10	6.535.709,90
Administração Geral	865.000,00	865.000,00	101.124,08	408.594,30	109.249,45	360.165,12	0,33	41,64	504.834,88
Previdência do Regime Estatutário	13.373.000,00	13.373.000,00	2.101.382,04	7.342.124,98	2.101.382,04	7.342.124,98	6,70	54,90	6.030.875,02
Saúde	41.145.649,95	45.267.050,51	7.879.062,83	29.208.853,16	7.668.561,84	27.187.002,01	24,81	60,06	18.080.048,50
Atenção Básica	26.970.029,95	29.562.549,68	4.884.834,75	19.341.322,33	4.917.012,35	17.906.678,96	16,34	60,57	11.655.870,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.844.120,00	15.071.049,42	2.838.116,94	9.549.325,87	2.633.494,37	9.051.956,87	8,26	60,06	6.019.092,55
Vigilância Sanitária	51.000,00	99.168,43	1.704,45	33.297,83	12.913,90	29.582,33	0,03	29,83	69.586,10
Vigilância Epidemiológica	280.500,00	534.282,98	154.406,69	284.907,13	105.141,22	198.783,85	0,18	37,21	335.499,13

Continua 1/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	229.073.717,84	29.684.895,32	117.368.995,26	30.192.515,61	103.232.912,14	94,19	45,07	125.840.805,70
Trabalho	70.000,00	35.000,00	90,00	90,00	90,00	90,00	0,00	0,26	34.910,00
Empregabilidade	70.000,00	35.000,00	90,00	90,00	90,00	90,00	0,00	0,26	34.910,00
Educação	45.151.703,75	45.710.909,45	8.863.681,29	29.786.947,09	8.160.464,81	26.510.709,10	24,19	58,00	19.200.200,35
Alimentação e Nutrição	1.543.200,00	1.546.513,92	660.966,85	1.391.287,37	319.480,87	932.878,22	0,85	60,32	613.635,70
Ensino Fundamental	26.649.953,75	26.839.414,92	4.926.083,12	17.362.419,55	4.782.403,98	15.641.025,89	14,27	58,28	11.198.389,03
Ensino Médio	0,00	455.100,00	0,00	432.265,86	144.083,88	288.169,28	0,26	63,32	166.930,72
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	88.000,00	88.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	10,00	135.000,00
Educação Infantil	16.808.550,00	16.719.880,61	3.188.631,32	10.512.974,31	2.899.496,08	9.633.635,71	8,79	57,62	7.086.244,90
Cultura	2.319.000,00	2.546.771,94	284.105,47	1.073.410,53	285.240,27	1.003.194,96	0,92	39,39	1.543.576,98
Administração Geral	1.551.000,00	1.694.271,94	261.122,16	922.470,45	253.781,99	869.042,84	0,79	51,29	825.229,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	703.000,00	672.500,00	357,31	51.417,85	8.832,28	34.629,89	0,03	5,15	637.870,11
Difusão Cultural	65.000,00	180.000,00	22.626,00	99.522,23	22.626,00	99.522,23	0,09	55,29	80.477,77
Direitos da Cidadania	17.000,00	17.000,00	640,28	703,56	2,28	65,56	0,00	0,39	16.934,44
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	17.000,00	640,28	703,56	2,28	65,56	0,00	0,39	16.934,44
Urbanismo	27.695.046,00	26.350.925,04	2.492.892,46	13.516.347,95	3.098.204,34	10.618.476,92	9,69	40,30	15.732.448,12
Infra-Estrutura Urbana	15.038.546,00	13.379.990,83	814.469,57	4.357.104,30	872.724,29	2.873.799,44	2,62	21,48	10.506.191,39
Serviços Urbanos	12.656.500,00	12.970.934,21	1.678.422,89	9.159.243,65	2.225.480,05	7.744.677,48	7,07	59,71	5.226.256,73
Habitação	6.467.990,00	6.261.025,37	159.838,71	835.196,36	179.119,14	703.676,17	0,64	11,24	5.557.349,20
Administração Geral	958.140,00	1.294.003,78	148.034,05	618.642,17	153.457,03	609.518,78	0,56	47,10	684.485,00
Habitação Urbana	5.509.850,00	4.967.021,59	11.804,66	216.554,19	25.662,11	94.157,39	0,09	1,90	4.872.864,20
SANEAMENTO	13.415.444,00	15.775.907,02	1.620.844,62	7.801.895,17	1.804.366,37	5.689.950,92	5,19	36,07	10.085.956,10
Administração Geral	2.551.471,00	2.690.379,05	377.098,60	1.702.514,91	403.368,96	1.395.632,16	1,27	51,87	1.294.746,89
Saneamento Básico Urbano	10.863.973,00	13.085.527,97	1.243.746,02	6.099.380,26	1.400.997,41	4.294.318,76	3,92	32,82	8.791.209,21
Gestão Ambiental	884.300,00	904.269,06	134.935,83	330.644,57	115.039,20	297.719,77	0,27	32,92	606.549,29
Preservação e Conservação Ambiental	884.300,00	904.269,06	134.935,83	330.644,57	115.039,20	297.719,77	0,27	32,92	606.549,29
Agricultura	1.432.600,00	1.522.600,00	192.374,84	813.145,97	247.447,51	719.676,49	0,66	47,27	802.923,51
Promoção da Produção Vegetal	100.000,00	100.000,00	0,00	48.157,00	17.158,00	35.299,00	0,03	35,30	64.701,00

Continua 2/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	229.073.717,84	29.684.895,32	117.368.995,26	30.192.515,61	103.232.912,14	94,19	45,07	125.840.805,70
Agricultura	1.432.600,00	1.522.600,00	192.374,84	813.145,97	247.447,51	719.676,49	0,66	47,27	802.923,51
Extensão Rural	1.332.600,00	1.422.600,00	192.374,84	764.988,97	230.289,51	684.377,49	0,62	48,11	738.222,51
Indústria	2.168.800,00	2.031.130,94	298.897,83	1.013.239,88	238.564,87	839.930,67	0,77	41,35	1.191.200,27
Promoção Industrial	2.168.800,00	2.031.130,94	298.897,83	1.013.239,88	238.564,87	839.930,67	0,77	41,35	1.191.200,27
Comércio e Serviços	1.085.100,00	1.132.932,27	23.850,35	413.251,79	33.242,45	401.303,72	0,37	35,42	731.628,55
Turismo	1.085.100,00	1.132.932,27	23.850,35	413.251,79	33.242,45	401.303,72	0,37	35,42	731.628,55
Comunicações	13.000,00	13.000,00	803,75	4.865,95	1.347,25	3.888,85	0,00	29,91	9.111,15
Telecomunicações	13.000,00	13.000,00	803,75	4.865,95	1.347,25	3.888,85	0,00	29,91	9.111,15
Desporto e Lazer	3.755.724,51	4.161.215,24	427.594,68	1.968.295,21	523.052,04	1.729.953,82	1,58	41,57	2.431.261,42
Administração Geral	1.210.543,93	1.405.553,23	200.807,79	961.934,95	233.633,41	911.724,82	0,83	64,87	493.828,41
Desporto de Rendimento	1.044.000,00	1.183.000,00	226.786,89	991.609,64	289.418,63	803.478,38	0,73	67,92	379.521,62
Desporto Comunitário	1.501.180,58	1.572.662,01	0,00	14.750,62	0,00	14.750,62	0,01	0,94	1.557.911,39
Encargos Especiais	10.824.563,00	10.679.563,00	1.708.999,05	6.811.663,95	1.791.395,25	6.649.814,59	6,07	62,27	4.029.748,41
Serviço da Dívida Interna	8.689.563,00	8.689.563,00	1.492.070,22	5.525.266,76	1.492.070,22	5.525.266,76	5,04	63,59	3.164.296,24
Outras Transferências	600.000,00	560.000,00	546,00	472.579,98	82.942,20	310.730,62	0,28	55,49	249.269,38
Outros Encargos Especiais	1.535.000,00	1.430.000,00	216.382,83	813.817,21	216.382,83	813.817,21	0,74	56,91	616.182,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	24.547.364,68	24.547.364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.547.364,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	11.617.246,17	1.574.303,37	6.447.683,81	1.615.487,72	6.368.871,74	5,81	54,82	5.248.374,43
Legislativa	67.000,00	67.000,00	0,00	51.800,00	11.575,61	29.768,27	0,03	44,43	37.231,73
Ação Legislativa	67.000,00	67.000,00	0,00	51.800,00	11.575,61	29.768,27	0,03	44,43	37.231,73
Essencial à Justiça	28.400,00	28.400,00	3.633,87	14.806,07	3.633,87	14.806,07	0,01	52,13	13.593,93
Representação Judicial e Extrajudicial	28.400,00	28.400,00	3.633,87	14.806,07	3.633,87	14.806,07	0,01	52,13	13.593,93
Administração	1.349.851,54	1.281.351,54	178.539,37	750.103,03	182.844,54	741.278,47	0,68	57,85	540.073,07
Planejamento e Orçamento	233.600,00	233.600,00	33.607,56	135.763,00	33.607,56	135.763,00	0,12	58,12	97.837,00
Administração Geral	924.751,54	871.251,54	116.938,04	507.017,57	121.243,21	498.193,01	0,45	57,18	373.058,53

Continua 3/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	11.617.246,17	1.574.303,37	6.447.683,81	1.615.487,72	6.368.871,74	5,81	54,82	5.248.374,43
Administração	1.349.851,54	1.281.351,54	178.539,37	750.103,03	182.844,54	741.278,47	0,68	57,85	540.073,07
Administração Financeira	191.500,00	176.500,00	27.993,77	107.322,46	27.993,77	107.322,46	0,10	60,81	69.177,54
Assistência Social	435.400,00	360.400,00	59.212,02	240.998,43	60.768,29	237.255,50	0,22	65,83	123.144,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.900,00	352.900,00	59.212,02	240.998,43	60.768,29	237.255,50	0,22	67,23	115.644,50
Assistência Comunitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Previdência Social	56.000,00	56.000,00	2.096,37	14.955,35	4.192,74	14.955,35	0,01	26,71	41.044,65
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	2.096,37	14.955,35	4.192,74	14.955,35	0,01	26,71	41.044,65
Saúde	2.925.500,00	2.900.500,00	402.145,69	1.599.550,57	402.145,69	1.599.550,57	1,46	55,15	1.300.949,43
Atenção Básica	2.890.000,00	2.865.000,00	397.166,26	1.580.690,05	397.166,26	1.580.690,05	1,44	55,17	1.284.309,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	4.496,94	17.668,07	4.496,94	17.668,07	0,02	58,89	12.331,93
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	482,49	1.192,45	482,49	1.192,45	0,00	47,70	1.307,55
Educação	5.415.500,00	5.124.500,00	690.223,80	2.791.716,82	707.316,15	2.760.291,14	2,52	53,86	2.364.208,86
Ensino Fundamental	3.137.500,00	3.045.500,00	410.039,43	1.636.204,04	417.029,54	1.622.352,59	1,48	53,27	1.423.147,41
Educação Infantil	2.278.000,00	2.079.000,00	280.184,37	1.155.512,78	290.286,61	1.137.938,55	1,04	54,73	941.061,45
Cultura	114.500,00	113.000,00	22.188,75	86.550,84	21.876,76	86.108,16	0,08	76,20	26.891,84
Administração Geral	114.500,00	113.000,00	22.188,75	86.550,84	21.876,76	86.108,16	0,08	76,20	26.891,84
Urbanismo	713.900,00	716.900,00	90.328,35	384.643,94	94.739,37	374.471,02	0,34	52,23	342.428,98
Infra-Estrutura Urbana	45.800,00	45.800,00	7.238,46	31.612,41	7.744,88	28.843,86	0,03	62,98	16.956,14
Serviços Urbanos	668.100,00	671.100,00	83.089,89	353.031,53	86.994,49	345.627,16	0,32	51,50	325.472,84
Habitação	61.860,00	60.860,00	8.991,37	35.221,73	8.991,37	35.221,73	0,03	57,87	25.638,27
Administração Geral	61.860,00	60.860,00	8.991,37	35.221,73	8.991,37	35.221,73	0,03	57,87	25.638,27
SANEAMENTO	650.654,00	647.154,00	77.776,77	312.823,16	77.776,77	312.823,16	0,29	48,34	334.330,84
Administração Geral	215.450,00	211.950,00	26.657,50	104.743,97	26.657,50	104.743,97	0,10	49,42	107.206,03
Saneamento Básico Urbano	435.204,00	435.204,00	51.119,27	208.079,19	51.119,27	208.079,19	0,19	47,81	227.124,81
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	2.963,72	26.873,57	3.010,12	26.626,77	0,02	59,17	18.373,23
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	2.963,72	26.873,57	3.010,12	26.626,77	0,02	59,17	18.373,23

Continua 4/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	11.617.246,17	1.574.303,37	6.447.683,81	1.615.487,72	6.368.871,74	5,81	54,82	5.248.374,43
Agricultura	77.600,00	77.600,00	15.306,43	51.316,20	15.544,60	50.118,83	0,05	64,59	27.481,17
Extensão Rural	77.600,00	77.600,00	15.306,43	51.316,20	15.544,60	50.118,83	0,05	64,59	27.481,17
Indústria	78.750,00	80.950,00	13.376,28	50.437,25	13.441,24	50.234,94	0,05	62,06	30.715,06
Promoção Industrial	78.750,00	80.950,00	13.376,28	50.437,25	13.441,24	50.234,94	0,05	62,06	30.715,06
Comércio e Serviços	10.900,00	10.900,00	921,26	4.631,13	1.031,28	4.106,04	0,00	37,67	6.793,96
Turismo	10.900,00	10.900,00	921,26	4.631,13	1.031,28	4.106,04	0,00	37,67	6.793,96
Desporto e Lazer	38.000,00	41.000,00	6.599,32	25.525,09	6.599,32	25.525,09	0,02	62,26	15.474,91
Administração Geral	38.000,00	41.000,00	6.599,32	25.525,09	6.599,32	25.525,09	0,02	62,26	15.474,91
Encargos Especiais	5.730,63	5.730,63	0,00	5.730,63	0,00	5.730,63	0,01	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.730,63	5.730,63	0,00	5.730,63	0,00	5.730,63	0,01	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	233.867.965,19	240.690.964,01	31.259.198,69	123.816.679,07	31.808.003,33	109.601.783,88	100,00	45,54	131.089.180,13

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 24/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 26/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.599.037,67**	**18.026.866,66**	**16.623.462,15**	**19.737.447,33**	**13.846.233,58**	**13.989.380,39**	**14.186.271,09**	**23.061.376,81**	**15.116.372,98**	**15.744.096,70**	**16.253.295,73**	**14.326.298,85**	**196.510.139,94**	**217.770.296,25**
RECEITA TRIBUTARIA	1.781.216,84	1.970.371,26	1.864.018,10	2.184.176,43	1.135.079,79	1.619.669,29	2.210.515,06	7.592.576,65	2.157.983,11	1.846.581,98	1.667.173,61	1.795.070,41	27.824.432,53	29.625.105,00
I.P.T.U.	289.549,17	280.580,56	297.832,39	86.661,61	73,14	186,99	563.765,59	6.034.342,42	365.461,85	330.243,40	333.629,92	283.866,58	8.866.193,62	8.799.905,00
I.R.R.F	124.141,71	291.184,47	224.343,41	455.779,05	96.608,92	31.187,00	323.983,18	96.540,89	376.143,11	192.122,67	83.117,56	132.660,95	2.427.812,92	2.330.000,00
I.S.S.	991.649,79	952.579,72	883.228,16	940.545,19	763.139,10	759.914,65	744.755,49	852.500,82	879.878,30	841.949,37	763.986,78	846.368,17	10.220.495,54	12.339.000,00
I.T.B.I.	75.295,11	166.092,07	159.028,26	216.367,56	228.889,50	133.767,00	252.626,67	242.551,23	195.493,68	165.658,57	140.938,72	190.815,68	2.167.524,05	1.764.000,00
Outras Receitas Tributárias	300.581,06	279.934,44	299.585,88	484.823,02	46.369,13	694.613,65	325.384,13	366.641,29	341.006,17	316.607,97	345.500,63	341.359,03	4.142.406,40	4.392.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	633.270,26	628.476,04	633.440,85	818.149,27	858.079,58	414.227,39	817.577,60	625.901,55	523.587,49	699.913,11	592.273,88	614.141,77	7.859.038,79	6.047.563,57
RECEITA PATRIMONIAL	1.754.316,55	4.105.557,06	1.251.432,53	2.769.698,70	734.147,11	4.646,77	363.048,74	2.133.645,74	-1.770.845,44	763.222,71	1.715.160,05	-436.252,49	13.387.778,03	22.733.224,95
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.011.725,02	1.144.059,07	1.180.440,35	1.050.319,68	1.080.105,00	1.014.810,58	1.001.905,61	1.070.158,05	1.070.666,44	1.125.242,93	1.278.426,66	1.159.229,84	13.187.089,23	14.355.431,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.951.053,12	9.693.669,11	11.349.548,03	12.481.549,62	9.666.484,35	10.567.412,21	9.330.507,41	10.687.308,06	12.049.196,58	10.882.339,01	10.535.390,66	10.633.544,92	127.828.003,08	132.939.140,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.330.781,86	1.412.629,49	1.909.383,10	3.103.924,62	1.989.912,08	2.677.250,96	1.541.860,50	1.654.381,55	2.377.160,70	1.983.214,72	1.412.301,98	1.846.562,29	23.239.363,85	26.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.472.009,43	3.271.126,93	3.520.399,54	3.558.652,19	3.401.053,08	3.048.945,31	2.878.428,62	3.470.747,21	3.449.149,78	3.230.762,09	3.207.402,96	3.314.623,58	39.823.300,72	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	627.988,57	581.536,84	346.898,86	235.226,79	352.052,11	451.582,68	575.558,36	667.538,08	692.672,51	630.011,32	694.621,75	710.337,13	6.566.025,00	7.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.209,39	16.016,07	1.569,50	91,69	138,33	68,92	157,32	54,96	628,07	1.042,29	416,18	291,91	23.684,63	52.000,00
Outras Transferências Correntes	1.903.528,88	1.933.734,82	2.944.485,46	3.107.639,12	1.128.548,55	1.693.761,51	1.962.069,98	2.074.668,07	2.578.046,73	2.118.068,03	2.601.489,19	1.936.665,48	25.982.705,82	27.437.140,00
Transferências da LC 61/1989	55.284,52	53.433,11	54.094,65	62.114,07	60.653,96	46.571,94	41.113,05	37.698,35	50.692,71	52.797,83	52.007,18	55.648,04	622.109,41	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	32.963,86	16.481,93	16.481,93	0,00	0,00	0,00	63.152,06	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	192.231,86	200.000,00
Transferências do FUNDEB	2.558.250,47	2.392.227,99	2.556.234,99	2.397.419,21	2.734.126,24	2.649.230,89	2.331.319,58	2.719.067,78	2.885.058,06	2.850.654,71	2.551.363,40	2.753.628,47	31.378.581,79	31.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.455,88	484.734,12	344.582,29	433.553,63	372.337,75	368.614,15	462.716,67	951.786,76	1.085.784,80	426.796,96	464.870,87	560.564,40	6.423.798,28	12.069.831,17
DEDUÇÕES (II)	**1.544.761,73**	**1.523.240,32**	**1.613.146,61**	**1.871.067,85**	**1.833.387,13**	**1.690.659,14**	**1.459.358,14**	**2.105.945,93**	**2.545.574,93**	**1.587.479,36**	**1.529.471,45**	**1.644.306,27**	**20.948.398,86**	**18.599.963,57**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.992,36	29.992,36	29.923,95	59.437,42	29.718,71	31.560,89	31.560,89	511.334,62	704.777,11	92.292,72	33.508,33	33.508,33	1.617.607,69	450.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	416.705,86	419.709,52	413.457,37	605.478,95	642.910,79	414.227,39	418.653,31	415.897,07	523.587,49	312.438,40	419.527,09	421.996,94	5.424.590,18	3.397.563,57
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.098.063,51	1.073.538,44	1.169.765,29	1.206.151,48	1.160.757,63	1.244.870,86	1.009.143,94	1.178.714,24	1.317.210,33	1.182.748,24	1.076.436,03	1.188.801,00	13.906.200,99	14.752.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.054.275,94**	**16.503.626,34**	**15.010.315,54**	**17.866.379,48**	**12.012.846,45**	**12.298.721,25**	**12.726.912,95**	**20.955.430,88**	**12.570.798,05**	**14.156.617,34**	**14.723.824,28**	**12.681.992,58**	**175.561.741,08**	**199.170.332,68**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 24/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.676.785,00	33.676.785,00	3.247.112,16	18.667.281,11	55,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.331.405,00	15.331.405,00	940.113,11	8.875.533,13	57,89
1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	617.812,33	7.914.277,97	87,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.500,00	31.500,00	9.393,07	20.431,51	64,86
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	219.696,66	628.549,35	11,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	93.526,88	315.360,08	31,54
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(200.095,00)	(200.095,00)	(315,83)	(3.085,78)	1,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.764.000,00	1.764.000,00	331.754,40	1.550.741,05	87,91
1.2.1- ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	337.342,16	1.562.730,75	86,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(36.000,00)	(36.000,00)	(5.587,76)	(11.989,70)	33,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.094.880,00	14.094.880,00	1.701.937,84	6.746.902,31	47,87
1.3.1- ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.610.354,95	6.460.282,15	51,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	87.400,00	87.400,00	15.844,24	97.556,68	111,62
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	51.070,79	130.528,30	10,88
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	468.480,00	468.480,00	24.667,86	66.324,65	14,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(161.000,00)	(161.000,00)	0,00	(7.789,47)	4,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	273.306,81	1.494.104,62	60,09
1.4.1- IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	273.306,81	1.494.104,62	60,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.502.000,00	74.502.000,00	11.325.789,04	46.784.416,53	62,80
2.1- Cota-Parte FPM	26.200.000,00	26.200.000,00	3.258.864,27	15.482.644,78	59,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.200.000,00	26.200.000,00	3.258.864,27	15.482.644,78	59,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	6.522.026,54	26.001.112,63	65,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	31.576,04	126.304,14	63,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	107.655,22	397.183,06	46,73
2.5- Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	708,09	2.797,98	5,38
2.6- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	1.404.958,88	4.774.373,94	66,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.178.785,00	108.178.785,00	14.572.901,20	65.451.697,64	60,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.376.400,00	5.376.400,00	785.306,53	3.418.171,54	63,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	517.509,87	2.157.734,08	74,40
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.391.000,00	2.391.000,00	264.197,36	1.242.094,34	51,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	85.400,00	85.400,00	3.599,30	18.343,12	21,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	91.955,54	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	91.955,54	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	770.500,00	770.500,00	122.430,43	356.412,73	46,26
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.146.900,00	6.146.900,00	907.736,96	3.866.539,81	62,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.752.400,00	14.752.400,00	2.265.237,03	9.358.682,27	63,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.240.000,00	5.240.000,00	651.772,82	3.096.503,89	59,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.304.333,77	5.200.150,54	65,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	6.315,20	25.260,81	78,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	21.531,04	79.436,60	46,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.400,00	10.400,00	141,59	559,53	5,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	281.142,61	956.770,90	73,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.300.000,00	31.300.000,00	5.319.899,80	21.522.309,59	68,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	5.304.991,87	21.474.449,13	69,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	14.907,93	47.860,46	15,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	16.247.600,00	16.247.600,00	3.039.754,84	12.115.766,86	74,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.683.250,00	24.683.250,00	4.381.822,59	14.698.634,84	59,55
13.1- Com Educação Infantil	8.708.150,00	8.708.150,00	1.521.056,36	5.145.314,58	59,09
13.2- Com Ensino Fundamental	15.975.100,00	15.975.100,00	2.860.766,23	9.553.320,26	59,80
14- OUTRAS DESPESAS	6.616.750,00	6.616.750,00	1.282.755,64	5.408.266,70	81,74
14.1- Com Educação Infantil	3.207.000,00	3.207.000,00	512.969,27	2.989.992,84	93,23
14.2- Com Ensino Fundamental	3.409.750,00	3.409.750,00	769.786,37	2.418.273,86	70,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.300.000,00	31.300.000,00	5.664.578,23	20.106.901,54	64,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	27.044.696,25	27.044.696,25	3.643.225,30	16.362.924,41	60,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.270.650,00	17.260.650,00	3.009.593,23	10.107.561,84	58,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.915.150,00	11.915.150,00	2.034.025,63	8.135.307,42	68,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.355.500,00	5.345.500,00	975.567,60	1.972.254,42	36,90
24- ENSINO FUNDAMENTAL	26.544.153,75	26.544.153,75	4.604.336,42	15.359.339,86	57,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.384.850,00	19.384.850,00	3.630.552,60	11.971.594,12	61,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.159.303,75	7.159.303,75	973.783,82	3.387.745,74	47,32
25- ENSINO MÉDIO	0,00	455.100,00	144.083,88	288.169,28	63,32
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	43.814.803,75	44.259.903,75	7.758.013,53	25.755.070,98	58,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.115.766,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	47.860,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	12.163.627,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	13.303.274,38
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.979.200,00	3.018.200,00	516.177,26	1.786.313,90	59,18
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.773.200,00	3.557.305,70	593.590,17	1.729.615,36	48,62
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.752.400,00	6.575.505,70	1.109.767,43	3.515.929,26	53,47
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.567.203,75	50.835.409,45	8.867.780,96	29.271.000,24	57,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109,48	0,00

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	754.838,05	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.474.449,13	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.523.353,71	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	47.860,46	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.753.793,93	0,00

SAO BENTO DO SUL, 26/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.676.785,00	33.676.785,00	18.667.281,11	55,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.799.905,00	8.799.905,00	7.911.569,89	89,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.764.000,00	1.764.000,00	1.550.741,05	87,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.339.000,00	12.339.000,00	6.452.492,68	52,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	1.494.104,62	60,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	118.900,00	118.900,00	117.988,19	99,23
Dívida Ativa dos Impostos	6.700.000,00	6.700.000,00	758.793,13	11,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.468.480,00	1.468.480,00	381.591,55	25,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.502.000,00	74.502.000,00	46.784.416,53	62,80
Cota-Parte FPM	26.200.000,00	26.200.000,00	15.482.644,78	59,09
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	2.797,98	5,38
Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	4.774.373,94	66,31
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	26.001.112,63	65,00
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	397.183,06	46,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	126.304,14	63,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	126.304,14	63,15
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**108.178.785,00**	**108.178.785,00**	**65.451.697,64**	**60,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	42.099.149,95	44.966.165,70	29.579.911,59	65,78	28.011.232,48	62,29
Pessoal e Encargos Sociais	23.090.000,00	21.723.594,99	13.826.083,85	63,65	13.823.343,49	63,63
Outras Despesas Correntes	19.009.149,95	23.242.570,71	15.753.827,74	67,78	14.187.888,99	61,04

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.972.000,00	3.201.384,81	1.228.492,14	38,37	775.320,10	24,22
Investimentos	1.972.000,00	3.201.384,81	1.228.492,14	38,37	775.320,10	24,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	44.071.149,95	48.167.550,51	30.808.403,73	63,96	28.786.552,58	59,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.185.000,00	22.747.850,56	14.226.773,68	46,18	13.005.684,54	45,18
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	19.185.000,00	22.747.850,56	14.226.773,68	46,18	13.005.684,54	45,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	19.185.000,00	22.747.850,56	14.226.773,68	46,18	13.005.684,54	45,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.886.149,95	25.419.699,95	16.581.630,05	17,78	15.780.868,04	14,58

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	25,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	6.761.160,30

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	1.497.782,30	0,00	0,00	1.497.782,30	0,00
TOTAL	**1.497.782,30**	**0,00**	**0,00**	**1.497.782,30**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	29.860.029,95	32.427.549,68	20.922.012,38	67,91	19.487.369,01	67,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.874.120,00	15.101.049,42	9.566.993,94	31,05	9.069.624,94	31,51
Vigilância Sanitária	54.000,00	102.168,43	33.297,83	0,11	29.582,33	0,10
Vigilância Epidemiológica	283.000,00	536.782,98	286.099,58	0,93	199.976,30	0,69
TOTAL	**44.071.149,95**	**48.167.550,51**	**30.808.403,73**	**100,00**	**28.786.552,58**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

[illegible]

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

SAO BENTO DO SUL, 26/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.366.045,74	24.366.045,74	1.740.059,31	7.028.636,83	25.171.383,48
RECEITAS CORRENTES	24.366.045,74	24.366.045,74	2.961.468,48	10.192.884,20	25.794.217,92
Receita de Contribuições dos Segurados	3.397.563,57	3.397.563,57	841.524,03	3.569.238,48	3.120.836,46
Pessoal Civil	3.397.563,57	3.397.563,57	841.524,03	3.569.238,48	3.120.836,46
Ativo	3.368.212,40	3.368.212,40	838.156,59	3.555.830,04	3.105.571,67
Inativo	13.980,82	13.980,82	1.328,06	5.250,92	6.863,69
Pensionista	15.370,35	15.370,35	2.039,38	8.157,52	8.401,10
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.500.000,00	20.500.000,00	2.052.877,79	5.155.302,11	22.435.161,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.500.000,00	20.500.000,00	2.052.877,79	5.155.302,11	22.435.161,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	468.482,17	468.482,17	67.066,66	1.468.343,61	238.220,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	450.000,00	450.000,00	67.016,66	1.468.261,60	238.220,26
Demais Receitas Correntes	18.482,17	18.482,17	50,00	82,01	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.221.409,17	-3.164.247,37	-622.834,44
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.725.318,94	11.725.318,94	1.642.716,39	6.833.634,09	6.125.718,08
RECEITAS CORRENTES	11.680.318,94	11.680.318,94	1.635.216,39	6.839.252,56	6.095.718,08
Receita de Contribuições Patronais	8.896.445,02	8.896.445,02	1.253.745,32	5.237.859,81	4.670.768,16
Pessoal Civil	8.896.445,02	8.896.445,02	1.253.745,32	5.237.859,81	4.670.768,16
Ativo	8.896.445,02	8.896.445,02	1.253.745,32	5.237.859,81	4.670.768,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	2.783.873,92	2.783.873,92	304.862,29	1.331.309,33	1.388.034,03
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	69.453,68	243.979,48	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.155,10	26.103,94	36.915,89
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	7.500,00	30.000,00	30.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	45.000,00	45.000,00	7.500,00	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-35.618,47	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**36.091.364,68**	**36.091.364,68**	**3.382.775,70**	**13.862.270,92**	**31.297.101,56**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.238.000,00	14.238.000,00	2.210.631,49	7.702.290,10	6.744.354,57
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	70.000,00	5.306,85	16.614,35	656.289,66
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	655.696,66
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.306,85	16.614,35	593,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.168.000,00	14.168.000,00	2.205.324,64	7.685.675,75	6.088.064,91
Pessoal Civil	12.749.000,00	12.749.000,00	2.030.925,92	6.969.263,66	6.084.361,40
Aposentadorias	7.825.000,00	7.810.000,00	1.380.454,81	4.695.633,08	3.807.269,71
Pensões	2.524.000,00	2.539.000,00	436.244,68	1.467.716,02	1.283.729,33
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,00	2.400.000,00	214.226,43	805.914,56	993.362,36
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.419.000,00	1.419.000,00	174.398,72	716.412,09	3.703,51
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	100.000,00	100.000,00	212,34	743,19	3.703,51
Demais Despesas Previdenciárias	1.319.000,00	1.319.000,00	174.186,38	715.668,90	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	56.000,00	56.000,00	4.192,74	14.955,35	14.151,83

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	56.000,00	4.192,74	14.955,35	14.151,83
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	4.192,74	14.955,35	14.151,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**14.294.000,00**	**14.294.000,00**	**2.214.824,23**	**7.717.245,45**	**6.758.506,40**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**21.797.364,68**	**21.797.364,68**	**1.167.951,47**	**6.145.025,47**	**24.538.595,16**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	491.790,73	1.953.173,26	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	491.790,73	1.953.173,26	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	491.790,73	1.953.173,26	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	24.547.364,68

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.464,88	6.580,99	2.906,58
Investimentos	158.302.368,74	157.097.402,28	150.229.981,83

FONTE:

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SAO BENTO DO SUL, 24/09/2013

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.272.697,36	25.389.027,77	24.356.147,83
DEDUÇÕES (II)	9.592.862,90	21.961.895,91	18.467.910,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.707.957,36	22.737.067,98	20.673.268,48
Demais Haveres Financeiros	291,59	804.609,84	743.861,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.115.386,05	1.579.781,91	2.949.219,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.679.834,46	3.427.131,86	5.888.237,20
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**16.679.834,46**	**3.427.131,86**	**5.888.237,20**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**2.461.105,34**	**-10.791.597,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.975.337,15**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	133.485.162,21	133.485.162,21	133.485.162,21
Passivo Atuarial	133.485.162,21	133.485.162,21	133.485.162,21
DEDUÇÕES (VIII)	160.292.496,60	156.500.350,82	157.148.423,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.886,54	227.115,11	6.580,99
Investimentos	157.940.644,13	156.241.871,42	157.097.402,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	45.000,00	45.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.034,07	13.635,71	560,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.807.334,39	-23.015.188,61	-23.663.261,06
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-26.807.334,39**	**-23.015.188,61**	**-23.663.261,06**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 24/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**192.308.286,61**	**28.722.264,61**	**120.609.157,14**	**111.070.944,29**
Receita Tributária	29.625.105,00	3.462.244,02	20.024.649,90	19.572.091,70
I.P.T.U.	8.799.905,00	617.496,50	7.911.569,89	7.027.367,24
I.S.S.	12.339.000,00	1.610.354,95	6.452.492,68	7.229.933,02
I.T.B.I.	1.764.000,00	331.754,40	1.550.741,05	1.215.774,70
I.R.R.F.	2.486.500,00	273.306,81	1.494.104,62	1.536.357,80
Outras Receitas Tributárias	4.235.700,00	629.331,36	2.615.741,66	2.562.658,94
Receita de Contribuição	17.727.882,51	2.834.476,94	11.923.232,52	10.806.350,46
Receitas Previdenciárias	15.077.882,51	2.469.585,32	10.346.768,63	9.179.299,61
Outras Contribuições	2.650.000,00	364.891,62	1.576.463,89	1.627.050,85
Receita Patrimonial Líquida	133.596,37	29.792,94	75.036,22	71.533,05
Receita Patrimonial	22.733.224,95	1.278.907,56	3.506.773,19	22.820.484,96
(-) Aplicações Financeiras	22.599.628,58	1.249.114,62	3.431.736,97	22.748.951,91
Transferências Correntes	118.186.740,00	18.903.698,55	74.993.500,93	69.103.397,96
F.P.M.	20.960.000,00	2.607.091,45	12.386.140,89	11.601.937,12
I.C.M.S.	32.000.000,00	5.217.692,77	20.800.962,09	19.728.516,22
Convênios	856.000,00	58.045,19	332.199,92	170.749,02
Outras Transferências Correntes	64.370.740,00	11.020.869,14	41.474.198,03	37.602.195,60
Demais Receitas Correntes	26.634.962,73	3.492.052,16	13.592.737,57	11.517.571,12
Dívida Ativa	7.004.250,00	321.339,22	929.514,50	866.315,98
Diversas Receitas Correntes	19.630.712,73	3.170.712,94	12.663.223,07	10.651.255,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.960.050,00**	**354.063,51**	**4.081.669,81**	**14.406.640,31**
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	0,00	2.005.005,88	10.960.063,98
Amortização de Empréstimos (IV)	145.000,00	17.382,33	84.819,21	53.323,24
Alienação de Ativos (V)	1.197.250,00	0,00	0,00	236.650,00
Transferências de Capital	7.617.800,00	336.681,18	1.991.844,72	3.156.603,09
Convênios	230.000,00	0,00	91.955,54	660.322,17
Outras Transferências de Capital	7.387.800,00	336.681,18	1.899.889,18	2.496.280,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.617.800,00**	**336.681,18**	**1.991.844,72**	**3.156.603,09**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**199.926.086,61**	**29.058.945,79**	**122.601.001,86**	**114.227.547,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**177.389.937,02**	**29.602.048,56**	**101.793.306,79**	**98.261.260,88**
Pessoal e Encargos Sociais	104.399.910,99	17.603.797,33	63.462.532,47	60.879.292,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.812.071,81	468.569,05	1.689.255,30	1.180.414,15
Outras Despesas Correntes	70.177.954,22	11.529.682,18	36.641.519,02	36.201.554,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**174.577.865,21**	**29.133.479,51**	**100.104.051,49**	**97.080.846,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**38.453.662,31**	**2.205.954,77**	**7.808.477,09**	**16.133.333,00**
Investimentos	31.679.563,95	1.173.074,83	3.928.262,08	14.418.727,15
Inversões Financeiras	834.125,00	0,00	0,00	18.187,47
Concessão de Empréstimos (XII)	100.000,00	0,00	0,00	18.187,47
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	734.125,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.939.973,36	1.032.879,94	3.880.215,01	1.696.418,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**32.413.688,95**	**1.173.074,83**	**3.928.262,08**	**14.418.727,15**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**24.547.364,68**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**231.838.918,84**	**30.306.554,34**	**104.032.313,57**	**111.499.573,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-31.912.832,23**	**-1.247.608,55**	**18.568.688,29**	**2.727.973,50**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	883.665,34	0,00
Superávit Financeiro	-	-	883.665,34	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.689.733,41**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 24/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	126,20	1.702.646,31	1.690.700,54	11.945,77	126,20	639.552,00	3.473.691,20	2.792.987,26	2.496.095,28	211.440,44	1.405.707,48
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	126,20	698.477,59	686.534,30	11.943,29	126,20	450.624,00	2.686.871,75	2.281.327,71	1.984.985,73	169.003,53	983.506,49
Encargos Gerais do Município	0,00	94.799,27	94.799,27	0,00	0,00	0,00	69.190,21	66.709,55	66.709,55	794,00	1.686,66
Gabinete do Prefeito	0,00	40.111,50	40.111,50	0,00	0,00	0,00	283.197,03	280.279,10	5.389,10	1.083,93	276.724,00
Procuradoria	0,00	21.387,29	21.387,29	0,00	0,00	0,00	1.543,17	1.543,17	1.543,17	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	19.408,02	19.408,02	0,00	0,00	0,00	298,00	298,00	298,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	34.771,60	34.771,60	0,00	0,00	0,00	104.409,10	4.950,00	4.950,00	0,00	99.459,10
Secretaria de Assistência Social	0,00	34.056,60	32.623,08	1.433,52	0,00	0,00	621.529,04	611.888,26	609.426,26	10.152,78	1.950,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	94.114,21	83.604,44	10.509,77	0,00	0,00	132.403,00	20,10	20,10	23,65	132.359,25
Secretaria de Educação	126,20	184.536,36	184.536,36	0,00	126,20	193.353,22	570.570,76	698.770,79	698.770,79	65.153,19	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	7.065,39	7.065,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	73.521,70	73.521,70	0,00	0,00	0,00	242.796,57	241.730,60	241.730,60	225,97	840,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	94.705,65	94.705,65	0,00	0,00	257.270,78	660.934,87	375.138,14	356.148,16	91.570,01	470.487,48
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	41.396,02	41.396,02	0,00	0,00	0,00	51.131,21	12.969,76	12.969,76	18.661,40	19.500,05
Empresa Municipal de Habitação	0,00	41.396,02	41.396,02	0,00	0,00	0,00	51.131,21	12.969,76	12.969,76	18.661,40	19.500,05
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	46.892,00	46.892,00	0,00	0,00	0,00	6.789,49	6.439,87	6.439,87	349,62	-0,00
Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	46.892,00	46.892,00	0,00	0,00	0,00	6.789,49	6.439,87	6.439,87	349,62	-0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	4.337,02	4.337,02	0,00	0,00	2.040,00	39.062,12	28.134,14	27.584,14	13.517,98	0,00
Fundação Municipal de Desportos	0,00	4.337,02	4.337,02	0,00	0,00	2.040,00	39.062,12	28.134,14	27.584,14	13.517,98	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	671.334,81	671.334,81	0,00	0,00	0,00	124.574,53	91.721,62	91.721,62	9.907,91	22.945,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	671.334,81	671.334,81	0,00	0,00	0,00	124.574,53	91.721,62	91.721,62	9.907,91	22.945,00
IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO S	0,00	1.034,07	1.034,07	0,00	0,00	0,00	191.068,63	188.455,15	188.455,15	0,00	2.613,48
IPRESBS	0,00	1.034,07	1.034,07	0,00	0,00	0,00	191.068,63	188.455,15	188.455,15	0,00	2.613,48
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	239.174,80	239.172,32	2,48	-0,00	186.888,00	374.193,47	183.939,01	183.939,01	0,00	377.142,46
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.888,00	0,00	70,00	70,00	0,00	186.818,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	239.174,80	239.172,32	2,48	-0,00	0,00	374.193,47	183.869,01	183.869,01	0,00	190.324,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.413.647,61	2.413.647,61	-	-	-	134,50	134,50	134,50	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.614.845,94	1.614.845,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	0,00	2.917,30	2.917,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	16.822,55	16.822,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	5.686,75	5.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	162.407,62	162.407,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	29.416,14	29.416,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	91.405,56	91.405,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	20.703,16	20.703,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	1.055.072,38	1.055.072,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	40.951,95	40.951,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	136.433,07	136.433,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	53.029,46	53.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	5.128,31	5.128,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	5.128,31	5.128,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	11.676,25	11.676,25	0,00	0,00	0,00	134,50	134,50	134,50	0,00	0,00
Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	11.676,25	11.676,25	0,00	0,00	0,00	134,50	134,50	134,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	701.872,96	701.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	701.872,96	701.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.413.647,61	2.413.647,61	-	-	-	134,50	134,50	134,50	-	-
EXECUTIVO											
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**126,20**	**4.116.293,92**	**4.104.348,15**	**11.945,77**	**126,20**	**639.552,00**	**3.473.825,70**	**2.793.121,76**	**2.496.229,78**	**211.440,44**	**1.405.707,48**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 24/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	233.867.965,19
Previsão Atualizada	—	233.867.965,19
Receitas Realizadas	30.325.442,74	128.122.563,92
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	883.665,34
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	233.867.965,19
Créditos Adicionais	—	6.822.998,82
Dotação Atualizada	—	240.690.964,01
Despesas Empenhadas	31.259.198,69	123.816.679,07
Despesas Liquidadas	31.808.003,33	109.601.783,88
Superavit Orçamentário	—	18.520.780,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.259.198,69	123.816.679,07
Despesas Liquidadas	31.808.003,33	109.601.783,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	175.561.741,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.382.775,70	13.862.270,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.214.824,23	7.717.245,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.167.951,47	6.145.025,47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.975.337,15	-10.791.597,26	271,46
Resultado Primário	-4.689.733,41	18.568.688,29	-395,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.116.420,12	11.945,77	4.104.348,15	126,20
EXECUTIVO	4.116.420,12	11.945,77	4.104.348,15	126,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.113.377,70	211.440,44	2.496.229,78	1.405.707,48
EXECUTIVO	4.113.377,70	211.440,44	2.496.229,78	1.405.707,48
TOTAL:	**8.229.797,82**	**223.386,21**	**6.600.577,93**	**1.405.833,68**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	13.303.274,38	25%	20,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.698.634,84	60%	68,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.005.005,88	7.994.994,12
Despesa de Capital Líquida	7.808.477,09	30.645.185,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.197.250,00

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.500,00	429.610,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.581.630,05	15,00	25,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 26/09/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

SAMAE

Portaria /SAMAE/SBS Nº 219, de 26 de Setembro de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor DIRCEU FERREIRA DA TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 12/09/13.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria /SAMAE/SBS Nº 220, de 26 de Setembro de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER a servidora FRANCINE IZABÉLA MARÉS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, lotada nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 24/09/2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São José

Prefeitura

Portaria N°: 10/2013/Ssdst, de 19 de Setembro de 2013
PORTARIA N°: 10/2013/SSDST, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições de acordo com o art.37, CF e no art.66, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de São José/SC;

Considerando que a Corregedoria Geral da Guarda Municipal - CGGM/SJ é um órgão autônomo e subordinado diretamente ao gabinete do Titular da Pasta da Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito, possui a função de orientação, apuração e fiscalização das atividades funcionais e da conduta de todos os integrantes da Guarda Municipal;

Considerando que este Órgão necessita estabelecer uma estrutura funcional inerente ao seu mister;

RESOLVE:
Art. 1° A estrutura organizacional administrativa da Corregedoria Geral será constituída de:

I - Um Corregedor Geral;

II - Um Assessor, servidor do quadro efetivo estável, com nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Segurança Pública, pertencente ao quadro servidores da Guarda Municipal de São José, pelo período indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo;

III - Uma Secretaria, composta por 03 (três) ou mais servidores efetivos, comissionados ou temporários, sob a chefia imediata do Secretário Geral, escolhido por ato do Corregedor Geral, dentre os membros efetivos;

IV - Estagiário, preferencialmente cursando Direito ou Segurança Pública;

Art. 2° Compete ao Corregedor Geral:

I - Receber as representações, comunicações internas de transgressões e realizar análise prévia, com a finalidade de verificar a modalidade procedimental que o feito será submetido;

II - Analisar a pertinência do afastamento do investigado, dentro do procedimento administrativo de forma motivada;

III - Solicitar ao Comando da GMSJ o afastamento do investigado, comunicando ao Titular da Pasta a medida tomada;

IV - Determinar o arquivamento da representação, em ato motivado, quando os fatos narrados não configurarem infrações administrativas ou estiver em consonância com as normas legais que regulamentam o exercício da atividade da Guarda Municipal, após ciência e conhecimento do Titular da Pasta;

V - Presidir as comissões investigativas, compostas por 03 (três) membros servidores efetivos e estáveis da Guarda Municipal de São José - GMSJ;

VI - Determinar sobre o uso ou não do fardamento/uniforme em expediente ou diligências, dos integrantes da CGGM/SJ;

V - Solicitar ao Titular da Pasta a nomeação de Comissões para processamento de irregularidades administrativas, bem como para investigações, quando for necessário;

VI - Praticar todos os atos legais, necessários à busca da verdade dos fatos;

VII - Realizar correições ordinárias e inspeções aos setores da GMSJ;

VIII - Realizar, de ofício ou por solicitação do Titular da Pasta, correição extraordinária, visando à regularidade do serviço prestado aos cidadãos josefenses;

IX - Requisitar de qualquer autoridade, na forma da lei, perícias, documentos, diligências, certidões, pareceres técnicos, objetivando o bom desempenho das funções;

X - Solicitar reuniões com o Titular da Pasta da Secretaria de Segurança, quando se fizer necessária;

XI - Solicitar reuniões com o Comando da GMSJ, quando se fizer necessária;

XII - Fazer recomendações, sem caráter normativo, à execução das atividades funcionais da instituição;

XIII - Manter atualizada as fichas funcionais dos agentes da GMSJ, as quais deverão constar obrigatoriamente:

a) Todos os documentos e cópias, constantes nos arquivos e registros existentes no Comando da GMSJ e no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São José/SC;
b) As anotações resultantes da fiscalização;
c) As observações feitas em correições e visitas de inspeções;
d) Outras informações relevantes sobre a vida pregressa de cada agente na Instituição.

XIV - Acompanhar e participar da avaliação dos agentes da GMSJ, que se encontrar em estágio probatório;

XV - Encaminhar e fiscalizar os integrantes do setor, bem como responsável por remeter memorando ao Titular da Pasta, composto de planilha de horas trabalhadas e extras;

XVI - Controlar e fiscalizar o uso do veículo oficial da CGGM/SJ;

XVII - Efetuar avaliação semestral dos estagiários lotados na Secretaria da CGGM/SJ;

Art.3° - Compete ao Assessor, auxiliar o Corregedor Geral no desempenho da função, podendo praticar todos os atos necessários a realização dos procedimentos investigatórios e disciplinares, organizando pautas de atos administrativos, processando diligências, preparando atos e despachos e instruindo os integrantes do setor, ainda:

I - Organizar, fiscalizar e realizar as intimações, citações e notificações;

II - Verificar os relatórios descritos na contrafé e acompanhar o cumprimento dos prazos despachos;

III - Responsável pela manutenção e bom funcionamento do veículo oficial da CGGM/SJ;

IV - Responsável pelas compras e controle de material carga do setor/patrimônio;

V - Auxiliar na fiscalização dos horários dos integrantes do setor e não efetuar a devida notificação em caso e atrasos ou faltas injustificadas;

VI - Responsável pelo pedido de material de expediente;

VII - Auxiliar na avaliação semestral dos estagiários da secretaria da CGGM/SJ;

VIII - Planejar e organizar, confraternização de datas especiais, como por exemplo: natal, final de ano e outros.

Art.4° Compete à Secretaria da Corregedoria Geral - CGGM/SJ formalizar e confeccionar as comunicações e mandados, encaminhamentos e cumprimento de diligências, quando determinados pelo Corregedor, ainda:

I - Realizar juntadas e digitalizar os termos e documentos produzidos no curso dos procedimentos investigatórios ou disciplinares;

II - Organizar a pauta de atendimentos e proporcionar aos cidadãos informações precisas sobre a formulação de denúncias e representações;

III - Receber as representações ou denúncias formuladas em desfavor de qualquer agente da GMSJ;

IV - Controlar material de expediente da CGGM/SJ;

Art.5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José, 19 de setembro de 2013.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Portaria Nº 1.398/2013

Portaria nº1.398/2013
INSTITUI O CONSELHO DO POLO UAB - SÃO JOSE (SC)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5175, de 12 de março de 2012,
RESOLVE:
Art.1º. O Conselho do Polo, organizado na forma de órgão colegiado ,de carater consultivo e propositivo, terá atribuições como a finalidade o acompanhamento e o controle socila sobre a implementação e execução das atividades do Polo UAB são JOSE,institucionalizado pela Lei Municipal nº5175, de 12 de março de 2012, de forma a assegurar o seu pleno funcionamento , os benefícios educacionais à sociedade e a qualidade do ensino.
Art. 2º. Compete ao Conselho do Polo:
I. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades realizadas no Polo;

II. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Polo, observando-se as orientações prescritas no Edital de Seleção, os resultados das avaliações in loco e as normativas da DED/CAPES/MEC;

III. Participar da elaboração da demanda de cursos graduação e de pós- graduação que atendam as reais necessidades do Município e micro região;

IV. Subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do Polo;
V. Participar da formulação das políticas e diretrizes para a implementação do Polo UAB SAO JOSE, no âmbito do Município;
VI. Apresentar propostas para elaboração do Regimento Interno do Pólo, observando-se as diretrizes e normativas da DED/CAPES/MEC e das IES ofertantes dos cursos;
VII. Manter, se necessário, intercâmbio com os responsáveis institucionais, IES atuantes no Polo e MEC no sentido de resolver questões relativas à organização do Polo;
VIII. Manter e tomar decisões colegiadas visando o bom funcionamento do Polo, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Universidade Aberta do Brasil,das IES ofertantes dos cursos e as finalidades do Polo.

Art. 3º. O Conselho do Polo terá a seguinte composição:

I. O Coordenador do Polo;

II. Um representante dos servidores designados para atuar no Polo;
III. Um representante das instituições de ensino superior presente no Polo;
IV. Dois representantes do corpo discente matriculados no Polo;
V. Um representante dos tutores presenciais vinculados ao Polo;
VI. Um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 2º. A presidência será exercida pelo coordenador do Polo, que por sua vez deverá indicar entre os membros o secretário do Conselho, a quem competirá a lavratura das atas.
§ 3º. Os membros titulares e suplentes, exceto o Coordenador de Polo, terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para mandato subseqüente.
§ 4º. A nomeação dos membros, exceto o Coordenador de Polo, ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades participantes desse Conselho.
§ 5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º. Ao Presidente do Conselho compete:
I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Resolver as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 5º. A cada membro do Conselho compete:
I. Participar das reuniões do Conselho;
II. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
III. Formular indicações que lhe pareçam do interesse da educação;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 6º. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o mandato.
Art. 7º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e é considerada atividade relevante de interesse social.
Art. 8º. O Conselho reunir-se-à ordinariamente a cada quatro meses, conforme programado pelo colegiado e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 9º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se no prazo máximo de uma semana, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.
Art. 10. A convocação para a reunião será feita por correspondência eletrônica, assinado pelo Presidente, com pelo menos quinze dias de antecedência, excepcionalmente em casos de urgência.

Art. 11. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 12. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 13. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 14. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente e constará da ata, indicando o número de favoráveis, contrários e abstenções.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Art. 15. As decisões do Conselho serão registradas em ata.
§ 1°. Da ata constarão:
I. A natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;
II. Os nomes dos Conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, consignado, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;
III. A discussão, porventura havida, a propósito da ata da reunião anterior, a votação desta e as retificações eventualmente encaminhadas, por escrito;
IV. Os fatos ocorridos no expediente;
V. A síntese dos debates, as conclusões sucintas dos pareceres e o resultado do julgamento de cada caso constante da ordem do dia, com a respectiva votação;
VI. Os votos declarados por escrito;
VII. As demais ocorrências da sessão.

§ 2º - Pronunciamentos pessoais de Conselheiros poderão ser anexados à ata, quando assim requeridos, mediante apresentação por escrito.
Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Coordenador do Polo, Coordenador UAB e Coordenador de Cursos das Instituições que atuam no Polo para prestar esclarecimentos acerca da execução das atividades desenvolvidas no Polo.
Art. 18. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar comunicado à DED/CAPES/MEC.
Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

São José, 24 de setembro de 2013
MERI TEREZINHA MELO HANG
Secretaria Municipal de Educação

Errata ao Resultado do Pregão Presencial 058/2013

ERRATA AO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 058/2013 - Processo 111/2013 - A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 26/09/2013, ONDE SE LÊ: "Resultado do presencial 058/2013." LEIA-SE: "Resultado do pregão presencial 058/2013."

Pregão Presencial 098/2013

PREGÃO PRESENCIAL 098/2013 - Processo nº 235/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, café da tarde e janta), destinados aos atletas que representam o Município de São José durante as competições esportivas do âmbito estadual. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 09/10/2013 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 09/10/2013 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Presencial 106/2013

PREGÃO PRESENCIAL 106/2013 - Processo nº 275/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a decoração temática através da confecção de arvora natalinas, para compor a decoração nas praças do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 09/10/2013 às 09h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 09/10/2013 às 10h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Presencial 107/2013

PREGÃO PRESENCIAL 107/2013 - Processo nº 276/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a decoração temática através da criação, confecção e fornecimento de presépios e fornecimento e instalação de iluminação natalina, para compor a decoração de natal do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 09/10/2013 às 09h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 09/10/2013 às 10h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Termo Aditivo/TA Nº 688/2011-04

Termo Aditivo/TA nº 688/2011-04 - CONCORRÊNCIA 007/2011 - Processo 206/2011 - Contratado: ENDEAL Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de construção de Centros de Educação Infantil com área total de 6.221,70 m², no Município de São José/SC. Prazo: Ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 688/2011 por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/04/2013. Data da assinatura: 05 de julho de 2013.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 012/2013, de 20 de Setembro de 2013 - Icsl.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 09/2013, Modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços nº 02/2013.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ/MF nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: ADERBAL A. F. LANZARIN, CNPJ nº 11.319.301/0001-07.

Objeto: CONCESSÃO DE COPA E COZINHA PARA EVENTO (ENCONTRO DE CORAIS), A SER REALIZADO NO DIA 21/09/2013.
Valor: R$ 113,00 (cento e treze reais).
Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários serão por conta da Contratada, consistentes da oferta realizada na licitação.
Data de Assinatura: 20/09/2013.
Vigência: de 20/09/2013 a 30/09/2013.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Gerente Executivo) - pela contratante e Aderbal Antonio Facin Lanzarin - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 267/2013, de 19 de Setembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 007/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.326.969/0001-57.

Objeto: Suprimir o valor unitário do item 01 (gasolina), no percentual de 2,136% (dois vírgula cento e trinta e seis por cento), do Contrato nº 040/2013, de 08/02/2013, em razão da decisão do Processo Administrativo de Revisão do Contrato nº 122/2013, de 1º/04/2013 (Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013).
Valor suprimido: R$ 0,06 (seis centavos) ao litro.
Data de Assinatura: 19/09/2013.
Vigência: de 19/09/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Gilberto Clóvis Merigo - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 268/2013, de 19 de Setembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Origem: Nos termos do art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: WS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA - ME, CNPJ nº 09.454.804/0001-35.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS 2013, QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2013.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 06.01.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00 (17/2013).
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 19/09/2013.
Vigência: de 19/09/2013 a 14/10/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Wando Volf - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 269/2013, de 19 de Setembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Origem: Nos termos do art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SUZANA DOS SANTOS FESTAS ME, CNPJ nº

12.308.317/0001-79.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2013.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 06.01.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00 (17/2013).
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 19/09/2013.
Vigência: de 19/09/2013 a 14/10/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Suzana dos Santos - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 270/2013, de 20 de Setembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 177/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 414/2012, de 10/12/2012 por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a Contratada tempo hábil para conclusão dos serviços de pintura e reparos da edificação, bem como para que a fiscalização do Município conclua os projetos "as built" e medição final da obra.
Data de Assinatura: 20/09/2013.
Vigência: de 20/09/2013 a 22/10/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 271/2013, de 23 de Setembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
Origem: Nos termos do art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL, CNPJ nº 07.078.487/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA COM O TÍTULO: "DROGAS E PATERNIDADE NÃO COMBINAM", A SER APRESENTADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013, NO TEATRO PROFESSOR ARNO IGNÁCIO ETGES, LOCALIZADO JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Recursos Financeiros: através de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, por conta do exercício financeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 11.02.08.243.4509.2.030.3.3.90.00.00.00 .00.00 (125/2013).
Pagamento: Será realizado no dia 24/09/2013, após o evento.
Data de Assinatura: 23/09/2013.
Vigência: de 23/09/2013 a 25/09/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Rosane Magali Wiggers - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 273/2013, de 25 de Setembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 022/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: AUTO POSTO E.R. LTDA, CNPJ nº 08.710.435/0001-31.

Objeto: Aditar a quantidade do item 1 do Contrato nº 106/2013, de 25/03/2013, conforme a cláusula primeira do termo aditivo.
Valor: R$ 1.867,50 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 25/09/2013.
Vigência: de 25/09/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Gustavo Erbes Ranzan - pela Contratada.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 148/2013

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2013
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 148/2013 - Pregão Presencial Nº 103/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA NOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA DA BANDEIRA.
FORNECEDOR: ZILLI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 04.267.403/0001-52.
VALOR: R$ 5.746,35 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
FORNECEDOR: METALURGICA GRACIOLLI LTDA - CNPJ: 06.227.273/0001-50.
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
TOTAL: R$ 8.496,35 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2013.
VIGÊNCIA: 26/09/2013 à 31/12/2013.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 25/09/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Espécie Recebido no Período
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:
Período de: 25/09/2013 até 25/09/2013
Receitas Orçamentárias 133.612,38
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União 133.612,38
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS 133.612,38
4.1.7.2.1.33.01.00.00 Programa de Assistência Farmacêutica Básica 9.781,38

4.1.7.2.1.33.04.00.00 PAB FIXO 47.801,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACS 33.250,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00 Saúde da Família - SF 42.780,00

SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO
SÃO LOURENÇO DO OESTE, 26/09/2013
LAURI ALBERTO CENTENARO
Prefeito Municipal

GERALDINO CARDOSO
Período entre 25/09/2013 e 25/09/2013

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N° 103/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
DECRETO N° 103/2013
Transfere saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara em exercício no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 722/2012:
DECRETA:
Art.1º - Fica transferido o saldo dotação dentro da mesma categoria de programação:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2051 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria da Saúde R$ 30.000,00

Anula:
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0002 - Aplicações Diretas R$ 30.0000,00

Suplementa:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0002 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 25 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N°101/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°101/2013

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 722/2012.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.365.4-2008- Func. e Manut. da Educação Infantil R$ 11.881,39

Anula:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0004 - Aplicações Diretas R$ 11.881,39

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0004 - Aplicações Diretas R$ 11.381,39

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 24 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N°102/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°102/2013

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 722/2012.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.361.4-2006- Func. e Manut. do Ensino Fundamental R$ 25.532,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0005 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0005 - Aplicações Diretas R$ 6.660,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas R$ 2.530,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas R$ 1.342,00

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0004 - Aplicações Diretas R$ 16.660,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas R$ 8.872,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 24 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N°104/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°104/2013
Abre Crédito Suplementar por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 722/2012:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2.051 - Func. e Manut. Coord. Saude R$ 34.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.727 - Aplicações Diretas R$ 34.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 25 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N°105/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°105/2013
Abre Crédito Suplementar por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 722/2012:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 7.643,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e três reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2.053 - Func. e Manut. Coord. Saude-Ass. Farmacêutica R$ 7.643,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.00.0.728 - Aplicações Diretas R$ 7.643,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 25 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N°106/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°106/2013

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 722/2012.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.361.4-2006- Func. e Manut. do Ensino Fundamental R$ 2.038,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas R$ 2.038,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas R$ 2.038,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 25 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipa

Decreto N°107/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°107/2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação do PMAQ no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de

conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº722/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 15.158,00 (quinze mil cento e cinqüenta e oito reais) por conta do Excesso de Arrecadação do PMAQ nas dotações abaixo identificadas:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.12.2.055 - Func. e Manut. do PSF - Coofinanciamento R$ 1.378,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.0214 - Aplicações Diretas R$ 1.378,00
11.01.10.301.12.2.054 - Func. e Manut. do PSF R$ 5.512,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.0214 - Aplicações Diretas R$ 5.512,00

11.01.10.301.12.2.056 - Func. e Manut. do PACS R$ 6.201,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.0214 - Aplicações Diretas R$ 6.201,00

11.01.10.301.12.2.057 - Func. e Manut. da Saúde Bucal R$ 2.067,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.0214 - Aplicações Diretas R$ 2.067,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 25 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 281/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 281/2013
Concede férias a servidora ELAINE CRISTINA MARTINS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ELAINE CRISTINA MARTINS, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, férias por 30 dias que gozará a partir de 26/09/2013 a 25/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

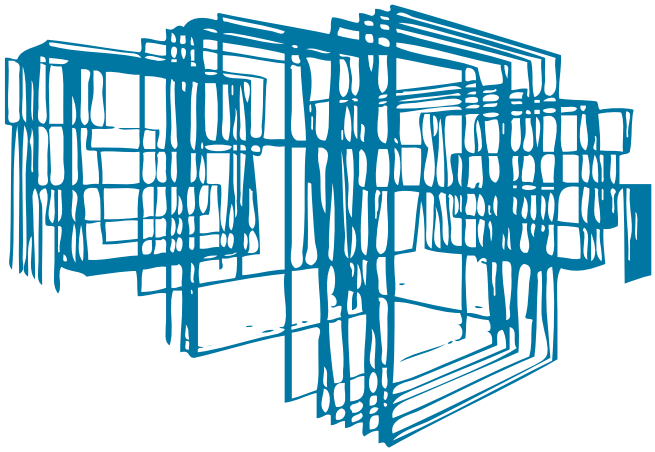

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Schroeder

PREFEITURA

Ata Tomada de Preços Nº 05/2013-PMS Sequencia 01

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 5/2013 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 155/2013** **Data do Processo: 05/09/2013**

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 114/2013 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de engenharia viária urbana para diversas ruas do Município de Schroeder/SC

A comissão reuniu-se juntamente com os representantes para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa INOVA ENGENHARIA SS LTDA, sendo entregues devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA enviou pelo correio um envelope, sendo devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas, bem como os documentos para credenciamento as empresas INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, E.A.C. CONSULTORIA LTDA, GREIDE ENGENHARIA LTDA e ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Sendo aberto o envelope enviado pelo correio, e constatado que o mesmo possui apenas um envelope de habilitação e outro de proposta comercial. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, constatando-se que as empresas INOVA ENGENHARIA SS LTDA e KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA não apresentaram documentos para os credenciamentos e não possuem representantes presentes. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, E.A.C. CONSULTORIA LTDA, GREIDE ENGENHARIA LTDA estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. O representante da empresa ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA não esta credenciado, pois apresentou certidão simplificada em cópia simples e a mesma não possui o CNPJ da empresa, não cumprindo com as exigências do edital no item 5.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados" e item 5.3 "Os documentos descritos no item 5.1 - a supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal" De acordo com edital no item 5.5 "Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, para praticar todos os demais atos inerentes ao certame o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 5.1". Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas INOVA ENGENHARIA SS LTDA, KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, E.A.C. CONSULTORIA LTDA, GREIDE ENGENHARIA LTDA e ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA participantes, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. O representante da empresa ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA se retirou da sessão. Constatando que as empresas PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, E.A.C. CONSULTORIA LTDA, e GREIDE ENGENHARIA LTDA apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA alvará de localização e funcionamento em cópia simples, sem autenticação documento exigido no item 8.1.7 "Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa e/ou Alvará Sanitário" e desde que a cópia esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, e também apresentou a certidão simplificada emitida pela junta comercial, a qual não possui o CNPJ da empresa, não podendo assim a comissão averiguar se realmente a certidão apresentando é da empresa participante, não atendo as exigências do edital, resultando inabilitada. Constatando que a empresa INOVA ENGENHARIA SS LTDA, apresentou certidão de ação trabalhista e não apresentou certidão de débitos trabalhistas como é exigido no item 8.1.6 "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943", também apresentou certidão emitida Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica com data de 01 de abril de 2013 data superior ao exigido no edital no item 8.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento), não atendo as exigências do edital, resultando inabilitada. Constatado que a empresa INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, cópia simples do contrato de prestação de serviço documento exigido no edital no item 8.1.16 "Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2013 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 155/2013 Data do Processo: 05/09/2013

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 114/2013 (Sequência: 1)

superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), o qual deverá ser apresentado juntamente com a referida comprovação. a) A comprovação deverá ser feita: 1) com vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea anterior, com a empresa, através de fotocópia autenticado da Carteira de Trabalho, ou, 2) profissional contratado, sendo obrigatória à comprovação através da apresentação do Contrato firmado entre o Profissional e a empresa CONTRATANTE, ou, 3) através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio" e desde que a cópia esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, não atendo as exigências do edital, resultando inabilitada. Constando que a empresa KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA apresentou cópia do alvará de localização e funcionamento sem autenticação, mas o mesmo foi consultado no site http://www.criciuma.sc.gov.br/site/servicos/alvaras_certidoes_e_licencas/alvara_de_localizacao-46 da Prefeitura de Criciúma/SC e constatado valido, também apresentou certidão simplificada sem o código de autenticidade não podendo assim a comissão averiguar sua autenticidade da referida certidão e sem autenticação em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, não atendendo as exigências do edital no item 8.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento) e desde que a cópia esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, não atendo as exigências do edital, resultando inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 07 de outubro de 2013, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 08 de outubro de 2013, às 14h para a continuação do certame com a abertura das propostas comerciais, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata aos participantes presentes e enviada cópia da ata as demais empresas participantes.

Schroeder, 26 de Setembro de 2013

COMISSÃO:

Orlando Tecilla - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Samulescki - ..... - Membro

Gelson Stein - ..... - Membro

Nádia Cristiane Helfer Tambosi - ..... - Membro

Ivandra de Souza - ..... - Secratária

Suzana Pereira Lopes - ..... - Membro Suplente

Cheila Adriane klitzke - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Bruno Pacheco Rosa - ..... - Representante Legal

Joana Mayara Dysarz - ..... - Representante Legal

Irone Aldo Maurisenz - ..... - Representante Legal

Eduardo de Assis Cabral - ..... - Representante Legal

Aldemir Aparecido do Nascimento Filho - ..... - Representante Legal

I Errata de Edital Nº. 01/2013 de Leilão de Bens Disponiveis do Municipio de Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
I ERRATA DE EDITAL Nº. 01/2013 DE LEILÃO DE BENS DISPONIVEIS DO MUNICIPIO DE SCHROEDER

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados de item referente ao Edital nº.01/2013, de leilão de bens disponíveis do Município de Schroeder, ficando assim determinado:
Leia-se:
3.6 Os bens, objeto deste leilão, serão vendidos a quem oferecer o maior lance partindo do indicado no presente edital, reservado o direito de não vende-los, caso não seja atingido o preço mínimo de venda, chamado de PREÇO VIL, sem que de direito ao comprador a quaisquer indenizações.
4.2 - O lance vencedor deverá ser pago IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO em moeda corrente ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução, em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros, ao Leiloeiro Célio de Souza, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

Schroeder, 27 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

JOSE LUIZ SACOMAN
Presidente Comissão Avaliação de Bens Disponíveis

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Serra Alta

PREFEITURA

RREO Anexo 1 - 4º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.496.821,00**	**12.496.821,00**	**1.988.248,20**	**15,91**	**7.907.550,95**	**63,28**	**4.589.270,05**
	10.781.083,50	**10.781.083,50**	**1.347.622,55**	**12,50**	**6.070.559,76**	**56,31**	**4.710.523,74**
RECEITA TRIBUTARIA	625.080,50	625.080,50	51.796,75	8,29	366.800,38	58,68	258.280,12
IMPOSTOS	420.000,00	420.000,00	48.546,52	11,56	273.434,06	65,10	146.565,94
TAXAS	165.080,50	165.080,50	2.592,03	1,57	92.697,60	56,15	72.382,90
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	658,20	1,65	668,72	1,67	39.331,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.025,00	18.025,00	2.520,93	13,99	21.200,49	117,62	-3.175,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	18.025,00	18.025,00	2.520,93	13,99	21.200,49	117,62	-3.175,49
RECEITA PATRIMONIAL	110.776,25	110.776,25	8.111,53	7,32	37.164,94	33,55	73.611,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	110.776,25	110.776,25	8.111,53	7,32	37.164,94	33,55	73.611,31
RECEITA AGROPECUARIA	44.000,00	44.000,00	591,91	1,35	26.086,31	59,29	17.913,69
Outras Rec. Agropecuárias	44.000,00	44.000,00	591,91	1,35	26.086,31	59,29	17.913,69
RECEITA DE SERVIÇOS	216.515,00	216.515,00	29.974,85	13,84	135.560,22	62,61	80.954,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.674.881,75	9.674.881,75	1.248.193,17	12,90	5.449.720,17	56,33	4.225.161,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.657.319,25	9.657.319,25	1.192.818,08	12,35	5.340.138,86	55,30	4.317.180,39
Transf. de Pessoas	1.512,50	1.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,50
Transf. de Conv.	16.050,00	16.050,00	55.375,09	345,02	109.581,31	682,75	-93.531,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.805,00	91.805,00	6.433,41	7,01	34.027,25	37,06	57.777,75
Multas e Juros de Mora	34.680,00	34.680,00	2.361,35	6,81	14.193,42	40,93	20.486,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	87,84	0,59	183,21	1,22	14.816,79
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.125,00	27.125,00	2.429,40	8,96	13.993,74	51,59	13.131,26
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	1.554,82	10,37	5.656,88	37,71	9.343,12
	1.715.737,50	**1.715.737,50**	**640.625,65**	**37,34**	**1.836.991,19**	**107,07**	**-121.253,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	590.000,00	118,00	-90.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	590.000,00	118,00	-90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	190.687,50	190.687,50	40.050,00	21,00	154.600,00	81,08	36.087,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.062,50	115.062,50	0,00	0,00	114.550,00	99,55	512,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	75.625,00	75.625,00	40.050,00	52,96	40.050,00	52,96	35.575,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	60.500,00	60.500,00	8.069,54	13,34	29.923,91	49,46	30.576,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	964.550,00	964.550,00	592.506,11	61,43	1.062.467,28	110,15	-97.917,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	964.550,00	964.550,00	592.506,11	61,43	1.062.467,28	110,15	-97.917,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.496.821,00**	**12.496.821,00**	**1.988.248,20**	**15,91**	**7.907.550,95**	**63,28**	**4.589.270,05**

Continua 1/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.496.821,00**	**12.496.821,00**	**1.988.248,20**	**15,91**	**7.907.550,95**	**63,28**	**4.589.270,05**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	278.581,22	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.496.821,00	12.496.821,00	1.988.248,20	15,91	8.186.132,17	63,28	4.589.270,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	798.986,44	—	—	527.861,61	—	—
Superávit Financeiro	—	798.986,44	—	—	527.861,61	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.496.821,00**	**2.483.798,38**	**14.980.619,38**	**2.310.280,81**	**11.356.895,04**	**1.935.751,32**	**8.186.132,17**	**54,64**	**6.794.487,21**
DESPESAS CORRENTES	**9.803.233,50**	**-244.370,83**	**9.558.862,67**	**1.169.076,83**	**6.925.263,97**	**1.576.620,51**	**5.874.575,77**	**61,46**	**3.684.286,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.705.377,54	203.911,31	3.909.288,85	617.565,48	2.655.317,04	671.871,98	2.565.351,89	65,62	1.343.936,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	17.518,52	27.518,52	957,33	25.568,41	957,33	25.568,41	92,91	1.950,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.087.855,96	-465.800,66	5.622.055,30	550.554,02	4.244.378,52	903.791,20	3.283.655,47	58,41	2.338.399,83
DESPESAS DE CAPITAL	**2.643.587,50**	**2.728.169,21**	**5.371.756,71**	**1.141.203,98**	**4.431.631,07**	**359.130,81**	**2.311.556,40**	**43,03**	**3.060.200,31**
INVESTIMENTOS	2.618.587,50	2.707.373,61	5.325.961,11	1.139.625,77	4.390.402,56	357.552,60	2.270.327,89	42,63	3.055.633,22
AMORTIZACAO DA DIVIDA	25.000,00	20.795,60	45.795,60	1.578,21	41.228,51	1.578,21	41.228,51	90,03	4.567,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.496.821,00**	**2.483.798,38**	**14.980.619,38**	**2.310.280,81**	**11.356.895,04**	**1.935.751,32**	**8.186.132,17**	**54,64**	**6.794.487,21**

Continua 2/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.496.821,00**	**2.483.798,38**	**14.980.619,38**	**2.310.280,81**	**11.356.895,04**	**1.935.751,32**	**8.186.132,17**	**54,64**	**6.794.487,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.496.821,00	2.483.798,38	14.980.619,38	2.310.280,81	11.356.895,04	1.935.751,32	8.186.132,17	54,64	6.794.487,21

FONTE:

RREO Anexo 2 - 4º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.496.821,00	14.980.619,38	2.310.280,81	11.356.895,04	1.935.751,32	8.186.132,17	100,00	54,64	6.794.487,21
Legislativa	262.250,00	262.250,00	29.209,20	163.383,26	32.949,54	147.517,73	1,80	56,25	114.732,27
Ação Legislativa	262.250,00	262.250,00	29.209,20	163.383,26	32.949,54	147.517,73	1,80	56,25	114.732,27
Administração	1.705.000,00	1.555.000,00	171.606,63	1.132.307,10	195.789,53	1.011.040,32	12,35	65,02	543.959,68
Planejamento e Orçamento	480.000,00	480.000,00	69.394,87	311.581,57	74.482,16	295.940,20	3,62	61,65	184.059,80
Administração Geral	1.175.000,00	1.075.000,00	102.211,76	820.725,53	121.307,37	715.100,12	8,74	66,52	359.899,88
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	9.930,00	22.330,57	1.233,15	6.274,75	1.233,15	6.274,75	0,08	28,10	16.055,82
Administração Geral	0,00	11.911,80	1.233,15	1.533,15	1.233,15	1.533,15	0,02	12,87	10.378,65
Policiamento	9.930,00	10.418,77	0,00	4.741,60	0,00	4.741,60	0,06	45,51	5.677,17
Assistência Social	573.153,25	566.632,55	63.587,68	327.920,99	64.766,45	316.405,82	3,87	55,84	250.226,73
Assistência ao Idoso	0,00	118,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.012,50	143.372,81	0,00	7.595,12	1.244,00	5.107,12	0,06	3,56	138.265,69
Assistência Comunitária	335.140,75	335.140,75	63.587,68	232.325,87	63.522,45	223.298,70	2,73	66,63	111.842,05
Atenção Básica	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	1,07	100,00	0,00
Saúde	1.968.358,54	2.173.708,73	205.043,86	1.578.420,17	327.757,20	1.313.925,75	16,05	60,45	859.782,98
Atenção Básica	1.860.358,54	2.065.708,73	197.843,86	1.489.071,45	312.852,20	1.247.667,03	15,24	60,40	818.041,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.000,00	83.000,00	0,00	72.000,00	14.000,00	56.000,00	0,68	67,47	27.000,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	7.138,00	13.051,72	843,00	5.961,72	0,07	29,81	14.038,28
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	62,00	4.297,00	62,00	4.297,00	0,05	85,94	703,00
Educação	3.591.869,31	4.396.561,09	855.960,68	3.109.638,76	581.016,63	2.380.878,31	29,08	54,15	2.015.682,78
Alimentação e Nutrição	88.500,00	80.000,00	15.763,82	58.327,81	6.564,75	33.020,29	0,40	41,28	46.979,71
Ensino Fundamental	2.989.294,31	3.834.446,09	826.483,76	2.608.733,64	463.084,60	1.952.614,84	23,85	50,92	1.881.831,25
Educação Infantil	464.075,00	464.075,00	13.713,10	424.537,31	106.447,28	382.123,18	4,67	82,34	81.951,82
Educação Especial	50.000,00	18.040,00	0,00	18.040,00	4.920,00	13.120,00	0,16	72,73	4.920,00
Cultura	85.000,00	85.000,00	2.149,22	46.635,84	11.457,80	32.672,96	0,40	38,44	52.327,04
Difusão Cultural	85.000,00	85.000,00	2.149,22	46.635,84	11.457,80	32.672,96	0,40	38,44	52.327,04
Urbanismo	633.105,50	1.483.185,51	263.154,53	1.380.149,33	218.567,92	553.341,22	6,76	37,31	929.844,29
Planejamento e Orçamento	0,00	60.425,75	20.132,40	44.099,62	0,00	23.967,22	0,29	39,66	36.458,53

Continua 1/2

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.496.821,00	14.980.619,38	2.310.280,81	11.356.895,04	1.935.751,32	8.186.132,17	100,00	54,64	6.794.487,21
Urbanismo	633.105,50	1.483.185,51	263.154,53	1.380.149,33	218.567,92	553.341,22	6,76	37,31	929.844,29
Infra-Estrutura Urbana	125.500,00	945.808,57	195.521,30	933.205,86	149.547,96	253.413,30	3,10	26,79	692.395,27
Serviços Urbanos	507.605,50	476.951,19	47.500,83	402.843,85	69.019,96	275.960,70	3,37	57,86	200.990,49
Habitação	115.500,00	115.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,06	4,33	110.500,00
Habitação Rural	115.500,00	115.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,06	4,33	110.500,00
Gestão Ambiental	32.500,00	21.360,00	0,00	13.389,75	1.787,68	9.814,39	0,12	45,95	11.545,61
Recursos Hídricos	32.500,00	21.360,00	0,00	13.389,75	1.787,68	9.814,39	0,12	45,95	11.545,61
Agricultura	1.269.955,40	1.252.092,80	166.771,57	942.214,92	174.993,79	687.487,63	8,40	54,91	564.605,17
Defesa Sanitária Animal	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	1.232.955,40	1.220.092,80	144.771,57	915.214,92	174.993,79	682.487,63	8,34	55,94	537.605,17
Transporte Rodoviário	27.000,00	27.000,00	22.000,00	27.000,00	0,00	5.000,00	0,06	18,52	22.000,00
Indústria	15.000,00	65.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,06	7,69	60.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	65.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,06	7,69	60.000,00
Transporte	1.825.199,00	2.483.684,01	538.802,65	2.213.013,25	310.126,83	1.596.624,12	19,50	64,28	887.059,89
Transporte Rodoviário	1.825.199,00	2.483.684,01	538.802,65	2.213.013,25	310.126,83	1.596.624,12	19,50	64,28	887.059,89
Desporto e Lazer	325.000,00	375.000,00	10.226,10	366.750,00	12.769,26	53.352,25	0,65	14,23	321.647,75
Desporto de Rendimento	55.000,00	55.000,00	10.226,10	55.000,00	11.693,49	52.276,48	0,64	95,05	2.723,52
Desporto Comunitário	270.000,00	320.000,00	0,00	311.750,00	1.075,77	1.075,77	0,01	0,34	318.924,23
Encargos Especiais	35.000,00	73.314,12	2.535,54	66.796,92	2.535,54	66.796,92	0,82	91,11	6.517,20
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	73.314,12	2.535,54	66.796,92	2.535,54	66.796,92	0,82	91,11	6.517,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.496.821,00	14.980.619,38	2.310.280,81	11.356.895,04	1.935.751,32	8.186.132,17	100,00	54,64	6.794.487,21

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Anexo III - 4º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**644.314,37**	**722.477,50**	**826.092,54**	**1.262.695,83**	**906.021,49**	**956.198,08**	**945.342,75**	**939.720,82**	**950.210,90**	**854.876,22**	**729.330,57**	**819.079,25**	**10.556.360,32**	**12.605.797,00**
RECEITA TRIBUTARIA	31.002,22	20.323,00	24.900,39	24.584,05	34.292,25	66.481,30	128.328,83	35.263,91	33.076,31	17.561,03	23.907,85	27.888,90	467.610,04	625.080,50
I.P.T.U.	3.748,64	272,96	778,29	2.916,16	4.532,17	18.580,29	64.571,95	4.343,68	3.640,12	305,88	318,02	38,83	104.046,99	120.000,00
I.R.R.F	5.777,06	3.211,65	5.264,26	8.963,47	4.461,57	5.185,67	6.303,77	4.876,06	4.920,94	4.391,64	4.084,81	6.081,66	63.522,56	60.000,00
I.S.S.	11.158,79	9.481,58	11.576,05	9.502,89	17.776,46	7.115,17	13.574,69	12.734,10	16.484,37	9.351,45	9.962,94	15.256,13	143.974,62	155.000,00
I.T.B.I.	5.040,00	5.786,56	5.401,67	4.452,51	640,00	6.025,92	1.705,21	9.027,00	2.940,00	1.399,43	7.654,00	5.150,13	55.222,43	85.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.277,73	1.570,25	1.880,12	-1.250,98	6.882,05	29.574,25	42.173,21	4.283,07	5.090,88	2.112,63	1.888,08	1.362,15	100.843,44	205.080,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	673,74	666,55	100,14	564,42	1.053,52	0,00	857,42	1.236,86	763,87	14.767,89	664,40	1.856,53	23.205,34	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.612,09	5.311,39	5.418,67	4.758,25	6.304,26	8.210,07	7.841,16	6.949,49	5.362,21	3.049,74	-8.376,92	1.661,33	53.101,74	110.776,25
RECEITA AGROPECUARIA	2.781,00	1.960,22	2.318,31	693,68	113,63	57,70	9,80	13.257,00	11.400,88	655,39	314,81	277,10	33.839,52	44.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.927,82	14.396,21	17.389,82	24.922,00	16.049,66	18.486,68	18.681,35	17.880,14	21.293,89	13.193,65	15.947,25	14.027,60	211.196,07	216.515,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	578.203,83	658.598,03	773.490,22	1.202.652,53	843.892,83	860.446,06	787.045,70	860.167,37	866.815,17	803.929,40	694.042,61	769.764,95	9.699.048,70	11.502.620,25
Cota-Parte do F.P.M.	234.575,10	308.161,32	325.224,07	590.955,41	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.242,43	495.279,79	425.906,21	318.052,52	350.964,29	4.801.764,61	5.960.285,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	164.666,72	161.091,52	169.150,70	172.608,68	256.811,04	223.831,48	242.353,90	253.808,98	228.009,28	235.680,87	230.482,66	222.709,45	2.561.205,28	3.215.580,25
Cota-Parte do I.P.V.A.	50.770,07	48.598,79	48.595,06	42.893,15	15.380,77	16.827,82	20.180,28	20.784,68	20.964,85	17.953,05	16.229,12	25.323,45	344.501,09	650.000,00
Cota-Parte do ITR.	574,56	953,23	95,71	32,57	22,79	18,54	0,00	0,00	6,30	13,26	0,00	61,10	1.778,06	3.025,00
Outras Transferências Correntes	59.753,61	66.691,73	157.937,30	320.731,63	71.679,89	31.816,76	101.175,44	66.257,18	50.867,14	54.469,15	62.101,16	105.736,43	1.149.217,42	765.580,00
Transferências da LC 61/1989	3.190,76	4.507,44	4.227,54	4.782,19	2.029,31	4.239,12	3.773,91	4.004,41	4.532,39	4.049,05	3.775,91	4.173,57	47.285,60	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.040,54	1.040,54	1.040,54	1.040,54	1.271,73	1.271,73	1.271,04	1.271,04	1.271,04	1.271,04	1.271,04	1.271,04	14.331,86	18.150,00
Transferências do FUNDEB	63.632,47	67.553,46	67.219,30	69.608,36	65.711,55	61.097,87	64.216,15	67.798,65	65.884,38	64.586,77	62.130,20	59.525,62	778.964,78	830.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.113,67	21.222,10	2.474,99	4.520,90	4.315,34	2.516,27	2.578,49	4.966,05	11.498,57	1.719,12	2.830,57	3.602,84	68.358,91	91.805,00
DEDUÇÕES (II)	**114.105,74**	**133.408,03**	**137.822,88**	**149.915,79**	**141.087,48**	**153.391,44**	**124.318,62**	**145.223,76**	**150.766,92**	**133.222,59**	**113.962,07**	**114.495,60**	**1.611.720,92**	**1.845.751,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	114.105,74	133.408,03	137.822,88	149.915,79	141.087,48	153.391,44	124.318,62	145.223,76	150.766,92	133.222,59	113.962,07	114.495,60	1.611.720,92	1.845.751,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**530.208,63**	**589.069,47**	**688.269,66**	**1.112.780,04**	**764.934,01**	**802.806,64**	**821.024,13**	**794.497,06**	**799.443,98**	**721.653,63**	**615.368,50**	**704.583,65**	**8.944.639,40**	**10.760.046,00**

FONTE:

RREO Anexo VI - 4º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Ago 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	117.125,57	667.553,10	665.974,89
DEDUÇÕES (II)	1.091.046,47	676.832,22	712.759,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	961.669,38	934.988,58	1.174.319,11
Demais Haveres Financeiros	140.000,00	140.000,00	140.150,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.622,91	398.156,36	601.710,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-973.920,90	-9.279,12	-46.784,48
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-973.920,90**	**-9.279,12**	**-46.784,48**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2012 (C - A)
VALOR	**-37.505,36**	**927.136,42**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Ago 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO Anexo VII - 4º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.670.307,25**	**1.339.511,02**	**6.033.394,82**	**5.708.402,91**
Receita Tributária	625.080,50	51.796,75	366.800,38	361.982,21
I.P.T.U.	120.000,00	356,85	96.330,94	87.041,51
I.S.S.	155.000,00	25.219,07	102.255,31	92.201,52
I.T.B.I.	85.000,00	12.804,13	34.541,69	55.128,44
I.R.R.F.	60.000,00	10.166,47	40.306,12	33.891,65
Outras Receitas Tributárias	205.080,50	3.250,23	93.366,32	93.719,09
Receita de Contribuição	18.025,00	2.520,93	21.200,49	6.281,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	18.025,00	2.520,93	21.200,49	6.281,32
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.776,25	8.111,53	37.164,94	54.298,89
(-) Aplicações Financeiras	110.776,25	8.111,53	37.164,94	54.298,89
Transferências Correntes	9.674.881,75	1.248.193,17	5.449.720,17	5.146.090,40
F.P.M.	4.860.285,00	535.213,49	2.677.604,76	2.564.101,56
I.C.M.S.	2.615.580,25	368.953,87	1.521.360,44	1.189.283,59
Convênios	16.050,00	55.375,09	109.581,31	39.060,69
Outras Transferências Correntes	2.182.966,50	288.650,72	1.141.173,66	1.353.644,56
Demais Receitas Correntes	352.320,00	37.000,17	195.673,78	194.048,98
Dívida Ativa	27.125,00	2.429,40	13.993,74	5.739,73
Diversas Receitas Correntes	325.195,00	34.570,77	181.680,04	188.309,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.715.737,50**	**640.625,65**	**1.836.991,19**	**259.685,17**
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	590.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	60.500,00	8.069,54	29.923,91	44.871,41
Alienação de Ativos (V)	190.687,50	40.050,00	154.600,00	0,00
Transferências de Capital	964.550,00	592.506,11	1.062.467,28	214.813,76
Convênios	964.550,00	592.506,11	1.062.467,28	214.813,76
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**964.550,00**	**592.506,11**	**1.062.467,28**	**214.813,76**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**11.634.857,25**	**1.932.017,13**	**7.095.862,10**	**5.923.216,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.558.862,67**	**1.576.620,51**	**5.874.575,77**	**4.928.699,82**
Pessoal e Encargos Sociais	3.909.288,85	671.871,98	2.565.351,89	2.067.911,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	27.518,52	957,33	25.568,41	10.945,85
Outras Despesas Correntes	5.622.055,30	903.791,20	3.283.655,47	2.849.842,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.531.344,15**	**1.575.663,18**	**5.849.007,36**	**4.917.753,97**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.371.756,71**	**359.130,81**	**2.311.556,40**	**1.024.333,77**
Investimentos	5.325.961,11	357.552,60	2.270.327,89	915.063,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	45.795,60	1.578,21	41.228,51	109.269,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.325.961,11**	**357.552,60**	**2.270.327,89**	**915.063,83**

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.907.305,26**	**1.933.215,78**	**8.119.335,25**	**5.832.817,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.272.448,01**	**-1.198,65**	**-1.023.473,15**	**90.398,87**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	527.861,61	0,00
Superávit Financeiro	-	-	527.861,61	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

SERRA ALTA, 26/09/2012

RREO Anexo X- 4º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	454.150,00	454.150,00	50.790,00	283.315,04	62,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	145.125,00	145.125,00	2.592,88	106.145,43	73,14
1.1.1- IPTU	120.000,00	120.000,00	356,85	96.330,94	80,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	25,80	623,92	12,48
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.125,00	15.125,00	1.154,88	4.433,85	29,31
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.055,35	4.756,72	95,13
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	12.804,13	34.541,69	40,64
1.2.1- ITBI	85.000,00	85.000,00	12.804,13	34.541,69	40,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	164.025,00	164.025,00	25.226,52	102.321,80	62,38
1.3.1- ISS	155.000,00	155.000,00	25.219,07	102.255,31	65,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.025,00	3.025,00	7,45	66,49	2,20
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	10.166,47	40.306,12	67,18
1.4.1- IRRF	60.000,00	60.000,00	10.166,47	40.306,12	67,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.907.040,25	9.907.040,25	1.174.314,15	5.431.049,75	54,82
2.1- Cota-Parte FPM	5.960.285,00	5.960.285,00	669.016,81	3.342.848,71	56,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.960.239,74	5.960.239,74	669.016,81	3.342.848,71	56,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	45,26	45,26	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.215.580,25	3.215.580,25	453.192,11	1.893.687,66	58,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	18.150,00	18.150,00	2.542,08	10.169,70	56,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	7.949,48	30.577,67	50,96
2.5- Cota-Parte ITR	3.025,00	3.025,00	61,10	121,99	4,03
2.6- Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	41.552,57	153.644,02	23,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.361.190,25	10.361.190,25	1.225.104,15	5.714.364,79	55,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.605,00	131.605,00	24.963,24	84.315,25	64,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	66.000,00	66.000,00	12.109,06	51.591,80	78,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	12.854,18	32.723,45	50,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	409.075,00	409.075,00	441.858,00	833.305,16	203,70
6.1- Transferências de Convênios	409.075,00	409.075,00	441.858,00	833.305,16	203,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	5.605,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	546.285,00	546.285,00	466.821,24	917.620,41	167,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.845.751,00	1.845.751,00	228.457,67	1.076.468,48	58,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.100.000,00	133.803,32	665.243,95	60,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	84.238,24	372.327,22	62,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.630,00	3.630,00	508,40	2.033,88	56,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.589,89	6.115,55	50,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	121,00	121,00	7,47	19,63	16,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	8.310,35	30.728,25	23,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	837.562,50	837.562,50	121.817,88	512.069,77	61,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	830.000,00	830.000,00	121.655,82	510.951,19	61,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.562,50	7.562,50	162,06	1.118,58	14,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.015.751,00	-1.015.751,00	-106.801,85	-565.517,29	55,67
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	507.562,50	813.613,81	133.838,90	533.351,69	65,55
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	507.562,50	813.613,81	133.838,90	533.351,69	65,55
14- OUTRAS DESPESAS	330.000,00	23.948,69	0,00	23.948,69	100,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	330.000,00	23.948,69	0,00	23.948,69	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	837.562,50	837.562,50	133.838,90	557.300,38	66,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	104,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.590.297,56	2.590.297,56	306.276,04	1.428.591,20	55,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.000,00	55.000,00	13.825,10	14.634,89	26,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.000,00	55.000,00	13.825,10	14.634,89	26,61
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.891.189,31	2.830.729,31	456.314,83	1.643.786,28	58,07
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	837.562,50	837.562,50	133.838,90	557.300,38	66,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.053.626,81	1.993.166,81	322.475,93	1.086.485,90	54,51
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.946.189,31	2.885.729,31	470.139,93	1.658.421,17	57,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-565.517,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.118,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-564.398,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.222.819,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	38,9

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	66.000,00	86.000,00	8.051,43	32.085,56	37,31
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	579.680,00	1.424.831,78	102.825,27	690.371,58	48,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	645.680,00	1.510.831,78	110.876,70	722.457,14	47,82
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.591.869,31	4.396.561,09	581.016,63	2.380.878,31	54,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	45,26	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	510.951,19	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	509.925,31	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.118,58	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.189,72	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RREO Anexo Xvi- 4º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	10.361.190,25	10.361.190,25	5.714.364,79	55,15
Impostos	420.000,00	420.000,00	273.434,06	65,10
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	120.000,00	120.000,00	96.330,94	80,28
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	85.000,00	85.000,00	34.541,69	40,64
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	155.000,00	155.000,00	102.255,31	65,97
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	60.000,00	60.000,00	40.306,12	67,18
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	34.150,00	34.150,00	9.880,98	28,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.025,00	8.025,00	690,41	8,60
Dívida Ativa dos Impostos	16.125,00	16.125,00	4.433,85	27,50
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	10.000,00	10.000,00	4.756,72	47,57
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.907.040,25	9.907.040,25	5.431.049,75	54,82
Da União	5.981.460,00	5.981.460,00	3.353.140,40	56,06
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.960.285,00	5.960.285,00	3.342.848,71	56,09
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.025,00	3.025,00	121,99	4,03
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	18.150,00	18.150,00	10.169,70	56,03
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	3.925.580,25	3.925.580,25	2.077.909,35	52,93
Cota-Parte do ICMS	3.215.580,25	3.215.580,25	1.893.687,66	58,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	30.577,67	50,96
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	153.644,02	23,64
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	402.575,00	402.575,00	255.175,37	63,39
Da União para o Município	397.075,00	397.075,00	255.175,37	64,26
Do Estado para o Município	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.578.806,75	3.578.806,75	3.014.479,27	84,23
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.845.751,00	-1.845.751,00	-1.076.468,48	58,32
TOTAL	**12.496.821,00**	**12.496.821,00**	**7.907.550,95**	**63,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.854.333,54	2.038.208,73	1.207.962,41	59,27
Pessoal e Encargos Sociais	906.984,79	986.984,79	594.315,96	60,22
Outras Despesas Correntes	947.348,75	1.051.223,94	613.646,45	58,37
DESPESAS DE CAPITAL	114.025,00	223.500,00	193.963,34	86,78
Investimentos	114.025,00	223.500,00	193.963,34	86,78

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	114.025,00	223.500,00	193.963,34	86,78
Investimentos	114.025,00	223.500,00	193.963,34	86,78
TOTAL (IV)	1.968.358,54	2.261.708,73	1.401.925,75	61,99

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.968.358,54	2.261.708,73	1.401.925,75	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	402.575,00	428.738,39	284.912,87	20,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	394.050,00	398.738,39	255.175,37	18,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.525,00	30.000,00	29.737,50	2,12
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.565.783,54	1.832.970,34	**1.117.012,88**	**79,68**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAI	1.168,60	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	19,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.860.358,54	2.153.708,73	1.335.667,03	95,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.000,00	83.000,00	56.000,00	3,99
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	5.961,72	0,43
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	4.297,00	0,31
TOTAL	**1.968.358,54**	**2.261.708,73**	**1.401.925,75**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Timbé do Sul

Prefeitura

Lei 1.688/2013

LEI Nº 1.688 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Município de Timbé do Sul, no valor total de R$ 141.600,00(cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) para as dotações abaixo identificadas:

04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
01 - Departamento de Educação
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
(16)3.1.90.00.00.00.00.00.0089 - Aplicações Diretas
R$ 110.000,00

09 - Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
02 - Departamento de Turismo
2.029 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
(80)3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 31.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
01 - Departamento de Educação
2.009- Manutenção do Ensino Infantil
(31)3.1.90.00.00.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas
R$ 110.000,00

02 - Departamento de Cultura
2.011- Promoção e Divulgação de Eventos Culturais
(41)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

03 - Departamento de Esportes
1.008- Ginásio de Esportes
(43)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 8.600,00

07 - Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
02 - Departamento de Projetos, Controle e Fiscalização
2.025 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo
(57)3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de setembro de 2013
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1.689/2013

LEI Nº 1.689 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Município de Timbé do Sul, no valor total de R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) para a dotação abaixo identificada:

04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
(14)3.1.90.00.00.00.00.00.0087- Aplicações diretas
R$ 62.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial e ou total das dotações abaixo especificadas:
04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2.009 - Manutenção do Esporte Amador
(45)3.3.90.00.00.00.00.00.0087- Aplicações diretas
R$ 20.000,00

07.02 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES-DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
2.025 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo
(59)4.4.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações diretas
R$ 10.000,00

11.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1.009 - Construção do Centro de Múltiplo Uso
(88)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00
1.010 - Construção de Unidades Habitacionais
(102)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas
R$ 10.000,00
2.015 - Apoio a Clube de Mães
(95)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas
R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Timbé do Sul, em 26 de setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1.690/2013

LEI Nº 1.690, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre atualização do valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do Município de Timbé do Sul - SC, Capítulo IV, Seção I, Artigo 368 da Lei Nº 583 de 28 de dezembro de 1990, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente LEI:

Art. 1º. Fica atualizada em 100% para o exercício de 2014 o valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do Município de Timbé do Sul - SC, previstos no Capítulo IV, Seção I, Artigo 368 da Lei Nº 583 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 26 de setembro de 2013
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1.691/2013

LEI Nº 1.691, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Altera a Lei 1.403, de 15 de maio de 2007 que institui a CIP - Constituição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente LEI:

Art.1°. O Artigo 1° da Lei Municipal N° 1.403 de 15 de maio de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1° - A alíquota da CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será de 5% (cinco por cento), independente da classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em kw/h.
Parágrafo único: A alíquota para a CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para a classe Rural será de 2% (dois por cento) sobre o consumo medido em kW/h."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de Setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Lei Complementar 01/2013

LEI COMPLEMENTAR 01/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre atualização da Planta de Valores Genéricos do Município de Timbé do Sul/SC - PVGSC, Art. 414 da Lei nº 583 de 28 de dezembro de 1990, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam atualizados em 100% para o exercício de 2014, a listagem de valores unitários por metro quadrado de terreno e a tabela do tipo, padrão e valor de metro quadrado de construção, previsto na Lei Nº 583 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Em decorrência da atualização estabelecida no Artigo 1º desta Lei Complementar, a listagem e a tabela nele referidas passam a vigorar na forma do disposto no Anexo I, e a atualização dos setores na forma do disposto no Anexo II, inclusos, que são partes integrantes desta LEI.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 26 de setembro de 2013
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei Complementar, nesta secretaria na data supra

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 145/2013

DECRETO Nº. 145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Gustavo Ferro Dal Pont, matrícula nº 2783, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 20 de Setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 146/2013

DECRETO Nº 146 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.688 de 26/09/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Município de Timbé do Sul, no valor total de R$ 141.600,00(cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) para as dotações abaixo identificadas:

04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
01 - Departamento de Educação
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
(16)3.1.90.00.00.00.00.00.0089 - Aplicações Diretas
R$ 110.000,00

09 - Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
02 - Departamento de Turismo
2.029 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
(80)3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 31.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
01 - Departamento de Educação
2.009- Manutenção do Ensino Infantil
(31)3.1.90.00.00.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas
R$ 110.000,00

02 - Departamento de Cultura
2.011- Promoção e Divulgação de Eventos Culturais
(41)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

03 - Departamento de Esportes
1.008- Ginásio de Esportes
(43)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 8.600,00

07 - Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
02 - Departamento de Projetos, Controle e Fiscalização
2.025 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo
(57)3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de setembro de 2013
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 147/2013

DECRETO Nº 147, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.689 de 26/09/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Município de Timbé do Sul, no valor total de R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) para a dotação abaixo identificada:
04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
(14)3.1.90.00.00.00.00.00.0087- Aplicações diretas
R$ 62.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial e ou total das dotações abaixo especificadas:
04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2.009 - Manutenção do Esporte Amador
(45)3.3.90.00.00.00.00.00.0087- Aplicações diretas
R$ 20.000,00

07.02 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES-DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
2.025 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo
(59)4.4.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações diretas
R$ 10.000,00

11.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1.009 - Construção do Centro de Múltiplo Uso
(88)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00
1.010 - Construção de Unidades Habitacionais
(102)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas
R$ 10.000,00
2.015 - Apoio a Clube de Mães
(95)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas
R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Timbé do Sul, em 26 de setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 83/2013

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 467/88, de 16 de dezembro de 1988.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Suzana Aparecida de Almeida Peterle, matricula nº 1009, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Portaria N° Timboprev-04, de 17 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº TIMBOPREV-04, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação do Servidor Público Municipal Ivonei Marcos Pasqualini.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor abaixo relacionado:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ-TIMBOPREV

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ivonei Marcos Pasqualini	TIMBOPREV-02, de 19/08/2013	04/11/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

Decisão Autoridade Superior Tomada de Preço N.º 10 2013 Fct

Tomada de Preço 10/2013- FCT

A empresa Vera Lúcia Espindola Moreira EPP apresentou tempestivamente (13/09/2013) recurso administrativo em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilitou a empresa C.M Ponciano para participar do item 1; habilitou as empresas Mani Som e Luz Ltda., C.M. Ponciano EPP, MRX Org. de Eventos e Com. Ltda ME e Alto Vale Locações e Serviços Ltda EPP para participarem dos itens 02, 03 e 04, e ainda habilitou as empresas Mani Som e Luz Ltda., C.M. Ponciano EPP e MRX Org. de Eventos e Com. Ltda ME para participarem do lote 1.

A Comissão Permanente em 17 de setembro de 2013, intimou todos os participantes do certame acerca da interposição do recurso, para que, querendo, apresentassem contrarrazões ao mesmo, tendo o prazo se exaurido sem manifestações.

Ante o Exposto a Comissão Permanente de Licitações recebe o recurso e após análise de seus termos, considerando que o recorrente alega que as empresas acima mencionadas não possuem qualificação técnica para ofertar os itens descritos no edital, porém, considerando que o texto constante do item 7.1.6.1 do edital é deveras elucidativo no que tange a exigência do atestado, acervo técnico ser exclusivo para o item 1 e lote 1 do edital, bem como que conforme certificado pelo setor de engenharia do Município, para os itens 02, 03 e 04, não há necessidade de comprovação de acervo técnico, e para o lote 1 as empresas Mani Som e Luz Ltda., C.M. Ponciano EPP e MRX Org. de Eventos e Com. Ltda ME apresentaram acervo condizente com o objeto do edital, esta comissão decide manter, na íntegra, a decisão proferida na data de 09/09/2013.

Buscando zelar pelo efetivo cumprimento dos dispositivos editalícios e legais aplicáveis a espécie (inclusive o contraditório e a ampla defesa), remetam-se o Recurso Administrativo e os respectivos autos do certame à Autoridade Superior para análise e manifestação acerca de seus termos.

Timbó(SC), 25 de setembro de 2013.
DEISE ADRIANA NICHOLETTI MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

BARBARA HOCHHEIM
Secretária

ALINEBUERGER
Membro

TOMADA DE PREÇO 10/2013-FCT

DECISÃO

A Fundação Cultural de Timbó publicou o Edital da Tomada de Preço nº. 10/2013, cujo objeto versa acerca da locação de estruturas para Festa do Imigrante.

Decorridos regularmente todos os trâmites inerentes ao referido procedimento (inclusive sem qualquer impugnação ao Edital), a Comissão de Licitação passou à análise dos documentos relativos a habilitação, momento em que, foram habilitadas as empresas:

C.M. PONCIANO EPP e VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA EPP para o item 01;
MANI SOM E LUZ LTDA., C.M. PONCIANO EPP, VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA EPP, MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COM. LTDA ME e ALTO VALE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP para os itens 2, 3 e 4;
MANI SOM E LUZ LTDA., C.M. PONCIANO EPP, MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COM. LTDA ME e VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA EPP para o lote 1;
C.M. PONCIANO EPP e ALTO VALE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP para o lote 2.

Porém diante da habilitação das empresas acima para os itens correspondentes a empresa Vera Lúcia Espindola Moreira EPP apresentou recurso, não concordando com a decisão da comissão de licitações.

Intimadas as outras empresas participantes, estas deixaram transcorrer seus prazos in albis.

Fundamentando seu recurso, a empresa alega, em suma, que as empresas não comprovaram sua capacidade técnica para participar da licitação e por isso deveriam ser inabilitadas, conforme apresentou em seu recurso: Mani Som e Luz para o item 01; C.M Ponciano e Mani Som e Luz para o item 02; MRX, C.M. Ponciano e Mani Som para o item 03; e C.M. Ponciano para o item 04.

Vale ressaltar que os atestados de capacidade técnica foram submetidos a análise pormenorizada do setor de engenharia do Município, onde foi atestado que não há necessidade de apresentação de acervo técnico para os itens 02, 03 e 04.

Nota-se que o recurso não trouxe nenhum documento ou comprovação de que para os itens 02, 03 e 04 exista a necessidade de ser exigido acervo técnico para tais itens. A recorrente não trouxe nenhum fato relevante que fundamentasse a mudança de

entendimento já proferido nos presentes autos.

A recorrente apenas alega que as empresas não apresentaram atestado de capacidade técnica para os itens questionados acima, não apresentando fundamentos de fato e de direito que possam justificar tal entendimento. Além disso, não comprovou documentalmente que para os itens catracas mecânicas, assoalho, grade de ferro são necessários acervos técnicos.

O edital em seu item 7.1.6 "a" ao exigir os atestados de capacidade técnica é bastante elucidativo de que tais atestados são somente e exclusivamente para o item 1 e lote 1, consoante verifica-se da transcrição do item in verbis:

"7.1.6 - Qualificação Técnica:
7.1.6.1 - Qualificação exigida para o item 1 e Lote 1:
"

Não bastasse a manifestação do corpo técnico acerca da inexistência de desnecessária comprovação técnica para o fornecimento dos itens 02, 03 e 04 do edital, diante da expressa previsão no mesmo de que tais acervo se restringe ao item 1 e ao lote 1, por óbvio improcedente impor qualquer restrição à participação/habilitação de empresas pela não apresentação de algo que não foi exigido e que não é necessário se exigir.

Em que pese os argumentos trazidos pela Recorrente, sua pretensão não merece prosperar.

A administração municipal, ao lançar o referido edital de licitação, cumpriu com todos os requisitos legais aplicáveis à espécie, não impondo restrição ou limitação a qualquer direito, seja ele com relação a impugnante ou a qualquer outro interessado. Da mesma forma, o referido edital não impôs restrições ou preferências, sejam elas a que título for.

No que tange ao item 1 (pavilhão coberto com 1.000m²) e o lote 1 (tendas tipo pirâmide e fechamento em lona) e de acordo com informações prestadas pela equipe técnica da municipalidade, tais itens necessitam de emissão e comprovação através da respectiva ART, e conforme consta no edital, há a necessidade de comprovação da capacidade técnica, o que foi cumprido pelas empresas habilitadas para tais itens.

"Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes". (FILHO, Marçal Justem. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª. Ed. São Paulo, 2012, pág. 490)

Para os itens catracas mecânicas, assoalho e grades de ferro, não há nada de complexo que exija comprovação através de atestados de capacidade técnica ou acervos técnicos. Portanto deve ser mantida a decisão da comissão de licitações conforme ata de 09/09/2013.

Não pode a Comissão de Licitação exigir documento que não esteja descrito no edital.

Dentre os vários princípios que regem a licitação, destaca-se o formalismo, assim definido por Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"O formalismo está presente na licitação exatamente por se tratar de procedimento competitivo. A inobservância de exigências formais, por um licitante, necessariamente leva à sua inabilitação ou desclassificação, conforme o caso. ( ) A ofensa ao princípio da legalidade ocorreria porque, em regra, as exigência que constam do edital têm fundamento na lei de licitações.
Além disso, estando as exigências contidas no instrumento convocatório, de forma expressa, elas impõem-se igualmente a todos os licitantes, porque todos a ele se vinculam. A Lei n. 8.666, além de mencionar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório no art. 3º, ainda repete, no art. 41, a mesma exigência, determinando que 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'." (PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. Temas polêmicos sobre licitações e contratos. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 40).

Impende registrar que conforme definição contida no artigo 3º da Lei de Licitações: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Tendo este dispositivo como norte para as licitações, constata-se que as habilitações das empresas licitantes devem ser mantidas para os itens correspondentes, respeitando-se assim os princípios básicos da legalidade, vinculados aos termos exigidos no instrumento licitatório.

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, economicidade, interesse público e vinculação as normas legais e ao instrumento convocatório e considerando os fundamentos acima apresentados, dou conhecimento e desprovimento do recurso apresentado, devendo ser mantida a decisão prolatada pela Comissão de Licitação.

Ficam intimadas as empresas para comparecer na data de 30/09/2013 as 14h00min para abertura dos envelopes de proposta.

Timbó(SC), 26 de setembro de 2013.
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente

Extrato Contrato 2013/135

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2013/135
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADO: Paviplan Pavimentação LTDA.

OBJETO: Implementação de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Inglaterra
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: 809.701,60 (oitocentos e nove mil e setecentos e um reais e sessenta centavos)

Timbó/SC, 26/09/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Extrato Contrato 2013/136

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2013/136
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó
CONTRATADO: VF Vigilância e Segurança LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança não armada para a 23ª Festa do Imigrante
PRAZO: 25/09/2013 à 15/10/2013
VALOR: 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais)

Timbó/SC, 26/09/2013
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Extrato Contrato 2013/137
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2013/137
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó
CONTRATADO: Prime Treinamentos Especiais LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza para a 23ª Festa do Imigrante
PRAZO: 25/09/2013 à 15/10/2013
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)

Timbó/SC, 26/09/2013
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Contábil e Retificação

MUNICIPIO DE TIMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Julho a Agosto	até Agosto	Julho a Agosto	até Agosto (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.584.100,00	148.513.334,74	12.792.442,35	68.211.919,39	14.578.745,00	54.974.577,14	93,69	37,02	93.538.757,60
LEGISLATIVA	2.567.088,16	2.567.088,16	288.948,48	1.608.764,32	357.613,73	1.359.307,62	2,32	52,95	1.207.780,54
Acao Legislativa	2.567.088,16	2.567.088,16	288.948,48	1.608.764,32	357.613,73	1.359.307,62	2,32	52,95	1.207.780,54
ADMINISTRACAO	6.838.000,00	6.548.479,00	771.472,91	4.238.232,45	893.178,16	3.693.545,58	6,30	56,40	2.854.933,42
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	104.000,00	100.000,00	10.766,77	52.080,31	15.324,05	41.997,23	0,07	42,00	58.002,77
Representacao Judicial e Extrajudicial	433.000,00	433.000,00	56.184,82	299.711,86	58.446,16	280.821,40	0,48	64,85	152.178,60
Administracao Geral	4.099.000,00	3.981.979,00	391.819,99	2.770.175,66	551.312,15	2.319.116,79	3,95	58,24	1.662.862,21
Administracao Financeira	880.000,00	807.500,00	117.694,80	490.567,28	117.694,80	490.567,28	0,84	60,75	316.932,72
Normatizacao e Fiscalizacao	150.000,00	40.000,00	6.928,92	29.451,88	6.928,92	29.451,88	0,05	73,63	10.548,12
Formacao de Recursos Humanos	160.000,00	174.000,00	30.424,53	117.249,31	26.874,53	113.249,31	0,19	65,09	60.750,69
Comunicacao Social	1.012.000,00	1.012.000,00	157.653,08	478.996,15	116.597,55	418.341,69	0,71	41,34	593.658,31
SEGURANCA PUBLICA	791.000,00	988.700,00	254.174,84	540.635,23	98.209,91	309.659,16	0,53	31,32	679.040,84
Policiamento	395.500,00	565.500,00	129.331,33	327.811,92	53.323,37	203.524,78	0,35	35,99	361.975,22
Defesa Civil	395.500,00	423.200,00	124.843,51	212.823,31	44.886,54	106.134,38	0,18	25,08	317.065,62
ASSISTENCIA SOCIAL	1.831.000,00	1.967.021,00	172.522,38	1.179.009,65	309.796,98	1.052.389,41	1,79	53,50	914.631,59
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	184.000,00	125.000,00	500,00	43.744,61	3.901,38	35.186,00	0,06	28,15	89.814,00
Assistencia Comunitaria	1.647.000,00	1.842.021,00	172.022,38	1.135.265,04	305.895,60	1.017.203,41	1,73	55,22	824.817,59
PREVIDENCIA SOCIAL	7.593.000,00	7.775.200,00	1.094.270,63	4.193.858,11	1.092.416,46	4.190.407,32	7,14	53,89	3.584.792,68
Previdencia Basica	1.093.000,00	1.275.200,00	228.921,52	734.599,57	228.230,30	733.780,39	1,25	57,54	541.419,61
Previdencia do Regime Estatutario	6.500.000,00	6.500.000,00	865.349,11	3.459.258,54	864.186,16	3.456.626,93	5,89	53,18	3.043.373,07
SAUDE	18.369.940,00	20.420.545,00	3.708.111,19	15.748.268,91	3.243.058,69	12.482.855,58	21,27	61,13	7.937.689,42
Administracao Geral	915.000,00	943.000,00	136.547,71	360.811,85	128.608,24	299.822,50	0,51	31,79	643.177,50
Normatizacao e Fiscalizacao	165.000,00	161.000,00	752,50	160.066,86	1.472,40	151.836,24	0,26	94,31	9.163,76
Atencao Basica	8.360.940,00	9.002.940,00	1.414.627,60	6.579.763,36	1.466.761,10	5.604.144,33	9,55	62,25	3.398.795,67
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	7.776.000,00	8.695.005,00	1.964.900,62	7.557.577,59	1.464.406,02	5.486.359,77	9,35	63,10	3.208.645,23
Suporte Profilatico e Terapeutico	415.000,00	649.600,00	68.730,00	527.023,08	62.908,87	428.597,09	0,73	65,98	221.002,91
Vigilancia Sanitaria	460.000,00	517.000,00	71.763,95	296.872,70	62.702,31	253.091,98	0,43	48,95	263.908,02
Vigilancia Epidemiologica	278.000,00	452.000,00	50.788,81	266.153,47	56.199,75	259.003,67	0,44	57,30	192.996,33
TRABALHO	59.000,00	59.000,00	(1.120,00)	11.653,12	1.800,87	8.425,56	0,01	14,28	50.574,44
Fomento ao Trabalho	59.000,00	59.000,00	(1.120,00)	11.653,12	1.800,87	8.425,56	0,01	14,28	50.574,44
EDUCACAO	20.182.571,84	20.409.430,90	2.880.089,76	13.891.272,23	3.025.447,60	12.683.249,21	21,62	62,14	7.726.181,69
Alimentacao e Nutricao	740.131,84	687.883,74	172.915,58	609.022,18	135.457,27	483.723,95	0,82	70,32	204.159,79
Ensino Fundamental	9.485.000,00	9.721.100,00	1.316.536,33	6.841.019,52	1.413.240,44	6.305.179,59	10,75	64,86	3.415.920,41
Educacao Infantil	9.895.440,00	9.938.447,16	1.386.620,37	6.419.756,42	1.472.318,81	5.878.372,26	10,02	59,15	4.060.074,90
Educacao de Jovens e Adultos	62.000,00	62.000,00	4.017,48	21.474,11	4.431,08	15.973,41	0,03	25,76	46.026,59
CULTURA	2.850.000,00	3.012.640,00	182.082,14	1.598.528,24	264.900,71	1.270.189,13	2,16	42,16	1.742.450,87
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic	424.000,00	424.000,00	39.717,90	295.571,53	63.182,58	225.737,64	0,38	53,24	198.262,36
Difusao Cultural	2.426.000,00	2.588.640,00	142.364,24	1.302.956,71	201.718,13	1.044.451,49	1,78	40,35	1.544.188,51
URBANISMO	10.972.000,00	17.427.132,29	1.283.466,43	6.449.814,71	1.245.777,35	5.258.590,51	8,96	30,17	12.168.541,78

MUNICIPIO DE TIMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Planejamento e Orcamento	3.826.000,00	4.501.000,00	201.582,95	1.631.506,61	214.546,16	1.546.459,13	2,64	34,36	2.954.540,87
Infra-estrutura Urbana	1.670.000,00	7.842.100,00	9.403,00	1.206.505,59	234.128,47	704.647,26	1,20	8,99	7.137.452,74
Servicos Urbanos	5.476.000,00	5.084.032,29	1.072.480,48	3.611.802,51	797.102,72	3.007.484,12	5,13	59,16	2.076.548,17
HABITACAO	19.000,00	19.000,00	0,00	624,28	0,00	502,80	0,00	2,65	18.497,20
Habitacao Urbana	19.000,00	19.000,00	0,00	624,28	0,00	502,80	0,00	2,65	18.497,20
SANEAMENTO	31.403.500,00	34.856.113,57	982.619,92	6.788.565,10	1.183.174,49	4.437.066,70	7,56	12,73	30.419.046,87
Saneamento Basico Urbano	31.403.500,00	34.856.113,57	982.619,92	6.788.565,10	1.183.174,49	4.437.066,70	7,56	12,73	30.419.046,87
GESTAO AMBIENTAL	236.000,00	386.000,00	13.747,78	54.845,57	13.286,27	47.565,07	0,08	12,32	338.434,93
Controle Ambiental	236.000,00	386.000,00	13.747,78	54.845,57	13.286,27	47.565,07	0,08	12,32	338.434,93
AGRICULTURA	1.602.000,00	1.606.500,00	205.600,49	835.255,91	207.714,06	658.133,06	1,12	40,97	948.366,94
Extensao Rural	1.602.000,00	1.606.500,00	205.600,49	835.255,91	207.714,06	658.133,06	1,12	40,97	948.366,94
INDUSTRIA	1.110.000,00	1.106.000,00	168.256,09	817.725,54	177.081,12	741.310,32	1,26	67,03	364.689,68
Promocao Industrial	1.110.000,00	1.106.000,00	168.256,09	817.725,54	177.081,12	741.310,32	1,26	67,03	364.689,68
COMERCIO E SERVICOS	3.034.500,00	589.436,50	21.899,09	351.349,88	56.293,26	246.052,03	0,42	41,74	343.384,47
Turismo	3.034.500,00	589.436,50	21.899,09	351.349,88	56.293,26	246.052,03	0,42	41,74	343.384,47
TRANSPORTE	23.194.000,00	20.313.617,50	180.995,38	5.973.613,56	1.778.119,80	3.678.084,87	6,27	18,11	16.635.532,63
Infra-estrutura Urbana	20.960.000,00	17.861.877,50	39.113,20	4.636.612,74	1.514.955,03	2.717.509,19	4,63	15,21	15.144.368,31
Transporte Rodoviario	2.234.000,00	2.451.740,00	141.882,18	1.337.000,82	263.164,77	960.575,68	1,64	39,18	1.491.164,32
DESPORTO E LAZER	1.889.000,00	2.087.955,08	101.836,88	1.956.829,46	134.940,57	977.778,95	1,67	46,83	1.110.176,13
Desporto Comunitario	852.000,00	834.000,00	0,00	834.000,00	0,00	511.200,00	0,87	61,29	322.800,00
Lazer	1.037.000,00	1.253.955,08	101.836,88	1.122.829,46	134.940,57	466.578,95	0,80	37,21	787.376,13
ENCARGOS ESPECIAIS	2.832.000,00	3.162.975,74	483.467,96	1.973.073,12	495.934,97	1.879.464,26	3,20	59,42	1.283.511,48
Servico da Divida Interna	1.090.000,00	1.090.000,00	322.238,97	888.067,28	322.238,97	888.067,28	1,51	81,47	201.932,72
Transferencias	1.082.000,00	1.082.000,00	131.436,33	712.319,02	154.434,96	635.509,78	1,08	58,73	446.490,22
Outros Encargos Especiais	660.000,00	990.975,74	29.792,66	372.686,82	19.261,04	355.887,20	0,61	35,91	635.088,54
RESERVA DE CONTINGENCIA	410.500,00	410.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.500,00
Reserva de Contingencia	410.500,00	410.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.500,00
RESERVA RPPS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Julho a Agosto	até Agosto	Julho a Agosto	até Agosto (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.015.900,00	6.071.380,61	907.185,65	3.828.952,07	937.097,93	3.699.515,53	6,31	60,93	2.371.865,08
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	8.672,18	33.759,85	8.672,18	33.759,85	0,06	48,23	36.240,15
Acao Legislativa	70.000,00	70.000,00	8.672,18	33.759,85	8.672,18	33.759,85	0,06	48,23	36.240,15
ADMINISTRACAO	624.000,00	666.500,00	82.800,40	414.045,10	94.059,30	351.529,54	0,60	52,74	314.970,46
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	1.000,00	5.000,00	0,00	971,35	0,00	971,35	0,00	19,43	4.028,65
Representacao Judicial e Extrajudicial	42.000,00	42.000,00	6.848,12	25.725,94	6.848,12	25.725,94	0,04	61,25	16.274,06
Administracao Geral	416.000,00	432.000,00	50.842,53	278.413,75	62.101,43	215.898,19	0,37	49,98	216.101,81
Administracao Financeira	130.000,00	152.500,00	21.912,49	97.001,83	21.912,49	97.001,83	0,17	63,61	55.498,17
Normatizacao e Fiscalizacao	16.000,00	16.000,00	803,46	3.140,90	803,46	3.140,90	0,01	19,63	12.859,10
Formacao de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	2.393,80	8.791,33	2.393,80	8.791,33	0,01	54,95	7.208,67

MUNICIPIO DE TIMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Comunicacao Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SEGURANCA PUBLICA	5.000,00	5.000,00	1.974,88	4.374,88	940,44	2.374,88	0,00	47,50	2.625,12
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	1.974,88	4.374,88	940,44	2.374,88	0,00	47,50	2.625,12
ASSISTENCIA SOCIAL	101.000,00	101.000,00	18.892,40	71.815,93	18.942,40	71.685,93	0,12	70,98	29.314,07
Assistencia Comunitaria	101.000,00	101.000,00	18.892,40	71.815,93	18.942,40	71.685,93	0,12	70,98	29.314,07
PREVIDENCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Previdencia do Regime Estatutario	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAUDE	1.507.000,00	1.474.000,00	257.121,29	1.027.219,52	258.518,39	1.021.898,16	1,74	69,33	452.101,84
Administracao Geral	50.000,00	50.000,00	8.816,16	13.341,70	8.816,16	13.341,70	0,02	26,68	36.658,30
Normatizacao e Fiscalizacao	20.000,00	24.000,00	0,00	22.791,38	0,00	22.791,38	0,04	94,96	1.208,62
Atencao Basica	890.000,00	870.000,00	165.845,05	671.416,60	166.389,61	667.701,22	1,14	76,75	202.298,78
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	430.000,00	430.000,00	64.917,97	247.851,55	65.770,51	246.245,57	0,42	57,27	183.754,43
Vigilancia Sanitaria	80.000,00	63.000,00	9.296,71	39.549,40	9.296,71	39.549,40	0,07	62,78	23.450,60
Vigilancia Epidemiologica	37.000,00	37.000,00	8.245,40	32.268,89	8.245,40	32.268,89	0,05	87,21	4.731,11
TRABALHO	6.000,00	6.000,00	(450,00)	3.550,00	293,06	1.574,12	0,00	26,24	4.425,88
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	(450,00)	3.550,00	293,06	1.574,12	0,00	26,24	4.425,88
EDUCACAO	2.273.400,00	2.356.850,61	357.112,46	1.525.600,57	369.746,54	1.484.909,19	2,53	63,00	871.941,42
Ensino Fundamental	1.090.000,00	1.098.450,61	155.707,79	665.146,07	159.789,25	649.452,21	1,11	59,12	448.998,40
Educacao Infantil	1.180.400,00	1.255.400,00	201.404,67	860.454,50	209.957,29	835.456,98	1,42	66,55	419.943,02
Educacao de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	69.000,00	69.000,00	5.510,11	29.195,51	5.985,91	27.840,69	0,05	40,35	41.159,31
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic	25.000,00	25.000,00	1.412,40	8.764,85	1.562,40	8.323,95	0,01	33,30	16.676,05
Difusao Cultural	44.000,00	44.000,00	4.097,71	20.430,66	4.423,51	19.516,74	0,03	44,36	24.483,26
URBANISMO	645.000,00	645.000,00	80.825,74	336.515,15	82.821,16	329.990,81	0,56	51,16	315.009,19
Planejamento e Orcamento	175.000,00	175.000,00	21.821,04	90.585,57	21.821,04	90.585,57	0,15	51,76	84.414,43
Servicos Urbanos	470.000,00	470.000,00	59.004,70	245.929,58	61.000,12	239.405,24	0,41	50,94	230.594,76
HABITACAO	1.000,00	1.000,00	0,00	139,87	0,00	139,87	0,00	13,99	860,13
Habitacao Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	139,87	0,00	139,87	0,00	13,99	860,13
SANEAMENTO	316.500,00	291.500,00	44.665,13	172.230,43	45.665,57	172.230,43	0,29	59,08	119.269,57
Saneamento Basico Urbano	316.500,00	291.500,00	44.665,13	172.230,43	45.665,57	172.230,43	0,29	59,08	119.269,57
GESTAO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	90.000,00	85.500,00	17.664,67	62.100,56	19.410,37	61.101,16	0,10	71,46	24.398,84
Extensao Rural	90.000,00	85.500,00	17.664,67	62.100,56	19.410,37	61.101,16	0,10	71,46	24.398,84
INDUSTRIA	80.000,00	84.000,00	18.417,41	79.089,10	16.399,31	74.576,22	0,13	88,78	9.423,78
Promocao Industrial	80.000,00	84.000,00	18.417,41	79.089,10	16.399,31	74.576,22	0,13	88,78	9.423,78
COMERCIO E SERVICOS	17.000,00	12.330,00	1.903,20	7.262,95	1.903,20	6.990,83	0,01	56,70	5.339,17
Turismo	17.000,00	12.330,00	1.903,20	7.262,95	1.903,20	6.990,83	0,01	56,70	5.339,17
TRANSPORTE	68.000,00	68.000,00	9.354,48	46.512,16	10.586,62	45.221,74	0,08	66,50	22.778,26
Transporte Rodoviario	68.000,00	68.000,00	9.354,48	46.512,16	10.586,62	45.221,74	0,08	66,50	22.778,26
DESPORTO E LAZER	37.000,00	29.700,00	2.721,30	15.540,49	3.153,48	13.692,11	0,02	46,10	16.007,89
Lazer	37.000,00	29.700,00	2.721,30	15.540,49	3.153,48	13.692,11	0,02	46,10	16.007,89

MUNICIPIO DE TIMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

TOTAL (III) = (I + II)	146.600.000,00	154.584.715,35	13.699.628,00	72.040.871,46	15.515.842,93	58.674.092,67	100,00	37,96	95.910.622,68

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/09/2013, Hora de emissão 15h e 57m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Agosto/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

CONSOLIDADO ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro /2012	Outubro /2012	Novembro /2012	Dezembro /2012	Janeiro /2013	Fevereiro /2013	Março /2013	Abril /2013	Maio /2013	Junho /2013	Julho /2013	Agosto /2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.048.489,86	8.250.926,37	7.914.182,58	9.680.317,33	7.380.525,31	7.492.559,02	6.748.961,82	13.399.879,57	7.775.812,72	6.932.432,72	8.219.183,65	7.170.933,45	99.014.204,40	102.231.400,00
Receita Tributária	1.126.252,51	966.720,99	876.012,05	1.100.420,45	796.045,68	803.787,72	1.029.341,06	5.726.585,19	2.037.224,72	1.304.608,27	1.245.325,86	1.155.758,98	18.168.083,48	16.236.000,00
IPTU	126.675,81	21.935,06	37.935,68	48.458,95	18.082,07	663,64	129.553,29	3.944.733,32	290.615,36	197.185,81	199.875,29	158.074,49	5.173.788,77	5.700.000,00
ISS	492.331,55	448.728,24	463.657,47	455.674,04	410.699,35	370.851,74	394.648,59	517.785,40	490.135,44	544.397,39	494.284,28	497.283,62	5.580.477,11	5.500.000,00
ITBI	129.342,68	159.135,78	159.318,73	214.357,53	232.773,59	182.051,07	153.684,73	196.171,89	184.810,33	164.621,32	253.259,98	122.000,31	2.151.527,94	1.550.000,00
IRRF	222.539,78	176.890,99	111.998,70	209.707,37	45.128,96	171.441,04	257.227,43	132.001,69	139.079,74	140.147,38	74.860,16	145.699,66	1.826.722,90	800.000,00
Outras Receitas Tributárias	155.362,69	160.030,92	103.101,47	172.222,56	89.361,71	78.780,23	94.227,02	935.892,89	932.583,85	258.256,37	223.046,15	232.700,90	3.435.566,76	2.686.000,00
Receita de Contribuições	286.889,68	381.418,13	324.565,65	502.904,65	302.386,69	459.033,20	433.579,46	451.358,56	364.099,46	403.390,77	275.209,67	354.547,26	4.539.383,18	3.958.000,00
Receita Patrimonial	591.594,57	1.229.455,32	352.585,61	901.048,67	233.345,41	(135.058,68)	(518.442,72)	791.564,01	(1.398.231,90)	(1.106.489,56)	671.551,66	(704.874,07)	908.048,32	4.968.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	50.085,20	56.769,10	78.543,25	22.410,00	0,00	0,00	0,00	128.326,30	0,00	0,00	0,00	0,00	336.133,85	200.000,00
Receita de Serviços	439.654,31	417.383,61	421.748,18	551.861,68	454.595,85	440.562,22	543.954,76	392.451,80	566.014,60	463.460,50	472.258,63	506.151,16	5.670.097,30	5.520.000,00
Transferências Correntes	5.041.962,72	4.887.775,47	5.560.532,99	6.127.673,55	5.361.267,26	5.648.950,59	4.933.250,76	5.544.576,33	5.885.183,58	5.610.081,74	5.041.183,96	5.478.841,42	65.121.280,37	65.912.400,00
Cota-Parte do FPM	818.902,91	869.302,39	1.175.004,98	1.910.107,45	1.377.617,26	1.853.436,69	1.067.441,88	1.145.341,08	1.645.699,44	1.372.994,81	977.747,51	1.278.389,28	15.491.985,68	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.157.590,06	2.033.939,46	2.188.839,50	2.212.724,37	2.135.505,79	1.916.221,62	1.807.786,86	2.182.172,40	2.158.378,51	2.021.551,78	2.006.132,32	2.107.556,04	24.928.398,71	26.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	356.322,86	347.270,95	221.882,22	135.459,54	152.657,41	233.056,74	303.121,24	331.147,17	349.482,39	343.905,07	395.079,35	387.751,07	3.557.136,01	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.411,40	1.916,37	182,70	12,12	27,10	630,98	12,33	37,72	49,32	41,48	68,64	45,84	4.436,00	2.000,00
Transferência da LC 87/1996	0,00	20.768,46	10.384,23	10.384,23	0,00	0,00	0,00	40.154,33	10.038,58	10.038,58	10.038,58	10.038,58	121.845,57	140.000,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	967.499,86	904.712,16	966.737,71	906.675,44	1.066.112,82	1.034.429,81	910.296,83	1.061.698,58	1.119.641,58	1.019.034,63	980.163,75	1.057.868,41	11.994.871,58	12.068.400,00
Outras Transferências Correntes	740.235,63	709.865,68	997.501,65	952.310,40	629.346,88	611.174,75	844.591,62	784.025,05	601.893,76	842.515,39	671.953,81	637.192,20	9.022.606,82	6.902.000,00
Outras Receitas Correntes	512.050,87	311.403,75	300.194,85	473.998,33	232.884,42	275.283,97	327.278,50	365.017,38	321.522,26	257.381,00	513.653,87	380.508,70	4.271.177,90	5.436.400,00
DEDUÇÕES (II)	805.493,42	910.314,72	910.572,74	1.106.011,99	926.518,62	1.150.019,09	959.802,64	1.075.304,52	1.084.324,34	1.050.874,00	872.399,20	1.025.925,71	11.877.560,99	11.926.400,00
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	124.068,24	241.448,49	177.004,73	345.801,33	178.159,97	335.456,85	311.462,82	322.758,16	237.182,91	294.520,87	178.970,53	253.388,72	3.000.223,62	2.358.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	7.561,32	7.561,32	7.561,32	15.122,64	7.561,32	8.030,01	8.030,01	8.030,01	8.030,01	0,00	9.068,20	9.068,20	95.624,36	100.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	673.863,86	661.304,91	726.006,69	745.088,02	740.797,33	806.532,23	640.309,81	744.516,35	839.111,42	756.353,13	684.360,47	763.468,79	8.781.713,01	9.468.400,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	7.242.996,44	7.340.611,65	7.003.609,84	8.574.305,34	6.454.006,69	6.342.539,93	5.789.159,18	12.324.575,05	6.691.488,38	5.881.558,72	7.346.784,45	6.145.007,74	87.136.643,41	90.305.000,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/09/2013, Hora de emissão 15h e 59m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2013/ Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)
CONSOLIDADO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.216.289,80	2.232.804,09	3.170.160,62
DEDUÇÕES (II)	11.560.778,27	20.707.570,97	21.519.668,23
Disponibilidade de Caixa Bruto	13.421.217,64	20.870.102,06	21.807.004,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.860.439,37	162.531,09	287.336,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(9.344.488,47)	(18.474.766,88)	(18.349.507,61)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(9.344.488,47)	(18.474.766,88)	(18.349.507,61)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Julho à Agosto (c-b)	até Agosto (c-a)
VALOR	125.259,27	(9.005.019,14)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(11.261.494,98)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Ago/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	85.288.269,94	85.288.269,94	85.288.269,94
Passivo Atuarial	85.288.269,94	85.288.269,94	85.288.269,94
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	51.888.598,84	50.523.372,22	50.799.127,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.013,34	1.745,44	24.547,07
Investimentos	51.872.585,50	50.521.626,78	50.774.580,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	33.399.671,10	34.764.897,72	34.489.142,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	33.399.671,10	34.764.897,72	34.489.142,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/09/2013, Hora de emissão 15h e 00m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III)

CONSOLIDADO RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Julho à Agosto	até Agosto 2013	até Agosto 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	92.368.400,00	15.109.795,52	64.966.891,42	56.719.116,85
Receitas Tributárias	16.236.000,00	2.401.084,84	14.098.677,48	12.106.865,69
IPTU	5.700.000,00	357.949,73	4.938.783,27	4.566.148,16
ISS	5.500.000,00	991.567,90	3.720.085,81	3.334.485,92
ITBI	1.550.000,00	375.260,29	1.489.373,22	897.086,37
IRRF	800.000,00	220.559,82	1.105.586,06	822.229,63
Outras Receitas Tributárias	2.686.000,00	455.747,05	2.844.849,12	2.486.915,61
Receitas de Contribuições	8.370.000,00	1.736.344,58	6.594.005,11	5.141.053,17
Receitas Previdenciárias	5.840.000,00	1.324.806,17	5.004.953,73	3.663.576,55
Outras Receitas de Contribuições	2.530.000,00	411.538,41	1.589.051,38	1.477.476,62
Receita Patrimonial Líquida	62.000,00	2.455,21	8.754,91	32.544,72
Receita Patrimonial	4.968.600,00	(33.322,41)	(2.166.635,85)	6.497.062,41
(-) Aplicações Financeiras	4.906.600,00	(35.777,62)	(2.175.390,76)	6.464.517,69
Transferências Correntes	56.444.000,00	9.072.196,12	37.527.886,11	33.352.451,93
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	1.804.909,48	8.574.934,54	7.139.577,20
Cota-Parte do ICMS	21.200.000,00	3.290.950,88	13.068.244,96	12.266.791,27
Convênios	180.000,00	1.386,00	9.702,00	159.901,02
Outras Transferências Correntes	21.864.000,00	3.974.949,76	15.875.004,61	13.786.182,44
Demais Receitas Correntes	11.256.400,00	1.897.714,77	6.737.567,81	6.086.201,34
Dívida Ativa	1.630.000,00	266.454,48	710.094,64	566.097,65
Diversas Receitas Correntes	9.626.400,00	1.631.260,29	6.027.473,17	5.520.103,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	49.325.000,00	1.880.677,65	4.174.517,67	2.344.954,33
Operações de Crédito (III)	24.890.000,00	1.189.626,00	1.962.059,56	1.003.154,52
Amortização de Empréstimos (IV)	5.000,00	97,82	369,08	2.568,64
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	28.900,00	42.900,00
Transferências de Capital	24.380.000,00	690.953,83	2.183.189,03	1.296.331,17
Convênios	24.380.000,00	690.953,83	2.183.189,03	1.296.331,17
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	24.380.000,00	690.953,83	2.183.189,03	1.296.331,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	116.748.400,00	15.800.749,35	67.150.080,45	58.015.448,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		Julho à Agosto	até Agosto 2013	até Agosto 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.203.575,54	13.249.245,15	52.313.493,10	49.492.983,96
Pessoal e Encargos Sociais	47.545.158,68	7.435.439,18	30.613.082,38	29.292.805,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	300.000,00	69.969,50	186.053,36	118.054,78
Outras Despesas Correntes	39.358.416,86	5.743.836,47	21.514.357,36	20.082.123,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	86.903.575,54	13.179.275,65	52.127.439,74	49.374.929,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	64.170.639,81	2.266.597,78	6.360.599,57	8.211.269,05
Investimentos	63.380.639,81	2.014.328,31	5.658.585,65	7.813.163,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	790.000,00	252.269,47	702.013,92	398.105,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	63.380.639,81	2.014.328,31	5.658.585,65	7.813.163,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	410.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	153.494.715,35	15.193.603,96	57.786.025,39	57.188.092,93
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(36.746.315,35)	607.145,39	9.364.055,06	827.355,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.165.810,35	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(28.761.600,00)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 26/09/2013, Hora de emissão 10h e 04m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

CONSOLIDADO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder/Órgão	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2012				Em exercícios anteriores	Em 31/12/2012 [1]				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	186.798,03	1.265.371,14	1.340.748,59		111.420,58	895.656,87	3.025.111,91	2.762.697,93	2.586.782,48	29.018,84	1.304.967,46
EXECUTIVO	186.798,03	1.243.668,13	1.319.045,58		111.420,58	880.612,95	2.759.912,22	2.506.926,54	2.331.011,09	29.018,84	1.280.495,24
Fumrebompom	1.100,04	66.246,39	67.298,90		47,53	180,13	11.713,43	9.172,39	9.172,39	1.594,04	1.127,13
Fundacao Cultural de Timbo - Fct	304,00	112.766,13	112.499,53		570,60	801,71	58.584,14	45.302,71	45.282,71	4.919,57	9.183,57
Fundacao Municipal de Esportes - Fme	38.418,83	73.789,12	111.959,75		248,20		2.011,99	471,38	471,38	1.540,61	
Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente						3.400,00		3.400,00	3.400,00		
Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente - F		3.944,66	3.944,66			600,00	896,33	230,33	230,33		1.266,00
Fundo de Habitacao de Timbo - Fht											
Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas	10,00	32.563,23	32.371,22		202,01	419,82	161.654,14	114.390,50	114.390,50	20,00	47.663,46
Fundo Municipal de Emergencia de Defesa Civil		11.829,08	11.829,08				5.133,92	3.013,92	3.013,92	2.120,00	
Fundo Municipal de Saude		297.972,81	297.428,19		544,62	34,27	235.130,46	180.189,84	180.189,84	2.005,65	52.969,24
Fundo Municipal de Transito - Fumtran	1.072,88	11.129,55	11.152,43		1.050,00		28.143,45	27.237,85	27.237,85		905,60
Fundo Municipal de Turismo - Fumtur		4.324,32	4.324,32				267.084,85	118.712,09	118.590,61	3.176,22	145.318,02
Procuradoria Geral do Municipio		1.075,74	827,20		248,54		10.898,78	2.797,68	2.797,68	101,10	8.000,00
Secr. de Planejamento, Transito e Meio Ambient		5.182,03	5.182,03				2.553,80	1.694,04	1.694,04	859,76	
Secretaria da Articulacao Política e Instituci	326,86	8.088,89	8.415,75				5.180,41	697,47	697,47	548,45	3.934,49
Secretaria da Fazenda e Administracao Municipa		90.494,57	90.494,57			3.050,00	66.501,00	52.873,96	51.888,16	4.630,13	13.032,71
Secretaria de Desenvolvimento Economico	,16	29.141,87	29.142,03				9.158,07	8.100,15	8.100,15	1.057,92	
Secretaria de Educacao	61.468,69	115.376,06	152.432,24		24.412,51	306.310,54	526.213,29	555.993,91	465.516,90	499,78	366.507,15
Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	84.096,57	379.743,68	379.743,68		84.096,57	481.866,48	1.341.917,41	1.366.168,32	1.281.857,16	5.945,61	535.981,12
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto						83.950,00	27.136,75	16.480,00	16.480,00		94.606,75
LEGISLATIVO		21.703,01	21.703,01			15.043,92	265.199,69	255.771,39	255.771,39		24.472,22
Camara de Vereadores		21.703,01	21.703,01			15.043,92	265.199,69	255.771,39	255.771,39		24.472,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		21.378,39	21.378,39			25,00	25,00				50,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.798,03	1.286.749,53	1.362.126,98		111.420,58	895.681,87	3.025.136,91	2.762.697,93	2.586.782,48	29.018,84	1.305.017,46

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/09/2013, Hora de emissão 16h e 47m.

[1] Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I)
CONSOLIDADO

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Agosto(b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	24.890.000,00	1.962.059,56	22.927.940,44

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS [2] Liquidadas (e)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	64.170.639,81	6.360.599,57		57.810.040,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	64.170.639,81	6.360.599,57		57.810.040,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(39.280.639,81)		(4.398.540,01)	(34.882.099,80)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 16/09/2013, Hora de emissão 08h e 21m.

Notas:
[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.3 inciso II da Lei 4.320/64.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)
CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	28.900,00	21.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	28.900,00	21.100,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	28.900,00	21.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	28.900,00	21.100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdêcia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	28.900,00	28.900,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 16/09/2013, Hora de emissão 08h e 23m.
Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do exercício,as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Agosto de 2013

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35) CONSOLIDADO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Agosto 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	15.036.000,00	15.036.000,00	12.050.981,71	80,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.700.000,00	5.700.000,00	4.938.783,27	86,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	1.489.373,22	96,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.720.085,81	67,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	1.105.586,06	138,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	91.000,00	91.000,00	28.373,59	31,17
Dívida Ativa dos Impostos	925.000,00	925.000,00	459.502,46	49,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	470.000,00	470.000,00	309.277,30	65,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	47.342.000,00	47.342.000,00	29.881.413,44	63,11
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	10.718.667,95	64,96
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	913,41	45,67
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	2.496.200,44	65,68
Cota-Parte ICMS	26.500.000,00	26.500.000,00	16.335.305,32	61,64
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	250.017,67	62,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	140.000,00	140.000,00	80.308,65	57,36
Desoneração ICMS(LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	80.308,65	57,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	62.378.000,00	62.378.000,00	41.932.395,15	67,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Agosto 2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.143.000,00	5.143.000,00	4.060.283,15	78,94
Provenientes da União	3.820.000,00	3.820.000,00	3.323.949,19	87,01
Provenientes dos Estados	1.020.000,00	1.020.000,00	687.758,51	67,42
Provenientes de Outros Municípios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.000,00	123.000,00	48.575,45	39,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	119.912,78	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.143.000,00	5.143.000,00	4.180.195,93	81,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Agosto 2013 (f)	% (f/e)x100	até Agosto 2013 (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	18.009.340,00	19.670.945,00	14.954.509,75	76,02	13.325.313,96	67,74
Pessoal e Encargos Sociais	12.461.754,33	12.606.754,33	8.586.458,87	68,10	8.577.810,49	68,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.547.585,67	7.064.190,67	6.368.050,88	90,14	4.747.503,47	67,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.867.600,00	2.223.600,00	1.820.978,68	81,89	179.439,78	8,06
Investimentos	1.867.600,00	2.223.600,00	1.820.978,68	81,89	179.439,78	8,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.876.940,00	21.894.545,00	16.775.488,43	76,61	13.504.753,74	61,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Agosto 2013 (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	até Agosto 2013 (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.620.000,00	7.146.905,00	5.655.022,13	33,71	4.431.272,82	32,81
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	5.330.000,00	6.640.905,00	5.163.944,64	30,78	4.220.945,96	31,25
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	506.000,00	491.077,49	2,92	210.326,86	1,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.620.000,00	7.146.905,00	5.655.022,13	33,71	4.431.272,82	32,81
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	14.256.940,00	14.747.640,00	11.120.466,30	66,28	9.073.480,92	67,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSITUCIONAL	21,64
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]	2.784.311,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Agosto 2013 (l)	% (l/total l)x100	até Agosto 2013 (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	9.250.940,00	9.872.940,00	7.251.179,96	43,22	6.271.845,55	46,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.206.000,00	9.125.005,00	7.805.429,14	46,52	5.732.605,34	42,44
Suporte Profilático e Terapêutico	415.000,00	649.600,00	527.023,08	3,14	428.597,09	3,17
Vigilância Sanitária	540.000,00	580.000,00	336.422,10	2,00	292.641,38	2,16
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	489.000,00	298.422,36	1,77	291.272,56	2,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.150.000,00	1.178.000,00	557.011,79	3,32	487.791,82	3,61
TOTAL	19.876.940,00	21.894.545,00	16.775.488,43	100,00	13.504.753,74	100,00

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 18/09/2013, Hora de emissão 10h e 09m.

(2/2)

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		Julho à Agosto	Até Agosto (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)-(IV)	89.192.569,01	87.136.643,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)-(VI)=(IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 16/09/2013, Hora de emissão 08h e 33m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle Interno

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro de 2013

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35) CONSOLIDADO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Fevereiro 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	15.036.000,00	15.036.000,00	1.581.777,26	10,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.700.000,00	5.700.000,00	18.745,71	0,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	414.824,66	26,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	781.551,09	14,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	216.570,00	27,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	91.000,00	91.000,00	7.036,54	7,73
Dívida Ativa dos Impostos	925.000,00	925.000,00	85.055,91	9,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	470.000,00	470.000,00	57.993,35	12,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	47.342.000,00	47.342.000,00	7.736.649,87	16,34
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	3.231.053,95	19,58
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	658,08	32,90
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	385.714,15	10,15
Cota-Parte ICMS	26.500.000,00	26.500.000,00	4.051.727,41	15,28
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	67.496,28	16,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	62.378.000,00	62.378.000,00	9.318.427,13	14,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Fevereiro 2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.143.000,00	5.143.000,00	844.969,90	16,42
Provenientes da União	3.820.000,00	3.820.000,00	709.507,84	18,57
Provenientes dos Estados	1.020.000,00	1.020.000,00	114.449,28	11,22
Provenientes de Outros Municípios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.000,00	123.000,00	21.012,78	17,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	22.609,42	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.143.000,00	5.143.000,00	867.579,32	16,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Fevereiro 2013 (f)	% (f/e)x100	até Fevereiro 2013 (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	18.009.340,00	18.299.340,00	6.550.893,03	35,79	3.108.805,78	16,98
Pessoal e Encargos Sociais	12.461.754,33	12.461.754,33	2.116.264,01	16,98	2.098.967,31	16,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.547.585,67	5.837.585,67	4.434.629,02	75,96	1.009.838,47	17,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.867.600,00	1.867.600,00	8.011,86	0,42	1.249,18	0,06
Investimentos	1.867.600,00	1.867.600,00	8.011,86	0,42	1.249,18	0,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.876.940,00	20.166.940,00	6.558.904,89	32,52	3.110.054,96	15,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Fevereiro 2013 (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	até Fevereiro 2013 (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.620.000,00	5.910.000,00	1.251.253,63	19,07	584.784,73	18,80
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	5.330.000,00	5.620.000,00	1.251.253,63	19,07	584.784,73	18,80
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.620.000,00	5.910.000,00	1.251.253,63	19,07	584.784,73	18,80
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	14.256.940,00	14.256.940,00	5.307.651,26	80,92	2.525.270,23	81,19

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSITUCIONAL	27,10
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]	1.127.529,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Fevereiro 2013 (l)	% (l/total l)x100	até Fevereiro 2013 (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	9.250.940,00	9.250.940,00	2.082.141,74	31,74	1.480.141,54	47,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.206.000,00	8.366.000,00	3.722.625,17	56,75	1.193.766,91	38,38
Suporte Profilático e Terapêutico	415.000,00	545.000,00	412.776,58	6,29	200.372,81	6,44
Vigilância Sanitária	540.000,00	540.000,00	87.993,61	1,34	70.684,08	2,27
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	315.000,00	82.909,00	1,26	63.674,01	2,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.150.000,00	1.150.000,00	170.458,79	2,59	101.415,61	3,26
TOTAL	19.876.940,00	20.166.940,00	6.558.904,89	100,00	3.110.054,96	100,00

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
RELATÓRIO REPUBLICADO DEVIDO A ALTERAÇÃO DA BASE DE CALCULO, MUDANÇA OCORRIDA DEVIDO A PORTARIA DA STN Nº 465, DE 19/08/2013

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 26/09/2013, Hora de emissão 10h e 34m.

(2/2)

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março a Abril de 2013

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35) CONSOLIDADO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Abril 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	15.036.000,00	15.036.000,00	7.512.045,82	49,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.700.000,00	5.700.000,00	4.093.032,32	71,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	764.681,28	49,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.693.985,08	30,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	605.799,12	75,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	91.000,00	91.000,00	12.423,04	13,65
Dívida Ativa dos Impostos	925.000,00	925.000,00	199.289,07	21,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	470.000,00	470.000,00	142.835,91	30,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	47.342.000,00	47.342.000,00	14.663.474,86	30,97
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	5.443.836,91	32,99
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	708,13	35,40
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	1.019.982,56	26,84
Cota-Parte ICMS	26.500.000,00	26.500.000,00	8.041.686,67	30,34
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	117.106,26	29,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	140.000,00	140.000,00	40.154,33	28,68
Desoneração ICMS(LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	40.154,33	28,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	62.378.000,00	62.378.000,00	22.175.520,68	35,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Abril 2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.143.000,00	5.143.000,00	2.069.788,16	40,24
Provenientes da União	3.820.000,00	3.820.000,00	1.668.959,84	43,69
Provenientes dos Estados	1.020.000,00	1.020.000,00	371.367,14	36,40
Provenientes de Outros Municípios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.000,00	123.000,00	29.461,18	23,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	90.993,33	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.143.000,00	5.143.000,00	2.160.781,49	42,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Abril 2013 (f)	% (f/e)x100	até Abril 2013 (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	18.009.340,00	18.548.140,00	9.060.258,71	48,84	6.439.510,55	34,71
Pessoal e Encargos Sociais	12.461.754,33	12.466.754,33	4.128.275,70	33,11	4.114.438,34	33,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.547.585,67	6.081.385,67	4.931.983,01	81,09	2.325.072,21	38,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.867.600,00	1.869.100,00	34.593,15	1,85	22.320,05	1,19
Investimentos	1.867.600,00	1.869.100,00	34.593,15	1,85	22.320,05	1,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.876.940,00	20.417.240,00	9.094.851,86	44,54	6.461.830,60	31,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Abril 2013 (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	até Abril 2013 (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.620.000,00	6.145.600,00	2.599.168,53	28,57	2.013.826,86	31,16
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	5.330.000,00	5.855.600,00	2.599.168,53	28,57	2.013.826,86	31,16
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.620.000,00	6.145.600,00	2.599.168,53	28,57	2.013.826,86	31,16
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	14.256.940,00	14.271.640,00	6.495.683,33	71,42	4.448.003,74	68,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSITUCIONAL	20,06
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]	1.122.081,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Abril 2013 (l)	% (l/total l)x100	até Abril 2013 (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	9.250.940,00	9.376.940,00	3.467.428,83	38,12	2.942.558,55	45,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.206.000,00	8.422.700,00	4.601.262,87	50,59	2.771.562,74	42,89
Suporte Profilático e Terapêutico	415.000,00	584.600,00	401.874,51	4,41	249.142,03	3,85
Vigilância Sanitária	540.000,00	540.000,00	186.830,43	2,05	141.271,05	2,18
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	315.000,00	155.717,20	1,71	137.393,82	2,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.150.000,00	1.178.000,00	281.738,02	3,09	219.902,41	3,40
TOTAL	19.876.940,00	20.417.240,00	9.094.851,86	100,00	6.461.830,60	100,00

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício
RELATÓRIO REPUBLICADO DEVIDO A ALTERAÇÃO DA BASE DE CALCULO, MUDANÇA OCORRIDA DEVIDO A PORTARIA DA STN Nº 465, DE 19/08/2013.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 12/09/2013, Hora de emissão 14h e 33m.

(2/2)

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio a Junho de 2013

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35) CONSOLIDADO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Junho 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	15.036.000,00	15.036.000,00	9.801.844,05	65,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.700.000,00	5.700.000,00	4.580.833,49	80,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	1.114.112,93	71,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.728.517,91	49,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	885.026,24	110,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	91.000,00	91.000,00	19.245,74	21,14
Dívida Ativa dos Impostos	925.000,00	925.000,00	270.692,45	29,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	470.000,00	470.000,00	203.415,29	43,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	47.342.000,00	47.342.000,00	22.640.799,75	47,82
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	8.462.531,16	51,28
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	798,93	39,94
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	1.713.370,02	45,08
Cota-Parte ICMS	26.500.000,00	26.500.000,00	12.221.616,96	46,11
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	182.251,19	45,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	140.000,00	140.000,00	60.231,49	43,02
Desoneração ICMS(LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	60.231,49	43,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	62.378.000,00	62.378.000,00	32.442.643,80	52,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Junho 2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.143.000,00	5.143.000,00	3.189.871,50	62,02
Provenientes da União	3.820.000,00	3.820.000,00	2.661.185,18	69,66
Provenientes dos Estados	1.020.000,00	1.020.000,00	490.439,58	48,08
Provenientes de Outros Municípios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.000,00	123.000,00	38.246,74	31,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	103.474,07	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.143.000,00	5.143.000,00	3.293.345,57	64,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Junho 2013 (f)	% (f/e)x100	até Junho 2013 (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	18.009.340,00	18.883.640,00	12.129.328,79	64,23	9.947.328,08	52,67
Pessoal e Encargos Sociais	12.461.754,33	12.387.754,33	6.521.635,66	52,64	6.507.798,27	52,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.547.585,67	6.495.885,67	5.607.693,13	86,32	3.439.529,81	52,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.867.600,00	1.537.600,00	680.927,16	44,28	55.848,58	3,63
Investimentos	1.867.600,00	1.537.600,00	680.927,16	44,28	55.848,58	3,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.876.940,00	20.421.240,00	12.810.255,95	62,73	10.003.176,66	48,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Junho 2013 (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	até Junho 2013 (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.620.000,00	6.149.600,00	4.417.672,54	34,48	3.288.784,76	32,87
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	5.330.000,00	5.859.600,00	4.179.901,55	32,62	3.288.784,76	32,87
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	290.000,00	237.770,99	1,85	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.620.000,00	6.149.600,00	4.417.672,54	34,48	3.288.784,76	32,87
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	14.256.940,00	14.271.640,00	8.392.583,41	65,51	6.714.391,90	67,12

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSITUCIONAL	20,70
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]	1.849.230,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Junho 2013 (l)	% (l/total l)x100	até Junho 2013 (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	9.250.940,00	9.376.940,00	5.670.707,31	44,26	4.638.694,84	46,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.206.000,00	8.422.700,00	5.775.610,55	45,08	4.202.428,81	42,01
Suporte Profilático e Terapêutico	415.000,00	584.600,00	458.293,08	3,57	365.688,22	3,65
Vigilância Sanitária	540.000,00	540.000,00	255.361,44	1,99	220.642,36	2,20
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	319.000,00	239.388,15	1,86	226.827,41	2,26
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.150.000,00	1.178.000,00	410.895,42	3,20	348.895,02	3,48
TOTAL	19.876.940,00	20.421.240,00	12.810.255,95	100,00	10.003.176,66	100,00

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
RELATÓRIO REPUBLICADO DEVIDO A ALTERAÇÃO DA BASE DE CALCULO, MUDANÇA OCORRIDA DEVIDO A PORTARIA DA STN Nº 465, DE 19/08/2013.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 26/09/2013, Hora de emissão 11h e 05m.

(2/2)

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Agosto/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) CONSOLIDADO - Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Agosto à Agosto	até Agosto 2013 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.036.000,00	15.036.000,00	1.031.057,60	12.050.981,71	80,15
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.505.000,00	6.505.000,00	231.246,98	5.422.969,86	83,37
1.1.1- IPTU	5.700.000,00	5.700.000,00	158.153,67	4.941.145,66	86,69
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	1.483,14	6.216,97	13,82
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	44.430,05	284.618,25	56,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	260.000,00	260.000,00	27.259,30	193.351,37	74,37
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	79,18	2.362,39	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.586.000,00	1.586.000,00	122.000,31	1.491.065,17	94,01
1.2.1- ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	124.000,31	1.492.750,09	96,31
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	597,85	59,79
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	984,49	3,94
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	109,61	1,10
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	2.000,00	3.376,87	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.145.000,00	6.145.000,00	532.110,65	4.031.360,62	65,60
1.3.1- ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	497.283,62	3.727.919,16	67,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	3.524,92	21.558,77	47,91
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	19.477,12	173.899,72	43,47
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	200.000,00	200.000,00	11.824,99	115.816,32	57,91
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	7.833,35	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	145.699,66	1.105.586,06	138,20
1.4.1- IRRF	800.000,00	800.000,00	145.699,66	1.105.747,07	138,22
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	161,01	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.342.000,00	47.342.000,00	3.818.809,96	29.881.413,44	63,12
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	1.278.389,28	10.718.667,95	64,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	1.278.389,28	10.718.667,95	64,96
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.500.000,00	26.500.000,00	2.107.556,04	16.335.305,32	61,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	10.038,58	80.308,65	57,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	35.029,15	250.017,67	62,50
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	45,84	913,41	45,67
2.6- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	387.751,07	2.496.200,44	65,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.378.000,00	62.378.000,00	4.849.867,56	41.932.395,15	67,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Agosto à Agosto	até Agosto 2013 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.385.000,00	1.385.000,00	149.926,03	1.156.976,27	83,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	101.742,60	844.534,25	84,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	385.000,00	385.000,00	43.697,85	280.945,85	72,97
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.485,58	31.496,17	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	912,70	5.635,50	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	912,70	5.635,50	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.000,00	505.000,00	165.524,23	165.524,23	32,78
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.890.000,00	1.890.000,00	316.362,96	1.328.136,00	70,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Agosto à Agosto	até Agosto 2013 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.468.400,00	9.468.400,00	763.468,79	5.975.449,53	63,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	255.677,83	2.143.733,41	64,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.300.000,00	5.300.000,00	421.511,14	3.267.060,36	61,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	2.007,71	16.061,70	57,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	7.005,81	50.003,46	62,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	400,00	400,00	9,16	182,61	45,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	760.000,00	760.000,00	77.257,14	498.407,99	65,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.118.400,00	12.118.400,00	1.059.955,01	8.265.763,06	68,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.068.400,00	12.068.400,00	1.057.868,41	8.249.246,41	68,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.086,60	16.516,65	33,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.600.000,00	2.600.000,00	294.399,62	2.273.796,88	87,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua (1/3)

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Agosto/2013

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Agosto à Agosto	até Agosto 2013 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.118.400,00	12.146.850,61	1.102.982,32	8.141.107,70	67,02
13.1- Com Educação Infantil	7.123.400,00	7.123.400,00	633.899,52	4.659.580,37	65,41
13.2- Com Ensino Fundamental	4.995.000,00	5.023.450,61	469.082,80	3.481.527,33	69,31
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.118.400,00	12.146.850,61	1.102.982,32	8.141.107,70	67,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	28.450,61
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	28.450,61
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL [1] ((13-18) / 11) x 100)%	98,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.450,61
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	28.450,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Agosto à Agosto	até Agosto 2013 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) [3]	15.594.500,00	15.594.500,00	1.212.466,89	10.483.098,78	67,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Agosto à Agosto	até Agosto 2013 (e)	% (e/d)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.988.840,00	10.100.147,16	820.473,14	6.540.168,00	64,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.123.400,00	7.123.400,00	633.899,52	4.659.580,37	65,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.865.440,00	2.976.747,16	186.573,62	1.880.587,63	63,18
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.062.000,00	10.130.450,61	754.525,76	6.765.307,22	66,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.995.000,00	5.023.450,61	469.082,80	3.481.527,33	69,31
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.067.000,00	5.107.000,00	285.442,96	3.283.779,89	64,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	515.131,84	355.131,84	52.619,85	178.996,17	50,40
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	20.565.971,84	20.585.729,61	1.627.618,75	13.484.471,39	65,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.273.796,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	16.516,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.450,61
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	499,78
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.319.263,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	10.986.211,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	26,20

Continua (2/3)

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Agosto/2013

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Agosto à Agosto	até Agosto 2013 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.182.800,00	25.688,94	323.100,87	27,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	890.000,00	997.751,90	22.499,77	360.586,14	36,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.890.000,00	2.180.551,90	48.188,71	683.687,01	31,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.455.971,84	22.766.281,51	1.675.807,46	14.168.158,40	62,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	118.523,51		499,78		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	28.450,61	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.249.246,41	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.960.989,43	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.516,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	333.224,24	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 16/09/2013, Hora de emissão 08h e 11m.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(3/3)

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2013	até Agosto 2012
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	5.600.000,00	5.600.000,00	842.465,24	(96.079,04)	6.910.202,15
RECEITAS CORRENTES	5.600.000,00	5.600.000,00	884.589,95	3.649.875,02	7.114.444,07
Receita de Contribuições dos Segurados	1.920.000,00	1.920.000,00	194.557,90	1.463.846,06	1.296.898,84
Pessoal Civil	1.920.000,00	1.920.000,00	194.557,90	1.463.846,06	1.296.898,84
Ativo	1.900.000,00	1.900.000,00	193.025,62	1.453.412,54	1.112.538,64
Inativo	20.000,00	20.000,00	1.532,28	10.433,52	184.360,20
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.450.000,00	3.450.000,00	631.124,13	1.831.532,61	5.681.804,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.450.000,00	3.450.000,00	631.124,13	1.831.532,61	5.681.804,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	4.530,00	5.056,00	0,00
Outras Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	54.377,92	349.440,35	135.740,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	18.136,40	57.817,76	60.057,23
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	36.241,52	291.622,59	75.683,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	42.124,71	3.745.954,06	204.241,92
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.800.000,00	3.800.000,00	742.494,15	2.903.222,88	2.311.634,02
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (III) = (I + II)	9.400.000,00	9.400.000,00	1.584.959,39	2.807.143,84	9.221.836,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2013	Até o Bimestre2012
DESP. PREVID. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	437.001,43	3.029.442,20	2.928.850,10
ADMINISTRAÇÃO	6.500.000,00	6.500.000,00	20.383,61	56.404,36	31.424,31
Despesas Correntes	6.500.000,00	6.500.000,00	20.383,61	56.404,36	31.424,31
Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	416.617,82	2.973.037,84	2.897.425,79
Pessoal Civil	0,00	0,00	416.617,82	2.973.037,84	2.897.425,79
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	368.656,10	2.694.482,11	2.699.530,08
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	47.961,72	278.555,73	197.895,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID.- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	6.600.000,00	6.600.000,00	437.001,43	3.029.442,20	2.928.850,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.147.957,96	(222.298,36)	6.292.986,07

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2013	até Agosto 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Agosto/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.800.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Julho/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77,16	58.313,97	16.013,34
INVESTIMENTOS	51.226.418,22	51.616.652,05	51.872.585,50
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2013	Até o Bimestre2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.800.000,00	3.800.000,00	742.494,15	2.903.222,88	2.311.634,02
Receita de Contribuições	3.800.000,00	3.800.000,00	742.494,15	2.903.222,88	2.311.634,02
Patronal	3.800.000,00	3.800.000,00	742.494,15	2.903.222,88	2.311.634,02
Pessoal Civil	3.800.000,00	3.800.000,00	742.494,15	2.903.222,88	2.311.634,02
Ativo	3.800.000,00	3.800.000,00	742.494,15	2.903.222,88	2.311.634,02
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	3.800.000,00	3.800.000,00	742.494,15	2.903.222,88	2.311.634,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2013	Até o Bimestre2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 20/08/2013, Hora de emissão 09h e 58m.

OSMAIR DE CASTILHO
PRESIDENTE
CPF: 351.053.489-15

IVONEI MARCOS PASQUALINI
Contador
CPF: 449.268.559-68

(2/2)

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2013 a 2013

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) CONS

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2013	5.387.276,40	3.489.522,43	1.897.753,97	1.897.753,97

1 Projeção atuarial elaborada em 20/08/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 20/08/2013, Hora de emissão 09h e 52m.

OSMAIR DE CASTILHO
PRESIDENTE
CPF: 351.053.489-15

IVONEI MARCOS PASQUALINI
Contador
CPF: 449.268.559-68

Tunápolis

PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.285.602,77**	**13.285.602,77**	**2.046.206,36**	**15,40**	**8.897.202,38**	**66,97**	**4.388.400,39**
RECEITAS CORRENTES	**13.125.283,19**	**13.125.283,19**	**2.008.592,30**	**15,30**	**8.528.921,94**	**64,98**	**4.596.361,25**
RECEITA TRIBUTARIA	687.227,23	687.227,23	87.193,72	12,69	463.376,39	67,43	223.850,84
IMPOSTOS	530.396,32	530.396,32	80.917,97	15,26	352.338,62	66,43	178.057,70
TAXAS	136.830,91	136.830,91	6.275,75	4,59	111.037,77	81,15	25.793,14
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	92.341,88	92.341,88	12.130,47	13,14	54.980,70	59,54	37.361,18
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	92.341,88	92.341,88	12.130,47	13,14	54.980,70	59,54	37.361,18
RECEITA PATRIMONIAL	74.782,63	74.782,63	13.137,97	17,57	44.657,58	59,72	30.125,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	74.782,63	74.782,63	13.137,97	17,57	44.657,58	59,72	30.125,05
RECEITA AGROPECUARIA	2.024,35	2.024,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,35
Outras Rec. Agropecuárias	2.024,35	2.024,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,35
RECEITA DE SERVIÇOS	618.538,12	618.538,12	95.605,62	15,46	352.535,27	56,99	266.002,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.613.429,68	11.613.429,68	1.789.180,27	15,41	7.576.581,94	65,24	4.036.847,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.596.759,68	11.596.759,68	1.785.539,44	15,40	7.561.428,89	65,20	4.035.330,79
Transf. de Conv.	16.670,00	16.670,00	3.640,83	21,84	15.153,05	90,90	1.516,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.939,30	36.939,30	11.344,25	30,71	36.790,06	99,60	149,24
Multas e Juros de Mora	5.928,83	5.928,83	3.499,07	59,02	13.931,26	234,97	-8.002,43
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	26.841,72	26.841,72	7.845,18	29,23	22.827,65	85,05	4.014,07
RECEITAS DIVERSAS	4.168,75	4.168,75	0,00	0,00	31,15	0,75	4.137,60
RECEITAS DE CAPITAL	**160.319,58**	**160.319,58**	**37.614,06**	**23,46**	**368.280,44**	**229,72**	**-207.960,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	39.519,58	39.519,58	3.993,33	10,10	23.603,42	59,73	15.916,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.800,00	80.800,00	33.620,73	41,61	344.677,02	426,58	-263.877,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	75.800,00	75.800,00	4.200,00	5,54	256.680,00	338,63	-180.880,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	29.420,73	588,41	87.997,02	759,94	-82.997,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.285.602,77**	**13.285.602,77**	**2.046.206,36**	**15,40**	**8.897.202,38**	**66,97**	**4.388.400,39**

Continua 1/3

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.285.602,77**	**13.285.602,77**	**2.046.206,36**	**15,40**	**8.897.202,38**	**66,97**	**4.388.400,39**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	94.148,04	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.285.602,77	13.285.602,77	2.046.206,36	15,40	8.991.350,42	66,97	4.388.400,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.351.498,35	—	—	683.646,95	—	—
Superávit Financeiro	—	1.351.498,35	—	—	683.646,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.285.602,77**	**2.310.438,94**	**15.596.041,71**	**1.910.506,04**	**10.208.543,96**	**2.370.141,97**	**8.991.350,42**	**57,65**	**6.604.691,29**
DESPESAS CORRENTES	**12.398.137,49**	**1.391.096,68**	**13.789.234,17**	**1.875.929,48**	**9.486.487,57**	**2.201.606,69**	**8.310.316,79**	**60,27**	**5.478.917,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.844.056,26	302.426,79	6.146.483,05	991.006,16	3.896.805,24	995.341,94	3.888.133,68	63,26	2.258.349,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.500,00	354,90	1.478,69	14,79	8.521,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.544.081,23	1.088.669,89	7.632.751,12	884.923,32	5.586.182,33	1.205.909,85	4.420.704,42	57,92	3.212.046,70
DESPESAS DE CAPITAL	**862.465,28**	**919.342,26**	**1.781.807,54**	**34.576,56**	**722.056,39**	**168.535,28**	**681.033,63**	**38,22**	**1.100.773,91**
INVESTIMENTOS	800.465,28	919.342,26	1.719.807,54	34.576,56	674.056,39	161.047,56	651.609,21	37,89	1.068.198,33
AMORTIZACAO DA DIVIDA	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	48.000,00	7.487,72	29.424,42	47,46	32.575,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.285.602,77**	**2.310.438,94**	**15.596.041,71**	**1.910.506,04**	**10.208.543,96**	**2.370.141,97**	**8.991.350,42**	**57,65**	**6.604.691,29**

Continua 2/3

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.285.602,77**	**2.310.438,94**	**15.596.041,71**	**1.910.506,04**	**10.208.543,96**	**2.370.141,97**	**8.991.350,42**	**57,65**	**6.604.691,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—),00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.285.602,77	2.310.438,94	15.596.041,71	1.910.506,04	10.208.543,96	2.370.141,97	8.991.350,42	57,65	6.604.691,29

FONTE:

TUNAPOLIS, 31/08/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.285.602,77	15.596.041,71	1.910.506,04	10.208.543,96	2.370.141,97	8.991.350,42	100,00	57,65	6.604.691,29
LEGISLATIVA	439.674,00	439.674,00	50.202,76	240.351,45	53.216,77	230.380,66	2,56	52,40	209.293,34
AÇÃO LEGISLATIVA	439.674,00	439.674,00	50.202,76	240.351,45	53.216,77	230.380,66	2,56	52,40	209.293,34
Administração	1.774.182,23	1.789.214,23	166.713,40	1.371.941,36	259.064,35	1.157.350,21	12,87	64,68	631.864,02
Administração Geral	1.774.182,23	1.789.214,23	166.713,40	1.371.941,36	259.064,35	1.157.350,21	12,87	64,68	631.864,02
Segurança Pública	25.670,00	63.294,15	1.795,38	21.584,60	1.678,88	20.568,90	0,23	32,50	42.725,25
Policiamento	25.670,00	63.294,15	1.795,38	21.584,60	1.678,88	20.568,90	0,23	32,50	42.725,25
Assistência Social	610.498,34	649.254,80	54.489,27	387.165,06	84.880,59	334.389,03	3,72	51,50	314.865,77
Assistência ao Idoso	99.894,36	110.881,06	-0,04	36.794,99	11.510,58	34.682,46	0,39	31,28	76.198,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.919,46	124.156,30	7.837,58	90.889,28	18.513,67	69.510,50	0,77	55,99	54.645,80
Assistência Comunitária	389.684,52	414.217,44	46.651,73	259.480,79	54.856,34	230.196,07	2,56	55,57	184.021,37
Saúde	2.766.425,91	3.399.075,92	509.423,17	2.157.618,77	496.526,04	1.939.205,90	21,57	57,05	1.459.870,02
Atenção Básica	1.762.503,19	2.242.512,62	387.961,92	1.376.918,91	349.625,78	1.251.868,08	13,92	55,82	990.644,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	977.726,85	1.087.044,40	121.092,25	768.012,34	145.444,13	677.135,82	7,53	62,29	409.908,58
Vigilância Sanitária	12.235,00	36.067,82	300,00	12.558,52	1.456,13	10.142,00	0,11	28,12	25.925,82
Vigilância Epidemiológica	13.960,87	33.451,08	69,00	129,00	0,00	60,00	0,00	0,18	33.391,08
Educação	2.892.915,76	3.507.441,54	462.062,43	2.378.306,52	494.109,87	2.228.846,81	24,79	63,55	1.278.594,73
Ensino Fundamental	1.915.118,17	2.346.351,93	274.268,51	1.547.267,93	290.489,53	1.459.606,03	16,23	62,21	886.745,90
Ensino Médio	119.296,59	157.796,59	11.876,15	61.655,86	15.476,15	52.534,36	0,58	33,29	105.262,23
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,26	65,71	12.000,00
Educação Infantil	749.501,00	876.293,02	157.917,77	662.067,73	176.814,19	652.051,42	7,25	74,41	224.241,60
Educação Especial	74.000,00	92.000,00	18.000,00	84.315,00	11.330,00	41.655,00	0,46	45,28	50.345,00
Cultura	201.777,43	266.277,43	26.414,62	173.286,30	32.716,87	169.728,69	1,89	63,74	96.548,74
Difusão Cultural	201.777,43	266.277,43	26.414,62	173.286,30	32.716,87	169.728,69	1,89	63,74	96.548,74
Urbanismo	969.571,43	1.349.827,45	65.148,20	709.393,54	107.839,10	534.228,98	5,94	39,58	815.598,47
Infra-Estrutura Urbana	518.708,43	825.721,74	45.251,38	385.674,45	74.148,68	324.733,21	3,61	39,33	500.988,53
Abastecimento	450.863,00	524.105,71	19.896,82	323.719,09	33.690,42	209.495,77	2,33	39,97	314.609,94
Habitação	189.369,58	194.928,84	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	1,00	46,17	104.928,84
Habitação Rural	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	119.369,58	154.928,84	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	1,00	58,09	64.928,84

Continua 1/3

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.285.602,77	15.596.041,71	1.910.506,04	10.208.543,96	2.370.141,97	8.991.350,42	100,00	57,65	6.604.691,29
Saneamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Agricultura	1.310.041,06	1.459.558,33	269.471,78	939.654,80	421.312,86	881.218,93	9,80	60,38	578.339,40
Extensão Rural	1.305.426,58	1.454.943,85	269.471,78	938.614,80	421.312,86	880.178,93	9,79	60,50	574.764,92
Telecomunicações	4.614,48	4.614,48	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	0,01	22,54	3.574,48
Indústria	76.308,25	131.308,25	30.009,94	53.104,95	11.925,07	19.801,41	0,22	15,08	111.506,84
Administração Geral	5.308,25	5.308,25	9,94	5.104,95	701,05	2.577,39	0,03	48,55	2.730,86
Produção Industrial	71.000,00	126.000,00	30.000,00	48.000,00	11.224,02	17.224,02	0,19	13,67	108.775,98
Comércio e Serviços	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Promoção Comercial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Energia	109.012,68	112.226,63	8.274,66	70.859,24	8.274,66	53.009,74	0,59	47,23	59.216,89
Energia Elétrica	109.012,68	112.226,63	8.274,66	70.859,24	8.274,66	53.009,74	0,59	47,23	59.216,89
Transporte	1.514.874,04	1.808.678,08	238.032,51	1.421.121,91	347.955,59	1.183.761,15	13,17	65,45	624.916,93
Transporte Rodoviário	1.514.874,04	1.808.678,08	238.032,51	1.421.121,91	347.955,59	1.183.761,15	13,17	65,45	624.916,93
Desporto e Lazer	293.282,06	313.282,06	28.467,92	142.655,46	42.798,70	117.956,90	1,31	37,65	195.325,16
Desporto Comunitário	283.282,06	283.282,06	28.467,92	142.655,46	42.798,70	117.956,90	1,31	41,64	165.325,16
Lazer	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Encargos Especiais	97.000,00	97.000,00	0,00	51.500,00	7.842,62	30.903,11	0,34	31,86	66.096,89
Serviço da Dívida Interna	72.000,00	72.000,00	0,00	51.500,00	7.842,62	30.903,11	0,34	42,92	41.096,89

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.285.602,77	15.596.041,71	1.910.506,04	10.208.543,96	2.370.141,97	8.991.350,42	100,00	57,65	6.604.691,29
Encargos Especiais	97.000,00	97.000,00	0,00	51.500,00	7.842,62	30.903,11	0,34	31,86	66.096,89
Outros Encargos Especiais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.285.602,77	15.596.041,71	1.910.506,04	10.208.543,96	2.370.141,97	8.991.350,42	100,00	57,65	6.604.691,29

FONTE:

TUNAPOLIS, 31/08/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-	TÉCNICO DE CONTROLE INTERN

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**976.070,49**	**981.907,42**	**1.128.444,51**	**1.460.174,39**	**1.180.587,26**	**1.343.804,79**	**1.058.717,56**	**1.227.833,69**	**1.329.506,08**	**1.205.328,80**	**1.045.242,64**	**1.202.940,52**	**14.140.558,15**	**14.716.759,95**
RECEITA TRIBUTARIA	33.117,26	31.489,04	38.402,40	55.168,58	37.450,28	77.867,37	58.301,40	119.088,83	41.179,49	42.295,30	46.997,55	40.196,17	621.553,67	687.227,23
I.P.T.U.	1.443,98	1.041,34	264,88	407,24	0,00	0,00	6.801,80	42.517,46	4.550,42	4.390,46	4.446,51	1.925,93	67.790,02	83.066,71
I.R.R.F	7.464,68	7.685,02	10.035,96	13.355,94	5.716,03	23.971,68	11.352,60	8.482,12	16.524,48	5.518,05	9.987,54	10.060,22	130.154,32	108.684,90
I.S.S.	15.638,87	13.014,23	14.096,05	20.184,54	12.941,25	12.381,79	14.008,21	12.665,56	13.367,54	25.134,66	13.226,40	16.746,90	183.406,00	219.918,01
I.T.B.I.	7.277,10	8.813,37	12.760,03	20.320,59	7.823,78	7.313,00	9.813,10	13.383,66	9.563,00	3.200,00	14.628,47	9.896,00	124.792,10	118.726,70
Outras Receitas Tributárias	1.292,63	935,08	1.245,48	900,27	10.969,22	34.200,90	16.325,69	42.040,03	-2.825,95	4.052,13	4.708,63	1.567,12	115.411,23	156.830,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.917,42	6.507,09	7.594,28	7.071,97	7.648,15	6.965,49	6.937,48	0,00	15.221,53	6.077,58	5.738,22	6.392,25	83.071,46	92.341,88
RECEITA PATRIMONIAL	592,66	663,39	582,97	542,46	1.333,56	1.228,29	1.348,14	1.552,86	1.656,25	1.801,27	2.216,74	2.151,95	15.670,54	27.343,80
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,35
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.799,04	60.376,21	50.259,76	64.743,69	37.977,34	42.291,44	45.871,58	38.260,91	48.400,66	44.127,72	40.479,80	55.125,82	567.713,97	618.538,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	892.415,15	882.027,98	1.013.937,05	1.331.181,76	1.089.888,75	1.208.592,40	943.307,19	1.067.555,81	1.222.149,32	1.108.736,48	948.373,91	1.090.955,05	12.799.120,85	13.255.765,27
Cota-Parte do F.P.M.	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.362.883,40	5.541.862,91
Cota-Parte do I.C.M.S.	441.868,57	416.536,88	444.319,74	449.147,93	452.606,11	406.573,34	383.835,17	462.955,62	459.940,37	430.818,61	427.656,12	448.386,26	5.224.644,72	5.388.399,48
Cota-Parte do I.P.V.A.	31.962,23	30.146,09	16.340,67	12.784,88	12.050,98	14.701,77	24.738,58	25.578,13	33.506,31	26.438,43	33.466,23	34.873,11	296.587,41	259.678,82
Cota-Parte do ITR.	617,10	917,62	112,81	14,60	11,56	12,78	7,25	15,52	0,00	0,00	0,00	36,60	1.745,84	2.150,56
Outras Transferências Correntes	9.025,28	8.817,56	8.826,59	54.125,65	51.197,52	59.614,76	82.203,09	77.364,47	59.122,46	83.338,01	54.212,28	66.143,96	613.991,63	719.566,68
Transferências da LC 61/1989	6.908,76	6.677,39	6.760,07	7.762,23	8.007,27	6.148,22	5.427,55	4.976,76	6.692,23	6.970,13	6.865,76	7.346,42	80.542,79	105.704,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.161,02	2.080,51	2.080,51	0,00	0,00	0,00	8.421,25	2.105,31	2.105,31	2.105,31	2.105,31	25.164,53	25.402,77
Transferências do FUNDEB	94.944,62	88.783,03	94.869,80	88.975,67	106.809,57	103.729,31	91.281,59	106.463,71	112.216,17	101.401,05	98.152,39	105.933,62	1.193.560,53	1.213.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.228,96	843,71	17.668,05	1.465,93	6.289,18	6.859,80	2.951,77	1.375,28	898,83	2.290,45	1.436,42	8.119,28	53.427,66	33.519,30
DEDUÇÕES (II)	**157.717,49**	**156.885,29**	**182.048,75**	**193.967,47**	**186.376,12**	**209.049,46**	**153.977,00**	**176.745,31**	**210.161,94**	**184.799,31**	**159.201,64**	**183.775,32**	**2.154.705,10**	**2.264.639,71**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	157.717,33	156.885,29	182.047,94	193.966,68	186.376,12	209.049,46	153.977,00	176.745,31	210.161,94	184.799,31	159.201,64	183.775,32	2.154.703,34	2.264.639,71
Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.- CIDE	0,16	0,00	0,81	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**818.353,00**	**825.022,13**	**946.395,76**	**1.266.206,92**	**994.211,14**	**1.134.755,33**	**904.740,56**	**1.051.088,38**	**1.119.344,14**	**1.020.529,49**	**886.041,00**	**1.019.165,20**	**11.985.853,05**	**12.452.120,24**

FONTE:

TUNAPOLIS, 31/08/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	541.132,69	541.132,69	81.808,93	357.496,77	66,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.753,46	88.753,46	7.239,98	68.537,42	77,22
1.1.1- IPTU	83.066,71	83.066,71	6.372,44	64.632,58	77,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.782,75	1.782,75	120,33	199,20	11,17
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.224,00	3.224,00	554,22	2.346,01	72,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	680,00	680,00	192,99	1.359,63	199,95
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	118.726,70	118.726,70	24.524,47	75.621,01	63,69
1.2.1- ITBI	118.726,70	118.726,70	24.524,47	75.621,01	63,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.967,63	224.967,63	29.996,72	121.725,62	54,11
1.3.1- ISS	219.918,01	219.918,01	29.973,30	120.472,31	54,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	680,00	680,00	23,42	325,72	47,90
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.889,62	3.889,62	0,00	737,13	18,95
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	480,00	480,00	0,00	190,46	39,68
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.684,90	108.684,90	20.047,76	91.612,72	84,29
1.4.1- IRRF	108.684,90	108.684,90	20.047,76	91.612,72	84,29
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.323.198,59	11.323.198,59	1.714.886,71	7.320.374,95	64,65
2.1- Cota-Parte FPM	5.541.862,91	5.541.862,91	752.045,59	3.572.889,27	64,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.541.862,91	5.541.862,91	752.045,59	3.572.889,27	64,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.388.399,48	5.388.399,48	876.042,38	3.472.771,60	64,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.402,77	25.402,77	4.210,62	16.842,49	66,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.704,05	105.704,05	14.212,18	52.434,34	49,60
2.5- Cota-Parte ITR	2.150,56	2.150,56	36,60	83,71	3,89
2.6- Cota-Parte IPVA	259.678,82	259.678,82	68.339,34	205.353,54	79,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.864.331,28	11.864.331,28	1.796.695,64	7.677.871,72	64,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	164.263,59	164.263,59	34.020,53	128.816,64	78,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.660,33	108.660,33	21.731,52	90.289,73	83,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	54.083,26	54.083,26	12.196,19	37.884,95	70,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.520,00	1.520,00	92,82	641,96	42,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.110,51	250.110,51	30.724,73	364.231,14	145,63
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	414.374,10	414.374,10	64.745,26	493.047,78	118,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.264.639,71	2.264.639,71	342.976,96	1.464.086,10	64,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.108.372,58	1.108.372,58	150.409,06	714.577,63	64,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.077.679,90	1.077.679,90	175.208,29	694.553,57	64,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.080,55	5.080,55	842,12	3.368,49	66,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.140,81	21.140,81	2.842,45	10.486,90	49,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	430,11	430,11	7,32	16,73	3,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	51.935,76	51.935,76	13.667,72	41.082,78	79,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.223.943,80	1.223.943,80	204.334,57	826.891,05	67,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.213.000,00	1.213.000,00	204.086,01	825.987,41	68,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.943,80	10.943,80	248,56	903,64	8,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.051.639,71	-1.051.639,71	-138.890,95	-638.098,69	60,68
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.183.425,00	1.185.127,71	219.118,91	823.402,79	69,48
13.1- Com Educação Infantil	421.621,97	421.621,97	111.565,45	356.021,87	84,44
13.2- Com Ensino Fundamental	761.803,03	763.505,74	107.553,46	467.380,92	61,22
14- OUTRAS DESPESAS	40.518,80	70.518,80	3.533,43	21.719,41	30,80
14.1- Com Educação Infantil	9.013,72	19.013,72	0,00	7.095,88	37,32
14.2- Com Ensino Fundamental	31.505,08	51.505,08	3.533,43	14.623,53	28,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.223.943,80	1.255.646,51	222.652,34	845.122,20	67,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	99,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.966.082,82	2.966.082,82	449.173,91	1.919.467,93	64,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	684.858,44	774.858,44	162.179,89	581.492,92	75,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	430.635,69	440.635,69	111.565,45	363.117,75	82,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	254.222,75	334.222,75	50.614,44	218.375,17	65,34
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.767.052,64	1.841.087,59	258.446,05	1.076.632,47	58,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	793.308,11	815.010,82	111.086,89	482.004,45	59,14
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	973.744,53	1.026.076,77	147.359,16	594.628,02	57,95
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.451.911,08	2.615.946,03	420.625,94	1.658.125,39	63,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-638.098,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	903,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.702,71
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-635.492,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.293.617,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.060,33	165.138,15	19.352,94	115.343,05	69,85
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.944,35	726.357,36	54.130,99	455.378,37	62,69
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	441.004,68	891.495,51	73.483,93	570.721,42	64,02
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.892.915,76	3.507.441,54	494.109,87	2.228.846,81	63,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	11.715,58	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	825.987,41	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	824.515,17	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	903,64	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.091,46	0,00

TUNAPOLIS, 31/08/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 1.702,71, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	541.132,69	541.132,69	357.496,77	66,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.066,71	83.066,71	64.632,58	77,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	118.726,70	118.726,70	75.621,01	63,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	219.918,01	219.918,01	120.472,31	54,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.684,90	108.684,90	91.612,72	84,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.462,75	2.462,75	524,92	21,31
Dívida Ativa dos Impostos	7.113,62	7.113,62	3.083,14	43,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.160,00	1.160,00	1.550,09	133,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.323.198,59	11.323.198,59	7.320.374,95	64,65
Cota-Parte FPM	5.541.862,91	5.541.862,91	3.572.889,27	64,47
Cota-Parte ITR	2.150,56	2.150,56	83,71	3,89
Cota-Parte IPVA	259.678,82	259.678,82	205.353,54	79,08
Cota-Parte ICMS	5.388.399,48	5.388.399,48	3.472.771,60	64,45
Cota-Parte IPI-Exportação	105.704,05	105.704,05	52.434,34	49,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.402,77	25.402,77	16.842,49	66,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.402,77	25.402,77	16.842,49	66,30
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.864.331,28**	**11.864.331,28**	**7.677.871,72**	**64,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.656.424,11	3.199.651,06	2.152.155,97	67,26	1.935.851,32	60,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.108.001,81	1.292.905,17	796.856,29	61,63	795.373,73	61,52
Outras Despesas Correntes	1.548.422,30	1.906.745,89	1.355.299,68	71,08	1.140.477,59	59,81
DESPESAS DE CAPITAL	105.816,80	186.421,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	105.816,80	186.421,92	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	105.816,80	186.421,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	105.816,80	186.421,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.762.240,91	3.386.072,98	2.152.155,97	63,56	1.935.851,32	57,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	801.666,68	1.315.669,64	623.825,94	28,99	497.331,28	25,69
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	801.666,68	1.315.669,64	623.825,94	28,99	497.331,28	25,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	801.666,68	1.315.669,64	623.825,94	28,99	497.331,28	25,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.960.574,23	2.070.403,34	1.528.330,03	34,57	1.438.520,04	31,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	19,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	376.983,47

Continua 2/4

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.762.503,19	2.242.512,62	1.376.918,91	63,98	1.251.868,08	64,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	977.726,85	1.087.044,40	768.012,34	35,69	677.135,82	34,98
Vigilância Sanitária	8.050,00	23.064,88	7.095,72	0,33	6.787,42	0,35
Vigilância Epidemiológica	13.960,87	33.451,08	129,00	0,01	60,00	0,00
TOTAL	**2.762.240,91**	**3.386.072,98**	**2.152.155,97**	**100,00**	**1.935.851,32**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

TUNAPOLIS, 31/08/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.285.602,77
Previsão Atualizada	—	13.285.602,77
Receitas Realizadas	2.046.206,36	8.897.202,38
Déficit Orçamentário	—	94.148,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	683.646,95
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.285.602,77
Créditos Adicionais	—	2.310.438,94
Dotação Atualizada	—	15.596.041,71
Despesas Empenhadas	1.910.506,04	10.208.543,96
Despesas Liquidadas	2.370.141,97	8.991.350,42
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.910.506,04	10.208.543,96
Despesas Liquidadas	2.370.141,97	8.991.350,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.985.853,05

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	62.000,00	336.692,64	543,05
Resultado Primário	56.514,59	-131.505,93	-232,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.512,45	0,00	80.512,45	0,00
EXECUTIVO	80.512,45	0,00	80.512,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	355.949,48	0,00	302.813,19	53.136,29
EXECUTIVO	355.949,48	0,00	302.813,19	53.136,29
TOTAL:	**436.461,93**	**0,00**	**383.325,64**	**53.136,29**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.293.617,73	25%	29,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	823.402,79	60%	99,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	681.033,63	1.100.773,91

Continua 1/2

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	36.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.064,00	1.085,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.528.330,03	15,00	19,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

TUNAPOLIS, 31/08/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Turvo

Prefeitura

Lei 2170/2013

Lei nº. 2.170/13, de 25 de Setembro de 2013.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE TURVO.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominado de "Servidão VALDEMAR SCARABELOT", a rua nº. 20, localizada no Bairro Vila Manenti, Turvo/SC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 25 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 266/2013 Correção

PORTARIA Nº 266/13, de 19 de Setembro de 2013.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

Considerando que a Servidora Rosivane Corrente encontra-se em Auxilio Doença,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Sra. MARGARETE DA COSTA, CPF nº 652.643.809-10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 19 de Setembro de 2013 e encerrará em 25 de Novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

RREO 4º Bimestre de 2013

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	36.282.271,75
Previsão Atualizada	—	36.282.271,75
Receitas Realizadas	4.376.547,27	19.533.135,57
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	42.192,08
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	36.282.271,75
Créditos Adicionais	—	7.727.604,78
Dotação Atualizada	—	44.009.876,53
Despesas Empenhadas	4.729.237,43	28.803.176,06
Despesas Liquidadas	4.968.312,91	18.906.143,97
Superavit Orçamentário	—	626.991,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.729.237,43	28.803.176,06
Despesas Liquidadas	4.968.312,91	18.906.143,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.989.804,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	49.000,00	-693.435,37	-1.415,17
Resultado Primário	678.957,50	946.595,62	139,42

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179,52	0,00	179,52	0,00
EXECUTIVO	179,52	0,00	179,52	0,00
TOTAL:	**179,52**	**0,00**	**179,52**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	338.214,27	25%	2,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.459.279,49	10.981.317,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	197.247,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.240.634,95	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

TURVO, 26/09/2013

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Videira

Prefeitura

Data de Abertura das Proposta TP 01/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 - FMAS

A Comissão Permanente de Licitações, transcorrido o prazo sem interposição de recursos, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados no processo licitatório em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para reforma das edificações em alvenaria da unidade do CEBEM - Centro do Bem Estar do Menor, incluindo material e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no projeto básico, será dia 30 de setembro de 2013 às 10:00 horas. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188 ou através do telefones 49 3566-9012 e 3566-9034.

Videira, 26 de setembro de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0019/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GEVERSON LUIZ RODRIGUES BATISTA
CPF: 006.396.670-07

OBJETO: Alterando-se a justificativa de "em substituição à servidora VERA MARIA SCHLOSSER TROST, em, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica, seguida de gozo de férias no mês de agosto" para "em substituição à servidora VERA MARIA SCHLOSSER TROST, aposentada, conforme Decreto n. 10.566/13"
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0130/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0130/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIA FERNANDES
CPF: 044.226.679-04

OBJETO: Alterando-se a justificativa de "em substituição à servidora BELONI TEREZINHA RIBEIRO FADANI, em, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia medica" para "em substituição à servidora BELONI TEREZINHA RIBEIRO FADANI, em gozo de férias nos meses de Setembro, Outubro, Novembro"
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 30 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0137/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0137/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA PINTO
CPF: 079.789.149-84
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 15 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0140/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0140/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEILA DO CARMO LEMOS
CPF: 021.962.309-01
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0188/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0188/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA APARECIDA RUFINO
CPF: 042.002.059-47
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2013 até 06 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0229/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0229/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIVA MARIA BOM GUSE
CPF: 758.000.049-00
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 08 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0252/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0252/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLY ANDREA GONÇALVES RIBAS
CPF: 019.565.129-42
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0291/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0291/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANE BALESTIERI MOURA
CPF: 944.555.709-34
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 até 01 de fevereiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0363/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0363/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANTINA OLGA SCHNEIDER
CPF: 558.050.869-72
VIGÊNCIA: de 05 de março de 2012 até 04 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0380/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0380/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSENEI KRIEGER PEREIRA
CPF: 847.951.319-53
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2013 até 19 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0508/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0508/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MADALENA DEMORI
CPF: 296.709.779-91
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 15 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0526/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0526/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 093.441.349-52
VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2013 até 30 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0543/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0543/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANDERSON GONDIM ROQUE
CPF: 056.998.987-60
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2012 até 30 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0561/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0561/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANDERSON BENEDETTI
CPF: 006.346.349-09
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2013 até 19 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0567/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0567/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CRISTINA DAMBROSO GAZZI
CPF: 692.738.399-91
VIGÊNCIA: de 11 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0592/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0592/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE SOUZA
CPF: 032.559.849-55
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2013 até 20 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0631/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0631/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANE BARIVIERA BOLZAN
CPF: 009.054.779-95
VIGÊNCIA: de 08 de agosto de 2013 até 21 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Xavantina

Prefeitura

Lei 1314
LEI Nº 1314, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.017 - Assistência Social Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0020 CR (47)
R$ 4.000,00
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.025 - Proteção Social e Especial de Média Complexidade - CRAS
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0047 CR (50)
R$ 8.000,00
TOTAL 12.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 1.006 - Investimentos na Assistência Social
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0020 CR (44)
R$ 4.000,00
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.025 - Proteção Social e Especial de Média Complexidade - CRAS
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0047 CR (51)
R$ 8.000,00
TOTAL 12.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 04 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1315

LEI Nº 1315, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC do Município de Xavantina - SC, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
V. Mitigação - tem por objetivo reduzir causas ou consequências, no caso de desastres, a um mínimo aceitável de riscos ou danos.
VI. Preparação - tem por objetivo minimizar os efeitos de desastres, por meio da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e da formação e capacitação de recursos humanos para garantir a minimização de riscos de desastres e a otimização das ações de resposta aos desastres e para a reconstrução. Compreende preparação de recursos humanos e interação com a comunidade; educação e treinamento das populações vulneráveis; e organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística, em apoio às operações.
VII. Resposta - compreende o conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade.
VIII. Recuperação - tem por finalidade iniciar a restauração da área afetada, para permitir o retorno dos moradores desalojados. Visa tornar a região novamente habitável, mediante providências que restabeleçam as condições de sobrevivência segura, embora não confortável, dos desabrigados. Compreende a descontaminação, limpeza, desinfecção, neutralização de poluentes e controle de surtos epidêmicos, bem como a desobstrução e remoção de escombros e as vistorias para a avaliação dos danos provocados; como também a reabilitação dos serviços essenciais, como segurança pública, saneamento básico, remoção de lixo e outras medidas de saúde pública e de apoio social, necessárias às operações de retorno.
IX. Reconstrução - conjunto de ações desenvolvidas após as operações de resposta ao desastre e destinadas a recuperar a infraestrutura e a restabelecer em sua plenitude os serviços públicos, a economia da área, o moral social e o bem-estar da população. A reconstrução confunde-se com prevenção, na medida em que procura: reconstruir os ecossistemas; reduzir as vulnerabilidades; racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico; relocar populações em áreas de menor risco; modernizar as instalações e reforçar as estruturas.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e de Defesa Civil - SINPDEC.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e representante da Câmara dos Vereadores, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e do Gabinete do Prefeito, representante outras entidades, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Policia Civil, Epagri, Cidasc, Secretária de Desenvolvimento Regional, representante de Órgãos Não Governamentais (ACIX, CDL, Agenda 21, Cruz Vermelha, Conselho Municipal de Meio Ambiente), representante do Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Ficam Revogadas as disposições em contrario, em especial a lei nº 682, de 04 de setembro de 1997.

Xavantina (SC), 04 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1316

LEI Nº 1316, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES, PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI FEDERAL 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, CRIA O SERVIÇO DE

INFORMAÇÕES AO CIDADÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do §3º do art. 37 e §2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Xavantina, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Município de Xavantina, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado em procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§ 1º O SIC funcionará na Secretaria de Administração, localizado na sede administrativa do Município de Xavantina, e será constituído por servidor público municipal.
§ 2º A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.

Art. 3º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao SIC:
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 4º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sitio da Prefeitura Municipal de Xavantina e no SIC.
§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 5º.
§ 4º Na hipótese do §3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 5º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas, CPF) válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 6º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos de interpretação de dados ou informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, produção, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 7º São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 8º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.
§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o §3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 9 O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 10 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 11 A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.
§ 3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n° 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 12 Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará.

Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 13 A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, na Secretaria de Administração, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 14 No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
§ 2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 15 A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretario Municipal da Administração.

Art. 16 A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 18 A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xavantina (SC), 04 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1317

LEI Nº 1317, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA, com sede na Linha Santa Terezinha, no município de Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.624.885/0001-39, do valor de até R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais), para aquisição de torre metálica estaiada de 32 metros de altura, 30x30x30, 4 base de concreto 80cm³, montada, para distribuição de sinal de internet.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 10 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1318

LEI Nº 1318, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE XAVANTINA A RECEBER À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO O VALOR DE R$73.841,04 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), PELA ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA QUE MEDIRÁ 13.377,00 M2 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS), NA MATRÍCULA 17.692 DO CRI DE SEARA-SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município de xavantina autorizado a receber da Transmissora Sul brasileira de Energia S/A - TSBE, valor indenizatório relativo ao ônus da servidão administrativa e demais benfeitorias não reprodutivas, e as reprodutivas que sejam incompatíveis sua permanência sobre a faixa de servidão, referente ao lote rural n.º04 do Reservado São José, da Colônia Rio Branco, com área de 80.987,98 m2 (8,0987 ha), na localidade de Linha Tiradentes, Município de Xavantina-SC, Matrícula 17.692 do CRI de Seara-SC, cuja servidão administrativa medirá 13.377,00 m2 (treze mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados), ou seja, 1,3377 ha, no valor de R$73.841,04 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos);

Art. 2° Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 10 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1319

LEI Nº 1319, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE XAVANTINA, com sede na Rua Praça Rio Branco nº 10, no município de Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.741.050/0001-43, do valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), para aquisição telhas metálicas onduladas aluzinc, na manutenção do centro comunitário.
.
Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 24 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 125/2013

DECRETO Nº 125/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.314, de 04 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.017 - Assistência Social Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0020 CR (47)
R$ 4.000,00
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.025 - Proteção Social e Especial de Média Complexidade - CRAS
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0047 CR (50)
R$ 8.000,00
TOTAL 12.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 1.006 - Investimentos na Assistência Social
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0020 CR (44)
R$ 4.000,00
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.025 - Proteção Social e Especial de Média Complexidade - CRAS
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0047 CR (51)
R$ 8.000,00
TOTAL 12.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 04 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 126/2013

DECRETO Nº 126/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.299, de 09 de agosto de 2013.

DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 07.03 - Departamento de Transportes
Projeto Atividade: 2.019 - Manter as Atividades do DMER
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (71)
R$ 100.000,00
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0000 CR (74)
R$ 20.000,00
TOTAL 120.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos: 0000 - Recursos Ordinários R$: 120.000,00.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 05 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 127/2013

DECRETO Nº 127/2013
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JOSE POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 005/2013 e a relação de inscritos;

Considerando o termino do prazo de recursos quanto às Inscrições;

DECRETA:
Art. 1º Homologa os inscritos ao cargo temporário de farmacêutico (40) horas, do Processo Seletivo nº 005/2013, a saber:

Identificação do Cargo		Nº Vagas
FARMACÊUTICO (40) HORAS		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Condição da Inscrição
01	MAIARA CRISTINA CAUS	Homologada
02	BRUNA ALEXSANDRA RIGO	Homologada
03	GREICE REGINA BAROTTO	Homologada
04	MARLEI CANELLO TSUKITA	Homologada
05	EDNA CLAUDIA LUNARDI	Homologada
06	VANESSA RECKERS	Homologada
07	DAIANE DE CASTRO	Homologada

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 05 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 121/2013

PORTARIA Nº 121/2013
DESIGNA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, Sr.(a), Joceli Formagini, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Xavantina, SC.

Art. 2º A presente designação se fará sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 29 de agosto de 2013.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 122/2013

PORTARIA Nº 122/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o requerimento da Servidora Gisele Brandelero, solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. GISELE BRANDELRO, ocupante do cargo de Professora de Filosofia, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 02 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 123/2013

PORTARIA Nº 123/2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal em Exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica, e, art. 127, e seguintes da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor Pedro Paulo dos Santos, requerendo licença prêmio referente ao período de 17/04/2007 à 16/04/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, 01 (um) mês de licença prêmio remunerada, relativo ao período aquisitivo de 17/04/07 à 16/04/12, a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 02 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 124/2013

PORTARIA Nº 124/2013
DESIGNA REPRESENTANTE PELA SECRETARIA ESTADUAL E FEDERAL DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal, Sra, Gerciane Ciotta, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para ser representante do município de Xavantina - SC, junto a Secretaria Estadual e Federal dos Direitos Humanos.

Art. 2º A presente designação se fará sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 02 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 125/2013

PORTARIA Nº 125/2013
REDUZ A CARGA HORARIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 782/02, e, Lei Complementar nº 050/2011, e,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público da Comarca de Seara;

Considerando a necessidade de redução da carga horária da disciplina de artes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir a carga horária de trabalho da servidora Pública Municipal Srta. ALEXSANDRA BABINSKI, ocupante do cargo de Professora de Artes (Normalista), passando de 30 horas semanais, para 20 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 03 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado no (D.O.M) Diário Oficial dos Municípios.

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 126/2013

PORTARIA Nº 126/2013
AMPLIA A CARGA HORARIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 782/02, e, Lei Complementar nº 050/2011, e,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público da Comarca de Seara;

Considerando a necessidade de ampliação da carga horária da disciplina de filosofia;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de trabalho da servidora Pública Municipal Srta. ALEXSANDRA BABINSKI, ocupante do cargo de Professora de Artes (Normalista), passando de 20 horas semanais, para 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 03 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado no (D.O.M) Diário Oficial dos Municípios.

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 127/2013

PORTARIA Nº 127/2013
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO □'CRAS" (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 6º, inc. XVI da Lei nº 8.666/93, e,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da comissão para análise de amostras do □'CRAS" (Centro de Referencia de Assistência Social) para o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

1. Marineuza Granoski - Diretor
2. Gerciane Ciotta - Assistente Social
3. Juliana Canton - Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 05 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 128/2013

PORTARIA Nº 128/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 035, de 22 de janeiro de 2009;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 002/2013, com a respectiva homologação do resultado final;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a senhora TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA TRIACA, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 02, Pinhal Preto, Linha Pinheirinho e Linha Marafon, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar desta data.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato de trabalho é por tempo indeterminado e será regido pelo regime celetista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 129/2013

PORTARIA Nº 129/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 035, de 22 de janeiro de 2009;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 002/2013, com a respectiva homologação do resultado final;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a senhora MONICA CARPI DA SILVEIRA, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 04, Linha das Palmeiras e Linha Stivalett Pires, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar desta data.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato de trabalho é por tempo indeterminado e será regido pelo regime celetista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 130/2013

PORTARIA Nº 130/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 035, de 22 de janeiro de 2009;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 002/2013, com a respectiva homologação do resultado final;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a senhorita MARITÂNIA MARIANE DA VEIGA, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 07, Linha Medianeira, São Sebastião e São Roque, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar desta data.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato de trabalho é por tempo indeterminado e será regido pelo regime celetista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 131/2013

PORTARIA Nº 131/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 035, de 22 de janeiro de 2009;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 002/2013, com a respectiva homologação do resultado final;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a senhora CRISTIANE APARECIDA ORTOLAN, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01, Linha Quatro Irmãos, Sete de Setembro e Santa Terezinha, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar desta data.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato de trabalho é por tempo indeterminado e será regido pelo regime celetista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 132/2013

PORTARIA Nº 132/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 035, de 22 de janeiro de 2009;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 002/2013, com a respectiva homologação do resultado final;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o senhor GEAN PAULO MORES, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 06, Linha São Miguel, Linha Mosconi e Bom Princípio, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar desta data.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato de trabalho é por tempo indeterminado e será regido pelo regime celetista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 133/2013

PORTARIA Nº 133/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. ACACIO MOLOZZI, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 134/2013

PORTARIA Nº 134/2013
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII e art. 117 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atestado apresentado pela servidora municipal Andresa Talaska, responsável pela Coordenação do controle interno;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. ANDRE RICARDO BROGLIO, para responder pela Coordenação do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Xavantina.
Art. 2º A presente designação se fará sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 135/2013
PORTARIA Nº 135/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento da Servidora Zeleci Maria Fasolo Bicigo, solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Sra. ZELECI MARIA FASOLO BICIGO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 136/2013
PORTARIA Nº 136/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o requerimento da Servidora Joselaine Schimidt, solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. JOSELAINE SCHIMIDT, ocupante do cargo de Merendeira, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 137/2013
PORTARIA Nº 137/2013
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento do Servidor Oseias Casonatto, solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. OSEIAS CASONATTO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 138/2013
PORTARIA Nº 136/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o requerimento da Servidora Joselaine Schimidt, solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. JOSELAINE SCHIMIDT, ocupante do cargo de Merendeira, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 139/2013
PORTARIA Nº 139/2013
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o requerimento do Servidor Eduardo de Jesus Alberto Bravo, solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal de caráter

temporário, Sr. EDUARDO DE JESUS ALBERTO BRAVO, ocupante do cargo de Médico, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 140/2013
PORTARIA Nº 140/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ZELECI MARIA FASOLO BICIGO, para ocupar o cargo de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 10 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 141/2013
PORTARIA Nº 141/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. JOSELAINE SCHIMIDT, para ocupar o cargo de Agente de Atividades Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 10 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 142/2013
PORTARIA Nº 142/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. OSEIAS CASONATTO, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 10 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 143/2013
PORTARIA Nº 143/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. MARCIO DE OLIVEIRA GONZALHES, para ocupar o cargo de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 10 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 144/2013
PORTARIA Nº 144/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. EDUARDO DE JESUS ALBERTO BRAVO, para ocupar o cargo de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 10 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 145/2013

PORTARIA Nº 145/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. JULIANA CANTON, para ocupar o cargo de Nutricionista, com carga horária de 25 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 11 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 146/2013

PORTARIA Nº 146/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. CELSO MOTA PEREIRA, para ocupar o cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 147/2013

PORTARIA Nº 147/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ANE CAROLINE DA LUZ, para ocupar o cargo de Psicóloga, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 148/2013

PORTARIA Nº 148/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DESIGNA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DA AGC DE LINHA DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22-A da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizado pela Lei Complementar nº 031 de 27 de julho de 2007;

Considerando a necessidade de atendimento através do convênio de operação da AGC de Linha Das Palmeiras;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a Servidora Pública Municipal, ACACIO MOLOZZI, ocupante do cargo de Motorista, gratificação de função de assessoramento para os serviços desempenhados na Agência Comunitária de Correios do Distrito de Linha das Palmeiras, no montante de 50% (cinqüenta por cento) sobre o nível 04 do Anexo III.

Art. 2º Fica designado o Servidor ACACIO MOLOZZI, ocupante do cargo de Motorista, para responder, concomitantemente, pela operação da AGC (Agencia dos Correios) de Linha Das Palmeiras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 12 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 149/2013
PORTARIA Nº 149/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando a efetiva investidura no cargo do candidato aprovado no concurso público nº 001/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sr. VANESSA DALL' BELLO, ocupante do cargo de Professora Normalista, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 150/2013
PORTARIA Nº 150/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando a efetiva investidura no cargo do candidato aprovado no concurso público nº 001/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA TONIOLLI, ocupante do cargo de Professora, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 151/2013
PORTARIA Nº 151/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. IVONETE TEREZINHA VIVAN, para ocupar o cargo de Professora - (EDUCAÇÃO INFANTIL), com carga horária de 20 horas semanais, a contar da data de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 152/2013
PORTARIA Nº 152/2013
REDUZ A CARGA HORARIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 782/02, e, Lei Complementar nº 050/2011, e,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público da Comarca de Seara;

Considerando a rescisão de 20 horas do contrato temporário 072/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir a carga horária de trabalho da servidora Pública Municipal Srta. ALEXSANDRA BABINSKI, ocupante do cargo de Professora de Artes (Normalista), passando de 40 horas semanais, para 20 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado no (D.O.M) Diário Oficial dos Municípios.

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 153/2013
PORTARIA Nº 153/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando a efetiva investidura no cargo do candidato aprovado no concurso público nº 001/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. PATRÍCIA MOTERLE, ocupante do cargo de Professora Auxiliar, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 154/2013

PORTARIA Nº 154/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando a efetiva investidura no cargo do candidato aprovado no concurso público nº 001/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. LEONILDE MARIA GEREMIA GANDOLFI, ocupante do cargo de Professora (EDUCAÇÃO INFANTIL), a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 155/2013

PORTARIA Nº 155/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando a efetiva investidura no cargo do candidato aprovado no concurso público nº 001/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. THAIS LUANA TRIACA, ocupante do cargo de Professora de Educação Fisica, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 156/2013

PORTARIA Nº 156/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando a efetiva investidura no cargo do candidato aprovado no concurso público nº 001/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. SIMONE BICIGO, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 157/2013

PORTARIA Nº 157/2013
REDUZ A CARGA HORARIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 782/02, e, Lei Complementar nº 050/2011, e,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público da Comarca de Seara;

Considerando a rescisão de 20 horas do contrato temporário 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir a carga horária de trabalho da servidora Pública Municipal Sra. SHEILA WILKE DA VEIGA, ocupante do cargo de Professora de Inglês (Normalista), passando de 30 horas semanais, para 10 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no (D.O.M) Diário Oficial dos Municípios.

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 158/2013
PORTARIA Nº 158/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. PATRICA MOTERLE, para ocupar o cargo de Professora - (EDUCAÇÃO INFANTIL), com carga horária de 20 horas semanais, a contar da data de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 159/2013
PORTARIA Nº 159/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA TONIOLLI, para ocupar o cargo de Professora - (EDUCAÇÃO INFANTIL), com carga horária de 20 horas semanais, a contar da data de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 160/2013
PORTARIA Nº 160/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. KELIN MARI MARTINI, para ocupar o cargo de Professora de Artes, com carga horária de 20 horas semanais, a contar da data de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 161/2013
PORTARIA Nº 161/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. KELIN MARI MARTINI, para ocupar o cargo de Professora de Artes, com carga horária de 20 horas semanais, a contar da data de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 162/2013
PORTARIA Nº 162/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. THAIS LUANA TRIACA, para ocupar o cargo de Professora de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, a contar da data de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 163/2013

PORTARIA Nº 163/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. MAITE APARECIDA BICIGO LUSSI, para ocupar o cargo de Professor de Língua Estrangeira Inglês, com carga horária de 20 horas semanais, a contar da data de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 164/2013

PORTARIA Nº 164/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DAL BOSCO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o pedido de exoneração da servidora Lenice Bicigo Marangoni;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera, a Servidora Pública Municipal, Sra. LENICE BICIGO MARANGONI, ocupante do cargo de Professor Normalista, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 16 de setembro de 2013.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 165/2013

PORTARIA Nº 165/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DAL BOSCO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando a efetiva investidura no cargo do candidato aprovado no concurso público nº 001/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Sra. MARITANIA DE MARTINI SANDRIN, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 17 de setembro de 2013.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 166/2013

PORTARIA Nº 166/2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DAL BOSCO, Prefeito Municipal em Exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica, e, art. 127, e seguintes da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Laudete Passarella, requerendo licença prêmio referente ao período de 01/01/2007 à 01/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora LAUDETE PASSARELLA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais, 01 (um) mês de licença prêmio remunerada, relativo ao período aquisitivo de 01/01/07 à 01/01/12, a contar de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 17 de setembro de 2013.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor

Associações

AMMVI

Resolução

RESOLUÇÃO nº 19/13
Altera nomenclatura e referencia salarial no quadro de empregos permanentes da AMMVI, e dá outras providências.

LAERCIO DEMERVAL SHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e
Considerando-se a necessidade de alteração no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI para reclassificação de emprego vago para adequação ao mercado de trabalho e adequação dos requisitos para correspondência com as atividades atribuídas;
Considerando-se a alteração do Estatuto Social da AMMVI, nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária nº 420;
Considerando-se a necessidade de adequação do processo de recrutamento de empregados aos princípios da eficiência e razoabilidade, adotando-se o processo seletivo público como mecanismo de seleção;
Considerando-se a necessidade de pessoal para manutenção das atividades da AMMVI e dos Consórcios Públicos;
Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI e a homologação da Assembléia Geral;

RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo 2 (Dos Empregos Permanentes) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, fica alterado para o emprego abaixo, inclusive em sua referência salarial e habilitação mínima, da seguinte forma:

Situação atual:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....	.....	.....	.....	.....	.....
03	Auxiliar de Escritório, em geral.	4110-05	40 horas	1 a 20	Nível Médio Incompleto
....	.....	.....	.....	.....	.....

Nova situação:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....	.....	.....	.....	.....	.....
03	Auxiliar Administrativo	4110-05	40 horas	35 a 54	Nível Médio completo + CNH
....	.....	.....	.....	.....	.....

Art. 2º - O Anexo 7 (Das Atribuições e Descrição dos Empregos) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, passa a vigorar com a alteração de nomenclatura, referência e habilitação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 4º - Fica autorizado o uso de Processo Seletivo Público de títulos, de provas ou de provas e títulos para recrutamento e seleção de empregados para a AMMVI.

Parágrafo Único – Fica autorizado a abertura de processo seletivo de títulos para recrutamento de pessoal nos empregos de advogado, auxiliar administrativo e auxiliar de contabilidade.

Art. 5º - Ficam revogados os artigos 22, caput, 25, 26 e 27 do Regulamento do Quadro de Pessoal de que trata a Resolução nº 06/08.

Art. 6o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 05 de Setembro de 2013; 44º Ano de Fundação.
LAERCIO DEMERVAL SHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

Consórcios

AGIR

Errata À Resolução Nº 036/2013 - AGIR

Errata à RESOLUÇÃO Nº 036/2013
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação da Resolução nº 036/2013, de 28 de maio de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1.322 de 11 de setembro de 2013, p. 542, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo cujo objeto é a apuração dos procedimentos legais de publicação acerca do último reajuste da tarifa do SAMAE de Pomerode, tendo por base a Portaria nº POM-24/2012, do dia 23 de maio de 2012.
[ ]
Blumenau (SC), em 28 de maio de 2013.

Leia-se:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo cujo objeto é a análise do pleito de reajuste e revisão para a tabela de tarifas para os serviços prestados pelo SAMAE de Pomerode.
[ ]
Blumenau (SC), em 04 de setembro de 2013.

Blumenau (SC), em 16 de setembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

ARIS

Edital de Convocação Processo Seletivo
Ofício/Diretor Geral nº 331/2013
Florianópolis, 25 de setembro de 2013

Ilmo. Senhor
Fabrício Jacques Vieira
Engenheiro Sanitarista

Referente: Convocação para celebração de contrato administrativo.

Vimos, cordialmente, informá-lo da sua convocação realizada pela ARIS referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 01/2012, retificado em 26 de abril de 2013, para a vaga da Unidade Regional de Chapecó.
Data final para apresentação dos documentos: 05 dias úteis contados da ciência da convocação.
Após a entrega dos documentos a ARIS fixará data para treinamento e inicio dos trabalhos, a fim de ambientá-lo às regras e aos projetos desenvolvidos.

Cordialmente,

ADIR FACCIO
Diretor Geral

CIS/AMUNESC

Extrato Contratos
Extrato Termos Aditivos/Contratos

Primeiro Termo Aditamento ao Contrato nº 013/2013
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Visiocentro Clínica Médica Ltda

Objeto: Por solicitação da CONTRATADA, fica excluso do contrato inicial a prestação de serviços de consulta em oftalmologia e exames de mapeamento de retina.
Vigência: A partir de 1º/09/2013
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2013
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Clínica Densitom Ltda

Objeto: Fica cancelado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2013 devido a CONTRATADA não disponibilizar dos serviços de mamografia e ecografia de mamas.
Vigência: A partir de 22/07/2013.
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

CONTRATO Nº 011/2013
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Centro Paranaense de Diagnóstico Ecográfico Guido A.V. Perez SS-EPP

Objeto: Fica cancelado o Contrato nº 011/2013.
Vigência: A partir de 17/08/2013
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

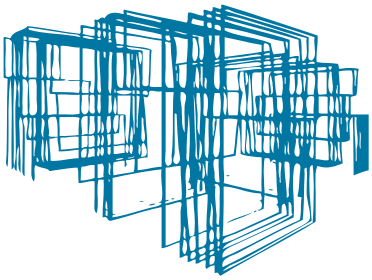

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.26 19:01:35 -03'00'